Folha 10 Termo de aforamento que assigna **Dª Cornelia Mello de Carvalho**, na forma abaixo.

Aos vinte e quatro dias do mês de desembro de mil novecentos e dezoito, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, as dez horas da manhã ali presente o Cidadão Henrique da Costa Macedo. Presidente em exercicio da mesma Camara, commigo abaixo declarado e também assignado official interino da Secretaria compareceu Dona Cornelia de Mello Carvalho, viuva de Florentino Carvalho e declarou que de accordo com o seu requerimento de vinte de outubro do corrente anno, achava-se prompto para assignar o termo de aforamento dos terrenos que foi concedido a seu finado marido, em 14 de Fevereiro de 1912, e sendo deferido o seu pedido, verificou-se que o alludido terreno tem as seguintes confrontações e dimenções seguintes: Frente para a Lagoa Araruama (Praia de Pernambuca) seiscentos metros, fundos para a Praia da Figueira igual numero de metros tendo na linha lateral que divide com José Macedo da Silveira, mil metros e na outra linha lateral que divide com terrenos requeridos por José Ferreira de Aguiar e igual numero de metros, formando este terreno uma area de seisentos mil metros quadrados (6000.000m2) que ao fôro de um decimo de real por metros quadrados pagará mensalmente a quantia de seisentos mil reis. Declarou a foreira neste acto a sujeitar todas as obrigações que são impostas aos foreiros e as fucturas deliberações que a Camara houver de tomar a bem de seus interesses, não podendo vender nem alhear o alludido terreno sem autorização da Câmara, esta consentindo haverá o laudemio de 2 ½% sobre o valor da transacção e se deixar de pagar os foros por três annos concecutivos cahira nas pennas de commisso e se o Coronel Castro Junior for victorioso na questão que contende com esta Municipalidade, a Camara não se responsabiliza por indenisação de firma. E tendo assim promettido cumprir todos as obrigações lavrou-se o presente termo que lido perante[sic] e achado conforme, assigna com o Senhor Presidente, assignando a rogo da foreira por não poder escrever o seu filho Avellino Carvalho com as testemunhas Luis dos Santos Costa e José Moreira de Loyolla. Em tempo declaro que o fôro de um decimo de real por metro quadrado, é por ser o terreno para a industria pastoril e agricola. Eu Vicente

Antonio Novellino Junior, official interino da Secretaria que o subscrevi e assigno

Cabo Frio 24 de Dezembro de 1918

Henrique da Costa Macedo

Avelino Carvalho

Luiz dos Santos Costa

José Moreira de Loyola

Vicente Antonio Novellino Júnior

[escrito na lateral esquerda da folha]

O terreno constante do presente termo fica transferido Florinda Silveira Carvalho e filhos, conforme despacho do Senhor Prefeito proferido no requerimento da mesma Cabo Frio 04/06/943 Domingos Bonifacio Ribeiro. Tendo o Senhor Romário Gomes da Costa adquirido de Dona Florinda da Silveira Carvalho e filhos o terreno consntante do presente termo fica pertencendo ao mesmo o referido terreno, conforme despacho do Senhor Prefeito Proferido no seu requerimento datado de 23-6-43 Cabo Frio, 29-6-943

Domingos Bonifácio Ribeiro

[escrito na lateral direita da folha]

O Presente termo de aforamento,foi transferido para o nome do Doutor Cylio da Gama Cruz, conforme termo lavrado as folhas, Nº61 do livro nº50 de termo de aforamentos desta Prefeitura.

Á 10/03/951

[rubrica] Cunha

Oficial Administrativo

FOLHA 10V Termo de aforamento que assigna **José Ferreira de Aguiar**, na forma abaixo:

Aos vinte e quatro dias do mêz de Dezembro de mil novecentos e dezoito, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, ás onze horas da manhã ahi presente o Cidadão Henrique da Costa Macedo, Presidente em exercício da mesma Camara, commigo official interino da secretaria compareceu o Cidadão José Ferreira de Aguiar e declarou que de accordo com o seu requerimento de onze de Novembro do corrente anno, achava-se prompto a assignar o termo de aforamento dos terrenos que foi concedido em 14 de Fevereiro de 1912, e sendo deferido o pedido do supplicante verificando-se que o alludido terreno tem as confrontações e dimensões seguintes: Frente para a Lagoa de Araruama (Praia de Pernambuca) com seis centos metros, fundos para a Praia da Figueira com igual numero de metros, linha lateral que divide com a Dona Cornelia Mello de Carvalho mil metros e na outra linha lateral que divide com terrenos da Camara, igual numero de metros formando este terreno uma area de seiscentos mil metros quadrados(600 000m2) que ao fôro de um decimo de real por metro quadrado pagará annualmente a quantia de Seisento mil reis .Declarou o foreiro neste acto se sujeitar a todos as obrigações que são impostas aos foreiros e as fucturas deliberações que a Camara houver de tomar o bem dos seus intereses não podendo vender, nem alhear o alludido terreno sem autorização da Camara, esta consentindo pagará o laudemio de 2% sobre o valor da transação e se deixar de pagar o foro por tres annos consecutivos cahirá nas penas de commisso assino e que o Coronel Junior, for victorioso na questão que contende com a esta municipalidade, a Camara não se responsabilisa por indenização alguma. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido perante o foreiro e achado conforme, assigna com o Senhor Presidente e as testemunhas José Guilherme Povoas e José da Silva Massa. Em tempo declaro que o foreiro só paga um décimo de real por metro quadrado, visto o

terreno servir para industrias pastoril e agricola. Vicente Antonio Novellino Junior, official interino da Secretaria que o escrevi e assigno.

Cabo Frio, 24 de Dezembro de 1918
Henrique da Costa Macedo
José Ferreira de Aguiar
José Guilherme Povoas
José da Silva Massa
Vicente Antonio Novellino Junior

[Anotações posteriores]
Transferido a Walter Aguiar de Sant'Anna, conforme termo lavrado à folhas 14 do livro numero 45, em 6 de maio de 1944
[rubrica] Almeida
Oficial Administrativo

FOLHA 11 Termo de aforamento que assigna **Manoel Custodio dos Santos**, por sua mulher **Dona Firmina Lopes dos Santos**, na forma abaixo.

Aos vinte e quatro de Dezembro de mil novecentos e dezoito, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, ao meio dia ali presente o Cidadão Henrique de Castro Macedo, Presidente em exercicio da mesma Camara, commigo abaixo declarado e tambem assignado official interino da Secretaria, compareceu Manoel Custodio dos Santos, e declarou que estava prompto a assignar o termo de aforamento, do terreno que foi concedido a sua mulher Dª Firmina Lopes dos Santos, em sessão de 12 de julho de 1915, sendo deferido seu pedido, mandou o senhor Presidente que fosse lavrado o termo de aforamento pedido, e que o supplicante como cabeça de sua mulher assignasse o termo de aforamento, tendo a commissão medido e demarcado o terreno da forma seguinte: Quinhentos metros de frente para o caminho que

segue para a restinga, igual numero de metros nos fundos que divide com Narciso Elias Lopes ou com quem de direito, tendo dusentos metros na linha lateral que divide com Henrique Garcia da Silveira Terra e igual numero de metros na outra linha lateral que divide com terreno da Camara, formando este terreno uma area de cem mil metros quadrados, que ao foro de um décimo de real por metro quadrado, pagará annualmente a quantia de des mil reis visto o terreno ser para a industria pastorial e agricola. Declarou o foreiro neste acto se sujeitar a todas as obrigações que são impostas aos foreiros e as fucturas deliberações que a Camara houver de tomar a bem de seus interesses, não podendo vender nem alhear o alludido terreno sem autorização da Camara, esta consentindo pagará o laudemio de 2% sobre o valor da transacção, e se deixar de pagar os foros por tres annos consecutivos cahirá nas penas de commisso, e tendo assim prometido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido perante o foreiro e achado conforme assigna. O senhor Presidente e as testemunhas José Guilherme Povoas e Jose da Silva Massa. Eu Vicente Antonio Novellino Junior official interino da Secretaria que escrevi e assigno.

Cabo Frio, 24 de Dezembro de 1918

Henrique da Costa Macedo
Manuel Custódio dos Santos
Jose Guilherme Povoas
Jose da Silva Massa
Vicente Antonio Novellino Junior

FOLHA 11 V Termo de aforamento que assigna **Henrique Garcia da Silveira Terra**, na forma abaixo:

Aos vinte quatro dias do mes de Dezembro de mil novecentos e dezoito nesta Cidade de Cabo Frio Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal ahi presente o Cidadão Henrique da Costa Macedo, Presidente em exercício da mesma Camara, commigo abaixo declarado e também assignado official da

Secretaria compareceu o Cidadão Henrique Garcia da Silveira Terra, exibindo um requerimento despachado pelo senhor Presidente e declarou estar prompto para assignar o termo de aforamento do terreno que lhe foi concedido em sessão de 7 de julho de 1915, tendo a commissão medidora verificado que o alludido terreno tem as confrontações e dimensões seguintes: Frente para o Caminho da Restinga com quinhentos metros, fundos que divide com Jose Antonio Sampaio, e igual numero de metros, tendo na linha lateral que divide com Manuel Custodio dos Santos duzentos metros e na outra linha lateral que divide com quem de direito e igual numero de metros, formando este terreno uma area de cem mil metros quadrados, que ao foro de um decimo de real por metro quadrado pagará annualmente a quantia de dez mil reis, visto o terreno ser para industria pastoril e agricola. Declarou o foreiro neste acto se sujeitar a todas as obrigações que são impostas aos foreiros e as fucturas deliberações que a Camara houver de tomar a bem de seus interesses, não podendo vender nem alhear o alludido terreno sem autorização da Camara, esta consentindo pagara o laudemio de 2% sobre o valor da transacção e se deixar de pagar os foros por tres annos consecutivos cahirá nas penas de commisso e tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrando-se o presente termo que lido perante o foreiro e achado conforme assigno com as testemunhas Jeronymo Barbosa Ferreira Junior e Luis dos Santos Castro e com o senhor Presidente. Eu Vicente Antonio Novellino Junior official interino da Secretaria que a escrevi e assigno

Cabo Frio, 24 de Dezembro de 1918
Henrique da Costa Macedo
Henrique Garcia da Silveira Terra
Jeronymo Barbosa Ferreira Junior
Luiz dos Santos Castro
Vicente Antonio Novellino Junior
[Anotação posterior]

Por falecimento de Henrique Garcia da Silveira Terra e de sua mulher Dona Virgilia Maria da Assunção Terra passou o terreno constante do presente termo a pertencer a seus herdeiros: Maria Terra Trindade, Minervina Terra Trindade, Virgilia Carlota Terra Marques, Paulina Terra Correa, João Garcia Terra, Cleusa Terra dos Santos e Mariana Terra de Souza.

Cabo Frio, 14 de Outubro de 1946
Domingos Bonifácio Ribeiro,
official administrativo respondendo pelo
expediente da Secretaria

FOLHA 12 Termo de aforamento que assigna **Jeronymo Barbosa Ferreira Junior**, na forma abaixo.

Aos vinte e quatro dias do mês de dezembro de mil novecentos e dezoito, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, as duas horas da tarde ahi presente o Cidadão Henrique da Costa Macedo, Presidente em exercício da mesma Camara, commigo abaixo declarado e também assignado afficial interino da Secretaria, compareceu o Cidadão Jeronymo Barbosa Ferreira Junior, exibindo um requerimento datado e despachado no dia doze do corrente mês e declarou que se achava prompto para assignar o termo de aforamento dos terrenos que estava de posse e que lhe foi concedido em sessão de de[sic] Fevereiro do corrente anno, tendo antes a commissão medidora, medido e demarcado o alludido terreno da seguinte forma: Frente para a Lagoa Araruama (na Praia de Pernambuca) a partir dos terrenos concedidos em aforamento á Luis Joaquim Baptista da Motta, onde está construido a salina de José Cardoso Gil, seguindo rumo pelos commorros, acaraes em direcção a praia da Figueira, com dois mil e quinhentos metros, tendo na linha de fundos para o Mar Grosso, a mesma quantidade de metros, na linha lateral que divide com os terrenos concedidos em aforamento a Luis Joaquim Baptista da Motta,onde está a salina de José Cardoso Gil, mil trezentos metros, e na outra linha lateral que divide com terrenos da Camara, não

aforados mil quinhentos metros, ficando dentro da area deste terreno os brejos do Espinho e do Rebollo, e Marrecas, formando este terreno uma area de tres milhões e quinhentos mil metro quadrado(3.500:000m2) que ao foro de um décimo de real por metro quadrado pagará, annualmente a quantia de trezentos e cincoenta mil reis, visto o referido terreno ser aproveitável para as Industrias pastoril e agricolas. Declarou o foreiro neste acto se sujeitar a todas as obrigações que são impostas aos foreiros, e as fucturas deliberações que a Camara houver de tomar o bem de seus interesses, não podendo vender nem alhear o alludido terreno sem autorização da Camara, esta consentido pagará de laudemio 2% sobre o valor da transacção, se sujeitar mais se o Corone Castro Junior, for victoriozo na questão que contende com esta Camara, ella não se responsabilizará por indenização alguma e se deixar de pagar os foros por tres annos consecutivos cahirá na penas de commisso. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido perante o foreiro e achado conforme, assigna com o senhor Presidente e as testemunhas Manuel Custodio dos Santos e Luis dos Santos Costa. Eu Vicente Antonio Novellino Junior, official interino da Secretaria que escrevi e assigno

Cabo Frio, 14 de Dezembro de 1918
Henrique da Costa Macedo
Jeronyimo Barbosa Teixeira Junior
Luis dos Santos Costa
Manoel Custodio dos Santos
Vicente Antonio Novellino Junior

Deste aforamento foi desmembrado treis milhões e cinco mil metros quadrados concedidos a Costa & Cia conforme termo lavrado no livro as folhas 119 ficando o foreiro como escrevente. Ficou sem effeito este desmembramento por não ter [fragmentado] officio da secretaria.

Agosto 22 de [fragmentado]. Nesta data foi demembrado [fragmentado].

FOLHA 12 V Termo de transferência que assigna **Francisco de Sá Vianna**, na forma abaixo.

Aos vinte quatro dias do mês de Dezembro de mil novecentos e dezoito, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, as quatorze horas e meia (14 ½) duas - da tarde ahi presente o Capitão Henrique da Costa Macedo, Presidente em exercicio da mesma Camara, commigo abaixo declarado e tambem assignado official interino da Secretaria, compareceu o Cidadão Francisco de Sá Vianna exhibindo uma petição datada e despachada hoje juntando o translado de uma escriptura publica lavrada pelo tabelião Eduardo da Silva Porto, em quatro de Outubro do corrente anno, ficando a transferencia do termo de aforamento lavrado no livro nº34 folhas 205 verso para o nome do supplicante, cujo terreno tem um predio coberto de telha, edificado a Rua Constantino Menelau nesta Cidade e tendo coprado a Dona Geraldina Roza da Conceição conforme o documento que juntou, e sendo tudo examinado pelo senhor Presidente, mandou que lavrasse o termo de transferencia cujos termos tem as seguintes confrontações e demarcações: frente para a Rua Constantino Menelau com seis metros e cincoenta centimetros e igual numero de metros, nos fundos a encontrar com o predio e terrenos de Domingos Jose Sant'Anna Sobrinho, tendo esse uma linha lateral que divide com Henrique da Costa Macedo, dezoito metros e trinta centimetros e igual numero de metros na outra linha lateral que divide com Domingos José da Sant'Anna Sobrinho, formando este terreno uma área de cento e dezoito metros e novecentos e cinco centimetros quadrados (118m2 - 95cm) que ao foro de um real por metro quadrado pagará annualmente a quantia de cento e dezenove reis (119r.) Declarou o foreiro neste acto se sujeitar a todas as obrigações que são impostas aos foreiros e as futuras deliberações que a Camara houver de tomar a bem de seus interesses, não podendo vender nem alhear sem autorização da Camara, esta consentindo haverá o laudemio de (2 ½%) sobre o valor da tranzacção, se deixar de pagar os foros por tres annos consecutivos cahirá nas

penas de commisso. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo de transferencia que assigna com o Senhor Presidente e as testemunhas Manuel Custódio dos Santos e Luiz dos Santos Costa. Eu Vicente Antonio Novellino Junior, official interino da Secretaria que o escrevi e assigno

Cabo Frio, 14 de Dezembro de 1918
Henrique da Costa Macedo
Francisco de Sá Vianna
Manuel Custódio dos Santos
Luiz dos Santos Costa
Vicente Antonio Novellino Junior
[anotações posteriores ao texto]
O termo acima, foi transferido a Dona Maria da Costa Bernardes Santos vide folhas 67 verso deste livro.
Cabo Frio, 28 de Fevereiro de 1920
[rubrica] Official da Secretaria

FOLHA 13 Termo de aforamento que assigna **Cyprianno José de Andrade**, na forma abaixo

Aos vinte e quatro dias do mês de Dezembro de mil novecentos e dezoito, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal as quatorze e meia horas ali presente o Capitão Henrique da Costa Macedo vice Presidente em exercicio da Presidencia, commigo abaixo declarado e também assignado official interino da Secretaria, compareceu o Cidadão Cyprianno Jose de Andrade exhibindo uma petição datada e despachada hoje pedindo em aforamento os terrenos onde acha-se edificado o seu predio térreo coberto de telhas, sito a Rua de Santo Antonio, digo Largo de Santo Antonio Nº18 tendo o Senhor Presidente, deferido lavrou-se o presente termo de accordo com, a minuta apresentada pela commissão medidora a qual tem as seguintes

confrontações e demenções: Frente para o Largo de Sant'Antonio, com seis metros, fundos para a Rua do Campo seis metros e setenta centimetros. Linha lateral Norte com sessenta e dois metros e quarenta e cinco centímetros e igual numero de metros para linha lateral do Sul que divide com Dona Mariasma Duarte, formando este terreno uma area de trezentos e oitenta e um metros quadrados e oitenta centímetros (381m2 80cm) que ao foro de um real por metro quadrado pagará annualmente a quantia de tresentos e oitenta e does reis(382reis).Declarou o foreiro neste acto se sujeitar a todas as obrigações que são impostas aos foreiros e as futuras deliberações que a Camara houver de tomar a bem de seus interesses, não podendo vender nem alhear o alludido terreno sem autorização da Camara, esta consentindo haverá o laudemio de 2 ½% sobre o valor da tranzação; se deixar de pagar os foros por tres annos consecutivos cahirá nas penas de commisso. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme, assigna com o senhor Presidente e as testemunhas Luiz Feliciano Cardozo e Olavo Edmundo Soares. Eu Vicente Antonio Novellino Junior, official interino da Secretaria que o escrevi e assigno.

Cabo Frio, 24 de Dezembro de 1918
Henrique da Costa Macedo
Crpriano José de Andrade
Luiz Feleiciano Cardozo
Olavo Edmundo Soares
Vicente Antonio Novellino Junior

[Anotações posteriores] Do presente termo foi desmembrado e transferido para o Senhor Messias Antunes Fernandes, uma area de 409,50m2, conforme termo às folhas 159 do livro 54
Em 25-8-1959 Ferreira [rubrica]
Official Administrativo
[escrito na lateral direita]

Averbação

O presente termo de aforamento, por falecimento da esposa do foreiro, passa a pertencer aos seguintes herdeiros: Cypriano José de Andrade, José Mauziau[fragmentado] Moreira de Andrade, Maria Moreira de Andrade, Antonio Gonçalves Moreira, eu cabeça de casal de sua mulher Anna Moreira de Andrade, Antonio Moreira de Andrade, Deborah de Andrade Halam e Juracy de Andrade Geisteira conforme provaram com a certidão do inventário, datada de 28 de Setembro de 195[fragmentado].

Em 9/4/956
Cunha [rubrica]
Official Administrativo

Averbação - O presente termo de aforamento por falecimento do Crypriano José de Andrade passou a pertencer a seus herdeiros Juracy de Andrade Geisteira e outros, já acima mencionados conforme provaram com a Certidão ao Inventário, datado de 29 de Setembro de 1958

Em 9/4/956
Cunha [rubrica]
Oficial Administrativo

FOLHA 13V Termo de aforamento que assigna **André da Costa Simas e Antonio Garcia da Silveira Terra**, na forma abaixo:

Aos vinte e quatro dias do mês de Dezembro de mil novecentos e dezoito nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, as quinze horas ahi presente o Capitam Henrique da Costa Macedo, Presidente em exercício da mesma Camara, commigo abaixo declarado e

também assignado official interino da Secretaria, compareceram os cidadãos André da Costa Simas e Antonio Garcia da Silveira Terra e declararam que de acordo com o seu requerimento de does do corrente mez estavam promptos para assignarem o termo de aforamento dos terrenos que lhe foi concedido em sessão do dia 7 de Julho de 1915 e tendo a commissão medidora medido e demarcado o referido terreno e verificou que as seguintes dimensões e confrontações seguintes: frente para a Lagoa de Araruama com cento e cinquoenta e nove metros 9159m), tendo na linha lateral do Norte que divide com terrenos que a Camara concedeu aos mesmos André Simas e Antonio Terra em sessão de 15 de Julho de 1915, a partir do Lagoa de Araruama até a encontrar um marco de pedra no lugar de Aberto do Mothias (Capão do Raymundo) e terrenos de José Castanho Jalles Cabral, quinhentos e setenta metros (570m) e deste marco passa o caminho da restinga foi encontrado na mesma linha do Norte mais quatrocentos e trinta metros fazendo estas duas parcellas um completo de mil metros,e tendo na linha lateral do Sul que a partir da Lagoa de Araruama e vem beirando os terrenos aforados a Menício Tavares e os terrenos concedidos a Maurício Cardozo Salles, também mil metros, e tendo na linha de fundos cento e cinquoenta e nove metros (159m) quantidade de metros estes encontrada do referido marco de pedra até a cerca da Salina de Menício Tavares formando este terreno uma área de159.000 metros quadrados que ao foro de um decimo de real por metro quadrado pagará annualmente a quantia de 15:900 rs quinze mil e nove centos reis. Declarou o foreiro neste acto se sujeitarem a todas as obrigações que são impostas aos foreiros e as futuras deliberações que a Camara houver de tomar a bem de seus interesse, obrigando-se mais a fazer um aterrado entre elles foreiros e Menício Tavares, com a largura de 7 metros para a estrada publica e na parte deste terreno que construir Salina pagarão o foro de meio real por metro quadrado. Não podendo vender nem alhear o alludido sem autorização da Camara para o pagamento do laudemio, se deixar, de pagar os foros por tres annos consecutivos caberá penas de commisso. E tendo assim promettido cumprirem todas as obrigações, lavrou-se o presente termo que lido perante os foreiros e acharem conforme assignam com o Senhor Presidente e as testemunhas Jeronymo Barboza Terra Junior e José da Silva

Massa. Eu Vicente Antonio Novellino Junior official interino da Secretaria que o escrevi e assigno. Eu declaro que a Camara não se responsabilizará se o Coronel Castro Junior for vitoriozo na questão que contende com esta Camara. Cabo Frio, 24 de Dezembro de 1918

Henrique [-4-]
Henrique da Costa Macedo
André da Costa Simas
Antonio Garcia da Silveira Terra
Jeroniymo Barbosa Ferreira Junior
José da Silva Massa
Vicente Antonio Novellino Junior

FOLHA 14 Termo de aforamento que assigna **André da Costa Simas e Antonio Garcia da Silveira Terra** na, forma abaixo.

Aos vinte seis dias do mês de Dezembro de mil novecentos e dezoito nesta Cidade de Cabo Frio, e Secretaria da Camara Municipal, as onze horas ahí presentes compareceu Henrique da Costa Macedo, sendo, Presidente em exercício da mesma Camara commigo abaixo declarado e também assignado official interino da Secretaria, compareceram André da Costa Simas e Garcia da Silveira Terra, declararam que de acordo com o seu requerimento de does do corrente mez estavam promptos a assinarem o termo de aforamento dos terrenos que lhe foi concedido em sessão de 15 de Julho de 1915, tendo a commissão medido e demarcado o terreno verificou que tem as demenções e confrontações seguintes: Frente para a Praia do Sudoeste (Lagoa de Araruama) com quatro mil e vinte metros (4.020m) a partir do terreno concedido em aforamento aos requerentes no dia 24 do corrente mez até encontrar a Salina construída por Manuel, digo por Antonio Pedroza na linha norte sul igual numero de metros na linha de fundos dividindo com quem de direito, tendo este terreno a largura média de duzentos e trinta e does metros; dividindo de um lado com os mesmos requerentes André Simas e Antonio Terra (lado do Sul) e

ao outro lado com s Salina de Antonio Pedroza (lado do Norte). Formando este terreno uma área de um milhão e quatrocentos e trinta e um mil trezentos e quarenta e quatro metros quadrados (1.431.344m) que ao foro de meio real por metro quadrado pagará annualmente a quantia de setecentos e quinze mil seiscentos e setenta e does reis. O terreno acima referido foi requerido em aforamento em nove de Julho de mil novecentos e quinze. Declararam os foreiros neste acto se sujeitar a todas as obrigações que são impostas aos foreiros e as futuras deliberações que a Camara houver de tomar a bem se seus interesse, não podendo vender nem alhear o alludido terreno sem autorização da Camara, esta consentindo pagará o laudemio de 2 ½% sobre o valor da tranzacção e se deixar de pagar os foros por trez annos consecutivos cahirá nas penas de commisso. Obrigando-se mais a respeitarem os direitos das benfeitorias feitas por Manuel Ferreira da Costa dentro dos termos constantes do presente termo de aforamento. Em tempo, de doze que ao lado Sul o terreno que divide com os requerentes te, quinhentos e setenta metros de um marco de pedra do Capão do Raymundo para a praia e do lado Norte que divide com Pedroza, de um marco de Pedra na a Praia (Peryna) até a praia do Sudueste (Lagoa de Araruama) tendo ambos lateraes a direção Leste Oeste. E tendo assim prometido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e, achado conforme assignam com o Senhor Presidente e as testemunhas Jeronimo Barboza Ferreira Junior e José da Silva Massa. Eu Vicente Antonio Novellino Junior, official interino da Secretaria que o escrevi e assigno. Em tempo declaro que a Camara não se responsabiliza, com [-5-] questão que contende com o Coronel Costa Junior, caso este seja vitorioso

Cabo Frio, 26 de Dezembro de 1918
Henrique da Costa Macedo
Andre da Costa Lima
Antonio Garcia da Silveira Terra
Jeronymo Barboza Ferreira Junior
José da Silva Massa
Vicente Antonio Novellino Junior

[Anotações Posteriores]

CANCELAMENTO.

O Doutor Waldir Ramos Cavalcante Juiz de Direito da Comarca de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro: Manda ao Senhor Prefeito deste Município de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro que a vista deste estando devidamente assinado o requerimento da Companhia Salina Perynas e, por este Juizo deferido proceda o Cancelamento de aforamento que se encontra no Livro 36 folha 14 nos termos dos despachos as folhas 535 dos autos da ação Ordinária em que é autor José C. Jalles Cabral e Companhia Salinas Perynas constantes do seguinte: expeça-se o mandado à Prefeitura Municipal, no sentido de cancelar o aforamento e ao Senhor Oficial do Registro Imóvel para cancelar a transcrição Imobiliaria.

[escrito à margem lateral direita]

Anotação: Aos tres dias do mes de março de 1975 por aprovação do Senhor Prefeito no parecer da folhoa 11 do Processo 4934/74, do Senhor Assessor Jurídico em 24 de fevereiro de 1975, foi procedida a seguinte anotação "Que o ato de concessão desse aforamento e seu registro, por versar sobre terras de propriedade da Companhia Salinas Perynas e de seus antecessores, foi devidamente anulado o aforamento, bem como, consequentemente foi mandado cancelar o registro, como tudo prova a sentença proferida em ação competente, na data de dois de outubro, e mantida pelo antigo Tribunal da rel;ação do Rio de Janeiro, através do acórdão prolatado nos embargos de nulidade interpostas nos outos da apelação cível nº 3.165, em 19 de outubor de 1923, sendo essa última decisão confirmada pelo Excelso Supremo Tribunal Federal, em nove de maio de 1925". (Resumo extraído dos autos da notificação requerida por Companhia Salinas Perynas e deferida pelo Meretíssimo Dr. Juiz de Direito, Dr. Carlos Alberto da Gama Silveira em 22 de outubro de 1974). Cabo Frio, 24 de fevereiro de 1975.

Tendo conforme acordo ordenou se fizesse. Cabo Frio 16 de Fevereiro de 1977 (a) Waldir Ramos Cavalcanti Juiz de Direito em exercício o que se cumpra - Observa-se as Formalidades Legais. Dada e passada nesta Cidade do Rio de Janeiro.

[Escrito à márgem superior em anotações posteriores ao texto de aforamento] Ao dezesseis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e sete. Eu Maria Emilia dos Santos Castro escrivã o fiz datilografar e subscrevi. O Juiz de Direito Doutor Waldir Ramos Cavalcanti .

Cabo Frio, 11 de Março de 1977

Adeli Novellino Marques

FOLHA 14 V Termo de Transferencia que assigna **José Bolaes da Mônica**, na forma abaixo

Aos vinte dias do mez de Janeiro de mil novecentos e dezenove nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e secretaria da Camara Municipal as doze horas ahi presentes, o Cidadão Capitam Henrique da Costa Macedo - Vice Presidente em exercício da Presidencia commigo abaixo declarado e também assignado compareceu o Cidadão José Bolaes da Monica, e exhibindo um translado, digo exhibindo uma petição datada e despachada hoje companhada de um translado de escriptura publica lavrada pelo Tabelião Eduardo da Silva Porto provando ter comprado a Dona Januaria Maria da Conceição, uma predio térreo coberto de telhas edificado em terreno foreiro a esta Camara, na Rua Constantino Menelau e tendo sido tudo examinado pelo Senhor Presidente mandou que se lavrasse o presente termo, cujos terrenos tem as seguintes confrontações e demarcações: frente para a Rua Constantino Menelau, quinze metros, fundos a encontrar com terreno do supplicante Jose Bolaes da Monica, onze metros cincoenta centimetros tendo em uma linha lateral que divide com predio e quintal dos herdeiros de João Vicente Ferreira, trinta e sete metros e igual numero de metros na outra linha lateral que devide com a Rua do Fortado, formando este terreno uma área de quatrocentos e noventa e um metros quadrados (491m) que ao foro de um real por metro quadrado pagará annualmente a quantia de quinhentos reis. Declarou o foreiro neste acto, se

sujeitar a todas as obrigações que são impostas aos foreiros e as futuras deliberações que a Camara houver de tomar, a bem de seus interesses, não podendo vender nem alhear o alludido terreno sem autorização da Camara, esta consentindo haverá o laudemio de 2 ½% sobre o valor da tranzação; se deixar de pagar os foros por tres annos consecutivos caberá nas penas de commisso. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo que assigna com o Senhor Presidente e as testemunhas Jeronymo Barboza Ferreira Junior e Luiz dos Santos Costa. Eu Vicente Antonio Novellino Junior, Oficial interino da Secretaria que o escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 21 de Janeiro de 1919

Henrique da Costa Macedo
José Bolaes da Monica
Jeronymo Barbosa Ferreira Junior
Luiz dos Santos Castro
Vicente Antonio Novellino Junior
[Anotações posteriores]
Transferido para Antonio dos Santos Sobrinho, conforme termo lavrado a folhas 65 a 67 do livro Nº 44. Em 20/4/974
Almeida [rubrica]

FOLHA 15 Termo de aforamento que assigna **Manoel Oliveira**, na forma abaixo Aos vinte um dias do mêz de Janeiro de mil novecentos e dezenove nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, ao meio dia ahi presente o Capitão Henrique da Costa Macedo Vice-Presidente em exercício da Presidencia da mesma Camara commigo abaixo declarado e também assignado o official interino da Secretaria, compareceu o Cidadão Manuel Oliveira, salineiro, exhibio um requerimento datado e despachado no dia 18 do corrente mês, declarando estar na posse de um terreno do patrimonio municipal na restinga deste Municipio cujo terreno tem as seguintes confrontações e dimensões seguintes: Setecentos e vinte sete metros

(727m) de fundos que divide com os fundos das salinas delle requerente, igual numero de metros nos fundos que divide com o Mar Grosso, tendo na linha lateral que divide com Manuel Mario Fernades ou com quem de direito oitocentos e noventa e seis metros (896m) e igual número de metros na linha lateral que divide com Antonio Burad, ou com quem de direito, formando este terreno uma area de Seiscentos e cincoenta e um mil trezentos e noventa e dois metros quadrados (651.392m) que ao foro de um décimo de real por metro quadrado, por ser terreno prestavel para industria pastoril e agricola, pagará annualmente a quantia de sessenta e um mil, digo Sessenta e cinco mil cento e trinta e nove reis (65.139rs.), pedindo que lhe fosse lavrado o presente termo de aforamento e extraída a respectiva carta; sendo deferido o pedido do supplicante.Declarou o foreiro neste acto se sujeitar a todas as obrigações que são impostas aos foreiros e as fucturas deliberações que a Camara houver de tomar a bem de seus intereses, não podendo vender nem alhear o alludido terreno sem autorização da Camara, esta consentimento pagará o laudemio de dois e meio por cento, sobre o valor da transacção e se deixar de pagar os foros por tres annos consecutivos cahirá nas penas de commisso e a respeitar os direitos dos seus avizinhados. E se a Camara for vencida na questão que contende com o Coronel Castro Junior, não terá o foreiro direito a indenização alguma. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido perante o foreiro e achado conforme assigno com o Senhor Presidente e as testemunhas Luis dos Santos Costa e Hemenergildo Gomes dos Santos. Eu Vicente Antonio Novellino, official da secretaria que subscrevi e assigno.

Cabo Frio, 21 de Janeiro de 1919
Henrique da Costa Macedo
Manoel d'Olliveira
Luiz dos Santos Costa
Hemenegildo Gomes dos Santos
Vicente Antonio Novellino Junior

[Anotações posteriores]

Transferido a Augusto Lourenço da Cunha da Cunha, Augusto Gomes Soveral e Guilhermina Gomes Soveral, em 21 de Maio de 1935, conforme termo lavrado a folha 47 verso, a 49 do livro numero 39 de termos de aforamentos. Cabo Frio, 21-5-1935.

O Escripturario, Domingues Bonifácio Ribeiro

Transferido a João da Motta, em 16 de Maio de 1935, conforme termo lavrado a folhas 45 verso a 47 do livro numero 39 de termos de aforamentos. Cabo Frio, 16 de Maio de 1935

O Escripturario Domingos Bonifácio Ribeiro

FOLHA 15V Termo de aforamento que assigna **Avelino Carvalho**, na forma abaixo.

Aos vinte e um dias do mes de Janeiro de mil novecentos e dezenove, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, a uma hora da tarde ahi presente o Capitão Henrique da Costa Macedo, Vice-Presidente em exercício da Presidencia da mesma Camara commigo abaixo declarado e também assignado official da Secretaria compareceu o cidadão Avelino Carvalho, exibindo uma escriptura lavrada no dia onze do corrente mês, pelo tabelião Eduardo Porto, provando ter comprado a Manoel Vareiro, uma casa edificada em terrenos de patrimonio Municipal na Praia da Siqueira, e pedindo que fosse lavrado o termo de aforamento do terreno occupado pelo prédio que o supplicante comprou, sendo deferido o seu pedido, verificou a commissão medidora que o terreno tem as confrontações e dimenções seguintes: Frente para o Caminho da Praia da Siqueira com sessenta e seis metros, fundos que divide com Mario Victorino cincoenta e seis metros, tendo quarenta metros na linha lateral que divide com Augusto Americo de Faria

e igual numero de metros na linha lateral que divide com terrenos da Camara, formando este terreno uma area de dois mil duzentos e quarenta metros quadrados, que ao foro de meio real por metro quadrado pagará annualmente a quantia de mil duzentos e vinte reis. Declarou o foreiro neste acto se sujeitar a todas as obrigações que são impostas aos foreiros e as fucturas deliberações que a Camara houver de tomar a bem de seus interesses e se deixar de pagar os foros por tres annos consecutivos cahirá nas penas de commisso, não podendo vender nem alhear o alludido terreno sem autorização da Camara, esta consentindo haverá o laudemio de 2 ½ por cento sobre o valor da transações. E tendo assim promettido cumprir todos as obrigações lavrou-se o presente termo que lido perante ao foreiro e achado conforme, assigna com o Senhor Presidente e as testemunhas José da Silva Massa e José Guilherme Povoas. Eu Vicente Antonio NovellinoJunior official interino da Secretaria escrevi e assigno.

Cabo Frio, 21 de Janeiro de 1919
Henrique da Costa Macedo
Avelino Carvalho
José da Silva Massa
José Guilherme Povoas
Vicente Antonio Novellino Junior

FOLHA 16 Termo de aforamento que assigna **Adolpho da Cunha Marques**, na forma abaixo:

Aos vinte e um de Janeiro de mil novecentos e desenove, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e secretaria da Camara Municipal as quatorze horas ahi presente o Capitão Henrique da Costa Macedo; presidente em exercicio da mesma Camara, commigo abaixo declarado e também assignado official da Secretaria, compareceu o cidadão Adolpho da Cunha Marques, a quem o mesmo Presidente em vista do parecer da commissão de aforamento em

sessão de 20 de Julho de 1912, assignado pelos membros da commissão, Mário de Azevedo Quintanilha,Pedro Neves Pereira de Macedo e Luiz João Gago, que foi discutido e approvado em sessão da mesma data por does terço dos Vereadores da Camara que concedeu em aforamento os terrenos do presente termo que teve o seu principio pela petição do foreiro datada de dez de Abril de 1912, na qual pediu o aforamento e exhibida neste acto, na qual se ve o despacho, do Presidente de então do teor seguintes: Ao Fiscal para proceder com todo o cuidado a verificação e depois á commissão de aforamento. Cabo Frio, dez de Abril de mil novecentos e doze. Ferreira de Souza. No verso da referida petição se acha a informação do Fiscal do teôr seguinte: Exmº. Senhor Presidente da Camara, cumprime enformar[sic] que em obediência o despacho retro, me dirigi hoje ao lugar da Restinga onde o requerente pede o aforamento e verifiquei que o terreno pedido prencipia da posse ocupada por filha da Maria Silva e termina no lugar denominado Acárães[sic] cujo terreno se, acha devoluto e é conhecido pelo nome de terrenos do "Salgado" - O qual faz frente para a Lagoa de Araruama, fundos para o Oceano, divide para um lado com a dita Maria Silva e para outro lado com terrenos da Camara, no lugar, de nome Acáraes tendo sido informado aos moradores vizinhos que este terreno se acha devoluto e é do patrimonio Municipal. É o que me cumpre imformar. Cabo Frio does de março de mil novecentos e doze. O fiscal José Gonçalves Carreco Junior. E tendo a Camara em vista dessa informação do Fiscal mandado afixar edital pelo prazo de trinta dias e tendo sido afixado em dia vinte e tres de julho de mil novecentos e doze e não tendo aparecido contestação alguma foi concedido o aforamento pelo que o foreiro declarou, achar-se prompto a assignar o presente termo de aforamento do terreno que tem as confrontações e dimenções seguintes: Terreno no lugar da Restinga deste Municipio que se denomina Brejo do Salgado, com mil quinhentos metros de testada para a Lagoa de Araruama, cuja testada principia na posse dennominada Maria Silva e partindo a linha da medição da frente do caminho dos pescadores e termina no fim do terreno dos Acáraes que também faz parte desta linha co igual numero de metros de largura nos fundos que as faz para o Oceano, tendo em cada linha lateral setecentos metros mais ou menos, que divide por um lado com terrenos

de patrimonio da Camara e por outro lado com a posse de Maria Silva, ficando dentro destes terrenos o Brejo do Salgado e terrenos dos Acáraes que reduzidos a metros quadrados forma [Folha 16v] forma um total de um milhão e cincoenta mil metros quadrados que ao foro de um décimo de real por metro quadrado terá que pagar o foro annual de cento e cinco mil reis por ser terrenos por emquanto da industria Pastoril, o foreiro obriga-se pelo presente termo a respeitar a todas as deliberações que a Camara possa tomar a respeito de seus terrenos e bem assim a pagar annualmente o foro do presente termo sujeitando-se as penas de commisso se deixar de pagar por espaço de tres annos consecutivos. Obriga-se mais em alhienação do referido terreno a pagar o laudemio de 2 ½ % sobre o valor da tranzação e obriga-se finalmente a não pedir indenização a Camara no caso da Camara ser vencida na questão que contende com o Coronel Castro Junior a respeito de terrenos da Restinga. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações acima lavrou-se o presente termo erm que se assignam o foreiro com o Senhor Presidente em exercício e as testemunhas presentes Bernardo Mendes da Rocha e Augusto Francisco Xavier, depois de lido e achado conforme. Eu Vicente Antonio Novellino Junior, official da Secretaria que a escrevi e assigno.

Cabo Frio, 25 de Janeiro de 1919
Henrique da Costa Macedo
Adolfo da Cunha Marques
Bernardo Mendes da Rocha
Augusto Francisco Xavier
Vicente Antonio Novellino Junior

Termo de Transferencia de aforamento que assigna Antonio Anastácio Novellino, na forma abaixo:

Aos vinte e sete dias do mês de Janeiro de mil novecentos e desenove, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ao meio dia, ahi presente o

cidadão Henrique da Costa Macedo, Presidente em exercício da Camara Municipal, na Secretaria da mesma Camara, commigo abaixo declarado e também assignado, Procurador, servindo de official ad-hoc da Secretaria, no impedimento do Titular do cargo compareceu o cidadão Antonio Anastácio Novelino exhibindo um requerimento datado e despachado hoje, firmando o traslado de uma escriptura publica, lavrada no dia trinta de Dezembro de mil novecentos e dezoito pelo Tabelião Eduardo da Silva Porto, provando ter comprado a Domingos João Gago o dominio util de um terreno foreiro a Camara Municipal, no lugar denominado Figueira, primeiro distrito deste Municipio, pedindo a transferencia do referido terreno para o nome delle comprador. Examinado pelo Senhor Presidente os documentos apresentados foi deferido o pedido do requerente. Verificado o primeiro termo de aforamento constante do livro trinta e cinco, folhas cento e noventa e dois achou-se que o terreno ora adquirido tem as seguintes confrontações e dimensões seguintes: Frente, [Folha 17] mil metros que divide com os fundos dos terrenos dos herdeiros de Felicissimo dos Santos ate encontrar os terrenos aforados a José Joaquim Godinho, com igual numero de metros nos fundos para o mar Grosso; tendo na linha lateral que divide com José Joaquim Godinho e outro oitocentos metros, e na outra linha lateral que divide com José Marins de Almeida, igual numero de metros, e no cento da linha de frente corre uma outra linha lateral récta até a praia da Figueira com oitocentos metros que divide com terrenos de Carvalhaes, e outra linha récta que também divide com terrenos da Camara que vem até a praia da Figueira, com igual numero de metros; tendo esse terreno cem metros de largura de frente, que os faz na Praia da Figueira; e igual numero de metros na linha que divide com o primeiro terreno acima descripto, formando todo o terreno uma área de oitocentos e oitenta e oito mil metros quadrados que do fôro de um vigésimo de real por metro quadrado, visto o terreno actualmente só ser prestável para a industria pastoril e agricola, pagará annualmente a quantia de quarenta e quatro mil reis de fôro. Declarou o foreiro neste acto se sujeitar a todas as obrigações que são impostas aos foreiros e ás fucturas deliberações que a Camara houver de tomar a bem de seus interesses. Declarou mais o foreiro, neste acto, se sujeitar ao aumento do fôro para meio

real por metro quadrado na parte que construir salina no terreno constante deste termo. E si e o Coronel Castro Junior fôr vencedor na questão que contende com esta municipalidade, não terá direito de exigir indenização alguma da Camara, não podendo vender nem alhear o aludido terreno sem a autorização da Camara. Esta consentindo, haverá de laudemio dois e meio por cento sobre o valor da transacção. E si deixar de pagar os fôros por tres annos consecutivos cahírá na pena de commisso. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações que são impostas aos foreiros, lavrou-se o presente termo, que lido perante o foreiro e achado conforme, assigna com o Senhor Presidente e as testemunhas José Guilherme Povoas e José da Silva Massa. Eu Manoel Duarte Loyola, Procurador da Camara, servindo de official ad'hoc da Secretaria que a subscrevi e assigno.

Cabo Frio, 27 de Janeiro de 1919
Henrique da Costa Macedo
Antonio Anastácio Novellino
José Guilherme Povoas
José da Silva Massa
Manuel Duarte Loyola

Termo de transferencia de aforamento que assigna Dona Roza de Souza Gago,na forma abaixo:

Aos vinte sete de janeiro de mil novecentos e dezenove, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, a uma hora da tarde, ahi presente o Cidadão Tufi Antonio, vereador mais votado, servindo de Presidente da mesma Camara, no impedimento de Vice- Presidente, que está no exercício da Presidencia, Cidadão Henrique da Costa Macedo **[FOLHA 17 V]** Macedo, commigo abaixo declarado official interino da Secretaria, compareceu Dona Roza de Souza Gago, exhibindo um requerimento datado e despachado, no dia vinte e tres do corrente mês, juntando o translado de uma escriptura lavrada pelo tabelião Eduardo da Silva Porto, em quatorze de Outubro do anno proximo passado, provando ter comprado a Antonio Candido Cardozo e sua

mulher Dona Luiza Antonia de Jesus, o predio terreo edificado em terrenos foreiros a esta Municipalidade na Rua Coronel Ferreira numero sete e o dominio util do respectivo terreno, pedindo a transferencia do predio e terreno para o nome da supplicante e pedindo mais que depois de transferido,fosse dada baixa, no predio no imposto predial visto ter feito a demolição do referido predio, examinado pelo senhor Presidente os documentos apresentados, mandou que se fisesse, as transferencias pedidas e a respectiva baixa e verificou-se que area que digo, verificou a Commissão medidora que a area do terreno vendido por Antonio Candido Cardozo e sua mulher tem as confrontações e dimenções seguintes: Frente para a Rua Coronel Ferreira numero sete, cento cincoenta e nove metros, igual numero de metros nos fundos, tendo e cada linha lateral trezentos e trinta metros, sendo o novo foreiro, confrontante quer nas linhas lateraes, quer na linha de fundos, formando este terreno uma area de dezenove mil quatro centos e setenta metros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado, pagará annualmente a quantia de dezenove mil quatro centos e setenta reis. Declarou o foreiro neste acto se sujeitar a todas as obrigações que são impostas aos foreiros e as fucturas deliberações que a Camara possa tomar a bem de seus interesses, não podendo vender nem alhear o alledido terreno sem autorização da Camara, esta consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação e se deixar de pagar os foros por tres annos consecutivos cahirá nas penas de commisso. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido perante o foreiro e achado conforme assigna com o Senhor Presidente e as testemunhas José Guilherme Povoas e José da Silva Massa.Eu Vicente Antonio Novellino Junior, official interino da Secretaria que a sub escrevi e assigno.

Cabo Frio, 27 de Janeiro de 1919
Tufi Antonio
Roza de Souza Gago
José da Silva Massa
José Guilherme Passos
Vicente Antonio Novellino Junior
[Anotações posteriores]

CANCELADO
VIDE LIVRO 34 FOLHA 111

Termo de aforamento que assigna Dona Maria Barbosa dos Santos, na forma abaixo.

Aos vinte oito de janeiro de mil novecentos e dezoito, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, as onze horas da manhã ahi presente o Cidadão Henrique da Costa Macedo, Vice-Presidente em exercício da Presidencia da mesma Camara ,commigo official interino da Secretaria, abaixo declarado e também assignado, compareceu Dona Maria Barboza dos Santos, proprietária do prédio do Largo do Santo Antonio numero [**FOLHA 18**] numero vinte e quatro nesta Cidade e declarou estar prompta para assignar o termo de aforamento do terreno occupado pelo referido, seu predio e respectivo quintal, examinado pelo Senhor Presidente os documentos apresentados, foi deferido o pedido do supplicante e cumprindo a commissão medidora o despacho do Senhor Presidente verificou que o terreno occupado pelo predio acima referido tem as confrontações e dimenções seguintes: Frente para a Lagoa de Santo Antonio com tres metros e sessenta centímetros, fundos que divide com José Manuel Ribeiro com quatro metros e dez centímetros, tendo em cada linha lateral trinta e tres metros, dividindo de um lado com Antonio Garcia da Silveira Terra e pelo outro com os herdeiros de Carolino Raymundo da Costa, formando este terreno uma area de cento e vinte sete metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado, pagará annualmente a quantia de cento e vinte e sete reis. Declarou a foreira se sujeitar a todas obrigações que são impostas ao foreiro e as respectivas deliberações que a Camara possa tomar a bem de seus interesses, não podendo vender nem alhear o alludido terreno sem autorização da Camara, este comsentindo haverá laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transacção e se deixar de pagar os foros por tres annos concecutivos cahirá na pena de commisso. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido perante a foreira e achada conforme assigna, com o Senhor Presidente a seu rogo por não poder escrever. Olavo Edmundo Soares e as testemunhas

Hermenegildo dos Santos e Luis dos Santos Costa. Eu Vicente Antonio Novellino Junior Official da Secretaria que o escrevi e assignei

Cabo Frio, 28 de Janeiro de 1919
Henrique da Costa Macedo
Olavo Edmundo Soares
Hermenegildo Gomes dos Santos
Luiz dos Santos Castro

Termo de aforamento que assigna Olegário Lopes Trindade na forma abaixo. Aos vinte e oito dias do mês de Janeiro de mil novecentos e dezenove, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, ahi presente o Cidadão Henrique da Costa Macedo, ao meio dia, digo, Macedo, Presidente em exercicio da mesma Camara, ao meio dia, commigo abaixo declarado e tambem assignado official interino da Secretaria, compareceu o Cidadão Olegario Lopes Trindade exhibindo um requerimento datado e despachado hontem, e declarou estar prompto para assignar o termo de aforamento do terreno que o supplicante está de posse, sendo deferido pelo Senhor Presidente, e cumprindo a commissão medidora o despacho do Senhor Presidente verificou que o aludido terreno tem as confrontações e dimenções seguintes: Frente para a Rua do Campo com cinco metros e noventa centímetros fundos com Olynpio Moreira de Carvalho quatro metros e setenta centimetros, tendo em [**FOLHA 18 V**] cada linha lateral vinte metros e vinte centímetros formando, digo, dividindo de um lado com Antonio Garcia da Silveira Terra e pelo outro com Jose Lourenço Correia, formando este terreno uma area de cento e vinte metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará annualmente a quantia de cento e sete reis. Declarou o foreiro neste acto se sujeitar a todas as obrigações que são impostas ao foreiro e as fucturas deliberações que a Camara houver de tomar a bem de seus interesses, não podendo vender nem alhear o alludido terreno sem autorização da Camara, esta consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transacção, e não podendo ultrapassar os limites de sua posse e se deixar de pagar os foros por tres annos consecutivos cahirá na pena de comisso e tendo

assim prometido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido perante o foreiro e achado conforme assigna com o Senhor Presidente e as testemunhas Luis dos Santos Costa e José Moreira de Loyola. Eu Vicente Antonio Novellino, official Interino de secretaria que o escrevi e assigno

Cabo Frio, 28 de Janeiro de 1919
Henrique da Costa Macedo
Olegario Lopes Trindade
Luis dos Santos Costa
José Moreira de Loyola
Vicente Antonio Novellino Junior

FOLHA 19 Termo de aforamento que assigna **João Antonio Sampaio**, na forma abaixo.

Aos vinte e oito dias do mez de Janeiro de mil novecentos e dezenove na Secretaria da Camara Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, as treze horas ahi presente o capitão Henrique da Costa Macedo, Vice-Presidente no exercicio da Presidencia, commigo abaixo declarado e também assignado official interino da Secretaria, compareceu o Cidadão João Antonio Sampaio, negociante nesta Cidade exibindo um requerimento acompanhado de um traslado de uma escriptura publica lavrada pelo Tabelião Eduardo da Silva Porto, em vinte e quatro de Setembro de mil novecentos e dezoito, pedindo a transferencia de uns terrenos comprados a Manoel Alves do Nascimento Bixirão, cujos terrenos foram aforados ao vendedor conforme o termo de aforamento lavrado no Livro de numero 35 folhas sessenta e nove verso e que os terrenos comprados por João Antonio Sampaio tem as seguintes confrontações e demarcações: Frente para rua do Itajurú, sete metros, e quarenta e quatro metros de lado norte divide com o vendedor e cento e quarenta e nove metros na linha que divide com Joaquim Soares de Oliveira, cento e cincoenta metros de lado que divide com Severo Ferreira Guimarães e vinte metros de largura nos fundos na estrada da linha telegraphica; Formando este terreno uma área de

does mil quatrocentos e oito metros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado pagará annualmente a quantia de dois mil quatrocentos e oito déssimos. Declarau o foreiro neste acto se sujeitar a todas as obrigações que são impostas aos foreiros e as fucturas deliberações que a Camara houver de tomar abem de seus interesses não podendo vender nem alhear o alludido terreno sem autorização da Camara, esta conssentindo haverá o laudemio de 2 ½% sobre o valor da tranzação. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações que são impostas aos foreiros lavrou-se o presente termo que lido perante o foreiro e achado conforme assigna com o Ilustre Presidente em exercício e as testemunhas: Luis dos Santos Costa e Olavo Edmundo Soares. Eu Vicente Antonio Novellino Junior, official interino da secretária que o escrevi e assigno.

Cabo Frio, 28 de Janeiro de 1919
Henrique da Costa Macedo
João Antonio Sampaio
Luiz dos Santos Castro
Olavo Edmundo Soares
Vicente Antonio Novellino Junior
[Anotações posterirores]
Transferido a José Sant'Anna de Mello
Vide Livro 37 folhas 70 verso a 71

FOLHA 19v Termo de aforamento que assigna **Luiz Joaquim Baptista da Motta**, na forma abaixo.

Aos vinte nove de Janeiro de mil novecentos e dezenove, ao meio dia, na Secretaria da Camara Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o Cidadão Henrique da Costa Macedo, Vice-Presidente em exercício da Presidencia, commigo abaixo declarado e também assignado official interino da Secretaria, compareceu o Cidadão Luis Joaquim Baptista da Motta, exhibindo

um requerimento datado e despachado hontem, pedindo o aforamento dos terrenos de patrimonio Municipal que lhe foi concedido em sessão de sete de Novembro de 1911, examinado pelo Senhor Presidente os documentos apresentados, verificou-se que o referido terreno tem as confrontações e dimenções seguintes: Frente para a Lagoa Araruama, na Praia de Pernambuca Seiscentos metros, fundos para o lado do oceano igual numero de metros, tendo na linha que divide com Joaquim Luis Pedrozo mil cento e trinta e quatro metros e na outra linha que divide com Joaquim Bastos Ferreira Junior igual numero de metros, formando este terreno uma area de seiscentos e oitenta mil o quatrocentos metros quadrados que ao foro de meio real por metro quadrado pagará annualmente a quantia de trezentos e quarenta mil e dusentos reis. Declarou o foreiro neste acto se sujeitar a todos as obrigações que são impostas aos foreiros e as fucturas deliberações que a Camara terá de tomar a bem de seus interesses, não podendo vender nem alhear o alludido terreno sem autorisação da Camara, esta consentindo haverá o laudemio de dois e meio porcento sobre o valor da atranscção e a respeitar os direitos dos seus avizinhados e se o Coronel Costa Junior, for vitoriozo na questão que contende com esta Municipalidade ella não se responsabilizará por indenização alguma. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme pelo foreiro, assigno com o senhor Presidente e as testemunhas Luis dos Santos Costa e José Moreira de Loyola. Eu Vicente Antonio Novellino Junior, official interino da Secretaria que o escrevi e assigno Cabo Frio, 29 de Janeiro de 1919

Henrique da Costa Macedo
Luiz Joaquim Baptista da Motta
Luiz dos Santos Costa
José Moreira Loyola
Vicente Antonio Novellino Junior

[Anotações posteriores]

O Presente termo foi transferido para o nome de José Cardozo Gil, conforme consta do termo lavrado neste livro a folhas 103 verso a 104, e feita também o rectificação no foro conforme requerimento despachado em 24 do corrente mês, que fica lavrado nesta secretaria.

Cabo Frio, 24 de Janeiro de 1921
Antonio Angelo Marques da Cruz
Official da Secretaria

[Anotações posteriores escritas à márgem direita]

Deste terreno foi desmembrado duzentos e vinte e seis metros quadrados que passou a pertencer a Manoel Maria de Carvalho, conforme termo lavrado as folhas 104 verso do livro 37 de aforamento.

Cabo Frio, 16 de Julho de 1927
Joaquim Carvalho de Sant'Anna
Secretário

FOLHA 20 Termo de transferencia que assigna **Eugenio Honold** na forma abaixo:

Aos dez de março de mil novecentos e dezenove, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, as, doze horas ahi presente o Cidadão Henrique da Costa Macedo, Vice Presidente em exercicio da Presidencia da mesma Camara, commigo abaixo declarado e também assignado, official da Secretaria compareceu o Senhor Alfredo Nobre, [-5-] componente da firma comercial desta praça, Bernanger, Nobre & Cia. E declarou achar-se prompto para assignar o termo de transferencia dos terrenos que o Senhor Eugenio Honald comprou a

Sérgio José de Souza, conforme o translado de uma escriptura publica lavrada pelo tabelião do primeiro officio Eduardo da Silva Porto, em vinte e seis de fevereiro, do corrente anno, cujo terreno tem as confrontações e dimensões seguintes: Frente para a Rua Jonas Garcia, com quatorze metros e cincoenta centímetros e igual numero de metros nos fundos para a Lagoa Araruama, tendo na linha lateral ao Norte que divide com terrenos aforados a Gonçalves Silva, dezoito metros e igual numero de metros na outra linha lateral que divide com alinhamento do predio de José Pinto da Silva. Formando este terreno uma área de duzentos e sessenta um metros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado pagará annualmente a quantia de duzentos e sessenta e um reis. Declarou o foreiro neste acto, pelo procurador, sujeitar-se a todas as obrigações que são impostas aos foreiros e as futuras deliberações que a Camara houver de tomar bem, de seus interesses não podendo vender nem alhear o alludido terreno sem autorização da Camara, esta consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da tranzação. [Folha 20v]. E tendo assim prometido cumprir todas as obrigações que são impostas aos foreiros, lavrou-se o presente termo de transferencia que lido e achado de conforme assigna com o Senhor Presidente e as testemunhas Luiz dos Santos Costa e Olavo Edmundo Soares. Eu Vicente Antonio Novellino Junior, official da Secretaria que o escrevi e assigno.

Cabo Frio, 10 de Março de 1919
Henrique da Costa Macedo
Beranger, Nobre & Cia.
Luiz dos Santos Costa
Olavo Edmundo Soares
Vicente Antonio Novellino Junior

[Anotaçãoes posteriores]

Fica sem efeito o presente termo, em virtude do termo lavrado neste livro a folhas 76 verso, em 22 de junho de 1920

[rubrica] A.Marques - Oficial de Secretaria

Termo de aforamento que assigna o **Senhor Alfredo Augusto Mendes Franco**, na forma abaixo:

Aos dezoito dias do mez de Março de mil novecentos e dezenove nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, as doze horas ahi presente o Cidadão Henrique da Costa Macedo, Vice-Presidente em exercício da Presidencia da mesma Camara, commigo abaixo declarado e também assignado, compareceu o Cidadão Alfredo Augusto Mendes Franco, declarou achar-se prompto para assignar o termo de aforamento dos terrenos que o supplicante requereu a esta Camara em sessão de 27 de Dezembro de 1918,o qual lhe foi concedido depois de preenchidas as formalidades da lei, cujos terrenos tem as confrontações e demarcações seguintes: Frente para Rua Jonas Garcia, a onde termina o terreno requerido por João de Oliveira Abrantes, medindo até a pontinha duzentos e sesenta e sete metros dahi seguindo a direção de S.E. até a Rua da Assumpção, 290 metros, pela Rua da Assumpção, 360 metros e dahi até o primeiro ponto 214 metros, formando este terreno uma área de 141375 metros que ao foro de um décimo de real por metro quadrado pagará annualmente a quantia de 141.375 reis, sob as condições seguintes: Primeira - a pagar annualmente o foro de 141.375 reis correspondente a área do terreno na razão de um décimo de real por metro quadrado até que seja levantada uma planta exacta do terreno em cuja occazião será retificado o foro senão os tiver de accordo com o terreno occupado=Segunda - O foreiro fica obrigado a construir um caes nas duas linhas da lagoa nas condições e alinhamentos exigidos pela Camara no traçado já appropriado dentro do prazo de 10 annos; Terceira - O foreiro alem das ruas que margeiam o caes terá que deixar no meio do terreno uma rua de com 14 metros de largura que vira de N. O. a S.E., começando do caes até a rua da Assumpção sendo o seu o aterro com excepção as ruas que margeiam a Lagoa, aterradas a expensas da Camara que fica obrigada a ir aterrando a proporção que o foreiro for construindo, este aterro caso a Camara não o contracte com o foreiro fica este obrigado á fazer na divisão com seu terrenos com a Rua um alicerce ou mesmo uma tapagem de

madeira a fim de aguentar o aterro.- Quarta - O foreiro fica obrigado a construir do lado da Rua da Assumpção, quatro predios sendo que o primeiro a construir será o da esquina da Rua Assumpção e uma praça que ficará ao fim da Rua São Bento, para cuja construção tem o foreiro o prazo de dois anos [FOLHA 21] Does annos e dahi irá construindo as outras frente[sic] seguidamente a primeira casa da esquina podendo apenas deixar o espaço de 50 metros entre uma e outra casa, não podendo porem construil-os salteados, e tendo o prazo de um anno para cada uma a contar dos does annos dados para a construção do primeiro prédio = As casas a que se refere esta clausula, suas frentes deverão obdecer ao codigo de postura quanto a altura podendo porém, digo, feitas em forma de Chalet ou com platibanda. Quinta: Se o foreiro deixar de construir dentro dos prazos estipulados, perderá o direito do terreno da Rua Assumpção ainda não construindo, que a Camara poderá aforar a quem lhe parecer com os fundos de 50 metros sem que por isso o segnatário tenha que reclamar. Sexta: Caso o foreiro deixe de construir todo o caes dentro do prazo extipulado para isso, perderá o direito ao terreno ainda não construindo rectificando-se nessa occasião o foro ou a Camara prorrogará o prazo, como lhe covenha. Sétima: Dentro do prazo ao aforamento o foreiro poderá se utilizar das ruas com construções provisórias até a Camara requisitar as mesmas ruas para transito que nesse caso terá de retiral-as dentro do prazo de sessenta dias, findo os quaes a Camara mandará desmanchar sem que por isso possa o foreiro reclamar cousa alguma. Oitava - O aterro do terreno aforado será feita a partir da Rua da Assumpção para a praia aterrando logo a Camara as ruas que lhe pertencem. Declarou o foreiro neste acto as se sujeitar as deliberações que a Camara, houver de tomar a bem de seus interesses não podendo vender nem alhear o alludido terreno sem autorização da Camara, esta consentimento haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da tranzação, e se deixar de pagar os foros por tres annus consencutivos cahirá nas penas de commmisso. E tendo assim promettido cumprir a todas as obrigações, lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Presidente e as testenmunhas, Luis dos Santos Costa, Olavo Edmundo Soares. Eu Vicente Antonio Novellino Junior, official interino da Secretaria que o escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 18 de Março de 1919
Henrique da Costa Macedo
Alfredo Edmundo Soares
Luiz dos Santos Castro

Foi transferido para Eugenio Honold, em 28/12/21 Vide folhas 102 **FOLHA 21 V** Termo de aforamento que assigna **Euclydes Beranger**, na forma abaixo:

Aos vinte dias do mez de Março de mil novecentos e dezenove nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, ás doze horas, ahi presente o Cidadão Henrique da Costa Macedo, Vice-Presidente em exercício da Presidencia da mesma Camara, commigo abaixo declarado e também assignado, official interino da Secretaria, compareceu o Cidadão Euclydes Beranger, residente nesta Cidade exhibindo um requerimento datado de hoje, pedindo o aforamento dos terrenos que requereu em Dezembro do anno passado, cujo requerimento foi deferido pelo Senhor Presidente em exercício. E tendo a commissão medidora cumprindo o despacho do Senhor Presidente, verificou que o terreno pedido tem as confrontações e demarcações seguintes: Frente para a estrada que vai para as Salinas e outras com quinhentos metros e igual numero de metros nos fundos com quem de divide, tendo na linha lateral do Sul que divide com Luiz Motta e Quinan & Irmãs, quatrocentos metros e igual numero de metros na outra linha lateral que divide com quem de direito, formando este terreno uma area de duzentos mil metros quadrados que ao foro de meio real por metro quadrado pagará annualmente a quantia de dez mil reis. Declarou o foreiro neste acto se sujeitar a todas as obrigações que são impostas aos foreiros e as futuras deliberações que a Camara houver, de tomar a bem de seus interesses, não podendo vender nem, alhear o alludido terreno sem autorização da Camara, esta consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da tranzação, se deixar de pagar os foros por tres annos conssecutivos, cahirá nas penas de commisso tendo assim promettido cumprir a todos as obrigações, lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme

assigna com o Senhor Presidente e as testemunhas, Luiz dos Santos Costa e Olavo Edmundo Soares, official interino da Secretaria que o escrevi o assigno.

Cabo Frio, 20 de Março de 1919.
Henrique da Costa Macedo
Eucydes Beranger
Luiz dos Santos Castro
Olavo Edmundo Soares
Vicente Antonio Novellino Junior
[Anotações Posteriores]
Transferido para o Doutor Paulo José de Queiroz Burle
Vide folha 79 verso a 80 verso
Cabo Frio, 24 de Maio de 1937
Augusto Francisco Xavier
Secretário

FOLHA 22 Termo de transferencia que assigna Henrique da Costa Macedo, na forma abaixo.

Aos vinte e does dias do mez de Março de mil novecentos e dezenove nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, as treze horas, ahi presente o Cidadão Manoel Lopes da Guia, Presidente da mesma Camara, commigo abaixo declarado e também assignado official da Secretaria, compareceu o Cidadão Henrique da Costa Macedo, residente nesta Cidade exhibindo um requerimento datado e despachado hoje, acompanhado de translado de uma escriptura publica lavrada pelo Tabelião Eduardo da Silva Porto, em vinte um do corrente mez provando ter comprado a José Borges Ferreira, uma casa terrea na Rua do Itajuru numero dois e o dominio util dos terrenos que foi aforados ao vendedor, digo, que foi transferido ao vendedor em quatorze de Julho de mil e novecentos, conforme o termo assignado nesta mesma data, como consta do livro numero 33 folha 201 verso.

Tendo sido examinado pelo Senhor Presidente mandou que se lavrasse o termo de transferencia que em seguida vae descripto: Rumo de nordeste, digo, norte, com nove braças, pelo lado Sul partindo com terras de Manuel Rangel de Macedo, pela serca e valla a rumo de Nordeste a sudueste até o becco para o Itajurú com quarenta e oito braças

[Anotaçãoes posteriores]

Sem effeito o official Interino e Secretario
Vicente Antonio Novellino Junior
foi lavrado a folha 22 verso

FOLHA 22 V Termo de transferencia e de aforamento que assigna Henrique da Costa Macedo, na forma abaixo:

Aos vinte e dois dias do mêz de Março de mil novecentos e dezenove nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e secretaria da Camara Municipal, as doze horas, presente o Cidadão Manuel Lopes da Guia, Presidente da mesma Camara, commigo abaixo declarado e também assignado official Interino da Secretaria, compareceu o Cidadão Henrique da Costa Macedo, residente nesta cidade, exibindo uma petição datada e despachada hoje acompanhando um traslado de uma escriptura publica lavrada pelo Tabelião Eduardo da Porto, em vinte e um do corrente mez, provando ter comprado a José Borges Ferreira, uma caza térrea coberta de telhas edificado em terrenos de patrimonio desta Municipalidade á Rua do Itajurú, numero 2, e bem assim o dominio útil dos terrenos que faz fundos para a estrada do Apicú, depois de tudo examinado pelo Senhor Presidente mandou que se lavrasse o termo de transferencia; cujos terrenos tem as confrontações e demarcações seguintes: conforme o primitivo termo de aforamento lavrado no livro 33 folha 28 verso e transferido ao vender em quatorze de Julho de mil e novecentos, como consta no mesmo livro 33 folha 201, de onde extrahi o topico da medição premitiva que em seguida vae descripta: Norte e Sul com vinte e seis braças, pelo lado do Sul partindo com terras de Manuel Rangel de Macedo, pela cerca e valla a rumo

de Nordeste a sudoeste até o beco para o Itajurú com quarenta e oito braças, no beco, e no angulo de Noroeste a Sueste quarenta gráos, com mais sete braças e tres de largura no becco, e tomando-se do mesmo angulo de quarenta gráos N.O. e S.E., se mediram vinte braças costeando a cerca viva de espinho, que divide com as terras de Alexandre Manoel de Araujo Pontes, até o ponto que se divide a agulha, a rumo de quarenta e cinco gráos de Nordeste a Sudoeste, costeando a mesma cerca, se mediram até onde se fincou um marco de pau falquejado, setenta braças, e deste ponto se seguiu para terrenos alagadisso, cercado deixando e aberto a rumo de Nordeste, a Leste sessenta gráos, se mediram cento e dezoito braças onde se fincou um marco de pau falquejado,ao pé de uma cerca velha de espinho de hum cercado deixando e deste ponte se foi atestada do lado do Norte, onde divide com José de tal Ilheo, e se seguio beirando o bardo, rummo de sessenta gráos, Nordeste, Suoeste, e se mediram sessenta e oito braças e se seguio por uma valla cercada de morões e varas, de outro, sercado pertencente a Domingos Joaquim de Azevedo, a rumo de setenta e oito gráos noroeste e sueste; e se mediram quarenta e cinco braças, continuando a mesma valla e cerca d dito azevedo setenta e oito gráos a rumo de Noroeste Sueste se mediram mais cincoenta e cinco braças, onde se fincam em pau falquejado de quatro faces [FOLHA 23] e deste ponto se virou a agulha de Nordeste sul sueste até o caminho que vem de Cabo Frio, ao Apicú, se mediram vinte tres braças, e se seguiu pela dita estrada a rumo de Noroeste o ponto a Lês-sueste até o Campo de Apicú, se mediram trinta e quatro braças, onde se ficam outro pau de lei, se seguiu a rumo de Sul Sudueste oposto a nor nordeste por vargem alagadisse e capão, de matto até o bardo de um cercado de Antonio da Luz Ferro e se medirão cento e quinze braças e se fincou outro marco de pau falquejado quatro faces e deste ponto se virou a agulha a rumo de Nordeste o pastro as Sueste, até o ponte onde se tinha medida cento e dezoito braças a fincando o marco de pao falquejado, ao pé de cerca de espinho se mediram mais quarenta braças tendo esta linha cento e cincoenta e oito braças e desta forma ficou feixado o quadro desta medição, formando portanto o quadrilongo de vinte e tres mil e quatrocentos braças quadradas, reduzindo a metros quadrados dá um total de cento e treze mil duzentos e cincoenta e seis metros quadrados

que de accordo com a Lei numero 4, de 8 de Novembro de 1910, fica pagando annualmente a quantia de 113.256 reis. Declarou o foreiro neste acto se sujeitar a todos as obrigações que são impostas aos foreiros e as futuras deliberações que a Camara houver de tomar a bem de seus interesses, não podendo vender nem alhear o alludiddo terreno sem autorização da Camara, esta consentimento haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da tranzação, se deixar de pagar os foros, por tres annos consecutivos cahirá nas penas de commisso. E tendo assim promettido cumprir a todas as obrigações, lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna cem o Senhor Presidente e as testemunhas Luiz dos Santos Costa e Olavo Edmundo Soares. Eu Vicente Antonio Novellino Junior, official interino da Secretaria que o escrevi o assigno
Cabo Frio, 22 de Março de 1919

Manoel Lopes Garcia
Olavo Edmundo Soares
Luiz dos Santos Castro
Vicente Antonio Novellino Junior

[Anotações posteriores]

Conforme de liberações da Camara em sessão de 16 de Junho de 1921 passou o presente termo de aforamento a pagar o foro de trinta e cinco reis trezentos e vinte e cinco pela forma seguinte: 60.000metros quadrados proprios para salinas a meio real por quadrado=30$000 - e 53.325metros quadrados proprios para industria agricula e pastoril a um décimo de real por metro quadrado -5.325 reis -que pelo o foro annual de reis. Trinta e cinco mil trezentos e vinte e cinco (35$325)
Cabo Frio, 16 de Julho de 1921

Antonio Angelo Marques da Cruz
Official da Secretaria.
[escrito à márgem lateral direita]

Tendo o Senhor José da Costa Ortiz requerido ao senhor Prefeito a averbação no seu nome no termo de aforamento dos terrenos que comprou dos herdeiros de Henrique da Costa Macedo, sito no lugar do Itajurú nesta Cidade, resalvando-se a area de 2.400,81 cm2 a ser desapropriada pela Prefeitura e tudo mais que da escriptura consta em favor da municipalidade, mandou o Senhor Prefeito fosse feita a presente averbação pela qual fica o terreno constante do presente termo de aforamento, pertencendo ao referido Senhor José da Costa Ortiz
Cabo Frio, 23. 7. 943

Eu Domingos Bonifacio Ribeiro, Official Administrativo responsavel pelo departamento da Secretaria, subscrevi e assigno.

Domingos Bonifácio Ribeiro

FOLHA 23 Termo de transferencia que assigna o **Doutor João Lindemberg Junior**, na forma abaixo:

Aos vinte sete dias do mez de Março de mil novecentos e dezenove, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, as treze horas ahi presente o Capitão Henrique da Costa Macedo, Vice Presidente em exercicio da Presidencia da mesma Camara, commigo abaixo declarado e também assignado, compareceu o Cidadão Pharmaceutico, Annibal Amador do Valle, residente e estabelecido nesta Cidade a Rua Doutor Erico Coelho, como procurador do Doutor João Lindemberg Junior, declarou achar-se prompto para assignar o termo de transferencia de dominio util dos terrenos do patrimonio desta Camara, no lugar da Passagem deste Municipio onde tem um predio terreo coberto de telhas, a Rua Constantino Menelau nº 9, pertencente ao mesmo Doutor Lindemberg Junior, por compra feita a João Antonio Henriques Pyres, conforme a escriptura publica lavrada em dezesete de julho de mil novecentos e dezesete, pelo tabelião Osvaldo Marques. O primitivo aforamento consta no livro nº33 folhas 191 verso e 192. E depois de tudo

examinado pelo Senhor Presidente mandou lavrar-se este termo de tranferencia, cujos terrenos tem as confrontações seguintes: Frente para a Rua Constantino Menelau, com vinte metros e cincoenta centimetros e igual numero de metros nos fundos a encontrar com o predio de Francisco Ferreira de Barcelos e outros, linhas lateral de um lado com a travessa de São Benedicto, tendo trinta e does metros e sessenta, e, do lado do Sueste com predio de Antonio Ignacio de Andrade a mesma quantidade de metros, formando este terreno uma área de seis mil seiscentos e oitenta tres metros quadrados que pagará annualmente a quantia de seis mil seiscentos e oitenta e tres reis, de acordo com a Lei nº 4, de 8 de Novembro de 1916. Declarau o foreiro, pelo seu procurador se sujeitar-se a todas obrigações que são impostas aos foreiros, e as futuras deliberações que a Camara hover de tomar a bem de seus interesses não podendo vender alhear o alludido terreno sem autorização da Camara, esta consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da tranzação, e tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna o Cidadão Annibal Amador do Valle, com procurador , o Senhor Presidente em exercicio e as testemunhas: Luiz dos Santos Castro e Olavo Edmundo Soares. Eu Vicente Antonio Novellino Junior, official interino da Secretaria que o escrevi e assignei.

Cabo Frio, 24 de Março de 1919

Henrique da Costa Macedo
P.P. Annibal Amador do Valle
Luiz dos Santos Costa
Olavo Edmundo Soares
Vicente Antonio Novellino Junior
[escrito à márgem esquerda em anotação posterior]

O presente termo foi transferido para Augusto Lindenberg, Marcos Lindenberg, Emelia Lindenberg e Luiza Lindenberg, provou com certidão do Registro de Imóveis desta Cidade de 09.03.962- Termo no livro numero 59 folhas 154. Em

15-1-964

João [rubrica] official administrativo.

FOLHA 24 Termo de aforamento que assigna **Carlos Bernardino de Oliveira**, na forma abaixo.

Aos vinte e sete de Março de mil novecentos e dezenove, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, as treze e meia horas, ahi presente o Cidadão Henrique da Costa Macedo, Vice-Presidente em exercicio da Presidencia, commigo abaixo declarado e também assignado official interino da Secretaria compareceu o Cidadão Carlos Bernardino de Oliveira, e declarou achar-se prompto para assignar o termo de aforamento do terreno denominado Berreiro, no lugar da Restinga deste Municipio de accordo com o seu requerimento de vinte um do corrente mês, sendo deferido o seu pedido e tendo a commissão medidora verificado, que o alludido terreno tem as seguintes confrontações e dimenções: Frente que divide com terrenos de Antonio Anastacio Novellino, tresentos metros, fundos que divide com a quem de direito tresentos metros, uma linha lateral que divide com o vizinho Antonio Anastacio Novellino, oito centos metros e na outra linha lateral que divide com Antonio José Martins Junior e outros, igual numero de metros, formando este terreno uma area de duzentos e quarenta mil metros quadrados, que ao foro de um décimo de real por metro quadrado por ser terreno proprio para a industria pastoril e agricola pagará a quantia de vinte e quatro mil reis. Declarou o foreiro neste acto se sujeitar a todas obrigações que são impostas aos foreiros e as fucturas deliberações que a Camara houver de tomar a bem de seus interesses, não podendo vender nem alhear o alludido terreno sem autorização da Camara esta consentindo haverá de laudemio dois e meio por cento sobre o valor da transacção e tendo assim prometido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que assigno perante o foreiro e achado conforme assignam o Senhor Presidente e as testemunhas Olavo Edmundo Soares e Luis dos Santos Castro: Em tempo declaro que se deixar de pagar os foros por tres annos

consecutivos cahirá nas penas de commisso e se o Coronel Castro Junior, for victoriozo na questão que contende com a Camara, esta não se responsabilisa por indenização alguma. Eu Vicente Antonio Novellino Junior, officcial interino da Camara que a subscrevi e assigno.

Cabo Frio, 24 de Março de 1919
Henrique da Costa Macedo
Carlos Beranger de Oliveira
Olavo Edmundo Soares
Luis dos Santos Castro
Vicente Antonio Novellino Junior

[Anotação Posterior]

Disistido, conforme termo lavrado no livro
numero 41 folha 60 verso
Em 11-2-38
[rubricas]

FOLHA 24v Termo de transferencia de aforamento que assigna Carlos Bernardino de Oliveira, na forma abaixo.

- Terreno no lugar do Pepe –

Aos vinte sete dias do mês de Março de mil novecentos e dezenove, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, ás 14 horas ahi, presente o Cidadão Henrique da Costa Macedo, Vice-Presidente em exercício da Presidencia da mesma Camara, commigo abaixo declarado e também assignado official interino da Secretaria compareceu o Cidadão Carlos Bernardino de Oliveira, exhibindo um requerimento datado de hoje, acompanhado de um translado de uma escriptura pública lavrado no dia

vinte do corrente mês pelo tabelião Osvaldo Marques, provando ter havido a divisão e demarcação amigavel do terreno aforado a Pato, Oliveira e Ramalho, trocando a elle referente como sócio da referida firma e como herdeiro também da mesma firma, cento e cincoenta e sete metros de frente e igual numero de metros nos fundos, e pedindo mais que fosse transferido para o nome delle requerente aquela quantidade de metros, verificado pelo Senhor Presidente os documentos apresentados, mandou o mesmo Senhor Presidente que se fisesse a transferencia pedida e verificando-se que de facto o terreno que agora passa a pertencer ao dito Carlos Bernardino de Oliveira tem as confrontações e dimensões seguintes: Frente para a Lagoa de Araruama, digo Lagoa de Araruama cento e cincoenta e sete metros, fundos para o lado do mar grosso igual numero de metros, tendo na linha lateral que divide com Firmo Mendes Porto, quatro centos metros, e na outra linha lateral que divide com o mesmo Carlos Bernardino, no terreno comprado a Antonio Burade, igual numero de metros, formando este terreno uma area sesentas e duois mil e oitocentos metros quadrados, que pagará a quantia de nove mil e oito centos reis de fôro annual, sendo quatro mil quatro centos reis a razão de meio real, na area de oito mil e oitocentos metros quadrados, que é terreno salinico e cinco mil quatro centos reis, na area de cincoenta e quatro mil metros quadrados, que é terreno para as industrias pastoril e agricola, que ao fôro de um décimo de real por metro quadrado. Declara o foreiro neste acto se sujeitar a todas as obrigações que são impostas aos foreiros e as fucturas deliberações para a Camara houver de tomar a bem de seus interesses, não podendo vender nem alhear o alludido terreno sem autorização da Camara, esta consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da tranzação e se deixar de pagar os foros por tres annos consecutivos cahirá na pennas de commisso e tendo assim prometido cumprir lavrou-se o presente termo que lido perante o foreiro e achado conforme, assigna, com o Senhor Presidente e as testemunhas Olavo Edmundo Soares e Luis dos Santos Costa. Eu Vicente Antonio Novellino Junior, official interino da Secretaria que o escrevi e assigno.

Cabo Frio, 24 de Março de 1919

Henrique da Costa Macedo
Carlos Bernardino de Oliveira
Olavo Edmundo Soares
Luis dos Santos Costa
Vicente Antonio Novellino Junior

[Anotações posteriores]

Transferido para Augusto Novellino de Oliveira & Irmãos, conforme termo lavrado a folhas 12 do livro numero 45, em 5 de maio de 1944

[Rubrica]
Official Administrativo

FOLHA 25 Termo de aforamento que assigna **Oscar da Silva Porto**, na forma abaixo.

Terreno no Caminho da Salina

Aos vinte sete de março de mil novecentos e dezenove, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, as quatorze e meia horas, ahí presente o Cidadão Henrique da Costa Macedo, Vice-Presidente em exercício da Presidencia da mesma Camara, commigo abaixo declarado e também assignado official interino da Secretaria, compareceu o Cidadão Oscar da Silva Porto e declarou que de accordo com a sua petição de vinte do corrente mês, se achava prompto a assignar o termo de aforamento dos terrenos que lhe foi concedido em sessão de oito de julho de mil novecentos e quinze, sendo deferido o pedido do supplicante e cumprindo a commissão medidora o despacho do Senhor Presidente, verificou que o alludido terreno tem as confrontações e dimenções seguintes: Frente para o Caminho que vai para a Salina seiscentos metros, igual numero de metros nas formalidades que divide

com de Manuel Custódio dos Santos e com quem de direito tendo na linha lateral que divide com Narciso Elias Lopes, duzentos metros e na outra linha lateral que divide com terrenos da Camara não aforado a mesma quantidade de metros, formando este terreno uma area de cem mil metros quadrados, que ao foro de um décimo de real por metro quadrado pagará annualmente a quantia de des mil reis, visto o terreno só ser prestavel para a industria pastoril e agricola. Declarou o foreiro neste acto se sujeitar a todas as obrigações que são impostas aos foreiros e as futuras deliberações que a Camara houver de tomar a bem se seus interesses e se deixar de pagar os foro por treis annos consencutivos cahirá nas penas de commisso, não podendo vender nem alhear o alludido terreno sem autorização da Camara, e esta consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento do laudemio, sobre o valor de transacção e tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna o foreiro, com o Senhor Presidente e as testemunhas Olavo Edmundo Soares e Luis dos Santos Costa. Eu Vicente Antonio Novellino Junior, official interino da Secretaria que subscrevi e assigno
Cabo Frio, 24 de Março de 1919

Henrique da Costa Macedo
Oscar da Silva Porto
Olavo Edmundo Soares
Luis dos Santos Costa
Vicente Antonio Novellino Junior
[Anotações posteriores]

Averbação
Por deliberação da Camara Municipal, desta cidade, como consta da resolução 15 de 27 de Novembro de 1936, torna-se sem efeito o presente termo, passando a pertencer o terreno que consta do mesmo, ao Senhor Reginaldo Marques, de acordo com o termo lavrou no livro numero 47 ás folhas numero 17.
Cabo Frio, 23 de Julho de 1951

[Rubrica]Cunha Official administrativo.

FOLHA 25V Termo de transferencia de aforamento que assigna **Maria Deolinda da Conceição**, na forma abaixo

. Terreno no lugar do Pepe

Aos vinte oito dias do mês de Março de mil novecentos e dezenove, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, as des horas da manhã, ahi presente o Cidadão Henrique da Costa Macedo, Vice-Presidente em exercicio da Presidencia da mesma Camara, commigo abaixo declarado e também assignado official interino da Secretaria, compareceu Dona Maria Deolinda da Conceição, e declarou que de accordo com o requerimento datado de hoje, na qual juntou o translado de uma escriptura publica lavrada no dia vinte do corrente mês, provando que foi dividido e demarcado o terreno que erão foreiros Pato, Oliveira & Ramalho, e de cujos terrenos a supplicante tinha direito a vinte sete metros e quarenta centimetros de frente, com igual numero de metros nos fundos, pedindo que fosse transferido a parte do referido terreno para o nome da Supplicante de accordo com a escriptura junto; verificado pelo Senhor Presidente os documentos apresentados, mandou que se fizesse a transferencia pedida, ficando o mesmo terreno com a demarcação e confrontação seguintes: Frente para a Lagoa Araruama com, vinte e sete metros e quarenta centímetros, fundos para o lado do mar grosso igual numero de metros, tendo na linha lateral que divide com Domingos da Silva Gago, hoje Domingos Gago e Alfredo Nobre, quatro centos metros e na outra linha que divide com Manuel José Luis igual numero de metros, formando este terreno uma area dez mil novecentos e sesenta metros quadrados, que ao foro de meio real por metro quadrado, pagará annualmente a quantia de cinco mil quatrocentos e oitenta reis. Declarou o foreiro neste acto se sujeitar a todas as obrigações que são impostas aos foreiros e as fucturas deliberações que a Camara houver de tomar a bem de seus interesses e se deixar de pagar os foros por tres annos concecutivos cahirá nas penas de commisso não podendo vender nem alhear o alludido terreno sem autorização da Camara este

concentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. E tendo assim prometido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido perante o foreiro e achado conforme assigno com o Senhor Presidente e as testemunhas José da Silva Massa e Olavo Edmundo Soares, assignando a rogo do foreiro por não saber ler nem escrevi Luis dos Santos Costa. Eu Vicente Antonio Novellino Junior, official interino da Secretaria que o escrevi e assigno.

Cabo Frio, 28 de Março de 1919
Henrique da Costa Macedo
Luis dos Santos Castro
José da Silva Massa
Olavo Edmundo Soares
Vicente Antonio Novellino Junior
[Anotações posteriores]
Transferido à Paulino Barroso Salgado,
Conforme termo lavrado á folhas 37 e verso
do livro numero 45, do termo de aforamento

Cabo Frio, 23 de Agosto de 1944
Magno de Vasconcellos Almeida
Official Administrativo F.

FOLHA 26 Termo de transferencia de aforamento que assigna Manuel José Luis, na forma abaixo.

Terreno no lugar do Pepe

Aos vinte oito dias do mês de Março de mil novecentos e desenove nesta Cidade

de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, as onze horas da manhã ahi presente o cidadão Henrique da Costa Macedo Vice - Presidente em exercicio da Presidencia da mesma Camara, commigo abaixo declarado e também assignado official interino da Secretaria, compareceu o Cidadão Manuel José Luis e declarou que de accordo com o seu requerimento datado de hoje, no qual apresentado o traslado de uma escriptura de divizão e demarcação dos terrenos aforados a Porto, Oliveira e Ramalho,cujo escriptura foi lavrada no dia 20 do corrente mês pelo tabelião Oswaldo Marques - provando que o supplicante na qualidade de um dos herdeiros da referida firma tendo trocado vinte e dois metros de terreno em frente para a Lagoa Araruama e igual numero de metros nos fundos e pedindo que fosse transferido para o nome da supplicante o referido quinhão de terreno examinando os documentos pelo Senhor Presidente, mandou que se fizesse á transferencia pedida, cujo terreno fica com as dimenssões e confrontações seguintes: Frente para a Lagoa Araruama com vinte e dois metros, fundos para o lado do mar grosso igual numero de metros tendo na linha lateral que divide com Maria Deolinda de condição, igual quatorze metros e igual numero de metros na outra linha lateral que divide com Armando Francisco Ramalho, formando este terreno uma area de oito mil e oitocentos metros quadrados, que ao foro de meio real por metro quadrado pagará annualmente a quantia de quatro mil e quatro centos reis. Declarou o foreiro neste acto se sujeitar a todos as obrigações que são impostas dos foreiros e as futuras deliberações que a Camara mandar tomar a bem de seus interesses, e se deixar de pagar os foros por tres annos consecutivos cahirá nas penas de commisso, não podendo vender nem alhear sem autorização da Camara esta consentindo haverá o laudenio de dois e meio por cento sobre o valor da trasacção. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido perante o foreiro e achado conforme assigno com o Senhor Presidente, assignando a rogo do foreiro por não saber ler nem escrever Hermenegildo Gomes dos Santos e as testemunhas Olavo Edmundo Soares e Luis da Silva Costa. Eu Vicente Antonio Novellino Junior, official interino da Secretaria que o escrevi e assigno

Cabo Frio, 28 de Março de 1919
Henrique da Costa Macedo
Hermenegildo Gomes dos Santos
Olavo Edmundo Soares
Luis dos Santos Costa
Vicente Antonio Novellino Junior

[Anotações posteriores]

Transferido á Paulino Barroso Salgado, conforme termo lavrado á **Folhas 37** verso do livro numero 45, do termo de aforamento.

Em 23 de Agosto de 1944
Magno de Vasconcellos Almeida
Official Administrativo

FOLHA 26V Termo de transferencia e aforamento que assigna Armando Francisco Ramalho, na forma abaixo.

Terreno no lugar do Pepe

Aos vinte oito dias do mez de Março de mil novecentos e desenove nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal as onze horas da manhã ahi presente o Cidadão Henrique da Costa Macedo Vice-Presidente em exercicio da Presidencia, da mesma Camara, commigo abaixo declarado e também assignado official interino da Secretaria, compareceu o Cidadão Armando Francisco Ramalho e declarou que de accordo com o seu requerimento datado de hoje, em qual juntou o translado de uma escriptura de divisão e demarcação de terras aforadas o Porto, Porto, Oliveira & Ramalho, lavrado no dia vinte do corrente mês pelo Tabelião Osvaldo Marques,

provando que o supplicante na qualidade de herdeiros da referida firma, tendo trocado dezoito metros e cincoenta centímetros do terreno que faz frente para a Lagoa de Araruama igual, numero de metros para o lado do mar grosso e pedindo a transferencia do referido quinhão de terreno para o nome da supplicante, examinada pelo Senhor Presidente as documentações apresentadas mandou que se fisesse a transferencia pedida, ficando o referido quinhão de terreno com as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Lagoa de Araruama com dezoito metros e cincoenta centímetros, igual numero de metros nos fundos para a Lagoa de Araruama, digo para o mar grosso, tendo na linha lateral que divide com Manuel José Luis, quatro centos metros e na outra linha lateral que divide com José Teixeira Porto igual numero de metros, formando este terreno uma area de sete mil e quatro centos metros quadrados, que ao foro de meio real por metro quadrado pagará annualmente a quantia de tres mil e setecentos reis. Declarou o foreiro neste acto se sujeitar a todas as obrigações que são impostas aos foreiros e as fucturas deliberações que a Camara houver de tomar a bem de seus interesses e se deixar de pagar os foros por tres annos concecutivos cahirá nas pena de commissso não podendo vender nem alhear o alludido terreno sem autorização da Camara e esta concentindo hauvará o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da tranzacção e tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido perante o foreiro e a achado conforme, assigno com o Senhor Presidente e as testemunhas. Olavo Edmundo Soares e Luis dos Santos Costa. Eu Vicente Antonio Novellino Junior, official interino da Secretaria que o escrevi e assigno Cabo Frio, 28 de Março de 1919

Henrique da Costa Macedo
Armando Francisco Ramalho
Olavo Edmundo Soarez
Luis dos Santos Costa
Vicente Antonio Novellino Junior

[Anotações posteriores]

Transferido á Paulino Barroso Salgado, conforme termo Lavrado á folhas 37 verso do livro numero 45, de termos de aforamentos. Em 23 de Agosto de 1944

Magno de Vasconcellos Almeida
Official Administrativo

FOLHA 27 Termo de transferencia de aforamento que assigna **José Teixeira Porto**, na forma abaixo.

Terreno no lugar do Pepe

Aos vinte e oito dias do mês de Março de mil novecentos e desenove, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janerio e Secretaria da Camara Municipal, as onze horas ahi presente o Cidadão Henrique da Costa Macedo, Vice-Presidente em exercicio da Presidencia, commigo abaixo declarado e também assignado official interino da Secretaria, compareceu o Cidadão Jose´Teixeira Porto, e declarou que de accordo com o seu requerimento datado de hoje, na qual juntou o translado de uma escriptura de divisão e demarcação dos terrenos aforados a Porto, Oliveira & Ramalho, lavrada no dia vinte do corrente mês pelo Tabelião Osvaldo de Souza, provando que o supplicante na qualidade de herdeiro do referido foreiro, tinha trocado vinte e dois metros e trinta centímetros do terreno que faz frente para a Lagoa Araruama e igual numero de metros para o lado do mar grosso e pedindo a transferencia do referido quinhão de terreno para o nome do supplicante; e examinado pelo Senhor Presidente os documentos apresentados mandou que se fizesse a transferencia pedida, ficando o referido quinhão de terreno com as dimenções e confrontações seguintes: Frente para a Lagoa Araruama com vinte e dois metros e vinte centimetros, igual numero de metros nos fundos para o lado do mar grosso, tendo na linha lateral que divide com Armando Francisco Ramalho, quatro centos metros e na outra linha lateral que divide com Francisco Mendes

Porto e igual numero de metros, formando este terreno uma area de oito mil novecentos e vinte metros quadrados que ao foro de meio real por metro quadrado, pagará annualmente a quantia de quatro mil quatrocentos e sessenta reis. Declara o foreiro neste acto se sujeitar a todos as obrigações que são impostas aos foreiros e as futuras deliberação que a Camara houver do tomar a bem de seus interesses e se deixar de pagar os foros por tres annos concecutivos cahirá nas penas de commisso não podendo vender nem alhear o alludido terreno sem autorização da Camara, esta consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor de trasacção. E tendo assim promettido cumprir todos as obrigações lavrou-se o presente termo que lido perante o foreiro e achado conforme, assigna com o Senhor Presidente, assignando Olavo Edmundo Soares, a rogo do foreiro por não saber ler nem escrever e as testemunhas Luis dos Santos Castro e Hermenegildo Gomes dos Santos. Eu Vicente Antonio Novellino Junior official interino da Secretaria que o subscrevi e assigno.

Cabo Frio, 28 de Março de 1919

Henrique da Costa Macedo
Olavo Edmundo Soares
Luiz dos Santos Costa
Hermenegildo Gomes dos Santos
Vicente Antonio Novellino Junior

[Anotações posteriores]

Transferido á Paulino Barroso Salgado, conforme termo lavrado á folhas 37 e verso do livro numero 45, de termos de aforamento

Em 23 de Agosto de 1944
Magno de Vasconcellos Almeida
Official Administrativo.

FOLHA 27V Termo de transferencia de aforamento que assigna **Firmo Mendes Porto**, na forma abaixo.

Terreno no lugar do Pepe

Aos vinte oito de Março de mil novecentos e dezenove, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, as onze e meia horas ahi presente o Cidadão Henrique da Costa Macedo, Vice-Presidente em exercicio da Presidencia, da mesma Camara, commigo abaixo declarado e também assignado official interino da Secretaria, compareceu Firmo Mendes Porto, e declarou que de accordo com a sua petição de hoje, na qual juntou um translado de uma escriptura de divisão e dimenção dos terrenos aforado a Porto, Oliveira e Ramalho, lavrado no dia vinte do corrente mês pelo tabelião Osvaldo Marques, provando que ao supplicante na qualidade de herdeiros do referido foreiro, tinha trocado vinte e dois metros de terrenos na frente para a Lagoa Araruama e igual numero de metros nos fundos para o lado de Mar Grosso e pedindo que fosse transferido o quinhão do terreno acima referido para o nome do supplicante e examinado pelo Senhor Presidente todos os documentos mandou que se fizesse a transferencia pedida ficando o referido quinhão de terreno com as dimenções e confrontações seguintes: Frente para a Lagoa Araruama e com vinte e dois metros, fundos para o Mar Grosso com igual numero de metros, linha lateral que divide com José Ferreira Porto, quatrocentos metros e na linha lateral que divide com Carlos Bernardino de Oliveira e igual numero de metros formando este terreno uma area de oito mil e oito centos metros quadrados, que ao foro de meio real por metro quadrado pagará annualmente a quantia de quatro mil e quatro centos reis. Declarou o foreiro neste acto se sujeitar a todas obrigações que são impostas dos foreiros e as fucturas deliberações que a Camara houver de tomar a bem de seus interesses, se deixar de pagar os foros por tres annos consecutivos cahirá na pena de commissso, não podendo vender nem alhear o alludido terreno sem autorização da Camara, esta consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido perante o foreiro, e achado conforme

assigna com Ilustre Presidente e as testemunhas Olavo Edmundo Soares e Luis dos Santos Costa. Eu Vicente Antonio Novellino Junior official interino da Secretaria que o subscrevi e assigno
Cabo Frio, 28 de Março de 1919

Henrique dos Santos Macedo
Firmino Mendes Porto
Olavo Edmundo Soares
Luis dos Santos Casto
Vicente Antonio Novellino Junior

[Anotações posteriores]

Transferido á Paulino Barroso Salgado, conforme
termo lavrado ás folhas 37 verso do livro numero 45
do termo de aforamento. Em 23.8.944

Magno de Vasconcellos Almeida
Official Administrativo F.

FOLHA 28 Termo de aforamento que assigna **José da Silva Massa**, na forma abaixo:
Aos vinte e oito de Março de mil novecentos e dezenove, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, ao meio dia ahi presente o Cidadão Henrique da Costa Macedo, Vice-Presidente em exercicio da Presidencia, commigo abaixo, declarado e também assignado official interino da Secretaria, compareceu o Cidadão José da Silva Massa e declarou que de accordo com o seu requerimento datado e despachado no dia vinte de dezembro do anno proximo passado, se achava prompto para assignar o termo de aforamento que o supplicante está de posse nesta Cidade, sendo deferido pelo Senhor Presidente, verificou a commissão medidora que o referido terreno tem as confrontações e dimenções seguintes: Frente para a Travessa Pavoas, com

cincoenta e cinco metros e vinte cinco centímetros, com igual numero de metros quadrados que divide com Dona Romana das Dores Santa Rosa, tendo na linha lateral que divide com Avenildo Nilo Peçanha seis metros e cincoenta centímetros e na outra linha lateral que divide com quem da direito trese metros e cincoenta centímetros, formando este terreno uma area de mil cento e cinco metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará annualmente a quantia de mil cento e cinco reis. Declarou o foreiro neste acto se sujeitar a todas as obrigações que são impostas aos foreiros e as fucturas deliberações que a Camara houver de tomar a um de seus interesses e se deixar de pagar os foros partes anno concecutivos caberá nas penas de commisso, não podendo vender nem alhear o alludido terreno sem autorização da Camara, esta consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transacção. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido perante o foreiro e achado conforme, assigna com o Senhor Presidente e as testemunhas Luis dos Santos Costa e Olavo Edmundo Soares. Eu Vicente Antonio Novellino Junior, official interino da Secretaria que subscrevi e assigno.

Cabo Frio, 28 de Março de 1919
Henrique da Costa Macedo
José da Silva Massa
Luis dos Santos Costa
Olavo Edmundo Soares
Vicente Antonio Novellino Junior

[Anotações posteriores]

Houve a retificação conforme o termo lavrado neste livro
Folhas 127 verso
Em 15 /3 / 956
Vicente Antonio Novellino Junior
Encarregado de Obras

FOLHA 28V Termo de aforamento que assigna **Maria Luiza Simões**, na forma abaixo.

Aos vinte oito de Março de mil novecentos e dezenove, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, á uma hora da tarde ahi presente o Cidadão Henrique da Costa Macedo, Vice-Presidente em exercicio da Presidencia da mesma Camara, commigo abaixo declarado e também assignado official interino da Secretaria, compareceu Dona Maria Luiza Simões, proprietária do predio da Rua da Barra numero trez nesta Cidade, e declarou achar-se prompta para assignar o termo de aforamento dos terrenos occupados pelo referido seu predio e respectivo quintal sendo deferido pelo Senhor Presidente, verificou a commissão medidora que o referido terreno tem as confrontações e dimenções seguintes: Frente para a Rua da Barra com quinze metros, digo cento dezoito metros e vinte centímetros igual numero de metros nos fundos que divide com Antonio Vicente dos Santos e com os herdeiros de Clemente de Sá Vianna, tendo na linha lateral que divide com Antonio Anastácio Novelino, vinte e tres metros e cincoenta centímetros e na outra linha lateral que divide com quem de direito igual numero de metros, formando este terreno uma área de quatro centos e vinte sete metros quadrados que ao fôro de um real por metro quadrado pagará annualmente a quantia de quatro centos e vinte sete reis. Declarou o foreiro neste acto se sujeitar a todas as obrigações que são impostas aos foreiros e as fucturas deliberações que a Camara houver de tomar a bem de seus interesses e se deixar de pagar os foros por tres annos concecutivos cahirá nas penas de commisso, não podendo vender nem alhear o alludido terreno sem autorização da Camara, esta consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme, assigna com o Senhor Presidente assignando a seu rogo por não saber ler nem escrever Olavo Edmundo Soares, e as testemunhas José da Silva Massa e Luis dos Santos Costa. Eu Vicente Antonio Novellino Junior official interino da Secretaria que escrevi e assigno

Cabo Frio, 28 de Março de 1919
Henrique da Costa Macedo
Olavo Edmundo Soarez
José da Silva Massa
Luiz dos Santos Costa
Vicente Antonio Novellino Junior

FOLHA 29 Termo de aforamento que assigna **Orminda Flávia de Souza**, na forma abaixo:

Aos vinte e oito de Março de mil novecentos e dezenove, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, á uma hora da tarde ahi presente o Cidadão Henrique da Costa Macedo, Vice-Presidente em exercicio da Presidencia da mesma Camara, commigo abaixo declarado e também assignado official da Secretaria compareceu Dona Orminda Flávia de Sousa, e declarou que de accordo com o seu requerimento de vinte dois do corrente mês, achava-se prompto para assignar o termo de aforamento do terreno que a supplicante está de posse nesta Cidade onde possue uma caza coberta de palhas, sendo deferido, e a commissão medidora cumprindo o despacho de Ilustre Presidente, verificou que o referido terreno tem as confrontações e dimenção seguintes: Frente para o Chacara Povoas com vinte e dois metros, fundos com uma rua sem demoninação a mesma quantidade de metros, tendo em cada linha lateral vinte e quatro metros, dividindo por ambos os lados com terrenos da Camara, ainda não aforados. Formando este terreno uma area de quinhentos e vinte e oito metros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado pagará annualmente a quantia de quinhentos e vinte e oito reis. Declarou o foreiro neste acto se sujeitar a todos as obrigações que são impostas aos foreiros e as fucturas deliberações que a Camara houver de tomar a bem de seus interessese se deixar de pagar os foros por tres annos consecutivos cahirá nas penas de commisso, não podendo vender nem alhear sem autorização

da Camara, esta consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transcrição. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido perante o foreiro e achado conforme assigna com o Senhor Presidente, assignando a rogo do foreiro por não saber ler nem escrever Olavo Edmundo Soares, com as testemunhas José da Silva Massa e Luis dos Santos Costa. Eu Vicente Antonio Novellino Junior, official da Secretaria que o escrevi e assigno

Cabo Frio, 28 de Março de 1919
Henrique da Costa Macedo
Olavo Edmundo Soarez
José da Silva Massa
Luiz dos Santos Costa
Vicente Antonio Novellino Junior

FOLHA 29 V Termo de aforamento que assigna **Narciso Elias Lopes** na forma abaixo:

Aos vinte e oito de Março de mil novecentos e dezenove, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, as duas horas da tarde, ahi presente o Cidadão Henrique da Costa Macedo, Vice-Presidente em exercicio da Presidencia da mesma Camara, commigo abaixo declarado e também assignado official interino da Secretaria compareceu o Cidadão Narciso Elias Lopes, e declarou que de accordo com o seu requerimento datado de hoje, se achara prompto para assignar o termo de transferencia de aforamento de terreno comprado a Terencio Gonçalves Porto e sua mulher Dona Natalina Franciscone Porto, conforme o translado de escriptura publica lavrado no dia onze de maio de mil novecentos e dezoito pelo tabelião Eduardo da Silva Porto, e constante de livro de numero 35 folhas 132 verso e 133, sendo deferido pelo Senhor Presidente verificou-se que o referido terreno tem as confrontações e

dimenções seguintes: Frente Seicentos metros a começar no terreno aforado a José Antonio Sampaio, no Caminho que segue para a Salina Perinas, tendo igual numero de metros nos fundos, cem metros na linha lateral do Nordeste que divide com José Antonio Sampaio e igual numero de metros na outra linha lateral que divide com Oscar da Silva Porto, formando este terreno uma área de cincoenta mil metros quadrados que ao foro de um décimo de real por metro quadrado pagará annualmente a quantia de cinco mil reis, visto o terreno só ser prestável para a Industria pastoril e Agricultura. Declarou o foreiro neste acto se sujeitar a todos as obrigações que são impostas aos foreiros e as futuras deliberações que a Camara houver de tomar a bem de seus interesses e deixar de pagar os foros por tres annos concecutivos caberá nas penas de commisso, não podendo vender nem alhear o alludido terreno sem autorização da Camara e este consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transacção, e tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido perante o foreiro e achado conforme assigno com o Senhor Presidente e as testemunhas José da Silva Massa e Olavo Edmundo Soarez. Eu Vicente Antonio Novellino Junior, official interino da Secretaria que o escrevi e assigno

Cabo Frio, 28 de Março de 1919
Henrique da Costa Macedo
Narciso Elias Lopes
José da Silva Massa
Olavo Edmundo Soarez
Vicente Antonio Novellino Junior

[Anotações posteriores]

Transferido a Oswaldo Pereira de Oliveira, vide o termo de aforamento lavrado no livro numero 40, folhas 51 verso e 52.

Cabo Frio, 10 de Março de 1937
Augusto Francisco Xavier
Secretário

FOLHA 30 Termo de transferencia e aforamento que assigna **Narciso Elias Lopes**, na forma abaixo

Aos vinte e oito de Março de mil novecentos e dezenove, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, as duas e meia horas da tarde ahi presente o Cidadão Henrique da Costa Macedo, Vice-Presidente em exercicio da Presidencia, commigo abaixo declarado e também assignado official interino da Secretaria, compareceu o cidadão Narciso Elias Lopes e declarou que de accordo com o seu requerimento datado de hoje, se achava prompto para assignar o termo de transferencia de aforamento do terreno, onde está edificado o prédio da rua Nova da Floresta numero 16 e respectivo quintal, comprador o Henrique da Costa Macedo e sua mulher Dona Maria Jorge de Macedo, conforme a escriptura lavrada pelo tabelião Eduardo da Silva Porto em primeiro de julho de mil novecentos e dezoito, cujo terreno consta no livro trinta e cinco folhas cento e quarenta e dois, sendo deferido pelo Senhor Presidente verificou-se que o referido terreno tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para a Rua Nova da Floresta com dez metros e cincoenta centímetros, com igual numero de metros nos fundos para a rua da Floresta, tendo na linha lateral do Sul que divide com Oscar Marinho dos Reis quarenta e oito metros na linha lateral do norte que divide com Rufina Maria de Lima igual numero de metros, formando este terreno uma área de oitocentos e seissenta e quatro metros quadrados que ao foro de um décimo de real por metro quadrado pagará annualmente a quantia de oito centos e sessenta e quatro reis. Declarou o foreiro neste acto se sujeitar a todos as obrigações que são impostas ao foreiro e as fucturas deliberações que a Camara houver de tomar a bem de seus interesses e se deixar de pagar os foros por tres annos consecutivos cahirá na penas e commisso, não podendo vender nem alhear o

alludido terreno sem autorização da Camara, esta consentindo de haverá e laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transacção. E tendo assim prometido cumprir todos as obrigações lavrou-se o presente termo que lido perante o foreiro e achado conforme assignei com o Ilustre Presidente e as testemunhas José da Silva Massa e Olavo Edmundo Soarez. Eu Vicente Antonio Novellino Junior, official interino da Secretaria que o escrevi e assigno Cabo Frio, 28 de Março de 1919

Henrique da Costa Macedo
Narciso Elias Lopes
José da Silva Massa
Olavo Edmundo Soarez
Vicente Antonio Novellino Junior

[Anotações posteriores]

Do presente termo foi desmembrada uma área e averbado para o nome de Macario Pinto Lopes, área de 504 metros quadrados, por doação feita por seus pais.

Averbado para o nome de José Pinto Lopes á área de 504 metros quadrados, que adquiriu de Macario Pinto Lopes e sua mulher.
Em 3.6 1961

João [rubrica]

FOLHA 30V Termo de transferencia de aforamentos de Terrenos que assigna Carlos Palmer, na forma abaixo.

Posse de Simões Luiz quarta parte da posse da Gamboa. Aos vinte e nove dias do mez de Março de mil novecentos dezenove, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, as onze horas do dia, ahi presente Cidadão Henrique da Costa Macedo Vice-Presidente em exercicio da Presidencia da mesma Camara, commigo abaixo declarado e também asignado official interino da Secretaria, compareceu o cidadão Carlos Palmer exibindo uma escriptura extraida pelo escrivão Eduardo da Silva Porto, provando que no dia trinta de Novembro de mil novecentos e quinze foi pelo Excellentissimo Doutor João de Salles Pinheiro, juiz de direito da Câmara, julgado a divisão e demarcação amigável que faz o supplicante com as suas irmãs e cunhado e que tocou a elle supplicante a posse do terreno denominado "Simão Luis", onde existe a Salina denominada Salina do Trapiche e Quarta parte do terreno denominado "Gamboa", cujos terrenos acharam-se em nome dos herdeiros de Leger Palmer e constam do livro numero trinta e quatro de termos de aforamentos, folhas cento e cincoenta e oito e dusentos e quinze, pedindo que fossem transferido para o nome do Supplicante as posses de terrenos denominados, "Simão Luiz" e a Quarta parte denominado Gamboa. Examinado pelo senhor Presidente os documentos apresentados pelo supplicante, mandou que se fizesse as transferencias pedidas e que fosse transcripto verbo-adverbum, o termo de aforamento da posse denominado Simão Luiz que é do teor seguinte: Herdeiros de Leger Palmer. Foro annual quarenta e seis mil setecentos e nove reis. Termo de aforamento que assigna Carlos Palmer por si e como representante legal, dos demais herdeiros de Leger Palmer, na forma abaixo: Aos seis dias do mês de Julho de mil novecentos e dez nesta Cidade de Cabo Frio e Secretaria da Camara Municipal, ao meio dia, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Presidente da mesma Camara, commigo official da Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o Carlos Palmer, residente neste Municipio de Cabo Frio, filho legitimo do fallecido Leger Palmer, exhibindo documentos em que prova ser

representante legal do espólio de Leger Palmer declarou que de accordo com o seu requerimento datado e despachado no dia cinco do corrente mez, em que foi concedido pelo Senhor Presidente o despacho de ser lavrado o presente termo de aforamento dos terrenos do patrimonio da Camara, denominados "Simão Luiz" onde tem casas e fabricas pertencentes aos herdeiros do fallecido Leger Palmer ,ficando de nenhum effeito o termo lavrado neste livro e folhas cento e setenta e nove achava-se prompto por si a pelos demais herdeiros a assignar o presente termo de aforamento do referido terreno, constante da planta que fica archivada na Secretaria desta Camara e da medição seguinte: A Commissão Medidora de que trata o artigo terceiro das reclamações sobre aforamento de onze de Março de mil oitocentos e noventa e tres, dando cumprimento do despacho do Senhor Presidente na petição de Carlos Palmeer, por si e pelos herdeiros de Leger Palmer, tendo referido a planta dos terrenos denominado Simão Luiz onde existem as Salinas Palmeer denominado do Trapiche e passando a fazer a medição dos ditos terrenos, mediram e denominaram da forma seguinte: quatrocentos e dois metros de frente para a "Pontinha" desta cidade, com o canal que liga a Lagoa Araruama ao mar, seicentos e quatro metros na linha lateral de fundos que fazem com terrenos alagado da Gamboa onde actualmente existem as Salinas [Folha 31] Salina "Palmer" denominado "Trapiche" tendo nas linhas lateraes dusentos e desoito metros pelo lado do Sueste defrontando o viveiro ou Gambóa e do lado do Noroeste tresentos e sincoenta e oito metros e vinte centímetros em linha muito irregular conforme se verificou pela planta junto a petição do requerente, ainda defrontando terrenos alagados da Gamboa, formando uma figura irregular com a superficie de noventa e tres mil e quinhentos e trinta e nove metros quadrados. Procuradoria da Camara Municipal de Cabo Frio, em cinco de Julho de mil nove centos e dez. Antonio Anastácio Novellino (procurador interino). Francisco José Sumar (fiscal). O foreiro Carlos Palmer declarou nesta e acto por si e pelos demais herdeiros de Leger Palmer sujeitar-se a todos as obrigações impostas pelas resoluções de onze de Março de mil oitocentos e noventa e tres e bem assim a pena de commisso se lavrou cinco annos sem pagar os foros e mais as seguintes obrigações: A pagar annualmente a Camara Municipal, a quantia de quarenta e

seis mil setecentos e sessenta e nove reis razão de meio real por metro quadrado, a nunca exceder os limites de sua posse, respeitar sempre os direitos de terceiros e vizinhados e a qualquer deliberação que foram tomados pela Camara a bem dos interesses do Municipio. Foi pago a sello proporcional da União, contados sobre os foros de vinte annos, no valor de mil cem reis como se ve das estampilhas abaixo deridamente inutilisados. E de como assim o disse e prometteu cumprir assigna o foreiro Carlos Palmer por si e pelos demais herdeiros de Leger Palmer, com o Senhor Presidente e as testemunhas presentes Valentim Gonçalves Prato e Adeodato Antonio de Oliveira, ao depois de lido em alto vós e todos ao acharem conforme. Eu Francisco Ignacio da Rosa, official da Secretaria da Camara, que o escrevi e também assignei. Cabo Frio, seis de Julho de mil novecentos e doze Mario de Azevedo Quintanilha - Carlos Palmer - Valentim Gonçalves Prata, Adeodato Antonio de Oliveira - Francisco Ignacio da Rosa. Estão coladas e devidamente innutilizados duas estampilhas do Thesouro Federal no valor total de mil e cem mil reis. Determinando mais o Senhor Presidente que do presente termo de aforamento constasse que passa a pertencer do supplicante Carlos Palmer de ora em diante a Quarta parte do dominio uttil dos terrenos denominados "Gamboa", obrigando -se o foreiro a pagar annualmente de fóros a quantia de cincoenta e tres mil e dezenove reis, sendo quarenta e seis mil setecentos e secenta e nove reis do terreno denominado Simões Luiz e seis mil duzentos e cincoenta reis da Quarta parte do terreno denominado "Gamboa", não podendo vender nem alhear o alhedido terreno sem autorização da Camara, esta e consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transacção. E tendo assim promettido cumprir todos as obrigações, lavrou-se o presente termo que lido perante o foreiro e achado conforme assigna com o Senhor Presidente e as testemunhas Jeronymo Barbosa Ferreira Junior e Luiz dos Santos Costa. Eu Vicente Antonio Novellino Junior, official interino da Secretaria que o subscrevi e assigno.

Cabo Frio, 29 de Março de 1919
Henrique da Costa Macedo
Carlos Palmier
Jeroniymo Barbosa Ferreira Junior

Luiz dos Santos Costa
Vicente Antonio Novellino Junior

[Anotação posterior]

Vide o termo de ratificação e retificação neste livro á folhas 39 á 40

FOLHA 30V Termo de transferencia de aforamentos de Terrenos que assigna **Carlos Palmer**, na forma abaixo.

Posse de Simões Luiz quarta parte da posse da Gamboa. Aos vinte e nove dias do mez de Março de mil novecentos dezenove, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, as onze horas do dia, ahi presente Cidadão Henrique da Costa Macedo Vice-Presidente em exercicio da Presidencia da mesma Camara, commigo abaixo declarado e também asignado official interino da Secretaria, compareceu o cidadão Carlos Palmer exibindo uma escriptura extraida pelo escrivão Eduardo da Silva Porto, provando que no dia trinta de Novembro de mil novecentos e quinze foi pelo Excellentissimo Doutor João de Salles Pinheiro, juiz de direito da Câmara, julgado a divisão e demarcação amigável que faz o supplicante com as suas irmãs e cunhado e que tocou a elle supplicante a posse do terreno denominado "Simão Luis", onde existe a Salina denominada Salina do Trapiche e Quarta parte do terreno denominado "Gamboa", cujos terrenos acharam-se em nome dos herdeiros de Leger Palmer e constam do livro numero trinta e quatro de termos de aforamentos, folhas cento e cincoenta e oito e dusentos e quinze, pedindo que fossem transferido para o nome do Supplicante as posses de terrenos denominados, "Simão Luiz" e a Quarta parte denominado Gamboa. Examinado pelo senhor Presidente os documentos apresentados pelo supplicante, mandou que se fizesse as transferencias pedidas e que fosse transcripto verbo-adverbum, o termo de aforamento da posse denominado

Simão Luiz que é do teor seguinte: Herdeiros de Leger Palmer. Foro annual quarenta e seis mil setecentos e nove reis. Termo de aforamento que assigna Carlos Palmer por si e como representante legal, dos demais herdeiros de Leger Palmer, na forma abaixo: Aos seis dias do mês de Julho de mil novecentos e dez nesta Cidade de Cabo Frio e Secretaria da Camara Municipal, ao meio dia, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Presidente da mesma Camara, commigo official da Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o Carlos Palmer, residente neste Municipio de Cabo Frio, filho legitimo do fallecido Leger Palmer, exhibindo documentos em que prova ser representante legal do espólio de Leger Palmer declarou que de accordo com o seu requerimento datado e despachado no dia cinco do corrente mez, em que foi concedido pelo Senhor Presidente o despacho de ser lavrado o presente termo de aforamento dos terrenos do patrimonio da Camara, denominados "Simão Luiz" onde tem casas e fabricas pertencentes aos herdeiros do fallecido Leger Palmer ,ficando de nenhum effeito o termo lavrado neste livro e folhas cento e setenta e nove achava-se prompto por si a pelos demais herdeiros a assignar o presente termo de aforamento do referido terreno, constante da planta que fica archivada na Secretaria desta Camara e da medição seguinte: A Commissão Medidora de que trata o artigo terceiro das reclamações sobre aforamento de onze de Março de mil oitocentos e noventa e tres, dando cumprimento do despacho do Senhor Presidente na petição de Carlos Palmeer, por si e pelos herdeiros de Leger Palmer, tendo referido a planta dos terrenos denominado Simão Luiz onde existem as Salinas Palmeer denominado do Trapiche e passando a fazer a medição dos ditos terrenos, mediram e denominaram da forma seguinte: quatrocentos e dois metros de frente para a "Pontinha" desta cidade, com o canal que liga a Lagoa Araruama ao mar, seicentos e quatro metros na linha lateral de fundos que fazem com terrenos alagado da Gamboa onde actualmente existem as Salinas [Folha 31] Salina "Palmer" denominado "Trapiche" tendo nas linhas lateraes dusentos e desoito metros pelo lado do Sueste defrontando o viveiro ou Gambóa e do lado do Noroeste tresentos e sincoenta e oito metros e vinte centímetros em linha muito irregular conforme se verificou pela planta junto a petição do requerente, ainda

defrontando terrenos alagados da Gamboa, formando uma figura irregular com a superficie de noventa e tres mil e quinhentos e trinta e nove metros quadrados. Procuradoria da Camara Municipal de Cabo Frio, em cinco de Julho de mil nove centos e dez. Antonio Anastácio Novellino (procurador interino). Francisco José Sumar (fiscal). O foreiro Carlos Palmer declarou nesta e acto por si e pelos demais herdeiros de Leger Palmer sujeitar-se a todos as obrigações impostas pelas resoluções de onze de Março de mil oitocentos e noventa e tres e bem assim a pena de commisso se lavrou cinco annos sem pagar os foros e mais as seguintes obrigações: A pagar annualmente a Camara Municipal, a quantia de quarenta e seis mil setecentos e sessenta e nove reis razão de meio real por metro quadrado, a nunca exceder os limites de sua posse, respeitar sempre os direitos de terceiros e vizinhados e a qualquer deliberação que foram tomados pela Camara a bem dos interesses do Municipio. Foi pago a sello proporcional da União, contados sobre os foros de vinte annos, no valor de mil cem reis como se ve das estampilhas abaixo deridamente inutilisados. E de como assim o disse e prometteu cumprir assigna o foreiro Carlos Palmer por si e pelos demais herdeiros de Leger Palmer, com o Senhor Presidente e as testemunhas presentes Valentim Gonçalves Prato e Adeodato Antonio de Oliveira, ao depois de lido em alto vós e todos ao acharem conforme. Eu Francisco Ignacio da Rosa, official da Secretaria da Camara, que o escrevi e também assignei. Cabo Frio, seis de Julho de mil novecentos e doze Mario de Azevedo Quintanilha - Carlos Palmer - Valentim Gonçalves Prata, Adeodato Antonio de Oliveira - Francisco Ignacio da Rosa. Estão coladas e devidamente innutilizados duas estampilhas do Thesouro Federal no valor total de mil e cem mil reis. Determinando mais o Senhor Presidente que do presente termo de aforamento constasse que passa a pertencer do supplicante Carlos Palmer de ora em diante a Quarta parte do dominio uttil dos terrenos denominados "Gamboa", obrigando -se o foreiro a pagar annualmente de fóros a quantia de cincoenta e tres mil e dezenove reis, sendo quarenta e seis mil setecentos e secenta e nove reis do terreno denominado Simões Luiz e seis mil duzentos e cincoenta reis da Quarta parte do terreno denominado "Gamboa", não podendo vender nem alhear o alhedido terreno sem autorização da Camara, esta e consentindo haverá o laudemio de dois e

meio por cento sobre o valor da transacção. E tendo assim promettido cumprir todos as obrigações, lavrou-se o presente termo que lido perante o foreiro e achado conforme assigna com o Senhor Presidente e as testemunhas Jeronymo Barbosa Ferreira Junior e Luiz dos Santos Costa. Eu Vicente Antonio Novellino Junior, official interino da Secretaria que o subscrevi e assigno.

Cabo Frio, 29 de Março de 1919
Henrique da Costa Macedo
Carlos Palmier
Jeroniymo Barbosa Ferreira Junior
Luiz dos Santos Costa
Vicente Antonio Novellino Junior

[Anotação posterior]

Vide o termo de ratificação e retificação neste livro á folhas 39 á 40

FOLHA 31 V Termo de aforamento que assigna **Quinan & Irmão**, na forma abaixo.

Aos trinta e um dias do mês de Março de mil novecentos e dezenove nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, as onze horas, ahi presente o cidadão Henrique da Costa Macedo, Vice-Presidente em exercicio da Presidencia, commigo abaixo declarado e também assignado official interino da Secretaria, compareceram os senhores Dib José Quinan e Fellipe José Quinan, sócios da firma Quinan & Irmão, exibindo em requerimento datado e despachado em quatorze de Janeiro do corrente anno e declararam estarem promptos para assignar o termo de aforamento dos terrenos que lhe foi concedido em sessão de nove de Novembro de mil novecentos e doze, sendo deferido o pedido do supplicante, verificou a

commissão medidora que os terrenos acima referidos tema as confrontações e dimenções seguintes. Frente para a estrada das Perinas cem mil metros, mais ou menos, oitocentos e vinte metros a partir da estrada das Perinas até confrontar com terrenos aforados á Jorge Julio Cardoso (esta é a linha lateral) d'ahi faz um quadrado, continuaram a medição e encontrarão cento e trinta e um metros, e dahi continuaram a medição em uma linha em direção do Caminho do Brejo do Siqueira e encontraram cento e vinte metros e continuarão a medição confrontando com terrenos a Joaquim Jorge de Souza, outras de Virgilio José da Silveira e medirão quinhentos e dezesete metros quadrados e continuando a medição até encontrarem um [-5] de [-6-] se medirão duzentos e setenta e quatro metros e dahi continuando a medição até encontrar o ponto de partida na estrada de Perionas se medirão seiscentos e quarenta metros, formando este terreno uma area irregular de sete centos e dezeseis mil e duzentos metros quadrados que ao foro de meio real por metro quadrado, pagará annualmente a quantia de tresentos e oitenta e oito mil e cem reis. Declarou o foreiro neste acto se sujeitar a todas as obrigações que são impostas aos foreiros e as fucturas deliberações que a Camara houver de tomar a bem de seus interesses, não podendo vender nem alhear o alludido terreno sem autorização da Câmara, esta consentido haverá e laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da tranzação se deixar de pagar os foros por tres annos consecutivos e cahirá nas penas de commissos, tendo assim promethido cumprir a todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Presidente e as testemunhas, Luis dos Santos Costa e Hermenegildo Gomes dos Santos. Em tempo declaro que os foreiros obrigarão-se mais, se deixar de pagar os foros por tres annos concecutivos, e cahirá em commisso e se o Coronel Castro for victoriozo na questão que contende com a Camara, não poderá reclamar indenização alguma. Eu Vicente Antonio Novellino Junior, official interino da secretaria e subscrevi e assigno.

Cabo Frio, 31 de Março de 1919
Henrique da Costa Macedo
Dib José Guinan

Fellipe José Guinan
Luiz dos Santos Costa
Hermenegildo Gomes dos Santos
Vicente Antonio Novellino Junior

FOLHA 32 Termo de aforamento que assigna, o **Capitão Tenente José Lindemberg Porto Rocha**, na forma abaixo.

Aos quatorze de Abril de mil novecentos e desenove, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, as doze horas ahi presente o Capitão Henrique de Castro Macedo, Vice Presidente em exercicio da Presidencia da mesma Camara, commigo abaixo, declarado e também assignado official interino da Secretaria, compareceu o Senhor João de Oliveira Abrantes, exibindo uma procuração do Capitão Tenete José Lindemberg Porto Rocha, datado de quinze do corrente mez, digo de quinze de Fevereiro, do corrente anno, declarou achar-se prompto para assignar o termo de aforamento dos terrenos requeridos na sessão de treze de março próximo findo, o qual teve o despacho favorável pela commissão de aforamento na referida sessão, cujos terrenos tem as confrontações e dimenções seguintes: Frente para o Oceano com quinze metros, igual número de metros de fundos com quem de direito e cincoenta metros em cada uma das linhas lateraes que os faz ao Nordeste com Avenida recentemente aberta pela Câmara e ao Sudoeste com terrenos de Ernestro da Costa Macedo, formando ao todo uma área setecentos cincoenta metros quadrados que ao foro, de um real por metro quadrado pagará annualmente a quantia de setecentos e cincoenta reis. Declarou o foreiro neste acto se sujeitar a todas as obrigações que são impostas aos foreiros e as fucturas deliberações que a Camara houver de tomar a bem de seus interesses não podendo vender nem alhear o alludido terreno sem autorização da Camara, esta consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da tranzação e se deixar de pagar os foros por tres annos consecutivos cahirá nas penas de commisso, tendo assim promettido cumprir a todas as obrigações

lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Presidente e as testemunhas, Olavo Edmundo Soares e Luiz dos Santos Costa. Eu Vicente Antonio Novellino Junior, official interino da Secretaria que o escrevi e assigno.

Cabo Frio, 14 de Abril de 1919
Henrique da Costa Macedo
P.P.João de Oliveira Abrantes
Olavo Edmundo Soarez
Luiz dos Santos Costa
Vicente Antonio Novellino Junior.

FOLHA 32 V Termo de aforamento que assigna **Saad Habib El-Bainy**, na forma abaixo.

Aos quatorze dias do mez de Abril de mil novecentos e dezenove nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal de Cabo Frio, as treze horas ahi presente o Capitão Henrique da Costa Macedo, Vice-Presidente em exercicio da presidência da mesma Camara, commigo abaixo declarado e também assignado official interino da Secretaria, compareceu o Cidadão Achilles Francisconi, exibindo um requerimento datado de hoje, acompanhando uma escriptura, digo uma procuração de Saad Habib El-Bainy, que tendo examinado pelo Senhor Presidente, mandou que se lavrasse o presente termo de aforamento de um terreno no lugar da Restinga, deste Municipio, requerido em sessão de sete de Julho de mil novecentos e treze e approvando em sessão de quinze do mesmo mez com parecer favorável, cujos terrenos tem as confrontações e dimenções seguintes: Duzentos metros de frente para o Caminho das Perinas e igual numero de metros nos fundos a encontrar com terrenos de Luiz João Gago, herdeiros, ou com quem de direito, lateraes quinhentos e trinta metros dividindo de um lado com terrenos aforados a Enclydes Beranger e de outro lado com terrenos de requerente, formando este

terreno uma área de dez mil seis centos metros quadrados que ao foro de um décimo de real por metro quadrado, por os terrenos só prestarem-se a industria pastoril, deverá o foreiro pagar annualmente a quantia de dez mil seiscentos reis. Declarou o foreiro neste acto se sujeitar a todas as obrigações que são impostas aos foreiros e as fucturas deliberações que a Camara houver de tomar a bem, de seus interesses, não podendo vender nem alhear o aludido terreno sem autorização da Câmara, esta consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da tranzação, se deixar de pagar os foros por tres annos consecutivos cahirá nas penas de commisso. E tendo assim promettido cumprir a todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Presidente e as testemunhas, Olavo Edmundo Soares e Luiz dos Santos Costa. Eu Vicente Antonio Novellino Junior, official interino da Secretaria que o escrevi e assigno.

Cabo Frio, 14 de Abril de 1919
Henrique da Costa Macedo
P.P. Achilles Francisconi
Olavo Edmundo Soarez
Luiz dos Santos Costa
Vicente Antonio Novellino Junior

[escrito na lateral esquerda da folha em anotações posteriores]
Por despacho do Senhor Prefeito Municipal de acordo no requerimento que Saad Habib El-Bainey, datado em 17 de Março do corrente anno protocolado sob o numero 191 de ordem, fica retificada a área quadrada do terreno constante do presente termo de aforamento de 10.600 metros quadrados para 106.000 metros quadrados, visto ter o proprietário do mesmo constatado um engano no calculo, quanto a quantidade de metros quadrados, que resultou uma diferença para menos de 95.400 metros quadrados, como se verificou num novo calculo agora procedido. Em consequencia dessa retificação para o foro annual de reis 10.600 a se de Cr$10,60 annualmente que de accordo com o novo padrão monetário. Eu Juarez Francisco da Cunha, official administrativo da Secretaria, o retifiquei. Eu Domingos Bonifacio Ribeiro, official administrativo representado

pelo expediente da Secretaria da Prefeitura, fiz lavrar a presente retificação e assigno.

Cabo Frio, 4 de Abril de 1956
Domingos Bonifacio Ribeiro

FOLHA 33 Termo de transferencia de aforamento que assigna **Carlos Palmer**, na forma abaixo

Terrenos na Ponta das Camboinas

Aos quinze dias do mez de Abril de mil novecentos e dezenove, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, as des e meia horas da manhã ahi presente o Cidadão Henrique da Costa Macedo, Vice-Presidente no exercicio da Presidencia, commigo abaixo declarado e também assignado official da Secretaria compareceu o Cidadão Carlos Palmer, exhibindo um translado de uma escriptura pública lavrado no dia onze do corrente mez provando ter comprado á Antonio Anastacio Novelino o domínio útil de um terreno no lugar da Ponta das Camboinas foreiro e esta Municipalidade o declara estar prompto para assignar o termo de transferencia de aforamento do referido termo, examinando pelo Senhor Presidente os documentos apresentados, mandou que se fisesse a transferencia pedida e que fosse transcripto o termo de aforamento primitivo que é do theor seguinte: Livro numero 35 folhas 192 verso. Termo de aforamento que assigna Antonio Anastácio Novellino, na forma abaixo. Foro annual 22.287. Aos vinte e dois dias do mês de Dezembro de 1918, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, ao meio dia ahi presente o Capitão Henrique da Costa Macedo, Presidente em exercicio da mesma Camara, commigo procurador servindo do official da secretaria ad-hoc no impedimento do official interino do herdeiro, compareceu o Cidadão Antonio Anastacio Novellino e declarou que de accordo com o seu requerimento datado e

despachado no dia oito de julho do corrente anno e os pareceres da commissão de aforamentos de sete de julho de mil oitocentos e quinze, achava-se prompto para assignar o termo de aforamento dos terrenos do patrimonio Municipal no lugar da Ponta das Camboinas e sendo deferido pelo Senhor Presidente o pedido do supplicante mandou o Senhor Presidente que fosse transcripto o parecer de commissão de aforamento, de primeiro de Agosto do corrente anno que é do theor seguinte: A commissão de aforamento da Camara Municipal de Cabo Frio, cumprindo o despacho do Senhor Presidente na presente petição acompanhado dos fiscais da Municipalidade João Luis Coelho de Almeida e Jorge Marques Trindade, medio a testada do terreno occupado pela Salina das Camboinas de propriedade de Menicio & Tavares, terrenos estes aforados a Camara Municipal encontram quinhentos e quarenta e cinco metros, continuando a medição até a entrada da Lagoa Camboinha a encontram mais quinhentos e vinte e oito metros, que descontando setenta e um metros para fazero completo da testada de terreno aforado a Menicio & Tavares, em onze de Agosto de mil novecentos e nove, constando neste livro 34 folhas 192, ficou livre quatro centos e quarenta e sete metros, pertencentes ao requerente Antonio Anastácio Novellino, cujo terreno tem as confrontações e dimenções seguintes: Frente para a Lagoa Araruama, fundos para a Lagoa Camboina, dividindo de um lado com Menicio & Tavares e de outro lado com a entrada da Lagoa Caboinas. Cabo Frio12 de Agosto de 1918. Henrique da Costa Macedo e André da Costa Simas e João Reis Coelho de Almeida. Jorge Marques Trindade. Formando este terreno uma area de 44.574 que ao foro de meio real por metro quadrado pagará annualmente a quantia de 22.287 reis. Declara o foreiro neste acto sujeitar a todas as obrigações que são impostas do foreiro e as fucturas deliberações que a Camara houver de tomar a bem de seu interesse, não podendo vender nem alhear o alludido terreno sem autorização da Camara, esta consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação, obrigando-se mais o foreiro a não pedir indenização caso o Coronel Castro seja victoriozo na questão que contende com a Municipalidade, e se deixar de pagar o foro por tres annos concecutivos cahirá nas penas de commisso e tendo assim promethido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor

Presidente e as testemunhas Jeronymo Barboza Ferreira Junior e Luis dos Santos Costa, Manuel Duarte Loyola. Procurador da Câmara sevindo de oficial da Secretaria Ad Hoc que o subscrevi e assigno. Cabo Frio 2 de dezembro de 1918. Henrique da Costa Macedo - Antonio Anastácio Novellino Junior - Jeronymo Barbosa Ferreira Junior - Luiz dos Santos Costa - Manoel Duarte Loyola. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federais no valor de mil e duzentos reis. Declarou o novo foreiro se sujeitar a todas as obrigações impostas a seu antecessor e lido o presente termo e achado conforme assigna com o Senhor presidente e as testemunhas Hermenegildo Gomes dos Santos e Luiz dos Santos Costa. Eu Vicente Antonio Novellino Junior, oficial interino da Secretaria que o subscrevi e assigno.

Cabo Frio, 15 de Abril de 1919
Henrique da Costa Macedo
Carlos Palmer
Hermenegildo Gomes dos Santos
Luis dos Santos Costa
Vicente Antonio Novellino Junior

[Escrito na lateral direita da folha]

Em virtude de terem o foreiro Carlos Palmer e sua mulher assignando a desistencia deste aforamento e de acordo com o acto nº102, de 21 de dezembro de 1934, do senhor Prefeito Municipal fica camcelado o presente termo de aforamento, achando-se o termo de desistencia lavrado a folhas 32 verso a 33 do livro numero 39 de termos de aforamentos .

Cabo Frio, 19 de Janeiro de 1935
Domingos Bonifácio Ribeiro, Escripturário

FOLHA 33 V Termo de ratificação rectificação e transferencia de aforamento que assigna **Mario Salles**, na forma abaixo.

Aos quinze de Abril de mil novecentos e dezenove, nesta Cidade de Cabo Frio E Secretaria da Camara Municipal, as onze horas, presente o Cidadão Henrique da Costa Macedo, Vice-Presidente em exercicio da Presidencia da Camara, commigo official interino da Secretaria abaixo declarado e assignado, compareceu o Cidadão Mario Salles, residente nesta Cidade, a quem o Senhor Presidente por despacho de hoje, mandou que lhe lavrasse o presente termo de ratificação, rectificação e transferencia de aforamento de terrenos cujo dominio já lhe pertenceu por aforamentos constantes no livro trinta e quatro, folhas duzentos e quatro, e folhas cento e quatorze, do livro trinta e cinco, lavrado em 31 de dezembro de 1909 e 20 de Agosto de 1915 e bem assim de outra posse aforada á Dona Maximilla Rosa de Salles e Dona Maria Antonia de Salles como se não á Pagina cem do livro trinta e cinco, a qual houve por compra conforme prova o translado da escriptura lavrada pelo Tabelião José Correa Lima em 24 de Agosto de 1915, cujo terreno medido e demarcado pela commissão competente e conforme a planta junto, tem as dimensóes e confrontações seguintes: Vinte e dois metros para a Rua do Estaleiro e vinte e dois metros e cincoenta centímetros para a Rua da Floresta, na linha lateral de Nordeste que divide com terrenos murados pertencentes ao Hospital da Caridade, noventa e tres metros, linha lateral de sudoeste, á contar da Rua do Estaleiro, sessenta e dois metros e cincoenta centímetros dividindo com a Dona Maximilla Rosa de Salles e Dona Maria Antonia de Salles até encontrar a marca de São Bento dali doze metros e cincoenta centímetros a rumo de sudoeste de cujo ponto mediu-se mais trinta e nove metros até encontrar com a Rua da Floresta, formando todo o terreno, uma pollygono irregular com uma area de dois mil duzentos e trinta e tres metros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado pagará annualmente a quantia de dois mil duzentos e trinta e tres reis. Declarou o foreiro neste acto se sujeitar a todas as obrigações que são impostas aos foreiros e as fucturas deliberações que a Camara houver de tomar a bem de seus interesses, não podendo vender nem alhear o alludido terreno sem autorização da Câmara, esta consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre

o valor da transacção e se deixar de pagar os foros por tres annos consecutivos cahirá nas penas de commisso, e tendo assim prometido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido o foreiro e achado conforme, assigna com o Senhor Presidente e as testemunhas Olavo Edmundo Soares e Hermenegildo Gomes Santos. Eu Vicente Antonio Novellino Junior, official interino da Secretaria que o escrevi e assigno.

Cabo Frio, 15 de Abril de 1919
Henrique da Costa Macedo
Mario Salles
Olavo Edmundo Soares
Hermenegildo Gomes dos Santos
Vicente Antonio Novellino Junior

FOLHA 34 Termo de aforamento que assigna **José Antonio**, na forma abaixo.

Aos quinze dias do mez de Abril de mil nove centos e dezenove nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, ao meio dia ahi presente o Cidadão Henrique da Costa Macedo, Vice-Presidente em exercicio da Presidencia da mesma Camara commigo abaixo declarado e também assignado official interino da Secretaria, compareceu o Cidadão José Antonio, exhibindo um requerimento datado de dois do corrente mês, pedindo para ser lavrado o termo de aforamento dos terrenos que lhe foi concedido no anno próximo passado, sendo deferido o seu pedido, verificou a commissão medidora, que o referido terreno tem as confrontações e dimenções seguintes: Frente para a Lagoa Araruama com quatro centos metros, fundos com quem de direito de igual numero de metros, tendo na linha lateral que divide com Adolpho da Cunha Marques setecentos metros e igual numero de metros que divide com José Marins de Almeida, formando este terreno uma area de duzentos e oitenta mil metros quadrados, que ao foro de um decimo de real por metro quadrado, por ser terreno próprio par as industrias pastoril e agricola,

pagará annualmente a quantia de vinte e oito mil reis. Declara o foreiro neste acto se sejeitar a todas as obrigações que são impostas dos foreiros e as fucturas deliberações que a Camara haver de tomar a bem de seus interesses e se deixar de pagar os foros por tres annos consecutivos cahirá nas penas de commisso, não podendo vender nem alhear o alludido terreno sem autorização da Camara, esta consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transacção, e se o Coronel Castro por victoriozo na questão que contende com a Camara, não poderá reclamar indenização alguma, e tendo assim promethido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna o foreiro com o Senhor Presidente e as testemunhas. Hermenegildo Gomes dos Santos e Luis dos Santos Costa. Eu Vicente Antonio Novellino Junior, official interino da Secretaria que o subscrevi e assigno.

Cabo Frio, 15 de Abril de 1919
Henrique da Costa Macedo
José Antonio
Hermenegildo Gomes Santos
Luis dos Santos Costa
Vicente Antonio Novellino Junior

O presente termo de aforamento, foi transferido para o Senhor José [-9] Goulart como consta as folhas 84 do livro numero 51 de termos de aforamentos deste Prefeitura
Em, 20 / 1/ 954

Cunha [rubrica]

Official Administrativo

FOLHA 34 V Termo de aforamento que assigna **Mauricio Cardozo de Salles**, na forma abaixo.

Aos quinze dias do mêz de Abril de mil novecentos e dezenove, nesta Cidade de Cabo Frio e Secretaria da Camara Municipal, a uma hora da tarde ahi presente o Cidadão Henrique da Costa Macedo, Vice-Presidente em exercicio da Presidencia da mesma Camara, commigo abaixo declarado e também assignado official interino da Secretaria compareceu o Cidadão Mauricio Cardozo de Salles, exhibindo um requerimento datado e despachado no dia vinte de Março do corrente anno, e declarou estar prompto a assignar o termo de aforamento dos terrenos que lhe foi concedido en Julho de mil novecentos e quinze, sendo deferido o seu pedido e tendo a commissão medidora verificando que o alludido terreno tem as confrontações e dimensções seguintes: Frente que divide com terreno aforado a Mauricio & Tavares quinhentos metros, fundos que divide com Henrique da Costa Macedo igual numero de metros linha lateral que divide com André Simas e Antonio Terra oito centos metros, igual numero de metros, na outra linha lateral que divide com terrenos não aforados, formando este terreno uma area de quatro centos mil metros quadrados que ao fôro de um decimo de real por metros quadrado pagará annualmente a quantia de quarenta mil reis , visto o terreno só ser prestável a industria postoril e agricola . Declarou o foreiro neste acto se sujeitar a todas as obrigações que são impostas aos foreiros e as fucturas deliberações que a Camara houver de tomar a bem de seus interesses, não podendo vender nem alhear o alludido terreno sem autorização da Camara, esta consentindo o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transacção e se deixar de pagar os fôros por tres annos concecutivos cahira nas penas de commisso e de construir salina pagará o fôro de meio real por metro quadrado nesta parte e se o Coronel Costa for victoriozo na questão que contende com a Camara esta não se responsabilizará por indenização alguma. E tendo assim promettido cumprir todos as obrigações lavrou-se o presente termo que lido perante o foreiro e achado conforme assigna com o Senhor Presidente e as testemunhas Jeronymo Barbosa Ferreira Junior e Manuel Custodio dos Santos.

Eu Vicente Antonio Novellino Junior, official interino da Secretaria que o escrevi e assigno.

Cabo Frio, 15 de Abril de 1919
Henrique da Costa Macedo
Mauricio Cardoso de Salles
Jeronymo Barbosa Ferreira Junior
Manuel Custódio dos Santos
Vicente Antonio Novellino Junior

[Anotações posteriores]

AVERBAÇÃO
Por falecimento de Mauricio Cardoso de Salles, passou o terreno constante do presente termo a pertencer a herdeira Dona Rosa de Oliveira Sales. Secretaria da Prefeitura, em 5 de Agosto de 1951

[rubrica] Cunha
Official administrativo

O presente termo foi transferido para o Senhor Sergio Pirajá Junqueira como consta no livro numero 51 folhas 195 de termo de aforamentos desta Prefeitura Em 14/9/55

[rubrica] Cunha
Official administrativo

FOLHA 35 Termo de aforamento que assigna **Aristides Ferreira dos Santos**, na forma abaixo.

Aos 15 de Abril de mil novecentos e dezenove, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, as duas horas da tarde ahi presente o Cidadão Henrique da Costa Macedo, Vice-Presidente em exercicio da Presidencia da mesma Camara, commigo abaixo declarado e também assignado official interino da Secretaria, compareceu o Cidadão Aristides Ferreira dos Santos e declarou que de accordo com o seu requerimento de doze de março do corrente anno, achava-se prompto para assignar o termo de aforamento dos terrenos no Caminho da Salina que o supplicante esta de posse, sendo deferido o seu pedido, verificar a commissão medidora que o alludido terreno tem as confrontações e dimenções seguintes: Frente para o Caminho da Salina com duzentos metros, fundos que divide com quem de direito igual numero de metros, tendo na linha lateral que divide com Oscar da Silva Porto, duzentos metros e igual numero de metros na linha lateral que divide com terrenos não aforados, formando este terreno uma area de quarenta mil metros quadrados que ao fôro de um décimo de real por metro quadrado, pagará annualmente a quantia de seis centos mil reis, visto o termo só ser prestado para industria pastoril e a agricola. Declarou o foreiro neste acto se sujeitar as obrigações que são impostas aos foreiros e as fucturas deliberações que a Camara houver de tomar a bem de seus interesses, não podendo vender nem alhear o alludido terreno sem autorização da Camara, esta consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transacção e se deixar de pagar os fóros por tres annos concecutivos cahirá nas penas de commisso. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna o foreiro com o Senhor Presidente e as testemunhas Jeronymo Barbosa Ferreira Junior e Manuel Custodio dos Santos. Eu Vicente Antonio Novellino Junior, official interino da Secretaria que o escrevi e assigno.

Cabo Frio, 15 de Abril de 1919
Henrique da Costa Macedo
Aristide Ferreira dos Santos
Jeronymo Barbosa Ferreira Junior
Manuel Custódio dos Santos
Vicente Antonio Novellino Junior

A área a que se refere o presente termo de aforamento foi transferida para a Rotter Engenharia e Comércio Ltda, de acôrdo com a escritura de compra e venda, lavrada na Cartório do 2º Ofício de Justiça desta Cidade e registrada na Registro de Imóveis do Cartório, acima mencionado no Livro 3-G,folhas 150 sob o número 2732, em 21 de junho de 19 56

Em 25/01/73
Theresinha Terra
Transferido folha 573,00 metros quadrados vide livro 90/86

FOLHA 35 V Termo de aforamento que assigna **Antonio Luis dos Santos**, na forma abaixo:

Aos quinze dias do mês de Abril de mil novecentos e dese nove, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e secretaria da Camara Municipal ,as duas horas da tarde ahi presente o Cidadão Henrique da Costa Macedo, Vice-Presidente em exercicio da Presidencia da mesma Camara, commigo abaixo declarado e também assignado, copareceu o Cidadão Antonio Luis dos Santos, e declarou que de accordo com o seu requerimento de ontem achava-se prompto para assignar o termo de aforamento dos terrenos na Rua de Itajuru, que lhe foi concedido pela Camara, sendo deferido o seu pedido verificou a commissão medidora que o alludido terreno tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua do Itajuru trinta e cinco metros, fundos com a Rua que segue para a fonte do Itajuru igual numero de metros, tendo na linha lateral que divide

com Manuel Custódio dos Santos, vinte metros e na outra linha lateral que divide com a praça do Itajuru, igual numero de metros, formando este terreno uma area de setecentos metros quadrados, que ao fôro de um real por metro quadrado pagará annualmente a quantia de setecentos reis. Declarou o foreiro neste acto se sujeitar a todas obrigações que são impostas aos foreiros e as deliberações que a Camara houver de tomar a bem de seus interesses e se deixar de pagar os fôros por tres annos conssecutivos cahirá nas penas de commissso, não podendo vender nem alhear o alludido terreno sem autorização da Camara, este concentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transacção e tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que foi lido perante o foreiro e achado de conforme assigna com o Senhor Presidente e as testemunhas Jeronymo Barbosa Ferreira Junior e Luis dos Santos Castro. Eu Vicente Antonio Novellino Junior, official interino da Secretaria o escrevi e assigno

Cabo Frio, 15 de Abril de 1919
Henrique da Costa Macedo
Antonio Luis dos Santos
Jeronymo Barbosa Ferreira Junior
Luiz dos Santos Costa
Vicente Antonio Novellino Junior

AVERBAÇÃO
Do presente termo foi desmembrado e transferido para o nome do herdeiros José de Azevedo Godinho em cabeça de casal de sua mulher Nazira Loyola Godinho, uma área de 350 metros quadrados, conforme requereo o Senhor Prefeito, e lhe foi conferido em 15/10/951

Em 17/10/951
[rubrica]Cunha
AVERBAÇÃO

Do presente termo foi transferido para o nome de Acacia dos Santos Costa, uma área de 140 metros quadrados área restante. conforme despacho do Senhor Prefeito no processo numero 229 de 7/2/962

Cabo Frio, 16/1/962

[rubrica] Cunha
Official Administrativo
Foi anexada uma área de 60,00metros quadrados a presente de acôrdo com o termo lavrado no livro 77 folha 15

FOLHA 36 ermo de aforamento que assigna **Elpidio Barboza Guimarães**, na forma abaixo

Aos quinze dias do mês de Abril de mil novecentos e dezenove, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, ahi presente o Cidadão Henrique da Costa Macedo, Presidente em exercicio da Camara Municipal, commigo abaixo declarado official interino da Secretaria, compareceu o Cidadão Elpidio Barboza Guimarães, e declarou que estava prompto para assignar o termo de aforamento do terreno occupado pelo supplicante onde está construindo um prédio, sendo deferido pelo Senhor Presidente, verificou a Commissão medidora que o alludido terreno tem as confrontações e dimenções seguintes: Frente para a Venida do Itajuru, vinte e cinco metros, fundos com terrrenos não aforados igual numero de metros, tendo na linha lateral que divide com uma rua sem denominação doze metros, e na outra linha lateral com terrenos não aforados de igual numero de metro, formando este terreno uma area de trezentos metros quadrados, que ao fôro de um real por metro quadrado pagará annualmente a quantia de trezentos reis. Declarou o foreiro e as fucturas deliberações que a Camara houver de tomar a bem de seus interesses, não podendo vender nem alhear o alludido terreno sem autorização da Camara esta consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transacção e se deixar de pagar os foros por tres annos

concecutivos cahirá nas penas de commissso. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido perante o foreiro e achado conforme assigna Raul Ferreira Sherman a rogo do foreiro por não saber ler nem escrever, as testemunhas José Guilherme Povoas e André Duarte Pereira. Eu Vicente Antonio Novellino Junior, official interino da Secretaria que o subscrevi e assigno

Cabo Frio, 15 de Abril de 1919
Henrique da Costa Macedo
Raul Ferreira Shermam
José Guilherme Póvoas
André Duarte Pereira
Vicente Antonio Novellino Junior

FOLHA 36V Termo de aforamento que assigna **Eduardo Ferreira de Figueiredo**, na forma abaixo.

Aos dezeseis de Abril de mil novecentos e dezenove nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal ás dez e meia horas ahi presente o cidadão Henrique da Costa Macedo, Vice-Presidente em exercicio da Presidencia da mesma Camara commigo abaixo declarado e também assignado official interino da Secretaria, compareceu o Cidadão Eduardo Ferreira de Figueiredo, e declarou estar prompto para assignar o termo de aforamento dos terrenos que lhe foi concedido, e onde o supplicante está construindo uma casa, sendo deferido o seu pedido, verificou a Commissão medidora que o referido terreno tem as confrontações e dimenssões seguintes: Frente para a Rua Augusta com seis metros e vinte e cinco centímetros, e igual numero de metros nos fundos para a Rua Nova da Floresta, tendo na linha lateral do Norte que divide com Antonio Francisco Xavier treze metros e quarenta centímetros e igual numero de metros na outra linha lateral que divide com Joaquim Macahé formando este terreno uma area de trezentos e um metros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado, pagará annualmente a quantia de tresentos

e um reis. Declarou o foreiro neste acto se sujeitar a todas as obrigações que são impostas aos foreiros e as fucturas deliberações que a Camara houver de tomar e bem de seus interesses não podendo vender nem alhear o alludido terreno sem autorização da Camara esta concentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transacção e se deixar de pagar os fóros por tres annos consecutivos cahirá nas penas de commisso e tendo assim prometido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido perante o foreiro e achado conforme assigna com o Senhor Presidente e as testemunhas Jeronymo Barbosa Ferreira Junior e José Guilherme Povoas. Eu Vicente Antonio Novellino Junior, official interino da Secretaria que o escrevi e assigno
Cabo Frio, 16 de Abril de 1919

Henrique da Costa Macedo
Eduardo Ferreira de Figueiredo
Jeronymo Barbosa Ferreira Junior
José Guilherme Póvoas
Vicente Antonio Novellino Junior

O presente termo de aforamento foi transferido para o nome de Francisco Pereira de Assis conforme termo lavrado ás folhas 173, do livro numero 50 de Termos de Aforamentos.

Em 28/12/952
[rubrica] Cunha
Official Administrativo
[Anotações posteriores]

TRANSFERENCIA POR AVERBAÇÃO

O presente termo de aforamento, foi transferido para o nome do Senhor Francisco Lopes Victorino, conforme requereu e lhe foi deferido, em 28-7-952
Em 29-7-952

[rubrica] Cunha
Official Administrativo

FOLHA 37 Termo de aforamento que assigna **Antonio Corrêa de Mello**, na forma abaixo.

Aos dezeseis de Abril de mil novecentos e desenove nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, as onze horas da manhã ahi presente o cidadão Henrique da Costa Macedo, Vice-Presidente em exercicio da Presidencia commigo abaixo declarado e também assignado official interino da Secretaria compareceu o Cidadão Antonio Corrêa de Mello e declarou que de accordo com o seu requerimento de doze do corrente mês, se achava prompto para assignar o termo de aforamento do terreno que o supplicante está de posse e onde está construido um prédio, sendo deferido o seu pedido, verificou a commissão medidora que o referido terreno tem as confrontações e dimenções seguintes: Frente para a Rua da Floresta dez metros, fundos para a Rua Nova da Barra, igual numero de metros, tendo na linha lateral que divide com José dos Santos quarenta e seis metros, e na outra linha que divide com quem de direito igual numero de metros, formando este terreno uma área de quatrocentos e secenta metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrados pagará annualmente a quantia de quatro centos e sesenta reis. Declarou o foreiro neste acto se sujeitar a todas as obrigações que são impostas aos foreiros e as fucturas deliberações que a Camara houver de tomar a bem de seus interesses, não podendo vender, nem alhear o alludido terreno sem autorização da Camara, esta consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transacção e se deixar de pagar os foros por tres annos consecutivos cahirá nas penas de commissso. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme pelo foreiro assigno com o Senhor Presidente e as testemunhas Jeronymo Barbosa Ferreira Junior e Jose´ Guilherme Póvoas. Eu Vicente Antonio Novellino Junior official interino da Secretaria que o subscrevi e assigno

Cabo Frio, 16 de Abril de 1919
Henrique da Costa Macedo
Antonio Correa de Mello
Jeronymo Barbosa Ferreira Junior
José Guilherme Póvoas
Vicente Antonio Novellino Junior

FOLHA 37 V Termo de aforamento que assigna **Luis Marques Cardozo**, na forma abaixo:

Aos dezenove de Abril de mil novecentos e dezenove nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal ao meio dia ahi presente e Cidadão Luis Marques, digo, Cidadão Henrique da Costa Macedo Vice Presidente em exercicio da Presidencia commigo abaixo declarado e também assignado official interino da Secretaria compareceu o Cidadão Luis Marques Cardozo, e declarou que de accordo com o seu requerimento de cinco do corrente mês, se achava prompto para assignar o termo de aforamento dos terrenos que o supplicante de posse na Rua Caminho da Crus nesta Cidade, sendo deferido o seu pedido, verificou a commissão medidora que o alludido terreno tem as confrontações e dimenções seguintes: Frente para a Rua Caminho da Crus, com quinze metros, igual numero de metros nos fundos que divide com Jovelino Antonio de Moraes, tendo na linha lateral que divide com uma rua sem denominação em frente ao cercado de Luis José Cardozo trinta metros e igual numero de metros, na outra linha lateral que divide com quem de direito, formando este terreno uma area de quatrocentos e cincoenta metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado, pagará annualmente a quantia de seiscentos e cincoentra reis. Declarou o foreiro neste acto se sujeitar a todas as obrigações que são impostas aos foreiros e as fucturas deliberações que a Camara houver de tomar a bem se seus interesses, não podendo vender nem alhear o

alludido terreno sem autorização da Camara este consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transacção, e se deixar de pagar os fóros por tres annos concecutivos cahirá nas pennas de commisso. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido perante o foreiro e achado conforme assigna com Senhor Presidente e as testemunhas Manuel Custódio dos Santos e Luis dos Santos Costa. Em tempo: dis as entre linhas - dos terrenos quadrados. Eu Vicente Antonio Novellino Junior, official interino da secretaria que subscrevi e assigno

Cabo Frio, 16 de Abril de 1919
Henrique da Costa Macedo
Luiz Marques Cardozo
Manoel Custódio dos Santos
Luiz dos Santos Costa
Vicente Antonio Novellino Junior

[Anotações posteriores]

Termo de desistencia no livro numero 41 folhas 18 verso.
Em 26-08-37
[rubrica] Rosa Francisconi

FOLHA 38 Termo de aforamento que assigna **Oscar Pires da Costa**, na forma abaixo:

Aos dezeseis de Abril de mil novecentos e dezenove nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal ás doze e meia hora, ahi presente commigo abaixo declarado e também assignado official interino da Secretaria compareceu o cidadão Oscar Pires da Costa, e declarou que de accordo com o seu requerimento de doze do corrente mês, se achava prompto

para assignar o termo de aforamento do terreno que o supplicante tem uma casa coberta de palha, sendo deferido o seu pedido e verificou a commissão medidora que o alludido terreno tem as confrontações e dimensões seguintes: Frente para a Travessa Povoas, com cincoente metros, fundos com [-6-] José de Mello igual numero de metros, tendo na linha lateral que divide com a Avenida de São Bento cincoenta metros e na outra linha lateral que divide com terrenos não aforados, igual numero de metros, formando este terreno uma area de dois mil e quinhentos metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará annualmente a quantia de dois mil e quinhentos reis. Declarou o foreiro neste acto se sujeitar a todos as obrigações que são impostas aos foreiros e as fucturas deliberações que a Camara houver de tomar a bem de seus interesses, não podendo vender nem alhear o alludido terreno sem autorização da Camara, esta consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transacção e se deixar de pagar os foros por tres annos consecutivos cahirá nas penas de commisso. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido perante o foreiro e achado conforme assigna com o Senhor Presidente e as testemunhas Manoel Custódio dos Santos e André Duarte Pereira. Eu Vicente Antonio Novellino Junior, official interino da Secretaria que o subscrevi e assigno.

Cabo Frio, 16 de Abril de 1919
Henrique da Costa Macedo
Oscar Pires da Costa
Manuel Custodio dos Santos
André Duarte Pereira
Vicente Antonio Novellino Junior

FOLHA 38 V Termo de aforamento que assigna **André Duarte Pereira**, na forma abaixo:

Aos dezeseis de Abril de mil novecentos e dezenove nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal as treze horas ahi presente o Cidadão Henrique da Costa Macedo, Vice-Presidente em exercicio da Presidencia, commigo abaixo declarado e também assignado official interino da Secretaria, compareceu o Cidadão André Duarte Pereira e declarou que de accordo com o se requerimento datado de dezoito de Março findo, achava-se prompto para assignar o termo de aforamento dos terrenos que o supplicante de posse nesta Cidade sendo deferido o pedido do supplicante, verificou a commissão medidora que o alludido terreno tem as confrontações e dimenções seguintes: Frente para a Rua,digo, Frente para a Avenida do Itajuru vinte cinco metros, igual numero de metros nos fundos que divide com quem de direito, tendo na linha lateral que divide com uma rua que futuramente será aberta doze metros e na outra linha lateral, que divide com terrenos requeridos por Ursulino Francisco Correa, igual numero de metros, formando este terreno uma área de trezentos metros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado, pagará annualmente a quantia de trezentos reis. Declarou o foreiro neste acto se sujeitar a todas as obrigações que são impostas aos foreiros e as fucturas deliberações que a Camara houver de tomar a bem de seus interesses, não podendo vender nem alhear o alludido terreno sem autorização da Camara, esta consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da tranzacção e se deixar de pagar os fóros por tres annos consecutivos cahirá nas penas de commisso e tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido perante e achado conforme, assigna com o Senhor Presidente e as testemunhas Jeronymo Barbosa Ferreira Junior e Manoel Custódio dos Santos. Eu Vicente Antonio Novellino Junior, official da Secretaria que o subscrevi e assigno.

Cabo Frio, 16 de Abril de 1919
Henrique da Costa Macedo
André Duarte Pereira

Jeronymo Barbosa Ferreira Junior
Manuel Custódio dos Santos
Vicente Antonio Novellino Junior

[Anotações posteriores]

A folha 94 deste livro acha-se o termo de desistencia assignar pelo foreiro deste termo, nesta data.
Cabo Frio, 4 de junho de 1921
[rubrica] Marques
Official da Secretaria

FOLHA 39 Termo de ractificação e rectificação de aforamento que assigna **Carlos Palmer**, na forma abaixo:

Termo lavrado no livro 40 folhas 66 verso a 67 verso Posse de Simão Luiz Quarta parte da posse da Gambôa

Aos dezeseis dias do mez de Abril de mil novecentos e desenove, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, as treze e meia horas, ahi presente o Cidadão Henrique da Costa Macedo, Vice-Presidente no exercicio da Presidencia da mesma Camara, commigo abaixo declarado e também assignado official interino da Secretaria, compareceu o Cidadão Carlos Palmer e declarou que de accordo com o seu requerimento de vinte e nove de Março findo estava prompto a assignar o termo de ractificação e rectificação dos aforamentos constante do presente livro folhas trinta verso á trinta e uma, e exhibindo uma certidão extrahido pelo escrivão Eduardo da Silva Porto provando que no dia trinta de Novembro de mil novecentos e quinze foi pelo Excellentissimo Doutor João de Salles Pinheiro, juiz de Direito da Camara, julgando a divisão e demarcação amigável que fez o supplicante com os seus irmãos e cunhados e que tocou a elle Supplicante a posse de terreno demarcados

"Simão Luiz" onde existe a Salina denominada Salina do Trapiche e a Quarta parte do terreno denominado "Gambôa", cujos terrenos achavam-se em nome dos herdeiros de Leger Palmer e constam do livro numero trinta e quatro de termo de aforamento, filhos cento e oitenta e oito e duzentos e quinze, pedindo que fossem transferido para o nome do Supplicante as posses de terrenos denominados "Simões Luiz" e a Quarta parte denominada Gambôa examinado pelo Senhor Presidente os documentos apresentados pelo supplicante mandou que se fizessem as transferencias pedidas e que fosse transcripto verbo ad-verbum o termo de aforamento da posse denominado "Simões Luiz" que é do teor seguinte: Termo de aforamento que assigna Carlos Palmer por si e como representante legal dos herdeiros de Leger Palmer na forma abaixo. Aos seis dias do mez de julho de mil novecentos e dez, nesta Cidade de Cabo Frio e secretaria da Camara Municipal, ao meio dia, ahi presente o Cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Presidente da mesma Camara, commigo official da Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu Carlos Palmer, residente neste Municipio de Cabo Frio, filho, legítimo do fallecido Leger Palmer exibindo documentos em que prova ser representante legal do espólio de Legar Palmer, declarou que de accordo com o seu requerimento datado e despachado no dia cinco do corrente mez, em que foi concedido pelo Senhor Presidente o despacho de ser lavrado o presente termo de aforamento dos terenos do patrimonio da Camara, denominados Simão Luiz, onde tem casas e fabricas pertencentes aos herdeiros do falecido Leger Palmer, ficando de nenhum effeito o termo lavrado neste livro a folhas cento e oitenta e nove,achava-se prompto por si e pelos demais herdeiros á assignar o presente termo de aforamento dos referidos terrenos, constantes da planta que fica archivada na Secretaria desta Camara e da medição seguinte: A commissão medidora de que trata o artigo terceiro das resoluções sobre aforamentos de onze de Março de mil oitocentos e noventa e tres, dando cumprimento ao despacho do Senhor Presidente na petição de Carlos Palmer, por si e pelos herdeiros de Leger Palmer por si e pelos herdeiros de Leger Palmer, tendo verificado a planta dos terenos denominados Simãos Luiz onde existem as Salinas Palmer denominados do Trapiche e passando a fazer a medição dos ditos terrenos mediram e demarcaram da forma seguinte:

Quatrocentos e dois metros de frente para a "Pontinha" desta Cidade, com o canal que liga a Lagoa Araruama do mar; seiscentos e quatro metros na linha de fundos que fazem com terrenos alagados da Gambôa onde actualmente existem as Salinas Palmer denominadas Trapiche, tendo nas linhas lateraes duzentos e dezoito metros pelo lado do Sueste defrontando o Viveiro ou Gambôa e do lado do Nordeste trezentos e cincoenta e oito metros e vinte centímetros em linha muito irregular [folha 39v] conforme se verifica pela planta junto a petição do requerente, ainda defrontando terrenos alagados da Gambôa, formando uma figura irregular com a superfície de noventa e tres mil quinhentos e trinta e nove metros quadrados. Procuradoria da Camara Municipal de Cabo Frio, em cinco de julho de mil novecentos e dez, Antonio Anastácio Novelino (Procurador interino), Francisco José Sumar (fiscal). O foreiro Carlos Palmer declara neste acto por si e pelos demais herdeiros de Leger Palmer sujeitar-se a todos as obrigações impostas pelas resoluções de onze de Março de mil oitocentos e noventa e tres e bem assim a pena de commisso se levar cinco annos sem pagar os foros e mais as seguintes obrigações. A pagar annualmente á Camara Municipal a quantia de quarentas e seis mil setecentos e sessenta e nove reis razão de meio real por metro quadrado, a numero exceder os limites de sua posse, respeitar sempre os direitos de terceiros e avizinhados e a qualquer deliberação que forem tomados pela Camara a bem dos interesses do Município. Foi pago o sello proporcional da União, contados sobre os foros de vinte annos no valor de mil e cem reis como se vê das estampilhas abaixo devidamente inutilizados. E de como assim o disse e prometteu cumprir assigna o foreiro Carlos Palmer por si e pelos demais herdeiros de Leger Palmer, como Senhor Presidente e as testemunhas presentes Valentim Gonçalves Prata e Adeonato Antonio de Oliveria, e depois de lido em voz alta e todos acharem conforme. Eu Francisco Ignácio da Rosa official da Secretaria da Camara, que o escrevi e também assigno.Cabo Frio, seis de Julho de mil novecentos e dez, Mario de Azevedo Quintanilha, Carlos Palmer, Valetim Gonçalves Prata, Adeodato Antonio de Oliveira, Francisco Ignacio da Rosa. Estão colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas do Thesouro Federal no valor total de mil e cem reis. Determinando mais o Senhor Presidente que do presente termo de

aforamento constasse que passa a pertencer ao supplicante Carlos Palmer, de ora em diante a quarta parte do domínio util dos terrenos denominados Gambôa, e constante da divisão e demarcação amigável, julgado por sentença do Excellentissimo Senhor Doutor Juiz de Direito em trinta de novembro de mil novecentos e quinze que é do teor seguinte: A Carlos Palmer ficou pertencendo o seguinte: A parte velha e central das Salinas do Trapiche, com cerca de dezeses hectáres, todo o terreno da ilha de Simão Luiz, limitados, a começar da praia da mesma ilha, no canal que liga a lagoa Araruama do Oceano Atlântico, e pelo lado do N.O. pelo caminho da Salina contrastava com Joaquim da Rosa Terra, até o aterrado que passa na frente S.O das margens da aquellas salinas, seguindo dahi para o lado de N.O approximadamente, tendo como limite, n'esta linha a cerca actual até o canto do mesmo onde estão montado os moinhos das salinas contractados com Joaquim da Rosa Terra e Manuel Dias de Oliveira e André da Costa Simas, dahi partindo a rumo approximado de N.E.pela valla á N.O. do dito aterrado até o ponto que existio um passadiço e onde e dito aterrado forma um angulo, dahi seguindo até a Salina constantava com Alfredo Neves Guimarães & Manoel Maria dos Santos, depois Manoel Maria dos Santos & Carlos de Vasconcellos Costa, e finalmente Manoel Maria dos Santos, deste ponto seguindo para o lado de L.limitado pela valla desta ultima salina, depois pelo Valão da Machina e Moinho Halladay, do N .E. das salinas deste duas installação, até o braço da Gambôa que fica em frente a Passagem desta Cidade de Cabo Frio, a cuja margem chega a salina central e velha do Trapiche, seguindo por esta, e depois uma linha recta até o canal que liga a Lagoa de Araruama ao Oceano Atlantico, o qual serve de linha limite da testada, todos os terrenos e benfeitorias que ficam dentro deste perímetro, etc, obrigando-se o foreiro a pagar annualmente os foros a quantia de cincoenta e tres mil e desenove reis, sendo quarenta e seis mil setecentos e sessenta e nove reis do terreno denominado "Simão Luis",e seis mil dusentos e cincoenta reis da quarta parte do terreno denominado Gambôa, não podendo vender nem alhear o alludido terreno sem autorização da Camara, esta consentindo, haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transacção.E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido

perante o foreiro e achado conforme, assigna com o Senhor Presidente e as testemunhas José Guilherme Povoas e Olavo Edmundo Soares, residente nesta Cidade. Eu Vicente Antonio Novellino Junior, official interino da Secretaria que o subscrevi e assigno.

Cabo Frio, 16 de Abril de 1919
Henrique da Costa Macedo
Carlos Palmer
Olavo Edmundo Soares
José Guilherme Póvoas
Vicente Antonio Novellino Junior

FOLHA 40 Termo de aforamento que assigna **Ursulino Francisco Correia**, na forma abaixo:

Aos dezesete de Abril de mil novecentos e dezenove nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, as onze horas da manhã ahi presente o Cidadão Henrique da Costa Macedo, Vice-Presidente no exercicio do Presidencia da mesma Camara, commigo abaixo declarado e também assignado official interino da Secretaria, compareceu o Cidadão Ursulino Francisco Correia e declarou que de accordo com o seu requerimento datado de sete do corrente mês, achava-se prompto para assignar o termo de aforamento que lhe foi concedido, cumprindo a commissão medidora o despacho do Senhor Presidente, verificou que o alludido terreno estava devoluto e que tinha as seguintes confrontações e dimensões: Frente para a Avenida do Itajuru com vinte e quatro metros, tendo igual numero de metros nos fundos que divide com quem de direito, tendo na linha lateral que divide André Duarte Pereira doze metros e na outra linha lateral que divide com Elpidio Barboza Guimarães igual numero de metros, formando este terreno uma area de duzentos e oitenta e oito metros quadrados, que ao fôro de um real por metro quadrado pagará

annualmente a quantia de duzentos e oitenta e oito reis. Declarou o foreiro neste acto se sujeitar a todas as obrigações que são impostas aos foreiros e as fucturas deliberações que a Camara houver de tomar a bem se seus interesses, não podendo vender nem alhear o alludido terreno sem autorização da Camara, esta consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da tranzacção e se deixar de pagar os foros por tres annos consecutivos cahirá nas penas de commisso. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido perante o foreiro e achado conforme, assigna com o Senhor Presidente e as testemunhas Jeronymo Barbosa Ferreira Junior e Luis dos Santos Costa. Eu Vicente Antonio Novellino Junior, official interino da Secretaria que subscrevi e assigno

Cabo Frio, 17 de Abril de 1919
Henrique da Costa Macedo
Ursulino Francisco Correia
Jeronymo Barbosa Ferreira Junior
Luis dos Santos Costa
Vicente Antonio Novellino Junior

[Anotações posteriores]

As folhas 94 verso deste livro acha-se o termo de desistencia deste termo assignado pelo foreiro nesta data.
Cabo Frio, 8 de Junho de 1924
[rubrica] Marques
Official Secretaria

FOLHA 40V Termo de transferencia de aforamento que assigna **Francisco Marques**, na forma abaixo.

Terrenos na Ilha da Conceição

Aos dezesete dias do mez de Abril de mil novecentos e dezenove, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, ao meio dia, ahi presente o cidadão Henrique da Costa Macedo Vice-Presidente no exercicio da Presidencia da mesma Camara, commigo abaixo declarado e também assignado official interino da Secretaria, compareceu o cidadão Francisco Marques e declarou que de accordo com o seu requerimento datado de vinte e um de janeiro do corrente anno, achava-se propmto para assignar o termo de transferencia do domínio util dos terrenos da Ilha da Conceição comprados por escriptura pública lavrado, pelos Tabeliões Edmundo da Silva Porto e Osvaldo Marques nos dias dose de março de mil novecentos e desesete, vinte de Maio, desesseis e vinte e tres de Julho de mil novecentos e dezoito, cujas compras foram feitos a Senhorinha Pereira dos Santos, Augusto Lourenço da Cunha e sua mulher Felisarda da Assumpção Cunha, Oscar Augusto de São Luis e sua mulher Dona Romana das Dores Santa Rosa, José Joaquim Godinho e sua mulher Dona Maria Novelino Godinho, (a esta uma parte dos terenos que eram foreiros) tendo os referidos terrenos confrontações e dimenssões seguintes: Cento e noventa metros de frente para a Lagoa Araruama, igual numero de metros nos fundos que divide com José Joaquim Godinho, tendo na linha lateral que divide com o Canal Palmer duzentos e vinte e tres metros e igual numero de metros na outra linha lateral que divide com Augusto de Magalhães Bastos, formando este terreno uma área de quarenta e dois mil tresentos e setenta metros quadrados, que ao foro de meio real por metro quadrado pagará annualmente a quantia de vinte e um mil cento e trinta e cinco reis. Declarou o foreiro neste acto se sujeitar a todas as obrigações que são impostas aos foreiros e ás fucturas deliberações que a Camara houver de tomar a bem de seus interesses, obrigando-se mais a deixar o transito livre, que pelo lado do Canal

Palmer, quer pela frente, não podendo prohibir ao povo a tirada de pedra e barro do morro que fica incluido no seu aforamento, e não podendo também vender, nem alhear o alludido terreno sem autorização da Camara, esta consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transacção, e se deixar de pagar os foros por tres annos consecutivos cahirá nas penas de Commissso. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações que são impostas aos foreiros, lavrou-se o presente termo, que lido em alta voz perante o foreiro e achado conforme, assigna com o Senhor Presidente e as testemunhas José Guilherme Póvoas e Manuel Custódio dos Santos, assignando a rogo do foreiro por não saber ler nem escrever o cidadão Olavo Edmundo Soares.

Cabo Frio, 17 de Abril de 1919
Henrique da Costa Macedo
Olavo Edmundo Soares
José Guilherme Póvoas
Manoel Custódio dos Santos
Vicente Antonio Novellino Junior
[A.P.]
Transferido por averbação para o Espolio de Manoel Saraiva Em 8/11/73
Mendes [rubrica]

FOLHA 41 Termo de aforamento que assigna **Manoel Lopes da Guia**, na forma abaixo:

Aos dezenove de Abril de mil novecentos e dezenove nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, as onze horas da manhã ahi presente o Cidadão Henrique da Costa Macedo, Vice-Presidente no exercicio da Presidencia commigo abaixo declarado e também assignado official interino da Secretaria, compareceu o Cidadão Manoel Lopes da Guia e declarou que de accordo com o seu requerimento de quatorze do corrente

mês,se achava prompto para assignar o termo de aforamento do termo que o supplicante está de posse na Rua Nova da Barra nesta Cidade,sendo deferido o pedido verificou a commissão medidora que o referido terreno tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para a Rua Nova da Barra, com quarenta e quatro metros, e fundos para uma Rua sem denominação que confronta com o cercado de Luis José Cardozo igual numero de metros, tendo na linha lateral de Norte trinta e sete metros, e na linha lateral de Sul igual numero de metros, formando este terreno uma área de mil seiscentos e vinte oito metros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado, pagará annualmente a quantia de mil seiscentos e vinte oito reis. Declarou o foreiro neste acto se sujeitar a todas as obrigações que são impostas aos foreiros e as fucturas deliberações que a Camara houver de tomar a bem de seus interesses, não podendo vender nem alhear o alludido terreno sem autorização da Camara, esta consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da trasacção, e se deixar de pagar os fóros por tres annos consecutivos cahirá nas penas de commisso, e tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido perante o foreiro e achado conforme, assigna com o Senhor Presidente e as testemunhas Hermenegildo Gomes dos Santos e Olavo Edmundo Soares. Eu Vicente Antonio Novellino Junior official interino da Secretaria que o subscrevi e assigno.

Cabo Frio, 19 de Abril de 1919
Henrique da Costa Macedo
Manoel Lopes da Guia
Hermenegildo Gomes dos Santos
Olavo Edmundo Soares
Vicente Antonio Novellino Junior

FOLHA 41V Termo de transferencia de aforamento que assigna **Lafayete da Silva Porto**, na forma abaixo:

Aos dezenove de Abril de mil novecentos e dezenove, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, ao meio dia ahi presente o Cidadão Henrique da Costa Macedo, Vice-Presidente em exercicio da Presidencia da mesma Câmara, commigo abaixo declarado e também assigando official interino da Secretaria, compareceu o cidadão Lafayete da Silva Porto e declarou que de accordo com seu requerimento de vinte de dezembro de mil novecentos e dezoito, estava prompto para assignar o termo de transferencia dos aforamentos desses terrenos comprados, como provou com escripturas, examinados pelo Senhor Presidente todos os documentos mandou que se fizesse as transferencias pedidas, cujos terrenos tem frente para a Rua Caminho das Pocinhos, fundos com a estrada da linha Telegraphica, de um lado divide com Adelaide Garcia e de outro com o Caminho. As compras feitas pelo supplicante foram as seguintes: á Antonio da Cunha Azevedo e sua mulher, escriptura de sete de Novembro de mil novecentos e dezesete, uma area, digo dezesete, compra de uma área de sete mil quatro centos e oitenta metros quadrados, á Joaquim Maria dos Remédios, escriptura de sete de Novembro de mil novecentos e dezesete, compra de uma area de duzentos e vinte cinco metros quadrados, a Joaquina Maria dos Remédios, escriptura de dezessete de novembro de mil novecentos e dezessete, compra de uma área de duzentos e vinte e cinco metros quadrados e a João Guimarães de Oliveira e sua mulher, escriptura de treze de Novembro de mil nove centos e dezesete, de uma área de quatrocentos e trinta e dois metros quadrados, formando estas três posses de terras uma area de oitto mil cento e trinta e sete metros quadrados, que ao fôro de um real por metro quadrado, pagará annualmente a quantia de oito mil cento e trinta e sete reis. Declarou o foreiro neste acto se sujeitar a todas as obrigações que são impostas aos foreiros e as fucturas deliberações que a Camara houver de tomar a bem de seus interesses, não podendo vender nem alhear o alludido terreno sem autorização da Camara, esta consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transacção e tendo assim

promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Presidente e as testemunhas Luis dos Santos Costa e Hermenegildo Gomes dos Santos. Eu Vicente Antonio Novellino Junior, official interino da secretaria que o subscrevi e assigno.

Cabo Frio, 19 de Abril de 1919
Henrique da Costa Macedo
Lafayete da Silva Porto
Luiz dos Santos Costa
Hermenegildo Gomes dos Santos
Vicente Antonio Novellino Junior

[Anotações posteriores]

Foi transferido para Laffaiytte da Silva Porto, juntamente com o têrmo de folhas 83 verso uma área de 7.255 metros quadrados vide folhas 104 verso.

FOLHA 42 Termo de transferencia de aforamento que assigna **Antonio Pedrosa Bernardes**, na forma abaixo:

Aos desenove dias do mez de Abril de mil novecentos e desenove, nesta Cidade de Cabo Frio Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, a uma hora da tarde, ahi presente o Cidadão Henrique da Costa Macedo,Vice-Presidente em exercicio da Presidencia da mesma Camara, commigo abaixo declarado e também assignado official interino da Secretaria compareceu o Cidadão Antonio Pedrosa Bernardes e exhibindo um translado de uma escriptura pública pelo Tabelião Osvaldo Marques em oito de Março do corrente anno, provando ter comprado a Manoel da Costa Ramalho Junior e sua mulher Dona Alexandrina Lopes Garcia da Silva o documento útil do terreno foreiro o acto Municipalidade em vinte e seis de Junho de mil novecentos e desesete e também

ter comprado duas casas existentes nos mesmos terrenos, e declarou achar-se prompto para assignar o termo de transferencia do aforamento do referido terreno, a qual tem as confrontações e dimensões seguintes: Frente para o canal Palmer, com cincoenta e oito metros e cincoenta, digo e trinta centímetros, igual numero de metros nos fundos que divide com terrenos não aforados, tendo na linha lateral de Norte que divide com Minervina Lopes, noventa metros, e na linha lateral do Sul a mesma quantidade de metros que divide com Leopoldo Faria, formando este terreno uma área de cinco mil duzentos e quarenta e sete metros quadrados, que ao fôro de meio real por metro quadrado pagará annualmente a quantia de dois mil seisentos e vinte e tres reis. Declarou o foreiro neste acto se sujeitar a todas as obrigações que são impostas aos foreiros e ás fucturas deliberações que a Camara houver de tomar a bem de seus interesses, não podendo vender, nem alhear o alludido terreno sem autorização da Camara, esta consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transacção, e se deixar de pagar os foros por tres annos consecutivos cahirá nas penas de commisso. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações que são impostas aos foreiros, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, assigna com o Senhor Presidente e as testemunhas Jeronymo Barbosa Ferreira Junior e Olavo Edmundo Soares. Eu Vicente Antonio Novellino Junior, official interino da secretaria que o subscrevi e assigno.

Cabo Frio, 19 de Abril de 1919
Henrique da Costa Macedo
Antonio Pedroza Bernardes
Jeronymo Barbosa Ferreira Junior
Olavo Edmundo Soares
Vicente Antonio Novellino Junior

[Anotações posteriores]

Transferido a Elias Miguel conforme o termo lavrado neste livro a folhas 138.

Cabo Frio, 16 de Outubro de 1923
Narciso Elias Lopes
Official da Secretaria.

FOLHA 42 V Termo de aforamento que assigna **Jeronymo Barbosa Ferreira Junior**, na forma abaixo:

Aos desenove dias do mez de Abril de mil novecentos e desenove, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, as duas horas da tarde, ahi presente o cidadão Henrique da Costa Macedo, Vice-Presidente no exercicio da Presidencia da mesma Camara, commigo abaixo declarado e também assignado official interino da Secretaria, compareceu o cidadão Jeronymo Barbosa Ferreira Junior, proprietário do prédio da Rua do Campo numero 19, nesta cidade e declarou-se achar prompto para assignar o termo de aforamento do terreno ocupado pelo referido seu predio o respectivo quintal. Sendo deferido o seu pedido verificou a commissão medidora que o terreno pedido pelo supplicante tem as confrontações e dimenções seguintes: Frente para a Rua do Campo com quinze metros e cincoenta centímetros, fundos para a Rua do Campo, digo Rua Nova do Campo, com vinte metros, tendo na linha lateral de Norte que divide com Anna Moreira sessenta e oito metros, e na linha lateral do Sul que divide com Antonio Nogueira e Carlos Ribeiro igual numero de metros, formando este terreno uma área de mil cento e noventa metros quadrados, que ao fôro de um real por metro quadrado pagará annualmente a quantia de mil cento e noventa reis. Declarou o foreiro neste acto se sujeitar a todas as obrigações que são impostas aos foreiros e as fucturas deliberações que a Camara houver de tomar a bem de seus interesses, não podendo vender nem alhear o alludido terreno sem autorização da Camara, esta consentindo, haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transacção; e se deixar de pagar os fóros por tres annos consecutivos cahirá nas penas de commisso. E tendo assim promettido cumprir todas essas obrigações, lavrou-se o presente termo que lido perante o foreiro e achado conforme,

assigna com o Senhor Presidente e as testemunhas José Guilherme Póvoas e Olavo Edmundo Soares. Eu Vicente Antonio Novellino Junior, official interino da Secretaria que o subscrevi e assigno.

FOLHA 43 Termo de transferencia de aforamento que assigna **Domingos Ribeiro Soares**, na forma abaixo:

Aos dezenove dias do mês de Abril de mil novecentos e desenove, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal ás duas e meia horas da tarde ahi presente, o Cidadão Henrique da Costa Macedo, Vice-Presidente no exercicio da Presidencia, commigo abaixo declarado e também assignado, official interino da Secretaria, compareceu o Cidadão Domingos Ribeiro Soares, exhibindo o traslado de uma escriptura publica, lavrado pelo tabelião Eduardo da Silva Porto, em 24 e Julho de 1918, pedindo que fosse transferido para o seu nome o predio da Rua da Floresta numero dez e respectivos terrenos, comprou a Bonifacio José dos Santos, como prova com a escriptura acima referida, sendo deferido o seu pedido, verificou-se que o terreno occupado pelo predio da Rua da Floresta numero 10 aforado em 18 de março de 1915, á Bonifácio José dos Santos, tem as confrontações e dimenções seguintes: Frente para a Rua da Floresta com trinta e tres metros, igual numero de metros nos fundos, tendo na linha lateral que divide com Maria José Domingos noventa e nove metros e setenta centímetros e na linha lateral que divide com quem de direito a mesma quantidade de metros, formando este terreno uma area de tres mil duzentos e dez metros quadrados, que ao fôro de um real por metro quadrado pagará annualmente a quantia de tres mil duzentos e dez reis. Declara o foreiro neste acto se sujeitar a todas as obrigações que são impostas aos foreiros e as fucturas deliberações que a Camara houver de tomar a bem de seus interesses e se deixar de pagar os fóros por tres annos consecutivos cahirá nas penas de commissso, não podendo vender nem alhear o alludido terreno sem autorização da Camara, esta consentindo haverao laudemio de dois

e meio por cento sobre o valor da transacção e tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido perante o foreiro e achado conforme, assigna com o Senhor Presidente, assignando a rogo de foreiro por não saber ler nem escrever Jeronymo Barbosa Ferreira Junior e as testemunhas José Guilherme Póvoas e Olavo Edmundo Soares. u Vicente Antonio Novellino Junior, official interino da Secretaria que o subscrevi e assigno.

Cabo Frio, 19 de Abril de 1919
Henrique da Costa Macedo
Jeronymo Barbosa Ferreira Junior
Olavo Edmundo Soares
Vicente Antonio Novellino Junior

[Anotações posteriores]

Do presente termo foi desmembrado e transferido uma area de 307, 45metros quadrados para o nome de Maria Engracia de Azevedo Moreira, termo no livro 57 folhas 60 verso 7/7/962 João [rubrica] official administrativo.
Do presente termo foi desmembrado e transferido uma área de 166,00 metros quadrados para o nome de Olympio José da Cunha e Souza, conforme termo lavrado no livro 103 folhas 110. Em 27/11/78[Rubrica]

[Escrito na lateral direita]

Transferido para construção J.Meira Ltda vide livro 105 folhas 185, em 20 / 03 /80
[Rubrica]

FOLHA 43 V Termo de aformento que assigna **Francisco Cardoso da Costa**, na forma abaixo:

Aos vinte e dois dias do mez de Abril de mil novecentos e dezenove, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, ahi presente o cidadão Henrique da Costa Macedo, Vice-Presidente no exercicio da Presidencia da mesma Camara commigo abaixo declarado e também assignado, as onze horas do dia, compareceu o Cidadão Francisco Cardoso da Costa e declarou que de accordo com o seu requerimento de seis de Janeiro do corrente anno, achava-se prompto para assignar o termo de aforamento do terreno que lhe foi concedido na Rua Nova da Floresta, nesta Cidade, sendo deferido o seu pedido verificou a Commissão Medidora que o referido terreno tem as confrontações e dimensões seguintes: Frente para a Rua Nova da Floresta, oito metros, fundos que divide com quem de direito e igual numero de metros, linha lateral do Sul que divide com Izaltino Custódio da Silva, vinte e um metros e na linha lateral do Norte, que divide com a Avenida do Itajuru, igual numero de metros, formando este terreno uma área de cento e sessenta e oito metros quadrados, que ao fôro de um real por metro quadrado pagará annualmente a quantia de cento e sessenta e oito reis. Declarou o foreiro neste acto se sujeitar a todas as obrigações que são impostas aos foreiros e ás fucturas deliberações que a Camara houver de tomar a bem de seus interesses, não podendo vender nem alhear o alludido terreno sem autorização da Camara, esta consentindo, haverá laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transacção, e se deixar de pagar os fóros por tres annos consecutivos cahirá nas pennas de commissso. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações acima exaradas lavrou-se o presente termo que lido perante o foreiro e achado conforme, assigno com o Senhor Presidente e as testemunhas Jeronymo Barbosa Ferreira e Olavo Edmundo Soares. Eu Vicente Antonio Novellino Junior, official interino da Secretaria que o subscrevi e assigno.

Cabo Frio, 22 de Abril de 1919

Henrique da Costa Macedo
Francisco Cardoso da Costa
Jeronymo Barbosa Ferreria Junior
Olavo Edmundo Soares
Vicente Antonio Novellino Junior
[Escrito na lateral esquerda em anotações posteriores]
Transferido para Nilson Correa de Mello conforme termo lavrado a folhas 82 verso, do livro numero 45, de termo de aforamento.
Em 30-12- 944
Nilson Coutinho Sant'anna
Official Administrativo "F"

FOLHA 44 Termo de aforamento que assigna **Octaviano Olavo de Mello**, na forma abaixo.

Aos vinte e dois dias do mês de Abril de mil novecentos e desenove nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, ao meio dia, ahi presente o cidadão Henrique da Costa Macedo, Vice-Presidente em exercicio da Presidencia da mesma Camara, commigo abaixo declarado e também assignado official interino da Secretaria compareceu o cidadão Octaviano Olavo de Mello, proprietário do prédio da Rua da Floresta numero [espaço vazio] nesta Cidade e declarou achar o prompto para assignar o termo de aforamento do terreno ocupado pelo referido seu predio e respectivo cercado. Sendo deferido o seu pedido e cumprindo a Commissão Medidora o despachado do Senhor Presidente, verificou que o terreno tem as confrontações e dimenssões seguintes: Cincoenta e sete metros de frente para a Rua da Floresta, igual numero de metros nos fundos para a Rua Nova da Barra, tendo sessenta metros na linha lateral que divide com José da Costa Macedo Junior, e igual numero de metros na outra linha lateral que divide com Olhympio Moreira de carvalho, formando este terreno uma area de tres mil quatro centos e vinte

metros quadrados, que ao fòro de um real por metro quadrado pagará annualmente a quantia de tres mil quatrocentos e vinte reis. Declarou o foreiro neste acto se sujeitar a todas as obrigações que são impostas aos foreiros e ás fucturas deliberações que a Camara houver de tomar a bem de seus interesses, não podendo vender nem alhear o alludido terreno sem autorização da Câmara, esta consentido haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transacção e se deixar de pagar os fóros por tres annos consecutivos cahirá nas penas de commisso. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações acima mencionadas, lavrou-se o presente termo que lido perante o foreiro e achado conforme, assigna com o Senhor Presidente e as testemunhas Eduardo Ferreira de Figueiredo e Francisco Cardoso da Costa. Eu Vicente Antonio Novellino Junior, official interino da Secretaria que o subscrevi e assigno

Cabo Frio, 22 de Abril de 1919
Henrique dos Santos Macedo
Octaviano Olavo de Mello
Eduardo Ferreira de Figueiredo
Francisco Cardoso da Costa
Vicente Antonio Novellino Junior

[Anotações posteriores]

Desistiu, conforme termo lavrado a folhas 69v do livro numero 40 do termo de aforamentos

FOLHA 44 V Termo de transferencia de aforamento que assigna **Narciso Elias Lopes**, na forma abaixo:

Aos vinte e dois dias do mez de Abril de mil novecentos e desenove, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, o uma hora da tarde, ahi presente o cidadão Henrique da Costa Macedo, Vice-Presidente no exercicio da Presidencia da mesma Camara,

commigo abaixo e declarado e também assignado official interino da Secretaria compareceu o Cidadão Narciso Elias Lopes e declarou que de accordo com o seu requerimento datado de hoje, achava-se prompto para assignar o termo de transferencia dos dominios uteis dos terrenos comprados o João Francisco dos Santos, por escriptura de vinte e cinco de Maio de mil novecentos e sete e a Izael Marques de Vasconcellos, por escriptura de primerio de Junho do mesmo anno, cujos termos de aforamento estão lavrados no livro trinta e quatro folhas cento e dois e cento e sessenta e nove, e tem as seguintes, confrontações e dimenções: Frente para a Rua Nova da Floresta, com vinte e cinco metros, igual numero de metros nos fundos que divide com a Rua da Floresta, tendo na linha lateral de Norte que divide com Oscar Marinho dos Reis, cincoenta e dois metros e na linha lateral de Sul que divide com Delmino Cardoso, igual numero de metros, formando esse terreno uma área de mil e trezentos metros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado pagará annualmente a quantia de mil tresentos reis. Declarou o foreiro neste acto se sujeitar a todas as obrigações que são impostas aos foreiros e as fucturas deliberações que a Camara houver de tomar a bem de seus interesses, não podendo vender nem alhear o alludido terreno sem autorização da Camara, esta consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transacção, e se deixar de pagar os fóros por tres annos consecutivos cahirá nas penas de commisso. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações impostas aos foreiros lavrou-se o presente termo que lido perante o foreiro e achado conforme assigna com o Senhor Presidente e as testemunhas José Guilherme Povoas e Jeronymo Barbosa Ferreira Junior. Eu Vicente Antonio Novellino Junior, official interino da Secretaria que o subscrevi e assigno

Cabo Frio, 22 de Abril de 1919
Henrique da Costa Macedo
Nasciso Elias Lopes
José Guilherme Povóas
Jeronymo Barbosa Ferreira Junior
Vicente Antonio Novellino Junior

FOLHA 45 Termo de transferencia que assigna **Dona Francisca da Silveira Costa**, na forma abaixo:

Aos desesete dias do mez de Maio de mil novecentos e dezenove nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e secretaria da Camara Municipal, as doze horas ahi presente o Capitão Henrique da Costa Macedo, Vice-Presidente em exercicio da Presidencia da mesma Camara, commigo abaixo declarado e também assignado official da Secretaria, compareceu o Cidadão Aristedes Ferreira dos Santos, como procurador de sua mãe Dona Francisca da Silveira Costa, exihibindo um requerimento despachado hoje, acompanhado de um translado de uma escriptura publica lavrada hontem pelo tabelião Eduardo da Silva Porto, provando ter comprado a Dona Magalena Gomes dos Santos, o predio térreo coberto de telhas, na Rua do Campo numero 11, nesta Cidade, e dominio util dos terrenos de onde acha-se e edificado o referido predio, cujos terrenos tem as seguintes confrontações: Frente para a Rua do Campo, fundos para Rua Nova do Campo linha lateral de um lado, dividindo com o predio de Anastácio Gomes dos Santos (Hº) e do lado do Nordeste com o predio de Manoel Francisco de Souza Piá, formando este terreno uma área de duzentos e setenta cinco metros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado pagará annualmente a quantia de duzentos setenta e cinco reis. Declarou o novo foreiro neste acto se sujeitar a todas as obrigações que são impostas aos foreiros e as fucturas deliberações que a Camara houver de tomar a bem de seus interesses, não podendo vender nem alhear o alludido terreno e predio sem autorização da Camara esta consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da tranzacção. E tendo assim promettido cumprir a todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme, assigna a rogo da Dona Francisca da Silveira Costa, por não saber ler nem escrever o seu filho Aristides Ferreira dos Santos, o Senhor Presidente e as testemunhas Luiz dos Santos Costa e Olavo Edmundo Soares. Eu Vicente Antonio Novellino Junior,official interino da Secretaria que o escrevi e assigno

Cabo Frio, 22 de Maio de 1919
Henrique da Costa Macedo

Aristides Ferreira dos Santos

Luiz dos Santos Costa

Olavo Edmundo Soares

Vicente Antonio Novellino Junior

FOLHA 45 V Termo de transferencia de aforamento que assigna **Francisco Gomes dos Santos**, na forma abaixo :

Aos vinte e oito de Maio de mil novecentos e desenove, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Secretaria da Camara Municipal, as onze horas do dia, presente o Cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, presidente da Camara Municipal, commigo official da Secretaria abaixo nomeado também assignado, compareceu o Cidadão Francisco Gomes dos Santos, negociante, brasileiro e residente nesta Cidade, a quem o mesmo Senhor Presidente em vista dos documentos que exhibio, sendo petição despachada em data de vinte e sete do corrente e escriptura em que prova ter adquirido em cinco de Janeiro de mil novecentos e doze e quinze de Maio também de mil novecentos e dose as partes dos predio que pertenceram a Manoel Leopoldo de Souza Costa e Pedro Leopoldo Lopes Costa, herdeiros do fallecido Leopoldo Lopes Costa, em cujas escripturas que são de tres quartas partes do predio adicionando-se a quarta parte que pertence a sua esposa Rita Maria da Assumpção Costa por herança do dito fallecido, tornou-se elle em cabeça de sua mulher, senhor e possuidor de todo o predio da Rua Doutor Erico Coelho numero quatorze - antiga Rua Direita com o mesmo numero, concede-lhe após a trasnferencia do aforamento, ao terreno constante do termo de folhas cento e trinta e seis verso do livro sob o numero trinta e quatro assignado pelo fallecido Leopoldo Lopes Costa, cujo terreno tem as dimensões e confrontações seguintes: Vinte e sete metros e cincoenta centímetros de frente para a mesma rua, igual numero de metros para outra rua a encontrar com o predio, que pertenceu a Anna Lopes da Assumpção, hoje a Ramon Perelló, e nas linhas perpendiculares, cinco metros e sessenta

centímetros para o lado do sul com o predio de Deocleciano da Cunha Duarte (herdeiro) e igual numero de metros para o lado do Norte com a Travessa do Ribeiro, formando assim este terreno uma área de cento e cincoenta e quatro metros quadrados. O foreiro declarou neste acto a sujeitar-se a todas as obrigações exaradas em lei e bem assim a não transferir o terreno sem previo consentimento da Camara a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transacção e pagará annualmente a quantia de cento e cincoenta e quatro reis a razão de um real por metro quadrado conforme determina a Lei numero treis de quatorze de Abril de mil novecentos e dois, não podendo deixar de pagar o foro por mais de tres annos consecutivos. Foi pago de conformidade com a Lei o sello proporcional da União no valor de quatrocentos reis como se vê da estampilha abaixo devidamente inutilisada. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna o foreiro com o Senhor Presidente e as testemunhas Luis Antonio de Oliveira Gago e Orlando Francisco Pinheiro. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz official da Secretaria o escrevi e também assigno

Cabo Frio, 28 de Maio de 1919
Marcio de Azevedo Quintanilha
Francisco Gomes dos Santos
Luis Antonio de Oliveira Gago
Orlando Francisco Pinheiro
Antonio Angelo Marques da Crus.

FOLHA 46 Termo de transferencia de aforamento que assigna **Insaburo Iamagata**, na forma abaixo.

Aos vinte e oito de Maio de mil novecentos e desenove, nesta Cidade de Cabo Frio, e Secretaria da Camara Municipal desta Cidade as dose horas presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Presidente da Camara Municipal, commigo official da Secretaria abaixo nomeado e também assignado, compareceu Insaburo Iamagata, agricultor residente em Macahé d'este Estado representado n'este acto por seu procurador Francisco Ferreira dos Santos Cravo, como fez certo com a procuração que se exhibio n'este acto, e pelo mesmo Senhor Presidente em vista da petição apresentada e despachada em data de vinte oito de Maio de mil novecentos e desenove, e escriptura em que prova ter comprado a Carlos Frederico Oberlander, o armazem edificado na Ilha das Pombas ou Corôa e o dominio util desta, em vinte e quatro de Abril de mil novecentos e desenove, lavrada nas notas do setimo officio da Capital Federal, concedeu ao mesmo Insaburo Iamagata a trasferencia do aforamento do terreno constante dos termos lavrados as folhas cento e treze e cento e treze verso, assignado por Carlos Frederico Oberlacuder, cujo terreno tem as confrontações e dimenções seguintes: tresentos e noventa e nove metros de comprimento, sessenta e dois metros de largura na parte mais larga vinte e cinco metros nas pontas, fazendo sua medição um total de trinta digo trezentos e oitenta e quatro mil, digo, um total de trinta e oito mil quatrocentos e doze metros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro annualmente trinta e oito mil quatrocentos e doze reis. Obrigando-se o foreiro pelo presente termo as seguintes condições: a pagar annualmente a esta Camara a quantia acima referida de reis trinta oito mil quatrocentos e dose a reconhecer a Camara como legítima Senhora e possuidora da dita Ilha, nem a vender sem prévia licença da Câmara sob penna de nullidade e de ser considerada devoluta, e mais a penna de commisso caso deixe de pagar o foro treis annos consecutivos sem poder purgar a mora, e no caso de por qualquer forma alienar a illha sem consentimento da Câmara, alem das mais em que encorrer possa. O foreiro declarou n'este acto a sujeitar-se a todas obrigações do presente termo e as que

futuramente, a Camara possa deliberar a bem de seus interesses. Em caso de venda, não poderá fazer sem prévio consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção. Em tempo declaro que o presente termo de transferencia refere-se ao livro numero trinta e quatro e folhas acima citadas. Foi pago de conformidade com a Lei o sello proporcional da União no valor de mil e seiscentos reis como se vê das estampilhas abaixo colladas e devidamente inutilizadas. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna o foreiro com o Senhor Presidente e as testemunhas. Orlando Francisco Pinheiro e Avelino de Souza Faria. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official

[Escrito na parte lateral da folha lado esquerdo]
Transferido a Nobu Iamagata em
31 de maio de 1926
vide livro numero 37 folhas 39 verso
[folha 46]
Official da Secretaria o escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 28 de Maio de 1919
Mario de Azevedo Quintanilha
P.P.Francisco Ferreira dos Santos Cravo
Orlando Francisco Pinheiro
Avelino de Souza Junior
Antonio Angelo Marques da Cruz

Termo de transferencia de aforamento que assigna Manoel de O' Forra na forma abaixo:

Aos cinco dias do mez de Junho de mil novecentos e desenove n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Secretaria da Camara Municipal, as treze

horas presente o Cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Presidente da Camara Municipal, commigo official, da Secretaria abaixo nomeado e também assignado, compareceu o Cidadão Manoel de O'Forra portugues, casado, carpinteiro, residente n'esta Cidade, a quem o Senhor Presidente, em vista dos documentos que exhibiu, sendo petição, despachada prometeu ao qual fica archivada n'esta Secretaria, e escriptura pública datada a vinte e nove de Maio do corrente anno, lavrada em notas do Tabelião Eduardo da Silva Porto, em que prova ter assignado o predio que pertenceu a Francisco Gomes dos Santos e sua mulher Dona Rita Maria da Assumpção Costa, a rua Doutor Erico Coelho numero quatorze, antiga rua direita concede-lhe pois a transferencia do aforamento do terreno como se acha edificado o dito predio, constante do termo lavrado as folhas quarenta e cinco verso do presente livro, assignado por Francisco Gomes dos Santos, cujo termo tem as dimensões e confrontações seguintes: Vinte e sete metros e cincoenta centímetros de frente para a mesma rua, igual numero de metros para a outra rua, a encontrar com o predio de Ramon Perelló, e mas linhas perpendiculares, cinco metros e sessenta centímetros para o lado do Sul com predio de Deocliciano da Cunha Duarte (herdeiro) igual numero de metros para o lado do Norte com a Travessa do Ribeiro, formando este terreno uma área de cento e cincoenta e quatro metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado conforme determina a Lei, pagará o foreiro a annualmente a importancia de cento e cincoenta e quatro reis. Seguindo-se as seguintes condições: a reconhecer a Camara como legítima Senhora e possuidora do domínio directo do terreno, não o vender nem alienar, sem prévio consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transacção: a pagar annualmente a Camara os foros, não podendo deixar pagar o foro por mais de tres annos consecutivos, sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso, além das demais que encorrer possa. O foreiro declarou n'este acto á sujeitar-se a todas as obrigações do presente termo e as que futuramente a Camara deliberar possa a bem de seus interesses. Foi pago de conformidade com a lei o sello proporcional da União no valor de quatrocentos reis como se vê das estampilhas abaixo colladas e devidamente inutillizadas. E tendo assim promethido cumprir todas as obrigações

lavro-se presente termo que lido e achado conforme assigno o foreiro com o Senhor assignado a rogo do foreiro por não saber escrever. Luis Antonio de Oliveira Gago e as testemunhas Francisco Manoel Gonçalves Nunes [Folha 47]Nunes e Orlando Francisco Pinheiro. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria que escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 5 de Junho de 1919
Mario de Azevedo Quintanilha. A rogo de Manoel do O' Forra, por não saber escrever.
Lino Antonio de Oliveira
Francisco Manuel Gonçalves Nunes
Orlando Francisco Pinheiro
Antonio Angelo Marques Cruz

FOLHA 47 Termo de transferencia que assigna **Francisco Ferreira dos Santos Cravo**, na forma abaixo:

Aos cinco dias do mez de Junho de mil novecentos e desenove n'esta Cidade de Cabo Frio, e Secretaria da Camara Municipal d'esta cidade, ás doze horas, presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Presidente da Camara Municipal, commigo official da Secretaria abaixo nomeado e também assignado, compareceu o cidadão Francisco Ferreira dos Santos Cravo, brasileiro casado, industrial e residente n'esta Cidade quem o mesmo Senhor Presidente em vista dos documentos que exchibiu; sendo petição e despacho datada de hoje e a certidão dos inventarios procedidos por fallecimento de seus irmãos Arthur e Antenor Ferreira dos Santos Cravo, com o qual passa ter adquirido a metade do predio do largo de Santo Antonio numero 4, n'esta cidade e o dominio util do terreno onde se acha o mesmo edificado e mais dependencias, concede lhe pois a transferencia do termo de aforamento, do terreno assignado por Antenor Ferreira dos Santos Cravo no livro competente sob o numero trinta e quatro

folhas oitenta e dois, cujo termo tem as dimensões e confrontações seguintes: dez metros de frente para o mesmo largo, doze metros de fundos a encontrar com o prédio de Joaquim José Baptista da Motta (herdeiros) linhas perpendiculares, vinte e um metros para o lado do Norte correndo linha com a rua Major Bellegarde e igual numero de metros para o lado do sul confinando com o predio de Anna Corrêa de Jesus, formando o mesmo terreno uma área de duzentos e sessenta e tres metros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro annualmente a quantia de reis duzentos e sessenta e tres reis, sujeitando-se as seguintes condições: A reconhecer a Camara como legítima senhora e possuidora do domínio directo do terreno, não o vender nem alienar sem previo consentimento da Camara, a qual consentindo havera dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção, a pagar annualmemte à Camara os foros, não podendo deixar de fazer por mais de tres annos consecutivos, sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso alem das demais que encorrer possa. O foreiro declarou n'este á sugeitar-se a todas as obrigações do presente termo e as que fucturamente a Câmara deliberar possa a bem de seus interesses. Foi pago de conformidade com a Lei, o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis como se vê da extampilha abaixo collada e devidamente inutilizada. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna o foreiro com o Senhor Presidente e as testemunhas Francisco Manoel Gonçalves Nunes e Orlando Francisco Pinheiro. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria que escrevi e também assigno

Cabo Frio, 5 de Junho de 1919
Francisco Manoel Gonçalves Muniz
Orlando Francisco Pinheiro
Antonio Angelo Marques da Crus

FOLHA 47.V Termo de transferencia de aforamento que assigna **Eduardo Moreira da Rocha**, na forma abaixo.

Aos sete dias do mez de Junho de mil novecentos e desenove n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e secretaria da Camara Municipal d'esta Cidade, as quatorze horas, presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Presidente da Camara Municipal commigo official da secretaria abaixo nomeado e também assignado compareceu o Cidadão Eduardo Moreira da Rocha, brasileiro, casado, negociante e residente n'esta Cidade, a quem o mesmo Senhor Presidente em vista dos documentos que exhibio, sendo petção e despacho datado de hoje, a qual fica archivada n'esta secretaria, e duas escripturas públicas lavradas em notas do Tabelião Osvaldo Marques, sendo uma datada de vinte e oito de Dezembro de mil novecentos e deseis, assignada por Bernardo Mendes da Rocha e sua mulher Dona Luiza da Rocha Mendes e outra datada de cinco do corrente mês e anno, assignado por Francisco Ferreira dos Santos Cravo e sua mulher Dona Castorina Moreira Cardoso, com as quais prova ter adquirido o prédio do largo de Santo Antonio, numero quatro, n'esta cidade e dominio util do terreno onde se acha o mesmo edificado e mais dependencias; concede-lhe pois a transferencia do aforamento constante do termo designado por Bernardo Mendes da Rocha, no livro de aforamento sob numero trinta e cinco folhas cento e cincoenta e uma e do termo assignado por Francisco Ferreira dos Santos Cravo, no presente livro e folhas quarenta e nove, cujo terreno tem as dimensões e confrontações seguintes: Des metros de frente para o mesmo largo, doze metros de fundos a encontrar com o predio de Joaquim José Baptista da Motta ou quem de direito, e nas linhas perpendiculares vinte e um metros para o lado ao Norte correndo a linha com a rua Major Bellegarde e igual numero de metros para o lado do sul confirmando com prédio de Anna Corrêa de Jesus ou quem de direito, formando o mesmo terreno uma área de duzentos e sesenta e tres metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro annualmente duzentos e sessenta e tres reis sugeitando-se o foreiro ás seguintes condições: a reconhecer a Camara com legítima senhora e pussuidora do dominio directo do terreno não o podendo vender nem alienar sem

consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção, a pagar annualmente a Camara os fóros, não podendo deixar de fazer por mais de tres annos consecutivos, sob pena de commisso e não poder purgar á mora, alem das demais que encorrer possa. O foreiro declarou n'esta acto a sugeitar-se a todas obrigações do presente termo e as que futuramente a Camara deliberar possa a bem de seus interesses.Foi pago de conformidade com a Lei, o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis como se vê da estampilha abaixo colladas e devidamente inutilizadas. E tendo promettido cumprir todas as obrigações do presente termo, lavrou-se este termo, que lido e achado conforme assigna o foreiro com o Senhor Presidente e as testemunhas Luiz Joaquim Baptista da Motta e Orlando Francisco Pinheiro. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz official de secretaria o escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 7 de Junho de 1919
Mario de Azevedo Quintanilha
Eduardo Moreira da Rocha
Luiz Joaquim Baptista da Motta
Orlando Francisco Pinheiro
Antonio Ângelo Marques da Cruz

Transferido para Aristides Ferreira dos Santos, conforme termo lavrado á folhas 23 e verso do livro 45 de Termos de Aforamento.

Em 23 - 8- 947
[Rubrica]

FOLHA 48 Termo de trasferencia de aforamento que assigna **Luiz Joaquim Baptista da Motta**,na forma abaixo:

Aos desoito dias do mêz de Junho de mil novecentos e desenove n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ás dose horas na Secretaria da Camara Municipal desta Cidade, presente o Cidadão Mario Azevedo Quintanilha, Presidente da Camara Municipal, commigo official da Secretaria abaixo nomeado e também assignado, compareceu o cidadão Luiz Joaquim Baptista da Motta, brasileiro, casado negociante e residente n'esta Cidade a quem o mesmo Senhor Presidente em vista dos documentos que exhibio,sendo pectição com despacho datado de hontem ao qual fica archivada n'esta secretaria, e uma escriptura pública lavrada em notas do Tabelião Eduardo da Silva Porto,em sete de Abril do corrente anno, com a qual prova ter comprado a Joaquim Jorge de Souza e sua mulher o dominio util de um terreno a forado na Matta da Figueira, o qual o mesmo vendedor houve por compra feita a Virgilio José da Silveira, por escriptura lavrada em notas do Tabelião Osvaldo Marques, assignada e passava pelo Tabelião interino Oscalino Pacheco, em sete de Janeiro do corrente anno:cujo terreno tem as dimensões e confrontações seguintes:frente quinhentos e desesete metros com os fundos de terrenos aforados a João Lindemberg ou com quem de direito,fundos o mesmo numero de metros que faz no brejo do Ehigenio. Linhas lateraes pelo lado do sudueste com o caminho da Figueira até encontrar terrenos com de tem a casa de palha de Ramalho ou quem de direito, tresentos e desesete metros e do lado do Nordeste o mesmo numero de metros até as Capororocas, fazendo este terreno o total de cento e sessenta e tres mil oitocentos e oitenta e nove metros quadrados que ao foro de um decimo de real por metro quadrado pagará o foreiro annualmente deseis mil trezentos e oitenta e oito reis segeitando-se as seguintes condições: a reconhecer a Camara como legítima senhora e possuidora do dominio util do terreno, não o vender nem alheiar sem previo consentimento da Camara, a qual consentindo haverá 2 ½ do laudemio sobre o valor da transacção a pagar annualmente a Camara os forros, não podendo deixar de o fazer por mais de tres annos consecutivos sob pena de não poder julgar a mora e de cahir em commisso, alem das demais que encorrer

possa. outro sim: precisando a Camara de terreno para utilidade publica ou faça outra qualquer fim por ella deliberada o foreiro será obrigado a entregar o terreno preciso independente de qualquer pagamento, sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros necessários e os foros a elles relativos. O foreiro declarou n'este acto a sugeitar a todas obrigações do presente termo e as que futuramente a Camara deliberar possa a bem de seus interesses. Foi pago de conformidade com a Lei, o sello proporcional da União no valor de novecentos reis como se ve das estampilhas abaixo collados e devidamente inutilisadas.E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo,que lido e achado conforme o foreiro com o Senhor Presidente e as testemunhas João Ferreira Chistovam e Eduardo Moreira da Rocha . Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da secretaria que o escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 18 de Junho de 1919
Mario Augusto Quintanilha
Luiz Joaquim Baptista da Motta

[Escrito na lateral direita da folha]

Transferida a Dona Mabel Heme Marset vide livro numero 41 folhas 32 verso a 33 verso
Cabo Frio,9 de Outubro de 1937
Augusto Francisco Xavier - secretario

João Ferreira Christovão
Eduardo Moreira da Rocha
Antonio Ângelo Marques da Cruz

FOLHA 48 V Termo de transferencia de aforamento que assigna **Gaspar da Silva Almeida**, na forma abaixo:

Aos vinte e quatro dias do mez de Junho de mil novecentos e desenove, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, as onze horas do dia, presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Presidente da Camara Municipal, commigo official da secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Gaspar da Silva Almeida, brasileiro, casado, negociante e residente n'esta cidade a quem o Senhor Presidente, em vista dos documentos que exhibio, sendo; petição datada de hontem, e despachada favoravelmente hoje, a qual fica arquivada n'esta secretaria, e uma certidão da sentença proferida pelo Doutor João de Salles Pinheiro, juiz de direito da Camara extrahida pelo Tabelião Osvaldo Marques, datada de cinco de Setembro de mil novecentos e desoito, com a qual prova estar em pleno goso de propriedade, do predio da Rua do Ribeiro numero quatorze, n'esta cidade, por fallecimentos de Manoel da Silva Almeida e da legatária Maria Antonia da Conceição Paiva: concede pois a transferencia do aforamento do terreno constante ao termo lavrado no livro competente sob o numero trinta e cinco e folhas cento e cincoenta e nove, assignado por Manoel da Silva Almeida, cujo terreno tem as dimensões e confrontações seguintes: sete metros e quarenta centímetros de frente para a rua do Ribeiro, e igual numero de metros nos fundos que os faz com a propriedade de Maria Gouvea de Faria e a de Olimpia da Conceição Gouveia de quem de direito, e com vinte um metros e sessenta centímetros em cada linha lateral as quaes divide por um lado com a Travessa do Ribeiro e a outra com Benício José Barbosa ou quem de direito, formando o terreno uma área de cento e cincoenta e nove metros e oitenta e quatro centímetros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado conforme determina a Lei numero 4, de 8 de Novembro de 1910, pagará o foreiro annualmente cento e cincoenta e nove reis, sugeitando-se as seguintes clausulas: Primeira a reconhecer a Camara como legítima senhora e possuidora do dominio direccto do termo.Segunda: A não vender nem, allienar o terreno sem prévio consentimento da Camara ao qual consentindo haverá dois e meio

por cento sob o valor da tranzacção.Terceira a pagar annualmente os fóros a Camara, não podendo deixar de o fazer por mais de tre annos consecutivos sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso. Quarta:Presisando a Camara de terreno para utilidade publica ou para qualquer outro fim por ella deliberação a bem de seus interesses, o foreiro será obrigado a entregar o terreno preciso sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros desmembrados e os fins a elles relativos. O foreiro declarou n'este acto á sugeitar-se a todas obrigações do presente termo e a todas mais que futuramente a Camara deliberar possa a bem de seus interesses. Foi pago de conformidade com a Lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilisada. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna o foreiro com o Senhor Presidente e as testemunhas. Eduardo Moreira da Rocha e Orlando Francisco Pinheiro. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz official da Secretaria que o escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 24 de Junho de 1919
Mario de Azevedo Quintanilha
Gaspar da Silva Almeida
Eduardo Moreira da Rocha
Orlando Francisco Pinheiro
Antonio Angelo Marques da Cruz

FOLHA 49 Termo de transferencia de aforamento que assigna **Eduardo Moreira da Rocha**, na forma abaixo:

Aos vinte quatro dias do mez de Junho de mil novecentos e desenove, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Secretaria da Camara Municipal, ás dose horas do dia, presente o cidadão Mario de Azevedo

Quintanilha Presidente da Camara Municipal, commigo official de Secretaria abaixo nomeado e também assignado, compareceu o cidadão Eduardo Moreira da Rocha, brasileiro, casado, negociante e residente n'esta cidade a quem o mesmo Senhor Presidente, em vista dos documentos que exhibio, sendo: Petição datada de hontem e despachada favoravelmente digo favoravelmente hoje, a qual fica archivado nesta Secretaria, e uma escriptura pública lavrada em notas do Tabelião Osvaldo Marques, datada de quinze de Janeiro de mil novecentos e desesete, com a qual prova ter comprado a Joaquim Augusto Sobral, o predio terreo da rua Ribeiro - numero quatro, e o dominio util do terreno n'esta cidade onde se acha o mesmo edificado, e o competente quintal, terreno este e predio que houve o vendedor Joaquim Augusto Sobral, por compra feita a Dona Anna Eugenia da Silveira Bulcão, cujo terreno tem as dimensões e confrontações seguintes:dezoito metros e sessenta centimetros de frente para á Rua do Ribeiro, desesete metros e noventa centímetros de fundos que os faz a encontrar com á rua de Santo Antonio e cincoenta e seis metros e vinte centimetros em cada linha lateral, as quaes divide por um lado com José Antonio Sampaio, e por outro lado com Dona Leopoldina Alves Pires Condeixa ou quem de direito formando este terreno uma área de quinhentos e dose metros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado conforme determina a Lei numero quatro de oito de Novembro de 1910 pagará o foreiro annualmente quinhentos e doze reis, sugeitando-se as seguintes clausulas: Primeira a reconhecer a Camara como legitima senhora e possuidora do dominio directo do terreno - Segunda: A não vender nem alienar o terreno sem previo consentimento da Camara a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação - Terceira a pagar annualmente os fins a Camara, não podendo deixar de o fazer por mais de tres annos consecutivos, sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso. Quarta Precisando a Camara de terreno para utilidade publica ou para qualquer outro fim por ella deliberado a bem de seus interesses, o foreiro será obrigado a entregar o termo preciso sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros desmembrados e os foros a elles relativos. O foreiro declarou n'este acto á sugeitar-se a todas obrigações do presente termo e a todas

mais que futuramente a Camara deliberar possa a bem de seus interesses. Foi pago de conformidade com a Lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis como se vê da estampilha abaixo colada e devidamente inutilisada. E tendo assim cumprido digo promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna o foreiro com o Senhor Presidente e as testemunhas Luiz Joaquim Baptista da Motta e Gaspar da Silva Almeida. Eu Antonio Angelo Marques da Crus, official da Secretaria que o escrevi e também assigno

Cabo Frio, 24 de Junho de 1919
Mario Azevedo Quintanilha
Eduardo Moreira da Rocha
Luiz Moreira Baptista de Mello
Gaspar da Silva Almeida
Antonio Angelo Marques da Cruz

FOLHA 49 V . Termo de transferencia de aforamento que assigna **Orcelino Porfirio Guimarães**, na forma abaixo.

Aos vinte seis dias do mez de Junho de mil novecentos e desenove, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e secretaria da Camara Municipal, ás treze horas do dia, presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Presidente da Camara Municipal commigo official de Secretaria abaixo nomeado e também assignado, compareceu o cidadão Acelino Porfirio Guimarães, brasileiro, casado, negociante n'esta Cidade, a quem o mesmo Senhor Presidente, em vista dos documentos que exhibio, sendo: petição e despacho datada de hoje, a qual fica archivada n'esta secretaria, e uma escriptura publica com a qual prova ter comprado a Antonio Anastácio Novellino, o dominio util de um terreno no lugar, denominado Passagem desta Cidade concede pois a transferencia do aforamento do termo assigando no livro competente sob numero trinta e cinco, folhas cento e sessenta e sete verso, pelo dito vendedor

Antonio Anastácio Novellino, cujo terreno tem as dimensões e confrontações seguintes: dezenove e meio metros de frente para a rua da Barra, fundos que divide com Manoel Tavares d' Oliveira, onze metros e meio, tendo na linha lateral que divide, com Manoel José da Assumpção, setenta e quatro metros, e igual numero metros na outra linha lateral que divide com a travessa do Vicente formando este terreno uma área de mil cento e quarenta sete metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado conforme determina a Lei numero 4 de 8 de Novembro de 1940, pagará o foreiro annualmente mil cento e quarenta sete reis, sugeitando-se as seguintes condições: Primeiro a reconhecer a Camara como legítima senhora e possuidora de dominio directo do terreno, não o vender nem alienar sem previo consentimento da Camara a qual consentindo haverá de dois e meio por cento de laudemio, sobre o valor da transação. Segunda: a pagar annualmente os fóros a Camara, não provendo deixar de pagar por mais de tre annos consecutivos sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso.Terceira: precisando a Camara de terreno para utilidade pública ou para outro qualquer fim por ella deliberado, a bem de seus interesses, o foreiro será obrigado a entregar o terreno preciso sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros desmembrados e os fóros a elles relativos. O foreiro declarou n'este acto a sugeitar-se a todas as obrigações do presente termo e a todas mais que a Camara futuramente deliberar possa a bem de seus interesses. Foi pago de conformidade com a Lei o sello proporcional da União, no valor de seiscentos reis como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilisada. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna o foreiro com o Senhor Presidente e as testemunhas Luiz Joaquim Baptista da Motta e Orlando Francisco Ribeiro. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz , official de Secretaria o escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 26 de Junho de 1919
Mario de Azevedo Quitanilha
Orcelino Porfirio Guimarães

Luis Joaquim Baptista da Motta
Orlando Macedo Pinheiro
Antonio Angelo Marques da Cruz.

FOLHA 50 Termo de transferencia de aforamento que assigna **Francisco da Silva Maia** na forma abaixo.

Aos trinta dias do mez de Junho de mil novecentos e desenove, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Secretaria da Camara Municipal, as onze horas do dia, presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Presidente da Camara Municipal, commigo official de Secretaria, abaixo nomeado e também assigando, compareceu o cidadão Francisco da Silva Maia, brasileiro, negociante, residente n'esta cidade, a quem o mesmo Senhor Presidente, em vista dos documentos que exhibio sendo: petição com despacho favorável datada de hoje a qual fica archivada nesta secretaria e uma escriptura publica lavrada em notas do Tabelião Eduardo da Silva Porto, datado de vinte nove de Março de mil novecentos e quinze, com a qual prova ter comprado a Dona Augusta Mendes da Dores, o dominio util de um terreno foreiro esta Municipalidade, concede pois a transferencia do terreno desmembrado do termo assigando pela vendedora no livro numero 34 folhas 184 verso; cujo terreno tem as dimensões e confrontações seguintes: des metros de largura de frente que faz para a rua Nova do Campo, com igual numero de metros nos fundos que faz para a rua Augusta; com trinta metros e setenta centímetros em cada linha lateral, as quaes divide por um lado com a vendedora, e a outra com a cerca do quintal da caza de Bonifácio José dos Santos: formando este terreno uma área de trezentos e sete metros quadrado, que ao fóro de um real por metro quadrado conforme determina a Lei numero 4 de 8 de Novembro de 1910 pagará o foreiro annualmente trezentos e sete reis, sugeitando-se as seguintes condições. Primeira a reconhecer á Camara com legítima Senhora e possuidora do domínio directo de terreno o vender nem alienar sem previo consentimento da Camara, a qual

consentindo haverá de dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segunda a pagar annualmente os fóros a Camara, não podendo deixar de o foreiro; precisando a Camara de terreno para utilidade publica ou para outro qualquer fim por ella deliberado a bem de seus interesses, o foreiro será obrigado a entregar o terreno preciso sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros desmembrados e os foros a elles relativos. O foreiro declarou n'esta acto a sugeitar-se a todas as obrigações do presente termo e a todas mais que a Camara futuramente deliberar possa a bem de seus interesses. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis como se vê da estampilha abaixo e devidamente inutilisada. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna o foreiro com o Senhor Presidente e as testemunhas Manoel da Rocha Mendes e Orlando Francisco Pinheiro. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e também assigno

Cabo Frio, 30 de Junho de 1919
Mario Azevedo Quintanilha
Francisco da Silva Maia
Manoel da Rocha Mendes
Orlando Frnacisco Pinheiro
Antonio Angelo Marques da Cruz

Transferido para Francisco Ramalho da Costa; conforme termo lavrado á folhas 42 do livro 40 de aforamentos

Cabo Frio, 28 de Dezembro de 1936
Reynaldo Marques Rosa
Secretário

FOLHA 50 V Termo de aforamento em transferencia e ratificação que assigna **Joaquim Alves Nogueira da Silva** na forma abaixo.

Aos trinta dias do mez de Junho de mil novecentos e desenove, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, as quatorze horas do dia, presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Presidente da Camara Municipal, commigo official da secretaria, abaixo nomeado e também assignado compareceu o Cidadão Joaquim Alves Nogueira da Silva, brasileiro, casado, industrial e residente n'esta Cidade, a quem o Senhor Presidente em vista dos documentos que exhibio, sendo: petição com despacho favoravel datado de vinte e sete do corrente, a qual fica archivada n'esta Secretaria, e uma escriptura publica datada de nove de novembro de mil novecentos e dezoito, lavrada em notas do Tabelião Eduardo da Silva Porto, com a qual prova ter comprado do Doutor Luis Edmundo Cazes e sua mulher, uma digo duas, cazas terreas coberta de telhas "annexas" á Rua Augusta n'esta Cidade e o dominio util do termo em que se acham as mesmas edificadas, concede pois a transferencia do aforamento do termo assignado pelo vendedor Doutor Luis Edmundo Cazes, no livro competente sob o numero trinta e quatro e folhas sessenta e cinco: cujo terreno tem as dimensões e confrontações seguintes: deseseis metros de frente para a Rua Augusta, com igual numero de metros de fundos que os faz para a rua da Floresta, e sessenta e dois metros em cada linha lateral as quaes divide por um lado com Alfredo João dos Santos, e do outro lado com Carlos Augusto da Silva Ferreira, ou quem de direito. E tendo a Camara em sessão de 14 de Fevereiro de 1918, lhe concedido mais o acrescimo do terreno em alinhamento a rua novamente aberta, conforme consta do parecer do commissão, foi este terreno medido e demarcado que achou-se ter, quarenta metros e setenta centimetros nas linhas lateraes, e quatorze metros de fundos que annexados ao primitivo aforamento forma uma área de 1.376,90 metros quadrados, mil trezentos e setenta e seis metros e noventa centímetros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado conforme determina a Lei numero 4 de 8 de Novembro de 1910, pagará o foro de um real por metro quadrado conforme determina a Lei numero 4 de 8 de Novembro de 1910,

pagará o foreiro annualmente a quantia de reis mil trezentos e setenta e seis sugeitando-se as seguintes condições: Primeira a reconhecer a Camara como legítima Senhora e possuidora do dominio directo do terreno, não o vender nem alienar sem o previo consentimento da Camara a qual consentindo pagará dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção. Segunda a pagar annualmente os fóros a Camara, não podendo deixar de o fazer por mais de tres annos consecutivos, sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso; Terceira Precisando a Camara de terreno para utilidade publica ou para qualquer outro fim por ella deliberado a bem de seus interesses, o foreiro será obrigado a entregar o terreno preciso sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros desmembrados e os foros a elles relativo. O foreiro declarado n'este acto a sugeitar a todas obrigações do presente termo e a todas mais que a Camara deliberar possa a bem de seus interesses.Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União, no valor de seiscentos reis, como se vê da estampilha, abaixo collado e devidamente inutilizada. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna o foreiro com o Senhor Presidente e as testemunhas João de Oliveira Abrantes e Orlando Francisco Pinheiro. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 30 de Junho de 1919
Mario de Azevedo Quintanilha
Joaquim Alves Nogueira da Silva
João Oliveira Abrantes
Orlando Francisco Pinheiro

Do terreno constante do presente termo de aforamento, foi desmenbrado uma área de duzentos e vinte metros quadrados para Evandro Christovão dos Santos conforme termo de transferencia lavrado as folhas 19 verso a 21 do livro numero 49 de termo de aforamento, de Terrenos, desta Prefeitura

Em 13 de Agosto de 1948
Domingos Bonifácio Ribeiro
Secretario

Transferido para Colombo Rocha Nogueira e Outros uma área de 1.097,00 metros quadrados. Em15/10 /71, conforme guia numero 3926 [rubrica]
Transferido de Colombo Rocha Nogueira e Outros a área de 1.097,00 metros quadrados para Salinas Viveiro A , em 24 / 5 / 73 [Rubrica]

FOLHA 51 Termo de aforamento em transferencia que assigna **Florismundo Baptista Machado** na forma abaixo:

Aos cinco dias do mez de Junho de mil novecentos e desenove n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e secretaria da Camara Municipal as onze horas do dia, presente o cidadão Mario Azevedo Quintanilha, Presidente da Camara Municipal, commigo official de Secretaria abaixo nomeado e também assignado, compareceu o Cidadão

Fica sem efeito o termo acima principiado por ter havido engano no nome do requerente.
Cabo Frio, 5 de Junho de 1919

Official da Secretaria - Antonio Angelo Marques da Cruz.

Termo de transferencia de aforamento que assigna Dona Maria Nogueira Machado na forma abaixo. Aos cinco dias do mez de Julho de mil novecentos e desenove, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Secretaria da Camara Municipal, as onze horas do dia, presente o Cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Presidente da Camara Municipal, commigo official da Secretaria

abaixo nomeado e também assignado compareceu o Cidadão Florismundo Baptista Machado, brasileiro, casado, indústrial, residente n'esta Cidade e exibio uma petição datada de hoje, a qual fica archivada n'esta secretaria, e como despacho favorável , e uma escriptura pública, com qual prova ser sua mulher Dona Maria Nogueira Machado, ser senhora e possuidora do prédio numero doze da Praça Doutor Porto Rocha, n'esta cidade, cuja escriptura foi lavrada em notas do Tabelião Eduardo da Silva Porto, com vinte e oito de Janeiro do corrente anno concede do terreno constante do termo por Doutor José Antonio Porto Rocha a transferencia pedida, cujo termo encontra-se no livro numero 33 as folhas 211 com as dimensões e confrontações seguintes: [texto sem conclusão] Declaro que fica inutilisado o presente termo por se ter verificado que a demarcação do termo assignado pelo primitivo foreiro não confere com o número de metros encontrados na verificação feita.

Official de Secretaria

Antonio Marques.

FOLHA 51V Termo de transferencia de aforamento que assigna **João Baptista Moreira da Rocha** na forma abaixo:

Aos cinco dias do mez de Junho de mil novecentos e desenove, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, ás onze horas do dia, presente o Cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Presidente da Camara Municipal, commigo official da Secretaria abaixo nomeado e também assigando, compareceu o cidadão João Baptista Moreira da Rocha, brasileiro, casado, industrial e residente n'esta cidade a quem o mesmo Senhor Presidente em vista dos documentos que exhibio sendo petição com despacho favorável datado de ontem, a qual fica archivada n'esta Secretaria, e uma escriptura pública lavrada em notas do Tabelião Eduardo da Silva Porto, em trinta de Junho do corrente anno, com a qual prova ter comprado a Getúlio Ribeiro Soares e sua

mulher, o prédio térreo da Rua do Itajurú numero 5, e o dominio util do terreno em que é o mesmo edificado: concede foros a transferencia do aforamento do dito terreno, lavrado no livro competente sob o numero 34 folhas 161 verso á 162, cujo terreno tem as dimensões e confrontações seguintes: cincoenta e cinco metros de frente para a Rua do Itajuru, e vinte e nove metros de fundos para o caminho do Braga linha lateral do lado do sul confrontando com Bras dos Santos Braga ou quem de direito com cem metros e na linha do Norte confrontando com terreno de Severo Ferreira Guimarães ou quem de direito o mesmo numero de metros, formando este terreno uma área de quatro mil e duzentos metros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado conforme determina a Lei numero 4 de 8 de Novembro de 1910, pagará o foreiro annualmente quatro mil e duzentos reis sugeitando-se as seguintes condições: Primeira, a reconhecer a Camara como legítima Senhora e possuidora do domínio directo do terreno, não o podendo vender nem alliar sem previo consentimento da Camara, a qual consentindo haverá de dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção. Segunda: A pagar annualmente a Camara os fóros, não podendo deixar de o fazelo por mais de tres annos concecutivos sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso.Terceira Presisando a Camara de terreno para utilidade publica ou para outro qualquer fim por ella deliberado, a bem de seus interesses, o foreiro será obrigado a entregar o terreno preciso sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas desmembrado do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros á elles relativos. O foreiro declarou n'este acto a sugeitar-se a todas obrigações do presente termo e a todas mais que futuramente a Camara deliberar possa á bem de seus interesses. Foi pago de conformidade com a Lei o sello proporcional da União, no valor de seiscentos reis, como se vê da estampilha abaixo colllada e devidamente inutilisada. E tendo assim promettido cumprir a todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna o foreiro com o Senhor Presidente e as testemunhas Rodolpho Pacheco Sobrosa e Orlando Francisco Pinheiro. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da secretaria o escrevi e também assigno.
Cabo Frio, 3 de Junho de 1919

Mario de Azevedo Quintanilha
João Baptista Moreira da Rocha
Rodolpho Pacheco Sobroza
Antonio Angelo Marques da Cruz

[Anotações posteriores]
Desmembrado e transferido a Antonio Maria Antunes, a area de 95 metros quadrados,conforme termo lavrado a folhas 7 do livro numero 45,em 05 deMaio de 1944.
[Rubrica]

Official Administrativo F.

Desmembrado e transferido a Antonio Maria Antunes, a área de 2500metros quadrados, conforme termo lavrado a folha 133 verso e 134 do livro numero 44 de termo de aforamento .Em 5 -1- 944

[Anotação posterior - escrita na margem direita]

Desmembrada uma área de 1290 metros quadrados para o nome de Guarany Lopes Rodrogues, conforme termo lavrado as folhas 3 verso do livro nº 46 de termos de aforamento. Em 19 de maio de 1945
[Rubrica] Oficial Administrativo

FOLHA 52 Termo de transferencia que assigna **Manoel Ignácio Pereira e Virtulina da Rocha**, na forma abaixo.

Aos trinta dias do mez de Julho de mil novecentos e desenove n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e secretaria da Camara Municipal ás treze horas, presente o cidadão Francisco de Vasconcellos Costa em exercicio da Presidencia d'esta Camara, commigo official da Secretaria abaixo declarado e

também assignado, compareceu o cidadão Manoel Ignácio Pereira, brasileiro, casado com Dona Esmeralda Dias Pereira Martins, e exhibio uma petição datada de treze de Junho do corrente anno, com despacho favorável em data supra cujos teores se seguem Ilustrissimo Senhor Presidente da Camara Municipal de Cabo Frio, dizendo Manoel Ignacio Pereira, casado com Esmeralda Dias Pereira Martins e Virtulina da Rocha, herdeiros da finada Dona Luisa Dias Pacheco, outrora Lusia Dias Pacheco Martins, que tendo sido processado o inventário dos bens da mesma finada, no Juiso dos Feitos da Fazenda do Etado, cujo imposto foi pago e julgado o calculo como se vê da certidão junta extrahida dos autos do inventario,n ão querendo os Supplicantes na qualidade de unicos herdeiros partilhar o dominio util do terreno que foi dado a inventario, constante da carta de aforamento extrahida do termo que se acha a folhas 215 verso do livro 33 com a data de 22 de Agosto de 1899, vem requerer a Vª Sª haja de por Vosso respeitavel despacho nomear a transferencia do citado imovel em aforamento para o nome dos Supplicantes a fim de devidamente legalisado possam ser considerados possuidores do domínio util. Pede deferimento - Cabo Frio, 13 de Julho de 1919 Manoel Ignacio Pereira a rogo de Virtulina da Rocha por não saber ler nem escrever - Luiz Felicissimo Cardoso. Despacho como requerem, pagando os foros devidos de accordo com a lei. Paço Municipal, 13 de Junho de 1919. Mario Quintanilha: em cuja petição juntaram os peticionarios uma certidão extrahida pelo Tabelião Eduardo da Silva Porto, datada de 11 de Junho do mesmo anno. Documentos estes que ficam archivados n'esta secretaria. Em vista dos documentos exchibidos nomeado o Doutor Presidente que fosse feita a transferencia pedida do termo de aforamento já em transferencia assignado por Dona Lusia Dias Pacheco Martins, conforme consta do livro de aforamento já encerrado sob o numero 33, folhas 215 verso, cujo terreno tem as dimensões e confrontações seguintes: Cem braças de testada na praia do Chiqueiro, dividindo ao Norte com terreno de Ephigenia da Fonseca Barros; hoje quem de direito, cento e sessenta e cinco braças do lado de Leste opposto a Oeste, tendo ficado n'esta linha quinze braças de Marinhas, pela linha do Sul, duzentos e trinta e tres braças, que divide com terras aforadas a Francisco Antonio dos Santos, até o rumo de Paschoal Freire Justo, hoje quem de direito, tendo ficado também no

principio desta linha, na Praia quinze braças de Marinhas, ficando este terreno com cento e noventa e nove braças de fundos fazendo com o rumo de Paschoal Freire Justo, hoje quem de direito: Terreno este que forma um quadrilongo de desenove mil e novecentos braças quadradas, dimensões estas que constam do livro de aforamento sob o numero trinta e tres (33), folhas cinco 57 verso, já encerrado, do termo assignado por Mariano Pereira Chrisostimo, em 2 de Agosto de 1852. Sendo o presente terreno reduzido de braças, para metros, fica como uma área de novecentos e sessenta e tres metros quadrados que ao foro "digo-para metros fica com uma área de 96,361 metros quadrados, que ao foro de um decimo de real por metro quadrado pagará o foreiro annualmente (9,631) nove mil seiscentos e trinta e um real por metro quadrado de accordo com a Lei numero 4 de 8 de Novembro de 1910. Neste acto foi apresentado o talão da procuradoria desta Camara, provando ter sido pago vinte annos de foros atrazados talão este sob o numero um, na importancia de Noventa e nove mil e quinhentos [folha 52v] reis. Sugeitando-se as clausulas do primitivo termo mais as seguintes: Primeira a reconhecer a Camara como legítima senhora e possuidora do terreno, não podendo vender nem alienar-o sem previo consentimento da Camara, a qual consentindo, haverá (2 ½)dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação, Segunda - a pagar annualmente a Camara os foros, não podendo deixar de o foreiro por mais de tres annos consecutivos, sob pena de não poder pagar a mora e de cahir em commisso. Terceira: precisando a Camara de terreno para utilidade pública ou para outra qualquer fim por ella deliberado a bem de seus interesses, o foreiro será obrigado entregar o terreno preciso sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas desmembrado do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. O foreiro declarou neste acto a sugeitar-se a todas obrigações do presente termo e a todos mais que futuramente a Camara deliberar possa a bem de seus interesses. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor seiscentos reis, como se vê da estampilhas abaixo collada e devidamente inutilizada. E tendo assim, promettido cumprir todas as obrigações do presente termo que lido a achado conforme assigna os foreiros com o Senhor Presidente: assignando a rogo de Vertulina da Rocha por

não saber escrever, Alvaro de Almeida, e as testemunhas João de Oliveira Abrantes e Orlando Francisco Pinheiro. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 30 de Julho de 1919
Francisco de Vasconcellos Costa
Manoel Ignacio Pereira
Alvaro de Almeida
João d'Oliveira Abrantes
Orlando Francisco Pinheiro
Antonio Angelo Marques da Cruz

[Anotações posteriores]

Transferido a Angelo Luiz dos Santos no livro 41- folha 145 verso

FOLHA 53.V Termo de aforamento em transferencia que assigna **Adolpho Beranger Junior**, na forma abaixo:

Aos trinta dias do mês de Julho de mil novecentos e desenove, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Secretaria da Camara Municipal, ás quatorze horas,presente o cidadão Francisco de Vasconcellos Costa, em excercicio da Presidencia d'esta Camara, commigo official da secretaria, abaixo declarado e também assignado, compareceu o Cidadão Adolpho Beranger Junior, brasileiro, casado, negociante e residente n'esta Cidade, a quem o mesmo Senhor Presidente em vista dos documentos que exhibio, sendo: petição datada de hoje, com despacho favoravél de igual data, e uma escriptura publica lavrada em notas do Tabelião Eduardo da Silva Porto, datada de vinte e quatro de Dezembro de mil novecentos e desoito, com a qual prova ter adquirido o dominio util de um terreno, do Patrimonio Municipal, no lugar do Itajurú, n'esta cidade, por compra feita a José Antonio Sampaio e sua mulher Dona Carlinda

Macedo Sampaio: concede pois o aforamento de transferencia do terreno do termo assignado pelo vendedor, cujo terreno tem as dimensões e confrontações seguintes: cento e cincoenta metros de frente que os faz no Caminho que desta Cidade vai para as Salinas Perynas, com cento e cincoenta metros de largura nos fundos que os faz com quem de direito, e com cem metros em cada linha lateral,dividindo estas com terreno com terrenos dos vendedores ; formando este terreno uma área de mil quinhentos metros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado conforme determina a Lei numero 4 de 8 de Novembro de 1910; pagará o foreiro annualmente a quantia de mil e quinhentos reis, sujeitando-se ás seguintes clausulas: Primeira, a reconhecer a Camara, como legítima Senhora e possuidora do dominio directo, do terreno, não vender nem allienal-o sem previo consentimento da Camara, a qual consentindo, pagará 2 ½ de laudemio sobre o valor da tranzacção, e a pagar annualmente os foros á Camara, não podendo deixar de o fazer por mais de tres annos consecutivos sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso. Segunda precisando a Camara de terreno para utilização pública, ou para outro qualquer fim por ella deliberada a bem de seus interesses, o foreiro será obrigado a entregar o terreno a quantidade de metros desmembrados e os fóros a elles relativos. O foreiro declarou neste acto a sugeitar-se a todas as obrigações do presente termo e as que futuramente a Câmara deliberar possa a bem de seus interesses. Foi pago de conformidade com a Lei o sello proporcional da União, no valor de seiscentos reis como se vê da estampilhas abaixo collado e devidamente inutilisada. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna o foreiro com o Senhor Presidente e as testemunhas Rodolpho Pacheco Sobrosa e Orlando Francisco Pinheiro . Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 30 de Julho de 1919

Francisco Vasconcellos Costa
Adolpho Branger Junior

Rodolpho Pacheco Sobrosa
Orlando Francisco Pinheiro
Antonio Angelo Marques da Cruz

Vide folha 139 do livro 37.
Em 20, de Abril de 1928
J. Carvalho
Secretario

De accordo com o requerimento de 17 de Abril de 1928 do foreiro Adolpho Beranger Junior, despachado pelo Senhor Prefeito, que fica archivado, fica cancelado este termo, lavrando-se um outro de ratificação e rectificação, e no livro 37 folhas 139.

Cabo Frio, 20 de Abril de 1928
Joaquim Carvalho de Sant'Anna
Official
Adolpho Beranger Junior

FOLHA 53 V Termo de aforamento em transferencia que assigna **Manoel Gil Marques**, na forma abaixo:

Aos trinta dias do mez de Julho, de mil novecentos e desenove, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Secretaria da Camara Municipal, ás quinze horas, presente o cidadão Francisco de Vasconcellos Costa, em excercicio da Presidencia desta Camara, commigo official da Secretaria, abaixo declarado e assignado, compareceu o Cidadão Manoel Gil Marques, portugues, salineiro, residente n'esta Cidade, a quem o mesmo Senhor Presidente, em vista dos documentos que exhibio, sendo petição com despacho favorável e um translado de escriptura lavrada em notas do Tabelião Eduardo da Silva Porto, datada de desenove de Julho de corrente anno, com a qual prova ter adquirido o predio terreno numero vinte oito á rua da Floresta nesta Cidade, e o dominio util do

terreno onde se acha o mesmo edificado, do patrimonio Municipal, por compra feita a Eugenio Perine;concede pois a transferencia do aforamento pedido,do termo constante no livro numero trinta e seis, folhas duzentos e nove, assignado, pelo vendedor: cujo terreno tem as dimenssões e confrontações seguintes: sete metros de frente para a rua da Floresta com igual numero de metros nos fundos, que os faz com o vendedor, tendo em cada linha lateral quarenta e seis metros, os quaes divide por um lado com Augusto Lourenço da Cunha, e pela outra com Francisco Manoel Gonçalves Nunes; formando este terreno uma área de tresentos e vinte dois metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro annualmente a quantia de trezentos e vinte dois reis, sugeitando-se as seguintes condições: a reconhecer a Camara como legítima Senhora e possuidora do domínio directo do terreno; não o vender nem alienal-o sem previo consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção: a pagar annualmente a Camara os foros, não podendo deixar de o fazer por mais de tres annos consecutivos, sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso. Precisando a Camara de terreno para utilidade publica, ou para outro qualquer fim por ella deliberada a bem de seus interesses, o foreiro será obrigado a entregar o terreno preciso sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantia de metros desmembrados e os foros a elle relativos. O foreiro declarou n'este acto a sugeitar-se a todas obrigações do presente termo e a todas mais que a Camara deliberar possa a bem de seus interesses. Foi pago de conformidade com, a Lei o sello proporcional daUnião no valor de seiscentos reis como se vê da estampilhas abaixo e devidamente inutilizada. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações, lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna o foreiro com o Senhor Presidente e as testemunhas Luiz Joaquim Baptista da Motta e Orlando Francisco Pinheiro. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e também assigno

Cabo Frio, 30 de Julho de 1919
Francisco Vasconcellos Costa
Manoel Gil Marques

Luiz Joaquim Baptista da Motta
Orlando Francisco Pinheiro
Antonio Angelo Marques da Crus

Transferido a Augusto Magalhães Bastos

Vide livro 37 folhas 108 verso

FOLHA 54 Termo de aforamento que assigna **Beranger Nobre & Companhia**, na forma abaixo.

Aos quatro dias do mez de Agosto de mil novecentos e desenove n'esta Cidade de Cabo Frio e Estado do Rio de Janeiro, e secretaria da Camara Municipal, presente o Cidadão Francisco de Vasconcellos Costa, em exercicio da Presidencia n'esta Camara, commigo Secretario abaixo declarado e também assignado, compareceu o Cidadão Adolpho Beranger Junior, socio solidario da firma commercial e Beranger Nobre & Companhia domiciliada n'esta Cidade, e exhibio uma petição, com despacho favorável com data supra, dos teores seguintes: Ilustrissimo Senhor Presidente da Camara Municipal de Cabo Frio, Beranger Nobre & Companhia, negociantes estabelecidos n'esta Cidade, sendo senhores e possuidores há muitos annos dos predios numero 24 (hoje30) da Rua Jonas Garcia, e numero 17 (hoje 21) da Rua Doutor Erico Coelho n'esta Cidade, como prova a escriptura junta em que seja devolvida vem requerer em aforamentos terrenos onde se aclham edifficados os referidos immoveis, pagando o que houver de accodo com a Lei, nestes termos Pede deferimento. Cabo Frio, 4 de Agosto de 1919. Beranger Nobre &Companhia. Estava collada e devidamente inutilizada um sello Municipal no valor de mil reis. Despacho. Como requer, de accordo com a Lei. Cabo Frio, 4 de Agosto de 1919. O Presidente da Camara em excercicio Francisco de Vasconcellos Costa. Do translado de escriptura apresentada, vê se que foi passada em notas do Tabelião José Corrêa Lima, em vinte e um de Agosto de mil novecentos, e assignado por José Coutinho de

Siqueira, na qualidade de tutor dos Orphãos de Alberto Marques; venda esta feita a firma Ribeiro Beranger & Companhia, a qual foi procedida por Beranger Cazes & Companhia e a esta succedeu a peticionaria e signataria do presente de[sic] termo. Tendo o Senhor Presidente examinado todos as documentos mandou lavrar-se o presente de aforamento, depois de medir e demarcar o alludido terreno: Procedida a medição, encontrou-se onze metros e vinte centímetros de frente que os faz para a rua Jonas Garcia - onze metros e cinco centímetros que os faz para a rua Doutor Erico Coelho e trinta e dois metros, e oitenta centímetros em cada linha lateral, dividindo uma com Manoel José de Aguiar, pelo Norte, e a outra com o becco ou travessa ainda sem denominação, pelo lado do Sul, formando o terreno uma área de tresentos e sessenta e quatro metros e noventa centímetros, que ao foro de um real por metro quadrado, conforme determina a Lei numero quatro de oito de Novembro de 1910, pagará o foreiro annualmente a quantia de trezentos e sessenta e quatro reis, sugeitando-se as seguintes condições: Primeira a reconhecer a Camara com Senhora e possuidora de domínio directo do terreno, e não o vender nem alienal-o sem prévio consentimento da Camara a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transacção. Segunda: a pagar annualmente os foros a Camara, não podendo deixar de fazer por mais de tres annos consecutivos, sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso.Terceira: precisando a Camara do terreno para utilidade publica, ou para qualquer fim por ella deliberado a bem de seus interesses. Foi apresentado o livro numero 55 da Procuradoria desta Camara, provando ter o foreiro pago quinze annos de foros, na importancia de reis cinco mil quatrocentos e sessenta reis, a partir do anno de 1904 até o presente. Foi pago de conformidade com a Lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis como se vê da estampilha abaixo collado e devidamente inutilisada. E tendo assim promettido cumprir a todas as obrigações, lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme, assigna o foreiro com o Senhor Presidente e as testemunhas Luiz Joaquim Baptista da Motta e Orlando Francisco Pinheiro. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e também assigno.

[Folha54v]
Cabo Frio, 4 de Agosto de 1919

Francisco de Vasconcellos Costa
Beranger Nobre & Companhia
Luiz Joaquim Baptista da Motta
Orlando Francisco Pinheiro
Antonio Angelo Marques da Cruz

[Anotações posteriores]

Transferida Beranger e Cia. Vide folha 124.

Cabo Frio 10 de maio de 1923. Antonio Ângelo Marques da Cruz Official de Secretaria

Termo de aforamento em transferencia que assigna Felippe José Guinam na forma abaixo.

Aos seis dias do mêz de Agosto de mil novecentos e desenove, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal as quatorze horas presente o Cidadão Francisco de Vasconcellos Costa, em exercicio da Presidencia da Camara Municipal d'esta Cidade, commigo official abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Felippe José Guimam, casado, empregado Federal, e residente n'esta Cidade, a quem o mesmo Senhor Presidente, em vista dos documentos que apresentou, sendo: petição datada de hoje, com despacho favorável; a qual fica archivada n'esta Secretaria; e um translado de escriptura lavrada em notas do Tabelião Eduardo da Silva Porto, datada de trinta de Agosto de mil novecentos e dezoito, com a qual prova ter arquivado o dominio útil de um terreno a rua Coronel Ferreira n'esta Cidade, terreno este do patrimonio Municipal, que houve por compra feita a Manoel Duarte Loyolla e sua mulher Dona Grata Maria Alves Coelho, concede pois a

transferencia pedida do aforamento, constante do termo lavrado no livro competente sob o numero trinta e cinco, folhas setenta e treis e verso, assignado pelo vendedor Manoel Duarte Loyola, em desesete de Desembro de mil novecentos e treze, cujo terreno tem as dimensões e confrontações seguintes:Frente para o lado da Lagoa com vinte e cinco metros com igual numero de metros nos fundos que os faz na Estrada que vai para o Portinho - hoje Rua Coronel Ferreira - tendo na linha lateral do lado da Cidade vinte e cinco metros e para o lado Oeste desesseis metros formando o todo um trapésio com uma área de quinhentos e dose metros e cincoenta centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro quinhentos e dose reis de accordo com a Lei numero 4 de 8 de Novembro de 1910, sugeitando-se o novo foreiro as condições do primeiro termo e mais as seguintes: Primeira: a reconhecer a Camara como senhora e possuidora do domínio directo do terreno, não o vender nem alienal-o sem previo consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento do laudemio sobre o valor da tranzação. Segunda: a pagar annualmente os foros a Camara, não podendo deixar de o fazer por mais de tres annos consecutivos, sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso. Terceira: Precisando a Camara de terreno para utilidade publica, ou para outro qualquer fim por ella deliberado, a bem de seus interesses, o foreiro será obrigado a entregar o terreno preciso sem haver pagamento de espécie alguma - sendo apenas dediuido do presente termo a quantidade de metros desmembrados e os foros e elles relativo. O foreiro declarou n'esta acto a sugeitar-se a todas obrigações do presente termo e a todas mais que a Camara deliberar possa a bem de seus interesses. Foi pago de accordo como a lei o sello proporcional da União, no valor de seiscentos reis, como se ve da estampilha abaixo collada e devidamente inutilisada. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme assigna o foreiro com o Senhor Presidente, e as testemunhas João de Oliveira Abrantes e Adolpho Beranger Junior. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e também assigno. Cabo Frio, 6 de Agosto de 1919

Francisco de Vasconcellos Costa
Felippe José Guinan
[Folha 55]João de Oliveira Abrantes
Adolpho Beranger Junior
Antonio Angelo Marques da Cruz

Termo de aforamento que assigna Dona Magdalena Gomes dos Santos, na forma abaixo.

Aos vinte e cinco dias do mez de Agosto de mil novecentos e desenove, n'esta Cidade de Cabo Frio Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, as quatorze horas do dia com a presença do Cidadão Francisco de Vasconcellos Costa, em exercicio da Presidencia da Camara Municipal, commigo official da Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu Dona Magdalena Gomes dos Santos, residente n'esta Cidade, e declarou achar-se proposta para assignar o termo de aforamento do terreno onde tem seu predio edificado, á rua Augusta numero dezoito, n'esta Cidade: a qual exhibio uma petição datada de vinte e dois do corrente, com despacho favorável a qual fica archivada n'esta Secretaria; e um translado de escriptura lavrada em notas do Tabelião Osvaldo Marques, com a qual prova ter comprado a Dona Palmyra Lindemberg de Oliveira o referido predio a Rua e numero acima descripta. Junta a petição encontra-se o parecer da Commissão da Camara, de acccordo com a Lei, que procedeu a medição e demarcação do alludido terreno, o qual tem as dimensões e demarcações seguintes: Oito metros de frente para a Rua Augusta, igual numero de metros também de frente que os faz com a Rua Nova da Floresta, e quarenta e dois metros e cincoenta centímetros em cada linha lateral que os faz da rua Augusta a Rua nova da Floresta, dividindo uma com Odillon Trindade e a outra com herdeiros de Belchior Vieira dos Santos formando o terreno um todo de trezentos e oitenta e quatro metros quadrados, que a um real por metro quadrado conforme determina a Lei numero 4 de 8 de Novembro de 1910, pagará a foreira, trezentos e oitenta e quatro reis,

annualmente; sujeitando-se as seguintes condições: Primeria a reconhecer a Camara como Senhora e possuidora do dominio directo do terreno, não o vender nem alienal-o sem previo consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção: Segunda a pagar annualmente a Camara os foros, não podendo deixar de o fazer por mais de tres annos consecutivos, sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso.Terceira: Precisando a Camara de terreno para utilidade publica, ou para outra qualquer fim por ella deliberado a bem de seus interesses o foreiro será obrigado a entregar o terreno preciso sem haver pagamento de especie alguma sendo apenas desmembrado do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elles relativos.O foreiro declarou n'este acto a sugeitar-se a todas obrigações do presente termo e a todas mais que a Camara deliberar possa a bem de seus interesses. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União, no valor de seiscentos reis, como se vê da estampilhas abaixo collada e devidamente inutilizado. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações, lavrou-se este que lido e achado conforme assigna com o Senhor Presidente, e a rogo de Dona Magdalena Gomes dos Santos por não saber ler nem escrever o Senhor Olegário Lopes Trindade, e as testemunhas Orlando Francisco Pinheiro e João de Oliveira Abrantes. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz official da Secretaria o escrevi e também assigno. A entre linhas que diz: também e frente é minha[sic]

Cabo Frio, 25 de Agosto de 1919
Francisco de Vasconcellos Costa
Olegario Lopes Trindade
João D' Oliveira Abrantes
Orlando Francisco Pinheiro
Antonio Angelo Marques da Cruz

FOLHA 55 V Termo de aforamento que assigna **João D' Oliveira de Abrantes** na forma abaixo:

Ao vinte e cinco dias do mez de Agosto de mil novecentos e desenove, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio, e secretaria da Camara Municipal, as quinze horas, presente o cidadão Francisco Vasconcellos Costa, em exercicio da Presidencia da Camara Municipal, commigo official da Secretaria abaixo declarado e também asignado, compareceu o Cidadão João D'Oliveira Abrantes, residente n'esta Cidade, e declarou estar prompto para assignar o termo de aforamento do terreno Municipal digo terreno de patrimonio Municipal, sito a Rua de Santo Antonio numero 39, de accordo com a resolução da Camara tomada em sessão extraordinária realisada desenove do corrente. Procedendo a Commissão competente a medição e demarcação do alludido terreno verificando ter quatorze metros e vinte centímetros na frente para da dita Rua, e igual numero também de frente para a rua Augusta, e trinta e quatro metros e vinte centímetros em cada linha, que divide uma com José Antonio Fernandes e a outra com Manuel Ferreira de Aguiar. Que preenchidas as formalidades da Lei mandou o Senhor Presidente lavrar o presente termo, tendo o alludido terreno uma quantia de quatrocentos e oitenta seis metros e trinta centímetros quadrados, que ao foro de cinco real por metro quadrado conforme determina a lei numero 4 de 8 de Novembro de 1910, pagará o foreiro a quantia de quatrocentos e oitenta e seis reis, annualmente sugeitando-se as seguintes condições: Primeira a reconhecer a Camara como Senhora e possuidora do domínio directo do terreno, não o vender nem allienal-o sem prévio consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção. Segunda a pagar annualmente os foros a Camara, não podendo deixar de os fazer por mais de tres annos consecutivos sob pena de não poder pagar a mora e de cahir um commisso.Terceira a Camara de terreno para utilidade pública ou para outro qualquer fim por ella deliberado a bem de seus interesses o foreiro será obrigado a entregar o foreiro sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas devolvido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros e elles relativos. O foreiro obrigou-se

n'este acto a sugeitar-se a todas obrigações do presente termo e a todas mais que a Camara deliberar possa a bem de seus interesses. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis, como se vê estampilhas abaixo collada e devidamente inutilisada. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna o foreiro com o Senhor Presidente e as testemunhas Orlando Francisco Pinheiro e Rodolpho Pacheco Sobrosa. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz official da secretaria o escrevi e também assigno, depois de lido e achado conforme.

Cabo Frio, 25 deAgosto de 1919
Francisco Vasconcellos Costa
João D'Oliveira Abrantes
Orlando Francisco Pinheiro
Rodolpho Pacheco Sobroza
Antonio Angelo Marques da Cruz

FOLHA 56 Termo de transferencia de aforamento que assigna **Edviges Garcia da Silva**, na forma abaixo.

Aos vinte dias do mez de Agosto de mil novecentos e desenove, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e secretaria da Camara Municipal, ás dose horas presente o Cidadão Ignacio de Vaconcellos da Costa, em excercicio da Presidencia da Camara Municipal, commigo official da Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu Edviges Garcia da Silva, e exihibio uma petição datada de desoito de junho do corrente anno a qual fica archivada n'esta secretaria, e um translado de Escriptura lavrada em notas do Tabelião Osvaldo Marques, datada de quinze de junho do dito anno, com a qual prova ter comprado á Miguel João Baptista e sua mulher o predio terreo coberto de telhas, numero trinta e dois á Rua da Floresta n'esta Cidade; e o dominio util do terreno onde se acha o mesmo edificado, do Patrimonio Municipal: em vista dos documentos apresentado concedeu a transferencia pedida: que de accordo com a medição e demarcação procedida pela commissão competente, conforme o

auto apresentado pela mesma em vinte e dois de Junho do referido anno, o qual fica archivado; tem o alludido terreno com o augmento feito as dimensões e confrontações seguintes: Oito metros e vinte centímetros de frente para a dita rua, e igual numero de metros também de frente que os faz para o lado do predio do Senhor Florismundo Baptista Machado, rua esta ainda sem demominação: Tendo em cada linha lateral quarenta e seis metros e setenta centímetros, dividindo uma com quem de direito e outra com Verissimo Pires Dias da Silva ou quem de direito formando o terreno o todo de uma área de tresentos e oitenta e dois metros e oitenta e quatro centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado conforme determina a Lei numero 4 de 8 de Novembro de 1910, pagará o foreiro annualmente a quantia trezentos e oitenta e dois reis sugeitando-se as seguintes condições: Primeira a reconhecer a Camara como legítima Senhora e possuidora do dominio directo do terreno não o vender nem alienal-o sem previo consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção - Segunda: A pagar annualmente os fóros a Camara, não podendo deixar de o fazer por mais de tres annos consecutivos sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso. Terceira: Precizando a Camara do terreno para utilidade pública ou para qualquer outro fim por ella deliberado a bem de seus interesses, o foreiro será obrigado a entregar o terreno preciso sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade metros desmembrados e os foros a elles relativos. O foreiro declarou n'este acto á sugeitar-se a todas obrigações do presente termo e a todas mais que a Camara deliberar possa á bem de seus interesses. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se este termo, que lido e achado conforme assigna o foreiro com o Sr. Presidente, e as testemunhas Orlando Francisco Pinheiro e Antonio José Leite de Oliveira. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e também assigno. As entrelinhas que dizem official da, ou quem de direito. São minhas.

Cabo Frio, 20 de Agosto de 1919

Francisco de Vasconcellos Costa
Edviges Garcia da Silva
Orlando Francisco Pinheiro
Antonio José Leite D'Oliveira
Antonio Angelo Marques da Cruz

FOLHA 56V Termo de transferencia de foramentoque assigna **Narciso Elias Lopes**, na forma baixo:

Aos trinta dias do mez de Agosto de mil novecentos e desenove, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Secretaria da Camara Municipal, as quatorze horas, presente o cidadão Francisco de Vasconcellos Costa, em exercicio da Presidencia desta Camara, commigo official da Secretaria abaixo declarado e também assigando, compareceu o cidadão Narciso Elias Lopes, brasileiro, casado, negociante residente n'esta Cidade, a quem o mesmo Senhor Presidente, em vista dos documentos que exhibiu, sendo: petição datada de hontem, com despacho favorável a qual fica archivado n'esta Secretaria; e um translado de Escriptura lavrada em notas do Tabelião Eduardo da Silva Porto, datado de dois de Maio do corrente anno; com a qual prova ter comprado a Dona Delmina Roza Cardozo o dominio util de um terreno do patrimonio Municipal, a rua Nova da Floresta, n'esta Cidade, concede a transferencia requerida do aforamento do termo lavrado no livro competente, sob o numero trinta e quatro e folhas cento e sessenta assignada pela vendedora; cujo terreno tem as dimensões e confrontações seguintes: com cincoenta e dois metros de frente para a rua acima mensionada, e igual numero de metros, também de frente para a rua da Floresta; e cincoenta e dois metros em cada linha lateral, dividindo uma com Izael de Tal, ou quem de direito, e a outra com Antonio Henrique Pinto Figueiredo ou quem de direito; formando este terreno uma área quadrada de dois mil setecentos e quatro metros, que ao foro de um real por metro quadrado conforme determina a Lei numero 4 de 8 de Novembro de 1910, pagará o foreiro annualmente a quantia de dois mil setecentos e quatro

reis, sugeitando-se as seguintes condições: Primeira: A reconhecer a Camara como legítima Senhora do domínio util do terreno digo do dominio directo do terreno, não o vender nem alienal-o sem consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção. Segunda: A pagar annualmente os foros a Camara não podendo deixar de o fazer por mais de tres annos consecutivos, sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso. Terceira: Precisando a Camara do terreno para utilidade publica ou para qualquer outro fim por ella deliberada a bem de seus interesses, o foreiro será obrigado a entregar o terreno preciso sem haver indenisação de espécie alguma, sendo dedusido do presente termo a quantidade de metros desmembrados e os foros a elles relativos. O foreiro declarou n'este acto a sugeitar-se a todas obrigações do presente termo e a todas mais que futuramente a Camara deliberar possa a bem de seus interesses. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis, como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilisada. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna o foreiro com o Senhor Presidente e as testemunhas Orlando Francisco Pinheiro e João D' Oliveira Abrantes. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e também assigno. Cabo Frio, 30 de Agosto de 1919

Francisco Vasconcellos Costa
Narciso Elias Lopes
Orlando Francisco Pinheiro
João D'Oliveira Abrantes
Antonio Angelo Marques da Cruz
Anterior
Livro 34 folhas 160

Do presente termo foi desmembrado uma área de 405,30 metros quadrados para Godofredo de Carvalho, conforme termo ás folhas 151 do livro numero 54.Em 19-8-959

[Rubrica] Oficial Administrativo

Do presente termo foi desmembrado uma área de 285,00 metros quadrados para Waldemar pedrosa Bernardes, conforme temo as folhas22, livro numero 55. Em 19-11-1959

[Rubrica] Official Administrativo

Tranferido para os nomes Antonio Eliziario Vieira e Ayrton Chistovam dos Santos área de 381,00 metros quadrados lavrado livro 93 folhas 30 [Rúbrica]

Folha 57 Termo de aforamento que assigna **Maria Gouvêa de Faria**, na forma abaixo.

Aos dois dias do mez de Setembro de mil novecentos e desenove, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Secretaria da Camara Muncipal, as dose horas, presente o Cidadão Francisco de Vasconcellos Costa em exercicio da Presidencia n'esta Camara, commigo Official da Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu Dona Maria Gouvêa de Faria, residente n'esta Cidade, o declarou achar-se prompta para assignar o termo de aforamento do terreno onde seu predio edificado, á rua de Santo Antonio numero dezesseis, de accordo com a sua petição datada de trinta de Agosto próximo findo a qual fica archivada n'esta Secretaria, tendo o Senhor Presidente examinado os documentos e a minuta apresentada pela commissão medidora, de accordo com o seu despacho, mandou que fosse lavrado o presente termo. Da minuta apresentada e assignada pela commissão medidora, verificou-se que o terreno tem as dimensões e confrontações seguintes: Cinco metros e cincoenta de frente para a

rua acima mencionada, com igual numero de metros nos fundos, que divide com o quintal e muro de Gaspar da Silva Almeida, e vinte e dois metros e cincoenta centímetros em cada linha lateral, dividindo uma com o quintal de José Carriço Junior, ou com quem de direito, e a outra com Josué Carvalho ou com quem também de direito: minuta esta que fica archivada também n'esta Secretaria. Formando este terreno uma área de cento e vinte e tres metros e setenta e cinco centímetros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro annualmente a quantia de cento e vinte e seis reis, de accordo com a Lei numero 4 de 8 de Novembro de 1910,sugeitando-se as condições seguintes: Primeria reconhecer a Camara com legítima Senhora do domínio directo do terreno, não o vender nem alienal-o sem previo consentimento da Camara, a qual consentindo havera dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção. Segunda: A pagar annualmente a Camara os foros, não podendo deixar de o fazer por mais de tres annos consecutivos, sob pena de não poder purgar a mesma e se cahir em commisso. Terceira: Precisando a Camara do terreno para utilidade publica ou para qualquer outro fim por ella deliberado a bem de seus interesses, o foreiro será obrigado a entregar o terreno preciso sem haver indenização de espécie alguma, sendo apenas devolvido do presente termo a quantidade de metros desmembrados e os foros a elles relativo. O foreiro declarou n'este acto a sugeitar-se a todas obrigações do presente termo e a todas mais que futuramente a Camara deliberar possa á bem de seus interesses. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis, como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilizada. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme assigna o foreiro com o Senhor Presidente, e as testemunhas Carlos Augusto da Silva Ferreira e Orlando Francisco Pinheiro. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 2 de Setembro de 1919
Francisco Vasconcellos Costa
Maria Gouvêa de Faria

Orlando Francisco Pinheiro
Antonio Angelo Marques da Cruz

Averbação:
Por falecimento da foreira Dona Maria Gouvêa de Faria, passou o terreno restante os presente termo a pertencer a Dona Izabel Gouvêa da Silva Ferreira Secretaria da Prefeitura , em 6 de Outubro de 1951 [Rubrica]
Official Administrativo

O presente termo foi transferido para o nome do Senhor Adib Mureb, conforme transferencia lavrada ás folhas numero 98, do livro numero 50 de terrenos de aforamentos desta Prefeitura .

Em 7/9/951 [Rubrica] Official Administrativo.

FOLHA 57 V Termo de transferencia de aforamento que assigna **Teodorico Primo Agheri**, na forma abaixo.

Aos tre dias do mez de Setembro de mil novecentos e desenove, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, as treze horas, presente o cidadão Francisco de Vasconcellos Costa, em exercicio da Presidencia d'esta Camara, commigo official da Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o Cidadão Teodorico Primo Agheri, brasileiro, casado, ferreiro, e residente n'esta Cidade, a quem o Senhor Presidente, em vista dos documentos que exhibio; sendo: petição datada de um do corrente mês e anno, a qual fica archivado n'esta Secretaria, e um translado de escriptura lavrada em notas do Tabelião Osvaldo Marques, datada de vinte de Fevereiro de mil novecentos e dezoito, com a qual prova ter adquirido o domínio util de um

terreno sito á Rua Jonas Garcia e Nova de São Bento, pertencente de Patrinonio Municipal, por compra feita a João D' Oliveira Abrantes: Mandou o Senhor Presidente fazer a transferencia pedida do aforamento do alludido terreno, constante do termo lavrado no livro competente sob o numero trinta e cinco, e folhas trinta e sete e verso assignado pelo vendedor, cujo terreno tem as dimensões e confrontações seguintes: Cento e quarenta metros de frente para a Rua Joas Garcia, e igual número de metros também de frente para a rua Nova de São Bento, e cento e des metros em cada linha lateral, dividindo uma com Josimo José Ribeiro e a outra com terreno do Patrimonio Municipal: formando o todo de uma area de quinze mil e quatrocentos metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado conforme determina lei numero quatro de oito de Novembro de 1910, pagará annualmente quinze mil e quatrocentos reis sugeitando-se as seguintes condições: Primeira: A reconhecer como legítima Senhora e possuidora do domínio directo do terreno, não o vender nem alienal-o sem previo consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção. Segunda: Pagar annualmente os foros a Camara, não podendo deixar de o fazer por mais de tres annos consecutivos sob pena de não poder pagar a mora e de cahir em commisso. Terceira: Precisando a Camara de terreno para utilidade pública, ou para qualquer outro fim por ellas deliberado, a bem de seus interesses o foreiro será obrigado a entregar o terreno preciso sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas desmembrado digo sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros desmembrados e os foros a elles relativo. O foreiro declarou n'este acto a sugeitar-se a todas obrigações do presente termo e a todas mais que futuramente a Camara deliberar possa a bem de seus interesses. Foi pago de accordo com a Lei, o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis, como se vê da estampilha abaixo collado e devidamente inutilizada. E tudo assim promettido cumprir todas as obrigações, lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigno o foreiro com o Senhor Presidente e as testemunhas Rodopho Pacheco Sobrosa e Pedro Bellegarde de Azevedo. Eu tempo declaro que as rasuras "quinze mil quatrocentos" são minhas.

Eu Antonio Angelo Marques da Crus, official da Secretaria o escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 3 de Setembro de 1919
Francisco de Vasconcellos Costa
Theodorico Primo Ogheri
Rodolpho Pacheco Sobroza
Pedro Bellegarde de Azevedo
Antonio Angelo Marques da Cruz.

Transfiro as posse José Duarte Nunes, conforme o
Termo lavrado neste livro a folhas 151 verso
Cabo Frio, 4 de Julho de 1954
Narciso Ellias Ribeiro
Official administrativo

FOLHA 58 Termo de aforamento que assigna **Olyntho Antonio Sumar**, na forma abaixo:
Aos vinte e cinco dias do mez de Setembro de mil novecentos e desenove, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Secretaria da Camara Muncipal, as quatorze horas, presente o Cidadão Francisco Vasconcellos Costa, em exercicio da Presidencia n'esta Camara, commigo official da Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o Cidadão Olyntho Antonio Sumar, brasileiro, casado, açougueiro, e residente n'esta Cidade, a quem o mesmo Senhor Presidente, em vista dos documentos que exhibio sendo: uma petição datada de hoje, favorávelmente despachada; a qual fica archivada n'esta Secretaria; e uma certidão extrahida pelo Tabelião Eduardo da Silva Porto, datada de 2 de Fevereiro de 1916, com a qual prova ter adquirido o predio terreo numero dois, sito a Rua de Santo Antonio n'esta Cidade, por herança deixada por fallecimento de Dona Anna Roza dos Anjos Silveira: concede-lhe o aforamento requerido, e tendo sido medido e, demarcado pela commissão de

que trata o artigo 3º das Resoluções sobre aforamentos de 11 de Março de 1893, cuja minuta fica archivada junto a petição tem o alludido terreno as dimensões e confrontações seguintes: quinze metros e cincoenta centímetros de frente para á Rua de Santo Antonio, desesseis metros e cincoenta centímetros também de frente para á Rua do Ribeiro; dez metros na linha lateral do lado do Norte que divide com o predio de José da Costa Macedo Junior, ou quem de direito, e seis metros e sessenta centímetros na linha lateral do lado do Sul que divide com o predio de José Antonio Sampaio,ou quem de direito, formando o todo de uma área de cento e trinta e dois metros e quarenta centímetros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado conforme determina a Lei numero 4 de 8 de Novembro de 1910, pagará o foreiro annualmente cento e trinta e dois reis, sugeitando-se as seguintes condições: Primeira: a reconhecer a Camara como legítima Senhora e possuidora do dominio directo do terreno, não o vender nem alienal-o sem previo consentimento da Camara a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção. Segunda - A pagar annualmente a Camara os foros, não podendo deixar de o fazer por mais de tres annos consecutivos, sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso. Terceira: Precisando a Camara de terreno para utilidade pública ou para qualquer outro fim por ella deliberado a bem de seus interesses o foreiro será obrigado a entregar o terreno preciso sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas desmembrado do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. O foreiro declarou n'este acto á sugeitar-se a todas obrigações do presente termo e a todas mais que futuramente a Camara deliberar possa a bem de seus interesses. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis, como se vê da estampilhas abaixo colladas e devidamente inutilisados. E tendo assim promettido cumprir todas obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna o foreiro com o Senhor Presidente e as testemunhas . Orlando Francisco Pinheiro e Antonio Duarte Guimarães.Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 25 de Setembro de 1919.
Francisco de Vasconcellos Costa

Olyntho Antonio Irmar
Orlando Frnacisco Pinheiro
Antonio Duarte Guimarães
Antonio Angelo Marques da Cruz.

FOLHA 58 V Termo de aforamento em transferencia que assigna **Canuta Andreza dos Santos**, na forma abaixo:

Aos treis dias do mez de Outubro de mil novecentos e desenove, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Secretaria da Camara Municipal, ás doze horas presente o Cidadão Francisco de Vasconcellos, em exercicio da Presidencia desta Camara, commigo Official da Secretaria abaixo nomeado e também assignado compareceu Dona Canuta Andreza dos Santos, brasileira, viúva e residente n'esta Cidade, a quem o mesmo Senhor Presidente, em vista dos documentos que exhibio sendo: Petição datada de primeiro deste mez, com despacho favorável der igual data, a qual fica archivada n'esta Secretaria e uma carta de aforamento datada de dez de Janeiro de mil novecentos e treis, pertencente ao seu falecido mariso Manoel José dos Santos: do qual tornou-se herdeira concede-lhe o requerido; dedusindo da área do terreno, do termo assignado pelo dito seu marido, no livro trinta e cinco e folhas cincoenta, quatorze metros de frente e igual numero de metros também de fundos, com vinte e cinco metros em cada linha lateral, que em 11 de Dezembro de 1916, venderam a Laffayette da Silva Porto, por escriptura lavrada pelo Tabelião Eduardo da Silva Porto, conforme o termo de transferencia assigando pelo comprador em 2 de Dezembro do mesmo anno no livro competente sob o numero 35 e folhas, digo pelo comprador em 3 de Ferreiro de 1917, como se vê no livro competente son o numero 35 e folhas 154 verso: ficando a nova foreira dez metros de frente para á rua do Campo e igual numero também de frente para á rua da Floresta, e com (25) vinte e cinco metros em cada linha lateral dividindo uma com José Antonio Sampaio e a outra com a projectada Avenida formando o terreno uma área de (250)duzentos e cinquoenta metros quadrados,

que ao foro de um real por metro quadrado conforme determina a Lei numero 4 de 8 de Novembro de 1910, pagará a foreira annualmente duzentos e cincoenta reis; sugeitando-se as seguintes condições: Primeira a reconhecer a Camara como legítima Senhora e possuidora do dominio directo do terreno, não o vender nem alienal-o sem previo consentimento da Camara a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segunda: A pagar annualmente os foros a Camara, não podendo deixar de o fazer por mais de tres annos consecutivos sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso.Terceiro: Precisando a Camara de terrenos para utilidade publica ou para qualquer ou dito foro por ella deliberado a bem de seus interesses, o foreiro será obrigado a entregar o terreno preciso sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros precisos e os fóros a elles relativos. O foreiro declarou n'esta acto a sugeitar-se a todas obrigações do presente termo e a todas mais que futuramente a Camara deliberar possa a bem de seus interesses. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis, como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilisada. E tendo assim promettido cumprir todas obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Doutor Presidente, a rogo da Ferreira por não saber escrever - Coelino de Souza Faria, e as testemunhas Orlando Francisco Pinhieor e João Baptista da Gama Rocha .Eu Antonio Angelo Marques da Cruz officila da Secretaria o escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 3 de Outubro de 1919
Francisco de Vasconcellos Costa
Avelino de Souza Faria
Antonio Angelo Marques da Cruz

Vide termo lavrado n'este mesmo livro a folha 60 .

FOLHA 59 Termo de aforamento em transferencia que assigna João Antonio, na forma abaixo:
Aos tres dias do mez de Outubro de mil novecentos e desenove, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Secretaria da Camara Municipal, ás quatorze horas, presente o Cidadão Francisco de Vasconcellos Costa, em exercicio da Presidencia desta Camara, commigo Official da Secretaria abaixo nomeado e também assignado, compareceu o Cidadão João Antonio, residente n'esta Cidade, a quem o mesmo Senhor Presidente, em vista dos documentos que exhibio: sendo petição datada de trinta de Setembro próximo findo, com despacho favorável de igual data, a qual fica archivada n'esta Secretaria; e um translado de escriptura datada de primeiro do dito mez, lavrada em notas do Tabelião Eduardo da Silva Porto, com a qual prova ter adquirido o dominio util de um terreno do Patrimonio Municipal, por compra feita a Alfredo Ferreira de Souza e a sua mulher Dona Maria José de Carvalho Terra: concede-lhe a transferencia do aforamento requerido, desmembrado do termo de folhas trinta e tres e verso, do livro competente sob o numero (35)trinta e cinco, assignado pelo vendedor, em 7 de Junho de 1912, cujo tereno tem as dimensões e confrontações seguintes: quinze metros de frente para a rua de Santo Antonio, e igual numero de metros também de frente para a Rua Augusta, tendo em cada linha lateral, trinta e quatro metros e vinte e cinco centímetros; dividindo uma com herdeiros de Luiz João Gago, e a outra com os vendedores: formando o alludido terreno uma área de quinhentos e treze metros e cincoenta centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado conforme determina a Lei numero 4 de 8 de Novembro de 1910, pagará o foreiro annualmente a quantia de quinhentos e treze reis,sugeitando-se as seguintes condições: Primeira: a reconhecer a Camara como legítima Senhora e possuidora do domínio directo do terreno não o vender nem

alienal-o sem previo consentimento daCamara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção: Segunda: A pagar annualmente os fóros a Camara, não podendo deixar de o fazer por mais de tres annos consecutivos, sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso. Terceiro: Precisando a Camara de terrenos para utilidade pública ou para qualquer outro fim por ella deliberado a bem de seus interesses, o foreiro será obrigado a entregar o terreno preciso sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros á elles relativos. O foreiro declarou n'este acto á sugeitar-se á todas obrigações do presente termo e a todas mais que futuramente a Camara deliberar possa á bem de seus interesses. Foi pago de accordo com a Lei , o sello proprocional da União no valor de seiscentos reis, como se vê da estampilha abaixo collado e devidamente inutilisada. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Doutor Presidente, a rogo do foreiro por não saber ler, e seu filho legítimo Tufi Antonio, com as testemunhas Mario dos Santos Alves e José Antonio de Figueredo. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 3 de Outubro de 1919
Francisco de Vasconcellos Costa
Tufi Antonio
Mario dos Santos Alves
José Antonio de Figueiredo
Antonio Angelo Marques da Cruz.

Em virtude do termo de transferencia lavrado neste livro folhas 195 verso fica

este termo cancelado .Cabo Frio, 19 de Maio de 1925 Narciso Elias Lopes Official administrativo.

FOLHA 59 V Termo de aforamento em transferencia, em ratificação que assigna a Associação da Egreja Methodista Episcopal do Sul, na forma abaixo. Aos seis dias do mez de Outubro de mil novecentos e desenove n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Secretaria da Camara Municipal, as dose foras, presente o Cidadão Francisco de Vasconcellos Costa, em exercicio da Presidencia de esta Camara, commigo official da Secretaria abaixo nomeado e também assignado, compareceu o Cidadão José Antonio de Figueiredo, procurador legal da dita Associação da Egreja Methodista Episcopal do Sul, como fez certo com a procuração que exhibio, o qual a representa nesta acto e pelo mesmo Senhor Presidente em vista dos documentos apresentados sendo, petição datada de quatro do dito mez, com despacho favorável, acompanhado de um translado de escriptura datado de 7 de Maio de 1914, lavrado em notas do Tabelião Jose Correa Lima, com a qual prova ter adquirido o domínio util de um terreno do Patrimônio Municipal, por doação feita por José do Valle, concedeu a transferencia requerida em ratificação, visto o primeiro termo não estar assignado por seu legal representante; termo este lavrado no livro competente sob o numero trinta e cinco e folhas setenta e oito, em o qual se vê que o alludido terreno tem as dimensões e confrontações seguintes: 14 metros de frente para á Rua D"Assumpção, com igual numero de metros também de frente para a rua Augusta, tendo em cada uma das linhas lateraes 34,10 metros que divide por ambos os lados com terrenos de dito José do Valle, formando um quadrilongo com uma área de quatrocentos e setenta e quatro metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado conforme determina a Lei numero 4 de 8 de Novembro de 1910, pagará o foreiro annualmente a quantia setecentos e quar- digo a quantia de quatrocentos e setenta e quatro metros reis; sugeitando-se as seguintes condições: Primeira a reconhecer a Camara como legítima Senhora e possuidira do domínio directo do terreno não o vender nem alleal-o sem previo consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção. Segunda: A pagar annualmente os foros a Camara, não podendo deixar de o fazer por mais de

treis annos consecutivos, sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso. Terceira: precisando a Camara de terreno para utilidade Pública ou para qualquer outro fim por ella deliberado a bem de seus interesses a foreira será obrigada entregar o terreno preciso sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. O foreiro declarou n'este acto a sugeitar-se a todas obrigações do presente termo e a todas mais que futuramente a Camara deliberar possa a bem de seus interesses. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilisada. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo, que lido achado conforme assigna o foreiro com o Senhor Presidente e as testemunhas Alvaro Firmino dos Santos Silva e João Coutinho dos Santos. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e também assigno. E em tempo declaro que as tentre linhas que dizem "mesmo tem de" são minhas.
Cabo Frio, 6 de Outubro de 1919
Francisco Vasconcellos Costa
P.P.José Antonio Figueiredo
Alvaro Firmino dos Santos Silva

João Coutinho dos Santos
Antonio Angelo Marques da Cruz.

[Anotação posterior]
Confirmado o despacho do Senhor Prefeito aforado no requerimento da Igreja Metodista do Brasil nesta Cidade, assignado por seu representante legal Ascendino Pereira da Silva, como fez certo com a procuração que exibiu protocolado sob numero 230 em 29/4/41 á folhas 46 verso do livro competente, o terreno constante do presente termo de aforamento passa a pertencer a Associação da Igreja Methodista conforme o requerido, denominação esta que passou a ter a organização foreira Associação da Igreja

Methodita Episcopal do Sul, como provou com documentos que juntou a petição assima mencionada .

Cabo Frio, 2 de Maio de 1941

Aspinio dos Santos Silva
Secretário

FOLHA 60 Termo de aforamento em transferencia que assigna Canuta Andresa dos Santos, na forma abaixo:
Aos quatorze dias do mez de Outubro de mil novecentos e dezenove, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, as dose horas, presente o cidadão Francisco de Vasconcellos Costa, presente digo Costa, em exercicio da Presidencia d'esta Camara commigo, Official da Secretaria abaixo nomeado e também assignado, compareceu Dona Canuta Andresa dos Santos, residente n'esta Cidade, viúva de Manoel José dos Santos , exhibio uma petição datada de primeiro do corrente com despacho favorável, a qual fica archivada n'esta Secretaria: e uma carta de aforamento datada de 10 de Janeiro de 1903 pertencente ao seu finado marido, do qual tornou-se herdeira, e tendo o Senhor Presidente examinado todos os documentos concedeu-lhe a transferencia requerida, dedusindo da área do dito terreno, conforme termo lavrado no livro competente, sob o numero 35 e folhas 50 quatorze metros de frente, e igual numero de metros de fundos, com 25 metros em cada uma das linhas laterais, que venderam a Laffaytte da Silva Porto, em 11 de Dezembro de 1916, por escriptura lavrada em notas dos Tabeliões Eduardo da Silva Porto, conforme consta do termo de transferencia lavrado no livro numero 35 e folhas 154 e verso: ficando a nova foreira com 25 metros de frente que os faz para Avenida Itajurú, com igual numero de metros de fundos que os faz com terrenos de José Antonio Sampaio, e com 14 metros em cada uma das linhas lateraes, as quaes divide por um lado com Laffaytte da Silva Porto, e de outro lado com Carlos Shermam: formando o alludido terreno

uma área de 350 metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado conforme determina a Lei numero 4 de 8 de Novembro de 1910, pagará annualmente a quantia de trezentos e cincoenta reis,sugeitando-se as seguintes condições: Primeira a reconhecer a Camara como legítima Senhora e possuidora domínio directo do terreno, não o vender nem allienal-o sem prévio consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção. Segunda: A pagar annualmemte os foros a Camara, não podendo deixar de o fazer por mais de tres annos consecutivos sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso. Terceira: Precisando a Camara de terrenos para utilidade publica ou para outro qualquer fim for deliberado a bem de seus interesses, a foreira será obrigada a entregar o terreno preciso sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas dedusido do presete termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. O foreiro declarou n'este acto a sugeitar-se a todas obrigações do presente termo e a todas mais que futuramente á Camara deliberar possa a bem de seus interesses. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis, como se vê estampilha abaixo collada e devidamente inutilisada. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações, lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Presidente a rogo da foreira por não saber escrever. Avelino de Souza Faria, e as testemunhas Pedro Guedes Alcoforado e João D' Oliveira Abrantes. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e assigno

Cabo Frio, 14 de Outubro de 1919
Francisco de Vasconcellos Costa
Avelino de Souza Faria
Pedro Guedes Alcoforado
João D' Oliveira Abrantes
Antonio Angelo Marques da Cruz

Transferido para Guilhermino Pereira Brazil Termo no livro 41 folhas 50 verso
Em 4-12-37
[Rubrica]

FOLHA 60 V Termo de aforamento que assigna Antonio Gonçalves de Oliveira na forma abaixo:

Aos quinze dias do mez de Outubro de mil novecentos e desenove, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria da Camara Municipal, as dose horas, presente o Cidadão Francisco de Vasconcellos Costa, em exercicio da Presidencia d'esta Camara, commigo Official da Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o Cidadão Antonio Gonçalves de Oliveira, brasileiro,casado, maritimo e residente nesta Cidade, a quem o Senhor Presidente de accordo com sua petição, datada de 9 do corrente , avoravelmente despachada em 11 do mesmo mez, a qual fica archivada nesta Secretaria, acompanhada de uma escriptura datada de 22 de Setembro do corrente anno lavrada em notas do Tabelião Eduardo da Silva Porto, com a qual prova ter adquirido o prédio térreo coberto de telhas, sito a Travessa de São Bento numero 3, por compra feita a Dona Amanda Maria Gonçalves, concede-lhe o aforamento requerido; e tendo sido medido e demarcado pella commissão de que trata o artigo 3 das Resoluções sobre aforamentos de 24 de Março de 1893, cuja minuta fica archivada junto a petição, se vê que o terreno tem as dimensões e confrontações seguintes: quatro metros e setenta centímetros de frente para a Travessa de São Bento, com igual numero de metros nos fundos que divide com terrenos de Francisco Lopes Trindade tendo em cada uma das linhas lateraes,t rinta metros e sessenta centímetros, dividindo uma com Samuel Queiroz de Souza, e a outra com Francisco Soares, formando o alludido terreno uma área de cento e quarenta e treis metros e oitenta centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado conforme determina a Lei numero 4 de 8 de Novembro de 1910, pagará annualmente a quantia de cento e quarenta e treis reis sugeitando-se as seguintes condições: Primeira a reconhecer a Camara como legítima Senhora e possuidora do dominio directo do terreno,não o podendo vender nem alienal-o sem previo consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção. Segunda: A pagar annualmente os fóros a Camara, não podendo deixar de o fazer por mais de treis annos consecutivos, sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commmisso.Terceira Precisando a Camara de terrenos para

utilidade publica ou para qualquer outro fim por ella deliberada a bem de seus interesses, o foreiro será obrigado a entregar o terreno preciso sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativo. O Foreiro declarou n'este acto a sugeitar-se a todas obrigações do presente termo, e a todas mais que a Camara deliberar possa a bem de seus interesses. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis como se vê da estampilha abaixo collado e devidamente inutilisada. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme assigna o foreiro com as testemunhas, Pedro Guedes Alcoforado e João D'Oliveira Abrantes. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 15 de Outubro de 1919
Francisco de Vasconcellos Costa
Antonio Gonçalves de Oliveira
João D' Oliveira Abrantes
Pedro Guedes Alcoforado
Antonio Ângelo Marques da Cruz

Transferido a Hildebrando Faria d'Assumpção
Vide livro numero 37 folhas 96 e verso.

Folha 61 Termo de aforamento que assigna José Neves de Almeida na forma abaixo:
Aos dezesseis dias do mês de Outubro de mil novecentos e desenove, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Câmara Municipal, as doze horas, presente o Cidadão Francisco de Vasconcellos Costa, em exercício da Presidência desta Camara, commigo official da Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o Cidadão José Neves de Almeida, industrial, casado e residente no lugar denominado Praia do Siqueira deste Municipio, e exhibio uma petição datada de 14 do corrente, com despacho

favorável datado de 15 do mesmo mez, a qual fica archivada nesta Secretaria, e tendo juntado a petição uma escriptura particular datada de 16 de Outubro de 1913, com a qual prova ser possuidora de um prédio térreo coberto de telhas, edificado em terrenos do patrimônio Municipal em o referido lugar "Praia do Siqueira" por compra feita a Dona Catharina Maria do Espírito Santo: tendo o Senhor Presidente examinado todos os documentos concedeu-lhe o aforamento requerido do terreno onde se acha edificado o alludido prédio, cujo terreno medido e demarcado pela commissão de que trata o artigo 3 das Resoluções sobre aforamentos, cuja minuta de medição e demarcação fica archivada junto a petição, se vê que o terreno tem as dimensões e confrontações seguintes: 37 metros de frente que os faz para a Praia do siqueira, com o mesmo numero de metros de fundos que os faz com terrenos do Patrimônio Municipal, ou quem de direito legalmente aforados, com cem metros em cada uma das linhas lateraes, dividindo ambas com terrenos do patrimônio Municipal formando o terreno uma área de treis mil e setecentos metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado conforme determina a Lei numero 4 de 8 de Novembro de 1910, pagará o foreiro annualmente a quantia de treis mil e setecentos reis, sugeitando-se as seguintes condições: Primeira a reconhecer a Câmara como legítima Senhora e possuidora do domínio directo do terreno, não o podendo vender nem alienal-o sem prévio consentimento da Câmara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudêmio sobre o valor da tranzacção; Segunda: a pagar annualmente os foros a Câmara, não podendo deixar de o fazer por mais de treis annos consecutivos, sob penna de não poder purgar a mora e de cahir em commisso; Terceira precisando a Câmara de terrenos para utilidade publica ou para qualquer outro fim por ella deliberada a bem de seus interesses o foreiro será obrigado a entregar o terreno preciso sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativo. O foreiro declarou neste acto a sugeitar-se a todas as obrigações deste termo, e a todas mais que a Câmara deliberar possa e bem de seus interesses. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis como se vê das estampilhas abaixo colladas e devidamente inutilisadas. E tendo assim

promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigno o foreiro com o Senhor Presidente e as testemunhas Luiz José Cardozo e Pedro Guedes Alforado. Eu Antonio Ângelo Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e também assigno.
Cabo Frio 16 de Outubro de 1919.
Francisco de Vasconcellos Costa
José Neves de Almeida
Luiz José Cardozo
Pedro Guedes Alcoforado
Antonio Ângelo Marques da Cruz.
RETIFICAÇÃO: De acordo com o processo numero p.980 de 21 de novembro de 1977 junto uma certidão de inteiro teor do livro de aforamento numero 36 folhas 63, em nome de José Neves de Almeida, passa agora ter a seguinte qualificação, espólio de José Neves de Almeida e sua falecida esposa Isaura Ferreira Neves, conforme prova com as certidões de óbitos do Catório do Registro Civil de Cabo Frio deste Estado. 1ºLivro 24 folhas 192 sob o numero de ordem 6.012 de 11 de novembro de 1936 e o 2º livro 30 folhas 164, ordem 12.824 em 14 de dezembro de 1962. Em 7 de Dezembro de 1977.
Adelino Novellino Marques
AVERBAÇÃO:
Conforme processo numero 2.320/78, foi demolido o prédio constante deste aforamento
Em 04 / 05 / 78 [rubrica]

FOLHA 61 V Termo de aforamento que assigna Dona Isaura Ferreira das Neves, na forma abaixo.
Aos desesete dias do mez de outubro de mil novecentos e desenove n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Secretaria da Camara Municipal, as treze horas, presente o cidadão Francisco de Vasconcellos Costa, em exercicio da Presidencia desta Camara, commigo official da Secretaria abaixo nomeado e também assignado, compareceu Dona Izaura Ferreira das Neves, acompanhada por seu marido José Neves de Almeida, e exhibiu uma petição datada de 14 do corrente, com despacho favorável a qual fica archivada n'esta

secretaria; e tendo juntado a petição um translado de escriptura datada de 16 de Maio de 1911, com qual prova, digo de 1911, lavrada em notas de Tabelião Eduardo da Silva Porto com a qual prova ter adquirido o predio terreo coberto de telhas por compra feita a José da Costa Macedo Junior e a sua mulher Dona Maria Julia Pinto de Macedo, cujo predio acha-se edificado em terrenos do Patrimonio Municipal, em o lugar denominado Praia da Siqueira e tendo o Senhor Presidente examinado todos os documentos concedeu-lhe o aforamento requerido do terreno; o qual sendo medido e demarcado pela commissão de que trata o artigo 3º das Resoluções sobre aforamentos, cuja minuta de medição e demarcação fica archivada junto a petição, se vê que o terreno tem as dimensões e confrontações seguintes: cincoenta e cinco metros e quarenta centímetros de frente que os faz na Praia do Siqueira, quarenta e cinco metros e sessenta centímetros de fundos, que os faz com terrenos do Patrimonio Municipal, ou com quem de direito legalmente aforados: Sendo na linha lateral de Leste setenta e nove metros, e na outra linha lateral de Oeste oitenta e quatro metros, dividindo ambas as linhas lateraes com terrenos de Patrimonio Municipal, formando o todo de uma área de quatro mil quinhentos metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado conforme determina a Lei numero 4 de 8 de Novembro de 1910, pagará annualmente a quantia de quatro mil e quinhentos reis sugeitando-se as seguintes condições: Primeira a reconhecer a Camara com legítima Senhora e possuidora do terreno não o vender nem alienal-o sem prévio consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção. Segunda: A pagar annualmente a Camara os foros, não podendo deixar de o fazer por mais de tres annos consecutivos sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso. Terceira: Precisando a Camara de terreno fara utilidade publica ou para outro qualquer fim por ella deliberado a bem de seus interesses o foreiro será obrigado a entregar o terreno preciso sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas dedusido do presente termo a quantia de metros precisos e os foros a elles relativos. O foreiro declarou n'este acto a sugeitar-se a todas obrigações do presente termo e a todas mais que futuramente a Camara deliberar possa á bem de seus interesses. Foi pago de accordo com a Lei o sello

proporcional da União no valor de seiscentos reis, como se vê da estampilha abaixo collado e devidamente inutilisada. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações, lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna a rogo digo conforme assigna como o Senhor Presidente a rogo da foreira por não saber ler e escrever seu marido José Nunes de Almeida, com as testemunhas Pedro Guedes Alcofarado e João D' Oliveira Abrantes. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz,official da Secretaria o escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 16 de Outubro de 1919
Francisco Vasconcellos Costa
José Nunes de Almeida
Pedro Guedes Alcofarado
João D'Oliveira Abrantes
Antonio Angelo Marques da Cruz

FOLHA 62 Termo de aforamento que assigna Apolgêo Moreira de Almeida, na forma abaixo:
Aos trinta dias do mez de Outubro de mil novecentos e desenove, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Secretaria da Camara Municipal, as doze horas, presente o Cidadão Francisco de Vasconcellos Costa, em exercicio da Presidencia d'esta Camara, commigo official da Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o Cidadão Apolgêo Moreira de Almeida, brasileiro, jornaleiro, e residente n'este Municipio, e exhibio uma petição de vinte e nove do corrente mez, com despacho favorável: á quem o mesmo Senhor Presidente em vista dos documentos que exhibio, sendo: Uma escriptura de compromisso, assignada por Joaquim da Rosa Terra, lavrada pelo Tabelião Eduardo da Silva Porto, datada de 2 de Dezembro de 1912 com a qual prova ter adquirido o predio terreo coberto de telhas edificado em terrenos do Patrimonio Municipal, no lugar denominado Praia do Siqueira: e em virtude de não haver o vendedor Joaquim da Rosa Terra requerido o aforamento devido, concedeo o Senhor Presidente ao signatario deste aforamento pedido, que cumprido o

determinado no artigo 3º das Resoluções sobre aforamentos, foi pela commissão competente medido e demarcado o alludido terreno, cuja minuta fica archivada com a petição, e delle se vê que o terreno tem as dimensões e confrontações seguintes: quarenta e treis metros de frente Praia do Siqueira, com o mesmo numero de metros de fundos que os faz com terrenos do Patrimonio Municipal, e duzentos e vinte e oito metros e cincoenta centímetros em cada uma das linhas lateraes, dividindo as do lado do Norte e do Sul, também com terrenos do Patrimonio Municipal: formando uma área de nove mil oitocentos e vinte e cinco metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado conforme determina a Lei, pagará o foreiro annualmente a quantia de nove mil oitocentos e vinte e cinco reis, sugeitando-se as condições seguintes: Primeira a reconhecer a Camara como legitima Senhora e possuidora do dominio directo do terreno, não o vender nem alheal-o sem prévio consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segunda - a pagar annualmente os fóros á Camara, não podendo deixar de o fazer por mais de tres annos consecutivos sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso. Terceira: Precisando a Camara de terrenos para utilidade pública, ou para qualquer outro fim por ella deliberado a bem de seus interesses, o foreiro será obrigado a entregar o terreno preciso sem haver pagamento de espécie alguma; sendo apenas desmembrado do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros á elles relativo. O foreiro declarou n'este acto á sugeitar-se a todas as obrigações do presente termo e a todas mais que a Camara deliberar possa a bem de seus interesses. Foi pago de accordo com á Lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis, como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilisada. E tendo assim promettido cumprir, todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Presidente á rogo do foreiro por não saber ler nem escrever o Senhor Francisco Gama e as testemunhas Orlando Francisco Pinheiro e João de Oliveira Abrantes. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e também assigno.
Cabo Frio, 30 de Outubro de 1919
Francisco Vasconcellos Costa

[RÚBRICA]

Orlando Francisco Pinheiro

João D'Oliveira Abrantes

Antonio Angelo Marques da Cruz.

FOLHA 62 V Termo de aforamento que assigna Anastácio Pereira de Almeida, na forma abaixo

Aos vinte e oito dias do mez de Novembro de mil novecentos e desenove, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal as dose horas, presente o Cidadão Francisco de Vasconcellos Costa, no exercicio da Presidencia d'esta Camara, commigo official da Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o Cidadão Anastácio Pereira de Almeida, jornaleiro, brasileiro e residente n'este lugar denominado, Praia do Siqueira n'este Municipio, e exhibio uma petição datada de primeiro deste mês, com despacho favorável datado de quatro do referido mez, a qual fica archivado n'esta Secretaria; a quem o mesmo Senhor Presidente em vista do documento apresentado mandou que fosse lavrado o presente termo de aforamento, do terreno cito a Praia do Siqueira, onde já tem o requerente uma casa coberta de telhas: da minuta do laudo apresentado pela commissão medidora de que trata o artigo 3º das resoluções sobre aforamentos vê se que o terreno tem as condições e confrontações seguintes: trinta e um metros de frente que os faz na Praia do Siqueira, com igual numero de metros de fundos que os faz com terreno devolutos, tendo em cada uma das linhas laterais duzentos e vinte e oito metros e cincoenta centímetros dividindo uma do lado de Leste com Apolgêo Moreira de Almeida e a do lado Oeste com Antonio Camillo de Lemos, ou quem de direito. Terreno este pertencente ao Patrimonio Municipal; formando ao todo uma área de sete mil oitenta e treis metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado, pagará o foreiro annualmente a quantia de sete mil e oitenta e tres reis, sugeitando-se as seguintes condições: Primeira A reconhecer a Camara como legítima Senhora do domínio directo do terreno, não o vender nem alheal-o sem previo consentimento da Camara, a qual consentindo haverá de dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção. Segunda: A pagar annualmente os foros à Camara não podendo

deixar de o fazer por mais de tres annos consecutivos, sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso; Terceira: Precisando a Camara do terreno para utilidade Pública ou para qualquer outro fim por ella deliberado a bem de seus interesses, o foreiro será obrigado a entregar o terreno preciso sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros á elles relativo. O foreiro declarou n'este acto a sugeitar-se a todas obrigações do presente termo e a todas mais que futuramente a Camara deliberar possa á bem de seus interesses. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis, como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilizada. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Presidente á rogo do foreiro por não saber escrever o Senhor Francisco Gama, e as testemunhas Orlando Francisco Pinheiro e João de Oliveira Abrantes. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 28 de Novembro de 1919
Francisco Vasconcellos Costa
[rubrica]

Orlando Francisco Pinheiro
João D'Oliveira Abrantes
Antonio Angelo Marques da Cruz.

FOLHA 63 Termo de aforamento em transferencia que assigna M.V.Costa & Irmão na forma abaixo:
Aos quatro dias do mêz de Fevereiro de mil novecentos e vinte, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro; e Secretaria da Camara Municipal as onze

horas, presente o Cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Presidente da mesma Camara, commigo official da Secretaria abaixo declarado e também assignado comparecceu o Cidadão Francisco de Vasconcellos Costa, sócio competente da firma acima, brasileiro, casado, negociante e residente n'esta Cidade, e exhibindo uma petição datada de 2 de Julho anno proximo findo, com despacho favorável a quem o mesmo Senhor Presidente em vista dos documentos que apresentou mandou que fosse lavrado o presente termo: tendo os requerentes juntado a petição um translado de escriptura lavrada em notas do Tabelião Osvaldo Marques, datada de 28 de Dezembro de 1917, com a qual prova ter comprado a Felix Saraiva Pinheiro e sua mulher, o prédio térreo coberto de telhas, sito a rua Augusta numero 56, e o dominio util do terreno onde se acha o mesmo edificado e competente quintal; cujo terreno tem as dimensões e confrontações seguintes: vinte e nove metros(29) de frente para a rua Augusta com igual numero de metros também do lado do Norte com João Baptista da Gama Rocha, ou quem de directo actualmente e a do lado do Sul com os herdeiros de Joaquim Ferreira de Souza, ou quem também de directo actualmente, formando o terreno uma área de dois mil duzentos e oitenta metros quadrados (2.280), que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de R2,280 de accordo com a Lei sobre aforamento: tendo sido as confrontações e dimenções extrahidas do termo de aforamento assignado pelo vendedor Felix Saraiva Pinheiro, conforme consta livro competente sob o numero 34 e folhas 208. Os foreiros ficam obrigados as seguintes condições: Primeira a reconhecer a Camara como legítima Senhora e possuidora do domínio directo do termo não o vender nem alheal-o sem preciso consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transacção. Segunda - a pagar annualmente os foros a Camara, não podendo deixar de o fazer por mais de tres annos consecutivos, sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso. Terceria: Precisando a Camara de terrenos para utilidade pública ou para qualquer outro fim por ella deliberado a bem de seus interesses, o foreiro será obrigado a entregar o terreno preciso sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativo. Os foreiro declararam

neste acto a sugeitarem-se a todas as obrigações do presente termo e a todas mais que futuramente a Camara deliberar possa a bem de seus interesses. Foi de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis como se vê da estampilha abaixo collado e devidamente inutilisado. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Presidente em presença das testemunhas Orlando Francisco Pinheiro e Antonio José Leite de Oliveira. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, o escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 4 de Fevereiro de 1920
Mário de Azevedo Quintanilha
M.V.Costa & Irmão
Orlando Francisco Pinheiro
Antonio José Leite de Oliveira
Antonio Angelo Marques da Cruz

[Anotação posterior]
Transferido a Deodoro Azevedo.
Vide livro 37 folhas 112 e verso

FOLHA 63 V Termo de transferencia de aforamento,que assigna Dona Antonia Maria de Jesus Sherman, na forma abaixo:
Aos cinco dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e vinte, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e secretaria da Camara Municipal, as doze horas, presente o Cidadão Mário de Azevedo Quintanilha, presidente da mesma Camara, commigo official da Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu Dona Antonia Maria de Jesus Sherman, brasileira e residente n'esta Cidade, e exhibiu uma petição datada de 4 de Dezembro do anno próximo findo, acompanhado de um translado de escriptura, lavrada em notas do Tabelião Eduardo Silva Porto, datado de 30 de Março de 1914; com a qual prova ser possuidora do predio terreo coberto de telhas, sito a Rua Augusta numero 14, e do dominio util do terreno odne se acha edificada a referida casa e o indespensavel[sic] quintal, por permuta que fez com Francisco Lopes Trindade

e sua mulher; em vista dos documentos apresentados mandou o Senhor Presidente lavrar o presente termo de transferencia, do termo de aforamento assignado por Francisco Lopes Trindade, conforme consta do Livro competente sob o numero 34 e folhas 13 verso, onde se vê que o alludido terreno tem as seguintes dimensões e confrontações; desenove metros e cincoenta centímetros frente para a Rua Augusta, com igual numero de metros também de frente para a Rua Nova Floresta, e vinte e nove metros na linha lateral do Sul como mesmo numero de metros na linha lateral do Norte que divide com o prédio de Belchior Vieira dos Santos, actualmente quem de direito, formando o terreno uma área de quinhentos sessenta e cinco e meio metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado, conforme determina a Lei numero 4 de 8 de Novembro de 1910, pagará o foreiro annualmente a quantia de quinhentos e sessenta e cinco reis;sugeitando-se as seguintes condições: Primeria: a reconhecer a Camara como legítima Senhora e possuidora do dominio directo do terreno, não vender nem alheal-o sem prévio consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção. Segunda: a pagar annualmente a Camara os foros não podendo deixar de o fazer por mais de tres annos consecutivos, sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso. Terceira: Precisando a Camara de terreno para utilidade publica ou para qualquer outro fim por ella deliberado a bem de seus interesses o foreiro será obrigado a entregar o terreno preciso sem haver pagamento de espécie alguma. Sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. O foreiro declarou neste acto a sujeitar-se a todas obrigações do presente termo e a todas mais que futuramente a Camara Municipal deliberar possa a bem de seus interesses. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis, como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilisada. E tendo assim promettido cumprir todas obrigações do presente termo, que lido e achado conforme assigna o foreiro com o Senhor Presidente e as testemunhas Antonio José Leite de Oliveira e Orlando Francisco Pinheiro. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 5 de Fevereiro de 1920
Mario de Azevedo Quintanilha
Antonia Maria de Jesus Sherman
Orlando Francisco Pinheiro
Antonio Angelo Marques da Cruz

FOLHA 64 Termo de aforamento em ractificação e unificação que assigna Euclydes Beranger, na forma abaixo.
Aos seis dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e vinte, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Secretaria da Camara Municipal, as onze horas, presente o Cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Presidente da mesma Camara, commigo official da secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Euclydes Beranger, brazileiro, casado e negociante, residente n'esta Cidade, e exhibio uma petição datada de 22 de Novembro do anno próximo findo, pedindo rectificação e unificação do terreno do Patrimonio Municipal, occupado pelo seu prédio a Praça Doutor Porto Rocha numero 10; em vista dos documentos apresentados mandou o Senhor Presidente lavrar o presente termo; do livro competente de termo de aforamento, sob o numero 34 e folhas 216, consta o primitivo termo assignado pelo requerente em 4 de Agosto de 1910, cuja área fora augmenta[da] em virtude da permuta que fizera com o terreno onde era edificado o Império pertencente a Irmandade do Santissímo Sacramento n'esta cidade e pela compra que também fizera de uma pequena casa que demolira, a Agenor de Figueiredo Faria, sua mulher e seus irmãos, como provou com o translado da escriptura lavrada, em notas do Tabelião José Corrêa Lima, datada de 30 de Julho de 1913: conforme consta do termo de aforamento assignado também pelo requerente em 16 de Agosto de 1913, no livro competente sob o numero 35 e folhas 66. Tendo a Commissão medidora de que trata o artigo 3º das Resoluções sobre aforamentos, cumprindo o despacho do Senhor Presidente, medido e demarcado o alludido terreno, pelo laudo apresentado pela mesma vê-se que tem elle actualmente as dimensões e

confrontações seguintes: dezesete metros e cinquenta (17,50m)de frente para a referida Praça Doutor Porto Rocha; (25m) para a Rua de Santo Antonio, (2,80ms), para a Rua do Ribeiro, que os faz em portão ahi existente (44,40c.) metros, na linha lateral do Sul, que divide com o prédio e terrenos dos herdeiros do finado Miguel da Silva Torres; dividindo na supracitada Praça Dourtor Porto Rocha com os herdeiros do finado Luducenio Lucio dos Santos, dividindo ainda internamente o alludido terreno com os mesmos herdeiros de Lauducenio Lucio dos Santos em cinco linhas assim discreminadas; 1ª com 15,m40 metros a 2ª com 8 metros a 3ª com 4 metros e a 4ª com 17 metros e a 5ª com 27,20 metros, formando o terreno uma área de 551,32 metros quadrados; que ao foro de um real por metro quadrado conforme determina a Lei numero 4 de Novembro de 1910, pagará o foreiro annualmente a quantia de quinhentos e cincoenta e um reis, sujeitando-se as seguintes condições: Primeira: A reconhecer a Camara como legítima Senhora e possuidora do domínio directo do terreno, não o vender nem alheal-o sem prévio consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transaçcão; Segunda - A pagar annualmente a Camara os foros, não podendo deixar de o fazer por mais de tres annos consecutivos sob pena de não poder pagar a mora e de cahir em commisso. Terceira -Precisando a Camara do terreno para utilidade pública ou para qualquer outro fim por ella deliberado a bem de seus interesses, o foreiro será obrigado a entregar o terreno preciso sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativo. O foreiro declarou n'este acto a sugeitar-se a todas obrigações do presente termo e a todas mais que futuramente a Camara deliberar possa a bem de seus interesses. Foi pago de accordo com a Lei o Sello proporcional da União no valor de seiscentos reis, como se vê da estampilha abaixo collado e devidamente inutiisada. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações do presente termo, que fora lido e achado conforme, assigna o foreiro com o Senhor Presidente, e as testemunhas Antonio José Leite de Oliveira e Orlando Francisco Pinheiro. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria escrevi e também assigno.
Cabo Frio, 6 de Fevereiro de 1920

Mário de Azevedo Quintanilha
Euclydes Beranger
Antonio Angelo Marques da Cruz
Antonio José Leite de Oliveira
Orlando Francisco Pinheiro
Averbação: O presente termo foi transferido por averbação, para Euclydes Beranger Filho e Outros, conforme seu pedido no processo numero 113 de 24-10-58 e deferido pelo Senhor Prefeito em 30-10-58
Em 30-10-58
[rubrica]Marques
Marques[rubrica] Official administrativo.

FOLHA 64 V Termo de aforamento em transferencia que assigna Domingos João Gago, na forma abaixo.
Aos nove dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e vinte, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Secretaria da Camara Municipal, as doze horas, presente o Cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, presidente da mesma Camara, commigo official da Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o Cidadão Domingos João Gago, brasileiro, industrial, e exhibio uma petição datada de hoje com despacho favorável, acompanhada de um translado de escriptura lavrada em notas do Tabelião Porto, datada de 1º de Março de 1919, com a qual prova ser possuidor do prédio sendo coberto de telhas sito á Rua Augusta numero 6, em vista dos documentos apresentados, mandou o Senhor Presidente lavrar o presente termo. Deste mesmo livro a folhas 45, consta o termo de aforamento assignado pela vendedora Dona Francisca da Silveira Costa, sendo o terreno onde se acha edificado o referido prédio as confrontações e dimensões seguintes: Digo do livro numero 35 e folhas 186, consta o termo de aforamento assignado pela vendedora, de onde se vê ter o terreno as dimenssões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Augusta com 13,50m, com igual numero também de frente para Rua Nova da Floresta, tendo em cada uma das linhas laterais 18,50m dividindo uma com herdeiros de [-4-] Candido Cardoso, e outra com Laudelino Manoel da Siqueira, formando o alludido terreno uma área de 245 metros quadrados, que ao foro de um real por

metro quadrado conforme determina a Lei, pagará o foreiro annualmente a quantia de duzentos e quarenta e cinco reis sujeitando-se as condições: A reconhecer a Camara como legítima Senhora do domínio directo do terreno, não o vender nem alheal-o sem prévio consentimento da Camara a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transacção,a pagar annualmente os foros a Camara não podendo deixar de o fazer por mais de tres annos consecutivos, sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso, e precisando a Camara de terreno para utilidade Pública o foreiro será obrigado a entregar o terreno preciso sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. O foreiro declarou n'este acto a sugeitar-se a todas as obrigações do presente termo e a todas mais que futuramente a Camara deliberar possa a bem de seus iteresses. Foi pago o sello proporcional da União, no valor de seiscentos reis, como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilisada. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações, lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna o foreiro com o Senhor Presidente e as testemunhas. Antonio José Leite de Oliveira e Orlando Francisco Pinheiro. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da secretaria o escrevi e também assigno.
Cabo Frio, 9 de Fevereiro de 1920
Mario de Azevedo Quitanilha
Domingos João Gago
Antonio José Leite de Oliveira
Orlando Francisco Pinheiro
Antonio Angelo Marques da Cruz
Este termo foi transferido a Evangelina Garcia Porto e seus irmãos, filhos de Dona Noemia Garcia Porto.
Vide termo lavrado n'este mesmo livro á folhas 84
Cabo Frio, 2 de Outubro de 1920
Official da Secretaria
Antonio Angelo Marques

FOLHA 65 Termo de aforamento em transferencia que assigna Francisco de Vasconcellos Costa, na forma abaixo.

Aos nove dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e vinte, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Secretaria da Camara Municipal, as doze horas, presente o Cidadão Marcio de Azevedo Quintanilha, presidente da mesma Camara, commigo Official da Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o Cidadão Francisco de Vasconcellos Costa, brasileiro, casado, negociante residente n'esta Cidade, exhibio uma petição com despacho favorável, datado de 9 de Julho do anno próximo findo, acompanhado de um translado de escriptura lavrada em notas do Tabelião Oswaldo Marques, datado de 8 de Abril também do anno de 1918, com a qual prova ter comprado a Dona Gertrudes Faria da Costa, viuva do finado Carolino Raymundo da Costa, o dominio util de um terreno do Patrimonio Municipal; em vista dos documentos apresentados mandou o Senhor Presidente lavrar o presente termo de transferencia do terreno constante do termo de aforamento assignado por José da Costa Macedo Junior e o referido Carolino Raymundo da Costa, conforme consta de livro numero 34 e folhas 177 verso, por onde se ve que o alludido terreno e no Arraial do Cabo e tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a estrada do Miranda com mil trezentos e quarenta metros, tendo nos fundos o mesmo numero de metros, com cem metros na linha lateral do Sul confrontando com terrenos de Adeodato da Costa Macedo, ou quem de direito; com igual numero de metros na linha lateral do Norte, que divide com terrenos devolutos, ou com quem também de direito, formando o todo uma área de cento e trinta e quatro mil metros quadrados, que ao foro de um decimo de real por metro quadrado conforme determina a Lei numero 4 de 8 de Novembro de 1910, pagará o foreiro annualmente a quantia de treze mil e quatrocentos reis: sujeitando-se as seguintes condições: Primeira a reconhecer a Camara como legítima senhora do dominio,directo do terreno, não o vender nem alheal-o sem prévio consentimento da Camara, a qual consentido haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção. Segundo: A pagar annualmente os foros a Camara, não podendo deixar de o fazer por mais de treis annos consecutivos, sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso.

Terceira: Precisando a Camara de terrenos para utilidade Pública ou para qualquer outro fim por ella deliberado a bem de seus interesses, o foreiro será obrigado a entregar o terreno preciso sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativo. O foreiro declarou n'este acto a sujeitar-se a todas obrigações do presente termo e a todas mais que a Camara futuramente deliberar possa a bem de seus interesses. Foi pago o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis como se vê das estampilhas abaixo colladas edevidamente inutilisadas. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Presidente e as testemunhas Antonio José Leite de Oliveira e Orlando Francisco Pinheiro. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da secretaria o escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 9 de Fevereiro de 1920
Mario de Azevedo Quitanilha
Francisco de Vasconcellos Costa
Antonio José Leite de Oliveira
Orlando Francisco Pinheiro
Antonio Angelo Marques da Cruz.

FOLHA 65V Termo de aforamento em transferencia que assigna Dona Maria da Costa Bernardes Santos,na forma abaixo:
Aos vinte e oito dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e vinte, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janerio, e secretaria da Camara Municipal, as onze horas, presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, presidente da mesma Camara, commigo official da Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu Dona Maria da Costa Bernardes Santos, representada n'este acto por Eurestes Freire dos Santos seu procurador e filho, e exhibio uma petição com despacho, datada de hoje, acompanhada de um translado de escriptura lavrada em notas do Tabelião interino Manoel Custódio dos Santos, com a qual prova ter comprado a Francisco Sá Vianna e sua mulher

Dona Maria Carvalho Vianna, uma casa térrea coberta de telhas sito a Rua Constantino Meneslau numero 35, no lugar denominado Passagem desta Cidade, e o dominio util do terreno em que é a mesma edificada, foreiro a esta Municipalidade, em vista dos documentos apresentados mandou o Senhor Presidente lavrar o presente termo de transferencia do alludido terreno; conforme consta deste livro a folhas doze verso, vê se pelo termo de aforamento assignado pelo vendedor, em 24 de Dezembro de 1918, que o supracitado terreno tem as dimenssões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Constantino Meneslau com seis metros e cincoenta centímetros, com igual numero de metros nos fundos a encontrar com o predio e terrenos de Domingos José de Sant'Anna Sobrinho, tendo em cada linha lateral dezoito metros e trinta centímetros dividindo uma com Henrique da Costa Macedo, e a outra com Domingos José Sant'AnnaSobrinho, formando o terreno uma área de cento e dezenove metros e vinte e sete centímetros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado pagará a foreira annualmente cento e dezenove reis, sujeitando-se as seguintes condições: a reconhecer a Camara como legítima senhora e possuidora do dominio directo do terreno, não o vender nem alheal-o sem prévio consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento (2 ½%) de laudemio sobre o valor da tranzacção. Segunda - a pagar annualmente os foros a Camara, não podendo deixar de o fazer por mais de tres annos consecutivos, sob pena de não poder pagar a mora e de cahir em commisso. Terceira Precisando a Camara de terreno para utilidade pública ou para qualquer outro fim por ella deliberado a bem de seus interesses. O foreiro sendo obrigado a entregar o terreno preciso por ella sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativo. O foreiro declarou n'este acto a sujeitar-se a todas obrigações do presente termo e a todas mais que futuramente deliberar possa a bem de seus interesses. Foi pago o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis, como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilizada. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme, assima o foreiro com o Senhor Presidente e as testemunhas Antonio José Leite de Oliveira e Orlando

Francisco Pinheiro. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e também assigno.
Cabo Frio, 28 de Fevereiro de 1920
Mario de Azevedo Quintanilha
P.P Euclides Freire dos Santos
Antonio José Leite de Oliveira
Orlando Francisco Pinheiro
Antonio Angelo Marques da Cruz

Transferido a Leopoldo dos Santos Jotta. vide o termo lavrado neste livro as folhas 180 .
Cabo Frio, 11 de Fevereiro de 1925
Narciso Elias Lopes
Official da Secretaria
Transferido do Senhor Miguel de Oliveira Couto
Vide livro 37 a folhas 62 verso a 63.

FOLHA 66 Termo de aforamento em transferencia que assigna Euclydes Beranger, na forma abaixo.
Aos dois dias do mez de Março de mil novecentos e vinte, n'esta Cidade de Cabo Frio Estado do Rio de Janeiro, e Secretaria da Camara Municipal, as doze horas, presente o Cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Presidente da mesma Camara, commigo Official da Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o Cidadão Euclydes Beranger, brasileiro, e negociante residente n'esta Cidade, e exhibio petição datada e despachada hoje, a qual com os documentos que acompanhou-a prova ser o supplicante o dono de todos os terrenos do Patrimonio Municipal que eram aforados ao Coronel Antonio Ferreira de Souza, sito a Rua Coronel Ferreira de Souza, antiga Rua do Portinho que houve por herança do mesmo Coronel Antonio Ferreira de Souza, como provou com a certidão de partilha extrahida pelo Tabelião Eduardo da Silva Porto, terrenos estes que foram medidos pelo engenheiro pratico Osvaldo Porto

Rocha; e verificado haver maior área da que era aforado ao supracitado Coronel Antonio Ferreira deSouza, pedio o supplicante em a mesma petição que lhe fosse annexada em aforamento o acressimo verificado, e que um só termo fosse unificados os terrenos alludidos e mais uma posse annexo a primeira de que já é o supplicante possuidor: Tendo o Senhor Presidente examinados todos ao documentos mandou que fosse lavrado o presente termo de transferencia dos termos lavrados no livro numero 33 a folhas 55 verso 86 e 86 verso já transferido do dito Coronel Antonio Ferreira de Souza, conforme consta do mesmo livro as folhas 217, e que unificasse a já alludida posse da qual é o supplicante possuidor, conforme consta de termo de aforamento assignado e lavrado no livro numero 35 a folhas 48 verso. De accordo com a minuta da medição feita pelo referido Engenheiro pratico Oswaldo Porto Rocha, que abaixo vai transcripta vê-se que todo o terreno que actualmente pertence ao supplicante fica com a dedução de dois metros feita na linha dos fundos pararella a valla de exgoto pertencente a esta Municipalidade, ate encontrar a cerca divisoria de João de Souza Faria, com as dimenssões e confrontações especificadas pela minuta seguinte: Minuta da medição feita nos termos de Euclydes Beranger, em 17 de Agosto de 1916, pelo Engenheiro Pratico Oswaldo Porto Rocha. Começou a medição no caminho do Apicú no angulo divisorio com Dona Ricarda Ferreira, onde se afincou um marco de pedra brutta e se medio nesta linha a rumo de 70 a N.O. duzentos e seis metros e cincoenta centímetros, até encontrar uma valla de exgoto pertencente á Camara Municipal onde se afincou outro marco da mesma pedra, seguiu-se a medição em linha pararella com a dita valla que forma com a primeria linha um angulo a 66º e media-se a rumo de 4º a N.O. duzentos e oitenta e quatro metros ate encontrar a cerca divisoria de João de Souza Faria, onde se fincou um marco de pedra brutta,c ontinuando a medição a rumo 73º.30 N.E. que faz com a Segunda linha um angulo de 102.º30 se medio tresentos e sessenta e nove metros, nesta linha que divide com o mesmo João de Souza Faria, até encontrar a Rua Coronel Ferreira, onde também se fincou um marco de pedra brutta, virando-se ahi o aparelho a rumo de 16º S.E. que faz com a terceira linha um angulo de 89º mediu-se duzentos e vinte metros onde se fincou um marco de pedra brutta

torcendo-se ahi o aparelho devido a curva da praia formando um angulo de 11º30 a rumo de 27ºa L.E. mediu-se mais cento e quinze metros até encontrar um pé Sapotequiaba[sic] onde se fincou outro marco de pedra, tendo esta linha de testada que passa enfrente a casa do mesmo Euclydes Beranger. Seguio-se a medição a rumo de 61º a S.O que formou com a linha de testada um angulo de 92º e se medio duzentos e sessenta e seis metros e cincoenta centímetros na linha divisória com Dona Ricarda Ferreira. Torcendo-se ahi um pouco o aparelho com que virasse até encontar o marco onde começou-se a medição, sendo esta linha a rumo 42º S.O mediu-se vinte [Folha 66v] metros, dando-se por finda a medição. Este terreno forma um polygono irregular com uma área total de cento e dezenove digo cento e quarenta e quatro mil cento e vinte e oito metros e noventa e cinco centímetros 144.128 95 quadrados, estando a planta assigado pelo referido engenheiro pratico. Sendo que o referido terreno fica assim dividido, vinte e cinco mil metros em virtude de serem terrenos edificados pagará um real por metro quadrado, e cento e desenove mil cento e vinte e oito metros e noventa e cinco centímetros também quadrados, pagará meio real por metro quadrado em virtude de serem propricios para salinas , conforme determina a Lei sobre aforamento de 8 de Novembro de 1910, sob o numero 4:que prefaz o foro annual na importancia de Oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reis (84s564)sujeitando-se o foreiro as seguintes condições . Primeira: a reconhecer a Camara como legítima Senhora e possuidora do dominio directo do terreno, não o vender nem alhel-o sem prévio consentimento da Camara, a qual consentimento haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção. Segunda: a pagar annualmente a Camara os foros, não podendo deixar de o fazer por mais de treis annos consecutivos, sob pena de não poder pagar a mora e de cahir em commisso. Terceiro: Precisando a Camara de terreno para utilidade publica ou para outro qualquer fim por ela deliberado a bem de seus interesses, o foreiro será obrigado a entregar o terreno preciso sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativo. Quarto: Em caso de não ser construida a salina na área para este fim declarada, será contado o foro de um real por metro quadrado na totalidade

da área existente. O foreiro declarou n'este acto a sugeitar-se a todas as obrigações do presente termo e a todas mais que a Camara deliberar possa a bem de seus interesses. Foi pago o sello proporcional da União de accordo com a Lei, no valor de quatro mil reis, como se vê das estampilhas abaixo colladas e devidamente inutilisadas. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Presidente, o foreiro e as testemunhas João de Oliveira Abrantes e Orlando Francisco Pinheiro. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da secretaria o escrevi e também assigno e declaro que é minha a rasura na palavra "quarenta"
Cabo Frio, 2 de Março de 1920
Mario de Azevedo Quitanilha
Euclydes Beranger
João D'Oliveira Abrantes
Orlando Francisco Pinheiro
Antonio Angelo Marques da Cruz.

FOLHA 67 Termo de aforamento que assigna João Francisco de Oliveira, na forma abaixo
Aos cinco dias do mez de Março de mil novecentos e vinte n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, as onze horas, presente o Cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Presidente da mesma Camara, commigo official da Secretaria abaixo declarado e também assignado compareceu o Senhor João Francisco de Oliveira, residente n'esta Cidade no lugar da Passagem, e exihibio uma petição datada e despachada em 25 de Fevereiro próximo passado, e declarou que sendo casado com a Dona Maria Angélica Medeiros de Oliveira, achava-se prompto a assignar o termo de aforamento do terreno em que edificado o prédio pertencente a sua mulher: em vista dos documentos apresentados mandou o Senhor Presidente que fosse lavrado o presente termo junto a petição ve-se o laudo da commissão medidora de que trata do artigo 3º das Rezoluções sobre aforamentos, que medio e

demarcou o alludido terreno da seguinte maneira, deseseis metros e noventa centímetros de frente para a Rua da Barra, doze metros e setenta e seis centímetros também de frente do Desterro, quatorze metros e sessenta centímetros na linha lateral que divide com Ernesto da Costa Macedo, ou quem de direito e Dezoito metros e sessenta centímetros na linha lateral que divide com o muro do prédio pertencente a Antonio Ignácio de Andrade, cujo terreno é no lugar denominado Passagem desta Cidade, e forma um total de duzentos e vinte e seis metros e trinta e cinco centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado, conforme determina a Lei numero 4 de 8 de Novembro de 1910,pagará o foreiro annualmente a quantia de Duzentos e vinte e seis reis, sujeitando-se o foreiro as seguintes condições :Primeira a reconhecer a Camara como legítima senhora e possuidora do dominio directo do terreno, não o vender nem alheal-o sem prévio consentimento da Camara, a qual consentindo haverá de dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção Segunda: a pagar annualmente os foros a Camara, não podendo deixar de o fazer por mais de treis annos consecutivos sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso. Terceira: Precisando a Camara de terreno para utilidade publica, ou para qualquer outro fim por ella deliberado a bem de seus interesses, o foreiro será obrigado a entregar o terreno preciso sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativo. O foreiro declarou n'este a sujeitar-se a todas obrigações do presente termo e a todas mais que a Camara futuramente deliberar possa a bem de seus interesses. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis, como se ve da estampilha abaixo collado e devidamente inutilisada. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Presidente a rogo do foreiro por não saber escrever e seu ffilho Genesio Henrique de Oliveira, com as testemunhas Antonio José Leite de Oliveira e Orlando Francisco Pinheiro. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e também assigno .

Cabo Frio, 5 deMarço de 1920

Mario de Azevedo Quitanilha
Genésio Henrique de Oliveira
Antonio José Leite de Oliveira
Orlando Francisco Pinheiro
Antonio Angelo Marques da Cruz
Transferido a Manoel de Sá Vianna em 30 de agosto de 1926

FOLHA 67 V Termo de aforamento que assigna Joaquim Marques Trindade, na forma abaixo:
Aos seis dias do mez de Março de mil novecentos e vinte, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal,as doze horas presente o Cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, presente a mesma Camara commigo official da Secretaria abaixo declarado e também assignado compareceu Joaquim Marques Trindade, residente n'esta Cidade, e exhibio petição datada e despachada hoje, provando ser possuidor de um prédio terreo coberto de telhas, edificado em terrenos do Patrimonio Municipal, sito a Rua Nova da Floresta n'esta Cidade, e como não tem o supplicante o referido termo de aforamento pedio que lhe fosse lavrado, em vista dos documentos apresentado o Senhor Presidente, que fosse o alludido terreno medido e demarcado pela commissão medidora de que trata o artigo 3º das Resoluções sobre aforamentos. Tendo a commissão cumprido o despacho do Senhor Presidente, dirigio-se ao local e medio e demarcou o referido terreno conforme consta do laudo apresentado pela citada commissão, da maneira seguinte: 8,95 metros de frente para a Rua Nova da Floresta com igual numero de metros nos fundos que os faz para a Rua da Floresta, tendo em cada uma das linhas lateraes 39,30 metros, dividindo uma com Flavio da Silva Porto e a outra com a Rua Caminho da Cruz, ou a projectada Avenida ainda sem denominação; formando o terreno uma área de 351,73 metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro annualmente a quantia de trezentos e cincoenta e um reis sujeitando-se as seguintes condições: Primeira a reconhecer a Camara como legítima Senhora e possuidora do domínio directo do terreno, não o vender nem alheal-o sem previo consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da

tranzacção. Segunda a pagar annualmente os foros a Camara, não podendo deixar de o fazer por mais de tres annos consecutivos, sob pena de não poder julgar a mora e de cahir em commisso; Terceira - Precisando a Camara do terreno para utilidade publica, ou para qualquer outro fim deliberado a bem de seus interesses, o foreiro será obrigado a entregar o terreno preciso sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. O foreiro declarou n'este acto a sujeitar-se a todas as obrigações do presente termo e a todas mais que futuramente a Camara deliberar possa a bem de seus interesses. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis, como se vê da estampilha abaixo collado e devidamente inutilizada. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna o foreiro com o Senhor Presidente e as testemunhas Antonio José Leite de Oliveira e Orlando Francisco. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz official da Secretaria a escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 6 de Março de 1920
Mario de Azevedo Quitanilha
Joaquim Marques Trindade
Antonio José Leite de Oliveira
Antonio Angelo Marques da Cruz

Transferido a Flávio da Silva Porto em 12 de Março do corrente anno - vide folhas 71 verso
Official da Secretaria
Antonio Marques [rubrica]

FOLHA 68 Termo de aforamento em transferencia,que assigna Manoel de Sá Vianna Filho, na forma abaixo.
Aos seis dias do mez de Março de mil novecentos e vinte, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Secretaria da Camara Municipal, as quatorze

horas, presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Presidente da mesma Camara, commigo official da secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o Cidadão Manoel de Sá Vianna, pai do menor Manoel de Sá Vianna Filho, residente n'esta Cidade, e exhibio uma petição datada de hoje, com despacho favorável, acompanhada de um translado de escriptura lavrada em notas do Tabelião interino Manoel Custódio dos Santos, datada de 21 de Fevereiro próximo, com a qual prova ter comprado a Ernesto da Costa Macedo e sua mulher o predio terreo coberto de telhas, sob a rua da Barra numero 5, e o dominio util do terreno foreiro a esta Municipalidade em que é o mesmo edificado, em vista dos documentos apresentados mandou o Senhor Presidente lavrar o presente termo de transferencia. De accordo com o termo de já em transferencia lavrado no livro competente sob o numero 35 a folhas 149 verso e 150 assignado pelo vendedor, vê se que o alludido terreno tem as dimensões e confrontações seguintes: 12 metros de frente "doze metros" para a Rua da Barra, com igual numero de metros nos fundos que divide com o muro do terreno occupado pelo prédio de Antonio Ignacio de Andrade, com deseseis metros em cada uma das linhas lateraes, dividindo uma com os herdeiros do finado João Simões Bicheirão - e a outra com João Francisco de Oliveira - formando o terreno uma área quadrada de cento e noventa e dois metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado, conforme determina a Lei numero 4 de 8 de Novemvro de 1910, pagará o foreiro annualmente a quantia de Cento e noventa e dois reis, sujeitando-se as seguintes condições: Primeira a reconhecer a Camara como legítima Senhora e possuidora do dominio directo do terreno, não a vender nem alheal-o sem previo consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção. Segundo a pagar annualmente os foros a Camara não podendo deixar de o fazer por mais de tres annos consecutivos, sob pena de não poder pagar a mora e de cahir em commisso. Terceira: Precisando a Camara do terreno para utilidade pública, ou para qualquer outro fim por ella deliberado o foreiro será obrigado a entregar o terreno preciso sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativo. O foreiro declarou n'este acto a sujeitar-se a

todas as obrigações do presente termo e a todas mais que futuramente a Camara deliberar possa a bem de seus intereses. Foi pago o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis, como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilisada. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações, lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Presidente, na qualidade de pai que representou o foreiro n'este acto o Doutor Manoel de Sá Vianna, em presença das testemunhas Orlando Francisco Pinheiro e Francisco Gama. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da secretaria o escrevi e também assigno.
Cabo Frio, 6 de Março de 1920
Mario de Azevedo Quintanilha
Manoel de Azevedo Vianna
Orlando Francisco Pinheiro
Francisco Gama
Antonio Angelo Marques da Cruz.

FOLHA 68 V Termo de aforamento que assigna Francisco Ramalho da Costa, na forma abaixo:
Aos dez dias do mez de Março de mil novecentos e vinte, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Secretaria da Camara Munucipal, as onze horas presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, presidente da mesma Camara commigo official da secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Francisco Ramalho da Costa, residente no lugar denominado Baixo deste Municipio, e exhibio uma petição datada de 8 de Agosto do anno próximo passado com despacho favorável datado de 9 do mesmo mez e anno, em a qual allega que sendo possuidor de uma casa térrea coberta de telhas, edificada em terrenos do Patrimonio desta Camara, em o citado lugar do Baixo e como não tenha o supplicante o devido termo de aforamento, se acha prompto a assigna-lo. Em virtude do allegado, mandou o Senhor Presidente que fosse lavrado o presente termo de aforamento, e pelo laudo apresentado pela commissão medidora que archivado[sic] fica a já citada petição, foi o alludido terreno medido e demarcado da seguinte maneira: vinte quatro metros e cincoenta centímetros de frente que os faz no Caminho que vem

da Praia do Siqueira a Praia da Matta Figueira, com igual numero de metros nos fundos que os faz com José Neves de Almeida ou quem de direito, e com vinte metros em cada uma das linhas laterais, dividindo ambas com terrenos devolutos, formando-o terreno uma área de quatrocentos e noventa metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado, de accordo com a Lei numero 4 de 8 de Novembro de 1910 pagará o foreiro annualmente a quantia de quatrocentos e noventa reis sujeitando-se as seguintes condições: Primeira a reconhecer a Camara como legítima senhora e possuidora directa do terreno, não vender nem alheal-o sem previo consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção. Segundo - a pagar annualmente os foros a Camara, não podendo deixar de o fazer por mais de tres annos consecutivos sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso. Terceira: Precisando a Camara de terrenos para utilidade publica ou para outro qualquer fim por ella deliberado a bem de seus interesses o foreiro será obrigado a entregar o terreno preciso sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativo. O foreiro declarou n'este acto a sujeitar-se a todas as obrigações do presente termo e a todas mais que futuramente a Camara deliberar possa a bem de seus interesses. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis como se vê da estampilha abaixo collado e devidamente inutilizado. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna o foreiro como Senhor Presidente, e as testemunhas. Antonio José Leite de Oliveira e Orlando Francisco Pinheiro. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da secretaria o escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 10 de Março de 1920

Mario de Azevedo Quintanilha

Francisco Ramalho da Costa

Antonio José Leite de Oliveira

Orlando Francisco Pinheiro

Antonio Angelo Marques da Cruz

O Presente termo foi transferido para o nome de Francisco Ramalho Junior.Termo no Livro numero 57 folhas 114 em 30/8/962
João [rubrica]
Official Administrativo.

FOLHA 69 Termo de aforamento que assigna Elias Bolaes da Monica, na forma abaixo.
Aos doze dias do mez de Março de mil novecentos e vinte, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e secretaria da Camara Municipal, as treze horas, presente o Cidadão Mario de Azevedo Quitanilha, presidente da mesma Camara, commigo official da secretaria, abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Elias Bolaes da Monica, e exhibio uma petição datada de 7 de Novembro do anno próximo passado, com despacho favorável da mesma data e anno e declarou achar-se presente para assignar o termo de aforamento do terreno do patrimonio desta Camara, sito a Rua Jonas Garcia, occupado com o predio de sua propriedade. Em vista do documento que exhibio, mandou o Senhor Presidente lavrar o presente termo, de accordo com o parecer dado pela comissão de aforamentos em sessão realisada em sete de Julho de 1915, visto não ter apparecido oposição alguma. Em cumprimento ao despacho do Senhor Presidente, a commissão medidora dirigio-se ao local já citado, de accordo com o Artigo 3º, das Resoluções sobre aforamento, e medio e demarcou o referido terreno que fica assim discriminado: Dez metros e quarenta centímetros também de frente para a Rua Jonas Garcia, dez metros e trinta centímetros também de frente para a Lagoa Araruama, com quinze metros e setenta centimetros na linha lateral do Norte que divide com terrenos devolutos e quatorze metros e cincoenta e dois centímetros na linha lateral do Sul que divide com terrenos aforados a Francisco Ferreira dos Santos Cravo, formando todo o terreno uma área de cento e cincoenta e seis metros e quarenta centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado conforme determina a Lei numero 4 de 8 de Novembro de 1910, pagará o foreiro annualmente a quantia de cento e cincoenta e seis reis, sujeitando-se as seguintes condições: Primeira - a reconhecer

a Camara como legítima senhora e possuidora do dominio directo do terreno, não o vender meu alheal-o sem previo consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção - Segunda - a pagar annualmente os foros a Camara não podendo deixar de o fazer por mais de tres annos consecutivos sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso. Terceiro - Precisando a Camara de terreno para utilidade publica ou para outro qualquer fim por ella deliberado a bem de seus interesses o foreiro será obrigado a entregar o terreno preciso sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativo. O foreiro declarou n'este acto a sujeitar-se a todas as obrigações do presente termo e a todas mais que a Camara futuramente deliberar possa a bem de seus interesses. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis, como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilisada. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações e as testemunhas lavrou-se o presente, que lido e achado conforme assigna o foreiro com o Senhor Presidente e as testemunhas Orlando Franciso Pinheiro e Francisco Gama. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da secretaria o escrevi e também assigno.
Cabo Frio, 12 de Março de 1920
Mario de Azevedo Quintanilha
Elias Bolaes da Monica
Orlando Francisco Pinheiro
Francisco Gama
Antonio Angelo Marques da Cruz.

FOLHA 69v Termo de aforamento em transferencia que assigna Flávio da Silva Porto, na forma abaixo.
Aos doze dias do mez de Março de mil novecentos e vinte, n'esta Cidade de Cabo Frio Estado do Rio de Janeiro, e Secretaria da Camara Municipal as onze horas, presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, presidente da mesma Camara commigo official da secretaria, abaixo declarado e também assignado compareceu o cidadão Flávio da Silva Porto, brasileiro e negociante residente n'esta Cidade, e exhibio uma petição datada de hontem, com despacho

favorável, acompanhado de um traslado de escriptura lavrada em notas do Tabelião interino Manoel Custódio dos Santos, com data de 6 de Março do corrente anno, com a qual prova ter comprado a Joaquim Marques Trindade e sua mulher o prédio téreo coberto de telhas, sito a Rua Nova da Floresta numero vinte, e o dominio util do terreno foreiro a esta Municipalidade, em vista dos documentos apresentados mandou o Senhor Presidente lavrar o presente termo de transferencia de aforamento, conforme consta deste livro a folhas sessenta e nove verso do termo de aforamento assignado pelo vendedor, vê se que o alludido terreno tem as dimenssões e confrontações seguintes: Oito metros e noventa e cinco centímetros de frente para a Rua Nova da Floresta, com igual numero de metros nos fundos que os faz para a rua da Floresta, tendo em cada uma das linhas lateraes trinta e nove metros e trinta centímetros, dividindo uma com o mesmo comprador Flávio da Silva Porto e a outra com a Rua do Caminho da Cruz ou a projetada Avenida ainda sem denominação, formando o terreno uma área de trezentos e cincoenta e um mil e setenta e treis centímetros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado conforme determina a Lei numero 4 de 8 de Novembro de 1910, pagará o foreiro annualmente a quantia de trezentos e cincoenta e um reis, sujeitando-se as seguintes condições: Primeria: a reconhecer a Camara como legítima senhora e possuidora do domínio directo do terreno, não o vender nem alheal-o sem previo consentimento da Camara, a qual consentimento haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção; Segunda: a pagar annualmente os foros a Camara não podendo deixar de o fazer por mais de tres annos consecutivos, sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso. Terceiro: Precisando a Camara do terrenos para utilidade pública ou para outro qualquer fim por ella deliberado a bem de seus interesses, o foreiro será obrigado a entregar o terreno preciso sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativo. O foreiro declarou n'este acto a sujeitar a todas obrigações do presente termo e a todas mais que a Camara deliberar possa a bem de seus interesses. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis, como se vê da estampilhas abaixo collada e devidamente

inutiliisada. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna o foreiro com o Senhor Presidente e as testemunhas Orlando Francisco Pinheiro e João de Oliveira Abrantes. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 12 de Março de 1920
Mario de Azevedo Quintanilha
Flavio da Silva Porto
Orlando Francisco Pinheiro
João de Oliveira Abrantes
Antonio Angelo Marques da Cruz

FOLHA 70 Termo de aforamento que assigna Francisco Lopes Trindade, na forma abaixo:
Aos cinco dias do mez de Abril de mil novecentos e vinte, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e secretaria da Camara Municipal, as onze horas, presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha,presidente da mesma Camara,commigo official da Secretaria abaixo declarado e também assinado, compareceu o cidadão Francisco Lopes Trindade, brasileiro e residente n'esta Cidade, e exhibio uma petição datada e despachada em trinta de Março próximo passado,na qual allega que é dono do predio térreo coberto de telhas, cito a Praça Doutor Porto Rocha, n'esta Cidade, sob o numero 26,cujo prédio é edificado em terrenos do patrimonio Municipal,do qual não tem o supplicante o devido aforamento,em virtude do allegado concendeu o Senhor Presidente o aforamento requerido,e tendo a commissão medidora cumprido o despacho do Senhor Presidente,de accordo com o artigo 3º das Resoluções sobre oforamentos dirigui-se ao local e medio e demarcou o alludido terreno da maneira seguinte: oito metros e oitenta centímetros de frente para a Praça Doutor Porto Rocha,nove metros também de frente para a rua Augusta,e trinta metros e noventa centímetros em cada uma das linhas lateraes, dividindo do lado do Sul

com Joaquim de Magalhães Bastos e a do lado do Norte com o becco ou Travessa da Assumpção, formando o terreno uma área quadrada de duzentos e setenta e cinco metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado conforme determina a Lei numero 4 de 8 de Novembro de 1910,pagará o foreiro annualmente a quantia de duzentos e setenta e cinco reis,sujeitando-se as seguintes condições: Primeria a reconhecer a Camara como legítima Senhora e possuidora do dominio directo do terreno,não o vender nem alinal-o seu foreiro consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção.Segundo a pagar annualmente os foros a Camara,não podendo deixar de o fazer por mais de treis annos consecutivos sob pena de não poder pagar a mora e de cahir em commisso. Terceira precisando a Camara de terrenos para utilidade publica ou para outro qualquer fim por ella deliberado a bem se seus interesses o foreiro será obrigado a entregar o terreno preciso sem haver pagamento de espécie alguma,sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativo. O foreiro declarou n'este acto a sugeitar-se a todas obrigações do presente termo e a todas mais que a Camara deliberar possa a bem de seus interesses. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis,como se vê,das estampilhas abaixo coladas e devidamente inutilisadas.E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna o foreiro com o Senhor Presidente e as testemunhas Francisco Manoel Gonçalves Muniz e Orlando Francisco Pinheiro. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e também assigno.

Cabo Fario, 5 de Abril de 1920

Mario Azevedo Quintanilha

Francisco Lopes Trindade

Orlando Francisco Pinheiro

Francisco Manoel Gonçalves Muniz

Antonio Angelo Marques da Cruz

[Anotação posterior]

Transferido a Bartholomeu Franciscone, conforme o termo lavrado a folhas 140

verso.

Cabo Frio, 16 de Novembro de 1923

Narciso Elias Lopes

Official da Secretaria.

FOLHA 70 V Termo de aforamento que assigna Fernando Manoel dos Santos, na forma abaixo:

Aos doze dias do mez de Abril de mil novecentos e vinte n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, as treze horas, presente o Cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Presidente da mesma Camara, commigo official da Secretaria abaixo declarado e também, assignado compareceu o Cidadão Fernando Manoel dos Santos, residente no Arraial do Cabo, e exhibio uma petição com despacho favorável datada de dez do corrente mez, acompanhada de outros documentos provando ser possuidor de um prédio coberto de telhas no referido Arraial do Cabo, no lugar denominado Praia Grande o qual é edificado em terrenos do Patrimonio Municipal, allegando o supplicante não ter o devido aforamento; em vista dos documentos apresenttados mandou o Senhor Presidente que fosse o alludido terreno medido e demarcado pela commissão medidora de que trata do artigo 3º das Resoluções sobre aforamentos e que fosse lavrado o competente termo de aforamento: junto a petição consta o laudo da commissão medidora por onde se vê que o terreno tem as confrontações e dimensões seguintes: cincoenta e sete metros de frente que os faz para o caminho que segue para a Praia do Anjo, com igual numero de metros de fundos que divide com quem de direito, e noventa e quatro metros e cincoenta centímetros em cada uma das linhas lateraes, dividindo uma com o caminho que vai para a Praia do Anjo e que passa em frente ao cimetério, ficando nesta linha a largura exigida pelas posturas Municipaes para o livre transito e a outra linha lateral que divide com terrenos occupados pelo predio de Joaquim Neves, formando o terreno uma área de cinco mil tresentos e oitenta e seis metros quadrados, que ao foro de meio real por metro quadrado, conforme determina a Lei numero 4 de 8 de Novembro de 1910, pagará o foreiro annualmente a quantia de dois mil seiscentos e noventa e treis reis,sujeitando-se as seguintes

condições: Primeria a reconhecer a Camara como legítima senhora e possuidora do dominio directo do terreno, não o vender, nem alheal-o sem prévio consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção. Segunda: a pagar annualmente os foros a Camara não podendo deixar de o fazer por mais de treis annos consecutivos sob pena de não poder pagar a mora e de cahir em commisso. Terceira: precisando a Camara de terrenos para utilidade publica ou para outro qualquer por ella deliberado a bem de seus interesses, o foreiro será obrigado a entregar o terreno preciso, sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativo. O foreiro declarou n'este acto a sujeitar-se a todas obrigações do presente termo e a todas mais que a Camara deliberar possa a bem de seus interesses. Foi pago o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilisadas. E tendo aasim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Presidente a rogo do foreiro por não saber escrever, Francisco Manoel Gonçalves Nunes com as testemunhas Antonio José Leite de Oliveira e Orlando Francisco Pinheiro. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da secretaria o escrevi e também assigno.
Cabo Frio, 12 de Abril de 1920
Mario Azevedo Quintanilha
Francisco Manoel Gonçalves Nnunes
Antonio José Leite de Oliveira
Orlando Francisco Pinheiro
Antonio Angelo Marques da Cruz

[Anotação posterior]
Do presente termo foi transferido uma área de 960,57 metros quadrados, para Pedro Venancio da Silva. Termo livro numero 59 a folhas 106-25 /963 [rubrica]

Folha 71

Observação

Tnasferido uma parte de 172,50 metros quadrados para Moacyr Ramalho da Costa

As folhas 109 do livro 53 em 14 -10-58

[rubrica]Marques

Do presente termo foi desmembrado e transferido para o Senhor Boml Egalon, uma área de 383,50 metros quadrados, conforme termo ás folhas 187 do livro numero 54

Em 28 - 9 - 959

[rubrica] Ferreira - Official Administrativo

Do presente termo foi transferido para Dona Demetildes Rodrigues de Andrade, uma área de 488,00metros quadrados. Termo no livro numero 57 folhas 184, Em 22/11/962.

Termo de aforamento que assigna Bernardino dos Santos Moreira, na forma abaixo:

Aos quatroze dias do mez de Abril de mil novecentos e vinte, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Secretaria da Camara Municipal, as onze horas, presente o Cidadão Mario de Azevedo Quintanilha Presidente da mesma Camara, commigo official da Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o Cidadão Bernardino dos Santos Moreira, residente no Arraial do Cabo, e exhibio uma petição com despacho favorável, datado de dezenove de Fevereiro do corrente anno, acompanhado de documentos provando ser possuidor de uma casa coberta de telhas no referido Arraial do Cabo, no lugar denominado Praia Grande a qual é edificada em terrenos do Patrimonio Municipal, allegando o supplicante não ter o devido termo de aforamento, em vista dos documentos apresentados mando o Senhor Presidente que fosse o alludido terreno medido e demarcado pela commissão medidora de que trata o artigo 3º das Resoluções sobre aforamentos e que sendo cumprido o seu

despacho fosse lavrado o competente termo de aforamento: junto a petição consta o laudo apresentado pela commissão medidora, datada de 23 de Março do corrente anno, por onde se vê que o alludido terreno tem as confrontações e dimensões seguintes: vinte e quatro metros e quarenta centímetros de frente que os faz para uma rua ainda sem denominação, dezeseis metros de fundos que divide com João Cardoso, ou quem de direito e trinta e nove metros e trinta centímetros em cada uma das linhas lateraes, dividindo uma com Venancio Barros ou quem de direito e a outra com Joaquim Neves ou quem também de direito: formando o terreno uma área de Setecentos e noventa e treis metros e oitenta e seis centímetros quadrados, que ao foro de meio real por metro quadrado conforme determina a Lei numero 4 de 8 de Novembro de 1910, pagará o foreiro annualmente a quantia de tresentos e noventa e dois reis, sujeitando-se as seguintes condições: Primeria a reconhecer a Camara como legítima senhora e possuidora do dominio directo do terreno não o vender nem alheal-o sem prévio consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção. Segundo a pagar annualmente os foros a Camara não podendo deixar de o fazer por mais de treis annos consecutivos sob penna de não poder pagar a mora e de cahir em commisso. Terceira precisando a Camara de terrenos para utilidade publica ou para outro qualquer fim por ella deliberado a bem se seus interesses o foreiro será obrigado a entregar o terreno preciso sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativo. O foreiro declarou n'este acto a sujeitar-se a todas as obrigações do presente termo a elles relativos. O foreiro declarou n'este acto a sugeitar-se a todas as obrigações do presente termo e a todas mais que a Camara deliberar possa a bem de seus interesses. Foi pago de accordo com a lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis, como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilisada. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Presidente a rogo do foreiro por não saber escrever, Antonio José Leite de Oliveira com as testemunhas Francisco Manoel

Gonçalves Nunes e Orlando Francisco Pinheiro. Eu Antonio Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 14 de Abril de 1920
Mario Azevedo Quintanilha
Antonio José Leite de Oliveira
Francisco Manoel Gonçalves Nunes
Antonio José Leite Oliveira
Antonio Angelo Marques da Cruz.

FOLHA 71 V Termo de aforamento em transferencia que assigna Mathias Neves, na forma abaixo:

Aos vinte nove dias do mez de Abril de mil novecentos e vinte, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janerio, e Secretaria da Camara Municipal, as treze horas, presente o Cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, presidente da mesma Camara, commigo official da Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o Cidadão Mathias Neves, negociante e residente n'esta Cidade, e exibio uma petição datada de 23 do corrente mez e anno, com despacho favorável da mesma data, allegando ser possuidor de uma casa coberta de telhas, no Arraial do Cabo, no lugar denominado Praia Grande, a qual é edificada em terrenos do Patrimonio Municipal, não tendo o supplicante o devido termo de aforamento: em visturde dos documentos que acompanharam a petição concedeu o Senhor Presidente o aforamento requerido ordenado em seu despacho a commissão medidora de que trata o artigo 3º das Resoluções sobre aforamentos que medisse e demarca-se o alludido terreno, e do outro apresentado pela mesma commissão junto a petição vê-se que o alludido terreno tem as seguintes confrontações e dimensões: 19 metros de frente que os faz para o largo da referida Praia Grande, e com igual numero de metros de fundos que os faz com terrenos devolutos da Camara e trinta metros em cada uma das linhas lateraes dividindo ambas com uma rua sem denominação, formando o terreno uma área quadrada de 570 metros, que ao foro de meio real por metro quadrado conforme determina a Lei Numero 4 de 8 de Novembro de 1910,

pagará o foreiro annualmente a quantia de duzentos e oitenta e cinco reis, sujeitando-se as seguintes condições: Primeira a reconhecer a Camara com legítima senhora e possuidora do domínio directo do terreno, não o vender nem alienal-o sem previo consentimento da Camara a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção; Segunda a pagar annualmente os foros a Camara, não podendo deixar de o fazer por mais de treis annos consecutivos, sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso; Terceira: Precisando a Camara de terrenos para utilidade publica ou para qualquer outro fim por ella deliberado a bem de seus interesses, o foreiro será obrigado a entregar o terreno preciso, sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. O foreiro declarou n'este acto a sujeitar-se a todas as obrigações do presente termo e a todas mais que a Camara deliberar possa a bem de seus interesses. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilisada. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme, assigna com o Senhor Presidente o foreiro e as testemunhas João de Oliveira Abrantes e Antonio José Leite de Oliveira. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e também assigno

Cabo Frio, 29 de Abril de 1920
Mario de Azevedo Quintanilha
Mathias Neves
João D' Oliveira Abrantes
Antonio José Leite de Oliveira
Antonio Angelo Marques da Cruz.
[Anotação Posterior]
Transferido a Hermano Felix de Andrade. Em 2 de Junho de 1920, conforme termo lavrado neste livro a folhas 45 verso
Official da Secretaria
[Rubrica] Marques

FOLHA 72 Termo de aforamento em transferencia que assigna Dona Agueda Terra de Faria, na forma abaixo.

Aos desesete dias do mez de Maio de mil novecentos e vinte, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Secretaria da Camara Municipal, as onze horas, presente o Cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Presidente da mesma Camara, commigo official da Secretaria, abaixo declarado e também assignado compareceu Dona Agueda Terra de Faria, brasileira, casada e residente n'esta Cidade, e exihibio uma petição datada de 11 do corrente, acompanhada de um traslado de escriptura datado de 17 de Junho do anno próximo findo, com a qual prova possuidora de uma casa térrea coberta de telhas, sito a Rua Nova do Campo, edificada em terrenos do Patrimonio Municipal, da qual lhe fez doação e também do dominio util do terreno Dona Gertrudes Faria da Costa, comprovou com a referida escriptura; sendo a peticionaria n'este acto acompanhada pelo seu marido Avelino de Souza da Faria; e em vista dos documentos apresentados mandou o Senhor Presidente em despacho exarado na petição que fosse lavrado o presente termo de transferencia. Do livro competente de termos de aforamentos, sob o numero 34, á folhas 140, consta o termo de transferencia do alludido terreno assignado pelo finado Carolino Raymendo da Costa, marido da doadora, o qual houve por compra feita a Bernarda Alexandrina dos Santos Moraes, cujo termo de aforamento já transferido consta também do livro numero 34 á folhas 150 verso. Demonstrando os referidos termos de aforamento e transferencia ter o terreno as seguintes dimensões e confrontações: vinte e dois metros de frente, na direção do Norte, correndo a linha pelo caminho que desta Cidade vai ter ao Itajurú, com igual numero de metros nos fundos para o lado do Oceano, e cento e quarenta metros em cada uma das linhas lateraes, confrontando a de Sudeste, com terrenos aforados a Dona Maria Emilia de São José, ou quem de directo; e a de Nordeste, com quem também de direito: formando este terreno uma área de treis mil e oitenta metros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado, conforme determina a Lei numero 4 de 8 de Novembro de 1910, pagará a foreira annualmente a quantia de treis mil e oitenta reis, sujeitando-se

as seguintes condições: Primeira a reconhecer a Camara como legítima Senhora do dominio directo do terreno, não o vender nem alienal-o sem prévio consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação; Segunda a pagar annualmente os foros a Camara, não podendo deixar de o fazer por mais de treis annos consecutivos, sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso. Terceira precisando a Camara de terrenos para utilidade publica, ou para qualquer outro fim por ella deliberado a bem de seus interesses, a foreira será obrigada a entregar o terreno preciso sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas dedusido a quantidade de metros precisos e os foros á elles relativo. A foreira declarou n'este acto á sujeitar-se a todas as obrigações do presente termo e a todas mais que a Camara deliberar possa a bem de seus interesses. Foi pago de accordo com a lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis, como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilisada. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme assigna com o Senhor Presidente a foreira e seu marido Avelino de Souza Faria, com as testemunhas Antonio José Leite de Oliveira e Francisco Manoel Gonçalves Nunes. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da secretaria o escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 17 de Maio de 1920
Mario de Azevedo Quintanilha
Agueda Terra de Faria
Antonio José Leite Oliveira
Francisco Manoel Gonçalves Nunes
Antonio Angelo Marques da Cruz

Vide termo de rectificação lavrado neste livro a folhas 111 verso
Cabo Frio, 18 de Junho de 1922
Antonio Marques.
Official da secretaria.

FOLHA 72 V Termo de aforamento em transferencia que assigna Florismundo Baptista Machado, na forma abaixo.
Aos dezoito dias do mês de Maio de mil novecentos e vinte,n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Secretaria da Camara Municipal, as doze horas, presente o Cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Presidente da mesma Camara, commigo official da secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o Cidadão Florismundo Baptista Machado, industrial e residente n'esta Cidade, e exhibio uma petição com despacho favorável datada de hontem, acompanhado de um traslado de escriptura lavrada em notas do Tabelião Osvaldo Marques, com a qual prova ser possuidor do predio terreo coberto de telhas sito a Praça Doutor Porto Rocha numero 43, edificado em terrenos foreiros a esta Municipalidade, que houve por compra a João de Oliveira Abrantes; em vista dos documentos exhibidos mandou o Senhor Presidente que fosse lavrado o presente termo de aforamento em transferencia. Conforme consta do livro competente de termo de aforamento, já encerrado, sob numero 35, á folhas setenta e oito verso, do termo de aforamento assignado pelo vendedor em 10 de Maio de 1914, vê-se que o alludido terreno tem as dimensões e confrontações seguintes: Treze metros de frente para a Praça Doutor Porto Rocha, com igual número de metros de fundos que os faz para a Rua Augusta, sendo em cada uma das linhas lateraes trinta e quatro metros e vinte e cinco centímetros, dividindo a do lado do Sudoeste com José Antonio Fernandes e a de Nordeste com a Igreja Matriz, formando o terreno uma área de quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro annualmente a quantia de quatrocentos e quarenta e cinco reis sujeitando-se as seguintes condições: Primeira a reconhecer a Camara com legitima senhora do dominio util do terreno, não o vender nem alheal-o sem previo consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre ovalor da tranzacção; Segunda a pagar annualmente os foros a Camara, não podendo deixar de o fazer mais de treis annos consecutivos, sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso; Terceira precisando a Camara de terreno para utilidade publica ou

para qualquer outro fim por ella deliberado á bem de seus interesses, o foreiro será obrigado a entregar o terreno preciso, sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros preciso e os foros a elles relativos. O foreiro declarou n'este acto á sujeitar-se a todas as obrigações do presente termo e a todas mais que a Camara deliberar possa a bem de seus interesses. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União, no valor de seiscentos reis, como se vê da estampilha abaixo colado e devidamente inutilisada. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme, assigna o foreiro com o Senhor Presidente, e as testemunhas Antonio José Leite de Oliveira e Francisco Manoel Gonçalves Nunes. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da secretaria o escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 18 de Maio de 1920
Mario de Azevedo Quintanilha
Florismundo Baptista Machado
Antonio José Leite de Oliveira
Francisco Manoel Gonçalves Nunes
Antonio Angelo Marques da Cruz.

FOLHA 73 Termo de aforamento que assigna Augusto Joaquim de Barros Vianna, na forma abaixo:
Ao primeiro dia do mez de Junho de mil novecentos e vinte, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Secretaria da Camara Municipal, as quatorze horas, presente o Cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, presidente da mesma Camara, commigo official da Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o Cidadão Augusto Joaquim de Barros Vianna, residente no Municipio de Araruama, deste Estado, representado por seu bastante procurador Euclydes Beranjer, como fez certo com a procuração que exhibio, apresentando também uma petição datada de hoje, com despacho favorável, provando ser possuidor dos predios terreos cobertos de telhas sito as rua Doutor

Érico Coelho, numero 5 antigo e moderno 34 e 36, e a rua Jonas Garcia numero 12 antigo e 39 modero, edificados em terrenos do Patrimonio Municipal, allegando não possuir o devido termo de aforamento, e que o termo fosse lavrado em um só visto que os referidos prédios não se dividem pela área existente entre elles; em vista dos documentos exibidos concedeu o Doutor Presidente o aforamento requerido, e que fosse pela commissão competente o alludido terreno medido e demarcado, tendo a commissão de que o artigo das rezoluções sobre aforamentos cumprido o despacho, como se vê do laudo apresentado pela mesma, hoje, que fica archivado junto a petição vê-se que o terreno tem as confrontações e dimensões seguintes: nove metros de frente para a Rua Doutor Érico Coelho, com igual numero também de frente para a rua Jonas Garcia e trinta e um metros e dez centímetros em cada uma das linhas lateraes, dividindo ao do lado do Norte com o prédio de Ramon Coelho - herdeiros e a do lado do Sul com o prédio de Dona Ambrozina Moraes Japyassú, formando o terreno uma área quadrada de duzentos e setenta metros e noventa centímetros, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro annualmente a quantia de duzentos e setenta reis, sujeitando-se o foreiro as seguintes condições:Primeria a reconhecer a Camara como legítima senhora do dominio circto do terreno, não o vender nem alheal-o semprevio consentimento da Câmara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento sobre o valor da tranzação. Segunda: a pagar annualmente os foros a Camara ,não podendo deixar de o fazer por mais de treis annos consecutivos, sob pena de não poder purgar a mora e cahir em commisso. Terceiro precisando a Camara de terreno para utilidade publica ou para outro qualquer fim por ella deliberado a bem de seus interesses, o foreiro será obrigado a entregar o terreno preciso sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elles relativo. O foreiro declarou n'este acto a sujeitar-se a todas as obrigações do presente termo e a todas mais que a Camara deliberar possa a bem de seus interesses. Foram pagos os foros de accordo com a Lei, conforme talão sob o numero [espaço em branco].Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis, como se ve da estampilha abaixo collado e devidamente

inutilisada. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações, lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna o foreiro com o Doutor Presidente e as testemunhas Antonio José Leite de Oliveira e Francisco Manoel Gonçalves Nunes. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 1 de Junho de 1920
Mario de Azevedo Quintanilha
Euclydes Beranger
Antonio José Leite de Oliveira
Francisco Manoel Gonçalves Nunes
Antonio Angelo Marques da Cruz
[Anotação posterior]
Este terreno foi transferido a Miguel Aud conforme consta do termo lavrado n'este livro á folha 76 .
Em 14 de Junho de 1920.
Official da Secretaria
[rubrica] Marques

FOLHA 73 V Termo de aforamento em transferencia que assigna Hermano Felix de Andrade, na forma abaixo.
Aos dois dias do mez de Junho de mil novecento e vinte n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Secretaria da Camara Municipal, as onze horas, presente o Cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Presidente da mesma Camara, commigo Official da Secretaria abaixo declarado e também assignado o cidadão Hermano Felix de Andrade, residente no Arraial do Cabo, e exhibio uma petição datada de vinte do mez próximo findo, acompanhada de um translado de escriptura lavrada em notas do Tabelião Osvalso Marques , provando ser possuidor de uma casa terrea coberta de telhas no referido Arraial, que houve por compra feita a Mathias Neves e também o dominio util do terreno pertencente a mesma, pertencente do Patrimonio Municipal do qual pede a devida transferencia; em vista dos documentos exhibido mandou o Doutor Presidente que fosse lavrado o presente termo. De accordo com o termo

de aforamento lavrado n'este livro a folhas 73 verso assignado pelo vendedor, vê-se que o terreno tem as confrontações e dimenssões seguintes: 19 metros de frente que faz para o Largo da Praia Grande, com igual numero de metros de fundos que faz com terrenos dovolutos, e trinta metros em cada uma das linhas lateraes, dividindo ambas com Ruas sem denominação formando o terreno uma área quadrada de quinhentos e setenta metros (570m), que de accordo com a lei pagará o foreiro meio real por metro quadrado, pagando annualmente a quantia de duzentos e oitenta e cinco reis sujeitando-se as seguintes condições: Primeira a reconhecer a Camara como legítima senhora do dominio directo do terreno, não o vender nem alheal-o sem prévio consentimento da Camara a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação; Segunda a pagar annualmente os foros a Camara, não podendo deixar de o fazer por mais de tres annos consecutivos sob pena de não poder purgar a mora e decahir em commisso; Terceira Precisando a Camara de terrenos para utilidade publica ou para outro qualquer fim por ella deliberado a bem de seus interesses. O foreiro será obrigado a entregar o terreno preciso sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas didivido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativo. O forerio declarou n'este acto a sugeitar-se a todas as obrigações do presente termo e a todas mais que a Camara deliberar possa a bem de seus interesses. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis, como se vê as estampilhas abaixo colladas e devidamente inutilizadas. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, assigna o foreiro com o Senhor Presidente e as testemunhas Francisco Manoel Gonçalves Nunes e Orlando Francisco Pinheiro. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 2 de Junho de 1920
Mario de Azevedo Quintanilha
Hermano Felix de Andrade
Francisco Manoel Gonçalves Nunes
Orlando Francisco Pinheiro
Antonio Angelo Marques da Cruz.

FOLHA 74 Termo de aforamento em transferencia que assigna Miguel Aud, na forma abaixo:

Aos quatorze dias do mez e Junho de mil novecentos e vinte, n'esta Cidade de Cabo Frio, Eestado do Rio de Janeiro, e Secretaria da Camara Municipal, as doze horas, presente o Cidadão Mario de Azevedo Quitanilha, Presidente da mesma Camara, commigo secretário abaixo declarado e também assignado compareceu o Cidadão Miguel Aud, negociante e residente n'esta Cidade, e exhibio uma petição com despacho favorável, datado de hontem, acompanhado de escriptura lavrado em notas do Tabelião Eduardo da Silva Porto, provando ter comprado a Augusto Joaquim de Barros Vianna, os prédios terreos cobertos de telhas, sitos as Ruas Doutor Erico Coelho numero 34 e 36 e Jonas Garcia numero 39 e também o dominio util do terreno occupado pelos referidos predios, do qual pede a devida transferencia de aforamento para seu nome. Em virtude dos documentos exhibidos mandou que o Senhor Presidente que fosse lavrado o presente termo de transferencia. De accordo com o termo de aforamento lavrado n'este livro a folhas setenta e cinco, assignado pelo vendedor, vê se que o terreno tem as dimensões e confrontações seguintes: Nove metros de frente para Rua Doutor Érico Coelho, com igual numero de metros também de frente para a Rua Jonas Garcia, e trinta e um metros e des centímetros em cada uma das linhas laterais, dividindo a do lado do Norte com o prédio de Ramom Perelló, "herdeiros" e a do lado so Sul, com o prédio de Dona Ambrozina Moraes Japyassú, formando o terreno uma área de duzentos e setenta metros e noventa centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado conforme determina a Lei numero 4 de 8 de Novembro de 1910, pagará o foreiro annualmente a quantia de duzentos e setenta reis, sujeitando-se as seguintes condições: Primeria a reconhecer a Camara como legítima Senhora do dominio directo, do terreno não o vender nem alheal-o sem prévio consentimento da Camara, a qual consentindo haverá de dois e meio por cento de laudemio, sobre o valor da tranzacção: Segunda a pagar annualmente a Camara, os foros, não podendo deixar de fazer por mais de tres annos consecutivos,sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso.

Terceiro: Precisando a Camara de terreno para utilidade publica, ou para qualquer outro fim por ella, deliberado a bem de seus interesses o forerio será obrigado a entregar o terreno preciso sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativo. O foreiro declarou n'este acto a sujeitar-se a todas obrigações do presente termo e a todas mais que a Camara deliberar possa a bem de seus interesses. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União, como se vê das estampilhas abaixo collado e devidamente inutilisadas.E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que sendo lido e achado conforme, assigna o foreiro com o Senhor Presidente e as testemunhas Antonio José de Oliveira e Francisco Manoel Gonçalves Nunes. Eu Antonio Marques da Cruz, official da secretaria o escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 14 de Junho de 1920
Mario de Azevedo Quintanilha
Miguel Aud
Antonio José Leite de Oliveira
Francisco Manoel Gonçalves Nunes
Antonio Angelo Marques da Cruz

Transferido para Farah Oliveira & Cia, vide o termo lavrado a folhas 145
Cabo Frio, 13 de Dezembro de 1924
Narciso Elias Lopes
Official da Secretaria

FOLHA 74 V Termo de aforamento que assigna Eugenio Honold, na forma abaixo:
Aos vinte e dois dias do mez de Junho de mil novecentos e vinte, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Secretaria da Camara Municipal, as onze horas, presente o Cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Presidente da mesma Camara, commigo official da Secretaria abaixo declarando e também

assignado, compareceu o Cidadão Eugenio Honold, capitalista, domiciliado na Capital Federal, a quem o Senhor Presidente em vista do seu requerimento d'esta data, concede-lhe em afforamento o terreno com as confrontações e dimensões seguintes: Frente para a Rua Major Bellegard com desenove metros e cincoenta centímetros e igual numero de metros de largura nos fundos que os faz para a Rua Marechal Floriano, tendo nas linhas lateraes dezenove metros e dez centímetros, que divide com a Travessa Santa Helena, e dezoito metros na linha lateral do Norte que divide com terrenos devolutos da Camara, formando o terreno uma área de trezentos e sessenta e um metros e setenta e dois centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado conforme determina a Lei numero 4 de 8 de Novembro de 1910, pagará o foreiro annualmente a quantia de trezentos e sessenta e um reis, sujeitando-se as seguintes condições. Primeira: a reconhecer a Camara como legítima Senhora do domínio directo do terreno, não o vender nem alheal-o sem previo consentimento da Camara, a qual consentindo haverá de dois e meio por cento do laudemio sobre o valor da tranzacção. Segunda: a pagar annualmente os foros à Camara, não podendo deixar de o fazer por mais de treis annos consecutivos, sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso. Terceiro: Precisando a Camara de terrenos para utilidade publica, ou para outro qualquer fim por ella deliberado a bem de seus interesses o foreiro será obrigado a entregar o terreno preciso, sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativo. O foreiro pelo presente termo declara acceitar o presente aforamento e bem assim desiste como effetivamente se acha desistido de todos os direitos do termo de aforamento lavrado n'este livro á folhas vinte e verso datado de 10 de Março de 1919, pelo facto de ter recebido o aforamento presente em substituição ao referido termo desistido. O foreiro declarou n'este acto a sujeitar-se as obrigações do presente termo e a todas mais que a Camara deliberar possa a bem de seus interesses. E tendo aasim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo, e foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilisada, assigna com o Senhor

Presidente, o presente termo o foreiro e as testemunhas Antonio José Leite de Oliveira e Francisco Manoel Gonçalves Nunes. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da secretaria o escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 22 de Junho de 1920
Mario de Azevedo Quintanilha
Honold Eugenio Honold[sic]
Francisco Manoel Gonçalves Nnunes
Antonio José Leite de Oliveira
Antonio Angelo Marques da Cruz.

Transferido á José Paes de Abreu, conforme termo lavrado a folhas 84 verso a 85 verso do livro numero 38 de termos de aforamentos, em 24 de Junho de 1931.
Joaquim Carvalho de Sant' Anna
Secretário.

FOLHA 75 Termo de aforamento em transferencia que assigna Felix Duarte de Azevedo, na forma abaixo.
Aos vinte dias do mez de Julho de mil novecentos e vinte n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, as dose horas, presente o Cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, presidente da mesma Camara, commigo official da Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o Cidadão Felix Duarte de Azevedo, empregado do commercio, solteiro e residente n'esta Cidade, e exhibio uma petição com despacho favorável datado de hontem, juntando um traslado de escriptura lavrada em notas do Tabelião Eduardo da Silva Porto, datado de 16 do corrente mez, com a qual provou ter comprado a Manoel Duarte de Loyolla e sua mulher, o dominio util de um terreno que os mesmos possuem nesta Cidade á Rua do Itajurú, foreiro á esta Municipalidade. Em virtude dos documentos a presentados mandou o Senhor Presidente que fosse lavrado o presente termo de transferencia de aforamento de accordo com o traslado de escriptura apresentado vê-se que o

terreno tem as dimensões e confrontações seguintes: nove metros e oitenta centímetros de frente para á Rua do Itajurú e igual numero de metros de fundos que os faz na Rua Casimiro de Abreu, e cincoenta e oito metros em cada uma das linhas lateraes, conforme se verifica do termo de aforamento em transferencia, lavrado no livro numero 34, assignado pelos vendedores: dividindo uma com os mesmos vendedores e a outra com herdeiros de Ramon Perello; formando o terreno uma área de quinhentos e vinte e dois metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro annualmente a quantia de quinhentos e vinte e dois reis, sujeitando-se as seguintes condições: Primeria a reconhecer a Camara como legítima Senhora do dominio directo do terreno não vender nem alheal-o o sem prévio consentimento da Camara a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção; Segunda: a pagar annualmente os foros a Camara, não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos, sob pena de não poder purgar á mora e de cahir em commisso; Terceira: Precisando a Camara de terrenos para utilidade publica, ou para outro qualquer fim por ella deliberado a bem de seus interesses, o foreiro será obrigado a entregar o terreno preciso sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativo. O foreiro declarou no presente acto á sujeitar-se á todas as obrigações do presente termo e a todas mais que a Camara deliberar possa a bem de seus interesses. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis, como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilisada. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme assigna com o Senhor Presidente o foreiro e as testemunhas Francisco Gama e Antonio José Leite de Oliveira. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 20 de Julho de 1920
Mario de Azevedo Quintanilha
Felix Duarte de Azevedo
[Rubrica]

Antonio José Leite de Oliveira
Antonio Angelo Marques da Cruz

[Anotação posterior]
Foi transferdo este aforamento a Antonio Duarte Guimarães, conforme termo lavrado n'este livro á folhas setenta e oito, havendo differença na metragem das linhas lateraes, que pela verificação feita encontrou-se a quantidade de metros em cada uma dellas, conforme consta do termo assignado por Antonio Duarte Guimarães, em 28 de Julho de 1920.

Antonio Angelo Marques da Cruz
Official da secretaria.
FOLHA 75 V Termo de aforamento em transferencia que assigna João Manoel de Azevedo, na forma abaixo.

Aos vinte e um dias do mez de Julho de mil novecentos e vinte, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Secretaria da Camara Municipal, as onze horas, presente o Cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, presidente da mesma Camara, commigo official da Secretaria, abaixo declarado e também assignado, compareceu o Cidadão João Manoel de Azevedo, residente n'esta Cidade, e exhibio uma petição datada de hontem com despacho favorável da mesma data, acompanhada de um traslado de escriptura lavrada em notas do Tabelião Eduardo Silva Porto, datado de 29 de Julho de 1919, com a qual provou ter comprado a Henrique da Costa Macedo e sua mulher uma casa terrea coberta de telhas, e o domínio util do terreno pertencente a mesma, sito á Constantino Meneslau numero 33, antigo, e moderno 29. Em vista dos documentos apresentados mandou o Senhor Presidente que fosse lavrado o presente termo de transferencia de aforamento do alludido terreno conforme consta do livro competente sob o numero 35 e folhas 190 de termos de aforamento, consta o termo assignado pelo vendedor, em 10 de Outubro de 1918 e tem o terreno as dimenssões e confrontações seguintes: Seis metros para á Rua Constantino Meneslau com igual numero de metros de fundos, que divide com herdeiros de Clemente de Sá Vianna, e vinte e treis metros em cada uma das linhas lateraes,

dividindo uma com Geraldina Rosa da Conceição e a outra com herdeiros de Manoel Pedro de Faria, ou com quem de direito: formando o terreno uma área quadrada de cento e trinta e oito metros que ao foro de um real por metro quadrado conforme determina a Lei pagará o foreiro annualmente a quantia de cento e trinta e oito reis. Sujeitando-se as seguintes condições: Primeira a reconhecer a Camara como legitima Senhora do dominio directo do terreno, não o vender nem alheal-o sem prévio concentimento da Camara, a qual consentimento haverá de dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da trazacção; Segunda a pagar annualmente os foros a Camara, não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos, sob penna de não poder pagar a mora e de cahir em commisso; Terceira precisando a Camara de terrenos para utilidade publica,ou para qualquer outro fim por ella deliberado a bem de seus interesses, o foreiro será obrigado a entregar o terreno preciso sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros á elles relativo.O foreiro declarou n'este acto á sujeitar-se a todas obrigações do presente termo e a todas mais que a Camara deliberar possa a bem de seus interesses. Foi pago o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis de accordo com a Lei como se vê da estampilha abaixo collado e devidamente inutilisada. E tendo assim promettido cummprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme assigna com o Senhor Presidente a rogo do foreiro por não saber ler e escrever Antonio José Leite de Oliveira e as testemunhas Francisco Gama e Antonio Duarte Guimarães. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e também assigno.
Cabo Frio, 21 de Julho de 1920
Mario de Azevedo Quintanilha
Antonio José Leite da Costa
[rubrica]
Antonio Duarte Guimarães
Antonio Angelo Marques da Cruz

Transferido a Leopoldo dos Santos Jatta,vide o termo lavrado neste livro a folhas 180 verso.

Cabo Frio, 11 de Fevereiro de 1925
Narciso Elias Lopes
Official da secretaria

Transferido ao Senhor Miguel de Oliveira Couto
vide livro numero 37 folhas 62 verso a 63.

Folha 76 Termo de aforamento em transferencia que assigna Antonio Duarte Guimarães, na forma abaixo.
Aos vinte e oito dias do mez de Julho de mil novecentos e vinte, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara, as onze horas presente o Cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Presidente da mesma Camara, commigo official da secretaria abaixo declarado e também assignado compareceu o Cidadão Antonio Duarte Guimarães, residente n'esta Cidade, e exhibio uma petição datada de hoje, com despacho favorável acompanhada de um traslado de escriptura lavrada em notas do Tabelião Eduardo da Silva Porto, com a qual prova ter comprado a Felix Duarte de Azevedo, o dominio util de um terreno foreiro a esta Municipalidade, sito á Rua do Itajurú nesta Cidade, do qual tem o vendedor o competente termo de aforamento, como se vê neste mesmo livro á folhas setenta e sete. Em vista dos documentos exhibio mandou o Senhor Presidente que fosse lavrado o presente termo de transferencia e tem o alludido terreno as dimensões e confrontações seguintes: nove metros e oitenta centímetros de frente para á Rua do Itajurú, com igual numero de metros nos fundos que os faz á Rua Cazemiro de Abreu, quarenta e dois metros e cincoenta centímetros na liha lateral que divide com o terreno occupado pelo prédio de herdeiros de Ramon Brello, e cincoenta metros e dez centímetros na outra linha lateral que divide com o terreno occupado pelo prédio de Manoel Duarte de Loyolla, formando o terreno uma área de quatrocentos e deseis metros e setenta centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado conforme determina a Lei, pagará o foreiro annualmente a quantia de quatrocentos e

desesseis reis, sujeitando-se as seguintes condições: Primeria a reconhecer a Camara como legítima Senhora do dominio util do terreno, não podendo vendel-o nem alheal-o sem prévio consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção. Segundo a pagar annualmente os foros á Camara não podendo deixar de o fazer por mais de treis annos consecutivos, sob pena de não poder purgar a móra e de cahir em commisso. Terceiro: precisando a Camara de terrenos para utilidade publica ou para outro qualquer fim a bem de seus interesses, o foreiro será obrigado a entregar o terreno preciso sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros preciso e os foros á elles relativo. O foreiro declarou n'este acto á sujeitar-se a todas obrigações do presente termo e a todas mais que a Camara deliberar possa á bem de seus interesses. Foi pago o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis, como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilisada. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações, lavrou-se o presente termo, que sendo lido e achado conforme, assigna com o Senhor Presidente o foreiro e as testemunhas Francisco Gama e Antonio Jose´ Leite de Oliveira. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e também assigno.
Cabo Frio, 28 de Julho de 1920
Mario de Azevedo Quintanilha
Antonio Duarte Guimarães
[rubrica]
Antonio Jose Leite de Oliveira
Antonio Angelo Marques da Cruz.

FOLHA 76 V Termo de aforamento que assigna Hildebrando Faria d' Assumpção, na forma abaixo.

Aos dois dias do mêz de Agosto de mil novecentos e vinte, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, as onze horas, presente o Cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, presidente da mesma

Camara, commigo official da Secretaria, abaixo declarado e também assignado, compareceu o Cidadão Hildebrando Faria d' Assumpção, e exhibio uma petição datada de vinte dois do Julho próximo findo, com despacho favorável de igual data e mês, declarando estar concluido a obra ou casa que edificado para sua residencia a Rua do Estalleiro digo a Rua Barão do Rio Branco, nesta Cidade, a qual é edificado em terreno foreiro á esta Municipalidade. Em vista da allegação feita, e não tendo apparecido nenhuma reclamação, mandou o Senhor Presidente que a commissão medidora procedece a verificação e que medisse e demarcasse o alludido terreno, e que apresentado o laudo competente fosse lavrado o devido termo de aforamento. Cumprido o despacho do Senhor Presidente a commissão medidora dirigiu-se ao local, e medio e demarcou o terreno que tem as dimensões e confrontações seguintes: 20 metros de frente que faz para Rua Barão do Rio Branco, com igual numero de metros nos fundos que os faz com terrenos pertencentes a esta Municipalidade, tendo em cada uma das linhas lateraes 21 metros dividindo uma com Eupidio de Oliveira Cunha e a outra com João dos Santos Amorim, formando o terreno uma área de quatrocentos e vinte metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado conforme determina a lei, pagará o foreiro annualmente a quantia de quatrocentos e vinte reis, sujeitando-se as seguintes condições: Primeira a reconhecer a Camara como legítima Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheal-o sem prévio consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação; Segunda a pagar a Camara os foros annualmente, não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos, sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso.Terceiro precisando a Camara de terreno para utilidade publica ou para qualquer fim por ella deliberado a bem de seus interesses o foreiro será obrigado a entregar o terreno preciso sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativo. O foreiro declarou n'este acto á sujeitar-se a todas obrigações do presente termo e a todas mais que a Camara deliberar possa a bem se seus interesses. Foi pago o sello proporcional da União de accordo com a Lei, no valor de seiscentos reis, como se vê da

estampilha abaixo collada e devidamente inutilisada. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações, lavou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Presidente o foreiro e as testemunhas, Antonio José Leite de Oliveira e Francisco Manoel Gonçalves Nunes. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da secretaria o escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 2 de Agosto de 1920
Mario de Azevedo Quintanilha
Hildebrando Faria d' Assumpção
Antonio José Leite de Oliveira
Francisco Manoel Gonçalves Nunes
Antonio Angelo Marques da Cruz

Transferido a José Seco
Vide folhas 107

FOLHA 77 Termo de aforamento em transferencia que assigna Dona Rosa de Souza Gago, na forma abaixo.
Aos dez dias do mez de Agosto de mil novecentos e vinte, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Secretaria da Camara Municipal, as doze horas presente o Cidadão Francisco Vasconcellos Costa, presidente em exercicio desta Camara, commigo official da Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu Dona Rosa de Souza Gago, representada n'esta acto por seu bastante procurador Doutro Crispino M. da Rocha, como fez certo com a procuração que exhibio, e apresentou uma petição datada de sete do corrente, e despachada favoravelmente em nove do mesmo; tendo juntado um traslado de escriptura lavrada em notas do Tabelião Eduardo da Silva Porto, datado de dois deste mez e anno, com a qual provou ter adquirido de Dona Marianna Roza dos Santos Moreira, viuva do fallecido Cazemiro Antonio Pereira Marinho, os predios terreos cobertos de telhas, sito a Rua da Assumpção nesta Cidade sob o numero 32 e 34, e o dominio util dos terrenos em se acham os mesmos edificados, foreiro a esta Municipalidade. Em vista do documento apresentado

mandou o Senhor Presidente que fosse lavrado o presente termo de transferencia dos referidos terrenos. Conforme consta do livro numero 34 de termos de aforamentos, já encerrado, á folhas 108 verso vê se que os terrenos ocupados pelos prédio numero 34, tem as seguintes dimensões e confrontações: oito e meio metros de frente para a Avenida Assumpção com igual numero de metros de fundos dividindo com o muro do predio de Verissimo Pires Dias da Silva, e outro á Rua Major Bellegarde, e trinta metros na linha lateral do sul que divide com o terreno occupado pelo prédio de Verissimo Pires Dias da Silva, com igual numero de metros na linha lateral do Norte que divide com o predio numero 32 actualmente também da assignataria. O segundo terreno occupado pelo prédio numero 32 tem as seguintes dimenssões, e confrontações: 8 metros de frente para Avenida Assumpção com igual numero de metros de fundos, que os faz á Rua Major Bellegarde com 56 metros em cada uma das linhas lateraes dividindo a do lado do Sul com o prédio numero 34 a do lado do Norte com o prédio Municipal: prefazendo os dois terrenos uma área de 703 metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado conforme determina a lei sobre aforamentos pagará a foreira a quantia de setecentos e treis reis annualmente, sujeitando-se as seguintes condições: Primeira: a reconhecer a Camara como legítima Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheal-o sem prévio consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segundo a pagar annualmente os foros a Camara, não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos, sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso.Terceiro: precisando a Camara de terreno para utilidade publica ou para qualquer fim por ella deliberado á bem de seus interesses o foreiro será obrigado a entregar o terreno preciso sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros á elles relativos. A foreira declarou n'este acto á sujeitar-se á todas ás obrigações do presente termo e á todas mais que a Camara deliberar possa á bem de seus interesses. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações, lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Presidente a foreira digo[sic]. Foi pago o sello proporcional da União de accordo

com a lei no valor de seiscentos reis, como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inuitlizada. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Presidente a foreira e as testemunhas José Leite de Oliveira e Francisco Manoel Gonçalves Nunes. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da secretaria o escrevi e também assigno

Cabo Frio, 10 de Agosto de 1920
Francisco de Vasconcellos Costa
Aspino Moreira da Rocha
Antonio José Leite de Oliveira
Francisco Manoel Gonçalves Nunes
O Secretário Antonio Angelo Marques da Cruz.

FOLHA 77V Termo de aforamento em transferecia que assigna, Dona Maria Nogueira Machado, na forma abaixo.
Aos 23 dias do mez de Agostoo de mil novecentos e vinte, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, as onze horas, presente o Cidadão Francisco de Vasconcellos Costa, que excercicio da Presidencia desta Camara, commigo official da secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu Dona Maria Nogueira Machado, casada com o Senhor Florismundo Baptista Machado, residente n'esta Cidade, e representada n'este acto por seu marido e bastante procurador, como fez certo com a procuração que exhibio, e apresentou uma petição datada de cinco de julho do anno próximo findo, acompanhado de um translado de escriptura lavrada em notas do Tabelião Eduardo da Silva Porto, provando ter comprado a Dona Maria Lindemberg Porto Rocha, viuva do fallecido Doutor José Antonio Porto Rocha, o prédio térreo coberto de telhas, sito á Praça Doutor Porto Rocha, n'esta Cidade sob numero 12 "antigo" e moderno 19, edificado em terrenos foreiro a esta Municipalidade; em vista do documento exhibido mandou o Senhor Presidente que fosse lavrado o presente termo de transferencia de aforamento, e conforme consta do Livro de Aforamentos já encerrado, sob numero 33 e folhas 211,vê se que o alludido terreno tem as dimenssões e

confrontações seguintes: 14 metros de frente para a Praça Doutor Porto Rocha com igual numero de metros de fundos para a Antiga Rua Augusta, ora Raul Veiga, com 58,60 metros em cada uma das linhas lateraes dividindo a do lado do Sul com Agostinho Francisconi e do Norte com Manoel de Magalhães Ribeiro Bastos, prefazendo o terreno para área de 855 quadrados[sic], que ao foro de um real por metro quadrado conforme determina a Lei sobre aforamentos, pagará a foreira annualmente a quantia de 855 reis sujeitando-se as seguintes condições: Primeria a reconhecer a Camara como legítima senhora do dominio directo do terreno, não o vender nem alheal-o sem prévio consentimento da Camara a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio, sobre o valor da tranzação, Segunda a pagar annualmente os foros a Camara, não podendo deixar de fazer por mais de tres annos consecutivos sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso. Terceira precisando a Camara de terreno para utilidade publica ou para qualquer outro fim por ella deliberado á bem de seus interesses o foreiro será obrigado a entregar o terreno preciso sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativo. O foreiro declarou n'este acto á sujeitar-se a todas as obrigações do presente termo e a todas mais que a Camara deliberar possa á bem de seus interesses. Foi pago de accordo com a lei o sello proporcional da União no valor e seiscentos reis, como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilizada. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Presidente o foreiro com as testemunhas Antonio José Leite de Oliveira e Francisco Manoel Gonçalves Nunes. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da secretaria o escrevi e também assigno.
Cabo Frio, 23 de Agosto de 1920
Francisco de Vasconcellos Costa
Florismundo Batista Machado
Antonio Jose Leite de Oliveira
Francisco Manoel Gonçalves Nunes
Antonio Angelo Marques da Cruz

Foi transferido o presente termo de aforamento, a Adolpho Beranger, como se vê do termo lavrado n'este livro á folhas 80
Cabo Frio, 24 de Agosto de 1920
Official de secretaria
Antonio Angelo Marques da Cruz.

FOLHA 78 Termo de aforamento em transferencia que assigna Adolpho Beranger, na forma abaixo.
Aos vinte e quatro dias do mez de Agosto de mil novecentos e vinte, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Secretaria da Camara Munucipal, ás doze horas, presente o Cidadão Francisco de Vasconcellos Costa, em exercicio da Presidencia desta Camara, commigo official da Secretaria, abaixo declarado e também assignado, compareceu o Cidadão Adolpho Beranger, negociante, residente n'esta Cidade, e representado n'este acto por seu filho Adolpho Beranger Junior, como seu procurador, como fez certo com a procuração que apresentou, acompanhada de uma petição, com despacho favorável, datada de hontem, sendo também juntada um traslado de escriptura lavrada em notas do Tabelião Eduardo da Silva Porto, data de vinte do corrente mez, provando ter comprado a Dona Maria Nogueira Machado, e seu marido Florismundo Baptista Machado, o prédio terreo coberto de telhas, sito á Praça Doutor Porto Rocha numero 19, n'esta Cidade, e o dominio util do terreno em que esta a mesma edificado, e competente quintal, foreiro á esta Municipalidade; em vista do documento exhibido, mandou o Senhor Presidente que fosse lavrado o presente termo de transferencia de aforamento, e de accordo com o termo de aforamento em transferencia lavrado n'este livro á folhas 79 verso, assignado pela vendedora, e existindo duvida sobre as dimensões do alludido terreno, mandou o Senhor Presidente que fosse ella verificado, e sendo cumprida,verificou-se ter o terreno as dimensões e confrontações seguintes:14,46 de frente para á Praça Doutor Porto Rocha, 15,80 de fundos para a rua Raul Veiga, 33,80 em cada uma das linhas lateraes, dividindo uma com Agostinho Francisco, e a outra com o prédio de Manoel de Magalhães Ribeiro Bastos,

prefazendo o terreno uma área de 511,39 quadrada, que ao foro de um real por metro quadrado, conforme determina á Lei sobre aforamentos, pagará o foreiro annualmente a quantia de 511 reis, sujeitando-se as seguintes condições: Primeria a reconhecer a Camara com legítima senhora do domínio directo do terreno, não o vender nem alheal-o sem prévio consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudêmio sobre o valor da tranzação; Segunda a pagar annualmente os foros a Camara, não podendo deixar de fazer por mais de tres annos consecutivos, sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso. Terceira preciando a Camara de terrenos para utilidade publica ou para qualquer outro fim, por ella deliberado a bem de seus interesses o foreiro será obrigado a entregar o terreno preciso sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros precisos, e os foros á elles relativos. O foreiro declarou n'este acto á sujeitar-se a todas as obrigações do presente termo e a todas mais que a Camara deliberar possa ábem de seus interesses. Foi pago de accordo com a Lei, o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis, como se vê da estampilha abaixo collado e devidamente inutuilisada. E tendo assim promettido cumprir todas s obrigações, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme assigna com o Senhor Presidente, o foreiro e as testemunhas, Antonio José Leite de Oliveira e Francisco Manoel Gonçalves Nunes. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da secretaria o escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 24 de Agosto de 1920
Francisco de Vasconcellos Costa
Adolpho Beranger Junior
Antonio José Leite de Oliveira
Francisco Manoel Gonçalves Nunes
Antonio Angelo Marques da Cruz.

Este terreno foi transferido á Dona Gertrudes Beranger conforme consta n'este livro a folhas 100 verso e 101
Cabo Frio, 26 de Setembro de 192

Antonio Marques da Cruz
Official da secretaria.

FOLHA 78 V Termo de aforamento que assigna Alfredo Luiz de Santa Roza, na forma abaixo.
Aos seis dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Munucipal, ás doze horas, presente o Cidadão Francisco de Vasconcellos Costa, no exercicio da Presidencia desta Camara, commigo official da secretaria abaixo declarado e também assignado compareceu o Cidadão Alfredo Luiz de Santa Roza, pharmaceutico, residente n'esta Cidade, e exhibio uma petição, com despacho favorável, datada de dez de Junho do corrente anno, acompanhada de dois traslado de escriptura, sendo uma lavrada em notas do Tabelião Eduardo da Silva Porto, datada de 26 de Dezembro de 1919, provando ter comprado á Augusto Lourenço da Costa e sua mulher, o prédio térreo, sito á Travessa Duarte numero 1, e a Segunda lavrada em notas do Tabelião Osvaldo Marques, datada de 21 de Maio também do corrente anno, provando também ter comprado a Eugenio Antonio dos Santos o prédio terreo coberto de telhas sito á Rua do Ribeiro numero 6 antigo, e moderno Bento José Ribeiro numero 15, ambos edificados em terrenos do patrimonio desta Camara; e como não tinham os vendedores os devidos termos de aforamento requereu o supplicante que fosse lavrado em um só termo. Em virtude dos documentos apresentados, mandou o Senhor Presidente que fosse lavrado o presente termo de aforamento; e tendo sido medido de accordo com a lei, verificou-se ter o terreno ocupado pelo prédio da Travessa Duarte numero 1, trinta e tres metros de frente para a mesma Travessa, sete metros e vinte centímetros para Rua Silva Jardim, e trinta e treis metros na lateral do Norte que divide com terrenos occupado pelo prédio de Augusto Lourenço da Cunha, tendo cinco metros e oitenta centímetros nos fundos que divide com o terreno occupado pelo prédio pertencente actualmente ao mesmo foreiro Alfredo Luiz de Santa Roza; tendo o terreno occupado pelo prédio da Rua Bento José Ribeiro, quatro metros e sessenta centímetros de frente para á mesma rua, quatorze metros e quarenta centímetros na lateral que divide com á Travessa Duarte, dezoito metros e oitenta centímetros na lateral que

divide com o terreno occupado pelo prédio de Eugenio Marinho Reis e cinco metros e oitenta centímetros de fundos que divide com o terreno occupado pelo prédio da Travessa Duarte numero1; prefazendo os dois terrenos uma área quadrada de dois mil e novecentos e um metros e quarenta centímetros, que ao foro de um real por metro quadrado conforme a lei sobre aforamentos, pagará o foreiro annualmente a quantia de Dois mil e noventa e um reis, sujeitando-se as condições seguintes: Primeira: a reconhecer á Camara como legítima senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheal-o sem prévio consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento sobre o valor da tranzação; Segunda: a pagar annualmente os foros da Camara, não podendo deixar de fazer por mais de treis annos concecutivos, sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso.Terceiro: precisando a Camara de terreno para utilidade publica ou para qualquer outro fim por ella deliberado a bem de seus interesses o foreiro será obrigado a entregar o terreno preciso sem haver pagamento de especie alguma sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros á elles relativos. O foreiro declarou n'este acto á sujeitar-se a todas as obrigações do presente termo e a todas mais que a Camara deliberar possa á bem de seus interesses. Foi pago de accordo com a lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis, como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilisada. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações, lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme, assigna o foreiro com o Senhor Presidente Antonio Marques da Cruz, official da secretaria o escrevi e também assigno.
Cabo Frio, 6 de Setembro de 1920
Francisco Costa
Antonio José Leite de Oliveira
Alfredo Luiz de Santa Rosa
Felix Sariava Pinheiro
Antonio Angelo Marques da Cruz

[Anotação posterior]
Transferido este termo a João de Mattos vide livro 37 a folhas 141 e verso

Em 25 de Abril de 1928
Joaquim C. Sant Anna
Official da secretaria

FOLHA 79 Termo de aforamento em transferencia que assigna Augusto Tavares, na forma abaixo:
Aos deseseis dias do mez de Setembro de mil, novecentos e vinte, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e secretaria da Camara Municipal, ás onze horas, presente o Cidadão Francisco de Vasconcellos Costa, em exercicio da Presidencia desta Camara, commigo official da Secretaria abaixo declarado e também, assignado compareceu o Cidadão Augusto Tavares, casado com Dona Maria da Conceição Pereira Tavares, e tendo exhibido documento que provou ter deixado por fallecimento de Carlos Neves e por compra que fez a herdeiros deste, e escriptura de divisões, que prova por possuidor de uma salina em construcção em terrenos foreiro á esta Municipalidade, por compra feita a Joaquim da Silva Gallo e sua mulher; mandou o Senhor Presidente que em virtude dos documentos exhibidos, fosse lavrado o presente termo de aforamento em transferencia, desmenbrado do termo de aforamento assigando por Joaquim da Silva Gallo, conforme consta d livro competente sob o numero 34 á folhas 94 á 95 cujo terreno fica descriminado do modo seguinte: 711 metros de frente que os faz para a Lagoa Araruama, com igual numero de metros de fundos que os faz para o Oceano, e setecentos metros em cada uma das linhas lateraes, dividindo uma com terrenos ora pertencentes a Dona Thereza Pereira e a outra com herdeiros de José Rangel Pires de Macedo, ou quem de direito, cujo terreno é sito no lugar denominado Acahyra, na restinga deste Municipio, e forma uma área de 497,700 metros quadrados, que ao foro de meio real conforme determina a Lei sobre aforamentos, pagará o foreiro annualmente a quantia de reis 243,1850 sujeitando-se as seguintes condições: Primeira a reconhecer a Camara como legítima senhora e possuidora do domínio directo do terreno, não o vender nem alheal-o sem prévio consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da

trazação; Segunda a pagar annualmente os foros a Camara, não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso; Terceiro: precisando a Camara de terrenos para utilidade publica ou para qualquer fim por ella deliberado a bem de seus interesses ou para qualquer outro fim o foreiro será obrigado a entregar o terreno preciso sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente a quantidade de metros precisos e os foros á elles relativo. O foreiro declarou neste acto á sujeitar-se a todas as obrigações do presente termo e a todas mais que a Camara deliberar possa a bem de seus interesses. Ficando a area deste terreno assim dividida.
Declaro que o termo acima esta sem effeito em virtude das descriminações do terreno não estarem detalhadas. Vide termo lavrado no verso deste folha.
Official da secretaria
[rubrica] Marques.

FOLHA 79V Termo de aforamento em transferencia que assigna Augusto Tavares, na forma abaixo.
Aos dezeseis dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara, as onze horas presente o Cidadão Francisco de Vasconcellos Costa em exercicio da Presidencia desta Camara, commigo official da Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o Cidadão Augusto Tavares, industrial residente n'este Municipio e exhibio uma petição datada de hontem acompanhada de documentos provando ter herdado de Carlos Neves, um terreno sito no lugar denominado Acahyra, que foram comprado a Joaquim da Silva Gallo e sua mulher pelo herdeiro do finado Carlos Neves, pelos documentos apresentados mandou o Senhor Presidente que fosse lavrado o presente termo de transferencia de aforamento desmembrando-se do termo de aforamento assignado por Joaquim da Silva Gallo, conforme consta no livro numero 34 á folhas 94 á 95, cujo terreno fica assim demarcado, setecentos e onze metros de frente para a Lagoa Araruama, com igual numero de metros de fundos para o Oceano, e setecentos metros em cada uma das linhas lateraes dividindo uma com Dona Thereza Pereira e a outra com terrenos de José Raugee Pires de Macedo, ou com

quem de direito, formando o terreno uma área quadrada de 497,700 metros, sendo que cento quarenta mil metros quadrados são aproveitados em salinas e 357,700 metros quadrados que se prestão apenas para industria pastoril, que de accordo com a Lei sobre aforamento pagará o foreiro annualmente a quantia de cento e cinco mil setecentos e setenta reis, sujeitando-se as seguintes condições: Primeira: a reconhecer a Camara como legítima senhora e possuidora do dominio directo do terreno, não o vender nem alheal-o sem prévio consentimento da Camara a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação; Segunda: a pagar annualmente os foros a Camara, não podendo deixar de o fazer por mais de treis annos consecutivos sob pena de não poder purgar a mora e de achir em commisso; Terceira: precisando a Camara de terrenos para utilidade publica ou para qualquer outro fim deliberado a bem de seus interesses o foreiro será obrigado a entregar o terreno preciso sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas dedusido do presene termo a quantidade de metros precisos e os foros á elles relativos. O foreiro declarou n'este acto a sujeitar-se a todas as obrigações do presente termo e a todas mais que a Camara deliberar possa e bem de seus interesses. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de seis mil reis como se vê das estampilhas abaixo collada e devidamente inutilisada. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna o foreiro com o Senhor Presidente e as testemunhas Antonio José Leite de Oliveira e Francisco Manoel Gonçalves Nunes. E em tempo declaro que é minha a razura que diz "cento e quarenta." E eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da secretaria o escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 16 de Setembro de 1920
Francisco Vasconcellos da Costa
Augusto Tavares
Antonio José Leite de Oliveira
Francisco Manoel Gonçalves Nunes
Antonio Angelo Marques da Cruz

FOLHA 80 Termo de aforamento em transferencia que assigna Dona Thereza Pereira, na forma abaixo.

Aos desesete dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e secretaria da Camara Municipal, ás doze horas, presente o cidadão Francisco de Vasconcellos Costa, em exercicio da Presidencia desta Camara, commigo official da secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu Dona Thereza Pereira, representada n'este acto por seu bastante procurador o seu marido Sancho Baptista Pereira, como fez certo com a procuração que apresentou, e exhibio uma petição datada de onze do corrente, com despacho favoravel tendo juntado os traslados de escripturas assignados por Joaquim da Silva Gallo, e sua mulher e dos herdeiros do falecido Carlos Neves, lavrados em notas do Tabelião Eduardo da Silva Porto, que provam ser senhora e possuidora de um terreno situado no lugar denominado Acahyra neste municipio foreiro a esta Municipalidade, em virtude dos documentos exhibidos mandou o Senhor Presidente que fosse lavrado o presente termo de aforamento em transferencia e que fosse desmembrado do terreno aforado ao vendedor Joaquim da Silva Gallo, conforme consta do livro numero 34 á folhas 94 á 95, cujo terreno fica demarcado da seguinte maneira: quatrocentos e trinta e um metros de frente para a Lagoa Araruama, com igual numero de metros de fundos para o Oceano, e setecentos metros em cada uma das linhas lateraes dividindo uma com terrenos ora pertencentes a Augusto Tavares e a outra com terrenos pertencentes a Joaquim da Silva Gallo, formando o terreno uma área de trezentos e um mil e setecentos metros quadrados ; sendo que cem mil metros quadrados são prestáveis para salinas, que pagará de accordo com a lei sobre aforamentos, meio real por metros quadrado, e duzentos e um mil e setecentos metros quadrados é prestável[sic] para agricultura, que pagará um decimo de real por metro quadrado de accordo com a mesma Lei, prefazendo ao foro annual a importancia de setenta mil cento e setenta reis que pagará a foreira, sujeitando-se as seguintes condições: Primeira a reconhecer a Camara como legítima senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheal-o sem previo consentimento da Camara, a qual

consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação; Segunda a pagar annualmente os foros a Camara, não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos, sob pena de não poder purgar a mora e de achir em commisso; Terceiro: precisando a Camara de terreno para utilidade publica ou para qualquer outro fim por ella deliberado a bem de seus interecesses o foreiro será obrigado a entregar o terreno preciso sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e aos foros á elles relativo. Quarta: em cazo de ser o terreno agricola aproveitado em salinas passará a pagar meio real por metro quadrado. A foreira declarou n'este acto á sujeitar-se a todas as obrigações do presente termo e a todas mais que a Câmara deliberar possa a bem de seus interecesses. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de quatro mil reis, como se vê das estampilhas abaixo collado e devidamente inutilisadas. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna a foreira com o Senhor Presidente e as testemunhas Antonio José Leite de Oliveira e Francisco Manoel Gonçalves Nunes. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da secretaria o escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 17 de Setembro de 1920
Francisco de Vasconcellos Costa
Sancho Baptista Pereira
Antonio José Leite de Oliveira
Francisco Manoel Gonçalves Muniz

FOLHA 80 V Termo de aforamento em trasferencia que assigna Francelino Faustino Pereira, na forma abaixo.
Aos vinte e um dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e secretaria da Camara Municipal, as doze horas, presente o cidadão Francisco de Vasconcellos Costa, em exercicio da Presidencia desta Camara , commigo official da secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Francelino Faustino Pereira, residente n'esta Cidade e exhibio uma petição com despacho favorável datada de quatorze

do corrente, acompanhado de um documento, que prova ter comprado a Antonio Anastácio Novellino, o dominio util de um terreno sito á Rua Caminho da Cruz, n'esta Cidade, foreiro a esta municipalidade, em virtude da prova documental mandou o Senhor Presidente que fosse lavrado o presente termo de transferencia de aforamento de accordo com o termo de aforamento assignado pelo vendedor, conforme consta o livro numero 35 á folhas 167, por onde se vê que o terreno tem as seguintes dimensões e confrontações: Frente para a rua da Cruz com cincoenta e dois metros, com igual numero de metros nos fundos, que divide com terrenos aforados a Antonio Macahé Ribeiro, e quarenta e seis metros em cada uma das linhas lateraes dividindo uma com terrenos occupados por Paulino Coelho e a outra com quem de direito; formando o terreno uma area de dois mil trezentos e noventa e dois metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado conforme determina a lei sobre aforamentos pagará o foreiro annualmente a quantia de dois mil trezentos e noventa e dois reis, sujeitando-se as seguintes condições: Primeira a reconhecer a Camara como legítima senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheal-o o sem prévio concentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação; Segunda a pagar annualmente os foros a Camara, não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos, sob penas de não poder purgar a mora e de cahir em commisso.Terceira precisando a Camara de terrenos para utilidade publica, ou para qualquer outro fim por ella deliberado a bem de seus interesses, o foreiro será obrigado a entregar o terreno preciso sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros á elles relativos. O foreiro declarou n'este acto á sujeitar-se a todas as obrigações do presente termo e a todas mais que a Camara deliberar possa a bem de seus interesses. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis como se vê da estampiha abaixo collada e devidamente inutilisada. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Presidente a rogo do foreiro por não saber escrever. Antonio José Leite de Oliveira e as testemunhas Francisco Manoel Gonçalves

Nunes e Orlando Francisco Pinhiero. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da secretaria o escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 21 de Setembro de 1920
Francisco Vasconcellos Costa
Antonio Leiite da Costa
Francisco Manoel Gonçalves Nunes
Orlando Francisco Pinheiro
Antonio Angelo Marques da Cruz.

FOLHA 81 Termo de aforamento em trasferencia que assigna Avelino da Silveira Costa, na forma abaixo:
Aos vinte e oito dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e secretaria da Camara Municipal, as honze horas, presente o cidadão Francisco Vasconcellos Costa, em exercicio da Presidencia desta Camara, commigo official da secretaria abaixo nomeado e também assignado, compareceu o cidadão Avelino da Silveira Costa, residente n'esta Cidade, e exhibio uma petição, com despacho favorável, tendo juntado um traslado de escriptura lavrado em notas do Tabelião Eduardo da Silva Porto, datado de 15 de Abril de 1919, provando ter comprado a Manoel Alves do Nascimento Bixeirão, uma casa terrea coberta de telhas, sito á Rua do Itajurú numero 9 antigo, e moderno19, edificado em terrenos foreiros á esta municipalidade: Em virtude do documento exhibido, mandou o Senhor Presidente que fosse lavrado o presente termo de transferencia e verificada as dimenções e conforntações do alludido terreno, procedido a verificação achou ter as confrontações e dimensões seguintes: quinze metros e cincoenta centímetros de frente para a rua do Itajurú, com o mesmo numero de metros nos fundos que divide com o terreno

ora pertencente a João Antonio Sampaio, com quarenta e quatro metros e sessenta centímetros em cada uma das linhas lateraes, dividindo a do lado do Sul com o terreno occupado pelo prédio de Severo Ferreira Guimarães, e a do lado do Norte com o terreno ora pertencente a João Antonio Sampaio que houve por compra ao mesmo vendedor Manoel Alves do Nascimento Bixeirão; formando o terreno uma area de seiscentos e noventa e um metros e trinta centimetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro annualmente a quantia de seiscentos e noventa e um reis, sujeitando-se as seguintes condições: Primeria a reconhecer a Camara como legítima senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o sem prévio consentimento da Camara a qual consentimento haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação; Segundo: a pagar annualmente os foros a Camara, não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos, sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso; Terceira: precisando a Camara de terrenos para utilidade publica ou para outro qualquer fim por ella deliberado a bem de seis interesses, o foreiro será obrigado a entregar o terreno preciso sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros á elles relativo. O foreiro declarou n'este acto á sujeitar-se a todas as obrigações do presente termo e a todas mais que a Camara deliberar possa á bem de seus interesses. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilisada. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor, á rogo do foreiro por não saber ler e escrever, Aristides Ferreira dos Santos com as testemunhas Francisco Manoel Gonçalves Nunes e Luis Antonio de Oliveira

Gago. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da secretaria o escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 28 de Setembro de 1920
Francisco de Vasconcellos Costa
Aristides Ferreira dos Santos
Francisco Manoel Gonçalves Nunes
Luis Antonio de Oliveira Gago
Antonio Angelo Marques da Cruz

Tranferido a Manoel Cardozo de Oliveira em 25 de Janeiro de 1927, para livro 37 á folhas 63 verso e 64 de termo de aforamento conforme escriptura que juntou.
Cabo Frio, 24 de Janeiro de 1927
Official interino da Secretaria
Joaquim Carvalho de Sant'Anna

FOLHA 81V Termo de aforamento em trasferencia, que assigna Lafayette da Silva Porto, na forma abaixo.
Ao primerio dia do mez de Outubro de mil novecentos e vinte, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e secretaria da Camara Municipal, as doze horas, presente o Cidadão Francisco de Vasconcellos Costa, em exercicio da Presidencia destta Camara, commigo official da secretaria abaixo declarado e também assignado,compareceu o cidadão Lafayette da Silva Porto, residente n'esta Cidade, e exhibio uma petição datada de hontem, com despacho favorável, acompanhado de uma escriptura particular assignada por Dona Aguida Terra de Faria, o dominio util de um terreno foreiro a esta Municipalidade, sito á rua Teixeira e Souza, em virtude do documento exhibido, mandou o Senhor Presidente que fosse lavrado o presente termo de transferencia de aforamento, e conforme descrimina a escriptura particular exhibida, vê-se que o alludido terreno tem as dimensões e confrontações seguintes: Oito metros de frente para a Rua Teixeira e Souza, vinte e dois metros de largura nos fundos que divide com terrenos pertencentes ao mesmo foreiro Lafayette da Silva Porto,

com vinte e treis metros na linha lateral do sul que também devide com o mesmo citado foreiro, e vinte e dois metros na linha laterla do Norte que divide com terrenos pertencentes a vendedora, cujo terreno desmembrado do termo de aforamento em trasferencia assignado pela vendedora á folhas setenta e quatro deste livro, fica com uma área de trezentos e quarenta e um metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro annualmente a quantia de trezentos e quarenta e um reis, de accordo com a Lei sobre aforamento, sujeitando-se as seguintes condições: Primeira a reconhecer a Camara como legítima senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem allheal-o sem prévio consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação; Segunda: a pagar annualmente os foros a Camara, não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos, sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso; Terceira: precisando a Camara de terrenos para utilidade publica ou para outro qualquer fim por ella deliberado a bem de seus interesses, o foreiro será obrigado a entregar o terreno preciso sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles realtivos. O foreiro declarou n'este acto á sujeitar-se a todas as obrigações do presente termo e a todas mais que a Camara deliberar possa a bem de seus niteresses. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União como se vê as estampilha abaixo collada e devidamente inutilisada. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna o foreiro com o Doutor Presidente com as testemunhas Francisco Manoel Gonçalves Nunes e Hermenegildo Gomes dos Santos. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da secretaria o escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 1 de Outubro de 1920

Francisco Vasconcellos Costa

Lafayette da Silva Porto

Francisco Manoel Gonçalves Nunes

Hermenegildo Gomes dos Santos

Antonio Angelo Marques da Cruz

Vide folhas 41verso

FOLHA 82 Termo de aforamento em transferencia que assigna Dona Noemia Garcia Porto, na forma abaixo:

Aos dois dias do mez de Outubro de mil novecentos e vinte, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e secretaria da Camara Municipal, ás treze horas, presente o cidadão Francisco de Vasconcellos Costa, em exercicio da Presidencia desta Camara, commigo official da secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu Dona Noemia Garcia Porto, mãe e tutora nata de seus filhos Evangelina Abellar, Luiza e Gentil Garcia Porto, e exhibio uma petição favorávelmente despachada acompanhada de um traslado de escriptura lavrada em notas do Tabelião interino Manoel Custódio dos Santos, datada de dez de Fevereiro do corrente anno, provando ter comprado para seus filhos, a Domingos João Gago o prédio terreo coberto de telhas e o dominio util do terreno em que se acha o mesmo edificado e o competente quintal, cujo e predio a Antiga Rua Augusta numero 6 e moderna Rua Raul Veiga numero[em branco] em vista do documento exhibido mandou o Senhor Presidente que fosse lavrado o presente termo de transferencia de aforamento, e de accordo com o termo de aforamento assignado pelo vendedor conforme consta este mesmo livro á folhas 66 verso, vê-se que o terreno tem as seguintes dimensões, e confrontações: treze metros e cincoenta centímetros de largura na frente para a Rua Raul Veiga antiga rua Augusta com igual numero de metros de largura nos fundos a rua José Bonifácio antiga rua Nova da Floresta e dezoito metros e cincoenta centímetros em cada uma das linhas lateraes, dividindo uma com o terreno occupado com o prédio de herdeiros de Felix Candido Cardozo e a outra com Laudelino Manoel de Siqueira, formando o terreno uma área de duzentos e cincoenta metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado, conforme determina a Lei sobre aforamentos, pagará os foreiros annualmente a quantia de duzentos e cincoenta reis, sujeitando-se as seguintes condições: Primeria a reconhecer a Camara como legítima senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheal-o sem prévio consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação; Segunda a pagar annualmente os foros á Camara, não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos, sob

pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso; Terceira: precisando a Camara de terreno para utilidade publica ou para qualquer outro fim por ella deliberado a bem de seus interesses os foreiros serão obrigados a entregar o terreno preciso sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros á elles relativos. Os foreiros declararam n'este acto, representados por sua mãe tutora nata, a sujeitar-se a todas as obrigações do presente termo e a todas mais que a Camara deliberar possa a bem de seus interesses. Foi pago de acccordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis, como se vê da estampilha abaixo collado e devidamente inutilisada. E tendo assim promettido cumprir a todas as obrigações lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme assigna com o Senhor Presidente, como representante de seus filhos Dona Noemia Garcia Porto, e as testemunhas Bernado Mendes da Rocha e Francisco Manoel Gonçalves Nunes. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz official da secretaria o escrevi e também assigno.
Cabo Frio, 2 de Outubro de 1920
Francisco de Vasconcellos Costa
Noemia Garcia Porto
Bernardino Mendes da Rocha
Francisco Manoel Gonçalves Munis
Antonio Angelo Marques da Cruz.

FOLHA 82 V Termo de aforamento em trasferencia que assigna Florismundo Baptista Machado, na forma abaixo.
Aos treze dias do mez de Outubro de mil novecentos e vinte, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e secretaria da Camara Municipal, as quatorze horas, presente o Cidadão Francisco de Vasconcellos Costa, em exercicio da Presidencia d'esta Camara, commigo official da secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Florismundo Baptista Machado, residente n'esta Cidade, e exhibio uma petição datada de hoje, com despacho favorável acompanhada de um traslado de escriptura lavrada em notas do Tabelião Eduardo da Silva Porto, datado de trinta de Agosto próximo passado deste anno, com a qual prova ter comprado a José de Assis Ferreira

Povoas e sua mulher, os prédios sitos a rua Major Bellegarde numero trinta e sete, antiga Rua Jonas Garcia numero quarenta e quatro, e o outro á Praça Doutor Porto numero nove, antigo, e moderno dez, sendo o primeiro de sobrado, e ambos edificados em terrenos foreiro á esta municipalidade; em vista do documento exhibido, mandou o Senhor Presidente que fosse lavrado o presente termo de transferencia de aforamento: e de accordo com o terreno de aforamento assignado pelo vendedor no livro competente folhas 35 á folhas dezenove verso, vê-se que o terreno occupado pelos referidos predios tem as dimensões e confrontações seguintes: Onze metros e quarenta e oito centímetros de largura na frente que faz para a Rua Major Bellegarde e doze metros e setenta centímetros de largura na frente que faz para á Praça Doutor Porto Rocha, e quarenta e dois metros e quatro centímetros, na linha lateral que divide com o terreno occupado com o prédio dos filhos de Felix Saraiva Piheiro ,sendo esta linha do lado do Norte, e alinha do lado do Sul que didide com terrenos occupados pelo prédio de Dona Mariana de Souza Soares, com quarenta e dois metros e quatro centímetros, formando uma área de quinhentos e doze metros e oito centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado conforme determina a Lei sobre aforamentos, pagará o foreiro annualmente a quantia de quinhentos e doze reis, sujeitando-se as seguites condições: Primeria a reconhecer a Camara como legitima senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheal-o sem prévio consentimento da Camara, a qual consentindo haverá de dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação; Segundo: a pagar annualmente os foros á Camara, não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso; Terceiro: precisando a Camara do terreno para utilidade publica ou para qualquer outro fim por ella deliberado a bem de seus interesses, o foreiro sera obrigado a entregar o terreno precizo sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os fóros á elles relativos. O foreiro declarou n'este á sujeitar-se á todas as obrigações do presente termo e a todas mais que a Camara deliberar possa á bem de seus interesses. Foi pago de acccordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis, como se vê da

estampilha abaixo collado e devidamente inutilisado. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme assigna o foreiro com o Senhor Presidente e as testemunhas Bernardo Mendes da Rocha e Francisco Manoel Gonçalves Nunes. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da secretaria o escrevi e também assigno.
Cabo Frio, 13 de Outubro de 1920
Francisco de Vasconcellos Costa
Florismundo Baptista Machado
Bernardo Mendes da Rocha
Francisco Manoel Gonçalves Nunes
Antonio Angelo Marques da Cruz.

FOLHA 83 Termo de aforamento em trasferencia que assigna José Joaquim Godinho, na forma abaixo.
Aos vinte dois dias do mez de Outubro de mil novecentos e vinte, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e secretaria da Camara Municipal, as onze horas, presente o cidadão Francisco de Vasconcellos Costa, em exercicio da Presidencia desta Camara, commigo official da secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão José Joaquim Godinho, e exhibi um requerimento datado de 20 de Dezembro de mil novecentos e dezenove, despachado favoravelmente pelo Senhor Presidente da Câmara em dois de Fevereiro do corrente anno, lhe é concedido a transferencia do terreno que possue na restinga deste municicpio foreiro á esta Municipalidade, onde se acha constituída a Salina denominada "Espírito Santo" terreno este desmembrado, do terreno de aforamento lavrado no livro numero trinta e cinco á folhas cincoenta e oito verso, cujo terreno tem as dimensões e confrontações seguintes: Oitocentos e oitenta e treis metros de testada que faz na Lagoa Araruama, com igual numero de metros de largura nos fundos que faz para a Restinga tendo em cada uma das linhas lateraes setecentos metros, dividindo uma com terrenos aforados a Dona Eugenia e Marianna Novellino cuja divisão é por meio de uma valla de exportação e a outra com terrenos também aforados a Antonio José Martins Junior, prefazendo uma área quadrada de seiscentos e dezoito mil e cem metros: sendo que cento e noventa e quatro mil duzentos e sessenta metros

quadrados são prestáveis para salinas que pagará de accordo com a Lei sobre aforamento, meio real por metro quadrado, e quatrocentos e vinte e treis mil oitocentos e quarenta metros quadrados, são prestaveis para industria pastoril e agricola, que de accordo com a mesma Lei, pagará um décimo de real por metro quadrado, prefazendo o foro annual na importancia de cento e trinta e nove mil quinhentos e quatorze reis. Sujeitando-se as seguintes condições: Primeira a reconhecer a Camara com legítima senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheal-o sem prévio consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação; Segunda: a pagar annualmente os foros a Camara, não podendo deixar de o fazer sem prévio consentimento digo fazer por mais de treis annos consecutivos sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso. Terceira: sendo o terreno considerado pastoril e agricola, construído salinas, pagará o foreiro meio real também por metro quadrado. Quarta: precisando a Camara de terrenos para utilidade pública ou para qualquer fim por ella deliberado á lbem de seus interesses, o foreiro será obrigado a entregar o terreno preciso sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros á elles relativos. O foreiro declarou n'este acto á sujeitar-se a todas as obrigações do presente termo e a todas mais que a Camara deliberar possa á bem de seus interesses. Foi pago de accordo com a lei o sello proporcional da União no valor mil reis como se vê das estampilhas abaixo colladas e devidamente inutilisadas. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, assigna o foreiro com o Senhor Presidente e as testemunhas Antonio José Leite de Oliveira e Francisco Manoel Gonçalves Nunes. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz official da secretaria o escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 26 de Outubro de 1920
Francisco de Vasconcellos Leite
José Joaquim Godinho
Antonio José Leite de Oliveira
Francisco Manuel Gonçalves Nunes
Antonio Angelo Marques da Cruz.

[Anotações posteriores]
Transferido hoje para Antonio Garcia da Silveira Terra, conforme termo lavrado no livro numero 39, folhas 81 a 83 .
Cabo Frio, 11 de Maio de 1936
Reginaldo Marques Rosa
Secretário.

FOLHA 83V Termo de aforamento em transferencia que assigna Dona Carolina Antonia dos Santos, na forma abaixo.
Aos vinte e sete dias do mez de Outubro de mil novecentos e vinte, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e secretaria da Camara Municipal, as onze horas, presente o cidadão Francisco de Vasconcellos Costa, em exercicio da Presidencia nesta Camara, commigo official da secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu Dona Carolina Antonia dos Santos, residente n'esta Cidade, e exihibiu uma petição datada de hontem, com despacho favorável pedindo a trasferencia para seu nome, de um terreno sito á Rua Barão do Rio Branco,antiga do Estaleiro, que houve por compra a Manoel Antonio Ribeiro Junior, como provou com o translado de escriptura lavrada em notas do Tabelião Eduardo da Silva Porto datada de vinte e um de Agosto do corrente anno. Em virtude do documento apresentado mandou o Senhor Presidente que fosse lavrado o presente termo de transferencia de aforamento, de accordo com o termo de aforamento assignado pelo vendedor. Do livro competente de terreno de aforamentos, sobre o numero 35 a folhas 122 verso á 123, vê-se que o alludido terreno tem as dimensões e conforntações seguintes: Frente para a Rua Barão do Rio Branco, antiga rua do Estaleiro, com dez metros e 70c de largura, com igual numero de metros de largura nos fundos que os faz para uma rua acima sem denominação digo: do livro competente de termos de aforamento sob numero 35 á folhas 123, vê-se que o alludido terreno tem as dimensões e confrontações seguintes: Vinte metros e vinte centímetros de largura na frente que faz para Rua Barão do Rio Branco, antiga Rua do Estaleiro, com igual numero de metros de largura nos fundos, tendo em cada uma das linhas lateraes, quarenta e nove metros dividindo uma com terrenos occupados por

João Pereira de Sant'Anna e a outra com a Lagoa Araruama. Formando o terreno uma área quadrada de quinhentos e noventa metros, que ao foro de um real por metro quadrado de accordo com a Lei sobre aforamento pagará a foreira annualmente a quantia de quinhentos e noventa reis, sujeitando-se as seguintes condições; Primeria a reconhecer a Camara como legítima senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o nem aheal-o sem prévio consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação; Segunda: a pagar annualmente os foros a Camara, não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos, sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso; Terceira: precisando a Camara do terreno para utilidade publica ou para qualquer outro fim por ela deliberado á bem de seus interesses a foreira será obrigada a entregar o terreno preciso sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativo. O foreiro declarou neste acto, reprezentado pelo Doutor Mario Salles, que autorizado foi pela foreira a assignar o presente termo; a sujeitar-se a todas as obrigações do presente termo e a todas mais que a Camara deliberar possa a bem de seus interesses. Foi pago de accordo com a Lei, o sello proporcional da União como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilizada. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme, assigna com o Senhor Presidente o Senhor Mario Salles que para este foro exhibio autorização da foreira, e as testemunhas Bernardo Mendes da Rocha e Orlando Francisco Pinheiro. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da secretaria o escrevi e também assigno.
Cabo Fro, 24 de Outubro de 1920
Francisco de Vasconcellos Costa
Mario Salles
Bernardo Mendes de Rocha
Orlando Francisco Pinheiro
Antonio Angelo Marques da Cruz.

Foi transferido para Helena Ribeiro da Silva
Livro numero 59 A folhas 20 verso.

FOLHA 84 Termo de aforamento em transferencia que assigna Dona Carolina Antonia dos Santos, na forma abaixo.
Aos vinte e sete dias do mez de Outubro de mil novecentos e vinte, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e secretaria da Camara Municipal, as donze horas, presente o cidadão Francisco de Vasconcellos Costa, em exercicio da Presidencia desta Camara, como official da secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu Dona Carolina Antonia dos Santos, residente n'esta Cidade, e exhibio uma petição datada de hontem, com despacho favarovel, pedindo a trasferencia para seu nome, de um terreno sito á Rua Barão do Rio Branco, antiga do Estaleiro que houve por compra á Manoel Antonio Ribeiro Junior, como provou com o traslado de escriptura lavrada em notas do Tabelião Eduardo da Silva Porto, datada de vinte e um de Agosto do corrente anno. Em virtude do documento apresentado mandou lavrar o presente termo de transferencia de aforamento, de accordo com o terreno de aforamento assignado pelo vendedor, no livro numero trinta e cinco a folhas cento e vinte e dois verso á curto e vinte e dois, vê-se que o aludido terreno tem as dimensões e confrontações seguintes: doze metros e setenta centímetros de largura na frente, para à Rua Rio Branco, com igual numero demetros de largura nos fundos para uma rua sem denominação e quarenta e nove metros em cada uma das linhas lateraes, dividindo uma com o terreno occupado pelo predio, de Antonio José Leite de Oliveira e a outra com o terreno occupado pelo prédio de herdeiros de Antonio Ignácio de Andrade, formando o terreno uma área de quinhentos e vinte e quatro metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado, conforme determina a Lei sobre aforamentos, pagará á foreira annualmente a[sic] quinhentos e vinte quatro reis, sujeitando-se as seguintes condições: Primeira: a reconhecer a Camara como legítima Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheal-o sem p´revio consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação; Segunda: a pagar annualmente a Camara, os foros, não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos, sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso; Terceira: precisando a Camara de

terrenos para utilidade publica, ou para qualquer outro fim por ella deliberado á bem de seus intersses, a foreira será obrigada a entregar o terreno preciso, sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros á elles relativo. A foreira declarou n'este a sujeitar-se a todas as obrigações do presente termo e a todas mais que a Camara deliberar possa a bem de seus interesses; Sendo representada no presente acto pelo Senhor Mário Salles. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis, como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilisada. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme assigna com o Senhor Presidente o Senhor Mario Salles, autorizado pela foreira, com as testemunhas Bernardo Mendes da Rocha e Orlando Francisco Pinheiro. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da secretaria o escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 27 de Outubro de 1920
Francisco de Vasconcellos Costa
Mario Salles
Bernardo Mendes da Rocha
Orlando Francisco Pinheiro
Antonio Angelo Marques da Cruz.

Foi transferido para Helena Ribeiro da Silva
Vide livro numero 59 A folhas 20verso

FOLHA 84 V Termo de aforamento em transferencia que assigna Doutor Emilio SIchnoor, na forma abaixo.
Aos sete dias do mez de Dezembro de mil novecentos e vinte, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, presente o Cidadão Francisco Vasconcelos Costa, em exercicio da Presidencia desta Camara, commigo official da Secretaria abaixo declarado e também assigando, compareceu Doutor Emilio Schanoor, engenheiro, residente no Rio de Janeiro, e

exhibio uma petição datada de hoje, com despacho favorável, pedindo a transferencia para seu nome do dominio útil de meio légua de terras sito no lugar denominado Gargoá deste Municipio, do patrimonio desta Camara, sendo representado n'este acto pelo seu bastante procurador Rubens Demétrio de Souza como fez certo com a procuração que exhibio, tendo o supplicante juntado um traslado de escriptura lavrado em notas do Tabelião da Barra de São João deste Estado, Antonio José Valente, datado de vinte de Novembro do corrente, com a qual provou ter adquirido de João Hilario da Silveira. Em virtude do documento exhibido, mandou o Doutor Presidente que fosse lavrado o presente termo de transferencia de aforamento que consta do livro numero 34 á folhas 125 á 126, e é do teor seguinte: Foro annual 131 - 472. Transferencia ou aforamento do termo lavrado á folhas 102 do Livro sob número 33 encerrado do Barão de Capanema-Folhas 102 a 103 João Ricardo Whyte. Aos vinte dias do mez de Abril do anno de mil novecentos e cinco, n'esta Cidade de Cabo Frio, e secretaria da Camara Municipal, ao meio dia, ahi presente o Doutor José Antonio Porto Rocha, presidente da mesma Camara, commigo official da secretaria adeante nomeado e também assignado, compareceu o cidadão João Ricardo Whyte, com residencia na fazenda do "Pântano" no lugar do Gargoá deste mesmo Municipio, e declarou se achar prompto para assignar o termo de transferencia do termo lavrado a folhas 102 á 103 do livro sob numero 33, encerrado, passado por desistência pelo Barão de Capanema, dos terrenos do patrimonio da Camara em seguida descriptos: O supplicante, tendo juntado como documento e talão da procuradoria sob numero 136, expedido em oito de Abril deste anno, onde vê-se pagos pelo presente foreiro a quantia de um conto trezentos quatorze mil setecentos e vinte reis."1:314_420 procedente de foros em debito e sello de duzentos reis, em oito do corrente, mez e anno, e costa do mesmo Barão de Capanema datada de 18 de Março do corrente anno no qual declara que emplicitamente tem desistido dos direitos que lhe assistão ao aforamento da meia legua do terreno do patrimonio Municipal, concedido á dita fazenda em favor do mesmo comprador João Ricardo Whyte, obteve do mesmo Senhor Doutor Presidente em sua petição o seguinte despacho: foca-se a transferencia visto estarem pagos os impostos. Do livro sob numero 33,

encerrado, e folhas 162 e 163 se vê lavrado o seguinte termo: Termo de aforamento da meia legua do patrimonio da Camara no Gangoá- José da Costa Moreira - João Leite da Silva Junior - foreiro - Foro annual REIS 131 _ 472. Aos quinze dias do mez de Novembro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e setenta e treis n'esta Cidade de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio, as onze horas da manhã, achando-se presentes os Vereadores constantes da respectiva acta, sob a presidencia interina do Vereador Joaquim Maciel Fernandes Barboza, mais votado entre os seis presentes pelo verador Luis Joaquim Pereira Nunes, membro da primeria commissão de obras e aforamentos, foi lido um parecer, concluindo por conceder sob as condições seguintes que adiante se verá o aforamento das terras da meia légua do patrimonio da Camara no lugar do Gargoá, á José da Costa Moreira e João Leite da Silva Junior, este ultimo por desistencia em seu proveito de José Labate de Lacerda, como se vê de um requerimento deferido n'essa mesma sessão. E entrando o dito parecer em discurssão nenhuma houve, e posto finalmente á votos foi uninamente approvado, em vista do que , ordenou a mesma Camara que se lravasse o presente termo de aforamento, que consta da referida meia legua a qual reduzida a braças quadradas dá o numero de dois milhões duzentos e cincoenta mil. E como parte dessas mesmas braças já se achão aforadas á diversos , sendo o numero d'ellas cento e setenta mil novecentos e nove e delles treze, ficando assim [folha 85] reduzida a parte devoluta a dois milhões setenta e nove mil e noventa e uma braças quadradas desde já tem a mesma Camara por mantido o aforamento dellas ao mencionado foreiro, sendo eleitos cabeceis que cobrarão os foros dos outros e os entregarão por inteiro á esta Camara, para o que se tornão unicos responsáveis. Neste acto compareceu Antonio Simões Pires Condeixa, e me apresentou uma procuração do teor seguinte: Procuração bastante que fazem João Leite da Silva Junior, e José da Costa Moreira. Saibão quantos este publico instrumento, de procuração bastante ouvirem, que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos setenta e trez , aos treze dias do mez de Novembro de dito anno, n'esta Villa da Barra de São João, em meo cartório perante meu Tabellião, compareceu como outorgante João Leite de Oliveira Junior, e José da Costa Moreira, moradores no lugar do

Gargohá do municipio de Cabo Frio, reconhecidos pelos próprios[sic] de meu Tabelião e as duas testemunhas abaixo numeradas e assignadas, perante as quaes por elles foi dito que, por este publico instrumento nomeião e constituem seu bastante procurador a Antonio Simões Pires comdeixa especialmente para por elles outorgantes assignar quaesquer termos e papeis respectivos ao aforamento que elles outorgantes requererão a Camara Municipal de Cabo Frio, das testemunhas no lugar de Gargohá pertencentes a mesma, podendo para esse fim usar dos poderes que necessarios forem além do abaixo declarado. Assim o disse do que dou fé e me pedirão esse instrumento que lhes li e acceitarão e assignarão, com as testemunhas presentes maiores e reconhecidas de mim Manoel Luiz Gomes que á subscrevi e assigno em público e [-4-]. Em testemunho de verdade está o signal publico, Manoel Luiz Gomes, João Leite da Silva Junior, José da Costa Moreira. Luis Antonio Martins, Damazo Coreolano Gomes, estava sellada com uma extampilha de duzentos reis, inutilisada com a data mez e anno, e a rubrica 'Gomes". Estando em devida forma a procuração foi addmettido o dito Antonio Soares Pires Condeixa a assignar o presente termo e por parte dos outorgantes João Leite da Silva Junior e José da Costa Moreira, se sujeitou as seguintes condições: Primeira: Os Cabeceis ficam obrigados ao pagamento annual do foro de cento trinta um mil quatrocentos e setenta e dois reis,devendo cobrar dos que já se achão aforados a quantia de vinte sete mil quinhentos sessenta e sete reis de seus aforamentos, para o que lhes fornecerá a Camara, um quadro contendo seus nomes, o numero de braças aforadas e a importancia do foro em relação a cada um, sem que não só elles mais também seus herdeiros ficarão obrigados ao referido pagamento. Segunda: em tempo algum, elles cabeceis ou seus herdeiros poderão renunciar o aforamento, entretanto a desistencia, nunca podendo allegar em seu favor, qualquer prescripção ainda que, a divida seja atrazada, de mais de dez annos, sujeitando-se alem diisto á responder em juizo executivamente por aquelle pagamento extipulado do foro, na razão de um vegéssimo de real por cada braça quadrada, conforme determina o artigo 21 da Lei numero 850 de 5 de Novembro de 1855 para terrenos não edificaveis; Terceira: nunca poderão elles e seus herdeiros, vender, trocar ou por qualquer modo alhear o terreno sem consentimento da

Camara, a qual no caso que consinta haverá de laudemio dois e meio por cento sobre o producto geral do foro de um anno multiplicado vinte vezes. Quarta: não poderão elles ou seus herdeiros assenhorar-se d'aquelles terrenos até o presente aforados ou e elevar o foro de cada braça quadrada estipulado na data em que assignarão seus termos de aforamentos, mas poderão trazer ao conhecimento da Camara os nomes d'aqueles que for de direito e justiça. Quinta: Farão sempre limpa a parte da testada que confina com a estrada publica que vai ter a Villa da Barra de São João. Obrigando aquelles que já forem foreiros a fazerem outro tanto nas suas respectivas testadas e quando estes não façam deverão participar a Camara essa ocorrência entendendo-se que as mulctas impostas pelos fiscaes em correição terão de ser lavradas aos foreiros foreiros gerais e não aos parciaes. A Camara por seu lado se obriga a não mais admittir foreiro algum nessa meia legua a curar dos interesses dos foreiros [folha 85v] geraes obrigando, aquelles que não pagarem o foro a se retirarem das terras e assim mais aquelles que dentro do prazo de sessenta dias não tratarem de satisfazer os foros já vencidos desde a data da assignatura do presente aforamento. Pelo procurador dos outorgantes foi declarado nada se oppor as condições estabelecidas e que a elas se sujeitados os ditos outorgantes: do que para constar assigna o presente termo com os Senhores Presidentes da Camara em excercicio e o Vereador membro da Commissão. Eu Deocleciano da Cunha Daurte, secretário o escrevi. Joaquim Manoel Fernandes Barboza, Luis Joaquim Pereira Nunes, Antonio Simões Pires Condeixa. Termo de transferencia, Aos quinze dias do mes de Maio do anno de mil oitocentos e setenta e quatro, nesta Cidade de Cabo Frio, no Paço da Camara Municipal estando a mesma reunida em sessão ordinária, sob a Presidência do Senhor João Pedro de Faria, á requerimento dos arrendatários desse terreno José da Costa Moreira e João Leite da Silva Junior foi transferido o presente aforamento da meia légua do patrimonio da Camara no lugar de Gargoá ao Doutor Guilherme Schut Capanema: do que para constar lavrei o presente termo em que assigna o Bacharel Joaquim Antonio de Souza e Silva como procurador do mesmo Doutor Capanema, como fez certo com a procuração que apresentou. Eu Deocreciano da Cunha Duarte, secretário o escrevi. João Pedro de Faria, Bacharel Joaquim

Antonio de Souza e Silva. O actual foreiro João Ricardo Whyte, transmittido declara na presente acto acceitar todas as condições constantes do presente termo, respeitar os direitos de terceiro e avisinhados, nunca podendo exeder do limite da posse que lhe fica traçado e finalmente a cumprir com o que e determinado nas resoluções numero 8 sobre aforamentos das terras pertencentes ao patrimonio desta Camara, de onze de Março de mil oitocentos noventa e treis e outras deliberações da Camara que ella por ventura houver de tomar a bem de seus interesses e útilidade do Municipio. Pago o sello marcado na tabella A de conformidade com o regulamento numero 3564 de 20 de Janeiro de 1900 como se vê da estampilha no fim colladas e inutilisada pelo foreiro. E de como assim o disse e prometeu cumprir assigna o presente termo com o mesmo Senhor Doutor Presidente, as testemunhas Alfredo Luis de Santa Roza , Benicio José Barboza, residente n'esta Cidade e commigo Deocleciano da Cunha Duarte o escrevi e também assigno. Doutor José Antonio Porto Rocha, João Ricardo Whyte, Alfredo Luiz de Santa Roza , Benicio José Barboza, Deocleciano da Cunha Duarte. Estava collado um sello federal no valor de trezentos reis inutilisados com os dizeres seguintes- Cabo Frio um de Abril de mil novecentos e cinco -João Ricardo Whyte. Abaixo le-se -Transferencia- o presente termo de aforamento passou a pertencer a João [-5-] da Silveia[sic] por compra que fez a João Ricardo Whyte, e sua mulher como provou com o traslado de escriptura lavrada em notas do Tabelião Pedro Evangelista de Castro, datada de cinco de Novembro de 1920, official de secretaria, Antonio Angelo Marques da Cruz. Nada mais continha o presente termo que foi fielmente transferido, sujeitando o novo foreiro a todas as clausulas estipuladas aos seus antecessores e a todas mais que a Camara deliberar possa a bem de seus interesses. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme assigna com o Senhor Presidente o Doutor Rubens Demetrio de Souza, como procurador do foreiro e as testemunhas Antonio José Leite de Oliveira e Orlando Francisco Pinheiro. Foi pago o sello proporcional da União no valor de seis mil reis como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilisadas. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da secretaria o escrevi e também assigno. Cabo Frio, 7 de Dezembro de 1920

Francisco de Vasconcellos Costa
Rubens Demetrio de Souza
Antonio José Leite de Oliveira
Orlando Francisco Pinheiro
Antonio Angelo Marques da Cruz

A 84 V Termo de aforamento em transferencia que assigna Doutor Emilio SIchnoor, na forma abaixo.
Aos sete dias do mez de Dezembro de mil novecentos e vinte, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, presente o Cidadão Francisco Vasconcelos Costa, em exercicio da Presidencia desta Camara, commigo official da Secretaria abaixo declarado e também assigando, compareceu Doutor Emilio Schanoor, engenheiro, residente no Rio de Janeiro, e exhibio uma petição datada de hoje, com despacho favorável, pedindo a transferencia para seu nome do dominio útil de meio légua de terras sito no lugar denominado Gargoá deste Municipio, do patrimonio desta Camara, sendo representado n'este acto pelo seu bastante procurador Rubens Demétrio de Souza como fez certo com a procuração que exhibio, tendo o supplicante juntado um traslado de escriptura lavrado em notas do Tabelião da Barra de São João deste Estado, Antonio José Valente, datado de vinte de Novembro do corrente, com a qual provou ter adquirido de João Hilario da Silveira. Em virtude do documento exhibido, mandou o Doutor Presidente que fosse lavrado o presente termo de transferencia de aforamento que consta do livro numero 34 á folhas 125 á 126, e é do teor seguinte: Foro annual 131 - 472. Transferencia ou aforamento do termo lavrado á folhas 102 do Livro sob número 33 encerrado do Barão de Capanema-Folhas 102 a 103 João Ricardo Whyte. Aos vinte dias do mez de Abril do anno de mil novecentos e cinco, n'esta Cidade de Cabo Frio, e secretaria da Camara Municipal, ao meio dia, ahi presente o Doutor José Antonio Porto Rocha, presidente da mesma Camara, commigo official da secretaria adeante nomeado e também assignado, compareceu o cidadão João Ricardo Whyte, com residencia na fazenda do "Pântano" no lugar do Gargoá

deste mesmo Municipio, e declarou se achar prompto para assignar o termo de transferencia do termo lavrado a folhas 102 á 103 do livro sob numero 33, encerrado, passado por desistência pelo Barão de Capanema, dos terrenos do patrimonio da Camara em seguida descriptos: O supplicante, tendo juntado como documento e talão da procuradoria sob numero 136, expedido em oito de Abril deste anno, onde vê-se pagos pelo presente foreiro a quantia de um conto trezentos quatorze mil setecentos e vinte reis."1:314_420 procedente de foros em debito e sello de duzentos reis, em oito do corrente, mez e anno, e costa do mesmo Barão de Capanema datada de 18 de Março do corrente anno no qual declara que emplicitamente tem desistido dos direitos que lhe assistão ao aforamento da meia legua do terreno do patrimonio Municipal, concedido á dita fazenda em favor do mesmo comprador João Ricardo Whyte, obteve do mesmo Senhor Doutor Presidente em sua petição o seguinte despacho: foca-se a transferencia visto estarem pagos os impostos. Do livro sob numero 33, encerrado, e folhas 162 e 163 se vê lavrado o seguinte termo: Termo de aforamento da meia legua do patrimonio da Camara no Gangoá- José da Costa Moreira - João Leite da Silva Junior - foreiro - Foro annual REIS 131 _ 472. Aos quinze dias do mez de Novembro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e setenta e treis n'esta Cidade de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio, as onze horas da manhã, achando-se presentes os Vereadores constantes da respectiva acta, sob a presidencia interina do Vereador Joaquim Maciel Fernandes Barboza, mais votado entre os seis presentes pelo verador Luis Joaquim Pereira Nunes, membro da primeria commissão de obras e aforamentos, foi lido um parecer, concluindo por conceder sob as condições seguintes que adiante se verá o aforamento das terras da meia légua do patrimonio da Camara no lugar do Gargoá, á José da Costa Moreira e João Leite da Silva Junior, este ultimo por desistencia em seu proveito de José Labate de Lacerda, como se vê de um requerimento deferido n'essa mesma sessão. E entrando o dito parecer em discurssão nenhuma houve, e posto finalmente á votos foi uninamente approvado, em vista do que , ordenou a mesma Camara que se lravasse o presente termo de aforamento, que consta da referida meia legua a qual reduzida a braças quadradas dá o numero de dois milhões duzentos

e cincoenta mil. E como parte dessas mesmas braças já se achão aforadas á diversos , sendo o numero d'ellas cento e setenta mil novecentos e nove e delles treze, ficando assim [folha 85] reduzida a parte devoluta a dois milhões setenta e nove mil e noventa e uma braças quadradas desde já tem a mesma Camara por mantido o aforamento dellas ao mencionado foreiro, sendo eleitos cabeceis que cobrarão os foros dos outros e os entregarão por inteiro á esta Camara, para o que se tornão unicos responsáveis. Neste acto compareceu Antonio Simões Pires Condeixa, e me apresentou uma procuração do teor seguinte: Procuração bastante que fazem João Leite da Silva Junior, e José da Costa Moreira. Saibão quantos este publico instrumento, de procuração bastante ouvirem, que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos setenta e trez , aos treze dias do mez de Novembro de dito anno, n'esta Villa da Barra de São João, em meo cartório perante meu Tabellião, compareceu como outorgante João Leite de Oliveira Junior, e José da Costa Moreira, moradores no lugar do Gargohá do municipio de Cabo Frio, reconhecidos pelos próprios[sic] de meu Tabelião e as duas testemunhas abaixo numeradas e assignadas, perante as quaes por elles foi dito que, por este publico instrumento nomeião e constituem seu bastante procurador a Antonio Simões Pires comdeixa especialmente para por elles outorgantes assignar quaesquer termos e papeis respectivos ao aforamento que elles outorgantes requererão a Camara Municipal de Cabo Frio, das testemunhas no lugar de Gargohá pertencentes a mesma, podendo para esse fim usar dos poderes que necessarios forem além do abaixo declarado. Assim o disse do que dou fé e me pedirão esse instrumento que lhes li e acceitarão e assignarão, com as testemunhas presentes maiores e reconhecidas de mim Manoel Luiz Gomes que á subscrevi e assigno em público e [-4-]. Em testemunho de verdade está o signal publico, Manoel Luiz Gomes, João Leite da Silva Junior, José da Costa Moreira. Luis Antonio Martins, Damazo Coreolano Gomes, estava sellada com uma extampilha de duzentos reis, inutilisada com a data mez e anno, e a rubrica 'Gomes". Estando em devida forma a procuração foi addmettido o dito Antonio Soares Pires Condeixa a assignar o presente termo e por parte dos outorgantes João Leite da Silva Junior e José da Costa Moreira, se sujeitou as seguintes condições: Primeira: Os Cabeceis ficam obrigados ao

pagamento annual do foro de cento trinta um mil quatrocentos e setenta e dois reis,devendo cobrar dos que já se achão aforados a quantia de vinte sete mil quinhentos sessenta e sete reis de seus aforamentos, para o que lhes fornecerá a Camara, um quadro contendo seus nomes, o numero de braças aforadas e a importancia do foro em relação a cada um, sem que não só elles mais também seus herdeiros ficarão obrigados ao referido pagamento. Segunda: em tempo algum, elles cabeceis ou seus herdeiros poderão renunciar o aforamento, entretanto a desistencia, nunca podendo allegar em seu favor, qualquer prescripção ainda que, a divida seja atrazada, de mais de dez annos, sujeitando-se alem diisto á responder em juizo executivamente por aquelle pagamento extipulado do foro, na razão de um vegéssimo de real por cada braça quadrada, conforme determina o artigo 21 da Lei numero 850 de 5 de Novembro de 1855 para terrenos não edificaveis; Terceira: nunca poderão elles e seus herdeiros, vender, trocar ou por qualquer modo alhear o terreno sem consentimento da Camara, a qual no caso que consinta haverá de laudemio dois e meio por cento sobre o producto geral do foro de um anno multiplicado vinte vezes. Quarta: não poderão elles ou seus herdeiros assenhorar-se d'aquelles terrenos até o presente aforados ou e elevar o foro de cada braça quadrada estipulado na data em que assignarão seus termos de aforamentos, mas poderão trazer ao conhecimento da Camara os nomes d'aqueles que for de direito e justiça. Quinta: Farão sempre limpa a parte da testada que confina com a estrada publica que vai ter a Villa da Barra de São João. Obrigando aquelles que já forem foreiros a fazerem outro tanto nas suas respectivas testadas e quando estes não façam deverão participar a Camara essa ocorrência entendendo-se que as mulctas impostas pelos fiscaes em correição terão de ser lavradas aos foreiros foreiros gerais e não aos parciaes. A Camara por seu lado se obriga a não mais admittir foreiro algum nessa meia legua a curar dos interesses dos foreiros [folha 85v] geraes obrigando, aquelles que não pagarem o foro a se retirarem das terras e assim mais aquelles que dentro do prazo de sessenta dias não tratarem de satisfazer os foros já vencidos desde a data da assignatura do presente aforamento. Pelo procurador dos outorgantes foi declarado nada se oppor as condições estabelecidas e que a elas se sujeitados os ditos outorgantes: do que

para constar assigna o presente termo com os Senhores Presidentes da Camara em excercicio e o Vereador membro da Commissão. Eu Deocleciano da Cunha Daurte, secretário o escrevi. Joaquim Manoel Fernandes Barboza, Luis Joaquim Pereira Nunes, Antonio Simões Pires Condeixa. Termo de transferencia, Aos quinze dias do mes de Maio do anno de mil oitocentos e setenta e quatro, nesta Cidade de Cabo Frio, no Paço da Camara Municipal estando a mesma reunida em sessão ordinária, sob a Presidência do Senhor João Pedro de Faria, á requerimento dos arrendatários desse terreno José da Costa Moreira e João Leite da Silva Junior foi transferido o presente aforamento da meia légua do patrimonio da Camara no lugar de Gargoá ao Doutor Guilherme Schut Capanema: do que para constar lavrei o presente termo em que assigna o Bacharel Joaquim Antonio de Souza e Silva como procurador do mesmo Doutor Capanema, como fez certo com a procuração que apresentou. Eu Deocreciano da Cunha Duarte, secretário o escrevi. João Pedro de Faria, Bacharel Joaquim Antonio de Souza e Silva. O actual foreiro João Ricardo Whyte, transmittido declara na presente acto acceitar todas as condições constantes do presente termo, respeitar os direitos de terceiro e avisinhados, nunca podendo exeder do limite da posse que lhe fica traçado e finalmente a cumprir com o que e determinado nas resoluções numero 8 sobre aforamentos das terras pertencentes ao patrimonio desta Camara, de onze de Março de mil oitocentos noventa e treis e outras deliberações da Camara que ella por ventura houver de tomar a bem de seus interesses e útilidade do Municipio. Pago o sello marcado na tabella A de conformidade com o regulamento numero 3564 de 20 de Janeiro de 1900 como se vê da estampilha no fim colladas e inutilisada pelo foreiro. E de como assim o disse e prometeu cumprir assigna o presente termo com o mesmo Senhor Doutor Presidente, as testemunhas Alfredo Luis de Santa Roza , Benicio José Barboza, residente n'esta Cidade e commigo Deocleciano da Cunha Duarte o escrevi e também assigno. Doutor José Antonio Porto Rocha, João Ricardo Whyte, Alfredo Luiz de Santa Roza , Benicio José Barboza, Deocleciano da Cunha Duarte. Estava collado um sello federal no valor de trezentos reis inutilisados com os dizeres seguintes- Cabo Frio um de Abril de mil novecentos e cinco -João Ricardo Whyte. Abaixo le-se -Transferencia- o presente termo de

aforamento passou a pertencer a João [-5-] da Silveia[sic] por compra que fez a João Ricardo Whyte, e sua mulher como provou com o traslado de escriptura lavrada em notas do Tabelião Pedro Evangelista de Castro, datada de cinco de Novembro de 1920, official de secretaria, Antonio Angelo Marques da Cruz. Nada mais continha o presente termo que foi fielmente transferido, sujeitando o novo foreiro a todas as clausulas estipuladas aos seus antecessores e a todas mais que a Camara deliberar possa a bem de seus interesses. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme assigna com o Senhor Presidente o Doutor Rubens Demetrio de Souza, como procurador do foreiro e as testemunhas Antonio José Leite de Oliveira e Orlando Francisco Pinheiro. Foi pago o sello proporcional da União no valor de seis mil reis como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilisadas. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da secretaria o escrevi e também assigno.
Cabo Frio, 7 de Dezembro de 1920
Francisco de Vasconcellos Costa
Rubens Demetrio de Souza
Antonio José Leite de Oliveira
Orlando Francisco Pinheiro
Antonio Angelo Marques da Cruz

FOLHA 86 Termo de retificação de aforamento que assigna Manoel Tavares de Oliveira Bastos, na forma abaixo.
Aos sete dias do mez de Dezembro de mil novecentos e vinte, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e secretaria da Camara Municipal, as onze horas, presente o Cidadão Francisco de Vasconcellos Costa, no exercicio da Presidencia desta Camara, commigo official da secretaria, abaixo declarado e também assignado, compareceu Manoel Tavares de Oliveira Bastos, residente n'esta Cidade, e declarou achar-se promposto para assignar o termo de rectificação de aforamento de terrenos que occupa no lugar denominado Passagem, desta Cidade, foreiro a esta Municipalidade, que houve por compra feita a Dona Maria Emilia de São José, como provou com o traslado de

escriptura que juntou, lavrado em notas do Tabelião José Corrêa Lima, tendo também exhibido n'este acto uma petição do teor seguinte: Ilustre Senhor Presidente da Camara Municipal de Cabo Frio. Dis Manoel Tavares de Oliveira Bastos, que sendo possuidor de um terreno sito no Lugar denominado Passagem n'esta Cidade, foreiro a esta Municipalidade, que houve por compra a Dona Maria Emilia de São José, como prova com documento junto, e precisando verificar a extenção da área que occupa do alludido terreno, reguer a Vossa Senhoria a medição, e se por ventura existir terreno a mais, vem de já requerel-o , visto que há muito tem toda a área cercada e beneficiada. E por ser de inteira justiça espera ser attendido o pede a devolução do documento. Nos termos. Pede deferimento. Cabo Frio 23 de Novembro de 1920. Manuel Tavares de Oliveira Bastos. Estava presente petição devidamente sellado, com um sello Municipal no valor de mil reis e legalmente inutilisado. Tendo a mesma petição o seguinte despacho. "Deferido". Ao Senhor Gama para proceder a medição. Cabo Frio, 24 de Novembro de 1920. O Presidente da Camara em exercicio. Francisco V. Costa. Ainda da mesma petição consta a informação seguinte. Cumprindo despacho do Senhor Presidente, procedi a medição no terreno do peticionario, constando uma área de 69,937 metros quadrados, conforme minuta no verso desta - Cabo Frio, 6 de Dezembro de 1920. Francisco Gama. Em virtude dos documentos exhibidos mandou o Senhor Presidente que fosse lavrado o presente termo de rectifição de aforamento, e que fosse cancellado o termo de transferencia de aforamento assignado pelo supplicante lavrado no livro numero 34 de aforamentos, já encerrado á folhas um verso, ficando sem effeito a medição constante do mesmo livro a folhas um do termo de aforamento assignado por Dona Maria Emilia de São José, ficando o foreiro Manoel Tavares de Oliveira Bastos com o termo constante da minuta seguinte da medição feita pelo agronomo desta Camara - MINUTA - da medição do cercado de Manoel Tavares de Oliveira Bastos - Comeccei a medição no canto da cerca perto de um poço de pedra, e com rumo de Norte de Este 83 graos, segui pela rua e medi duzentos e sessenta metros e cincoenta centímetros, virei a rumo de Norte de Este 89 gráos medi sessenta e cinco metros, virei a rumo de Sul de Este 77 graos medi trinta e dois metros e cincoenta centímetros, virei a

rumo de Sul de Este 43 gráos medi nove metros, virei a rumo de Sul de Este , 16ºgráos, medi onze metros e cincoenta centímetros, virei a rumo de Sul de Oeste 7 gráos pelos fundos do terreno da Rua Almirante Barrozo e medi vinte e nove metros, virei a rumo de norte de Oeste 82 graos medi trinta e treismetros, virei a rumo de Sul de Oeste 6 graos , medi trinta e nove metros e cincoenta centímetros, virei a rumo de Sul de Este 12 graos medi trinta e seis metros, virei e rumo de Sul de Este, 89 gráos medi trinta e um metros e cincoenta centimetros, virei a rumo de Sul de Oeste 22º gráos, medi nove metros, virei a rumo de Sul de Este 84 gráos medi vinte e oito metros, virei a rumo de Sul de Este 19 graos medi 96 metros, virei a rumo de Norte de Este, 82 graos confrontando com terrenos de Sergio Jose de Souza e Arsênio Jose de Mello medi quarenta e dois metros, virei a rumo de Sul de Este 81 graos, medi cento e noventa e oito metro, virei a rumo de Norte de Este 36 graos pelo lado da Restinga e medi cento e oitenta e sete metros e cincoenta centímetros, virei a rumo de Norte de Oeste 22º gráos medi vinte e nove metros, virei a rumo de Norte de Oeste 4 gráos e cheguei ao ponto de partida medindo trinta e oito metros. Resultando esta area dar sessenta e nove mil novecentos e trinta e sete mil metros quadrados. Cabo Frio, 6 de Dezembro de 1920, Francisco [Folha 86v] Gama. De accordo com a Lei numero 3 de 14 de Abril de 1893, pagará o foreiro um real por metro quadrado, pagando annualmente a quantia de 69,93 reis sujeitando-se as seguintes condições. Primeira: a reconhecer a Camara como legítima senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheal-o sem prévio consentimento da Camara, a qual concentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segunda: a pagar annualmente os foros a Camara, não podendo deixar de fazer por mais de tres annos consecutivos, sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso; Terceira precisando a Camara de terrenos para abrimento de ruas ou para outro qualquer fim por ella deliberado a bem da utilidade publica e de seus interesses o foreiro será obrigado a entregar o terreno preciso sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. O foreiro declarou n'este acto a sujeitar-se a todas as obrigações do presente termo e a todas mais que a Camara deliberar possa a

bem de seus interesses. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de quatro mil reis, como se ve das estampilhas abaixo colladas e devidamente inutilisadas. E tendo promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme, assigna o foreiro com o Senhor Presidente, e as testemunhas Adolpho Beranger Junior e Orlando Francisco Pinheiro e Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da secretaria o escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 7 de Dezembro de 1950
Francisco Vasconcellos Costa
Manoel Tavares de Oliveira Bastos
Adolpho Beranger Junior
Orlando Francisco Pinheiro
Antonio Angelo Marques da Cruz.

Fls. 86v Termo de dessistencia de um terreno do Patrimonio Municipal que faz Dona Maria Roza de Souza Motta, na forma abaixo.
Aos dez dias do mez de Dezembro de mil novecentos e vinte,n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, ás doze horas, presente o Cidadão Francisco de Vasconcellos Costa, em exercicio da Presidencia desta Camara, commigo official da Secretaria, abaixo declarado e também assignado, compareceu Dona Maria Roza de Souza Motta, residente n'esta Cidade, e exhibio a petição do teor seguinte: Ilustrissimo Senhor Presidente da Camara Munucipal de Cabo Frio. Diz Maria Roza de Souza Motta, sucessora legal do dominio util de um terreno aforado pela Camara Municipal d'esta Cidade, ao fallecido Jorge de Souza Motta, filho legítimo da supplicante, que falleceu em estado de solteira e sem deixar descendentes cujo terreno na Avenida Nilo Peçanha do Patrimonio da Camara, com cincoenta e seis metros de frente para a referida Avenida, e qual numero de metros de largura nos fundos, e cincoenta e cinco metros em cada uma das linhas latteraes, conforme a carta de aforamento inclusa; que não querendo a supplicante continuar com foreira do referido terreno, vem pela presente de sua livre e expontanea vontade, sem

constrangimento algum, desistir como effectivamente desiste do aforamento do terreno referido, posse e dominio util directo e acção, podendo a Camara appropriar-se do referido terreno pela quantia de um conto de reis "Um conto de reis", e assim reguer a Vossa Senhoria se digne mandar que, tomando o termo de desistencia, pelo presente que fará parte integrante do terreno, digne-se dar a baixa do termo de aforamento ficando sem nenhum valor o titulo de aforamento por foca da presente petição. Nestes termos pede a Vossa Senhoria deferimento. Cabo Frio treis de Dezembro de mil novecentos [Folha 87] Vinte. Maria Roza de Souza Motta. Estava collada um sello municipal no valor de um mil reis, competentemente inutilizado. Constando abaixo da mesma petição o seguinte: Reconhecço a assignatura supra de Maria Roza de Souza Motta. Cabo Frio, era supra[sic]. Em testemunho de verdade "estava o signal publico". Tabelião Osvaldo Marques. Em virtude do documento apresentado e transcripto, mandou o Senhor Presidente lavrar o presente termo de desistencia de aforamento, tendo n'este acto declarado que effetivamente desistido tem da posse do dominio util, direito e acção, que tenha no referido terreno, pela citada quantia de um conto de reis, que n'este acto recebeu em moeda corrente desta República. Do que para constar lavrou-se o presente termo de desistencia, em que assigna a desistente, com o Senhor Presidente da Camara, e as testemunhas presentes Antonio José Leite de Oliveira e Orlando Francisco Pinheiro, depois de ouvirem ler e acharl-o conforme. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União, no valor de dois mil reis como se vê das estampilhas abaixo collado e devidamente inutilisada. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 10 de Dezembro de 1920
Francisco de Vasconcellos Costa
Maria Roza de Souza Motta
Antonio José Leite de Oliveira
Orlando Francisco Pinheiro
Antonio Angelo Marques da Cruz

Termo de aforamento que assigna Doutor Antenor Portella Soares, na forma abaixo.

Aos treis dias do mêz de Fevereiro de mil novecentos e vinte e um, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, as onze horas, presente o Cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, presidente da mesma Camara, commigo official da Secretaria abaixo declarado e também assignado compareceu o Senhor Doutor Antenor Portella Soares, médico e residente n'esta Cidade, e exhibio uma petição do teor seguinte: Ilustrissimo Excellentissimo Senhor Presidente da Camara Municipal de Cabo Frio. Diz Doutor Antenor Portella Soares, que tendo obtido o seu pedido, em aforamento, em terreno sito a Ponta do Matto, também chamada da Tiririca ou do Rebollo, n'este Municipio, pede que mande extrahir a respectiva carta, visto já ter decorrido o prazo da Lei. Cabo Frio, um de Fevereiro de mil novecentos e vinte e um. Doutor Antenor Portella Soares. Estava collada um sello municipal no valor de um mil reis devidamente inutilizado: cuja petição fica archivada n'esta secretaria favoravelmente despachada. Em virtude do documento exhibido, e tendo sido affixados os editaes em 09 de Agosto de 1920, e publicado pelo jornal o "Arauto" em 15 do mesmo mez e anno, convidando os interessados a apresentarem na secretaria desta Camara, dentro do prazo de trinta dias as reclamações que por ventura houvessem, e não tendo apparecido nenhum reclamante, mandou o Senhor Presidente, que de accordo com o pareccer da Commissão de aforamentos, fosse lavrado o presente termo de aforamento dos terrenos do patrimonio Municipal situado na Ponta do Matto também chamada Ponta da Tiririca do Rebollo ou Pilões, requerido pelo mesmo Senhor Doutor Antenor Portella Soares, em 22 de Março de 1920. Tendo o referido terreno sido medido e demarcado, a commissão de aforamentos de accordo com a medição feita deu o seguinte pareccer: A Commissão de aforamentos vem offerecer ao requerimento retro o pareccer seguinte: de facto verificou-se pela localisação do terreno, concedido em aforamento a Carlos de Vasconcellos Costa, por parecer dado em sessão de 14 de Fevereiro de 1912, que não corresponde a figura do terreno as linhas divisorias do terreno em questão no alludido parecer, porquanto verificamos pessoalmente que este terreno tem

as seguintes dimensões e confrontações: [Folha 87v] Mil cento e sessenta e seis metros pela praia do Rebollo ou Pilões, e igual dimensão, isto é, mil cento e sessenta e seis metros de extenção pela Praia da Pernambuca, que lateral[sic] que confronta com José Ferreira de Aguiar, mede uma linha de duzentos e dois metros, escluidas as marinhas, e na ponta mais estreita com a frente para a Ponta do Paraty, mede uma lateral de sessenta e seis metros. A commissão tendo procedido esta medição verificou mais da linha que mede sessenta e seis metros, existe ainda uma pequena extenção que avança para a Lagoa Araruama, cujo terreno ella deixou de incluir na medição por ser marinhas. Assim pois, expõe a Commissão que tendo procedido a medição de mais duas linhas lateraes entre as linhas, duzentos e seis metros e sessenta e seis metros afim de extrahindo a media passar achar a área total de metros quadrados. Chegou a Commissão ao rezultado seguinte: que seja concedida ao Doutor Antenor Portella Soares, o aforamento do alludido terreno que tem as confrontações e dimensões seguintes: Frente para a Praia da Pernambuca, mil cento e sessenta e seis metros, igual numero de metros na Praia do Rebollo, ou Pilões; lateral com José Ferreira de Aguiar duzentos e dois metros e sessenta e seis metros na parte que começa o terreno de Marinha para a Lagôa Araruama, sendo uma área de cento e oitenta e nove mil cento e dois metros quadrados, sendo está área de terrenos salinicos e sujeitos ao foro da Lei. Sala das Commissões da Camara Municipal de Cabo Frio, em vinte de julho de 1920. Francisco de Vasconcellos Costa. Annibal do Valle, Francisco Massa. Tendo o presente parecer approvado pela Camara em sessão realizada em vinte e seis do mesmo mês e anno. Conforme ficou demonstrado, as confrontações e dimensões do alludido terreno pelo parecer dado pela commissão competente, e de accordo com o artigo 2º da Lei numero 4 de 8 de Novembro de 1910, pagará o foreiro meio real por metro quadrado que prefaz o foro annual de reis noventa e quatro mil quinhentos e cincoenta e um sujeitando-se o foreiro as seguintes condições: Primeira: a reconhecer a Camara como legítima senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheal-o sem prévio consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção; Segunda: a pagar annualmente os fóros a Camara, não podendo deixar de fazer por mais de

treis annos consecutivos sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso; Terceiro: respeitar os direitos de seus avisinhados e não ultrapassar os limites de sua posse. Quarta: conservar sempre bem conservados os caminhos considerados publicos e bem assim qualquer pontilhão que existir. O foreiro declarou n'este acto á sujeitar-se a todas as obrigações do presente termo e a todas mais que a Camara deliberar possa a bem de seus interesses e utilidade pública. Foi pago de accordo com a lei o sello proporcional da União no valor de mil reis como se vê das estampilhas abaixo colladas e devidamente inutilisadas. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme, assigna o foreiro com o Senhor Presidente e as testemunhas Bernardo Mendes da Rocha e Antonio José Leite de Oliveira. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da secretaria o escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 3 de Fevereiro de 1921
Mario de Azevedo Quintanilha
Doutor Antenor Portella Soares
Bernardo Mendes da Rocha
Antonio Jose Leite de Oliveira
Antonio Angelo Marques da Cruz

FOLHA 88 Termo de aforamento em transferencia que assigna Dona Anna Ferreira de Souza, na forma abaixo:
Aos treis dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e vinte e um, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, na secretaria da Camara Municipal, ás quatorze horas, presente o Cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Presidente da mesma Camara, commigo official da secretaria abaixo nomeado e também assignado, compareceu Dona Anna Ferreira de Souza, residente n'esta Cidade e exhibio uma petição datada de hontem, acompanhada de um traslado de escriptura lavrada em notas do Tabelião Eduardo da Silva Porto, datado de 5 de junho de 1920, provando ter comprado a José Antonio Fernandes, o predio

terreo coberto de telhas e o dominio util do terreno em que se acha o mesmo edificado e também do competente quintal, terrenos estes foreiros á esta Municipalidade. Em virtude do documento exhibido, o Senhor Presidente em despacho exarado na referida petição mandou que fosse lavrado o presente termo de transferencia de aforamento do terreno sito a Rua Teixeira e Souza numero 1 onde se acha o alludido predio. Conforme consta do livro competente de termos de aforamentos, sob numero 35 e folhas quarenta e dois e verso, do termo assignado pelo vendedor, ve-se que o terreno tem as seguintes dimensões e confrontações: frente para a Rua Teixeira e Souza, antiga Rua Santo Antonio, com treze metros e setenta e cinco centímetros, fundos para a Rua Raul Veiga, antiga Rua Augusta com igual numero de metros de largura e trinta e quatro metros e vinte e cinco centímetros em cada uma das linhas lateraes, dividindo a do lado do Norte o terreno occupado pelo predio do cinema do qual é proprietário Florismundo Baptista Machado e pelo lado do Sul com terrenos aforados a João de Oliveira Abrantes, ou quem de direito actualmente, terrenos estes que pertenceu a extinta Sociedade Musical Lyra dos Conspiradores; prefazendo o terreno uma área de quatrocentos e setenta metros e noventa e treis centímetros quadrados, que de accordo com a Lei sobre aforamento pagará a foreira um real por metro quadrado que prefaz o foro annual de quatrocentos e setenta reis, sujeitando-se as seguintes condições: Primeira: a reconhecer a Camara como legítima Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheal-o sem previo consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção; Segunda a pagar annualmente os foros a Camara, não podendo deixar de fazer, por mais de treis annos consecutivos, sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso; Terceira: precisando a Camara de terrenos para utilidade publica a foreira será obrigada a entregar a quantidade de metros precisos sem haver pagamento de espécei alguma, sendo apenas dedusido do presente a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. A foreira declarou n'esta acto á sujeitar-se á todas as obrigações do presente termo e a todas mais que a Camara deliberar possa a bem de seus interesses. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor seiscentos

reis, como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inuitlisadas. E tendo assim promettido cumprir todas ás obrigações lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme assigna a foreira com o Senhor Presidente e as testemunhas Bernardo Mendes da Rocha e Antonio José Leite de Oliveira. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da secretaria o escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 3 de Fevereiro de 1921

Mario de Azevedo Quintanilha

Anna Ferreira de Souza

Bernardo Mendes da Rocha

Antonio José Leite de Oliveira

Antonio Angelo Marques da Cruz.

FOLHA 88 V Termo de aforamento que assigna Venancio Barros Vianna, na forma abaixo.

Aos deseseis dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e vinte e um, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, as doze horas, presente o Cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Presidente da mesma Camara, commigo official da Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o Cidadão Venancio Barros Vianna, residente no Arraial do Cabo deste Municipio, exhibio uma petição datada de hoje e favoravelmente despachada, declarando achar-se prompto para assignar o termo de aforamento de um terreno occupado pelo seu predio no referido Arraial do Cabo; em virtude da petição exhibida, e tendo sido afixado os editaes por trinta dias de accordo com a Lei Municipal, e não tendo apparecido nenhuma contestação, mandou o Senhor Presidente que fosse lavrado o presente termo de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal, sito no dito Arraial do Cabo, cujo terreno pela medição feita pela commissão competente vê-se que tem elle as seguintes dimensões e confrontações: doze metros e sessenta centímetros de frente para a Rua sem denominação, com igual numero de metros de largura nos fundos que os faz para o lado do Sudoeste e quatorze metros em cada uma das linhas lateraes, dividindo ao do lado do Sul com terrenos requeridos por Domingos Gonçalves Marques, e do lado do Norte com

terrenos do Patrimonio Municipal ou quem de direito, prefazendo o terreno uma área de cento e setenta e seis metros quadrados, que ao foro de meio real por metro quadrado conforme determina a Lei numero 3 de aforamentos, pagará o foreiro annualmente a quantia de Oitocentos e oito reis, sujeitando-se as seguintes condições: Primeira a reconhecer a Camara como legítima senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem previo consentimento da Camara a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção; Segunda a pagar annualmente os foros a Câmara, não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos sob penna de não poder purgar a mora e de cahir em commisso, Terceira: precisando a Camara de terrenos para utilidade publica, ou para qualquer outro fim por ella deliberado á bem de seus interesses o foreiro será obrigado a entregar o terreno preciso sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros á elles relativo. O foreiro declarou n'este acto a sujeitar-se a todas as obrigações do presente termo e a todas mais que a Camara deliberar possa e bem de seus interesses. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis, como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilisada. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme assigna com o Senhor Presidente a rogo do foreiro por não saber ler nem escrever, Felix Saraiva Ribeiro, com as testemunhas Bernardo Mendes da Rocha e Antonio José Leite de Oliveira. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da secretaria o escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 17 de Fevereiro de 1921

Mario de Azevedo Quintanilha

Bernardo Marques da Rocha

Antonio José Leite de Oliveira

Antonio Angelo Marques da Cruz.

Folha 89 Termo de aforamento em transferencia que assigna Antonio Gomes de Souveral, na forma abaixo.

Aos vinte e dois dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e vinte e um, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, as doze horas, Presente o Cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, presidente da mesma Camara, commigo official da Secretaria abaixo nomeado e também assignado, compareceu Antonio Gomes de Souveral, negociante e residente n'esta cidade e exhibio uma petição datada de hoje, com despacho favorável, pedindo que fosse passado para o seu nome a parte do terreno sito no lugar da Pernambuca, deste Municipio, foreiro á esta Municipalidade, cujo aforamento acha-se em commum com Joaquim Luis Pedroza, conforme consta deste do termo de aforamento assignado pelos as mesmos Joaquim Luis Pedroza e Antonio Gomes de Souveral, e tendo o requerente feito a divisão de seus limites no referido terreno, como provou com o traslado de escriptura lavrada em notas do Tabelião Eduardo da Silva Porto, datado de vinte e um do corrente mez e anno, mandou o Senhor Presidente que fosse lavrado o presente termo de transferencia de aforamento e que fosse desmembrado do primitivo termo de aforamento constante deste mesmo livro á folhas seis verso a quantidade de metros que possa a lhe pertenser, cujo terreno fica com as confrontações e dimensões seguintes: trezentos metros de frente que faz para a Lagoa Araruama, e novecentos metros de fundos de largura que faz no mar grosso; com oitocentos metros na linha lateral que divide com Joaquim Luiz Pedroza, e mil metros na linha lateral que divide com Dona Furtunata Lopes, ou quem de direito prefazendo o terreno uma área quadrada de quinhentos e quarenta mil metros, que ao foro de um décimo de real por metros quadrado conforme primitiva carta de aforamento, pagará o foreiro annualmente a quantia de cincoenta e quatro mil reis, sujeitando-se as seguintes condições: Primeira - a reconhecer a Camara como legítima senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheal-o sem prévio consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção; Segunda - a pagar annualmente os foros á Camara, não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos sob pena de não poder

purgar á mora e de cahir em commisso; Terceira Desde que o terreno seja construido em salinas passará a pagar meio real por metro quadrado de accordo com a Lei sobre aforamentos; Quarta - Precizando a Camara de terrenos para utilidade publica o foreiro será obrigado a entregar os metros precisos sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido deste termo a quantidade de metros precisos e os foros á elles relativo. Quinta Não ultrapassará dos limites de sua posse, e trara sempre conservados os caminhos considerados públicos que nos seus terrenos existam. O foreiro declarou n'este acto á sujeitar-se a todas as obrigações deste termo e a todas mais que a Camara deliberar possa a bem de seus interesses. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de quatro mil reis, como se vê das estampilhas abaixo colladas e devidamente inutilisadas. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna o foreiro com o Senhor Presidente e as testemunhas Antonio José Leite de Oliveira e Bernardo Mendes da Rocha. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da secretaria o escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 22 de Fevereiro de 1921
Mario de Azevedo Quintanilha
Antonio Gomes de Souveral
Bernardo Mendes da Rocha
Antonio José Leite de Oliveira
Antonio Angelo Marques da Cruz.

FOLHA 89V Termo de aforamento que assigna a Empreza de Eletricidade de Cabo Frio, na forma abaixo.
Aos onze dias do mez de Abril de mil novecentos e vinte um, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, as onze horas presente o Senhor Mario de Azevedo Quintanilha, presidente d'esta Camara, commigo abaixo declarado e também assignado, official da Secretaria, compareceu o Senhor Albert Mazur, residente n'esta Cidade, e exhibio a petição do teor seguinte. Ilustrissimo Senhor Presidente da Camara Municipal Dis Albert

Mazur, que tendo obtido em aforamento o terreno do Patrimonio Municipal, sito á Rua Major Bellegarde, n'esta Cidade, acontece que, tendo o supplicante cedido a Empreza de Eletricidade de Cabo Frio, todo o direito e acção que tinha no alludido terreno, constituio a mesma Empreza um predio no referido terreno, cujo predio tem o numero trinta, onde funcciona a mesma empreza, e como não tem o supplicante a carta de aforamento em seu nome particular, vem requerer a Vossa Senhoria que se digne mandar lavrar o termo de aforamento directamente em nome da Empreza de Eletricidade de Cabo Frio, e que seja extrahida a competente carta, visto que desiste o Supplicante de todo e qualquer direito que possa ter no citado termo, e como é o supplicante gerente da citada empreza, assignará o termo de aforamento na qualidade de seu representante legal, como prova com o documento que junto do qual pede devolução. Nestes termos pede deferidamente. Cabo Frio seis de Abril de mil novecentos e vinte e um. Albert Mazur. Estava collado um sello Municipal no valor de mil reis, competentemente inutilisados. "Despacho" como requer de accordo com a Lei. Cabo Frio seis de Abril de mil novecentos vinte um. Mario Quintanilha. De accordo com o despacho do Senhor Presidente foi o alludido terreno e medido e demarcado, conforme o laudo da commissão competente, por onde se vê que tem elle as seguintes dimensões e confrontações: vinte um metros e dez centímetros de largura na frente que faz para a Rua Major Bellegarde, dezoito metros e sessenta centímetros de largura nos fundos que faz para a rua Marechal Floriano, dezesete metros e trinta centímetros na lateral do lado do Sul, que divide com terrenos aforados a Eugenio Honold e onze metros e vinte centímetros na linha lateral do lado Norte, que divide com terrenos aforados a Henrique da Costa Nacedo; que prefaz uma área de duzentos setenta oito metros e dezesete centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado de accordo com a Lei numero 3, sobre aforamento, pagará o foreiro annualmente a quantia de duzentos e setenta e oito reis, sujeitando-se as seguintes condições: Primeira-a reconhecer a Camara como legítima senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheal-o sem prévio consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção; Segunda-a pagar annualmente os foros a Camara, annualmente, não

podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos, sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em Commisso; Terceiro-precisando a Camara de terrenos para utilidade publica, o foreiro será obrigado a entregar, sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativo. O foreiro declarou n'este acto a sujeitar-se a todas as obrigações do presente termo, e todas mais que a Camara deliberar possa a bem de seus interesses. Foi pago de accordo com a lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis, como se vê da estampilha abaixo colladas e devidamente inutilisadas. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Presidente, o Senhor Albert Mazur, representante legal da Empreza Electricidade de Cabo Frio, com as testemunhas Bernardo Mendes da Rocha e Orlando Francisco Pinheiro. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e também assigno.
FOLHA 90
Cabo Frio, 11 de Abril de 1921
Mario de Azevedo Quintanilha
Alberto Maseu
Bernardo Mendes da Rocha
Orlando Francisco Pinheiro
Antonio Angelo Marques da Cruz.

[Anotações posteriores]
Transferido a Balesdeut & Companhia vide o termo lavrado neste livro a folhas 197.
Cabo Frio, 23 de Maio de 1925
Narciso Elias Lopes
Official de secretaria

Folha 90 Termo de aforamento em transferencia que assignam Doutor Luis Edmundo Cazes e Mario Salles, na forma abaixo.

Aos vinte oito dias do mez de Abril de mil novecentos e vinte um, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Secretaria da Camara Municipal, as doze horas, presente o Cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Presidente da mesma Camara, commigo abaixo declarado e também assignado, official da secretaria, compareceu Doutor Luiz Edmundo Cazes e Mario Salles ambos residentes n'esta Cidade e exhibiram a petição do teor seguinte: Ilustrissimo Senhor Presidente da Camara Municipal de Cabo Frio Doutor Luiz Edmundo Cazes e Mario Salles, tendo adquirido por compra ao Doutor Antonio Pinheiro Lobo de Menezes Jurumenha, a salina denominada Ponta da Massambaba, n'este Municipio como provou com a escriptura junta, cuja devolução pedem, vem requerer que Vossa Senhoria se digne mandar fazer a transferencia do dominio util dos referidos terrenos, para o nome dos Supplicantes e que lhes seja dada a competente carta de aforamento. Nestes termos pedem deferimente. Cabo Frio, 24 de Abril de 1921. Luiz Edmundo Cazes, Mario Salles. Estava colada e devidamente inutilisada um sello Municipal no valor de um mil reis. Despacho. Como requer de accôrdo com a Lei. Cabo Frio 28 de Abril de 1921 Mario de Azevedo Quintanilha. Tendo os requerentes juntado a escriptura lavrada em notas do Tabelião Eduardo da Silva Porto, datada de 21 de Setembro de 1920, provando terem comprado ao Doutor Antonio Pinheiro Lobo de Menezes Jurumenha o dominio util dos terrenos foreiros á esta Municipalidades sito no lugar denominado Massambaba dos quaes era o mesmo foreiro, conforme consta do termo assignado pelo mesmo, no livro competente, já encerrado, sob numero 34 á folhas 153 e verso que fica transferidos para os nomes dos peticionarios; cujo terreno tem as seguintes dimensões e confrontações: com quatro linhas de limites a saber; duzentos metros a constar do moinho próximo a casa de moradia do contractante Francisco Ramalho, e em alinhamento paralello ao alinhamento da maracha da Salina contractada com este Senhor , direcção approximada. Sudoeste, fica o ponto de partida da primeira linha de limites que segue conservando a mesma direção até a Lagoa de Araruama, praia do Sudoeste da Peninsula; a Segunda linha de limites parte do mesmo ponto acima determinado fazendo com a propría digo a primeira linha um angulo de noventa gráos, vértice para o lado Nordeste, linha que tem quinhentos e vinte e

cinco metros de extenção, d'ahi segue a terceira linha de limites que corre entre a salina contractada com o Senhor Antonio Quinam e a salina contractada com o Senhor Florentino de Carvalho, a cinco metros de distancia desta ultima salina, e com seiscentos metros de extenção, e dahi corre a quarta linha, para a Praia Nordeste da Peninsula, pararello a maracha da Salina contratada com o Senhor Antonio Quinam, lado Nordeste e Sudoeste a Lagôa de Araruama, e uma área oitocentos setenta e nove mil metros quadrados, incluidas os competentes terrenos da marinhas, ou setecentos e oitenta seis mil e seiscentos metros quadrados do dominio directo da Camara Municipal, sendo todo o terreno salinico, que de accordo com a Lei numero 4 de 8 de Dezembro de 1910, artigo 1º, pagará meio real por metro quadrado, que prefaz o foro annual de reis trezentos e noventa e treis mil e trezentos reis, sujeitando-se os foreiros as seguintes condições: Primeira a reconhecer a Camara como legítima senhora do dominio directo dos terrenos, não podendo vendel-o nem alheal-o sem prévio consentimento da Camara, a qual consentindo, haverá dois e meio por cento de [Folha 90v] laudêmio sobre o valor da tranzação; Segunda- a pagar annualmente os fóros a Camara, não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos, sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso. Teceira-precisando a Camara de terrenos para utilidade publica os foreiros serão obrigados a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente terreno a quantia de metros precisos e os fóros á elles relativo; Quarta- conservar sempre limpo os caminhos publicos que por ventura hajam. Os foreiros declararam n'este acto á sujeitar-se a todas as obrigações do presente termo e a todas mais que a Camara deliberar possa a bem de seus interesses. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de dezeis[sic] mil reis como se vê das estampilhas abaixo colladas e devidamente inutilizadas.Tendo os foreiros promettido cumprir todas as obrigações lavrou o presente termo que lido e achado conforme, assigna com o Senhor Presidente os foreiros, com as testemunhas Antonio Jose Leite de Oliveira e Bernardo Mendes da Rocha. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da secretaria o escrevi e também assigno.

[Anotações posteriores]
Declarou que os requerentes do presente termo de transferencia recusaram-se a assignar o termo, sem apresentarem motivos justos e legaes ate hoje.
Cabo Frio, 5 de Abril de 1923
Antonio Angelo Marques da Cruz.
Official da Secretaria.

FOLHA 91 Termo de aforamento que assigna Eulalia Maria da Silveira, na forma abaixo.
Aos sete dias do mez de Junho de mil novecentos e vinte e um, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Secretaria da Camara Municipal, presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, presidente da mesma Camara, commigo official da Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu Dona Eulalia Maria da Silveira, residente n'esta Cidade, e exhibio uma petição data de hoje, com despacho favorável, e declarou achar-se prompta para assignar o termo de aforamento de um terreno do patrimonio Municipal, sito no lugar do Itajurú, n'esta Cidade, com frente para Rua Teixeira e Souza, cujo terreno lhe foi concedido em aforamento em vinte e quatro de Dezembro de mil novecentos e vinte. Tendo sido examinado todos os documentos, mandou o Senhor Presidente que fosse lavrado o presente termo de aforamento, visto ter sido publicado o edital de Lei em quatro de Janeiro do corrente anno e não ter apparecido contestação menhuma: cujo termo pelo parecer da commissão competente dado em sessão realizada em 24 de Dezembro do anno próximo passado, verificou-se ter elle as confrontações e dimensões seguintes: quinze metros de frente para a rua Teixeira e Souza, com igual numero de metros de fundos a encontrar com terrenos aforados a Braz dos Santos Baptista, e trinta metros em cada uma das linhas lateraes, dividindo uma com terrenos requeridos por Antonio Alves Braga e a outra com terrenos também requeridos por Lusia Faria da Fonseca, terrenos estes também de patrimonio Municipal, formando uma área de quatro centos e cincoenta metros quadrados que ao foro

de um real por metro quadrado como determina a Lei sobre aforamentos, pagará a foreira annualmente a quantia de quatrocentos e cincoenta reis, sujeitando-se as seguintes condições: Primeira e reconhecer a Camara como legítima Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem prévio consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segunda-a pagar annualmente os fóros á Camara, não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos, sob penna de não poder purgar a mora e de cahir em commisso; Terceira-precisando a Camara de terrenos para utilidade publica ou para qualquer outro fim por ella deliberado a bem de seus interesses, o foreiro será obrigado a entregar o terreno preciso, sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros á elles relativo. O foreiro declarou neste acto a sujeitar-se a todas as obrigações do presente termo e a todas mais que a Camara deliberar possa a bem de seus interesses. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis como se ve da estampilha abaixo collada e devidamente inutilisada. E tendo assim prometido cumprir, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, assigna com o Senhor Presidente, a rogo da foreira por não saber ler e escrever, Bernardo Mendes da Rocha, com as testemunhas Antonio José Leite de Oliveira e Francisco Manoel Gonçalves Nunes. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da secretaria o escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 7 de Junho de 1921
Mario de Azevedo Quintanilha
Bernardo Mendes da Rocha
Antonio José Leite de Oliveira
Francisco Manoel Gonçalves Nunes
Antonio Angelo Marques da Cruz

[Anotações posteriores]
Transferido para Avelino da Silveira Costa - termo no livro numero 41 folhas 39
Em 28-10-37

[Rubrica]

FOLHA 91 V Termo de transferencia de aforamento que assigna Antonio Duarte Guimarães, na forma abaixo:

Aos sete dias do mez de Junho de mil novecentos e vinte e um, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, as treze horas, presente o Cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, presidente da mesma Camara, commigo abaixo declarado e assignado, official da Secretaria. Compareceu Antonio Duarte Guimarães, e exhibio uma patição datada de dois do corrente anno, acompanhada de uma carta de arrematação datada de vinte e cinco de Abril do corrente anno, assignado pelo Doutor Francisco Ferreira de Almeida, juiz de Direicto da Camara, com a qual provou ser possuidor do prédio sito á Rua Erico Coelho, nesta Cidade, sob o numero 21, que pertenceu ao finado Francisco Ferreira dos Santos Cravo: cujo prédio é edificado em terrenos foreiros a esta Municipalidade, do qual pede a transferencia para seu nome. tendo o Senhor Presidente exanimado o documento que juntou, despachou a petição favoravelmente, mandou lavrar o presente termo de transferencia. Pelo livro numero 35 de termos de aforamentos, vê-se do termo assignado pelo falecido Francisco Ferreira dos Santos Cravo, a folhas 158 verso que o terreno pertenceu ao referido prédio tem as seguintes dimensões e confrontações: oito metros e cincoenta centímetros de largura na frente que faz para a Rua Erico Coelho, e nove metros de largura nos fundos, que divide com o quintal do prédio de Mercedes dos Santos e quatorze metros em cada uma das linhas lateraes, dividindo a do lado do Sul com terrenos occupados pelo prédio de herdeiros de Pedro Nolasco Ferreira e a do lado do Norte com terrenos occupados pelo prédio de José Borges Ferreira, formando o terreno uma área quadrada de cento e vinte e treis metros, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro annualmente a quantia de cento e vinte e treis reis de accordo com a Lei sobre aforamento e sujeitando-se as seguintes condições: Primeira-a reconhecer a Camara como legítima Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheal-o sem prévio conscentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação; Segunda - a pagar annualmente os foros a Camara, não

podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso. O foreiro declarou n'este acto a sujeitar-se a todas as obrigações do presente termo e a todas mais que a Camara deliberar possa á bem de seus interesses. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis, como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilisada. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna o foreiro com o Senhor Presidente e as testemunhas Antonio José Leite de Oliveira e Bernardo Mendes da Rocha. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e também assigno.
Cabo Frio, 7 de Junho de 1921
Mario de Azevedo Quintanilha
Antonio Duarte Guimarães
Antonio José Leite de Oliveira
Bernardo Mendes da Rocha
Antonio Angelo Marques da Cruz.
[Anotações posteriores]
Por escriptura lavrada pelo Tabelião Francisco Ignacio da Rosa, em 2 de fevereiro de 1927, constado no livro numero 131 folha 26 a 26 verso. foi transferido o presente termo de aforamento para Manoel Marques Trindade.
Cabo Frio, 8-1-933
O secretario Reynaldo Marques da Rosa
Visto em 8-1-1936
Antonio Novellino [RÚBRICA]
Por escriptura lavrada pelo Tabelião Francisco Ignacio da Rosa, em 8 de Janeiro de 1936, constante do livro 143 folhas 13 verso a 14 verso. Fica cancellado por ordem do Prefeito Senhor Antonio Anastácio Novellino, o presente termo de aforamento por ter passado para Patrimonio Municipal o dominio util do respectivo terreno. Cabo Frio, 8 de Junho de1936 Secretario Reynaldo Marques da Rosa Visto em 8-1-936
Antonio Anastácio Novellino
Pref[roto]

FOLHA 92 Termo de desistencia de aforamento que assigna André Duarte Pereira, na forma abaixo:

Aos oito dias do mez de Junho de mil novecentos e vinte e um, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Secretaria da Camara Municipal, as onze horas, presente o Cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Presidente da mesma Camara, commigo abaixo declarado e também assignado, official da Secretaria, compareceu André Duarte Pereira, e exhibio a petição do teor seguinte: Ilustre Senhor Presidente da Camara Municipal de Cabo Frio."Diz André Duarte Pereira, que tendo obtido em aforamento no dia 15 de Abril de 1919, uma posse de terrenos do Patrimonio Municipal n'esta Cidade, como consta do livro de termos de aforamentos numero 36, folhas 38 verso, e não convindo mais ao supplicante taes terrenos, vem por meio deste requerer a Vossa Senhoria a desistencia dos referidos terenos podendo a Camara aforar a quem lhe convier, deixa o supplicante de devolver a carta de aforamento porque não possue. Nestes termos pede deferimento Cabo Frio, 14 de Fevereiro de 1921. André Duarte Pereira. Estava collado um sello Municipal no valor de mil reis devidamente inutilisado. Despacho como requer. Comparecendo o peticionario a Secretaria para assignar o respectivo termo de desistencia. 6 de Abril de 1921. Mario Quintanilha. Reconhecimento - Reconheço a assignatura supra. Cabo Frio, 11 de Março de 1921. Em testemunho de verdade, está o signal publico. O tabelião Osvaldo Marques. Em visto do documento n'este transcripto, foi lavrado o presente termo de desistencia, cujo terreno pertence actualmente a Dona Aguida de Faria Terra, por compra feita a Dona Gertrudes de Faria Costa viúva de Carolino Raymundo da Costa que houve de Bernarda Alexandrina dos Santos Moraes, conforme consta do termo lavrado n'este livro a folhas 74, e que ao didistente fora aforado indevidamente, que ora desiste. Para firmeza foi lavrado o presente termo de desistencia em que assigna o desistente com o Senhor Presidente e as testemunhas Antonio José Leite de Oliveira e Bernardo Mendes da Rocha. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e também assigno.

Cabo Frio

Bernardo Mendes da Rocha
Antonio Angelo Marques da Cruz

Termo de desistencia de aforamento que assigna Ursolino Francisco Corrêa, na forma abaixo:
Aos oito dias do mez de Junho de mil novecentos e vinte e um n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Secretaria da Camara Municipal compareceu Ursolino Francisco Corrêa e em[sic] presente o Senhor Mario de Azevedo Quintanilha Presidente da mesma Camara, commigo official da Secretaria abaixo declarado e também assignado e exhibio a petição do theor seguinte: Ilustrissimo Senhor Presidente da Camara Municipal de Cabo Frio, Diz Ursulino[sic] Francisco Corrêa, que tendo obtido em aforamento no dia 17 de Abril de 1919 uma posse de terreno do patrimonio Municipal n'esta Cidade como consta do livro de termo de aforamento numero 36 folhas 40 e não convindo mais ao supplicante taes terrenos vem por meio deste requerer a Vossa Senhoria a desistencia dos referidos terrenos podendo a Camara aforar [folha 92v] a quem lhe convier, deixa o supplicante de devolver a carta de aforamento porque não possui. Nestes termos pede deferimento. Cabo Frio, 14 de Fevereiro de mil novecentos e vinte um. Ursulino[sic] Francisco Corrêa. Estava collado um sello Municipal no valor de um mil reis devidamente inutilisado. Reconhecimento. Reconheço a assignatura supra. Cabo Frio 11 de Março de 1921. Em testemunho de verdade estava o signal "público". O Tabelião Osvaldo Marques, "Despacho" Como requer, comparecendo o peticionário á Secretaria para assignar o respectivo termo. Cabo Frio, 16 de Abril de 1921. Mario Quintanilha. Em vista do documento neste transcripto, foi lavrado o presente termo de desistencia, cujo terreno pertence actualmente a Dona Aguida de Faria Terra por compra feita a Dona Gertrudes de Faria Costa, viuva do fallecido Carollino Raymundo da Costa, que houve de Bernarda Alexandrina dos Santos Moraes, conforme consta do termo lavrado n'este livro a folhas 74, e que ao desistente fora aforado indevidamente e que ora desiste. Para firmeza foi lavrado o presente termo, de desistencia em que assigna o desistente com o Senhor Presidente e as testemunhas Antonio José Leite de Oliveira e Bernardo Mendes

da Rocha, depois de lido e achado conforme. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e também assigno.
Cabo Frio, 7 de Junho de 1921
Mario de Azevedo Quintanilha
Ursulino Francisco Corrêa
Antonio José Leite de Oliveira
Bernardo Mendes da Rocha
Antonio Angelo Marques da Cruz.

FOLHA 92V Termo de transferencia que assigna Affonso Luiz Valentim, na forma abaixo:
Aos nove dias do mez de Junho de mil novecentos e vinte e um, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Câmara Municipal, as doze horas, presente o Cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Presidente da mesma Camara, commigo abaixo declarado e também assignado, official da Secretaria, compareceu Affonso Luiz Valentim, e exhibio uma petição datada de vinte e cinco de Maio do corrente anno, favoravelmente despachada, tendo juntado um traslado de escriptura lavrada em notas do Tabelião Osvaldo Marques, datado de oito de Novembro de mil novecentos e vinte, com o qual provou ter comprado a Francisco Soares de Jesus, o predio terreo sito a Travessa de São Bento, numero 5, nesta Cidade, e o dominio util do terreno pertencente ao mesmo, foreiro á esta Municipalidade, do qual pede a transferencia para seu nome. Tendo sido pelo Senhor Presidente examinado o documento junto, foi pelo mesmo mandado lavrar o presente termo de aforamento em transferencia, de accordo com o termo de aforamento assignado pelo vendedor, conforme consta do livro de termos de aforamentos numero 35, a folhas 31 verso e 32, por onde se vê que tem o alludido terreno as dimensões e confrontações seguintes: quatro metros e trinta centímetros de largura na frente que faz para a mesma Travessa de São Bento, com igual numero de metros de largura nos fundos que divide com terrenos de Francisco Lopes Trindade, e vinte e um metros e meio em cada uma das linhas lateraes, dividindo uma com terrenos do predio de Antonio Soares de Freitas e a outra com terrenos também do prédio de Amanda Maria Gonçalves de Assumpção digo dividindo uma com terrenos

ocupados pelo prédio de Antonio Bento e a outra com terrenos occupados pelo prédio de Antonio Gonçalves de Oliveira, ou quem de direito formando o terreno uma área de noventa e dois metros quarenta e cinco centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado conforme determina a lei sobre aforamento, pagará o foreiro annual [Folha 93]mente a quantia de noventa e dois reis, sujeitando-se as seguintes condições: Primeira-a reconhecer a Camara, como legítima Senhora do domínio directo do terreno,não podendo vendel-o nem alheal-o sem prévio consentimento da Camara, a qual consentindo, haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segunda a pagar annualmente os foros a Camara, não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos sob pena de não poder pagar a mora e de cahir em commisso. O foreiro declarou n'este acto a sujeitar-se a todas as obrigações do presente termo e a todas mais que a Camara deliberar possa á bem de seus interesses. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de seicentos reis, como se vê da estampilha abaixo collado e devidamente inutilisado. E tendo promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna o foreiro com o Senhor Presidente e as testemunhas Francisco Manoel Gonçalves Nunes e Orlando Francisco Pinheiro. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e também assigno.
Cabo Frio, 9 de Junho de 1921
Mario de Azevedo Quintanilha
Affonso Luiz Valentim
Francisco Manoel Gonçalves Nunes
Orlando Francisco Pinheiro
Antonio Angelo Marques da Cruz

Termo de aforamento em transferencia que assigna Floriana Leocádia de Mello, na forma abaixo:
Aos dez dias do mez de Junho de mil novecentos e vinte e um, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Secretaria da Camara Municipal, as

quatorze horas, presente o Cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Presidente da mesma Camara, commigo offical da Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu Floriana Leocadia de Mello, e exhibio uma petição acompanhada de um translado de escriptura lavrada em notas do Tabelião Osvaldo Marques datada de vinte e oito de Outubro do anno próximo findo, provando ter comprado a Dona Augusta Mendes das Dores, o predio terreo sito a Rua Teixeira e Souza numero 45 e o dominio util do terreno pertencente ao mesmo, foreiro á esta Municipalidade; do que se pede a transferencia para seu nome. Em vista do documento exhibido mandou o Senhor Presidente que fosse lavrado o presente termo de transferencia de aforamento. De accordo com o termo de aforameto assignado pela vendedora, conforme consta do livro numero 34, e folhas 184, vê-se que o terreno tem as seguintes dimensões e conforontações: 19,40 dezenove metros e quarenta centímetros de largura na frente que faz para a Rua Teixeira e Souza antiga Rua Nova da Floresta, com igual numero de metros de largura nos fundos que faz para a Rua Raul Veiga, com trinta metros e setenta centímetros em cada uma das linhas lateraes, dividindo uma com terrenos de Francisco da Silva Maia e a outra com terrenos de Ragina Izabel da Rocha, formando o terreno uma área quadrada de quinhentos e noventa e cinco metros e cincoenta e oito centímetros, que ao foro de um real por metro quadrado conforme determina a Lei sobre aforamentos, pagará a foreira annualmente a quantia de quinhentos e noventa e cinco reis, sujeitando-se as seguintes condições: Primeira a reconhecer a Camara como legítima Senhora do domínio directo do terreno não podendo vendel-o nem alheal-o sem prévio consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segunda- a pagar annualmente os foros á Camara não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos, sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso. A foreira declarou n'este acto á sujeitar-se a todas as obrigações do presente e a todas mais que a Camara deliberar possa a bem de seus interesses. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional [folha 93v] da União no valor de seiscentos reis, como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilisada. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações, lavrou-se o

presente termo que lido e achado conforme, assigna com o Senhor Presidente a rogo dá foreira por não saber ler e escrever, Francisco Ignacio da Roza, com as testemunhas, Antonio Duarte Guimarães e Orlando Francisco Pinheiro. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e também assigno. Cabo Frio. O presente termo pertence a Euclydes de Souza Figueiredo

Cabo Frio, 26-8-952
[Rubrica]
Offical administrativo
Antonio Angelo Marques da Cruz
[anotações posteriores]
Por escriptura de compra e venda, o presente termo de aforamento passou a pertencer ao Senhor Coutinho Mello, e por morte deste passou a pertencer aos (herdeiro) Dona Ismenia Barros de Mello, e outros. Em 9-7-946

O presente terreno pertence a Euclydes de Souza [-9-]

Termo de aforamento em transferencia que assigna Francisco Soares de Jesus, na forma abaixo.
Aos quatorze dias do mez de Junho de mil novecentos e vinte e um n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, as doze horas, presente o Cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Presidente da mesma Camara, commigo abaixo declarado e também assignado, official da Secretaria, compareceu Francisco Soares de Jesus, residente n'esta Cidade, e exhibio uma petição datada de quatro do corrente mez e anno, acompanhado de um traslado de escriptura, lavrada em notas do Tabelião Osvaldo Marques, datada de dez de Novembro de 1920, provando ter comprado a Augusto Macedo de Souza, um pequeno prédio coberto de telhas sito á Rua Major Bellegard numero 113 e o terreno a ella[sic] pertencente, que é foreiro a esta Municipalidade, de accordo com o documento junto, foi pelo Senhor Presidente despachado favoravelmente a petição, mandando que fosse

lavrado o presente termo de aforamento em transferencia, procedida a medição no terreno, pertencente ao referido predio, o qual já se acha murado na frente, verificou-se ter as dimensões e confrontações seguintes: Oito metros e setenta centímetros de largura na frente que faz para a Praça Major Bellegarde, com igual numero de metros de largura nos fundos que faz para a Rua Marechal Floriano, tendo em cada uma das linhas lateraes quarenta e oito metros e meio, dividindo uma com terrenos occupados como predio de Tiburcio Antonio de Souza e a outra com terrenos ocupados pelo prédio de Augusto Macedo de Souza, prefazendo uma área de trezentos e noventa e um metros e meio quadrados, terrenos estes desmembrados do termo de aforamento lavrado no livro numero 34 a folhas 180, assignado pelo vendedor; ficando o novo foreiro sujeito as seguintes clausulas. 1ª Reconhecer a Camara como legítima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheal-o sem prévio consentimento da Camara, a qual consentindo, haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação; 2ª a pagar annualmente os foros a Camara não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso. 3ª Precisando a Camara de terrenos para utilidade publica o foreiro será obrigado e entregar o terreno preciso sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros preciso e os foros á elles relativos. O foreiro declarou n'este acto á sujeitar-se a todas as obrigações do presente termo e a todas mais que a Camara deliberar possa á bem de seus interesses. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis, como se vê da estampilha abaixo collado e devidamente inutilisada. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme assigna com o Senhor Presidente á rogo do foreiro por não saber ler e escrever, Antonio José Leite de Oliveira, com as testemunhas Bernardo Mendes da Rocha e Orlando Francisco Pinheiro. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz official da Secretaria o escrevi e também assigno.
[Folha 94] Cabo Frio, 14 de Junho de 1921
Mario de Azevedo Quintanilha
Antonio José Leite de Oliveira

Bernardo Mendes da Rocha
Orlando Francisco Pinheiro
Antonio Angelo Marques da Cruz

[Anotações posteriores]
Foi transferido para Acacio de Almeida Varejão
Livro 44 folhas 32

Termo de aforamento que assigna Icilio Francisconi, na forma abaixo. Aos nove dias do mez de Agosto de mil novecentos e vinte e um, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, as doze horas presente o Cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Presidente da mesma Camara, commigo abaixo declarado e também assignado, official da Secretaria, compareceu Icilio Francisconi, e exhibio uma petição datada de hontem, com despacho favorável, acompanhado de um traslado de escriptura, lavrada em notas do Tabelião José da Costa Oliveira, do Municipio de São Pedro D'Aldeia, datada de 30 de Julho do corrente anno, provando ter comprado a Agostinho Porto Francisconi e a sua mulher, o predio terreo numero 21 sito á Praça Porto Rocha nesta Cidade, e pedindo o aforamento do terreno pertencente ao mesmo, que pertence á esta Municipalidade. Em vista do documento exhibido mandou o Senhor Presidente que medido e demarcado o alludido terreno fosse lavrado o termo de aforamento requerido. Medido e demarcado o alludido terreno verficou-se ter elle as seguintes dimensões e confrontações: "nove metros e quinze centímetros de frente que faz para a Praça Porto Rocha, com igual numero de metros de largura nos fundos que faz para á Rua Raul Veiga e trinta e treis metros e oitenta centímetros em cada uma das linhas lateraes, dividindo uma com o terreno do prédio de herdeiros de Adolpho Beranger e a outra com a Avenida 13 de Novembro, prefazendo o terreno uma área de trezentos e nove metros e vinte sete centímetros, que ao foro de um real por metro quadrado conforme determina a Lei sobre aforamentos pagará o foreiro annualmente a quantia de trezentos e nove reis, sujeitando-se as seguintes

condições: 1ª - a reconhecer a Camara como legítima Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheal-o sem prévio consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. 2ª - a pagar annualmente os foros á Camara, não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso. O foreiro declarou neste acto a sujeitar-se a todas as obrigações do presente termo e a todas mais que a Câmara deliberar possa á bem de seus interesses. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilisada. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme assigna o foreiro com o Senhor Presidente e as testemunhas Bernardo Mendes da Rocha e Orlando Francisco Pinheiro. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e também assigno.
Cabo Frio, 9 de Agosto de 1921
Mario de Azevedo Quintanilha
Icilio Francisconi
Bernardo Mendes da Rocha
Orlando Francisco Pinheiro
Antonio Angelo Marques da Cruz
[anotações posteriores]
Por falecimento de Iacopo Francisconi passou o terreno de que trata este termo á pertencer a seu genro Doutor Theonas Garcia Terra, casado com herdeira Dona Maria Francisconi Terra, filha do dito Iacopo Francisconi
Em 30 de Maio de 1946
Domingos Bonifácio Ribeiro
Official Administrativo respondendo pelo expediente da Secretaria.
Por falecimento de Icilio Francisconi passou o terreno constante deste termo a pertencer a seu irmão Jacopo Francisconi.
Em 30 de Maio de 1946
Domingos Bonifácio Ribeiro
Official Administrativo respondendo pelo expedinte da Secretaria

O presente termo de aforamento foi transferido para o nome de Mitra Diocesana de Niteroy conforme termo lavrado á folhas 83 v do livro 46
Em 30-5-946
[roto] Sant'Anna
Official Administrativo

FOLHA 94V Termo de aforamento em transferencia que assigna Arsenio José de Mello, na forma abaixo.
As dez dias do mez de Agosto de mil novecentos e vinte um, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, ás 13 horas, presente o Cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, presidente da mesma Camara, commigo abaixo declarado e também assignado compareceu o Cidadão Arsenio José de Mello, industrial e residente n'esta Cidade no lugar denominado Passagem, representado neste acto pelo seu bastante procurador Adolpho Beranger Junior, negociante e residente n'esta Cidade, como fez certo com a procuração de próprio punho, que exhibio e declarou achar-se prompto para assignar o termo de aforamento em transferencia requerido pelo seu constituinte e apresentou uma petição de 28 de Julho do corrente, despachado favoravelmente em oito do vigente a qual fica archivado nesta Secretaria, tendo juntado um traslado de escriptura lavrada em notas do Tabelião Eduardo da Silva Porto, provando ter comprado a Augusto Cezar da Cunha Montenegro e sua mulher, e Luiz Vianna da Rocha Montenegro e sua mulher, herdeiros do Doutor Luiz Pinto de Miranda Montenegro, o prédio terreo coberto de telhas sito a Rua Barão de Rio Branco numero 41, antiga Rua do Estaleiro, e o dominio util de terreno pertencente do mesmo, foreiro á esta Municipalidade; em vista do documento exhibido mandou o Senhor Presidente que fosse lavrado o presente termo de transferencia de aforamento: Conforme consta do livro numero trinta e treis já encerrado, de termos de aforamentos, nelle a folhas cento e cinco verso o termo de aforamento assignado pelo Doutor Luiz Pinto de Miranda Monte Negro, por onde se vê que o terreno tem as seguintes dimensões e confrontações, sete braças ou quinze metros e quarenta centímetros de largura na frente que faz para a actual Rua Barão do Rio Branco, com igual numero de metros de largura nos fundos que faz para a actual Rua do Caminho do Poço,

com cincoenta e quatro braças nas linhas lateraes, ou seja cento e dezoito metros e oitenta centímetros em cada uma dividindo actualmente uma com terrenos occupados pelo prédio de Braulio Antonio da Cunha e a outra com terrenos occupados pelo prédio de Dona Luiza Salles, ou quem de direito, prefazendo o terreno uma área de mil oitocentos e vinte nove metros e cincoenta e dois centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado conforme determina a Lei sobre aforamento pagará o foreiro annualmente a quantia de mil oitocentos e vinte nove reis, sujeitando-se as seguintes condições. Primeira - a reconhecer a Camara como legítima Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheal-o sem prévio consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento sobre o valor da tranzação; Ssegunda - a pagar annualmente, os foros á Camara , não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos, sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso; Terceira: precisando a Camara de terrenos para utilidade publica o foreiro será obrigado a entregar a quantidade preciso sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente a quantidade de metros preciso e os foros à elles relativos. O foreiro declarou n'este acto á sijeitar-se a todas ás obrigações do presente termo e a todas mais que a Camara deliberar possa ábem de seus interesses.Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de seis reis como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilisada. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Presidente o foreiro representado pelo seu procurador Adolpho Beranger com as testemunhas Bernardo Mendes da Rocha e José Benicio Barboza e eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da secretaria o escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 10 de Agosto de 1921

Mario de Azevedo Quintanilha

Adolpho Beranger Junior

Bernardo Mendes da Rocha

José Benicio Barboza

Antonio Angelo Marques da Cruz

[Anotações posteriores]
Transferido a Antonia Maria de Mello neste livro a folhas 119 verso e 120 .
Em 10 de Fevereiro de 1923
Antonio Marques - Official da Secretaria
Da Prefeitura

FOLHA 95 Termo de aforamento em transferencia que assigna Eduardo, Elysio e Euclydes Santa Roza representados neste acto por sua mãe e tutora nata Dona Luiza Santa Roza, na forma abaixo:
Aos dez dias do mez de Agosto de mil novecentos e vinte e um n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, as onze horas, presente o Cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, presidente da mesma Camara commigo abaixo declarado e também assignado, compareceu Dona Luiza Santa Rosa, mãe e tutora nata de seus filhos Eduardo, Elysio e Euclydes Santa Rosa, e exhibio uma petição datada de dois do corrente mez e anno pedindo a transferencia para os nomes de seus já citados filhos de um terreno do Patrimonio Municipal, onde se acha edificado a casa terrea coberta de telhas, sito á Rua Major Bellegarde numero 1 antiga Rua de São Bento numero 13 nesta Cidade, que houve por compra feita a Cezar Cardozo de Salles e sua mulher, para seus filhos acima mencionados, como provou com o traslado de escriptura lavrado em notas do Tabelião Osvaldo Marques, datado de sete de Outubro de mil novecentos e vinte, mandou o Senhor Presidente que fosse lavrado o presente termo de transferencia de aforamento, cujo terreno pela referida escriptura tem as dimensões e confrontações seguintes: quatro metros de largura na frente, que faz para a actual Rua Major Bellegarde, com igual numero de metros nos fundos que faz para a actual Rua Marechal Floriano, com quarenta e oito metros e meio em cada uma daz linhas lateraes, terreno este desmembrado do termo de aforamento assignado por Augusto Macedo de Souza, de quem houve os vendedores e consta do livro de termos de aforamentos já encerrado á folhas digo encerrado sob o numero 34 á folhas 180, e que prefaz uma área de cento e noventa e quatro metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado, conforme determina a Lei sobre aforamentos, pagaram[sic] os foreiros annualmente a quantia de Cento e noventa e quatro reis, sujeitado-se as

seguintes condições: Primeira - a reconhecer a Camara como legítima Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vedel-o nem alheal-o sem previo consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segunda - a pagar annualmente os foros á Camara, não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso; Terceira - precisando a Camara de terrenos para utilidade publica os foreiros serão obrigados a entregar a quantidade metros precisos sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros á elles relativos. Os foreiros declararam n'este acto representados por sua mãe e tutora a sujeitarem-se a todas as clausulas do presente termo e a todas mais que a Camara deliberar possa á bem de seus interesses. Foi pago de accordo com a Lei o selo proporcional da União no valor de seiscentos reis como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilisada, e tendo assim promettido cumprirem lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Presidente a rogo de Dona Luiza Santa Roza, na qualidade de mãe e tutora nata de seus filhos, por não saber lêr e escrever Antonio José Leite de Oliveira com as testemunhas Bernardo Mendes da Rocha e Orlando Francisco Pinheiro, e eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e também assigno.
Cabo Frio, 10 de Agosto de 1921
Mario de Azevedo Quintanilha
Bernardo Mendes da Rocha
Orlando Francisco Pinheiro
Antonio Angelo Marques da Cruz

FOLHA 95 V Termo de aforamento em transferencia que assigna Arsênio Jose de Mello, ana forma abaixo:
Aos onze dias do mez de Agosto de mil novecentos e vinte e um n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, as onze horas, presente o Cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, presidente da mesma Camara, commigo official da Secretaria, abaixo declarado e também assignado compareceu o Cidadão Arsenio Jose de Mello, industrial e residente

no lugar denomindo Passagem desta Cidade, representado n'este acto pelo seu bastante procurador Adolpho Beranger Junior, como elles certo com a procuração de próprio punho que exhibio, apresentando também uma petição assignada pelo seu constituinte, datada de 28 de Julho próximo passado, e declarou achar-se prompto para assignar o termo de aforamento em transferencia, requerida pelo seu constituinte, tendo juntado um traslado de escriptura lavrada em notas do Tabelião Eduardo da Silva Porto, datado de 20 de Abril de 1917, com o qual provou que seu constituinte houve por compra feita a Taboada & Companhia o dominio util da posse de um terreno, sito no lugar denominado Passagem desta Cidade, foreiro á esta Municipalidade e os bens existentes nos mesmos terrenos já descriminados na mesma Municipalidade e os bens existentes nos mesmos terrenos já descriminados na mesma escriptura de venda, da qual se verifica que o comprador era sócio da firma vendedora e que aos seus ex-socio comprara uma terça parte dos alludidos bens e dominio do terreno visto já ser sua a outra como sócio dos vendedores: O Senhor Presidente examinando o documento que juntou o peticionário, em oito do corrente mez e anno, deu o seguinte despacho: Como requerido o Argrimensor da Camara verificar o terreno, de modo que se possa confrontar com os termos de aforamentos existentes nos livros da Camara: Cumprido e despacho do Senhor Presidente foi pelo Argrimensor da Camara verificado o terreno e confrontado pelos primitivos termos de aforamentos lavrados nos livros competentes e archivados na Secretaria desta Camara vê-se que a primeira posse fora desmembrado do termo de aforamento assignado por Leger Palmer em primeiro de Abril de 1883, conforme consta do livro competente já encerrado, sob o numero 33, á folhas cento e trinta e um e verso, constando também do mesmo livro e folhas o requerimento de Soares Affonso Vaccani & Companhia, firma antecessora e vendedora, datada de vinte de Dezembro de 1894, pedindo a divisão do terreno do termo lavrado no já citado livro e folhas: e do mesmo referido livro á folhas cento e setenta e nove consta o termo de transferencia de aforamento da metade da posse do termo lavrado a folhas cento e trinta e um verso do referido livro requerida pela citada foreira Soares Affonso & Mello sucessora da firma vendedora datado de doze de Junho de 1895. Da verificação

feita pelo Argrimensor da Camara, e pela confrontação feita pelos termos primitivos de aforamentos e transferencia do mesmo já citadas ve se que esta posse fica actualmente assim descriminada: Oitenta e cinco metros de testada de largura que faz para o lado do ancoradouro, ou a Lagôa denominada Araruama, com cento e vinte metros de comprimento na linha lateral que vem pelo mesmo denominado dos Indios e oitenta e cinco metros na linha lateral do lado do Nordeste que divide com terrenos aforados a Magal Bastos & Companhia, formando este terreno uma figura triangular, com fundos a encontar o Mar Grosso, prefazendo uma área quadrada de treis mil seiscentos e doze metros e cincoenta centímetros quadrados: Segunda Posse - que consta do termo lavrado no livro competente já encerrado sob numero 33 á folhas 213 assignado por Soares Affonso & Mello firma antecessora a vendedora: cujo termo de aforamento é do teor seguinte: Soares Affonso & Mello: Termo de aforamento que assigna Soares Affonso & Mello, por seu procurador como abaixo se declara. Aos treis dias do mez de Novembro do anno de mil oitocentos e noventa e sete, nesta Cidade de Cabo Frio

[Folha 96] e Secretaria da Camara Municipal, ao meio dia, ahi presente o Senhor Vice-Presidente da Camara, Pedro Lopes da Costa Maia, no exercicio da Presidencia commigo Secretário abaixo declarado e assignado, compareceu o Cidadão Arsenio José de Mello, como prucurador de Soares Affonso Mello, como fez certo com a procuração que exhibio, e declarou se achar prompto para assignar o termo de aforamento que seus constituintes requerem á esta Camara, como consta do termo lavrado á folhas oitenta e quatro verso do livro de notas. Da minuta apresentada pela commissão de que trata o artigo 3º das Resoluções sobre aforamentos dos terrenos do Patrimonio da Camara, se vê que a medição do referido terreno foi a seguinte: lugar denominado Passagem, n'esta Cidade, frente para a Lagôa Araruama com quarenta metros, linhas lateraes para o lado do Sul, confrontando com terrenos devolutos também do dominio desta Municipalidade, cincoenta metros, para o lado do Norte, confrontando com terrenos de Soares Affonso & Mello, com igual numero de metros, e fundos para o Oceano, contendo o terreno o morro denominado dos Indios, com igual

número de metros medidos na frente, formando assim todo o terreno um quadrilatero com á área dois mil metros quadrados, que a razão de dez reis por cada um, como está estipulado em Lei, tendo os mencionados emphiteutas de pagar annualmente a quantia de vinte mil reis. O procurador habilitado declara em nome de seus constituintes e no presente acto a se sujeitar a todas as obrigações, não só as impostas pelo citado Regulamento, como as que futuras deliberações da Camara forem por ellas tomadas. E de como assim o disse o prometteo cumprir, assigna o presente termo com o Senhor Vice-Presidente e commigo Secretario Deocleciano Cunha Duarte, que o escrevi. Pedro Lopes da Costa Maia. Arsenio José de Mello Deocleciano da Cunha Duarte. "Ficando as duas posses ora unificadas pelo presente termo depois das verificações feitas actualmente pelo Agrimensor da Camara com cento dezenove metros e trinta centímetros de largura na frente, que faz para a Lagôa Araruama, partindo esta testada de um marco de cimento collado actualmente na linha lateral do lado da Barra que divide com terrenos aforados por Rodrigues Faria & Companhia a terminar a encontrar os terrenos pertencentes ao armazem dos vendedores, com os fundos já descriminados, dividindo a outra linha lateral do lado do lugar denominado Passagem com terrenos aforados por Ribeiro Bastos & Companhia, linha esta que principia da Rua Almirante Barrozo, onde termina o terreno pertencente dos vendedores, seguindo em linha divisoria com Ribeiro Bastos & Companhia ate os fundos; que dedusida a área occupada pelo o armazem dos vendedores, fica o actual foreiro com a área de cinco mil seiscentos e doze metros e cincoenta centímetros quadrados, já dedusida a área que por força da escriptura de venda pertence aos vendedores: e de accordo com o artigo 8º da Lei numero 4 de 8 de Novembro de 1910 passará o novo foreiro a pagar um real por metro quadrado, como também preceitua o artigo 6º da já citada lei: sujeitando-se o novo foreiro as seguintes condições: Primeira - a reconhecer a Camara como legítima Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheal-o sem prévio consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação, Segunda - a pagar annualmente os foros a Camara não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos, sob pena de não poder

purgar a mora e de cahir em commisso; Terceira - precisando a Camara de terrenos para utilidade publica o foreiro será obrigado a entregar sem indenisação de espécie alguma, deduzindo-se do presente termo apenas os foros a elles relativos. Sendo o foro annual de 5.612 reis. O foreiro representado n'este acto pelo seu procurador Adolpho Beranger Junior, declarou a sujeitar-se a todas as obrigações do presente termo e a todos mais que a Camara deliberar possa deliberar á bem de seus interesses. Foi pago de accordo com a Lei o sello da União no valor de seiscentos reis como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilizadas. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Presidente o foreiro representado pelo seu procurador, com as testemunhas Orlando Francisco Pinheiro e Bernardo Mendes da Rocha. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz official da Secretaria o escrevi e também. Cabo Frio [folha 96v]

Cabo Frio, 11de Agosto de 1921
Mario de Azevedo Quintanilha
Adolpho Beranger Junior
Orlando Francisco Pinheiro
Bernardo Mendes da Rocha
Antonio Angelo Marques da Cruz

[Anotações posteriores]
Transferido a Dona Antonio Maria de Mello, as folhas 118v e 119 deste livro.
Em 14 de Fevereiro de 1923.
Antonio Marques
Official da Secretaria da Prefeitura
Do presente termo foi desmembrado 2140 metros quadrados vendido pelo foreiro a Beranger Nobre & Companhia conforme escriptura lavrada pelo Tabelião Porto em 21 de Setembro de 1921

Vide transferencia neste livro folha 100v.
Ficando este foreiro pagando 3472 reis

Marques. Official da Secretaria
23/9/921

Termo de transferencia e aforamento que assigna Taboada & Companhia, na forma abaixo:
Aos vinte dias do mez de Agosto de mil novecentos e vinte e um n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, as doze horas, presente o Cidadão Mario de Azevedo Quintanilha presidente da mesma Camara, commigo official da Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu Taboada & Companhia firma commercial estabelecida em Macahé, sucessora das firmas Soares, Affonso Vaccani & Companhia, Affonso Taboada & Mello, Soares Affonso & Mello e Taboada Mello & Companhia representada n'este acto por seu bastante procurador, Florismundo Baptista Machado, como fez certo com a procuração que exhibio, e apresentou uma petição assignada pelos seus constituintes, data de hontem, e declarou a achar-se prompto para assignar o termo de aforamento e transferencia requerido pelo seus constituintes: O Senhor Presidente depois de examinado os documentos mandou que fosse lavrado o presente termo, e que fosse unificado o accressimo do terreno encontrado na verificação feita pelo Agrimensor da Camara, conforme pedem os peticionarios: De accordo com a escriptura de venda lavrada em notas do Tabelião Eduardo da Silva Porto, datada de 20 de Abril de 1917 tendo os peticionarios vendido a Arcênio José de Mello o dominio util de um terreno sito no lugar da Passagem desta Cidade foreira a esta Municipalidade, com a clausula de ser deduzida a parte do terreno que pertence ao armazem dos mesmos: e sendo procedida a verificação de demarcação do alludido terreno, existia um acrescímo de vinte sete metros e setenta centímetros, que unificada a parte de cinco metros e trinta centímetros da posse vendida a Arcenio jose´de Mello, fica actualmente com as seguintes dimensões e confrontações: Trinta e seis metros e trinta centímetros de frente de largura para a Lagoa Araruama e trinta e treis metros também de largura nos fundos que faz a encontrar a Rua Almirante Barrozo, principiando a linha de testada com um caes que divide com terrenos de Casimiro José de Mello, terminando com terrenos

aforados a Ribeiro Bastos & Companhia tendo as linhas lateraes sessenta metros e sessenta centímetros, que divide a do lado da Barra com terrenos de Arsenio José de Mello e do lado da Passagem com terrenos de Ribeiro Bastos & Companhia, terminando estas lateraes na Rua Almirante Barrozo, formando o terreno uma area de dois mil e novecentos e nove metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado conforme determina a Lei sobre aforamentos pagará o foreiro annualmente a quantia de does mil e noventa e nove reis, sujeitando-se as seguintes condições: Primeira - a reconhecer a Camara como legítima Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem prévio consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação . Segunda - a pagar annualmente os foros a Camara, não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos, sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso; Terceira - precisando a Camara de terrenos para utilidade publica, o foreiro será obrigado e entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo

[continuação na folha 97] apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros á elles relativos. O foreiro representado pelo seu procurador, declarou á sujeitar-se a todas as obrigações do presente termo e a todas mais que a Camara deliberar possa a bem de seus interesses. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis, como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilisada, sobre a qual depois de lido o presente termo e achado conforme, assigna com o Senhor Presidente o foreiro representado pelo seu procurador, com as testemunhas, Francisco Manoel Gonçalves Nunes e Orlando Francisco Pinheiro. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 20 de Agosto de 1921
Mario de Azevedo Quintanilha
Florismundo Baptista Machado
Francisco Manoel Pinheiro Munis
Orlando Francisco Pinheiro

Antonio Angelo Marques da Cruz

[Anotações posteriores]
Este termo foi transferido a Manoel Guilherme Taboado
Em 25 de Setembro de 1923, conforme termo de transferencia lavrado numero 36 á folhas 135 verso.
Cabo Frio, 25/9/913
Narciso Elias Lopes, official da secretaria.

Termo de aforamento em transferencia que assigna Beranger, Nobre & Companhia, na forma abaixo:
Aos vinte e treis dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte e um, n'esta Cidade de Cabo Frio Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, as onze horas, presente o Cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, presidente da mesma Camara, commigo abaixo declarado e também assignado, official da Secretaria, compareceu o Cidadão Adolpho Beranger Junior socio da firma Beranger, Nobre & Companhia, estabelecida n'esta Cidade e exhibio uma petição datada de hoje, com despacho favorável, pedindo a transferencia para o nome da mencionada firma de um terreno sito no lugar denominado Passagem desta Cidade, foreiro á esta Municipalidade, que houve por compra á Arsénio José de Mello, como provou com o traslado de escriptura lavrado em notas do Tabelião Eduardo da Silva Porto, datado de vinte um do corrente mez e um anno. Em virtude do documento exhibido, mandou o Senhor Presidente que fosse lavrado o presente termo de transferencia de aforamento, que fica deduzido do termo de aforamento assignado pelo vendedor, conforme consta deste livro á folhas noventa e sete á noventa e oito e verso: e pelo traslado de escriptura de compra apresentado vê se que, o alludido terreno tem as dimensões e confrontações seguintes: vinte e um metros quarenta centímetros de largura na frente que faz para a Lagoa Araruama com igual numero de largura que faz para o Mar Grosso, atravessando as linhas lateraes a Rua Almirante Barrozo e o morro denominado dos Índios - tendo cada uma cem metros de comprimento dividindo uma com terrenos aforados á Rodrigues Faria &

Companhia e a outra com terrenos aforados ao vendedor, ficando já excluido os terrenos pertencentes as Marinhas, prefazendo o terreno ora transferido uma área de dois mil cento quarenta metros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado conforme determina a Lei sobre aforamentos em vigor, pagará o foreiro annualmente a quantia de dois mil cento e quarenta reis sujeitando-se as seguintes condições: Primeira - a reconhecer a Camara como Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheal-o sem prévio consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio, sobre o valor da tranzação. Segunda - a pagar annualmente os foros a Camara não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos sob pena de não poder purgar a mora [Folha 97] e de cahir em commisso. O foreiro representado neste acto pelo socio Adolpho Beranger Junior, declarou a sujeitar-se a todas as obrigações do presente termo e a todas mais que a Camara deliberar possa á bem de seus interesses. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente o termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Presidente o foreiro representado pelo sócio Adolpho Beranger Junior com as testemunhas. Orlando Francisco Pinheiro e Bernardo Mendes da Rocha. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e também assigno. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis conforme a estampilha abaixo inutilizada.
Cabo Frio, 23 de Setembro de 1921
Mario de Azevedo Quintanilha
Beranger Nobre & Cia
Orlando Francisco Pinheiro
Bernardo Mendes da Rocha
Antonio Angelo Marques da Cruz

[Anotações posteriores]
Este termo foi transferido a Beranger & Cia vide as folhas deste livro folhas 124 verso

Cabo Frio, 11- 5- 923
Antonio Marques official da Secretaria da Prefeitura

Termo de aforamento em transferencia que assigna Dona Gerrtudes Beranger, na forma abaixo.

Aos vinte seis dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte e um, n'esta Cidade de Cabo Frio Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, as onze horas, presente o Cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, presidente da mesma Camara, commigo abaixo declarado e também assignado, compareceu Dona Gertrudes Beranger, viuva do Doutor Adolpho Beranger, exhibindo uma petição datada de hoje, e favorávelmente despachada, acompanhada de uma certidão de partilha, extrahida pelo Tabelião Eduardo da Silva Porto, pedindo a transferencia para seu nome do terreno occupado pelo seu predio sito a Praça Porto Rocha numero 19, foreira á esta Municipalidade; sendo n'este acto representado pelo seu filho Adolpho Beranger Junior, como fez certo com a procuração que exhibio; tendo pelo Senhor Presidente sido examinado os documentos apresentados, deferido o pedido mandado que fosse lavrado o presente termo de transferencia de aforamento para o nome da supplicante. De accordo com o termo também de transferencia de aforamento lavrado n'este livro á folhas oitenta e assignado por Adolpho Beranger, vê-se que o terreno occupado pelo prédio já referido tem as confrontações e dimensões seguintes: quatorze metros e quarenta e seis centímetros frente para a Praça Porto Rocha, com quinze metros e oitenta centímetros de fundos que faz para á Rua Raul Veiga, com trinta e treis metros e oitenta centímetros em cada uma das linhas lateraes, dividindo uma com terrenos occupados pelo prédio de Manoel de Magalhães Bastos, e a do lado do Sul com terrenos pertencentes ao prédio de Icilio Francisconi que houve por compra a Agostinho Francisconi, prefazendo o terreno uma área de quinhentos e onze metros e trinta e nove centímetros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado pagará a foreira a quantia de quinhentos e onze reis de accordo com a Lei sobre aforamentos em vigor, sujeitando-se as condições impostas seguintes: Primeira a reconhecer a Camara como legítima Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheal-o sem prévio consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segunda-a pagar annualmente os foros á Camara não podendo deixar

de fazer por mais de treis annos consecutivos, sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso. A foreira declarou neste acto representada por seu procurador a sujeitar-se a todas as obrigações e a todas mais que a Camara deliberar possa á bem de seus interesses, e tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Presidente a foreira representada pello seu procurador com as testemunhas Bernardo Mendes da Rocha e Antonio José Leite de

[Folha 98] de Oliveira. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e também assigno, e declaro em tempo que as razuras nas palavras quarenta e seis centímetros, quinze metros e oitenta centímetros e trinta e treis metros e oitenta são minhas.
Cabo Frio, 26 de Setembro de 1921
Mario de Azevedo Quintanilha
Adolpho Beranger Junior
Bernardo Mendes da Rocha
Antonio José Leite de Oliveira
Antonio Angelo Marques da Cruz

[Anotações posteriores]
O presente termo foi transferido para Paulo Beranger, que herdou no inventário de Gertudes Beranger, termo no livro numero 56 folhas 192, em 30/1/962
José Mendes Ribeiro
Official administrativo.

Termo de aforamento em transferencia que assigna Sammuel Antonio Sampaio e Antonio Soares dos Santos, na forma abaixo:
Aos deseseis dias do mês de Novembro de mil novecentos e vinte um n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, ás doze horas, presente o Cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, presidente da mesma Camara, commigo abaixo declarado e também assignado, official da Secretaria compareceu Sammuel Antonio Sampaio, exhibio uma

petição datada de 24 de Outubro próximo passado, assignada por si e por Antonio Soares dos Santos, pedindo a transferencia para seus nomes, de um terreno foreiro á esta Municipalidade, sito no lugar denominado " Tucuns Grandes" que houveram por compra a Antonio Burad e sua mulher, como provaram com a escriptura que juntaram, lavrada em notas do Tabelião Eduardo da Silva Porto, datada de doze de Setembro do corrente anno. Tendo o Senhor Presidente examinado os documentos apresentados exarou o despacho seguinte: Verificando o Agrimessor da Camara o que allegam es peticionarios, passe-se o titulo de accordo com a Lei. Cabo Frio sete de Novembro de mil novecentos e vinte e um. Mario de Azevedo Quintanilha. Em cumprimento ao despacho do Senhor Presidente, dirigiu-se o Agrimessor da Camara ao local, e em vinte dois do corrente mez e anno, apresentou o laudo, confirmando a legalidade do terreno descriminado na petição dos supplicantes a qual fica archivada n'esta Secretaria. Em virtude, desta ultima verificação mandou o Senhor Presidente que fosse lavrado o presente termo de aforamento em transferencia para os nomes dos supplicantes, e que fosse dedusido da área aforada pelo vendedor. Conforme descrimina a escriptura de venda vê-se que o terreno tem as dimensões e confrontações seguintes, seiscentos metros de testada que faz para a Lagôa Araruama, com igual numero de metros de largura nos fundos que faz para o mar grosso, dividindo de um lado com os vendedores e de outro lado com Manoel D'Oliveira, e pela petição vê-se que as linhas lateraes já descriptas medem 600 seissentos metros cada uma. Sendo que a área própria para salinas é de seiscentos metros de largura de testada com igual numero de metros nos fundos e duzentos metros nas linhas lateraes, que prefaz uma área de Cento e vinte mil metros quadrados que ao foro de meio real por metro quadrado conforme determina a Lei sobre aforamentos pagará annualmente sessenta mil reis e o excedente do terreno próprio para industria agricula de pastoril mede, seiscentos metros de largura de testada, com igual numero de metros de largura nos fundos, prefazendo uma digo fundos com quatrocentos metros em cada uma das linhas lateraes, prefazendo uma área de duzentos e quarenta mil metros quadrados que ao foro de um decimo de real [Folha 98v] por metro quadrado pagará annualmente a quantia de vinte e quatro mil reis, prefazendo os foros das

duas areas quadradas de oitenta e quatro mil reis quantia esta que os foreiros terão de pagarem annualmente sob as condições seguintes: á reconhecer a Camara como legítima senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alhealo sem prévio consentimento da Camara a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segunda - a pagar annualmente os foros a Camara não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso. Terceira - Concertar os caminhos e Pontilhões publicos, em cazo hajam em seus terrenos. Tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Presidente os foreiros assignados a rogo do foreiro Antonio Soares dos Santos por não saber ler, Antonio José Leite de Oliveira com as testemunhas Orlando Francisco Pinheiro e Francisco Manoel Gonçalves Nunes. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da secretaria também assigno. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União como se vê da estampilhas abaixo collado e devidamente inutilisada no valor de cinco mil reis. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e também assigno
Cabo Frio, 16 de Novembro de 1921
Mario Azevedo Quintanilha
Samuel Antonio de Sampaio
Antonio José Leite de Oliveira
Orlando Francisco Pinheiro
Francisco Manoel Gonçalves Nunes
Antonio Angelo Marques da Cruz.

Termo de aforamento em rectificação que assigna Antonio Souza Valente, na forma abaixo.
Aos 17 dias do mez de Novembro de mil novecentos e vinte e um n'esta Cidade de Cabo Frio Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, as onze horas, presente o Cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Presidente da mesma Camara commigo abaixo declarado e também assignado official da Secretaria, compareceu o Senhor Antonio de Souza Valente, e exhibindo uma petição data de hoje, pedindo que lhe fosse dado um aforamento a accressimo

de 3,66 encontrado em seu terreno no lugar denominado São Bento n'esta Cidade onde já tem seu predio edificado, e o devido aforamento do terreno pertencente ao mesmo, em virtude do pedido, e não havendo contestação alguma resolveu o Senhor Presidente que fosse lavrado o presente termo de rectificação e que fosse cancellado o primitivo termo de aforamento assignado pelo supplicante. De accordo com o termo de aforamento lavrado no livro numero 34 á folhas doze verso ve-se que o referido terreno tem as dimensões e confrontações seguintes: Sete metros e dez centímetros de frente que faz actualmente para á nova Rua Marechal Floriano, antiga da Praia, com igual numero de largura de fundos que faz o lado do estão da casa ora pertencente a Erico Bernardes da Silva tendo nas linhas lateraes actualmente com o acressimo de treis metros e sessenta centímetros, quarenta metros e sessenta centímetros em cada uma, dividindo uma com o prédio de Anna Rozalia Maria da Silva, ou com quem de direicto e a outra com a Travessa São Bento, prefazendo o terreno uma área de duzentos e oitenta oito metros e vinte seis centímetros que ao foro de um real por metro quadrado conforme determina a Lei em vigor sobre aforamentos pagará o foreiro annualmente a quantia de duzentos e oitenta e oito reis, sobre

[Folha 99] as seguintes condições: Primeira - a pagar annualmente os foros a Camara, não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso; Segunda - a reconhecer a Camara como legítima Senhora do dominio util do terreno, não podendo vendel-o nem alheal-o sem prévio concentimento da Camara a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação.Tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme fica por todos assignado. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis, como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilizada. Assigna com o Senhor Presidente o foreiro com as testemunhas Orlando Francisco Pinheiro e Francisco Manoel Gonçalves Nunes. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e também assigno.
Cabo Frio, 17 de Novembro de 1921

Mario de Azevedo Quintanilha
Antonio de Souza Valente
Orlando Francisco Pinheiro
Francisco Manoel Gonçalves Nunes
Antonio Angelo Marques da Cruz

[Anotações posteriores]
Foi feito a averbação da qualificação do foreiro para Espólio de Antonio de Souza Valente conforme certidão de obito do Cartório do Juizo da Sexta Zona da Decima Circunscrição do Rio de Janeiro e de Cesarina de Souza Valente. Cartório Civil da 8ª Circunscrição 4ª Zona Engenho Velho

Termo de aforamento em transferencia que as assigna Eugenio Honold, na forma abaixo:
Aos vinte oito dias do mez de Dezembro de mil novecentos e vinte um, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, as onze horas, presidente o Senhor Mario de Azevedo Quintanilha, presidente desta Camara, commigo abaixo declarado e também assignado compareceu o Senhor Eugenio Honald dominiciliado no Rio de Janeiro, e exhibio uma petição do teor seguinte. Ilustrissino Senhor Presidente da Camara Municipal. Eugenio Honald, digo Ilustrissimo Senhor Presidente e mais membros da Camara Municipal de Cabo Frio. Diz Eugenio Honald que tendo comprado com assentimento dessa Camara os terrenos de seu patrimonio, aforados ao Doutor Alfredo Augusto Mendes Franco, como faz siente com a escriptura que apresenta, que desejando transferir para seu nome o respectivo termo de aforamento e como estejam esgotados os prazos exigidos nas clausulas do alludido termo, não podendo portanto estas prevalecerem, como tenha o supplicante adquridos estes terrenos para o desemvolvimento de industrias que muito irão concorrer para o progresso de Cabo Frio, requer que na transferencia do referido termo sejam modificadas as clausulas terceira, e quarta, sendo supprimidas as Quinta, Sesta e setima, afim de que fique o supplicante com liberdade para desenvolver empregando seus Capitaes de accordo com seu

entendimento, que está certo muito lucrará o Municipio. Não sendo desconhecido desta Municipalidade e confiando no critério e patriotismo, de seus membros espera ser attendido como julga de Justiça - Nestes termos P. deferimento. Cabo Frio, 21 de Dezembro de 1921. Eugenio Honold. Estava collado e devidamente inutilizado um sello Municipal no valor de um mil reis. Despacho - A commissão de aforamento para dar o seu parecer - CaboFrio, 22 deDezembro de 1921 Mario Quintanilha. A commissão de aforamento em sessão desta Camara realisada em vinte e seis do corrente mez e anno deu o seguinte parecer. A Commissão de aforamento a quem foi presente o requerimento do Senhor Eugenio Honold, pedindo a transferencia para seu nome do termo de aforamento dos terrenos que arquiriu do Doutor Alfredo Augusto Mendes Franco, rectificação das clausulas terceira e quarta e suspensão das quintas, sexta e sétima visto já não vigorarem por estarem esgotados os prasos exigidos pelas mesmas con [Folha 99v] siderando que o Doutor Mendes Franco falio sem ter cumprido ao as clausulas exigidas no termo de aforamento, cujos prazos estipulados estão esgotados: Considerando que a Camara assentio que o Doutor Mendes Franco fizesse venda dos mesmos terrenos sem nenhuma objecção: considerando que o requerente deseja, dessenvolver uma indústria que effetivamente trará o desenvolvimento e progresso deste Município melhorando seu comercio e industria: Considerando mais que o requerente é capitalista muito conhecido, já grande proprietário n'este Município onde já tem empregado avultada soma; Considerando ainda, que as suas ideias de emprehendimentos, melhoramentos e progresso são bem conhecidas e que portanto a Municipalidade só tem a lucrar com sua entrada para nosso centro commercial e industrial; é de parecer que seja o mesmo requerente deferido ficando o Senhor Presidente autorizado a mandar cancellar o termo de aforamento passado ao Doutor Mendes Franco,lavrando outro de inteiro accordo com o requerente Eugenio Horald. Salas das Commissões. 26 de Dezembro de 1921. Pedro Alves Pereira de Macedo. Francisco de Vasconcellos Costa, Francisco Ribeiro Massa. Em virtude da deliberação da Camara mandou o Senhor Presidente que fosse lavrado o presente termo de transferencia de aforamento, que pelo primitivo termo de aforamento lavrado n'este livro á folhas vinte verso à vinte e um

assignado pelo vendedor Doutor Alfredo Augusto Mendes Franco, vê se que o referido terreno tem as confrontações e dimensões seguintes: Frente para a Rua antiga Jonas Garcia, actualmente conhecida Rua Marechal Floriano até onde termina o terreno requerido por João de Oliveira Abrantes ou a quem de direito actualmete pertença medindo até o lugar denominado "Pontinha" duzentos e sessenta e sete metros de largura, d'ahi Seguindo a direcção de SE até a Rua d' Assumpção duzentos e noventa metros pela Rua d'Assumpção tresentos e sessenta metros e dahi até ao primeiro ponto duzentos e quatorze metros, formando este terreno uma área de cento quarenta e um mil trezentos e setenta e cinco metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro annualmente a quantia de cento quarenta um mil trezentos e setenta e cinco reis, sujeitando-se as seguintes clausulas:Primeira a pagar annualmente os fóros de 141,375 reis correspondente a área do terreno na razão de um real por metro quadrado, até que seja levantada uma planta exacta do terreno, em cuja occasião será rectificado o foro se não estiver de accordo, com o terreno occupado. Segunda - o foreiro fica obrigado a construir um caes nas duas linhas da Lagoa nas condições e alinhamento exigidos pela Camara no traçado já aprovado dentro do prazo de dez annos. Terceiro - O foreiro além das ruas que é obrigado a deixar margeando o cáes deixará do lado dos terrenos que melhor lhe convier, uma outra, com quatorze metros de largura que virá de N.O a L.E. comessando do cáes até a Rua da Assumpção, sendo o aterro desta feita por conta da Camara. Quarta o foreiro fica obrigado á construir, se para o desenvolvimento de alguma industria, de accordo com as exigencias della ou em habitações como melhor lhe convier, sempre de accordo e obedecendo as posturas Municipaes. Quinta O aterro do terreno ora aforado e transferido será feito á partir da Rua d'Assumpção para á praia, aterrando logo a Camara as Ruas que lhe pertencem. Declarou o foreiro n'este acto a sujeitar-se a todas as obrigações que são impostas aos foreiros e as futuras deliberações que a Camara houver de tomar á bem de seus interesses, não podendo vender nem alheiar o alludido terreno sem prévio consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação e se deixar de pagar os foros por mais de treis annos consecutivos cahirá nas penas de

commisso. Foi pago o sello proporcional da União no valor de seis mil mil reis como se vê das estampilhas abaixo colladas e devidamente inutilisadas. E tendo promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que depois

[Folha100] de lido em alta vós e achado conforme, assigna com o Senhor Presidente o foreiro e as testemunhas Antonio José Leite de Oliveira e Orlando Francisco Pinheiro que se achavam presentes. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 28 de Dezembro de 1921
Mario de Azevedo Quintanilha
Eugenio Honold
Orlando Francisco Pinheiro
Antonio Angelo Marques da Cruz

Termo de aforamento que assigna Alexandre Geraldo da Silva, na forma abaixo. Aos dez dias do mez de Janeiro de mil novecentos e vinte dois, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, as doze horas, presente o Cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, presidente d'esta Camara, commigo abaixo declarado e também assignado, official da Secretaria, compareceu o Cidadão Alexandre Geraldo da Silva, residente n'esta Cidade e declarou achar-se prompto para assignar o termo de aforamento de accôrdo com seu requerimento datado de vinte nove de Dezembro do anno próximo, findo cujo requerimento é do teor seguinte. Ilustrissimo Senhor Presidente da Camara Municipal, Alexandre Geraldo da Silva tendo requerido um terreno foreiro a esta Municipalidade, no lugar denominado Itajurú, n'esta Cidade, e tendo a Camara em sua reunião de 25 de Julho do corrente deliberado que fosse o alludido terreno verificado e em caso de estar realmente devoluto fosse dado ao aforamento ao Supplicante: vem requerer a Vossa Senhoria que preenchida esta e outras exigencias de Lei, seja e caso affirmativo lhe passado o devido título de aforamento, de accordo com as confrontações descriptas em seu requerimento de oito de Julho do corrente anno. Nestes termos pede deferimento. Cabo Frio, 29 de dezembro de 1921. Alexandre Geraldo da Silva.

Estava collado um sello Municipal no valor de um mil reis devidamente inutilisado. Despacho. O Agrimensor Municipal que verifique quanto antes os terrenos confrontantes que se acham occupados se estão de accordo com as cartas, passando-se ao peticionario o titulo do terreno que se encontra devoluto. Cabo Frio, 4 de Janeiro de 1921. Mario Quintanilha. Laudo.: Cumprindo o despacho do Senhor Presidente, verifiquei o terreno a que se refere o peticionario, encontrando devoluto o seguinte: vinte nove metros de largura de frente para a Rua Teixeira e Souza, trinta e nove metros de fundos a encontrar com terrenos aforados por João Baptista Moreira da Rocha, e cincoenta e sete metros na linha lateral de Este que divide com terrenos de Severo Ferreira Guimarães e sessenta e oito metros na linha lateral de Oeste que divide com terrenos requeridos por Antonio Alves Braga, prefazendo a área quadrada de duzentos doze metros e cincoenta centímetros. Cabo Frio seis de Janeiro de 1922 Francisco Gama- Agrimensor da Camara. Em virtude do laudo apresentado pelo Agrimessor da Camara e de accordo com o parecer da Commissão de aforamentos já citada, mandou o Senhor Presidente que fosse lavrado o presente termo de aforamento visto não ter apparecido nenhuma contestação-cujo terreno ficou desmembrado no laudo apresentado pelo Agrimensor a sua confrontação e dimensões: ficando o foreiro sujeito as seguintes condições, Primeira a respeitar a Camara com legítima Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheal-o sem prévio consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação; Segunda - a pagar annualmente os foros a Camara, não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso - Terceira - Ceder a Camara o terreno preciso para alinhamentos de ruas que passarem em seu terreno, sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas [folha 100v] Apenas deuzido do presente termo e os foros a elles relativos. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna o foreiro com o Senhor Predisente e as testemunhas Orlando Francisco Pinheiro e Francisco Manoel Gonçalves Nunes. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e também assigno. Em tempo declaro que o foro é a um real por metro quadrado conforme determina

a Lei sob aforamentos. Foi pago o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis conforme se vê do sello abaixo collado e devidamente inutilisado.

Cabo Frio, 10 de Janeiro de 1922
Mario de Azevedo Quintanilha
Alexandre Geraldo da Silva
Orlando Francisco Pinheiro
Francisco Manoel Gonçalves Nunes
Antonio Angelo Marques da Cruz

[Anotações posteriores]
Transferido a Vallentino Santos & Companhia neste livro folhas 113 v .
Cabo Frio, 24-8-22
Antonio Marques
Official da Secretaria

Termo de aforamento em transferencia que assigna José Cardoso Gil, na forma abaixo:
Aos vinte e quatro dias do mez de Janeiro de mil novecentos e vinte dois, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, as onze horas, presente o Cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, presidente desta Camara, commigo abaixo e declarado e também assignado, official da Secretaria compareceu o Cidadão José Cardoso Gil, industrial e residente neste Municipio, e exhibio uma petição datada de treze do corrente mez e anno, pedindo a transferencia para seu nome de um terreno foreiro a esta Municipalidade, sito na Restinga, no lugar denominado Pernambuca que houve por compra a Luiz Joaquim Baptista da Motta, e sua mulher, como provou com a escriptura lavrada em notas do Tabelião Eduardo da Silva Porto, datada de 10 de Março de mil novecentos dezenove allegando também o supplicante em sua petição que estando o foro taxado em desaccordo com o terreno que occupa a propria para salina requeria que fosse o alludido cobrado na seguinte baze: cem mil metros quadrado propria para a salina e quinhentos e oitenta mil e quatrocentos metros quadrados proprio para agricultura. Em virtude do

documento exhibido mandou o Senhor Presidente que fosse lavrado o presente termo de transferencia e rectificado o foro de accordo com a Lei. Pelo termo de aforamento lavrado n'este livro a folhas dezenove verso, assignado pelo vendedor em vinte e nove de Janeiro de mil novecentos e dezenove vê se que o referido terreno tem as dimensões e confrontações seguintes: Seiscentos metros de largura de frente que faz para a praia de Pernambuca e lagoa Araruama, com seiscentos metros de largura nos fundos que faz para o lado do Oceano, tendo em cada uma das linhas lateraes mil cento e trinta e quatro metros, dividindo uma com terrenos de Joaquim Luis Pedroza e a outra com terrenos de Jeronimo Barboza Ferreira Junior, ou quem de direito, sendo respeitado n'esta linha a valla de alimentação; prefazendo o terreno uma área de seiscentos e oitenta mil quatrocentos metros quadrados, que feita a rectificação do foro possa o foreiro a pagar annualmente a quantia de cento e oito mil e quarenta reis, pela forma seguinte: Cem mil metros quadrados de terrenos proprios para salinas, a meio real por metro quadrado, e quinhentos e oitenta mil e quatrocentos metros quadrados a um decimo de real por metro quadrado, por ser terreno próprio para industria pastoril e agricultura, prefazendo o foro total de cento e oito mil e quarenta reis de accordo com a Lei sobre aforamentos em vigor. Sujeitando-se o foreiro as seguintes condições.Primeira a reconhecer a Camara como legítima senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o

[folha 101] nem alheal-o sem prévio consentimento da Camara, a qual, consentindo havera dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segunda - a pagar annualmente os foros a Camara não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso. Terceira - a participar a Camara quando tenha constituido mais algum terreno pertencente a esta area em salina para ser cobrado o foro legal. Quarta - A conservar em bom estado os caminhos considerados publicos que existam em seus terrenos. O foreiro declarou n'este a sujeitar-se a todas as obrigações do presente termo e a todas mais que a Camara deliberar possa a bem de seus interesses. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de quatro mil reis como se vê das estampilhas abaixo colladas e devidamente inutilisadas. Lido o presente termo e achado

conforme, assigna o foreiro com o Senhor Presidente e as testemunhas Orlando Francisco Pinheiro e Francisco Manoel Gonçalves Nunes. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e também assigno, e declaro em tempo serem membros as duas entre linhas que dizem quadrados.
Cabo Frio, 24 de Janeiro de 1922
Mario de Azevedo Quintanilha
José Cardoso Gil
Orlando Francisco Pinheiro
Francisco Manoel Gonçalves Nunes

Termo de aforamento que assigna a Associação da Egreja Methodista Episcopal do Sul do Brazil, na forma abaixo:
Aos vinte cinco dias do mez de Janeiro de mil novecentos e vinte dois, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Secretaria da Camara Municipal, as treze horas, presente o Cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, presidente desta Camara, commigo abaixo declarado e também assignado, compareceu o Cidadão José Henrique Matta, procurador da Associação da Egreja Methodista Eyiscopal do Sul do Brasil, como fez certo com a procuração que exhibiu, e declarou que achava-se prompto para assignar o termo de aforamento requerido pela referida Associação do terreno pertencente ao prédio numero 13, sito a Rua da Avenida Assumpção n'esta Cidade, que houve por compra a Dona Emerenciana da Gama Faria e outros como provou com o traslado de escriptura lavrada em notas do Tabelião Eduardo da Silva Porto, datada de primeiro de Dezembro de 1921. Em virtude do documento exhibido, mandou o Senhor Presidente que fosse lavrado o presente termo de aforamento: que pelo laudo de medição apresentada pelo agrimensor da Camara vê se que o terreno tem as confrontações e dimensões seguintes: vinte metros de largura na frente que faz para a Rua Avenida Assumpção com igual numero de metros de largura nos fundos que faz para a Rua Raul Veiga e trinta e treis metros e sessenta centímetros em cada uma das linhas lateraes, que divide uma com terrenos aforados a Jose do Valle e a outra com a Travessa Municipal prefazendo o terreno uma área de setecentos e cinco metros e sessenta

centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado, conforme determina a Lei sobre aforamentos pagará o foreiro annualmente a quantia de setecentos e cinco reis, sujeitando-se as seguintes condições: Primeira a reconhecer a Camara como legítima senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheal-o sem prévio consentimento da Camara, a qual consentimento haverá dois e meio por cento de laudemio, sobre o valor da tranzação. Segunda a pagar annualmente os fóros á Camara, não podendo deixar de fazer por mais de treis anno consecutivos sob penna de não poder purgar a mora e de cahir em commisso. O foreiro declarou n'este acto, representado pelo seu procurador a sujeitar-se a todas as obrigações do presente termo e a todas mais que a Camara deliberar possa a bem de seus interesses. [folha 101v] Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis como se vê da estampilhas abaixo collada e devidamente inutilisado.Tendo assim prometido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Presidente o foreiro representado pelo seu procurador, com as testemunhas, Francisco Manoel Gonçalves Nunes e Alvaro Firmino dos Santos Silva. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e também assigno.
Cabo Frio, 25 de Janeiro de 1922
Mario de Azevedo Quintanilha
Jose´ Beranger Motta
Francisco Manoel Gonçalves Nunes
Alvaro Firmino dos Santos Silva
Antonio Angelo Marques da Cruz.
[Anotações posteriores]
Referindo o despacho do Senhor Prefeito aforado no requerimento da Igreja Methodista do Brasil nesta Cidade assinado por seu representante legal [-9-] Teixeira da Silva, como fez certo com a procuração que exibiu protocolado sob o número 230, em 29/4/41,á folhas 46 verso do ivro competente o terreno constante do presente termo de aforamento passa a pertencer a Associação da Igreja Methodista, conforme o requerido, denominasão esta que passou a ter a organização foreira da Associação da Igreja Methodista Episcopal do Sul do

Brasil como provou com documento que juntou a petição acima citada. Cabo Frio, 2 de Maio de 1945
Aspino dos Santos Silva - Escriturário A

Termo de aforamento em transferencia que assigna Flavio da Silva Porto, na forma abaixo.

Aos desoito dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e vinte e dois n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e secretaria da Camara Municipal, as onze horas, presente o Cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Presidente desta Camara, commigo abaixo declarado e também assignado, official da Secretaria, compareceu o Cidadão Flavio da Silva Porto, e exhibio uma petição datada de treis do corrente mez e anno, com despacho favorável datado de dez do mesmo mez pedindo a transferencia de um terreno foreiro a esta Municipalidade que houve por compra a Laffarytte da Silva Porto, como provou com o traslado de escriptura que juntou datado de seis de Abril do anno próximo, findo, lavrado em notas do Tabelião Osvaldo Marques. Em virtude do documento apresentado mandou o Senhor Presidente que fosse lavrado o presente termo de transferencia para o nome do supplicante de accordo com as dimenssões e confrontações descriptas na escriptura vê que o alludido terreno fica demarcado pela seguinte forma: quarenta e nove metros de largura na frente que faz para a Rua Teixeira e Souza, com noventa metros de largura nos fundos que faz para a Rua Raul Veiga; quarenta e um metros na linha lateral do lado de Nordeste, que divide com Noemia Garcia Porto, e noventa metros na linha lateral do sudoeste que divide com Adelia Garcia Terra, prefazendo uma área quadrada de sete mil duzentos e cincoenta e cinco metros, que ao foro de um real por metro quadrado conforme determina a Lei sobre aforamento pagará o foreiro annualmente a quantia de sete mil duzentos e cincoenta e cinco reis, sujeitando-se as seguintes condições: Primeira - a reconhecer a Camara como legítima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheal-o sem prévio consentimento da Camara a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação; Segunda - a pagar

annualmente os fóros á Camara não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso. Terceira - Precisando a Camara de terrenos para utilidade publica o foreiro será obrigado a entregar o terreno preciso sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. O foreiro declarou n'este acto a sujeitar-se a todas as obrigações do presente termo e a todas mais que a Camara deliberar possa a bem de seus interesses. O termo constante do presente termo foi desmembrado dos termos de

[Folha102] aforamentos assigandos pelo vendedor, conforme consta deste livro á folhas quarenta e um verso e oitetna e treis verso. Tendo o foreiro declarado n'este acto á sujeitar-se a todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Presidente e as testemunhas Orlando Francisco Pinheiro e Bernardo Mendes da Rocha. Foi pago o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilisada.Eu Antonio Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e também assigno.
Cabo Frio, 18 de Fevereiro de 1922
Mario de Azevedo Quintanilha
Flavio da Silva Porto
Orlando Francisco Pinheiro
Bernardo Mendes da Rocha
Antonio Angelo Marques da Cruz

[Anotação posterior]
Transferido para Dácio Ferreira de Souza que, transferiu para a li- Cabofriense Imobiliaria S/A a área de 2.200,00 metros quarados, em 1º /4/ 71,vide livro 73,folhas 129

Termo de aforamento em transferencia que assigna Noemi Garcia Porto, na

forma abaixo.

Aos dezoito dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e vinte dois, nesta Cidade de Cabo Frio Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, as treze horas, presente o Cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, commigo abaixo declarado e também assignado official da Secretaria, compareceu Noemi Garcia Porto, representada n'este acto por seu irmão Flavio da Silva Porto, como seu procurador, como fez certo com a procuração que exhibio, e apresentou uma petição datada de dez do corrente mez e anno, favoravelmente despachada pedindo a transferencia para seu nome de um terreno foreiro á esta Municipalidade, que houve por compra a Laffayette da Silva Porto, como provou com o traslado de escriptura lavrada em notas do Tabelião Osvaldo Marques, em seis de Abril do anno próximo passado. Em virtude do documento apresentado mandou o Senhor Presidente que fosse lavrado o presente termo de transferencia de aforamento, que é desmembrado dos termos de aforamentos lavrados neste livro as folhas quarenta e um verso e oitenta e um verso assignado pelo vendedor. Pelo traslado de escriptura apresentado vê-se que o referido terreno fica demarcado pela maneira seguinte: dezenove metros de frente que faz para a Rua Teixeira e Souza, com doze metros e cincoenta centímetros nos fundos que faz para a Rua Raul Veiga: quarenta e um metros na linha lateral do Sul, dividindo com quem de direito, e vinte um metros na linha lateral do Norte, dividindo com terrenos aforados a Severiana Francisca Nazareth, prefazendo o terreno uma área de quatrocentos e oitenta oito metros e vinte e cinco centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará a foreira annualmente a quantia de quatrocentos e oitenta e oito reis, sujeitando-se as seguintes condições: Primeira a reconhecer a Camara como legítima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheal-o sem prévio consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio, sobre o valor da tranzação; Segunda a pagar annualmente os foros a Camara, não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos, sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso.Terceira precizando a Camara de terrenos para utilidade publica, o foreiro será obrigado a entregar o terreno

preciso sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros á elles relativo. O foreiro declarou neste acto representada pelo seu procurador a sujeitar-se a todas as obrigações do presente termo e a todas mais que a Camara deliberar a bem de seus interesses. Tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e [Folha102v] achado conforme assigna com o Senhor Presidente a foreira representada pelo seu procurador com as testemunhas Francisco Manoel Gonçalves Nunes e Melchiades da Silva Rocha.Foi pago o sello proporcional no valor de seicentos reis como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilizada.Eu Antonio Marques da Cruz,official da Secretaria o escrevi e também assigno.
Cabo Frio, 18 de Fevereiro de 1922.
Mario de Azevedo Quintanilha
Laffayette da Silva Porto
Francisco Manoel Gonçalves Nunes
Melchiades da Silva Rocha
Antonio Ângelo Marques da Cruz

Termo de aforamento em transferencia que assigna Adolpho Beranger Junior na forma abaixo:
Aos vinte cinco do mez de Fevereiro de mil novembro de mil novecentos e vinte dois, n'esta Cidade de Cabo Frio Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, as quatorze horas, presente o Cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, presidente da Camara commigo abaixo declarado e também assignado, compareceu o Cidadão Adolpho Beranger Junior, e exhibio uma petição datada de quatro do mesmo mez e anno, pedindo a transferencia de duas posses de terras sitos n'esta Cidade, foreira á esta Municipalidade, que houve por compra a Tertuliano Pinto Ferreira, como provou com o traslado de escriptura que juntou, lavrado em notas do Tabelião Osvaldo Marques, datado de dez de Outubro de mil novecentos e vinte e um. Em virtude do documento apresentado e da verificação requerida, foi pelo Agrimessor da Camara procedida a medição e pelo laudo apresentado verificou-se ter a primeira posse

as dimenssões e confrontações seguintes: onze metros e cincoenta centímetros de largura na frente que faz para a Rua Major Bellegarde, onze metros e oitenta centímetros de largura nos fundos que faz para a Avenida Assumpção, tendo a linha lateral que divide com a Segunda posse e terrenos pertencentes a herdeiros de José Pinto da Silva, cincoenta e um metros, e trinta e dois metros na linha lateral que divide com Verissimo Pires Dias da Silva e mais vinte metros na mesma linha que dvide com Manuel Francisco Valentim, estando incluida nesta linha mais dois metros e trinta centímetros pertencentes a casinha e outras dependencias existentes no mesmo terreno, Segunda posse: Seis metros e oitenta centímetros de largura que faz para a Avenida Assucpção, com igual metros de largura nos fundos que divide com terrenos pertencentes a herdeiros de José Porto da Silva, com trinta quatro metros e quarenta centímetros na linha lateral que divide com o becco sem denominação com igual numero de metros na outra linha lateral que divide com os terrenos da primeira posse todo ora pertencente ao mesmo foreiro, prefazendo as duas posse uma area de oitocentos e setenta e oito metros e noventa e dois centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de oitocentos e setenta e oito reis, sujeitando-se as seguintes condições; primeira a reconhecer a Camara como legítima Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheal-o sem prévio consentimento da Camara a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação ,Segunda a pagar os foros a

[Folha 103] a Camara não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos sob penna de não poder purgar a mora e de cahir em commisso. Tendo a Camara em reunião de 26 de Dezembro de 1921, deliberando que a Avenida Nilo Peçanha principiará da Avenida Assumpção e que os foreiros fronteiros podem edificarem[sic], de accordo com esta resolução mandou o Senhor Presidente lavrar o presente termo de transferencia do aforamento concedido ao vendedor conforme consta do livro numero 35 á folhas cento e cincoenta e dois verso a cento e cincoenta e treis e verso. Tendo o foreiro

declarado que cumprirá as clausulas do presente termo, depois de lido e achado conforme assigna com o Senhor Presidente e as testemunhas Orlando Francisco Pinheiro e Francisco Manoel Gonçalves Nunes. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz official da Secretaria o escrevi e também assigno. Em tempo declaro que foi pago o sello da União no valor de seissentos reis.

Cabo Frio, 25 de Fevereiro de 1922
Mario de Azevedo Quintanilha
Adolpho Beranger Junior
Orlando Francisco Pinheiro
Francisco Manuel Gonçalves Nunes
Antonio Angelo Marques da Cruz

[Anotaçõs posteriores]
Transferido por averbação para Aluizio Pacheco Beranger, Gilberto Nazaréno Pacheco Beranger, Maria Lygia Beranger de Almeida, Celia Pacheco Beranger. Conforme Formal de Partilha do inventário de seus pais, apresentado. Em 22/7/963
João Ribeiro. Official administrativo

Termo de aforamento que assigna Joaquim Placido Pimentel na forma abaixo: Aos dezenove dias do mez de Abril de mil novecentos e vinte dois, n'esta Cidade de Cabo Frio Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Municipal, as doze horas, presente o Cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Presidente desta Camara, compareceu o Cidadão Joaquim Placido Pimentel e exhibio uma petição favorávelmente despachada, e declarou achar-se prompto a assignar o termo de aforamento de um terreno sito no Arraial do Cabo deste Municipio, foreiro a esta Municipalidade, onde já tem um prédio edificado, em virtude do documento apresentado concedeu o aforamento pedido e de accordo com o laudo apresentado pelo agremensor da Camara vê-se que o terreno tem as dimensões e confrontações seguintes: trinta e sete metros e quarenta centímetros de largura na frente que faz para a Rua Presidente, com trinta e um metros e oitenta centímetros de largura nos fundos que faz para o Campo, tendo na linha

lateral que divide com Cornélio de Azevedo Pessôa ou quem de direito quarenta e quatro metros e cincoenta centímetros e vinte oito metros e noventa centímetros na linha lateral que divide com João Vieira ou quem de direito, prefazendo uma área de mil duzentos sessenta dois digo area de mil duzentos sessenta e nove metros e oitenta e dois centímetros quadrados que ao foro de meio real por metro quadrado conforme determina a Lei sobre aforamentos pagará o foreiro annualmente a quantia de seiscentos e trinta e quatro reis, sujeitando-se as seguintes condições; Primeira a reconhecer a Camara como legitima senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheal-o sem prévio consentimento da Camara a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação; Segunda a pagar annualmente os foros a Camara, não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos, sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em cmmisso. Tendo se compremetido a cumprir as clausulas do presente termo depois de lido e achado conforme, assigna o foreiro com [FOLHA 103V] as testemunhas Orlando Francisco Pinheiro e Francisco Manoel Gonçalves Nunes. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis, como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilisada. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e também assigno.

Cabo Frio, [escrito sobre o selo:19-4-22] 19 de abril de 1922
Joaquim Placido Pimentel
Mario de Azevedo Quintanilha
Orlando Francisco Pimentel
Francisco Manuel Gonçalves Nunes
Antonio Angelo Marques da Cruz.

[Anotação posterior]
O presente termo foi transferido para a herdeira Catarina P. Rizzo uma área de 634,91 metros quadrados conforme termo transferido ás folhas numero 109 no livro numero 50 de Termos de aforamentos.

Em 25/6/951

[Rubrica]

Offical administrativo

Termo de transferencia de aforamento que assigna Rodolpho Pacheco Sobroza, na forma abaixo.

Aos vinte dois dias do mez de Abril de mil novecentos e vinte dois, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, na Secretaria da Camara, as quatorze horas, presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Presidente desta Camara, commigo abaixo declarado e também assignado, official da secretaria compareceu o cidadão Rodolpho Pacheco Sobroza, representado pelo seu bastante Procurador Bernardo Mendes da Rocha e como fez certo com a procuração que exhibio, e declarou achar-se prompto para assignar o termo de aforamento em transferencia de accôrdo com sua petição a qual fica archivada n'esta secretaria; examinando o Doutor Presidente o documento que juntou, provou ter comprado a Domingos Ferreira dos Santos, Sylvino José dos Santos e a [-10-] Maria de Madureira e Joana dos Santos, o prédio térreo sito a antiga Rua da Floresta nº 5, e hoje Rua José Bonifácio numero 6 e o dominio util do terreno pertencente ao mesmo prédio foreiro á esta Municipalidade, em virtude do documento exhibido mandou se o Senhor Presidente lavrar o presente termo de aforamento em transferencia, e de accordo com o termo de aforamento lavrado no livro competente sob o numero trinta e cinco, ve se que o referido terreno tem as seguintes confrontações e dimensões: 8,50 metros de frente que faz para a Rua José Bonifácio, com igual numero de largura nos fundos que divide com quem de direito, e vinte metros e quarenta centímetros em cada uma das linhas lateraes, dividindo uma com terreno dos mesmos vendedores e a outra com terrenos de Bernardo Mendes da Rocha, prefazendo o terreno uma área de cento e setenta treis metros e quarenta centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado de acccordo com a Lei sobre aforamentos pagará o foreiro annualmente a quantia de cento setenta treis reis sujeitando-se as seguintes condições :Primeira a reconhecer a Camara os foros annualmente não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos sob pena de

não poder pagar a mora e de cahir em commisso; Segunda a reconhecer a Camara como legítima Senhora do dominio directo do terreno não podendo vendel-o nem alhal-o sem prévio consentimento da Camara a qual consentindo haverá dois e meio por ento de laudemio sobre o valor da tranzação. Foi pago de accôrdo com a Lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilizado. Tendo promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Doutor Presidente o foreiro representado pelo seu procurador com as testemunhas Rodopho Beranger Junior e Orlando Francisco

[Folha 104] Francisco Pinheiro. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e também assigno - e é minha a entrelinhas que diz : e Joanna dos Santos
Cabo Frio, 22 de Abril de 1922
Mário de Azevedo Quintanilha
Bernardo Mendes da Rocha
Rodolpho Beranger Junior
Orlando Francisco Pinheiro
Antonio Angelo Marques da Cruz

Termo de aforamento em transferencia que Assigna José Secco, na forma abaixo. Aos vinte seis dias do mez de Abril de mil novecentos e vinte dois, n'esta Cidade de Cabo Frio Estado do Rio de Janeiro, na Secretaria da Camara Municipal, as onze horas, presente o Cidadão Francisco de Vasconcellos Costa -Vice Presidente desta Camara no exercicio da Presidencia, commigo abaixo declarado e também assignado compareceu o cidadão José Secco, e exhibio uma petição datada de hoje, acompanhada de um traslado de escriptura lavrada em notas do Tabelião Osvaldo Marques, datado de dezesete deste mez e anno, provando ter comprado a Hildebrando Faria de Assumpção e sua mulher o predio terreo numero 31, sito a Rua Barão do Rio Branco n'esta Cidade e o dominio do

terreno foreiro a esta municipalidade, pedindo o mesmo peticionário que lhe fosse anexado no terreno de aforamento em transferencia um acressimo existente no mesmo terreno, despachando o Senhor Presidente favorávelmente a petição mandou proceder a verificação no referido terreno sendo encontrado o accressimo seguinte: um metro mais de largura na frente e um metro de largura nos fundos e quarenta e nove metros(49) em cada uma das linhas lateraes que com vinte metros de largura na frente e igual numero de metros de largura nos fundos que houve por transferencia de aforamento do vendedor, que tinha apenas vinte e um metros em cada uma das linhas lateraes - fica actualmente o terreno assim demarcado. vinte e um metros de frente de largura, que faz para a Rua Barão do Rio Branco, com igual numero de metros de largura nos fundos que faz para a Rua do Furtado, com setenta metros em cada uma das linhas lateraes, dividindo uma com Elpidio de Oliveira Cunha - e a outra com João dos Santos Amorim prefazendo uma area de mil quatrocentos e setenta metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro annualmente a quantia de mil quatrocentos e setenta reis, sujeitando-se as seguintes condições: Primeira a reconhecer a Camara como legítima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o nem acheial-o sem previo consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segunda a pagar annualmente os foros a Camara, não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos sob penna de não poder pagar a mora e de cahir em commisso. Tendo promethido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Doutor Presidente o foreiro com as testemunhas Francisco Manoel Gonçalves Nunes e Orlando Francisco Pinheiro. Foi pago o sello da União digo foi pago o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilisada. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e também assigna, depois de lido e achado conforme.

Cabo Frio, 26 de Abril de 1922
Francisco Vasconcellos da Costa

José Secco
Orlando Francisco Pinheiro
Antonio Angelo Marques da Cruz.
FOLHA 104 V Termo de aforamento em transferencia que assigna Veríssimo Pires Dias da Silva, Macario Pires e Simão Pires, na forma abaixo.
Aos vinte oito dias do mez de Abril de mil novecentos e vinte dois, n'esta Cidade de Cabo Frio Estado do Rio de Janeiro, as onze horas, na Secretaria desta a Camara, presente o cidadão Francisco de Vasconcellos Costa, Vice Presidente, em exercicio da Presidencia desta Camara commigo official da Secretaria abaixo declarado e também assignado compareceu Veríssimo Pires Dias da Silva e exhibiu uma petição também assignada por sua mulher, pedindo que fosse annexada ao terreno pertencente ao prédio numero 36, sito a Avenida Assumpção nesta Cidade , de sua porpriedade em meação com seus filhos Macario Pires e Simão Pires, mais vinte metros de terrenos que o mesmo possui na referida Avenida Assumpção, tendo o Senhor Presidente examinado so documentos apresentados, mandou que fosse lavrado o presente termo de aforamento em transferencia, verificado o livro numero 34 de termos de aforamento já encerrado, nelle á folhas 181 verso vê - se que o prédio numero 36 da Avenida Assumpção tem o terreno seguinte: 32 palmos de frente de largura com igual numero de largura nos fundos, e cento e quarenta palmos em cada uma das linhas lateraes, que redusidos a metros tem sete metros e quarenta e quatro centímetros de largura na frente com igual numero de metros de largura nos fundos e trinta metros e oitenta centímetros em cada uma das linhas lateraes que annexando mais vinte metros de largura na frente, com igual numero de largura nos fundos, fica o terreno ora pertencente ao predio numero 36 da Avenida Assumpção com vinte sete metros e quarenta e quatro centímetros de largura na frente com igual numero de largura nos fundos e trinta metros e oitenta centímetros em cada uma das linhas lateraes, dividindo a do lado do a sudoeste com terrenos pertencentes a Veríssimo Pires da Silva e a do lado do Nordeste com terrenos occupados pelo predio de Dona Roza de Souza Gago, ou quem de direito, prefazendo o terreno uma área de oitocentos trinta nove metros e quinze centímetros quadrados, que ao foro de um real por metros

quadrado pagará o foreiro annualmente a quantia de oitocentos e trinta e nove reis, sujeitando-se as seguintes condições, Primeira a reconhecer a Camara como legítima Senhora do domínio directo do terreno não podendo vendello nem alheial-o sem previo consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segunda - a pagar annualmente os fóros a Camara, não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos, sob pena de não poder julgar a mora e de cahir em commisso. Tendo promettido cumprir todas as obrigações do presente termo depois de lido e achado conforme assignam os foreiros com o Doutor Presidente com as testemunhas Orlando Francisco Pinheiro e Antonio José Leite de Oliveira .Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis como se ve da estampilha abaixo collada e devidamente inutilisada. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e também assigno, e declaro em tempo que é minha a entre linha que diz commigo official da secretaria abaixo declarado e também assignado.
Cabo Frio, 28 de Abril de 1922
Francisco Vasconcellos da Costa
Verissimo Pires Dias da Silva
Macario Pires
Simão Pires
Orlando Francisco Pinheiro
Antonio José Leite de Oliveira
Antonio Angelo Marques da Cruz

[Anotações posteriores]
Deste termo foi desmembrado 501 metros quadrados e sessenta e quatro centimetros, para Manoel Francisco Valentim, conforme termo lavrado no livro numero 38 as folhas 96 á 97 de termos de aforamento.
Em 11-1-932
Jose Vasconcellos
Transferido para Dejalma Azevedo, livro 41 folhas 66
Em 5-3-38
[Rubrica]

Folha 105 Termo de aforamento que assigna José Maria Cardozo, na forma abaixo:

Aos vinte nove dias do mês de Abril de mil novecentos e vinte dois, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, na secretaria da Camara Municipal, as treze horas, presente o Cidadão Francisco de Vasconcellos Costa, Vice-Presidente desta Camara, em exercicio da Presidencia, commigo abaixo declarado e também assignado, official da secretaria, compareceu o cidadão José Maria Cardozo, residente no Arraial do Cabo, deste Municipio, e exhibio uma petição datada as vinte um do corrente mez e anno, pedindo um aforamento um terreno do patrimonio Municipal, sito no referido Arraial, onde já tem uma caza edificada e declarou achar se prompto para assignar o termo de aforamento. Estando a petição favoravelmente despachada e acompanhada da medição e verificação feita no terreno pelo o Agremensor da Camara, mandou o Senhor Presidente lavrar o presente termo de aforamento, e pelo laudo da medição e verificação apresentada pelo agremensor da Camara, ve se, que o alludido terreno fica demarcado do modo seguinte: quarenta metros de largura na frente que faz o Cemitério com igual numero de metros nos fundos que os faz para o lado da Praia do Anjo, com trinta metros de comprimento em cada uma das linhas lateraes, dividindo, com terrenos devolutos com quem de direito, prefazendo o terreno uma área de mil e duzentos metros quadrados, que ao foro de meio real por metro quadrado conforme determina a Lei pagará o foreiro annualmente a quantia de seiscentos reis, sujeitando-se as seguintes condições: Primeira a reconhecer a Camara como legítima Senhora do dominio directo do terreno não podendo vendel-o nem alheal-o sem prévio consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação ;Segunda a pagar annualmente os foros a Camara não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos, sob pena de não poder pagar a mora e de cahir em commisso. Tendo promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Presidente o foreiro com as testemunhas Bernardo Mendes da Rocha e Orlando Francisco Pinheiro .Foi pago de accordo

com a Lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilizada. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz official da Secretaria o escrevi e também assigno

Cabo Frio, 29 de Abril de 1922
Francisco Vasconcellos da Costa
José Maria Cardozo
Bernardo Mendes da Rocha
Orlando Francisco Pinheiro
Antonio Angelo Marques da Cruz

FOLHA 105 V Termo de aforamento em transferencia que assigna Severina Francisca do Nazareth.
Aos trinta e um dias do mez de Maio de mil novecentos e vinte dois n'esta Cidade de Cabo Frio Estado do Rio de Janeiro, as doze horas, na Secretaria da Camara Municipal presente o Cidadão Francisco de Vasconcellos Costa, Vice Presidente, em exercicio da Presidencia desta Camara, commigo abaixo declarado e também assignado, official da Secretaria, compareceu Severina Francisca do Nazareth, e exhibindo uma petição favoravelmente despachada, declarou achar-se prompta para assignar o termo de um terreno sito a Rua Teixeira e Souza que houve por compra a Laffayette da Silva Porto e sua mulher, como provou com o documento de compra que juntou. Em virtude do documento apresentado, mandou o Senhor Presidente que fosse lavrado o presente termo de aforamento em transferencia, e pelo documento apresentado verificou-se ter o terreno as confrontações e dimensões seguintes: dezoito metros de largura de frente que faz para a Rua Teixeira e Souza, fazendo fundos com quem de direito, com desesete metros na linha lateral do Sul que divide com o vendedor, ou quem de direito e vinte metros na linha lateral do Norte que divide com terrenos de Dona Aguida Terra de Faria, prefazendo o terreno uma área de trezentos e vinte quatro metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado conforme determina a Lei sobre aforamentos pagará á foreira a quantia de trezentos e vinte reis, sujeitando-se as seguintes condições: Primeira a reconhecer a Camara como legítima Senhora do dominio directo do terreno,

não podendo vendel-o nem alheal-o sem prévio consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação: Segunda a pagar annualmente a Camara, não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos sob penna de não poder purgar a mora e de cahir em commisso; Terceira precisando a Camara de terreno para utilidade publica a foreira será obrigada a entregar a quantidade preciso sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas dedusido do presente termo de a quantidade de metros precisos e os foros á elles relativos. Tendo promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna a rogo da foreira por não saber ler e escrever com o Senhor Presidente, Bernardo Mendes da Rocha, com as testemunhas Orlando Francisco Pinheiro e Francisco Manoel Gonçalves Nunes. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis, como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilisada. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da secretaria o escrevi e também assigno. CaboFrio,31 de Maio de 1919

Francisco Costa
Bernardo Mendes da Rocha
Orlando Francisco Pinheiro
Francisco Manoel Gonçalves Nunes
Antonio Angelo Marques da Cruz

FOLHA 106 Termo de aforamento que assigna Gastão Freire Sardinha, na forma abaixo:

Aos dois dias do mez de Junho de mil novecentos e vinte dois nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, as quatorze horas, na Secretaria da Camara Municipal, presente o Cidadão Francisco de Vasconcellos Costa, Vice Presidente desta Camara em exercicio da Presidencia, compareceu o Senhor Gastão Freire Sardinha, e exhibio uma petição pedindo que fosse extrahida a carta digo, commigo Official da Secretaria abaixo declarado e também assignado,

compareceu o Senhor Gastão Freire Sardinha, e exhibio uma petição, pedindo que fosse lavrado o competente termo de aforamento de um terreno do patrimonio Municipal sito no Lugar da Restinga, o Senhor Presidente tendo examinado os documentos e parecer da Commissão de aforamento, datado de oito de Janeiro de 1920, e o edital publicado e trinta de Janeiro do mesmo anno, mandou que de accordo com o parecer da commissão fosse o referido terreno demarcado, lavrando-se o devido termo de aforamento, pelo agrimensor da Camara, foi o referido terreno medido e demarcado de accordo com o parecer da Commissão de aforamento o qual fica descriminado do seguinte modo: quinze metros de largura na frente que faz para o cercado de Alberto Marinho do Couto, ou com quem de direito, com igual numero de metros de largura nos fundos que faz com terrenos devolutos ou com quem de direito, com cincoenta metros em cada uma das linhas lateraes, as quaes dividem, uma com terrenos aforados a José da Costa Macedo Junior e a outra com terrenos de Alberto Marinho do Couto ou quem de direito, prefazendo uma área de setecentos e cincoenta metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro annualmente a quantia de setecentos e cincoenta reis, de accordo com a Lei sobre aforamentos, sujeitando-se as seguintes condições. Primeira a reconhecer a Camara como Legítima Senhora do dominio directo do terreno não podendo vendel-o nem alheialo sem prévio consentimento da Camara a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segunda a pagar annualmente os foros a Camara não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso. Terceira Entregar a Camara o terreno preciso para utilidade publica sem haver a menor indenisação sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros á elles relativo.Tendo promettido cumprir todos as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Presidente, a rogo do foreiro por não saber escrever o Senhor Bernardo Mendes da Rocha com as testemunhas Orlando Francisco Pinheiro e Francisco Manoel Gonçalves Nunes. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente

inutilisada. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e também assigno. Cabo Frio, 2 de Junho de 1922
Francisco Costa
Bernardo Mendes da Rocha
Orlando Francisco Pinheiro
Francisco Manoel Gonçalves Nunes
Antonio Angelo Marques da Cruz
FOLHA 106 V Termo de aforamento em transferencia que assigna Antonio dos Santos Sobrinho, na forma abaixo.
Aos sete dias do mez de Junho de mil novecentos e vinte dois, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, na secretaria da Camara Municipal, as onze horas presente o Cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, presidente desta Camara, commigo abaixo declarado e também assignado official da Secretaria, compareceu o cidadão Antonio dos Santos Sobrinho, e exhibio uma petição datada de 29 de Maio próximo passado, acompanhada de um traslado de escriptura lavrada em notas do Tabelião Osvaldo Marques, datado de 8 de Maio do corrente anno, provando ter comprado a Alberto de Figueiredo Barros, e sua mulher, uma casa térrea coberta de telhas, sito a Rua Barão do Rio Branco numero 1,edificada em terrenos foreiro á esta Municipalidade .Em vista do documento apresentado mandou o Senhor Presidente que fosse lavrado o presente termo de transferencia de aforamento. De accôrdo com o termo de aforamento lavrado no livro numero 35, assignado pelo fallecido Antonio Ignácio de Andrade, de quem é os vendedores herdeiros, verifica-se que o referido terreno tem as dimensões e confrontações seguintes: 24,60 metros de largura na frente que faz para a Rua Barão do Rio Branco, antiga do Estaleiro, com igual numero de metros de largura nos fundos que faz para a Rua do Furtado, com 6,25 metros para a Rua Constantino Meneslau, e 10,40 metros a encontrar com terrenos do prédio de José Gonçalves Carrisso, ou quem de direito, sendo estas duas ultimas linhas as lateraes, prefazendo o terreno uma área de duzentos e treis metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro annualmente a quantia de duzentos e treis reis, sujeitando-se as seguintes condições, Primeira a reconhecer a Camara como

legítima Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheal-o sem prévio consentimento da Camara a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação, Segunda a pagar annualmente os foros a Camara, não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso, Terceira Precisando a Camara do terreno para utilidade publica o foreiro será obrigado a entregar sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros quadrados e os foros á elles relativos. O foreiro declarou neste acto á sujeitar-se a todas as obrigações do presente termo e a todas mais que a Camara deliberar possa a bem de seus interesses. Tendo promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna o foreiro com o senhor Presidente com as testemunhas .Orlando Francisco Pinheiro e Francisco Manoel Gonçalves Nunes.Fi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilisada. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e também assigno.

Cabo Frio,7 de Junho de 1922
Mario de Azevedo Quintanilha
Antonio dos Santos Sobrinho
Francisco Manoel Gonçalves Nunes
Orlando Francisco Pinheiro
Antonio Angelo Marques da Cruz

Foi transferido para Vantuil Martins dos Santos e Outros
Vide livro 55 folhas 126

FOLHA 107 Termo de aforamento em transferencia que assigna Gustavo Beranger, na forma abaixo:
Aos nove dias do mez de Junho de mil novecentos e vinte dois, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, na Secretaria da Camara Municipal, as treze

horas presente o Cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Presidente desta Camara commigo abaixo declarado e também assignado, official da Secretaria, compareceu o cidadão Gustavo Beranger, e exhibio uma petição datada de hoje, favoravelmente despachada, a qual juntou um traslado, de escriptura lavrada em notas do Tabelião Osvaldo Marques datado de 4 do corrente mez e anno, provando ter comprado a Alfredo Luiz de Santa Roza e sua mulher, o prédio térreo numero onze sito a Rua Silva Jardim, e o dominio util do terreno pertencente ao mesmo, foreiro á esta Municipalidade, do qual pedio a transferencia para seu nome, em virtude do documento apresentado mandou-se o senhor Presidente que fosse feita a transferencia requerida. Verificado o livro numero 35,de termos de aforamentos, archivado n'esta Secretaria, n'elle as folhas 88 verso a 89 e 144 verso a 145, vê se pelos termos de aforamentos assignado pelo vendedor, que o terreno ora pertencente ao referido predio tem as dimensões e confrontações seguintes: Oito metros e quarenta e sete centímetros de largura na frente, que faz para a Rua Silva Jardim, com igual numero de metros de largura nos fundos que faz para a Rua Teixeira e Souza, com trinta e um metros e oitenta centímetros que cada uma das linhas lateraes, dividindo uma com terrenos do predio de Narciso Elias Lopes e a outra com terrenos occupados pelo predio do vendedor prefazendo o terreno uma área de duzentos e sessenta e nove metros e trinta e quatro centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado conforme determina a Lei sobre aforamentos pagará o foreiro annualmente a quantia de duzentos e sessenta e nove reis, sujeitando-se as seguintes condições: Primeira a reconhecer a Camara com legítima Senhora do dominio directo do terreno,n~so podendo vendel-o nem alheial-o sem prévio consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação; Segunda a pagar annualmente os foros a Camara, não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos sob penna de não poder purgar a mora e de cahir em commisso; Terceira precisando a Camara de terrenos para utilidade publica, o foreiro será obrigado e entregal-o sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros á elles relativo. Tendo promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o

presente termo que lido e achado conforme assigna o foreiro com o Doutor Presidente e as testemunhas Bernardo Mendes da Rocha e Orlando Francisco Pinheiro. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilisada. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e também assigno
Cabo Frio,9 de Junho de 1922
Mario de Azevedo Quintanilha
Gustavo Beranger
Bernardo Mendes da Rocha
Orlando Francisco Pinheiro
Antonio Angelo Marques da Cruz

Tendo sido desmembrado o termo lavrado no livro 37 á folhas 9 e verso fica o presente termo sem affeito. Cabo Frio, 8 de Agosto de 1925
Narciso Lopes
Official da Secretaria

FOLHA 107V Termo de aforamento que assigna Carlos de Vasconsellos Costa, na forma abaixo:
Aos dez dias do mez de Junho de mil novecentos e vinte dois, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, na Secretaria da Camara Municipal as onze horas, presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, presidente desta Camara commigo abaixo declarado e também assignado official da Secretaria compareceu Carlos Vasconsellos Costa, e exhibio uma petição datada de seis do corrente mez e anno pedindo que fosse passado o título de aforamento de um terreno sito á Rua Teixeira e Souza, nesta Cidade, foreira a esta Municipalidade, que houve esse aforamento em 13 de Novembro de 1919, pelo parecer da commissão de aforamento, visto já ter cumprido a exigencia legal da edificação de um prédio no referido terreno, tendo o Senhor Presidente examinado os documentos apresentados, e revisto o parecer da commissão competente que se allude o peticionario, mandou que o agrimensor da Camara procedesse a verificação do terreno, e que medido e desmembrado fosse lavrado o devido

termo de aforamento e expedida a competente carta. Cumprindo o despacho do Senhor Presidente, foi pelo agrimensor da Camara procedida a medição e verificação do referido terreno e pelo laudo apresentado vê-se que fica ele assim descriminado - quinze metros de largura na frente que faz para a Rua Teixeira e Souza, dose metros e cincoenta centímetros de largura nos fundos que faz para a Rua Raul Veiga, com trinta e treis metros e noventa centímetros em cada uma da linhas lateraes, dividindo uma com terrenos de Alfredo Pereira de Souza e outra com quem de direito, prefazendo o terreno uma área de 466,125 metros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado conforme determina a Lei sobre aforamento pagará o foreiro annualmente a quantia de quatrocentos e sessenta e seis reis, sujeitando-se as seguintes condições; Primeira a reconhecer a Camara como legítima Senhora do dominio direto do terreno, não podendo vendel-o nem alheal-o sem prévio consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segunda a pagar annualmente os foros a Camara não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso.Terceira precisando a Camara de terrenos para utilidade publica, o foreiro será obrigado a entregal-o sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros pedido e os fóros á elles relativo. O foreiro declarou a sujeitar-se a todas as obrigações e a todas mais que a Camara deliberar possa a bem de seus interesses. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilisada. Tendo promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme, assigna o foreiro com o Senhor Presidente e as testemunhas Bernardo Mendes da Rocha e Antonio José Leite de Oliveira. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 10 de Junho de 1922

Mario de Azevedo Quintanilha

Carlos de Vasconcellos Costa

Bernardo Mendes da Rocha

Antonio José Leite de Oliveira
Antonio Angelo Marques da Cruz.

FOLHA 108 Termo de aforamento em transferencia que assigna AnTonio Rodrigues Alves de Faria, na forma abaixo.
Aos dezesete dias do mez de Julho, nesta Cidade de Cabo Frio Estado do Rio de Janeiro, as onze horas, na secretaria da Camara Municipal, presente o Cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, presidente desta Camara, commigo abaixo declarado e também assignado, official da Secretaria, compareceu o Cidadão Antonio Rodrigues Alves de Faria, residente no Rio de Janeiro, representado n'este acto pelo seu bastante Procurador Arthur Faria de Sá, como fez certo com a procuração que exhibio, e apresentou uma petição datada de hoje e favoravelmente despachada, pedindo a transferencia de um terreno foreiro a esta Municipalidade, para o nome de seu constituinte o qual houve por cessão da firma Rodrigues Faria & Companhia de cuja firma era socio competente e liquidatario, Em virtude dos documentos apresentados mandou-o senhor Presidente que fosse lavrado o presente termo de transferencia em aforamento. Conforme se verificou do livro numero 34 de termos de aforamentos já encerrado, á folhas 107 verso, consta o termo de transferencia assignado por Rodrigues Faria & Companhia por onde se vê que o referido terreno tem as confrontações e dimensões seguintes: Cem braças de testada que as faz principiando na ponta do morro da Barra até o Apicú diretamente pela linha da Rua novamente aberta pelo dito supplicante, e com quarenta e quatro braças de fundos a findar nos Comoros da praia da barra, sob as marinhas quer pela linha dos fundos quer pela frente confrontando a frente na referida Rua e fundos nos comoros da Barra, partindo por um lado com o Apicú e por outro com o morro da Barra, formando este terreno uma área quatro mil e quatrocentas braças quadradas ou seja vinte um mil duzentos e noventa e seis metros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado conforme determina a Lei sobre aforamentos em vigor pagará o foreiro annualmente a quantia de vinte e um mil duzentos e noventa e seis reis sujeitando-se as seguintes condições: Primeira a

reconhecer a Camara como legitima Senhora do dominio directo do terreno não podendo vendel-o nem alheal-o sem prévio consentimento da Camara a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segunda a pagar annualmente os foros a Camara não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos sob penna de não poder purgar a mora e de cahir em commisso. Terceiro precisando a Camara de terrenos para utilidade publica o foreiro será obrigado a entregar a quantidade de metros precisos sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativo. O foreiro representado pelo procurador declarou a sujeitar-se a todas as obrigações e todas mais que a Camara deliberar possa a bem de seus interesses. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de cinco mil reis como se vê abaixo collado e devidamente inutilisado. Tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna o foreiro representado pelo seu bastante procurador com o senhor Presidente e as testemunhas Francisco Manoel Gonçalves Nunes e Theophello Marinho Vieira e eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da secretaria o escrevi e também assigno.
Cabo Frio, 17-7-22 -17 de Julho de 1922
Mario de Azevedo Quintanilha
[RÚBRICA]
Transferido a Souza Mattos & Vis, em 4 de março de 1933, conforme termo de lavrado a folhas 5 verso e 6 do livro de numero 39 de termos de aforamentos.
Cabo Frio, 4 de Março de 1933
Domingos Bonifácio Ribeiro
Escriturario

Folha 108 v Termo de rectificação de aforamento que Assigna Dona Aguida Terra de Faria, na forma abaixo.
Aos desoito dias do mez de Julho de mil novecentos e vinte dois, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, as doze horas, presente na secretaria da Camara Muncipal o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Presidente desta Camara, commigo abaixo declarado e também assignado official da

secretaria,compareceu Dona Aguida Terra de Faria, exhibindo uma petição datada de oito do corrente mês e anno, pedindo a retificação do termo de aforamento de seus terrenos sito a antiga Rua Nova do Campo, foreiro á esta Municipalidade. Em virtude do documento apresentado, e de accordo com a nova medição procedida pelo agrimensor da Camara mandou o Senhor Presidente que fosse lavrado o presente termo de restificação de aforamento que pelo laudo apresentado pelo agrimensor da Camara, vê-se que actualmente fica preferido assim demarcado: trinta e oito metros de frente para a Aveinda Itajurú, com seis metros e incoenta centímetros em uma linha que divide com quem de direito , e mais uma linha trinta quatro metros e cincoenta centímetros que divide também com quem de direito; com vinte dois metros na linha que faz para a Rua Teixeira e Souza e seis metros e oitenta centímetros na linha que faz para a Rua Cazemiro de Abreu e setenta e oito metros na linha que divide com João Guimarães de Oliveira ou com quem de direito, prefazendo o referido terreno uma área de mil duzentos e cincoenta e treis metros quadrados, em uma figura irregular que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro de accordo com a Lei sobre aforamentos a quantia de mil duzentos e cincoenta e treis reis, sujeitando-se as seguintes condições: Primeira a reconhecer a Camara como legítima senhora do dominio directo do terreno não podendo vendel-o nem alheial-o sem prévio consentimento da Camara a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação; Segunda a pagar annualmente os fóros a Camara,não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos, sob penna de não poder purgar a mora e de cahir em commisso; Terceira precisando a Camara de terrenos para utilidade publica a foreira será obrigada a entregar os metros precisos sem haver pagamento de espécie alguma,sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros pedidos e os foros á elles relativo,o foreiro declarou neste acto a sujeitar-se a todas as obrigações e a todos mais que a Camara deliberar possa a bem de seus interesses, tendo promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Presidente o foreiro e as testemunhas Orlando Francisco Pinheiro e Antonio José Leite de Oliveira. Foi pago de accordo com a lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis

como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilisada. Eu Antonio Agelo Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e também assigno.
Cabo Frio, 18 de Junho de 1922
Mario de Azevedo Quintanilha
Agueda Terra de Faria
Orlando Francisco Pinheiro
Antonio José Leite de Oliveira
Antonio Angelo Marques da Cruz

Transferido para rogo foi desmembrado para Francisco Teixeira Gouveia, 314 metros e 90 centímetros, conforme termo lavrado as folhas 146 do livro de numero 37 de termos de aforamentos.
Cabo Frio,20/1/_3
Reinaldo Roza
Official secretaria

Transferido a Eugenio Honold ,em 14 de Março de 1933, conforme termo lavrado as folhas 8 verso e 9 do livro numero 39 de termos de aforamentos
Cabo Frio,14 de Março de 1933.
Domingos Bonifácio Ribeiro
Escriturario.

FOLHA 109 Termo de aforamento que assigna Eugenio de Figueiredo Faria, na forma abaixo.
Aos dezenove dias do mez de Julho de mil novecentos e vinte dois, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, na Secretaria da Camara Municipal, ás doze horas, presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Presidente desta Camara, commigo abaixo declarado e também assignado official da Secretaria, compareceu Eugenio de Figueiredo Faria, e apresentou uma petição datada de 22 de Maio de corrente anno, favoravelmente despachado, e declarou achar-se prompto para assignar o termo de aforamento de um terreno pertencente ao patrimonio Municipal sito a Rua Teixeira e Souza nesta Cidade onde já tem uma

casa edificada, a qual é coberta de telhas. O Senhor Presidente examinando os documentos mandou que o agrimensor da Camara procedesse a medição do terreno e apresentasse o laudo. Tendo o agrimensor da Camara cumprido o despacho do Senhor Presidente em vinte e treis de Maio do corrente anno apresentou o laudo da medição do referido terreno, pelo qual se vê que tem elle as dimensões e confrontações seguintes: dezesete metros de largura na frente que faz para a Rua Teixeira e Souza, com treze metros e cincoenta centímetros de largura nos fundos que divide com terrenos de Dona Noemi Garcia, ou quem de direito com vinte metros e cincoenta centímetros na linha lateral que divide com Severina Francisca do Nazareth e trinta e seis metros na outra linha lateral que divide com quem de direito: prefazendo o terreno uma área de quatrocentos e trinta metros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro annualmente a quantia de quatrocentos e trinta reis; sujeitando-se as seguintes condições Primeira a reconhecer a Camara como legítima Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem prévio consentimento da Camara a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação; Segunda a pagar annualmente a quantia de quatrocentos e trinta reis, não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos sob penna de não poder purgar a mora e decahir em commisso. Terceira precisando a Camara de terrenos para utilidade publica o foreiro será obrigado a entregar os metros precisos sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas dedusido do presente termo os foros á elles relativo. O foreiro declarou neste acto a sujeitar-se a todas as obrigações e a todos mais que a Camara deliberar possa a bem de seus interesses. Foi pago de acccordo com a Lei o sello proporcional da União como se vê abaixo collado e devidamente inutilisado. Tendo promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna o foreiro com o senhor Presidente e as testemunhas Bernardo Mendes da Rocha e Orlando Francisco Pinheiro. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da secretaria o escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 17 de Julho de 1922

Mario de Azevedo Quintanilha
Eugenio do Figueiredo Faria
Bernardo Mendes da Rocha
Orlando Francisco Pinheiro
Antonio Angelo Marques da Cruz

FOLHA 109V Termo de aforamento que assigna Dario Barros Vianna, na forma abaixo:

Aos vinte dias do mez de Julho de mil nove centos e vinte dois, nesta Cidade de Cabo Frio Estado do Rio de Janeiro, as onze horas na secretaria da Camara Municipal presente o Cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Presidente desta Camara, commigo abaixo declarado e também assignado official da secretaria compareceu o cidadão Dario Barros Vianna, residente nesta Cidade e exhibio uma petição datada de doze do corrente mez e anno pedindo que fosse lavrado o devido termo e expedido a carta de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal sito a Rua Jose Bonifácio nesta Cidade, onde já tem edificado o seu predio sob o numero quatro. O senhor Presidente em despacho proferido na citada data mez e anno, mandou que o agrimensor da Camara procedesse a medição do referido terreno, cumprindo despacho do Senhor Presidente, o agrimensor da Camara em treze do corrente mez e anno apresentou o laudo de medição do referido terreno por onde se vê que tem elle as dimensões e confrontações seguintes: dezoito metros de largura na frente que faz para a Rua José Bonifácio com igual numero de metros de largura nos fundos que faz com terrenos aforados a Amphiloquio da Silva Ferreira e José Paes de Abreu, com trinta e dois metros a linha lateral que divide com terrenos aforados a Carlos Augusto da Silva Ferreira e trinta e cinco metros e sessenta centímetros na linha que divide com terrenos aforados a Joaquim Alves Nogueira da Silva, prefazendo o terreno uma área de seiscentos e oito metros quarenta centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado, conforme determina a Lei sobre aforamentos, pagará o foreiro annualmente a quantia de seiscentos e oito reis, sujeitando-se as seguintes condições: primeira, a reconhecer a Camara como legítima Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o

nem alheial-o sem previo consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação: Segunda a pagar annualmente os foros a Camara não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos, sob pena de não poder pagar a mora e de cahir em commisso. Terceira predisando a Camara de terrenos para utilidade publica o foreiro será obrigado a entregar os metros pedidos sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. O foreiro declarou neste acto a sujeitar-se a todas as obrigações e a todas mais que a Camara possa deliberar a bem de seus interesses.Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis como se ve da estampilha abaixo collada e devidamente inutilisada. Tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Doutor Presidente o foreiro e as testemunhas Orlando Francisco Pinheiro e Antonio Jose´ Leite de Oliveira .Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da secretaria o escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 20 de Julho de 1922
Mario de Azevedo Quintanilha
Dario Barros Vianna
Orlando Francisco Pinheiro
Antonio José Leite de Oliveira
Antonio Angelo Marques da Cruz

AVERBAÇÃO:
O presente aforamento por falecimento da esposa do foreiro, passa a pertencer somente ao mesmo foreiro. Os demais herdeiros deste terreno, todos filhos do casal, foram reembolsados por seu pai em suas partes, como consta da certidão de partilha passada nas notas do Tabelião Victor Nunes da Rocha, em 16/3/955
Em 8/5/55
(Rúbrica)
official administrativo

Do presente termo foi desmembrado e transferido para Everaldo Junqueira ,uma área de 196,61 metros quadrados como consta do livro numero 52 folhas 67 Em 5/9/56
[Rubrica]

FOLHA 110 Termo de aforamento que assigna Joanico Marcello da Silveira, na forma abaixo.

Aos vinte e um dias do mez de Julho de mil novecentos e vinte dois,nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, as doze horas, na secretaria da Camara Municipal, presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Presidente desta Camara, commigo abaixo declarado e também assignado, official da Secretaria, compareceu o cidadão Joanico Marcello da Silveira, e exhibio uma petição datada de 12 do corrente mez e anno, pedindo que fosse lavrado o devido termo de aforamento de um terreno do patrimonio Municipal, sito a Rua José Bonifácio, nesta Cidade, onde já tem edificado um prédio coberto de telhas, sob numero 5. O Senhor Presidente examinando o documento apresentado, em despacho proferido na mesma data, mandou o agrimensor da Camara proceder a medição do referido terreno.Em treze do citado mez o agrimensor da Camara, em cumprimento ao despacho do Senhor Presidente, procedeu a medição do referido terreno, e apresentou o laudo de medição,pelo qual se vê que o alludido terreno tem as di mensões e confrontações seguintes: dezesseis metros de largura na frente que faz para a Rua José Bonifácio, com igual numero de metros de largura nos fundos que faz para a Rua Ruy Barboza, com dezoito metros e sessenta centímetros em uma linha lateral que divide com quem de direito e dezeseis metros na outra linha lateral que divide também com quem de direito, formando o terreno uma área de duzentos setenta e seis metros e oitenta centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado, conforme determina a Lei sobre aforamentos, pagará o foreiro annualmente a quantia de duzentos e setenta e seis reis sugeitando-se as seguintes condições: Primeira a reconhecer a Camara como

legítima senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem prévio consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valôr da tranzação. Segunda a pagar annualmente os foros a Câmara, não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos sob penna de não purgar a mora e de cahir em commisso. Terceira - precisando a Camara de terrenos para utilidade publica o foreiro será obrigado a entregar o terreno preciso sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros á elles relativo. O foreiro declarou neste acto a sujeitar-se a todas as obrigações e a todas mais que a Camara deliberar possa a bem de seus interesses. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilisada. Tendo promettido cumprir a todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna como Senhor Presidente o foreiro e as testemunhas Bernardo Mendes da Rocha e Francisco Manoel Gonçalves Nunes.Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da secretaria o escrevi e também assigno.
Cabo Frio, 21 de Julho de 1922
Mario de Azevedo Quintanilha
Joanico Marcello da Silveira
Bernardo Mendes da Rocha
Francisco Manoel Gonçalves Nunes
Antonio Angelo Marques da Cruz.
FOLHA 110V Termo de aforamento em transferencia que assigna Valentim, Santos & Companhia, na forma abaixo.

Aos vinte quatro dias do mez de Agosto de mil novecentos e vinte e dois nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, na Secretaria da Camara Municipal, as onze horas, presente o cidadão Francisco Vasconcellos Costa Vice-Presidente desta Camara, commigo abaixo declarado e também assignado, compareceu o Senhor João dos Santos, socio solidario da firma Valentim, Santos & Companhia e exhibio uma petição datada de hontem, acompanhada de um traslado de escriptura lavrada em notas do Tabelião Osvaldo Marques, com o

qual provou ter comprado a Alexandre Geraldo da Silva e a sua mulher o dominio util de um terreno foreiro á esta Municipalidade, sito a Rua Teixeira e Souza, n'esta Cidade do qual pede a transferencia do aforamento para o nome da mencionada firma. O Senhor Vice-Presidente tendo examinado os documentos apresentados e attendendo o impedimento do Senhor Presidente da Camara, despachou a petição mandando que fosse lavrado o presente termo de aforamento em transferencia. Verificado o termo de aforamento lavrado neste livro a folhas cento e treis e verso assignado pelo vendedor vê-se que o terreno tem as dimensões e comfrontações seguintes: vinte nove metros de largura na frente que faz para a Rua Teixeira e Souza, trinta e nove metros de largura nos fundos que faz a encontrar com terrenos aforados a João Baptista Moreira da Rocha, e cincoenta e sete metros na linha lateral de Este que divide com terrenos aforados a Severo Ferreira Guimarães e sessenta e oito metros na linha lateral de Oeste que divide com terrenos requeridos por Antonio Alves Braga, prefazendo uma área de duzentos e doze metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado conforme determina a Lei sobre aforamentos pagará o foreiro annualmente a quantia de duzentos e doze reis, sujeitando-se as seguintes condições: Primeira a reconhecer a Camara como legítima Senhora do dominio directo do terreno não podendo vendel-o nem alheal-o sem prévio consentimento da Camara, a qual consentimento haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação , Segunda a pagar annualmente os foros a Camara, não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso. Terceira: Entregar a Camara o terreno preciso para abrimentos de ruas sem haver pagamento de especie alguma, sendo dedusido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros á elles relativos, tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna o foreiro com o Senhor Vice-Presidente, servindo de Presidente no impedimento do Senhor Presidente e as testemunhas Bernardo Mendes da Rocha e Antonio José Leite de Oliveira. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis como se vê daestampilha abaixo collado e devidamente inutilisada. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e também

assigno
Francisco Costa
Valentino Santos Abreu
Bernardo Mende da Rocha
Antonio José Leite de Oliveira
Antonio Angelo Marques da Cruz.

FOLHA 111 Termo de aforamento em transferencia que assigna Francisco Vasconcellos Costa, na forma abaixo:

Aos quatro dias do mez de Agosto de mil novecentos e vinte dois, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro,na Secretaria desta Camara, ás doze horas, presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha,presidente da Camara, commigo abaixo declarado e também assignado official da Secretaria, compareceu o cidadão Francisco de Vasconcellos Costa e exhibio uma petição favoralmente despachada, pedindo a transferecia para seu nome, de um terreno sito no Arraial do Cabo, foreiro á esta Municipalidade, que houve por compra a Dona Gertrudes de Faria Costa, viuva do falecido Carolino Raymundo da Costa, como provou com o translado de escriptura que juntou, o Senhor Presidente examinando o documento, mandou que fosse lavrado o presente termo de transferenica de aforamento para o nome do requerente. Verificado o livro numero trinta e quatro de termos de aforamentos já encerrados, nelle ás folhas 177 e verso consta o primitivo termo ou aforamento assignado por José da Costa Macedo Junior e Carolino Raymundo da Costa, por onde se vê que o terreno referido e sito a no Arraial do Cabo no lugar denominado Estrada de Miranda e tras as dimensões e confrontações seguintes: Mil trezentos e quarenta metros de largura na frente que faz para á citada estrada, com igual numero de metros de largura nos fundos que faz com quem de direito, e com cem metros em cada uma das linhas lateraes, dividindo uma com terrenos aforados a Adeotato da Costa Macedo, ou quem de direito e a outra com terrenos devolutos ou com quem também de ditreito, prefazendo uma área de cento e

trinta e quatro mil metros quadrados, que ao foro de um decimo de real por metro quadrado conforme determina a Lei sobre aforamentos pagará o foreiro annualmente a quantia de treze mil quatrocentos reis, sujeitando-se ás seguintes condições: Primeira a reconhecer a Camara como legitima Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem prévio consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor fa tranzação; Segunda a pagar annualmente os foros a Camara,não podendo faz digo podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso.Tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna o foreiro com o Senhor Presidente e as testemunhas Antonio José Leite de Oliveira e Orlando Francisco Pinheiro. Foi pago de accôrdo com a Lei o sello proporcional da União no valor de mil reis como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilisada. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz official da Secretaria o escrevi e também assigno.
Cabo Frio, 4 de Agosto de 1922
Mario de Azevedo Quintanilha
Francisco Vasconcellos Costa
Antonio José Leite de Oliveira
Orlando Francisco Pinheiro
Antonio Angelo Marques da Cruz

Transferido a Narciso Elias Lopes, conforme o termo lavrado neste livro ás folhas 172 verso e 173.
Cabo Frio, 25 de Novembro de 1924
Nelson Jorge de Macedo
Auxiliar da Secretaria

FOLHA 111 V Termo de aforamento em transferencia que assigna Tertuliano Moreira da Silva, Na forma abaixo:

Aos vinte cinco dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte dois, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, na secretaria da Camara

Municipal,ás onze horas, presente o cidadão Francisco de Vasconcellos Costa, Vice-Presidente desta Camara, no exercicio da Presidencia, commigo abaixo declarado e também assignado official da Secretaria compareceu o cidadão Tertulano Moreira da Silva, e exhibindo uma petição data de vinte um do corrente mês e anno acompanhado de um traslado de escriptura lavrada em notas do Tabelião Eduardo da Silva Porto, datado de 21 de Setembro de 1919, provando ter conprado a Regina Izabel da Rocha, o domínio útil de um terreno foreiro á esta Municipalidade, sito a antiga Rua Nova do Campo, hoje Rua Ruy Barbosa, n'esta Cidade. Em virtude do documento apresentado o Senhor Presidente, deferio a petição, mandando que fosse lavrado o presente termo de transferencia de aforamento para o nome de supplicante desmembrando-se do termo de aforamento assignado pela vendedora conforme consta do livro numero 35 á folhas 11 verso e 12. De accôrdo com a escriptura de venda vê se que o terreno fica assim demarcado; Seis metros e sessenta centímetros de largura na frente que faz para a Rua Ruy Barboza com igual numero de largura nos fundos que faz para a Rua Raul Veiga , com vinte cinco metros em cada uma das linhas lateraes, dividindo uma com terrenos de Antonio Gonçalves Moreira e a outra com terrenos da vendedora ou quem de direito prefazendo o terreno uma área de cento e sessenta e cinco metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado conforme determina a Lei sobre aforamentos pagará o foreiro annualmente a quantia de cento e sessenta e cinco reis, sujeitando-se as seguintes condições; Primeira a reconhecer a Camara como legítima Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem prévio consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segunda a pagar annualmente os foros a Camara não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso.Tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna o foreiro com o Senhor Presidente e as testemunhas Orlando Francisco Pinheiro e Antonio José Leite de Oliveira .Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis,como se vê da estampilha

abaixo declarado e devidamente inutyilisada.Eu Antonio Angelo Marques da Cruz,official da Secretaria o escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 25 de Setembro de 1922
Francisco Vasconcellos da Costa
Fertuliano Moreira da Silva
Antonio José Leite de Oliveira
Orlando Francisco Pinheiro
Antonio Angelo Marques da Cruz.

Vide termo de rectificação e ratificação, lavrado ás folhas 70 verso do livro de numero 46 de termo de aforamento. Em 20-3- 946
Nelson C.Sant'Anna
Official administrativo

FOLHA 112 Termo de aforamento em transferencia por permuta, que assigna Alfredo Pereira de Souza, na forma abaixo:

Aos vinte cinco dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte dois n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, na Secretaria da Camara Municipal, ás treze horas presente o cidadão Francisco de Vasconcellos Costa, Vice presidente d'esta Camara no exercicio da presidencia, commigo abaixo declarado e também assignado offiical da Secretaria, compareceu Alfredo Pereira de Souza, e exhibio uma petição datada de 21 do corrente mez e anno, acompanhada de um traslado de escriptura lavrado em notas do Tabelião Eduardo da Silva Porto, em primeiro de Julho deste anno, provando ter permutado com Carlos de Vasconcellos Costa e sua mulher o dominio util de um terreno foreiro á esta Municipalidade sito a Rua Teixeira e Souza nesta Cidade. O Senhor Presidente tendo examinado o documento já citado, despachou favoravelmente a petição mandando que fosse lavrado o presente termo de transferencia de aforamento em permuta. De accôrdo com a escriptura

apresentada vê-se que o terreno fica demarcado do seguinte modo: Dez metros de largura na frente que faz para a Rua Teixeira e Souza, com igual numero de largura nos fundos que faz para a Rua Raul Veiga, e trinta e treis metros e noventa centímetros em cada uma das linhas lateraes, dividindo uma com terrenos ora pertencente a Carlos de Vasconcellos Costa e a outra com a Avenida da Cruz, prefazendo o terreno uma área de trezentos e trinta nove metros e cincoenta centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro annualmente a quantia de trezentos e trinta e nove reis , sujeitando-se as seguintes condições: Primeira a reconhecer a Camara como legítima Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem prévio consentimento da Camara, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudêmio sobre o valôr da tranzação; Segunda a pagar annualmente os foros á Camara, não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos, sob penna de não poder purgar a mora e de cahir em commisso; Terceira: sujeitar-se a todas as deliberações da Camara e as que possa ella deliberar. Tendo assim promettido cumrprir lavrou-se o presente termo que sendo lido e achado conforme, assigna o foreiro com o Senhor Presidente e as testemunhas Antonio José Leite de Oliveira e Orlando Francisco Pinheiro. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis, como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilisada. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e também assigno e resalvo a entrelinhas que dis: util.

Cabo Frio, 25 de Setembro de 1922
Francisco Vasconcellos Costa
Alfredo Pereira de Souza
Antonio José Leite de Oliveira
Orlando Francisco Pinheiro
Antonio Angelo Marques da Cruz.

[

Anotação posterior]
Transferido a Antonio Vieira de Andrade
Livro numero 41 pag.154v

Folha 112V Termo de aforamento que assigna Juvenal Marinho dos Reis, na forma abaixo.

Aos trinta dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte dois, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, as onze horas, presente na Secretaria o cidadão Francisco Vasconcellos Costa, Vice Presidente desta Camara, no exercicio da Presidencia, commigo abaixo declarado e também assignado official da Secretaria, compareceu o cidadão Juvenal Marinho dos Reis e exhibio uma petição favoralmente despachada pedindo um aforamento um terreno do patrimonio Municipal, sito a Travessa do Póvoas n'esta Cidade onde tem edificado uma casa terrêa coberta de telhas sob o numero trez. O Senhor Presidente de accordo com a Lei mandou proceder a verificação do terreno e que medido e demarcado fosse lavrado o presente termo de aforamento. Procedida a medição e demarcação verificou-se ter o referido terreno ás dimensões e confrontações seguintes: dezoito metros de largura na frente que faz para a Rua ainda sem denominação, com igual numero de largura nos fundos que faz para a citada travessa do Póvoas com cincoenta e nove metros em cada uma das linhas lateraes, dividindo uma com a Travessa Municipal e outra com quem de direito, prefazendo o terreno uma area de mil e setenta e treis metros e oitenta centímetros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro annualmente a quantia de mil setenta e treis reis, sujeitando-se as seguintes condições, Primeira a reconhecer a Camara como legítima Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem prévio consentimento da Camara a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação, Segunda a pagar annualmente os foros a Camara, não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos sob penna de não poder purgar a mora e de cahir em commisso. Terceira Precisando a Camara de terreno para utilidade publica o foreiro será obrigado a entregar os

metros precisos sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros á elles relativos. O foreiro declarou n'este acto a sujeitar-se a todas as deliberações da Camara e a todas mais que possa ella deliberar. Foi pago de accôrdo com a Lei o sello proporcional da União no valor de seicentos reis, como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilisada. Tendo o foreiro declarado cumprir todas as obrigações do presente termo que lido e achado conforme, assigna o foreiro com o Senhor Presidente e as testemunhas Antonio José Leite de Oliveira e Orlando Frnacisco Pinheiro. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e também assigno e resalvo as rasuras das palavras mil setenta, treis oitenta e mil
Cabo Frio, 30 de Setembro de 1922
Francisco Vasconcellos Costa
Juvenal Marinho dos Reis
Antonio José Leite de Oliveira
Orlando Francisco Pinheiro
Antonio Angelo Marques da Cruz.

Transferido a Francisco Freire de Andrade, por escriptura publica lavrada em notas do Tabelião interino Francisco Ignacio da Roza, datada de 6 de Outubro de 1923
Narciso Ellias Lopes
Official de secretaria

FOLHA 113 Termo de aforamento que assigna Francisca Lopes dos Santos, na forma abaixo:

Aos treis dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte dois n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, na Secretaria da Cmara Municipal, ás quatorze horas, presente o cidadão Francisco de Vasconcellos Costa, Vice-Presidente desta Camara no exercicio da Presidencia commigo abaixo declarado e também assignado, compareceu digo assignado official da Secretaria, compareceu o Dona Francisca Lopes dos Santos, viuva do fallecido Julio José dos

Santos e exhibio uma petição datada de seis do corrente mez e anno, favoravelmente despachada, pedindo que fosse lavrado o devido termo de aforamento em transferencia de um terreno do patrimonio Municipal sito no lugar denominado Matta da Figueira, deste Muncipio, o qual houve seu finado Marido por compra feita ao fallecido a José Jorge de Souza, como provou com o documento firmado pelo vendedor: sendo a paticionária n'este acto representado pelo seu filho Mario Fischer dos Santos, como provou com a procuração que apresentou ao Senhor Presidente em despacho exarado na citada petição mandou o agrimensor da Camara, que procedesse a medição no alludido terreno apresentado o laudo competente: Tendo o agrimensor da Camara cumprido o despacho do Senhor Presidente medio e demarcou o terreno de accordo com as dimenssões descriminadas no documento da compra e apresentou o seu laudo de medição; em virtude do qual mandou o Senhor Presidente lavrar o presente termo de aforamento, findo o referido termo com as dimensões e confrontações seguintes: Oitenta metros de largura na frente que faz para a praia denominada da Matta Figueira, com igual numero de metros de largura nos fundos que faz com terrenos occupados por José Galdino ou quem de direito com duzentos e oitenta e seis metros na liha lateral que margea o canal denominado Palmer com igual numero de metros na lateral que divide com terrenos aforados a Luiz Feliciano Cardozo, prefazendo uma área de 35,178 metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado, conforme determina a Lei de aforamentos, por ser terreno proprio para agricultura,pagando a foreira annualmente a quantia de 174,589 reis, sujeitando-se as seguintes cndições: Primeira a reconhecer a Camara como legítima Senhora do dominio directo do terreno não podedo vendel-o nem alheial-o sem prévio consentimento da Camara a qual cosentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação, Segunda a pagar annualmente os foros aCamara, não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos sob penna de não poder purgar a mora e de cahir em commisso. Terceira precisando a Camara do terreno para utilidade publica o foreiro será obrigado a entregar o terreno preciso sem haver pagamento de espécie alguma dedusido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elle relativo, respeitando

também os terrenos pertencentes a Marinha. O foreiro declarou neste acto representado pelo seu bastante procurador a sujeitar-se a todas as deliberações da Camara e todas mais que venha ella deliberar a bem de seus interesses e a todos as clausulas do presente termo que lido e achado conforme assigna a foreira representada pelo seu procurador com o Senhor Presidente e as testemunhas Francisco Manoel Gonçalves Nunes e Orlando Francisco Pinheiro. Foi pago de accordo com a Lei o Sello proporcional no valor de seiscentos reis como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilisada. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e também assigno.
Cabo Frio, 30 de Setembro de 1922
Francisco Vasconcellos da Costa
Mario Ficher dos Santos
Francisco Manoel Gonçalves Nunes
Orlando Francisco Pinheiro
Antonio Angelo Marques da Cruz

FOLHA 113V Termo de aforamento que assigna Ataupho Anastacio Lopes, na forma abaixo:

Aos vinte treis dias do mez de Dezembro de mil novecentos e vinte dois, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ás treze horas, em o Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal, presente o Senhor Prefeito Francisco de Vasconcellos Costa, commigo abaixo declarado e também official da Secretaria da Prefeitura, compareceu o Cidadão Ataupho Anastacio Lopes, e exhibindo uma petição datada e despachada com data de hoje, declarou achar-se para assignar o termo de aforamento de accordo com o seu requerimento, de um terreno foreiro á esta Municipalidade, sito a Rua São Benedito, no lugar denominado Passagem desta Cidade, onde tem edificado um prédio coberto de telhas, de sua propriedade cujo predio nã oestá ainda numerado. Em vista do documento apresentado o Senhor Prefeito mandou o agrimensor da Prefeitura que procedesse a medição e demarcação do alludido terreno e pelo laudo apresentado por este funcionário ve se que tem as dimensões e confrontações

seguintes: Treze metros de largura na frente que faz para a Rua São Benedicto, com igual numero de metros de largura nos fundos que faz com quem de direito, com vinte oito metros e quarenta centímetros em cada uma das linhas lateraes dividindo uma com o terreno occupado com os prédios pertencentes aos filhos do foreiro e a outra com Bonifácio Ferreira dos Santos ou quem de direito, prefazendo o terreno uma a´rea quadrada de 369,20 metros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro annualmente a quantia de trezentos e sessenta e nove reis, sujeitando-se ás seguintes condições: Primeira a reconhecer a Municipalidade como Senhora do Dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem prévio consentimento da Camara a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segunda a pagar annualmemte os foros a Prefeitura, não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso. Tendo assim promettido cumprir, lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e ás testemunhas Orlando Francisco Pinheiro e Josaphat Francisco Valentim. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz official da Secretaria o escrevi e também assigno. Foi pago o sello proporcional no valor de seiscentos reis como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilisada.

Cabo Frio, 23de Dezembro de 1922
Francisco Vasconcellos Costa
Atanepho Anastácio Lopes
Orlando Francisco Pinheiro
Josaphat Francisco Valentim
Antonio Angelo Marques da Cruz.
O presente termo foi transferido para Josaphat Francisco Valentim conforme termo lavrado neste livro a folhas 117 verso por compra feita em 23 deste mez conforme escriptura lavrada pelo Tabelião Osvaldo Marques .
Cabo Frio, 24 de Dezembro de 1922
Antonio Angelo Marques da Cruz.
Official da secretaria da Prefeitura

FOLHA 114 Termo de aforamento que assigna Dona Adelia Rocha Lintz, na forma abaixo.

Aos vinte seis dias do mez de Dezembro de mil novecentos e vinte dois, n'esta Cidade de Cabo Frio,Estado do Rio de Janeiro, no Paço Municipal, onde funcciona a Prefeitura Municipal, as quatorze horas, ahi presente o Senhor Prefeito, Francisco de Vasconcellos Costa, commigo abaixo declarado e também assignado offical da Secretaria da Prefeitura, compareceu a Dona Adelina Rocha Lintz, e exhibio uma petição favoravelmente despachada, pedindo para seu nome a transferencia do dominio util de u terreno foreiro á esta Municipalidade, onde se acha edificado um prédio coberto de telhas, sito a Praça Tiradentes, numero 4 nesta Cidade, que houve por compra feita a Eurico Bernardes da Silva e sua mulher, como provou com o traslado de escriptura lavrada em notas do Tabelião Osvaldo Marques, datado de sete de Janeiro de 1922. Em virtude do documento apresentado, mandou o Senhor Prefeito que fosse lavrado o presente termo de transferencia de aforamento. De accôrdo com o termo de aforamento lavrado no livro numero 35 já encerrado, á folhas 85 e verso, vê se que o referido termo tem ás seguintes dimensões e conforntações seguintes: 9,56 metros e cincoenta centímetros de largura na frente que faz para a Praça Tiradentes com dezenove metros de largura nos fundos que divide com terrenos occupados por Luis dos Santos Silva, com 39 metros na linha lateral que divide com a Avenida Assumpção e 29,20 metros e vinte centímetros na outra linha lateral que divide com terrenos de Veríssimo Pires Dias da Silva e Fertulino Marques dos Anjos, prefazendo o terreno uma área de 360,39 metros e trinta e nove centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado conforme determina a Lei pagará o foreiro a quantia de trezentos e sessenta reis, sujeitando-se as seguintes condições: Primeira a reconhecer a Municipalidade como verdadeira Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem previo consentimento da Camara , a qual consentindo haverá de dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação; Segunda a pagar annualmente os foros a esta Prefeitura, não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos sob penna de não poder purgar á

mora e de cahir em commisso; Terceira precisando a Prefeitura de terrenos para utilidade publica, o foreiro será obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente a quantidade de metros preciso a os foros á elles relativo. Tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito a foreira e as testemunhas, Orlando Francisco Pinheiro e Antonio José Leite de Oliveira. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis, como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilisada. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, offcial da Prefeitura Municipal o escrevi e também assigno.
Cabo Frio, 26 de Dezembro de 1922
Francisco Vasconcellos Costa
Adelina Rocha Lintz
Orlando Francisco Pinheiro
Antonio José Leite de Oliveira
Antonio Angelo Marques da Cruz.

O terreno constante deste termo passou a pertencer ao Senhor Antonio Ferreira dos Santos por compra que o mesmo Senhor fizera a Dona Adelina Rocha Lintz.
Cabo Frio, 26 de Setembro de 1946
Domingos Bonifácio Ribeiro - Secretario

FOLHA 114V Termo de aforamento em transferencia, que assigna Josaphat Francisco Valentim, na forma abaixo.

Aos vinte sete dias do mês de Dezembro de mil novecentos e vinte dois mesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, no Paço Municipal, onde funcciona a Prefeitura Municipal, as quatorze horas, presente o Senhor Francisco de Vasconcellos Costa, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official da Secretaria da Prefeitura, compareceu o cidadão Josophat Francisco Valentim, e exhibindo uma petição de hoje, acompanhado de um translado de escriptura lavrada em notas do Tabelião Osvaldo Marques, datado de 23 do corrente mez e anno, provando ter comprado a Ataulpho Anastácio

Lopes, um prédio coberto de telhas e o dominio util do terreno pertencente ao mesmo, foreiro á esta Municipalidade, sito no lugar denominado Passagem desta Cidade á Rua São Benedito, sem numero, pedindo a transferencia para seu nome. O Senhor Prefeito examinando o documento apresentado, despachou favoravelmente, a petição mandando lavrar o presente termo de transferencia de aforamento . Conforme consta deste livro á folhas 116 verso, do termo de aforamento assignado pelo vendedor, vê-se que o referido terreno tem as dimensões e conforntações seguintes: 13 metros de largura na frente que faz para a Rua São Benedito, com igual numero de metros de largura nos fundos que faz com quem de direito, com vinte e oito metros e quarenta centímetros em cada uma das linhas lateraes, dividindo uma com o terreno occupado pelo prédio pertencente aos filhos do vendedor e a outra com Bonifácio Ferreira dos Santos ou com quem de direito prefazendo o terreno umaárea de 369,20 metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado conforme determina a Lei, pagará o foreiro a quantia de trezentos e sessenta e nove reis, sujeitando-se as seguintes condições: Primeira a reconhecer a Municipalidade como legítima Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem prévio consentimento desta Prefeitura a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação; Segunda a pagar annualmente os foros á esta Prefeitura não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos sob penna de não poder purgar a mora e de cahir em commisso. Tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna o foreiro com o Senhor Prefeito e ás testemunhas Orlando Francisco Pinheiro e Antonio José de Oliveira. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis como se vê da estampilha abaixo collado e devidamente inutilisada. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria da Prefeitura o escrevi e também assigno.

Cabo Frio,27 de Dezembro de 1922

Francisco Vasconcellos Costa

Josaphat Francisco Valentim

Orlando Francisco Pinheiro

Antonio José Leite de Oliveira
Antonio Marques da Cruz.

Transferido para Jose´da Silva Porto, conforme termo lavrado á folhas numero 71 verso, do livro numero 45, de termo de aforamento. Em 26-9-944
Nelson Sant'Anna

FOLHA 115 Termo de aforamento que assigna Augusto Francisco Xavier, na for ma abaixo.
Aos trinta e um dias do mês de Janeiro de mil novecentos e vinte treis, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro,no Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal, as doze horas, presente o cidadão Francisco de Vasconcellos Costa prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado, official da Secretaria da Prefeitura, compareceu o cidadão Augusto Frnacisco Xavier, exhibio uma petição datada de hontem, acompanhada de um traslado de escriptura lavrada em notas do Tabelião Osvaldo Marques, datado de seis de Agosto de 1921, favorando ter comprado a Dona Josina Maria do Sacramento, uma casa coberta de telhas e o dominio uil do terreno pertencente a mesma, sito á Rua Barboza numero 37, nesta Cidade, para si e seus irmãos menores, de nomes: Francisco Xavier, Lelia Francisca Xavier e Zelinda Francisca Xavier, do que pedia a verificação do referido terreno e a transferencia do aforamento para seu nome e de seus referidos irmãos. Tendo o Senhor Prefeito examinado o documento apresentado mandou o agrimensor da Prefeitura proceder a verificação, que feito apresentou a seguinte demarcação; e confrontações, dezenove metros e cibncoenta centímetros de largura na frente, que faz para Rua Ruy Barbosa, com igual numero de metros de largura nos fundos que faz para rua sem denominação, com quarenta e treis metros em cada uma das linhas lateraes dividindo uma com Verissimo Pires Dias da Silva ou com quem de direito e a outra com terrenos da vendedora ou com quem também de direito, prefazendo o referido terreno uma área de oitocentos e trinta e oito

metros e cincoenta centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado conforme determina a Lei, pagará o foreiro annualmente a quantia de Oitocentos e trinta e oito reis, sujeitando-se as condições seguintes: Primeira a reconhecer a Municipalidade como legítima Senhora do dominio directo do terreno não podendo vendel-o nem alheial-o sem prévio consentimento da Prefeitura, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação, Segunda a pagar annualmente os fóros a Prefeitura, não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos sob penna de não poder purgar a mora e de cahir em commisso; Terceira Precisando a Prefeitura de terrenos para utilidade publica o foreiro será obrigado a ceder os metros precisos sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas dedusido do presente termo os fóros á elles relativo.Tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna o foreiro com o Senhor Prefeito e ás testemunhas Laffayette de Figueiredo Faria e Orlando Francisco Pinheiro. Foi pago de accordo com a Lei o Sello Federal no valôr de seiscentos reis,como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilisada. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria da Prefeitura o escrevi e também assigno.
Cabo Frio, 31 de Janeiro de 1923
Francisco Vasconcellos Costa
Augusto Francisco Xavier
Laffayette de Figueiredo Faria
Orlando Francisco Pinheiro
Antonio Angelo Marques da Cruz.

Do presente termo foi transferido a área de 252 metros quadrados, á Joaquim de Araujo [-6-], conforme termo lavrado á folhas numero 17 verso, do livro numero 46 de termos de aforamento.
Em 8/5/945
Nelson Sant"Anna

Transferido para o nome de João Mauricio Quintella, a área de 252 metros quadrados do prezente termo, conforme termo lavrado á folhas numero

100verso do livro numero 45, de termo de aforamento.
Em 9/5/945
Nelsom Sant'Anna

FOLHA 115 V Termo de transferencia de aforamento que assigna Dona Antonia Maria de Mello, na forma abaixo.
Aos quatorze dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e vinte treis n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, no Paço Municipal, onde funcciona a Prefeitura Municipal, ás doze horas presente o cidadão Francisco de Vasconcellos Costa, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado, compareceu Dona Antonia Maria de Mello, herdeira única dos bens deixando pelo fallecido Arsenio José de Mello, como provou com a certidão do inventário que apresentou sendo neste acto representada pelo seu bastante procurador Adolpho Beranger Junior, que também exhibio a procuração um petição datada de hoje, pede que lhe seja transferido para seu nome o dominio util dos terrenos foreiros á esta Municipalidade das quaes já era foreiro o fallecido Arsenio Jose´de Mello. Tendo o Senhor Prefeito examinado os documentos exhibidos despachou favoravelmente a petição, mandou lavrar os devidos termos de transferencia de aforamentos: Conforme vê-se deste livro ás folhas noventa e sete verso a noventa e oito e verso, consta o termo de aforamento de um terreno sito no lugar da Passagem desta Cidade, do qual foi desmembrado, vinte e um metros e quarenta centímetros de largura na frente e nos fundos e cem metros em cada uma das linhas lateraes vendido pelo fallecido Arsenio Jose´de Mello, a firma Beranger Nobre & Companhia, por escriptura publica de 21 de Setembro de 1921, e termo de transferencia de aforamento lavrado neste livro á folhas cem verso, ficando este terreno com as confrontações e dimensões seguintes: 97 metros e noventa centímetros de largura na frente que faz para a Lagoa Araruama á encontrar com terrenos vendidos a Beranger Nobre & Companhia, ou com quem de direito actualmente, com os fundos descriminados no termo de aforamento constante deste livro á folhas noventa sete verso á noventa e oito verso, tendo na linha lateral que corta pelo morro denominado dos Indios cento e vinte metros e a linha lateral de lado de Nordeste que divide com terrenos aforados a Ribeiro Bastos &

Companhia ou quem de direito oitenta e cinco metros, atravessando ambos as linhas lateraes a Rua Almirante Barroso, e fazendo divisão a lateral do lado da Barra com terrenos já transferidos a Beranger Nobre & Companhia, ou quem de direito actualmente, e os fundos com a Praia da Barra, descontados os terrenos de Marinha ficando actualmente o referido terreno com uma área de treis mil quatrocentos e setenta e dois metros e quarenta centímetros quadrados: que ao foro de um real por metro quadrado pagará a foreira annualmente a quantia de treis quatrocentos e setenta e dois reis sujeitando-se as codições seguintes: Primeira a reconhecer a Camara como legítima Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem prévio consentimento da Camara digo da Prefeitura a qual cosentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segunda a pagar anualmente os foros, não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos sob penna de não poder purgar a mora e de cahir em commisso. Tendo assim promettido cumprir todas as obrigações do presente termo e todas mais que a Camara deliberar possa á bem de seus interesses.

[Folha 116]Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilisada, lavrado o presente termo lido e achado conforme, as signa a foreira representada neste acto pelo seu procurador Adolpho Beranger Junior com o Senhor Prefeito Municipal e ás testemunhas Antonio Leite de Oliveira e Francisco Manoel Gonçalves Nunes, e eu Antonio Angelo Marques da Cruz; official da Secretaria da Prefeitura o escrevi e também assigno.
Cabo Frio, 14 de Fevereiro de 1923
Francisco Vasconcellos da Costa
Adolpho Beranger Junior
Antonio Leite de Oliveira
Francisco Manoel Gonçalves Nunes
Antonio Angelo Marques da Cruz
[Anotações posteriores]

Transferido a Beranger & Cia. as folhas 148 verso.
Cabo Frio, 27 de Junho de 1924
Narciso Elias Lopes
Official da secretaria

Termo de aforamento em transferencia que assigna Costa & Companhia, na forma abaixo:
Aos quatorze dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e vinte treis, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, no Paço Municipal, onde funcciona a Prefeitura Municipal, ás quatorze horas, presente o Cidadão Francisco de Vasconcellos Costa, Prefeito Municipal commigo abaixo declarado e também assignado compareceu o cidadão Jeronymo Barbosa Ferreira Junior, socio da firma Costa & Companhia, e exhibio uma petição datada de hoje, favoravelmente despachada, pedindo a transferencia para o nome da já citada firma, de um terreno sito no logar da restinga do qual é o requerente foreiro, por ter, engressado esta firma para exploração de industria no alludido terreno, e que na transferencia a fazer-se fosse dedusido quatrocentos mil metros quadrados que venderia a firma F.Costa & Irmão. Tendo o senhor Prefeito examinado os documentos mandou que fosse lavrado o presente termo de aforamento em transferencia com a dedução requerida. Conforme o termo de aforamento assignado pelo requerente neste livro á folhas doze deste livro, fica o termo assim demarcado: Frente para a Lagôa Araruama (Praia da Pernambuca) a partir dos terrenos concedidos em aforamento á Luiz Joaquim Baptista da Motta, onde tem constituida a salina de José Cardozo Gil, seguindo o Rumo pelos Comoros acarás em direcção a Praia da Figueira -2500- dois mil e quinhentos metros,t endo a linha dos fundos para o Mar Grosso a mesma quantidade de metros, na linha lateral que divide com terrenos aforados a Luiz Joaquim Baptista da Motta, hoje de José Cardozo Gil, mil trezentos metros e na linha lateral que divide com terrenos da Camara ou com quem de direito mil quinhentos metros,ficando dentro da área os brejos do Espinho, Rebollo e Marecas, formando este termo actualmente uma área de treis milhões e cem metros quadrados, feita a dedução de quatrocentos mil metros quadrados vendidos a firma de F.Costa & Irmãos, que ao foro de um decimo de real por

metro quadrado pagará o foreiro a quantia de trinta e um mil reis annualmente sujeitando-se as condições seguintes: Primeira a reconhecer a Municipalidade como legitima Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem [Folha 116v] alheial-o sem prévio consentimento desta Prefeitura a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação;Segunda a pagar annualmente os fóros não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos sob penna de não poder pagar a mora e de cahir em commisso. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de seicentos reis como se vê das estampilhas abaixo côllada e devidamente inutilisadae tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito, o foreiro e ás testemunhas Francisco Manoel Gonçalves Nunes e Antoniel Leite de Oliveira . Eu Antonio Agelo Marques da Cruz, official da Secretaria da Prefeitura o escrevi e também assigno e é minha emenda de folhas retro que diz "trinta e um "digo "dizia trinta um mil reis" que é 310$000
Cabo Frio

Francisco Manoel Gonçalves Nunes
Antoniel Leite de Oliveira
Antonio Angelo Marques da Cruz.

De accordo com a deliberação numero 19 de 26 de Julho de 1924,cancella o presente Termo por falta da assignatura do chefe da Secretaria Municipal e a da Costa Irmãos Prefeitura Municipal de Cabo Frio, em 26 de Julho de 1924.
Antonio Anastácio Novellino. Prefeito
Termo de aforamento em transferencia que assigna Dona Antonia Maria de Mello, na forma abaixo.
Aos dezeis dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e vinte e treis, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, no Paço Municipal, onde funcciona a Prefeitura Muncipal, as doze horas, presente o Cidadão Francisco de Vasconcellos Costa, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado, official da Secretaria da Prefeitura Muncipal, compareceu Dona Antonia Maria de Mello, herdeira única dos bens deixado por fallecimento de

Arsenio José de Mello, como provou com a certidão de inventário que juntou, sendo neste acto representada pelo seu bastante procurador Adolpho Beranger Junior, como fez certo com a procuração que axhibio e apresentou uma petição datada de 14 do corrente mez, pedindo para seu nome a transferencia de um terreno sito á Rua Barão do Rio Branco, numero 41 onde tem um prédio edificado, terreno este foreiro a esta Municipalidade, do qual já era foreira o fallecido "Arsenio José Mello, tendo o Senhor Prefeito examinado os documentos apresentados, mandou que fosse lavrado o presente termo de transferencia de aforamento. Conforme se vê do primitivo termo de aforamento em transferencia lavrado neste livro as folhas noventa e seis verso, tem o alludido terreno as dimensões e confrontações seguintes: Sete braças, ou seja quinze metros e quarenta centímetros de largura na frente, que faz para a Rua Barão do Rio Branco, com igual numero de metros de largura nos fundos, que faz para a Rua Caminho do Paço e cincoenta e quatro braças, que é igual á cento e dezoito metros e oitenta centímetros em cada uma das linhas lateraes, dividindo uma com terrenos aforados a Braulino Antonio da Cunha e a outra com terrenos occupados pelo prédio de Dona Luiza Salles, ou quem de direito, prefazendo o terreno uma área de mil oitocentos e vinte nove metros e cincoenta e dois centímetros quadrados, que ao foro de um real conforme determina a Lei sobre aforamentos pagará a foreira annualmente a quantia de mil oitocentos e vinte nove reis, sob as seguintes condições: Primeira a reconhecer a Municipalidade como legítima Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem

[Folha 117] alheial-o sem prévio consentimento desta Prefeitura, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação; Segunda a pagar annualmente os fóros, não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos sob penna de não poder purgar a mora e de cahir em commisso. Terceira Sujeitar-se as deliberações que são impostas aos foreiros. Tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna a foreira representada pelo seu procurados Adolpho

Beranger Junior com o Senhor Prefeito e ás testemunhas Manoel da Rocha Mendes e Francisco Manoel Gonçalves Nunes. Foi pago o sello Federal no valor de seiscentos reis, como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilisada. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria da Prefeitura o escrevi e também assigno.
Cabo Frio,16 de Fevereiro de 1923
Francisco Vasconcellos Costa
Adolpho Beranger Junior
Manoel da Rocha Mendes
Francisco Manoel Gonçalves Nunes
Antonio Angelo Marques da Cruz

Foi transferido para Joaquim Jorge Capatão, em 29\03\1937
Vide livro numero 40 folhas 52 verso

Termo de aforamento em transferencia que assigna Dona Antonia Maria de Mello, na forma abaixo:
Aos deseis dias do mêz de Fevereiro de mil novecentos e vinte treis, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, no Paço Municipal, onde funcciona a Prefeitura Municipal, ás doze horas, presente o cidadão Francisco de Vasconcellos Costa, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official da Secretaria da Prefeitura Municipal, comparecceu Dona Antonia Maria de Mello, herdeira única dos bens deixados pelo fallecido Arsenio José de Mello, como provou com a certidão do inventário que juntou , sendo neste acto representado pelo seu bastante procurador Adolpho Beranger Junior, como fez certo com a procuração que apresentou e exhibio uma petição datada de quatorze do corente mez, pedindo para seu nome a transferencia de aforamento de um terreno sito nesta Cidade,denominada por Cercado do Valente,do qual já era foreira a esta Municipalidade o fallecido Arsenio José de Mello tendo o Senhor Prefeito examinado os documentos mandou que fosse lavrado o presente termo de transferencia de aforamento .Conforme consta do livro de termos de aforamentos sob numero 33 já encerrados ás folhas 104 consta o primitivo de aforamento a Francisco de Souza Valente e as folhas 148

do mesmo livro consta a transferencia feita ao fallecido Arsenio José de Mello, cujo terreno tem as dimenções e confrontações seguintes:"55 braças "de largura na frente, que é igual a cento e vinte e um metros, com igual numero de braças,ou metros nos fundos que faz com os comoros da Barra, com cento e vinte braças que é igual a duzentos e sessenta e quatro metros em cada uma das linhas lateraes, dividindo uma com o antigo caminho da Barra e a outra com o Caminho que segue para o lugar denominado Rancho dos Indios, prefazendo o terreno uma área de trinta e um mil novecentos e quarenta e quatro metros quadrados, que ao foro de um reis por metro quadrado conforme determina a Lei de aforamentos pagará a foreira a quantia de trinta um mil novecentos e quarenta e quatro [Folha117V] reis, sob as seguintes condições: Primeira a reconhecer a Municipalidade como legitima senhora do dominio directo do terreno, não podendo deis digo podendo vendel-o nem alheial-o sem previo consentimento da Camara Prefeitura, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação; Segunda pagar annualmente os foros a Prefeitura, não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos, sob penna de não poder purgar a mora e de cahir em commisso; Terceira Sujeitar-se as deliberações que a Camara venha a tomar á bem de seus interesses. Tendo promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito a foreira representada pelo seu procurador Adolpho Beranger Junior e ás testemunhas Antonio Leite de Oliveira e Francisco Manoel Gonçalves Nunes. Foi pago o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilisada. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria da Prefeitura o escrevi e também assigno.
Cabo Frio, 16 de Fevereiro de 1923
Francisco Vasconcellos Costa
Adolpho Beranger Junior
Antonio Leite de Oliveira
Francisco Manoel Gonçalves Nunes
Antonio Angelo Marques da Cruz

Termo de aforamento que assigna Doutor Eugenio Gonçalves Pinheiro , na forma abaixo.

Aos vinte quatro dias do mêz de Março de mil novecentos e vinte treis, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, no Paço Municipal, onde funcciona a Prefeitura Municipal, as quatorze horas, presente o cidadão Francisco de Vasconcellos Costa, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official da Secretaria da Prefeitura, compareceu o cidadão Doutor Eugenio Gonçalves Pinheiro e declarou achar-se prompto para assignar o termo de aforamento de um terreno do patrimonio Municipal que lhe concedeu a Camara em sessão realisada em trinta de Janeiro do corrente anno cujo terreno é sito a Rua Major Bellegarde nesta Cidade. Examinando o Senhor Prefeito a deliberação da Camara na sitada data, mandou lavrar o presente termo de aforamento, visto ter sido anexado os editaes de Lei, em dois de Fevereiro do corrente anno e não ter apparecido nenhuma contestação. Tendo o referido terreno as dimensões e conforntações seguintes: quatorze metros e cincoenta centímetros de largura na frente que faz a Rua Major Bellegarde com igual numero de metros de largura nos fundos que faz para a Rua Marechal Floriano e com desoito metros em cada uma das linhas lateraes dividindo ao do lado do Sul com a Travessa Nilo Peçanha e a lateral do Norte com terrenos aforados a Gonçalves & Silva, formando o terreno uma área de duzentos e cincoenta e dois metros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro annualmente a quantia de duzentos e cincoenta e dois reis sujeitando-se as seguintes condições:

[Folha 118] Primeira a reconhecer a Municipalidade como legítima Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem previo consentimento da Camara o qual consentindo haverá dois e meio por cento sobre o valor da tranzação, Segunda a pagar annualmente os foros não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor seiscentos reis como se vê da estampilha abaixo

collada e devidamente inutilisada. Tendo tudo promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito representado pelo seu procurador e as testemunhas Manoel Custódio dos Santos e Orlando Francisco Pinheiro. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 10 de Maio de 1923
Francisco de Vasconcellos Costa
Manoel Francisco Valentim
Manoel Custodio dos Santos
Orlando Francisco Pinheiro
Antonio Angelo Marques da Cruz.

Termo de aforamento em transferência que assingna José Carlos dos Passos, na forma abaixo:
Aos vinte e seis dias do mez de março de mil novecentos e vinte e treis, nesta cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, no Paço Municipal onde funcciona a Prefeitura Municipal, as treze horas, presente o cidadão Francisco de Vascosncellos Costa, Prefeito Municipal, comigo abaixo declarado e também assignado official da Secretaria da Prefeitura, compareceu o cidadão José Carlos dos Passos e exhibindo uma petição acompanhada de um traslado de escriptura lavrado em notas do Tabellião Oswaldo Marques datado de quatorze do corrente mez e anno, provandoa ter comprado a Josaphat Francisco Valentim, uma casa coberta de telhas, sita a Rua do Furtado, numero 7, no lugar denominado passagem, desta cidade, edificado em terrenos foreiros a esta Municipalidade, pedindo a transferência para o seu nome, em virtude do documento apresentado mandou o Sr. Prefeito que fosse lavrado o presente termo de transferência do domínio útil do terreno para o nome do peticionário. Revendo-se o livro numero 35 de termos de aforamentos nelle as fls. 198 verso consta o termo de aforamento assignado pelo vendedor constando o terreno ter as dimensões e confrontações seguintes: quatro metros e quarenta centímetros de lagura na frente que faz para o Largo de São Benedicto, com vinte metros e

cincoenta centímetros em cada uma das linhas lateraes dividindo uma com o prédio numero 5 da Rua do Furtado e a outra com o prédio numero 12 do Largo de São Benedicto, prefazendo o terreno uma área de oitenta e sete metros e doze centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado conforme determina a lei sobre aforamentos pagará o foreiro annualmente a quantia de oitenta e sete reis sujeitando-se as seguintes condições . 1ª a Reconhecer a Municipalidade como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem prévio consentimento da Prefeitura a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudêmio sobre o valor da tranzacção.
[Folha 118v] 2ª a pagar annualmente os foros, não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos, sob penna de não poder purgar a mora e de cahir em commisso. Sendo promettido cumprir todas as clausulas do presente termo foi pago o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilizada. Lavrado o presente termo, lido e achado conforme assigna com o Sr. Prefeito a rogo do foreiro por não saber ler nem escrever. Manoel Custodio dos Santos com as testemunhas Orlando Francisco Pinheiro e Manoel da Rocha Mendes. Eu Antonio Ângelo Marques da Cruz,. Official da Secretaria da Prefeitura o escrevi e tambe, assigno e resalvo a razura que diz quatro metros e dez centimetros.
Cabo Frio, 26 de Março de 1923
Francisco Costa
Manoel Custodio dos Santos
Orlando Francisco Pinheiro
Antonio Ângelo Marques da Cruz

Termo de aforamento em transferência que assigna João Secco, na forma abaixo: Aos dois dias do mez de abril de mil novecentos e vinte treis, nesta cidade de Cabo Frio Estado do Rio de Janeiro, no Paço Municipal , onde funciona a Prefeitura Municipal as trze horas, presente o cidadão Francisco de Vasconcellos Costa, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official da secretaria da Prefeitura, compareceu o cidadão João Secco, e exhibio

uma petição favoravelmente despachada acompanhada de um traslado de escriptura lavrada em notas do Tabellião Eduardo da silva Porto, datada de primeiro de abril de 1922, fprovando ter comprado à Manoel Maria Fernandes e a sua mulher o domínio útil de um terreno foreiro a esta municipalidade no lugar denominado Restinga conhecido por Desiderio, do qual pede a transferência do aforamento para seu nome. Examinado pelo Sr. Prefeito o documento apresentado, mandou que fosse lavrado o presente termo de aforamento em transferência. Pelo traslado de escriptura apresentado vê-se que o terreno fica com as dimensões e confrontações seguintes: Trezentos e setenta e um metros de largura na frente que faz com a valla existente entre o terreno e a lagoa Araruama, a partir do lado do Norte da linha lateral que divide com terrenos aforados a Joaquim Jorge de Souza até encontrar a linha lateral do sul que divide com terreno do vendedor, que segue em ângulo recto medindo cento e trinta e seis metros , virando um ângulo recto que mede cento e vinte metros tornando a virar em ângulo recto com cem metros, virando ainda em ângulo recto com cincoenta metros, virando finalmente ainda em ângulo recto com duzentos e vinte sete metros onde termina a linha lateral do lado do sul que divide com terrenos do vendedor, virando em ângulo recto com cento e noventa metros de largura nos fundos que divide com terrenos aforados a Erico Marinho da Gama Coelho, virando finalmente em ângulo recto do lado norte com quatrocentos e sessenta e treis metros na linha lateral onde fecha o terreno, com terrenos aforamdo a Joaquim Jorge de Souza, com um total de cento e dezessete mil

[lfolha 119] quinhentos e oitenta e seis metros quadrados, ficando de acordo com a Lei sobre aforamentos para o pagamento do foro assim devido: trinta mil metros quarados já em salinas a meio real por metro quadrado pagara annualmente de foros quinze mil reis oitenta e sete mil quinhentos oitenta e seis metros quadrados próprios para industria pastoril e agricula a um décimo de real por metro quadrado pagara annualmente o foro de oito mil setecentos cincoenta oito prefazendo todo foro annualmente a quantia de vinte seis mil setecentos cincoenta e oito reis - sujeitando -se o foreiro as seguintes condiçõ3es 1º a reconhecer a Municipalidade como legitima Senhora do domínio directo do

termo, não podendo vendel-o nem alheial-o sem rpevio consentimento da Prefeitura a qual consentido haverá dois e meio por cento de laudêmio sobre o valor da tranzacçao . 2º a pagar annualmente os foros não podendo deixar de fazer por mais de streis annos consecutivos sob penna de não poder purgar a mora e de cahir em comisso . 3º logo que o terreno sujeito ao foro de um décimo de real de foro for contruido em salinas passara a pagar o foro de meio real por metro quadrado. 4º Em caso exista caminhos públicos e pontilhões emseus terrenos trazel-os semspre tractados. Tendo promettido cumprir todas as obrigações do presente termo, que foi lido e achado conforme. Foi pago o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilizada assignado o foreiro como Sr. Prefeito e as testemunhas Orlando Francisco Pinheiro e Manoel Custodio dos Santos. Em Antonio Ângelo Marques da Cruz, official da secretaria da Prefeitura o escrevi e também assingo, e resalvo as razuras nas palavras oitenta e sete, quinhentos - oito, cincoenta um-

Cabo Frio 2 de abril de 1923
Francisco Costa
João Secco
Orlando Francisco Pinheiro
Antonio Ângelo Marques da Cruz

Termo de aforamento em transferência que assigna Leopoldo dos Santos Jotha, na forma abaixo,
Aos dez dias do mez de Abril de mil novecentos e vinte e treis, nesta cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, no Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal as doze e meia hora, presente o cidadão Francisco de Vasconcellos Costa, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official da Secretaria da Prefeitura, compareceu o cidadão , Leopoldo dos Santos Jotha, negociante e rezidente nesta cidade e apresentou uma petição datada de hoje, pedindo para seu nome a transferência de um terreno antiga digo terreno foreiro a esta municipalidade sito a Travessa de São Bento nesta cidade, que houve por herança dos bens deixados por fallecimento de Dona

Maria Benedicta dos Santos Trindade, o qual coube a sua mulher Dona Ondina Trindade Jotha, e também o pedido sob o numero sete nelle edificado, como provou com a certidão partilha que juntou. Tendo o Sr. Prefeito examinado os documentos exhibidos mandou que fosse lavrado o presente termo de transferência de aforamento. Conforme consta do termo de aforamento assignado [folha 119v] pela fallecida foreira vê-se que o terreno tem as confrontação e dimensões seguintes: Trinta e quatro metros de largura na frente que faz para a mesma Travessa de São Bento, com igual numero de metros de largura nos fundos que faz para o campo denominado da Passagem, com oitenta e três metros em cada uma das linhas laterais , dividindo a do lado do sudueste com o terreno occupado pelo prédio de Francisco Affonso Moreira e a do lado do nordeste divide a encontrar a antiga Rua Nova de São Bento, hoje, Major Bellegard, prefazendo o terreno uma área de dois mil oitocentos e vinte dois metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro annualmente a quantia de dois mil oitocentos e vinte dois reis, de accordo com a Lei sobre aforamentos sujeitando-se as condições seguintes: 1º a reconhecer a Câmara como legitima senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem prévio consentimento da Prefeiutra a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudêmio sobre o valor da tranzacçao. 2º A pagar annualmente os foros, não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos sob penna de cahir em commisso e não poder purgar a mora. Tendo promettido cumprir todas as condições lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna o foreiro como Sr. Pregfeito e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e Orlando Francisco Pinheiro. Eu Antonio Ângelo Marques da Cruz, official da Secretaria da Prefeitura o escrevi e também assigno. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de Seiscentos reis como se vê das estampilhas abaixo collada e devidamente inutilizada.

Cabo Frio, 10 de abril de 1923
Francisco Costa, Prefeito
Leopoldo dos Santos Jotha
Manoel Custodio dos Santos

Orlando Francisco Pinheiro
Antonio Ângelo Marques da Cruz

[anotações posteriores]
Vide termo de rectificação lavrado neste livro a folhas 130v a 135. 10 de julho de 1923
[rubrica] Official de secretaria

Este termo foi transferido a João Manoel de Azevedo a área de 469m2 conforme escritura por compra e venda apresentada neste ato. Sendo as dimensões de 2430 de frente para a travessa , fundos com os vendedores com 22,60com laterais 20,00 dividindo de um Aldo com vendedores e do outro com Francisco Affonso Moreira . Em 5 de janeiro de 1936. [rubrica]

Termo de aforamento em transferência que assigna Francisco Nunes, na forma abaixo.

Aos onze dias do mez de abril de mil novecentos e vinte treis, nesta cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro no Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal as quatorze horas, presente o cidadão Francisco de Vascosncellos, Prefeito Municipal commigo abaixo declarado e também assignado official da Secretaria da Prefeitura, compareceu o cidadão Francisco Nunes, industrial e residente nesta cidade, e apresentou uma petição datada de hoje acompanhada de uma certidão da escriptura publica passada pelo Tabelliao Eduardo da Silva Porto, datada de onze de julho de mil novecentos e dezesete, provando ter comprado a Jose Moreira de Rezende e sua mulher Dona Martha Palmer de Rezende, o domínio útil do terreno foreira esta Municipalidade sito no lugar da Gaboa onde se ahca construída a salina denominada Piassava examinando o Sr. Prefeito, o documento apresentado exarou o segtuinte despachao: Deferido de accordo com a Lei. Cabo Frio, 11 de abril de 1923. Revendo o livro numero 34 de termo de aforamento já encerrados, nelle as folhas 188, consta o aforamento concedido ao fallecido Legaer Palmer, de quem houve os vendedores em herança, e de accordo

[Folha 120] com a certidão da escriptura apresentada vê-se que o terreno fica com as confrontações e características seguintes: As salinas contactadas com José Norte, Manoel Reis, Antonio Secco Lestro e a do extincto José André Sennos, agora augmentadas com os terrenos adjacentes a estas salinas limitadas e estes pelas linhas que a separam dos terrenos e salinas que pertencem a Dona Lucilia Palmer, a começar da cerca que divide com a salina construída por Manoel Gomes Alberto, da do antigo contracto de José André Sennos, até a Olaria, pela estrada que segue desta atravessando o Campo do Goiabal e caminho do Paiol o rumo geral na direção da Serra de Jose Gonçalves a praia do Peró, a rumo que divide com Luiz Benjamim Lindemberg (herdeiros) ate'a ponta do Morro da Piassava, hoje dito da Pontinha ou do Viveiro, onde existe um marco de pedra dahi pela margem do braço da Gamboa que fica em frente a Passagem ate'novamente encontrar a cerca acima descripta todo terreno foreiro a Municipalidade, prefazendo o terreno uma área de quinhentos mil metros quadrados mais ou menos, em figura irregular; ficando o foro de accordo com a Lei sobre aforamento assim dividido: Duzentos e cincoenta mil metros quadrados já em salinas a meio real por metro quadrado pagara annualmente de foro - cento e vinte e cinco mil reis (125$000) e duzentos e cincoenta mil metros quadrados próprios para industria pastoril e agricula pagará annualmente vinte e cinco mil reis do foro annualmente a quantia de cento e cincoenta mil reis 150$000, sujeitando-se o foreiro as seguintes condições: Primeira a reconhecer a Municipalidade como legitima senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem prévio consentimento da Prefeitura, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudêmio sobre o valor da transacção. 2º A pagar annualmente os foros não podendo deixar de fazer por mais de três annos consecutivos sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso. 3º O terreno próprio para industria pastoril e agricula que for aproveitado para salina passara a pagar o foro de meio real por metro quadrado. Tendo promettido cumprir todas as clausulas do presente termo, foi elle lido e achado conforme, assignando o foreiro com o Sr. Prefeito e as testemunhas Orlando Francisco Pinheiro e Manoel da Rocha Mendes. Foi pago

de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de seis mil reis como se vê das estampilhas abaixo colladas e devidamente inutilizadas. E eu Antonio Ângelo Marques da Cruz. Official da Secretaria da Prefeitura o escrevei e também assigno. Cabo Frio 11 de abril de 1923
Francisco de Vasconcellos Costa
Francisco Nunes
Orlando Francisco Pinheiro
Manoel da Rocha Mendes
Antonio Ângelo Marques da Cruz.

[Anotações posteriores]
Reconheço verdadeiras as assignaturas supra de Francisco de Vasconcellos Costa, Prefeito, Francisco Nunes e das testemunhas Orlando Francisco Pinheiro e Manoel da
Rocha Mendes e de Antonio Ângelo Marques da Cruz, official da Secretaria da Prefeitura de mil novecentos e vinte e três. Cabo Frio, 25 de janeiro de 1926. Em testº [-2-] de verdade
Francisco Ignácio da Rosa
Tabelião interino

Folha 120v Termo de Aforamento em transferência que assigna Marianna Alves do Rosário, na forma abaixo:
Aos dez dias do mês de maio de mil novecentos e vinte treis, nesta cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, no Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal, as quatroze horas presente o cidadão Francisco de Vasconcellos Costa, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official da Secretaria da Prefeitura, compareceu Dona Marianna Alves do Rosário, representanda pelo seu bastante procurador Manoel Francisco Valentim, especialmente para este fim e exhibio uma petição datada de hoje favoravelmente despachada, pedindo a transferência para seu nome de um terreno foreiro a Municipalidade sito no lugar denominado Passagem desta cidade no Largo de São Benedicto, onde tem um prédio sob o numero 2 que houve pro compra digo que houve por herança dos bens deixados pelo fallecido

Luiz Francisco Valentim, como provou com a certidão de partilha que juntou. Examinado pelo Sr. Prefeito o documento apresentado, mandou lavrar o presente termo de transferência do domínio útil do terreno para o nome da peticionaria. Revendo-se o livro numero 35 a folhas 163v a 164. de termos de aforamento já encerrados delle consta o termo de aforamento assignado pelo extincto e demonstra ter o referido terreno as dimensões e confrontações seguintes: Cincoenta metros e dez centimentros de largura na frente que faz para o Largo de São Benedicto, com igual numero de metros de largura nos fundos que faz a encontrar com a Travessa do Vicente, tendo em cada linha lateral sessenta e treis metros e trinta centimentros, dividindo a do lado do Norte com a Rua da Barra (antiga) hoje Almirante Barrozo e a outra divide com prédio e quintal de Dona Amélia dos Santos, ou quem de direito prefazendo o terreno uma área de treis mil cento e setenta metros e trinta e tres centímetros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado conforme determina a lei sobre aforamento pagara a foreira annualmente a quantia de treis mil cento e setenta e treis reis sujeitanto-se as condições seguintes: 1º a reconhecer a Municipalidade como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem prévio consentimento da Câmara a qual consentindo haverá dois e meio por cento sobre o valor da transacção. 2º a pagar annualmente os foros, não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilizada. Tendo tudo promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Sr. Prefeito representada pleo seu procurador e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e Orlando Francisco Pinheiro. Eu Antonio Ângelo Marques da CruZ, official da secretaria o escrevi e também assigno.

Cabo Frio 10 de maio de 1923

Francisco Vasconcellos Costa

Manoel Francisco Valentim

Manoel Custodio dos Santos

Orlando Francisco Pinheiro
Antonio Ângelo Marques da Cruz.

FOLHA 121 Termo de aforamento em transferencia na firma abaixo transcripto que assigna Beranger & Companhia:
Aos onze dias do mez de Maio de mil novecentos e vinte e treis, neta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, no Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal, ás treze horas, presente o cidadão Francisco de Vasconcellos Costa, Prefeito Municipal, commigo official da Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Adolpho Beranger Junior, socio solidario da firma Beranger & Companhia successora da firma Beranger Nobre & Companhia e exhibio uma petição datada de cinco do corrente mez e anno, pedindo a transferencia do aforamento de um terreno foreiro a esta Municipalidade, onde tem edificado os predios numero 18 á Rua Erico Coelho e de numero 15 a Rua Jonas Garcia, examinado pelo Senhor Prefeito o documento que apresentou, mandou que fosse lavrado o presente termo de transferencia de aforamento.Conforme consta deste livro ás folhas 54 e verso vê se que o referido tem as dimensões e confrontações seguintes: Onze metros e vinte centímetros de largura que faz para a Rua Erico Coelho e onze metros e cinco centímetros também de largura que faz para a Rua Jonas Garcia, com trinta e dois metros e oitenta centímetros em cada uma das linhas lateraes, dividindo a do lado do Norte com terrenos occupados pelo predio de Manoel José Aguiar e a outra com a Travessa sem denominação, prefazendo o terreno uma área de trezentos e sessenta e quatro metros e noventa centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado conforme determina a Lei de aforamentos pagará o foreiro annualmente a quantia de trezentos e sessenta e quatro reis, sujeitando-se as condições seguintes: Primeria a reconhecer a Municipalidade como legítima Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem prévio consentimento da Prefeitura a qual consentindo haverá dois e meio por cento sobe o valor da tranzação; Segunda a pagar annualmente os foros não podendo deixar de fazer por masi de treis

annos consecutivos sob penna de não poder purgar a mora e de cahir em commisso; Terceira a sujeitar-se as deliberações que a Câmara deliberar em seu beneficio. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis,como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilisada. Tendo promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme fica assignado pelo Senhor Prefeito, o foreiro e as testemunhas Manoel Custódio dos Santos e Orlando Francisco Pinheiro. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz,official da Secretaria da Prefeitura o escrevi e também assigno.
Cabo Frio, 11 de Maio de 1923
Francisco Vasconcellos da Costa
Beranger & Companhia
Manoel Custódio dos Santos
Orlando Francisco Pinhiero
Antonio Angelo Marques da Cruz

[Anotações posteriores]
O presente termo passa a pertencer a firma Salinas Prinj Ltda, conforme requereu e foi deferido,em virtude de serem sucessores de Beranger Cia Ltda.
Em 5/9/963
João [ubrica]
Official Administrativo.

FOLHA 121 V Termo de aforamento em transferencia que assigna Beranger &Companhia, na forma abaixo.

Aos onze dias do mez de Maio de mil novecentos e vinte treis nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, no Paço Municipal,onde funcciona a Prefeitura Municipal as quatorze horas presente o Cidadão Francisco de Vasconcellos Costa, Prefeito Municipal commigo abaixo declarado e também assignado, official da Secretaria da Prefeitura, compareceu o Cidadão Adolpho Beranger Junior, socio solidario da firma Beranger & Companhia sucessora da

Firma Beranger Nobre & Companhia e exhibio uma petição datada de cinco do corrente mez e anno, pedindo a transferencia do aforamento de um terreno foreiro á esta Municipalidade, sito no lugar denominado passagem nesta Cidade onde tem edificado um armazem para sal para o nome da firma ora em vigor. Examinado pelo Senhor Prefeito o documento apresentado mandou que fosse lavrado o presente termo de transferencia de aforamento para o nome do peticionario. Conforme consta deste livro ás folhas cem e verso do termo de aforamento assignado pela extincta firma vê-se que o referido terreno tem as dimensões e confrontações seguintes: Vinte e um metros e quarenta centímetros de largura na frente que faz para a Lagôa Araruama, com igual numero de metros de largura nos fundos que faz para o mar grosso, com cem metros em cada uma das linhas lateraes, dividindo uma com terrenos aforados a Antonio Rodrigues Alves de Farias e a outra com terrenos aforados a Dona Antonia Maria de Mello, atravessando ambos as linhas lateraes a Rua Almirante Barrozo e o mesmo denominado dos Indios , prefazendo o referido terreno uma cerca de Dois mil cento e quarenta metros quadrados,que ao foro de um real conforme determina a Lei sobre aforamentos pagará o foreiro annualmente a quantia de dois mil cento e quarenta reis, sujeitando-se as seguintes condições: Primeira a reconhecer a Municipalidade como legitima Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem prévio consentimento da Prefeitura, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valôr da tranzação; Segunda a pagar annualmente os fóros,não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos sob penna de não poder pagar a mora e de cahir em commisso; Terceira a sujeitar-se as deliberações que a Camara deliberar possa a bem de seus direitos Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valôr de seiscentos reis como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilisada, e tendo promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna o Prefeito com o foreiro e ás testemunhas Orlando Francisco Pinheiro e Manoel Custódio dos Santos .Eu Antonio Angelo Marques da Cruz,official da Secretaria da Prefeitura o escrevi e também assigno.
Cabo Frio, 11 de maio de 1923

Francisco de Vasconcellos Costa
Beranger & Companhia
Orlando Francisco Pinheiro
Manoel Custodio dos Santos
Antonio Marques da Cruz.
Transferido e anexado para Beranger e Cia para o termo a folhas 148 verso.
Cabo Frio, 27 de Junho de 1924
Narciso Lopes
Official da Secretaria

O presente termo passa a pertencer a firma Salinas Priny Ltda , sucessora de Beranger Maia Ltda, conforme requereu e foi definido em 5/9/963
[rubrica]
Official Administrativo

FOLHA 122 Termo de aforamento que assigna Beranger & Companhia, na forma abaixo.

Aos onze dias do mez de Maio de mil novecentos e vinte treis , n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro , no Paço Municipal, onde funcciona a Prefeitura Municipal,as quatorze horas, presente o cidadão Francisco de Vasconcellos Costa, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado, official da Secretaria da Prefeitura, compareceu o cidadão Adolpho Beranger Junior, socio solitario da firma Beranger & Companhia e ehibio uma petição datada de cinco do corrente mez e anno, pedindo para o nome da firma ora em vigor, o aforamento de um terreno foreiro á esta Municipalidade sito no lugar denominado Passagem desta Cidade, que a sua antecessora firma Beranger Nobre & Companhia, requerera em 24 de Dezembro de 1920 e concedido pela Camara em sessão realisada em 25 de Julho de 1921. Examinado pelo Senhor Prefeito os documentos alludidos pelo peticionário existente no archivo Municipal, mandou que fosse lavrado o presente termo de aforamento em nome da firma Beranger & Companhia sucessora da firma Beranger Nobre

&Companhia. Verificado o parecer da Commissão de aforamento na sessão já mencionada consta ser elle favoravel demarcando ser o terreno de vinte metros de largura na frente com igual numero de metros de largura nos fundos e trinta metros em cada uma das linhas lateraes, tendo sido affixado os editaes de accordo com a Lei Municipal em cinco de Agosto de 1921, não tendo apparecido nenhuma contestação em virtude de que mandou o Senhor Prefeito lavrar o presente de aforamento, ficando o referido terreno com as dimensões e confrontações seguintes, vinte metros de largura na frente que faz para a Lagoa Araruama com igual numero de metros nos fundos que faz para o lugar denominado Campo da Passagem e trinta metros em cada uma das linhas lateraes dividindo uma com terrenos occupados pelos fundos da Ferraria do fallecido Manoel Custódio Ribeiro Junior ou com quem de directo e a outra com terrenos do Patrimonio Municipal ou com quem também de direito, prefazendo o terreno uma área de seiscentos metros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado conforme determina a Lei sobre aforamentos pagará o foreiro a quantia de seiscentos reis,sujeitando-se as condições seguintes:Primeira a reconhecer a Municipalidade como legítima Senhora do dominio directo do terreno;Segunda a pa digo não podendo vendel-o nem alheial-o sem prévio consentimento da Prefeitura a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valôr da tranzação; Segunda a pagar annualmente os foros não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos sob penna de não poder purgar a mora e de cahir em commisso; Terceira a sujeitar-se as deliberações que a Camara venha a criar em seu beneficio, tendo promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme foi pago o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilisada, assignando o Senhor Prefeito com o foreiro e as testemunhas Manoel Custódio dos Santos e Orlando Francisco Pinheiro. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria da Prefeitura o escrevi e também assigno.
Cabo Frio, 11 de Maio de 1923
Francisco de Vasconcellos Costa
Beranger & Companhia

Orlando Francisco Pinheiro
Manoel Custódio dos Santos
Antonio Angelo Marques da Cruz.

[Anotação posterior]
O presente termo passa a pertencer a Salinas Priny Ltda sucessora de Beranger Cia Ltda, conforme requereu e foi definido, em 5/9/63
João Ribeiro
Official administrativo

Folha 122v Termo de aforamento em transferencia que assigna Luiz Pereira de Souza Nunes, na forma abaixo.
Aos dezoito dias do mez de Maio de mil novecentos e vinte treis, n'e'tsa Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, no Paço Municipal onde funcciona a Prefeitura Municipal, ás treze horas, presente o cidadão Francisco de Vasconcellos Costa, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarao e também assignado official da Secretaria da Prefeitura, compareceu o cidadão Luiz Pereira de Souza Nunes, e declarou achar-se promposto para assignar o termo de transferencia de aforamento de um terreno foreiro a esta Municipalidade que houve por compra feita a José de Assis Ferreira Povoas e sua mulher e a Verissimo Pires Dias da Silva e a sua mulher, de accordo com o traslado de escriptura que juntou ao seu requerimento datado de dezenove de Abril de mil novecentos e vinte dois, no qual pede também o aforamento do acreccimo acaso[sic] encontrada na área do terreno já cercada e da qual pediu a verificação de medição. Examinado pelo Senhor Prefeito o requerimento archivado na Secretaria da Camara a que se refere o foreiro, delle consta o seguinte Despacho: Ao Agrimensor da Camara para fazer a respectiva medição conforme pede o peticionario e não havendo contestação, passa-se a carta de dacta de accôrdo com a área verificada cumprindo a Lei. Dezenove de Abril de mil novecentos e vinte e dois (assignado) Mario Quintanilha. Dois documentos expedidos pelo foreiro constou o traslado de escriptura lavrada em notas do Tabelião Eduardo da Silva Porto, datada de seis de Janeiro de mil novecentos e vinte dois, com o qual provou ter comprado aos vendedores já acima descriminados o domínio

útil do terreno foreiro á esta Municipalidade sito n'esta Cidade, conforme se verificado laudo de medição e verificação da área do referido terreno que abaixo vai transcripta já com o acressimo encontrado na área cercada, ficando concellados os termos de aforamentos também em transferencia assignado pelos vendedores, conforme consta do livro numero 35 de termos de aforamentos já encerrados ás folhas 39 verso e 37 verso á 38 .Minuta de medição: Comecei a medição na Avenida Nilo Peçanha canto da Rua Meira Junior (antiga Travessa do Povoas) e com rumo de S.W.14º medi pela rua Meira Junior até o canto da rua Francisco Mendes, 9100. Atravessei a rua e commecei no outro canto a medição seguindo a mesma linha até a beira do brejo, 67,50 , dahi virei a rumo de S.E 1º e medi 47,00 virei a rumo de S.E.32,30 medi 17,00, virei a rumo de S.E 70º, e medi 93,80, virei a rumo de S.W 27º e medi 25,70, virei a rumo de SW 64º medi 28,50 virei a rumo de S.E.7º e medi 35,50, virei a rumo de SW 63º e medi até a Avenida 13 de Novembro, 37,50, virei a rumo deSE.30º e medi pela Avenida até o canto da cerca 124,50 virei a rumo de NE71º e medi seguindo à cerca até a Rua Francisco Mendes, 120,70, atravessei a Rua e comecei do outro lado a medição medi seguindo a mesma linha 62,50, virei a rumo de NW20º, medi até o terreno de Antonio Miguel de Azevedo Silva 4,50, virei a rumo de SW80º medi 10,50, virei a rumo de NW22º30 e medi 35,00 virei a rumo de NE80º medi até o terreno de herdeiros de Antonio Placido Rodrigues da Cruz,15,00, virei a rumo de NW26º medi pela cerca 250,00, virei a rumo de NE 74º, medi até a Avenida Nilo Peçanha 34,20 virei a rumo de NW22º30 e medi até o ponto de partida 3,90, area quadrada quarenta e cinco mil cento e sessenta metros. Cabo Frio, 10 de Maio de 1922. (assignado) Francisco Gama. Examinados pelo Senhor Prefeito todos os

[folha 123] documentos já citados e transcriptos, mandou que fosse lavrado o presente termo de transferencia de aforamento para o nome do peticionário o qual de accordo com a Lei Municipal, sobre aforamentos pagará um real por metro quadrado sujeitando-se as seguintes condições: Primeira a reconhecer a Municipalidade como legítima Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem previo consentimento da Prefeitura a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da

transação; Segunda a pagar annualmete a quantia de quarenta e cinco mil cento e sesssenta reis de foros, não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos sob penna de não poder purgar a mora e de cahir em commisso; Terceira precisando a Municipalidade de terrenos para utilidade publica o foreiro será obrigado a entregar o terreno preciso sem direito a pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisose os foros á elles relativo. Tendo promettido o foreiro cumprir todas as obrigações do presente termo que prommettido o foreiro cumprir todas as obrigações do presente termo que foi lido em alta vós e achado conforme. Foi pago de accôrdo com a Lei o sello proporcional da União no valor de dois mil reis, como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilisada; assignando o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Francisco Manoel Gonçalves Nunes e Manoel Custódio dos Santos. Eu Antonio Angelo Marques da Cruzofficial da Secretaria da Prefeitura o escrevi e também assigno.
Cabo Frio, 18 deMaio de 1923
Francisco deVasconcellos Costa
Luis Pereira de Souza Nunes
Francisco Manoel Gonçalves Nunes
Manoel Custodio dos Santos
Antonio Angelo Marques da Cruz

[Anotação posterior]
Transferido para Dona Inez Grado de Souza Nunes e outros - termo no livro numero 41 folhas 20 verso .
Em 13/9/37
[Rubrica]

Termo de aforamento que assigna Juvenal Moreira da Silva, na forma abaixo.

Aos vinte dois dias do mez de Maio de mil novecentos e vinte treis n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, no Paço Municipal, onde funcciona a Prefeitura Municipal, as quatroze horas, presente o cidadão Francisco de Vasconcellos Costa, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também

assignado official da Secretaria da Prefeitura, compareceu o cidadão Juvenal Moreira da Silva e apresentou um requerimento datado de desenove do corrente mês e anno pedindo o aforamento de um terreno foreiro á esta Municipalidade, sito á Rua Ruy Barboza nesta Cidade, onde possue uma casa terrea coberta de telhas , sob o numero 39, que houve por compra a Dona Josina Maria do Sacramento, viuva de José Pinto da Silva, como provou como traslado de escriptura que juntou lavrado em notas do Tabelião Carlos Nogueira da Silva, datado de treze de Dezembro de mil novecentos e vinte e dois. Examinado pelo Senhor Prefeito o documento apresentado,e não tendo o vendedor o devido termo de aforamento assignado mandou que o agrimensor Municipal pocedesse a medição e demarcação do terreno em que se acha edificado a caza e o competente quintal pertencente a mesma a fim de que fosse lavrado o presente termo de aforamento. Verifcado e medido o referido terreno, apresentou o agrimensor Municipal o laudo de medição e demarcação, que [folha 123v] fica archivada nesta Secretaria junto do requerimento do peticionário o qual demonstra ter o terreno as confrontações e dimensões seguintes: sete metros e quarenta centímetros de largura na frente que faz para a Rua Ruy Barboza e sete metros e secenta centímetros de largura nos fundos que faz para uma rua ainda sem denominação, com trinta e seis metros em cada uma das linhas lateraes, dividindo uma com terrenos aforados a Saturnino Francisco Xavier e com Oliypimpio dos Santos Lobo, ou quem de direito em ambas as linhas, prefazendo o terreno uma área de duzentos setenta e treis metros e setenta e cinco centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado conforme determina a Lei sobre aforamentos, pagará o foreiro annualmente a quantia,de duzentos e setenta e treis reis sijeitando-se as seguintes condições: Primeira a reconhecer a Municipalidade como legítima Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem prévio consentimento da Prefeitura, a qual consentimento haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação; Segunda a pagar annualmente os foros,n ão podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos sob penna de não poder purgar a mora e de cahir em commisso; Terceira a sujeitar-se as deliberações que a Camara venha crear á bem de seus interesses.Tendo

promettido cumprir todas as obrigações do presente termo, foi pago o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis, como se vê da extampilha abaixo collada e devidamente inutilisada. Lido o presente termo e achado conforme assigna o Senhor Prefeito. E eu Antonio Angelo Marques da Cruz official da Secretaria da Prefeitura o escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 22 de Maio de 1923
Francisco de Vasconcellos Costa
Juvenal lMoreira da Silva
Miguel de Souza Barreto
Orlando Francisco Pinheiro
Antonio Angelo Marques da Cruz.

Termo de aforamento que assigna Alfredo Luiz de Santa Roza, na forma abaixo. Aos vinte quatro dias do mez de Maio de mil novecentos e vinte treis, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, no Paço Municipal, onde funcciona a Prefeitura Municipal, as treze horas, presente o cidadão Francisco de Vasconcellos Costa, prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado, official da Secretaria da Prefeitura, compareceu o cidadão Alfredo Luiz de Santa Roza e exibio uma petição data de dezenove do corrente mez e anno, pedindo o aforamento de um terreno do patrimonio Municipal sito a Praça Porto Rocha numero 10, n'esta Cidade onde tem edificado um

[folha 124] prédio que houve por compra feita a Tertuliano Pinto Ferreira, como provou com o traslado de escriptura datado de vinte e dois de Março do corrente anno lavrado em notas do Tabelião Osvaldo Marques. Examinado pelo Senhor Prefeito o documento apresentado, madou que o agrimensor Municipal medisse e demarcasse o referido terreno, procedida medição e demarcação e apresentado o laudo pelo o agrimensro Municipal nelle vê-se ter o referido terreno as dimensões e confrontações seguintes: nove metros de largura na frente

que faz para a Praça Porto Rocha com igual numero de metros de largura nos fundos que divide com o quintal do predio da Rua Major Bellegarde numero 43 pertencente ao mesmo Tertuliano Pinto Ferreira e dezesseis metros e cincoenta centímetros em cada uma das linhas lateraes, dividindo uma com prédio de propriedade de Gaspar da Silva Almeida e a outra com o quintal do predio pertencente aos herdeiros do fallecido Major Terra ou com quem de direito, prefazendo o terreno uma área de Cento e quarenta e oito metros e cincoenta centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado conforme determina a Lei sobre aforamentos, pagará o foreiro annualmente a quantia de cento e quarenta e oito reis sujeitando-se as seguintes condições: Primeria a reconhecer a Municipalidade como legítima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem pre´vio consentimento da Prefeitura, a qual consentindo haverá dois e meio por cento sobre o valôr da tranzação; Segunda a pagar os foros annualmente, não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos,sob penna de não poder purgar a mora e de cahir em commisso; Terceira a sujeitar-se as deliberações que a Camara venha a crear em seu benefício. Tendo promettido cumprir todas as clausulas do presente termo depois de lido e achado conforme, foi pago o sello proporcional da União no valôr de seiscentos reis como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilisada e assignado pelo Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas - Orlando Francisco Pinheiro e Francisco Manoel Gonçalves Nunes e Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria da Prefeitura o escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 21 de Maio de 1923

Francisco de Vasconcellos Costa
Alfredo Luiz de Santa Roza
Orlando Francisco Pinheiro
Francisco Manoel Gonçalves Nunes
Antonio Angelo Marques da Cruz

José da Silva Massa - termo de transferência de aforamento em rectificação

Aos seis dias do mez de Junho de mil novecentos e vinte e treis,n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro no Paço Municipal, onde funcciona a Prefeitura Municipal as treze horas, presente o cidadão Francisco de Vasconcellos Costa, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também [Folha 124v] assignado, official da Secretaria, official da Secretaria da Prefeitura, compareceu o cidadão José da Silva Massa e declarou achar-se promposto para assignar o termo de transferencia de aforamento em rectificação de um terreno foreiro á esta Municipalidade sito a Rua Jorge Lossio "antiga Rua Nova da Barra", onde tem edificado um predio sob numero 5, cujo terreno houve por compra feita a Dona Romana das Dores Santa Roza, conforme escriptura lavrada em notas do Tabelião Osvaldo Marques , datado de vinte nove de Junho de 1920 tudo de accôrdo com o seu requerimento datado de 23 de Maio do corrente anno. Examinado pelo Senhor Prefeito os documentos apresentados mandou cancellar o primitivo termo de aforamento assignado pela foreira Rita Maria da Conceição, conforme consta do Livro sob numero 33, de termos de aforamentos já encerrado, as folhas cento e noventa e oito verso e termos de transferencia de aforamento do mêsmo terreno assignado por Geraldina da Roza Gama, lavrado no mesmo livro as folhas 199, mandando lavrar o presente termo de transferencia de aforamento em rectificação de accordo com a verificação feita pelo agrimensor Municipal, cujo laudo de verificação fica archivado n'esta Secretaria, ficando o referido terreno actualmente assignado descriminado: Quarenta metros de largura na frente que faz para Avenida Nilo Peçanha, cincoenta e cinco metroe e vinte centímetros também de largura nos fundos que faz a encontrar terrenos occupados por Manoel dos Santos ou com quem de direito, cincoenta e seis metros na linha lateral que divide com terrenos do mesmo foreiro e quarenta metros na linha lateral que divide com a Rua Jorge Lossio antiga Rua Nova da Barra, prefazendo o terreno uma área de 2.173,96 metros que ao foro de um real por metros quadrado conforme determina a Lei sobre aforamentos, pagará o foreiro a quantia de dois mil e setenta e treis reis sujeitando-se as seguintes condições:Primeira a reconhecer a Municipalidade

como legítima Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o sem prévio consentimento desta Prefeitura, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação; Segunda a pagar annualmente os foros, não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos sob penna de não poder purgar a móra e decahir em commisso. Terceira Precisando a Municipalidade de terrenos para utilidade publica o foreiro será obrigado a entregar os metros precisos sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros preciso e os foros á elles relativo. Lido o presente termo e achado conforme promettido o foreiro cumprir todas as clausulas e as futuras deliberações que a Camara venha crear a bem de seus interesses. Foi pago de accôrdo com a Lei o Sello proporcional da União no valôr de seiscentos reis, como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilisada, assignado o Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custódio dos Santos e Orlando Francisco Pinheiro. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria da Prefeitura o escrevi e também assigno.
Cabo Frio,6 de Junho de 1923
Francisco de Vasconcellos Costa
Jose´ da Silva Massa
Manoel Custódio dos Santos
Orlando Francisco Pinheiro
Antonio Angelo Marques da Cruz.

FOLHA 125 Termo de aforamento em transferencia que assigna Francisco Alexandre Vieira, na forma abaixo.

[anotação posterior ao texto, escrita a lápis] Quantos metros tem as lateraes? Como pode achar o quadrado?!

Aos onze dias do mez de Julho de mil novecentos e vinte treis, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, no Paço Municipal, onde funcciona a Prefeitua Municipal, as treze horas, presente o cidadão Francisco de Vasconcellos

Costa, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado compareceu o cidadão Francisco Alexandre Vieira, e apresentou uma petição datada hoje, pedindo a transferencia do dominio util de um terreno foreiro a esta Municipalidade, sito nesta Cidade, denominado por Algodoal, que houve por compra feita a José da Costa Macedo Junior e sua mulher, como provou com o traslado de escriptura lavrado em notas do Tabelião Osvaldo Marques, datado de 24 de Novembro de 1921. Examinado pelo Senhor Prefeito o documento exhibido, mandou fosse lavrado o presente termo de transferencia de aforamento, verificado o livro numero 35 de termos de aforamentos já encerrado, nelle ás folhas sessenta e quatro verso a sessenta e cinco, consta o termo de aforamento em transferencia assignado pelo vendedor, por onde se vê que o referido terreno tem as confrontações e dimensões seguintes: Cento e sete braças ou duzentos e trinta e cinco metros e quarenta centímetros de largura na frente que faz para o caminho novo da Barra, e trezento e setenta braças, ou oitocentos e quatroze metros nos fundos, também de largura, que faz para o Caminho que segue para o Cabo, no lugar denominado "Lavagem ", dividindo uma lateral com o Mar Grosso e a outra com uma antiga vala que servio para o cercado do fallecido José Augusto Corrêa de Vasconcellos, do lado da Cidade, prefazendo este terreno uma área, trinta e nove mil quinhentos e sessenta braças quadradas (ou cento e noventa e seis mil seiscentos e quarenta metros quadrados)(1.91,615 metros quadrados) que ao foro de um real por metro quadrado conforme determina a Lei sobre aforamentos pagará o foreiro annualmente a quantia de 191$615, sujeitando-se ás seguintes condições: Primeira a reconhecer a Municipalidade como legítima Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem prévio consentimento da Prefeitura, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação; Segunda a pagar annualmente os foros não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos sob penna de não poder purgar a mora e cahir em commisso; Terceira precisando a Municipalidade de terrenos para utilidade publica o foreiro será obrigado a entregar o terreno preciso sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros precisos e os fóros á elles relativo. Lido o presente termo

e achado conforme prometteu o foreiro a cumprir todas as clausulas e as que a Camara deliberar possa a bem de seus direitos. Foi pago de accôrdo com a Lei o sello proporcional da União no valor de sete mil reis como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilisada: assignando o Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custódio dos Santos e Orlando Francisco Pinheiro. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 11 de Junho de 1923
Francisco de Vasconcellos Pinheiro
Francisco Alexandre Vieira
Manoel Custódio dos Santos
Orlando Francisco Pinheiro
Antonio Angelo Marques da Cruz

[anotações [posteriores]
Transferido a Eliza e Lysia Coimbra Bueno, conforme termo lavrado á folhas 45 e verso do livro numero 45 de termos de aforamentos.
Em 23 de Agosto de 1944.
Magno de Vasconcellos Almeida
Official Administrativo.

FOLHA 125V Termo de aforamento em transferencia que assigna Ernesto da Costa Macedo, na forma abaixo.
Aos dezoito dias do mez de Junho de mil novecentos e vinte treis n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, no Paço Municipal, onde funcciona a Prefeitura Municipal, as quatorze horas, presente o Cidadão Francisco de Vasconcellos Costa, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official da Secretaria da Prefeitura, compareceu o cidadão Ernesto Costa Macedo e apresentou uma petição datada de hoje, pedindo a transferencia de aforamento para seu nome de um terreno foreiro a esta Municipalidade sito á Rua Major Bellegarde n'esta Cidade, onde tem edificado o prédio sob numero 33, que houve por compra feita a Dona Augusta Macedo da

Costa, como provou com o traslado de escriptura lavrado em notas do Tabelião Carlos Alves Nogueira da Silva, datado de dezenove de Maio do corrente anno. Verificado pelo Senhor Prefeito o documento apresentado, despachado favoravelmente a petição, lavrou-se o presente termo de transferencia de aforamento. Conforme consta do livro numero 34 de termos de aforamentos já encerrados, nelle as folhas duzentos e sete verso consta o aforamento do referido terreno, por onde se vê que tem elle as dimensões e conforntações seguintes: Cinco metros e oitenta centímetros de largura na frente que faz para a Rua Major Bellegarde, com seis metros e sessenta centímetros de largura nos fundos que faz com os fundos do predio dos herdeiros de José Joaquim Godinho, em um poço de pedras, com vinte cinco metros e dez centímetros na linha lateral que divide do lado do sul com o predio ora pertencente a Francisco Pinheiro e outros que foi do fallecido Mariano Augusto Saraiva Pinheiro e vinte e cinco metros e trinta centímetros na linha lateral do lado do Norte que divide com o predio de herdeiros de José Joaquim Godinho formando o terreno uma área de cento e cincoenta e seis metros e vinte e quatro centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado conforme determina a Lei sobre aforamento pagará o foreiro annualmente a quantia de cento e cincoenta e seis reis - sujeitando-se as seguintes condições: Primeira a reconhecer a Municipalidade como legítima senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem prévio consentimento da Prefeitura a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação; Segunda a pagar os foros annualmemte não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos sob pena de não poder purgar a mora e de cahir em commisso e a sujeitar-se as deliberações que a Camara venha crear em seu benefício lido o presente termo e achado conforme prometteu o foreiro cumprir todas as clausulas-Foi pago de accôrdo com a Lei o sello proporcional da União no valôr de seiscentos reis, como se vê da estampilha abaixo collada e deivdamente inutilisada, assignando o Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custódio dos Santos e Orlando Francisco Pinheiro. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria o escrevi e também assigno. Cabo Frio,18 de Junho de 1923

Francisco de Vasconcellos Costa
Ernesto da Costa Macedo
Manoel Custódio dos Santos
Orlando Francisco Pinheiro
Antonio Angelo Marques da Cruz.

FOLHA 126 Termo de aforamento que assigna Odon Bazilio dos Santos, na forma abaixo.

Aos dezoito dias do mez de Junho de mil novecentos e vinte e treis, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, no Paço da Municipal, onde funcciona a Prefeitura Municipal, as quinze horas, presente o cidadão Francisco de Vasconcellos Costa, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official da Secretaria da Prefeitura compareceu o cidadão Odon Bazilio dos Santos e declarou achar-se prompto, para assignar o termo de aforamento de um terreno a esta Municipalidade, sito a Rua ou Avenida Major Bellegarde, (um projecto) onde já tem uma casa coberta de telhas, tudo de accôrdo com o seu requerimento datado de 10 do corrente mez e anno, em vista do que mandou o Senhor Prefeito lavrar o presente termo de aforamento depois de medido e demarcado e referido terreno fica assim descriminado dezeseis metros de largura na frente que faz para a Rua ou Avenida Major Bellegarde, com igual numero de metros de largura nos fundos que divide com terrenos aforados a Bonifácio José dos Santos ou com quem de direito e com quarenta e sete metros em cada uma das linhas lateraes, dividindo uma com terrenos de Maria José Domingues e a outra com quem de direito prefazendo o terreno uma área de setecentos e cincoenta e dois metros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado conforme determina a Lei sobre aforamentos pagará o foreiro annualmente a quantia de setecentos e cincoenta e dois reis,sujeitando-se as seguintes condições: Primeira a reconhecer a Municipalidade como legítima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem prévio consentimento da Prefeitura a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação; Segunda a pagar

annualmente os foros podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos sob penna de não poder purgar a mora e de cahir em commisso.Tendo promettido cumprir todas as obrigações do presente termo, o qual foi lido e achado conforme. Foi pago de accôrdo com a Lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis como se vê de estampilha abaixo collada e devidamente inutilisada, assignado o Prefeito, o foreiro e as testemunhas Antonio Jorge da Silveira e Antonio Ferreira dos Santos. E eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria da Prefeitura o escrevi e também assigno
Cabo Frio, 18 de Junho de 1923
Francisco de Vasconcellos Costa
Odon Bazilio dos Santos
Antonio Jorge da Silveira
Antonio Ferreira dos Santos
Antonio Angelo Marques da Cruz

[Anotações posteriores]
Transferido a Francisco José Estevão e sua mulher e de João Elias Filho .Cabo Frio, 24 de Junho de 1932.
O escriturario Domingos Bonifácio Ribeiro
Transferido a Eugenio da Silva Rosa, em 5 de Julho de 1932, conforme termo lavrado a folhas 1 verso a 2, do livro numero 39 de termos de aforamentos.
Cabo Frio, 5 de Julho de 1932
O Escriturário Domingos Bonifácio Ribeiro.
FOLHA 126 V Termo de aforamento que assigna Lino Barboza da Costa, na forma abaixo:
Aos dezenove dias do mez de Junho de mil novecentos e vinte treis n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, no Paço Municipal onde funcciona a Prefeitura Municipal, as treze horas, presente o Cidadão Francisco de Vasconcellos Costa, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Luis Barboza da Costa e exhibio um requerimento favoravelmente despahcado pedindo o aforamento de um terreno

do patrimonio Municipal sito a Avenida Assumpção nesta Cidade, onde já tem uma casa coberta de telhas, cujo requerimento é datado de dezoito do corrente mez e anno, em virtude de que mandou o Senhor Prefeito lavrar o presente termo de aforamento, depois de medido o referido terreno e demarcado pelo agrimensor Municipal o qual tem as confrontações e dimensões seguintes, quatorze metros de largura na frente que faz para a Avenida Assumpção com igual numero de metos nos fundos que faz com terrenos aforados a Leopoldo dos Santos Jotha e vinte metros em cada uma das linhas lateraes dividindo uma com Leopoldo dos Santos Jotha e a outra com terrenos devolutos ou com quem de direito, prefazendo o terreno uma area de duzentos e oitenta metros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de duzentos e oitenta reis annualmente de accordo com a Lei sobre aforamentos sujeitando-se as seguintes :Primeria a reconhecer a Municipalidade como legítima Senhora do dominio directo do terreno não podendo vendel-o nem alheial-o sem prévio consentimento da Prefeitura a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da trazação; Segunda a pagar annualmente os foros não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos sob penna de não poder purgar a mora e de cahir em commisso. Foi pago de accôrdo com a Lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilisada. Lido o presente termo achado conforme prometteu o foreiro cumprir todas as obrigações presentes e futuras, assignando o Prefeito, o foreiro e as testemunhas Leopoldo dos Santos Jotha e Antonio Ferreira dos Santos. E eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria da Prefeitura o escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 19 de Junho de 1923

Francisco de Vasconcellos Costa

Lino Barbosa da Costa

Leopoldo dos Santoa Jotha

Antonio Angelo Marques da Cruz.

Transferido a Fileto Cardoso de Oliveira

Em 30 de Agosto de 1926.

FOLHA 127 Termo de aforamento que assigna Américo, Francisco e João Lopes Victorino, na forma abaixo.

Aos vinte seis dias do mez de Junho de mil novecentos e vinte treis n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, no Paço Municipal onde funcciona a Prefeitura Municipal, as quatroze horas,presente o Cidadão Francisco de Vasconcellos Costa, prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official da Secretaria da Prefeitura, compareceu o cidadão Américo, Francisco e João Lopes Victorino e Maria Lopes da Victorino representado pelo seu bastante procurador e por Americo Fernandes Barboza, como fez certo com o documento que exhiibio e declarou achar-se prompto para assignar o termo de aforamento de um terreno foreiro a esta Municipalidade, sito no Lugar de Santo Antonio, nesta Cidade, onde tem edificado um prédio sob o numero 23, que houveram por herança por fallecimento de sua mãe como provaram com o certidão de partilha do inventário procedido em Abril de 1917, no Cartório do 2º officio desta Cidade, conforme relatou também em seu requerimento datado de 10 de Fevereiro do corrente anno. Verificado pello Senhor Prefeito os documentos apresentados mandou medir e demarcar o referido terreno e que fosse lavrado o presente termo de aforamento. Pela medição e demarcação feita pelo agrimensor Municipal fica o referido terreno assim discriminado - cinco metros e vinte centímetros de largura na frente para o Largo de Santo Antonio e vinte quatro metros e trinta centímetros de largura nos fundos que faz para a Travessa que vem da Rua Casimiro de Abreu á Rua do Itajurú, com trinta um metros na linha lateral da Rua do Itajuru e quarenta e sete digo e quarenta e um metros e setenta centímetros na linha lateral que divide com o prédio dos herdeiros Lydio da Guia ou quem de direito, prefazendo o terreno uma área de 536,1625 quadrados que ao foro de um real por metro quadrado conforme determina a Lei sobre aforamentos pagará os foreiros a quantia de reis 536 sujeitando-se as seguintes condições: Primeira a reconhecer a Municipalidade como legítima Senhora do dominio directo do terreno,nãopodendo vedel-o nem alheial-o sem prévio consentimento da Prefeitura a qual consentindo havera dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção; Segunda a

pagar annualmente os foros não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos sob penna de não poder purgar a mora e de cahir em commisso e a sujeitar-se também as futuras deliberações que a Camara crear em seu beneficio. Lido o presente termo e achado conforme, foi pago o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilisada, assignado o Prefeito, o foreiro representado pello seu bastante procurador e as testemunhas Augusto Lopes Trindade e Jair Beniccio Barboza e eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria da Prefeitura o escrevi e também assigno.
Cabo Frio, 24 de Junho de 1923
Francisco de Vasconcellos Costa
Américo Fernandes Barboza
Augusto Lopes Trindade
José Benicio Barboza
Antonio Angelo Marques da Cruz.
Em tempo declaro que é minha a entre linhas que diz:
Maria Lopes Da Guia
Data supra
O official da secretaria da Prefeitura.
Antonio Angelo Marques da Cruz.

[Anotações posteriores]
Transferido a Virgilio da Costa, em 30 de Novembro de 1934, conforme termo lavrado á folhas 27 verso a 28 do livro de número 39 de termos de aforamento.
Cabo Frio, 30 de Novembro de 1934.
O escritturario Domingos Bonifácio Ribeiro.

FOLHA 127V Termo de aforamento e rectificação que assigna Leopoldo dos Santos Jotha, na forma abaixo:
Aos dez dias do mez de Junho de mil novecentos e vinte treis, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, no Paço Municipal, onde funcciona a Prefeitura Municipal, ás treze horas, presente o cidadão Francisco de Vasconcellos Costa Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também

assignado official da Secretaria da Prefeitura, compareceu o cidadão Leopoldo dos Santos Jotha, e declarou achar-se prompto para assignar o termo de aforamento de seu terreno foreiro a esta Municipalidade, sito a Travessa de São Bento n'esta Cidade, de accordo com o seu requerimento, em virtude do que mandou o Senhor Prefeito lavrar o presente termo de rectificação de aforamento, ficando cacellado o termo lavrado n'este livro ás folhas 122 e verso, ficando o referido terreno ora verificado pelo agrimensor Municipal assim demarcado: trinta e dois metros de largura na frente que faz para a Travessa de São Bento, com quarenta e um metros de largura nos fundos que faz para o Campo da Passagem com vinte metros e trinta e seis centímetros na linha lateral com terrenos aforados a Luis Barboza da Costa seguindo esta lateral com mais de trinta metros com terrenos aforados a Francisco Affonso Moreira e quinze metros e quarenta centímetros com quem de direito dividindo o terreno pelos fundos com Luis Barboza da Costa, Francisco Affonso Moreira e mais com quem de direito e com oitenta e seis metros na linha lateral que faz para a Rua Major Bellegarde, prefazendo uma área de 2.822,04 centímetros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado conforme determina a Lei sobre aforamentos pagará o foreiro a quantia de dois mil oitocentos e vinte dois reis sujeitando-se as seguintes condições: Primeira a reconhecer a Municipalidade como legítima senhora

[folha 128] do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem prévio consentimento da Prefeitura a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valôr da tranzação; Segunda a pagar annualemtne os foros não podendo purgar a mora e de cahir em commisso.Tendo sido lido o presente termo prometteu o foreiro cumprir todas as obrigações sendo pago o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilisada, assignando o Prefeito o foreiro e as testemunhas nas condições seguintes. Primeira a reconhecer a Municipalidade como legitima Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheal-o sem prévio consentimento da Prefeitura a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valôr da tranzação; Segunda a pagar annualmente os foros

não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos sob penna de não poder purgar a mora e de cahir em commisso. Foi pago de accordo com a Lei o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis como ve se da estampilha abaixo collada e devidamente inutilisada. Tendo promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Francisco Manoel Gonçalves Nunes e Orlando Francisco Pinheiro. Eu Antonio Angelo Marques da Cruz, official da Secretaria da Prefeitura o escrevi e também assigno.
Cabo Frio,14 de Março de 1923
Francisco Vasconcellos da Costa
Eugenio Gonçalves Pinheiro
Francisco Manoel Gonçalves Nunes
Oralndo Francisco Pinheiro
Antonio Angelo Marques da Cruz.

Termo de aforamento que assigna Eurico Bernardo da Silva na forma abaixo:

Aos vinte dias do mez de Agosto de mil novecentos e treis, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, no Paço Municipal, onde funcciona a Prefeitura Municipal,as treze horas presente o cidadão Francisco Vasconcellos Bastos Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado, auxiliar de excripto servindo de official de Secretaria desta Prefeitura, compareceu o cidadão Eurico Bernardo da Silva e declarou achar-se prompto para assignar o termo de aforamento de seu terreno foreiro a esta Municipalidade, sito a Travessa de São Bento numero 1 (um)onde tem edificado um predio que adquiriu por escriptura publica lavrada pelo Tabelião Eduardo Porto, por compra legalmente feita a José Calazans de Souza e outro que de accordo com o requerimento feito a esta Municipalidade, em dezeseis de Setembro do anno passado e despachado deferindo o pedido do aforamento da área occupada a qual ainda não se achava aforada que tendo sido medida pelo agrimensor desta Municipalidade, verificou ter as seguintes dimensões e confrontações: Frente para a Travessa de São Bento 4,m90 de fundos com

terrenos de Francisco Trindade ou quem de direito 7,0 metros lateral com terrenos de Hidelbrando Faria da Assumpção 34,50 metros lateral norte com Antonio Valente e Dona Rozeira e outros 34,50 metros perfazendo um total de uma área quadrada de 225,120 metros quadrados que de accordo com a Legislação Municipal sobre aforamento em vigor passará o foreiro a pagar annualmente a quantia de 226 reis, na razão de um real por metro quadrado, obriga-se mais o foreiro na seguintes condições: Primeira a reconhecer a Municipalidade como senhora do domínio directo do terreno; Segunda não poder vender nem alheiar sem prévio consentimento da Prefeitura que consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação e bem assim pagar annualmente os foros, não podendo deixar de fazer por mais de treis annos consecutivos sob penna de não poder purgar a mora e de cahir em commisso. Tendo sido lido o presente termo prometteu o Foreiro, cumprir todas as obrigações, sendo pago o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis como se vê da estampilha abaixo collada e devidamente inutilizada, assignando o Prefeito, o foreiro e as testemunhas Joaquim Alves Nogueira da Silva e Alvaro Firmino dos Santos Silva. E eu João Duarte Barboza auxiliar de escripta servindo de official de Secretaria desta Prefeitura o escrevi e também assigno.
[folha128verso]

Cabo Frio, 20 de Agosto de 1923
Francisco de Vasconcellos Costa
Eurico Bernardo da Silva
Joaquim Alves Nogueira da Silva
Alvaro dos Santos Silva
João Duarte Barboza

[anotações posteriores]
Transferido a Francisca Maria da Conceição, conforme termo lavrado a folhas 18, do livro numero 45,em 12 de Maio de 1944

Magno de V. Almeida
Official administrativo

[Folha 129 - em branco]

FOLHA 129V Termo de aforamento que assigna Francisco de Sá Vianna, na forma abaixo:

Aos onze dias do mez de Setembro de mil novecentos e trez, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, no Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal, as treze horas, prezente o Cidadão Manoel Lopes da Guia, Prefeito interino commigo abaixo declarado official da Secretaria da Prefeitura compareceu o Cidadão Francisco de Sá Vianna e declarou achar-se prompto já assignado o termo de aforamento, onde se acha edificado o Prédio terreo coberto de telhas a rua Constantino Menelau numero 23 A antigo 39, cujos terrenos tem as confrontações e dimensões seguintes: 4,00 metros e 90 centímetros de frente para a Rua Constantino Meneslau e igual numero de metros nos fundos com José Peres ou com quem de direito, tendo na linha lateral que divide com o prédio e terrenos de Domingos José Sant'Anna Sobrinho, 27 metros e 20 centímetros e igual numero de metros da outra linha lateral que divide, com o mesmo Francisco de Sá Vianna formando este terreno uma área de cento e trinta e trez metros quadrados e vinte centímetros (133,20) que pelo foro, digo que annualmente pagará de foro cento e trinta e tres reis (133)de accordo com a Lei, sujeitando-se o foreiro a todas as obrigações impostas por esta Prefeitura e se deixar de pagar por tres annos consecutivos cahirá em commisso. Cujo minuta da medição foi a prezentada pelo agrimensor Vicente Antonio Novellino Junior datada de hontem. Foi pago o sello proporcional no valor de seiscentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. E tendo assim prommetido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo em que assigna o foreiro e o Senhor Prefeito interino e as testemunhas Manoel Custódio dos Santos e Manoel Pedro Fernandes e eu

Narciso Elias Lopes official da Secretaria o escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 11 de Setembro de 1923
Manoel Lopes Cardozo Guia
Francisco de Sant' Anna Vianna
Manoel Custódio dos Santos
Manoel Pedro Fernandes
Narciso Elias Lopes

Transferido ao Doutor Miguel de Oliveira Couto conforme o termo lavrado neste livro a folhas 144, verso
Cabo Frio, 3 de Março de 1924
Narciso Elias Lopes
Official da secretaria

FOLHA 130 Termo de aforamento que assigna Francisco de Sá Vianna, na forma abaixo:

Aos onze dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte e tres n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, no Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal, as treze horas ahi prezente o Cidadão Manoel Lopes da Guia Prefeito interino, commigo official da Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o Cidadão Francisco de Sá Vianna o qual exibiu uma petição datada de hoje pendido em aforamento os terrenos onde se acha edificado o seu prédio térreo coberto de telhas a Rua Manoel Barboza numero 2 antiga do Desterro numero 1 no lugar da Passagem n'esta Cidade conforme prova com a certidão de partilha do inventário por fallecimento de seus paes Clemente de Sá Vianna e Dona Amélia de Sá Vianna; extrahido dos livros do cartório do primeiro officio desta Cidade, que depois de tudo examinado pelo Senhor Prefeito interino mandou que se lavra-se o prezente termo, cujos terrenos tem as confrontações e dimensões seguintes: frente para a rua Manoel Barboza 3(treis) metros e cincoenta (50)centímetros e igual numero

de metros para os fundos com o mesmo Francisco de Sá Vianna, tendo em uma linha lateral que divide com predio e terrenos de José Peres ou com quem de direito, 27 metros e 2 centímetros e igual numero de metros na outra linha lateral que divide com a Rua Constantino Meneslau, formando este terreno uma área de noventa e cinco metros quadrados e 30 centímetros (95m,20c) que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro annualmente noventa e cinco reis e obriga-se mais a todas as obrigações exaradas em Lei e bem assim a não vender nem alheiar o referido terreno sem authorização desta Prefeitura, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação não podendo deixar de pagar o foro por mais de treis annos consecutivos sob pena de commisso. Foi pago o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis, abaixo collado e devidamente inutilizado. Tendo assim prommetido cumprir a todas as obrigações lavrou-se o presente termo em que assigna o foreiro com o seu Prefeito interino e as testemunhas Manoel Custódio dos Santos e José da Silva Massa e eu Narciso Elias Lopes que o escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 11 de Setembro de 1923
Manoel Lopes da Guia
Francisco de Sá Vianna
Manoel Custódio dos Santos
José da Silva Massa
Narciso Elias Lopes

Transferido ao Doutor Miguel de Oliveira Couto conforme termo lavrado neste livro a folhas 144 verso .
Cabo Frio, 3 de Março de 1924
Narciso Elias Lopes
Official da Secretaria

FOLHA 130V Termo de aforamento que assigna Domingos José de Sant' Anna Sobrinho, na forma abaixo.

Aos onze dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte e tres n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal as treze horas presente o Cidadão Manoel Lopes da Guia Prefeito Interino, commigo abaixo declarado e também assignado official da Secretaria da Prefeitura, compareceu o cidadão Domingos José de Sant'Anna Sobrinho, exibindo uma petição datada de hoje no qual pede o aforamento dos terrenos no lugar da Passagem d'esta Cidade a Rua Constantino Meneslau numero 37, onde se acha edificado o prédio terreo coberto de telhas, que depois de tudo examinado pelo senhor Prefeito Interino mandou que se lavrasse o presente termo de accordo com a minuta aprezentada pelo agrimensor, cujos terrenos tem as confrontações, e dimensões seguintes: 5 metros e 80 centímetros de frente para a Rua Constantino Meneslau e igual numero de metros nos fundos com terrenos aforados a José Peres e outros tendo uma linha lateral que divide com o predio e terrenos de Manoel de Sá Vianna ou com quem de direito, 27 metros e 20 centímetros e na outra linha lateral que divide com o prédio e terrenos de Francisco de Sá Vianna igual numero de metros formando este terreno um quadrilongo de 239,36 metros quadrados, duzentos e trinta e nove metros quadrados e trinta e seis centímetros que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro annualmente a quantia de duzentos e trinta nove reis obriga-se mais o foreiro a todas as obrigações exarados por lei e bem assim a não poder vender nem alheiar o referido terreno sem previo concentimento desta Prefeitura, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação, não podendo deixar de pagar os foros por mais de tres annos consecutivos, sob penna de cahir em commisso. Foi pago o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que assigna o foreiro com o seu Prefeito e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José da Silva Maria. Eu Manoel Elias Lopes official da Secretaria o escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 11 de Setembro de 1923
Manoel Lopes da Guia
Domingos José de Sant'Anna Sobrinho
Manoel Custodio dos Santos
José da Silva Massa
Narciso Elias Lopes
[Anotação posterior]
Transferido ao Senhor Miguel de Oliveira Couto, o termo lavrado neste livro as folhas 144 verso.
Cabo Frio, 3 de Março de 1924
Narciso Elias Lopes
Official de Secretaria

FOLHA 131 Termo de aforamento que assigna Augusto Lopes Trindade, na forma abaixo:
Aos dezoito dias do mez de Setembro de mil novecentos e noventa e tres, n'esta Cidade de Cabo Frio Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal, as doze horas compareceu digo, prezente o Cidadão Manoel Lopes da Guia, Prefeito Interino, commigo abaixo declarado e também assignado o official da Secretaria da Prefeitura compareceu o Cidadão Augusto Lopes Trindade, exibindo uma petição datada de 4 do corrente mez e com despacho, do seu Prefeito de igual data, na qual pedia em aforamento os terrenos onde se acha edificado o seu predio terreo coberto de telhas a Rua Barão de Rio Branco numero quatorze no lugar da Passagem desta Cidade, como prova com a Certidão que juntou da escriptura de compra lavrada pelo Cartório do 2º Officio desta Cidade datada de 30 de Agosto do corrente anno que depois de tudo exsaminado pelo seu Prefeito Interino mandou que se lavrasse o presente termo de accordo com a minuta apresentada pelo agrimensor, cujo terreno tem as seguintes dimensões e confrontações: 7 metros e 90 centímetros de frente para a referida Rua e igual numero de metros nos fundos para o Apicú do Campo da Passagem tendo na linha lateral do lado do

Norte que divide com o predio e terrenos dos herdeiros de Manoel Antonio Ribeiro Junior, 30 metros e igual numero de metros na outra linha lateral e com os terrenos e predio de Antonio José Leite de Oliveira, formando este terreno uma área de 297 metros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado conforme á Lei numero 3 de 14 de Abril de 1902
Artigo 2º pagará o foreiro annualmente a quantia de duzentos e noventa e sete reis, obriga-se mais o foreiro a todas as obrigações exarados por Lei bem assim a não vender nem alheiar o referido terreno sem prévio consentimento desta Prefeitura a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção, não podendo deixar de pagar os foros por mais de tres annos sob pena de cahir em commisso. Foi pago o sello proporcional de seiscentos reis da União abaixo collado e devidamente inutilizado. Tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que assigna o foreiro com o Senhor Prefeito e as testemunhas José da Silva Massa e Dr. Aspino Moreira da Rocha. Eu Narciso Elias Lopes, official da Secretaria o escrevi e também assigno.
Cabo Frio, 18 de Setembro de 1923
Manoel Lopes da Guia
Augusto Lopes Trindade
José da Silva Massa
Aspino Moreira da Rocha
Narciso Elias Lopes
Transferido para Francisco Ferreira Junior, conforme termo lavrado a folhas 85 verso a 87, do livro numero 44, de termos de aforamento.

Em 20/4/944 [Rubrica]

FOLHA 131 V Termo de aforamento que assigna André da Costa Simas e Antonio Gomes Souveral, na forma abaixo.
Aos vinte dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte e trez, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal ahi prezente o Cidadão Manoel Lopes da Guia, Prefeito

Interino commigo abaixo declarado e também assignado, official da Secretaria da Prefeitura, compareceram os cidadãos André da Costa Simas e Antonio Gomes Souveral, os quaes exibiram uma petição datada de trinta e um de Agosto passado e com despacho do Senhor Prefeito com data de 19 de corrente, na qual pedem a transferencia do predio numero 47 a Rua Teixeira e Souza e o dominio util do terreno onde se acha edificado o mesmo predio, visto o terreno comprado a Josino José Ribeiro e sua mulher de accordo com o traslado de escriptura que aprezentou junto a certidão digo, junto a petição, e que lhes foi entregue que depois de tudo examinado o Senhor Prefeito determinou que se lavrasse o presente termo de transferencia do referido terreno ao qual tem as dimensões e confrontações seguintes, demonstradas pela minuta que apresentou o seu agrimensor a qual assim se refere: seis metros e quarenta centímetros de frente (6m,40cm) para a Rua Teixeira e Souza e igual numero de metros para os fundos a encontrar com a Rua Raul Veiga, tendo em cada linha lateral, trinta e seis metros e cincoenta centímetros (40me50cm) do lado do Sudoeste a encontrar com o predio de terrenos de Josino Ribeiro e do lado do Nordeste com o prédios e terrenos de Regina Izabel da Rocha ou quem de direito, formando o terreno uma área de (2701m)dois mil setecentos e um metros quadrados, que ao foro de um real por metros quadrado pagará os foreiros annualmente dois mil setecentos reis (2701). Obrigando-se novos foreiros a todas as obrigações exarados por Lei assim como não podem vendelo nem alheias o referido terreno sem prévio consentimento desta Prefeitura o qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação, não podendo deixar de pagar os foros por mais de treis annos sob penna de cahir em commisso. Foi pago o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Tendo promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que assigno os foreiros com o Senhor Prefeito e as testemunhas Manoel Dias Fernandes e João Baptista Nunes da Rocha. Eu Narciso Elias Lopes official da Secretaria o escrevi e assigno.
Cabo Frio, 20 de Setembro de 1923
Manoel Lopes da Guia
André da Costa Simas

Antonio Gomes Souveral
João Baptista Moreira da Rocha
Narciso Elias Lopes

FOLHA 132 Termo de transferencia de aforamento que assigna José Anastácio de Salles, na forma abaixo:

Aos vinte e quatro dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte reis, n'esta Cidade de Cabo Frio Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal ahi presente o Cidadão Manoel Lopes da Guia Prefeito Interino, as treze horas commigo abaixo declarado e também assignado, official da Secretaria da Prefeitura, compareceu o Cidadão José Anastácio de Salles, exibindo uma petição acompanhada de uma certidão do inventário por fallecimento de sua mãe Dona Luiza Candida de Salles que depois de tudo examinado pelo Senhor Prefeito Interino, mandou que se lavrasse o termo de transferencia do aforamento lavrado no livro 35 folhas 65 verso e 66, que é do theor seguinte: Frente para a Rua Barão do Rio Branco antiga Rua do Estaleiro com 8 metros e 52 centímetros tendo igual numero de metros nos fundos para o Caminho do Valente, linhas lateraes cento treze metros, dividindo pelo lado do Nordeste com o predio de Arcenio José de Mello, antigo dos herdeiros de Mantenegro e com quem de direito e pello do Sudoeste com o predio de Luis da Costa Rodrigues (herdeiros) e o quintal do Hospital da Cidade formando o todo uma área de novecentos e setenta e does metros quadrados e 76 centímetros, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro annualmente 942 reis de accordo com o a Lei de 3 de Abril de 1902artigo 2º .Obriga-se mais o foreiro a todas as obrigações exarados em Lei, assim como não poder vender nem alheiar o referido terreno sem previo consentimento desta Prefeitura a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação , não podendo deixar de pagar os foros por mais de treis annos sob pena de cahir me commisso. Foi pago o sello da União no valor de seiscentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado . Tendo assim promettido cumprir

todas as obrigações lavrou-se o presente termo que assigna o foreiro com o Senhor Prefeito e as testemunhas João Baptista Moreira da Rocha e Manoel Pedro Fernandes. Eu Narciso Elias Lopes, official da Secretaria o escrevi e também assigno. Declaro em tempo que a entre linhas é minha e diz Prefeito Interino.

Cabo Frio, 24 de Setembro de 1923
Manoel Lopes da Guia
José Anastácio de Salles
João Baptista Moreira da Rocha
Manoel Pedro Fernandes
Narciso Elias Lopes

[anotações Posteriores]
Transferido a Antonio Ferreira dos Santos, conforme o termo lavrado neste livro á folhas 143 verso .
Cabo Frio, 4 de Fevereiro de 1924
Narciso Elias Lopes
Official da Secretaria.

FOLHA 132V Termo de transferencia de aforamento que assigna Manoel Guylherme Taboada, pelo seu procurador na forma abaixo.
Aos vinte e cinco dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte e tres n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, no Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal, as doze horas, ahi presente o Cidadão Manoel Lopes da Guia Prefeito Interino, commigo abaixo declarado e também assignado official da Secretaria da Prefeitura, compareceu o Senhor Deodoro Azevedo procurador da firma commercial Taboada Cia, exibindo uma petição datada de hontem, com despacho do Senhor Prefeito datado de hoje na qual pede a transferencia do aforamento, que indevidamente foi feito em nome do referida firma passa o nome individual de Manoel Guylherme Taboada, cujo termo foi

lavrado neste livro a folhas 98 a 100 e que é do theor seguinte: Trinta e seis metros e30 centímetros que fazem na via Constantino Meneslau e trinta e treis metros nos fundos, que fazem na Rua Almirante Barroso, principiando a linha de testada com o Caes que divide com terrenos de Arcenio José de Mello (herdeiros) terminando com terrenos aforados a Ribeiro Bastos Cia. (hoje Primo Bastos Cia.) tendo as linhas lateraes sessenta metros e 60 centímetros que divide do lado da Barra com terrenos de Arcenio José de Mello (Herdeiros) e do lado da Passagem com terrenos de Ribeiro Bastos Cia (hoje Primo Bastos Cia.) terminando estas lateraes na Rua Almirante Barros, formando este terreno uma área de dois mil cento e noventa e nove (2199)metros e 78 centímetros e não 2099 metros como consta do referido terreno, que ao foro de um real por metro quadrado conforme determina a Lei de aforamento de 3 de Abril de 1902 artigo 2º, pagará o foreiro annualmente a quantia de dois mil cento e noventa nove reis, sujeitando-se as seguintes condições: Primeira a reconhecer esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio util digo dominio directo do terreno não podendo vendel-o nem alheial-o sem prévio consentimento desta Prefeitura, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transacção; Segunda a pagar annualmente os foros a esta Prefeitura não podendo deixar de pagar por mais de tres annos consecutivos, sob pena de não poder purgar a mora e cahir em commisso; Terceira Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro sera obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativo. O novo foreiro pelo seu procurador declarou sujeitar-se a todas as obrigações do prezente termo e todas as mais que a Prefeitura o deliberar a bem de seus interesses e tendo

[Folha 133] assim promettido cumprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito, o foreiro representado pelo seu procurador e as testemunhas João Baptista Moreira Rocha e Manoel Pedro Fernandes. Foi pago o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis

abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official da Secretaria o escrevi e assigno.

Cabo Frio, 24 de Setembro de 1923
Manoel Lopes da Guia - João Baptista Moreira da Rocha P.P.Deodoro Azevedo - Manoel Pedro Fernandes
Narciso Elias Lopes

Termo de transferencia de aforamento que assigna Georgina de Noronha Gallo & Filhos pelo seu Procurador na forma abaixo:

Aos cinco dias do mez de Outubro de mil novecentos e vinte e tres, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal, as treze horas, ahi presente o Cidadão Manoel Lopes da Guia Prefeito interino, commigo abaixo declarado e também assignado, official da secretaria da Prefeitura, compareceu Georgina de Noronha Gallo & Filhos, reprezentados pelo seu procurador Francisco Nunes como fez certo com a Procuração que exibio neste acto e que fica ascrivado na Secretaria desta Prefeitura, e declarou que de accordo com o despacho do Exprefeito Francisco de Vasconcellos Costa datado de 11 de Agosto do corrente anno achava-se promptos a assignar o termo de transferencia de aforamento, cujo terreno foi lavrado no livro numero 34 folhas 94 e verso a 95 e tem uma área de 1,255.800 m,99, que deduzidos 799,400 metros quadrados que foram desmembrados para Augusto Tavares e Dona Thereza Pereira, conforme a declaração feita no mesmo termo pelo official da Secretaria Antonio Angelo Marques da Cruz em data de 17 de Setembro de 1920, ficou uma area de 456, 400metros e 99 centimetros dos quaes, cem mil metros quadrados são construidos em Salinas, e de accordo com a Lei numero 3 de 14 de Abril de 1902, pagarão os novos foreiros annualmente meio real por metro quadrado que faz a importancia de cincoenta mil reis, e os 356,400metros 99 restantes, que servem para industria Pastoril e agricola, pagarão de accordo com a citada Lei, um decimo de real por metro quadrado, prefazendo um total do pagamento annual, a importancia de R85,140 oitenta e

cinco mil reis cento e quarenta reis, sujeitando-se as seguintes condições: Primeira a reconhecer a esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem prévio consentimento desta Prefeitura, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação; Segunda a pagar annualmente os foros a esta Prefeitura não podendo deixar de pagar
[anotação na margem lateral direita]
Transferido a Adolpho Rerauger Junior em 19 de Outubro de 1933,conforme termo lavrado a folhas 12 verso e 13 verso do livro de numero 39 de teremos de aforamento.
Cabo Frio, 19 de Outubro de 1933
O Escriturario
Domingos Bonifácio Pinheiro.
Folha 133v] de pagar os foros por tres annos consecutivos, sob penna de não poder purgar a mora e cahir em commisso; Terceira Precisando a Prefeitura dos terreno as para utilidade publica, os foreiros serão obrigados a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a ella relativos. Os novos foreiros pelo seu procurador, declararam a sujeitar-se a todas as obrigações do prezente termo e a todas mais que a Prefeitura deliberar a bem de seus interesses. E tendo assim promettido cumprir, lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme, assigna com o Vice Prefeito, os foreiros representados pelo seu procurador e as testemunhas Antonio Alves Loyolla e José da Silva Massa. Foi pago o sello proporcional da União no valor de quatro mil reis, abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes, official da Secretaria da Prefeitura o escrevi e assigno. A entre linha é minha e diz: sujeitar-se. O official da Secretaria Narciso Elias Lopes.
Cabo Frio, 5 de Outubro de 1923
Manoel Lopes da Guia
Francisco Nunes
Antonio Alves Loyolla

José da Silva Massa
Narciso Elias Lopes

Termo de aforamento que assigna Augusto de Magalhães Bastos, na forma abaixo:

Aos oito dias do mez de Outubro de mil novecentos e vinte e trez n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal, as treze horas prezente o Cidadão Manoel Lopes da Guia Prefeito Interino, commigo abaixo declarado e também assignado, official da Secretaria da Prefeitura, compareceu o Cidadão Augusto Magalhães Bastos e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito datado de 6 do corrente mez achava-se prompto a assignar o termo de aforamento requerido em três também do corrente, do terreno onde se acham edificados os prédios numero 3 e 5 a Rua Marechal Floriano que houve por legitima a sua mulher Dona Francisca Trindade Bastos. O Senhor Prefeito depois de ter examinado todos os documentos mandou que se lavrasse o prezente termo de aforamento que de accordo com a minuta aprezentada pelo Senhor Agrimensor tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Marechal Floriano 20 metros e 40 centímetros e fundos para a Rua Major Bellegarde 8 metros e 40 centímetros, tendo na linha lateral do Norte que divide com o predio e terreno de Dona Gabriella dos Santos Alves, 61 metros e igual numero de metros para o lado do Sul a encontrar com os prédios e terrenos de Francisco Lopes Trindade e Eurico Bernardo da Silva formando

[Folha 137] publica como provou com os documentos que aprezentou e que lhe foi entregue neste acto. O Senhor Prefeito depois de ter examinado os documentos aprezentados, mandou que se lavrasse o prezente termo de transferencia do aforamento dos terrenos a Rua José Bonifácio numero 51, cujo primitivo termo foi lavrado no livro numero 34 já encerrado a folhas cento e quarenta e quatro verso e tem as dimensões e confrontações seguintes: dezeseis metros de frente que fazem na Rua José Bonifácio e igual numero de fundos na

Rua Ruy Barboza, tendo as lateraes vinte e seis metros dividindo pelo lado do Sul com o predio e terrenos de Manuel Trindade e pelo lado do Norte com terrenos e predio de Lucia de Tal ou quem de direito, formando o referido terreno uma area de quatrocentos e dezeseis metros quadrados, que de accordo com a Lei numero 3 de 14 de Abril de 1902 artigo 2º pagará annualmente o foreiro a quantia de quatrocentos e dezeseis reis. O foreiro declarou sujeitar-se a todas as obrigações digo deliberações que a Prefeitura possa tornar futuramente a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira a Reconhecer esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos não podendo vendel-o nem alheial-o sem prévio consentimento desta Prefeitura , a qual consentindo havera´ dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação; Segunda a pagar annualmente a esta Prefeitura, os foros não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos sob penna de cahir em commisso; Terceira Precisando os terrenos, digo precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade Publica o foreiro será obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme, assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Antonio Alves Loyolla e Manoel Pedro Fernandes . Foi pago o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official da Secretaria o escrevi e assigno.

Cabo Frio, 14 de Novembro de 1923
Manoel Lopes da Guia
Antonio Garcia da Silveira Terra
Antonio Alves Loyolla
Manoel Pedro Fernandes
Narciso Elias Lopes

[Anotações Posteriores]
Transferido a Abelar Garcia Porto, Luiza Garcia de Mello e Gentil Garcia Porto.

Vide livro numero 41 folhas 36 a 37.
Cabo Frio, 22 de Outubro de 1937
Augusto Francisco Xavier
Secretário.

FOLHA 137 V Termo de transferencia de aforamento que assigna Bartholomeu Francesconi, pelo seu bastante procurador: seus filhos, a forma abaixo:

Aos dezeseis dias do mez de Novembro de mil novecentos e vinte e tres n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, no Paço Municipal onde funcciona a Prefeitura Municipal ás treze horas, alí prezente o Cidadão Manoel Lopes da Guia, Prefeito interino, commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria da Prefeitura, compareceu o Cidadão Bartholomeu Francisconi reprezentado pelo seu procurador seu filho Achiles Francisconi e declarou que de accordo com o despacho do Vice Prefeito datado de 24 de Outubro passado em petição que lhe dirigiu em igual data estava prompto para assignar o termo de transferencia do aforamento do terrenos onde se acha edificado o prédio terreo a Praça Doutor, digo á Praça Porto Rocha numero 1, que houve por legitima de seus sogros Francisco Lopes Trindade e Maria Benedicta dos Santos Trindade. Os referidos terrenos constam do termo lavrado neste livro a folhas setenta e duas e tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Praça Porto Rocha numero 1, com oito metros e oitenta centímetros e fundos para a Rua Raul Veiga com igual numero de metros, dividindo as lateraes com Joaquim Magalhães Bastos pelo lado do Sul, com trinta metros e noventa centímetros e igual numero de metros pelo lado do Norte que fazem na Travessa Santa Helena prefazendo o terreno uma area de duzentos e setenta e cinco metros quadrados que de accordo com a Lei numero 3 de 14 de Abril de 1902 artigo 2º pagará o novo foreiro a quantia de duzentos e setenta e cinco reis annualmente. O novo foreiro declarou sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura possa tornar futuramente a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira a reconhecer a Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos, não podendo vendel-o nem alheial-o sem previo consentimento desta Prefeitura, a qual consentindo haverá

dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação ; Segunda a Pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de fazer por mais de trez annos consecutivos sob penna de cahir em commisso; Terceira Precisando esta Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro e obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. E tendo assim prometido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro com as testemunhas Jose´ Antonio de Oliveira e Aristides Ferreira dos Santos. Foi pago o sello proporcional da União no vallor de seiscentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official da Secretaria da Prefeitura o escrevi e também assigno.

[Folha 138]
Cabo Frio, 16 de Novembro de 1923
Manoel Lopes da Guia
P.P. Archiles Francisconi
José Antonio D' Oliveira
Aristides Ferreira dos Santos
Narciso Elias Lopes

Termo de transferencia de aforamento que assigna Juvenal Marinho dos Reis, na forma abaixo:

Aos seis dias do mez de Dezembro de mil novecentos e vinte e trez, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funcciona a Prefeitura Municipal, as treze horas, ahi prezente o Cidadão Manoel Lopes da Guia Prefeito Interino, commigo abaixo declarado e também assignado, official da Secretaria da Prefeitura, compareceu o Cidadão Juvenal Marinho dos Reis e declarou que de accordo como despacho do Senhor Prefeito em petição que lhe derigio em igual data, digo, que lhe derigiu em 3 do corrente mez e anno, achava-se prompto para assignar o termo de transferencia do

aforamento dos terrenos a Rua Bento José Ribeiro numero 13 onde se acha edificado o seu predio coberto de telhas, o qual foi concedido pelo referido Senhor ao Padre José Duarte Nunes, como provou com a escriptura que juntou a petição e que lhe foi entregue neste acto. O senhor Prefeito depois de ter examinado os documentos referidos mandou que se lavrasse o prezente termo de transferencia de aforamento dos terrenos acima citados os quaes tem as dimensões e confrontações seguintes: 4 metros e 60 centímetros de frente para a Rua Bento José Ribeiro e igual numero de metros nos fundos, que divide com o prédio e terrenos de Alfredo Luis de Santa Roza, tendo na linha lateral do lado do Norte, (17 metros e 70 centímetros que divide com o prédio numero 11 de quem de direito e a mesma quantidade de metros para o Sul como a predio numero 15 e terreno de Alfredo Luis de Santa Roza, formando este terreno uma área de 693 metros quadrados, que de accordo com a Lei numero 3 de 14 de Abril de 1902 artigo 2º pagará o novo foreiro annualmente a quantia de 693 reis. O primitivo termo foi lavrado neste livro a folhas 137 verso, como se vê da declaração feita. O foreiro declarou sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura possa tomar futuramente a bem de seus interesses, e bem assim as seguintes condições: Primeira a Reconhecer esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos, não podendo vendel-o nem alheial-o sem prévio consentimento desta Prefeitura há qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segunda a pagar annualmente os foros a esta Prefeitura não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos sob penna, de cahir em commisso. Terceira precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito, o foreiro e as testemunhas Antonio Alves Loyolla e Manoel Fernandes .Foi pago o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. [Folhas 138v] As entrelinhas são minhas e dizem "dos terrenos" e numero 15.Eu Narciso Elias Lopes official da Secretaria da Prefeitura o escrevi e também assigno e numero 15. Eu

Narciso Elias Lopes Official da Secrectaria de Prefeitura o escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 6 de Dezembro de 1923
Manoel Lopes da Guia
Juvenal Marinho dos Reis
Antonio Alves Loyolla
Manoel Pedro Fernandes
Narciso Elias Lopes

[Anotação na margem lateral direita]
O presente termo de aforamento foi transferido para o nome de Menol Gonçalves dos Santos conforme termo lavrado as folhas numero 40 verso a 41 do livro numero 45 A de Termos de Aforamentos em 20 de maio de 1947. [Rubrica]

Termo de aforamento que assigna Bernardo da Silva Ribeiro, na forma abaixo:

Aos dezeseis dias do mez de Dezembro de mil novecentos e vinte trez nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal, as quatorze horas, ahi prezente o Cidadão Manoel Lopes da Guia Prefeito Interino commigo abaixo declarado e também assignado, official da Secretaria ,compareceu o Cidadão Bernardo da Silva Ribeiro e declarou que, de accordo com o despacho do Senhor Prefeito, de quatorze do corrente anno, em petição que lhe dirigio em igual data, estava prompto para assignar o termo de aforamento dos terrenos a Rua Nova da Barra numero 3, onde se acha edificado e sua caza coberta de telhas e respectivo quintal, cujos terrenos de accordo com a minuta aprezentado pelo Senhor agrimensor, tem as seguintes dimensões e confrontações:12 ½ metros de frente para a referida Rua e igual numero de metros nos fundos a encontrar com terrenos aforados a quem de direito, tendo na linha do lado do Norte, 28 metros - vinte e oito metros, com terrenos aforados a Lydio de Santa Anna e igual numero de metros na linha

lateral ao Sul, com o predio e terrenos de Jovelino Antonio de Moraes, formando este terreno uma área de trezentos e cincoenta metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado, de accordo com a Lei numero 3 de 14 de Abril de 1902 artigo 2º pagará o foreiro annualmente a quantia de trezentos e cincoenta reis.O foreiro declarou sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura possa tornar actualmente a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira a Reconhecer a esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem prévio consentimento desta Prefeitura a qual sentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação; Segunda a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de fazer por mais de trez annos consecutivos , sob penna de cahir em commisso; Terceira Precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de, metros precisos e os foros a elles relativos. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Pedro Fernandes e Antonio Duarte Guimarães .Foi pago o sello proporcional da União abaixo collado e devidamente inutilizado.

[Folha 139] Collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official da Secretaria da Prefeitura o escrevi e assigno.

Cabo Frio, 14 de Dezembro de 1923
Manoel Lopes da Guia
Bernardo da Silva Ribeiro
Manoel Pedro Fernandes
Antonio Duarte Guimarães
Narciso Elias Lopes

Termo de transferencia de aforamento que assigna Pring, Bastos & Companhia na forma abaixo:

Aos dezesete dias do mêz de Dezembro de mil novecentos e vinte e trez, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal, as treze horas, ahí presente o Cidadão Manoel Lopes da Guia, Prefeito interino, commigo abaixo declarado e também assignado official da secretaria, compareceu os Senhores Pring Bastos & Companhia e declarou que de accordo com o despacho que obtiveram do Senhor Prefeito em petição que lhe desiginam datada de dez do corrente mez e anno, estavam prompto para assignarem o termo de transferencia do aforamento dos terrenos a Rua Constantino Menelau onde se acham edificados os predios numero 13, 15 e 17 que pertenceram a extinta firma Ribeiro Bastos Cia., cujo primitivo termo foi lavrado no livro de numero 35 já encerrado a folhas cento e vinte e um verso tendo as seguintes dimensões e confrontações: Distando cento e trinta metros do portão dos muros do barracão, rumo noroeste sete gráos retangularmente sobre este rumo medindo para Oeste vinte e um metros, onde fincou-se a primeira estaca e de onde partiu a medição dos referidos terrenos. Tem a linha de testada cento e setenta metros, rumo noroeste, sete grãos. Segue-se trez linhas com pouca differença de rumos, que formam uma figura quazi triangular com um angulo recto, tendo a primeira destas cento e seis e meio metros e rumo noroeste cincoenta e um gráos; a Segunda oitenta e trez metros rumo noroeste cincoenta e oito gráos e a terceira e ultima fecha a medição no ponto de partida com quarenta e seis metros, rumo noroeste trinta e seis graos , formando a área dos terrenos medidos um todo de doze mil setecentos e cincoenta metros quadrados a linha de testada de 140 metros fica para o lado ,ou sejam duas mil seiscentos e trinta e quatro braças quadradas . A' linha de testada de 170 metros de testada fica para o lado do ancoradouro do Porto e a de fundos para o lado da Passagem e as trez ultimas que fecham o angulo margeiam o morro denominado dos Indios e os comoros de Areia. De accordo com a Lei numero 3 de 14 de Abril de 1902 artigo 2º, pagarão os foreiros a quantia de doze mil setecentos e cincoenta reis, ou seja um real por metro quadrado annualmente. Os foreiros declaram sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura possa

tomar futuramente a bem de seus interesses e bem assim as seguintes: [Folha 139v] Primeira a reconhecer esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos, não podendo vendel-o ne alheialos sem previo consentimento desta Prefeitura a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor tranzacção. Segunda a pagar os foros annualmente a exta Prefeitura não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos sob pena de cahir em commisso; Terceira Precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica os foreiros são obrigados a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzidos do prezente termo a quantidade de metros precisos e de os foros a elles relativos. E tendo assim prommettido cumprirem lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme, assignam, com o Senhor Prefeito os foreiros e as testemunhas Antonio Alves Loyolla e João Baptista Moreira da Rocha . Foi pago o sello proporcional da União do valor de seiscentos reis, abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes, official desta Secretaria da Prefeitura o escrevi e assigno. Cabo Frio, 17 de Dezembro de 1923
Manoel Lopes Guia
Pring Bastos e Cia.
Antonio Lopes Loyolla
João Baptista Moreira da Rocha
Narciso Elias Lopes

Termo de transferencia de aforamento que assignam Pring Bastos & Companhia e por Dona Roza de Souza Gago, representado pelo socio da firma Pring Bastos Companhia Dijalma de Azevedo:

Aos vinte dias do mez de Dezembro de mil novecentos e vinte e trez, n'esta Cidade de Cabo Frio Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funcciona a Prefeitura Municipal as treze horas, ahí prezente o Cidadão Manoel Lopes da Guia Prefeito interino, commigo abaixo declarado e também assignado, official da secretaria, compareceu o senhor Dijalma Azevedo socio da firma Pring Bastos & Companhia para assignar o termo de transferencia de aforamento dos terrenos onde se acham construidas as salinas denominadas "Massambaba" compradas

pelos Senhores Pring Bastos & Companhia e Dona Roza de Souza Gago e os herdeiros do Doutor Erico Marinho da Gama Coelho, como provaram com a certidão, digo, com a escriptura que juntaram a petição, em que requereram a transferencia do aforamento, em dez do corrente mez e anno, na qual o senhor Prefeito deu o seguinte despacho. Como requereu 10 de Dezembro de 1923 Manoel Lopes da Guia e cuja petição fica archivada, tendo sido entregue aos requerentes os documentos que juntaram. O Senhor Prefeito depois de ter examinado , determinou que se lavrasse o prezente termo

[Folha 140] de transferencia, cujo primitivo termo foi lavrado no livro numero 34 já encerrado á folhas quatorze e quinze e se verifica uma area de um milhão duzentos e quarenta e trez mil cento e trinta e seis metros quadrados (1.243.136.1)que de accordo com a Lei numero 4 de 8 de Novembro de 1910,artigo 2º, primeira parte , pagarão os novos foreiros a quantia de seiscentos e vinte e um mil quinhentos e sessenta e oito reis (621,568 rs) annualmente, ou seja meio real por metro quadrado.Os novos foreiros declaram sujeitar-se a todas as obrigações que a Prefeitura possa tornar fucturamente a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira a reconhecer esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos, não podendo vendel-os nem alheial-os ,sem prévio consentimento desta Prefeitura, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio, sobre o valor da tranzação, Segunda a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos, sob penna de não poder purgar a mora e cahir em commisso; Terceira Precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica. Os foreiros são obrigados a entregar, sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do prezente termo, a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. E tendo assim promettido cummprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito, os foreiros reprezentados pelo senhor Dijalma Azevedo com as testemunhas Antonio Moreira de Azevedo e Mario Salles. Foi

pago o sello proporcional da União no valor de vinte e seis mil reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official da secretaria o escrevi e assigno. As tres entre linhas, são minhas e Diz official de Secretaria, não e os Narciso Elias Lopes.
Cabo Frio, 20 de Dezembro de 1923
Manoel Lopes da Guia
Dijalma Azevedo
Antonio Moreira deAzevedo
Mario Salles
Narciso Elias Lopes
Transferido a Pereira Bastos e Gago com redução de foro, conforme termo lavrado no livro numero 38 as folhas 78 verso á 80.
Cabo Frio, 23 de Outubro de 1930
Joaquim Carvalho de Sant"Anna
Secretário

Folha 140v Termo de transferencia de aforamento que assigna Antonio Ferreira dos Santos, na forma abaixo:

Aos quatorze dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal, ás treze horas ahi prezente o Cidadão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito Interino, commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria, compareceu o Cidadão Antonio Ferreira dos Santos e declarou que de accordo com a sua petição datada de 12 de Janeiro do corrente anno a qual juntou a certidão, digo a escriptura de compra feita a Jose Anastácio Salles e sua mulher , em cuja petição pede a transferencia do aforamento do terreno onde se acha edificada o predio terreo numero 43 a Rua Barão do Rio Branco. O Senhor Prefeito depois de examinado os referidos documentos mandou que se tomasse o prezente termo de transferencia do alludido terreno que tem as confrontações e dimensões seguintes, de acccordo com o primitivo termo lavrado neste livro a folhas 135. Frente para a Rua Barão do Rio Branco , antiga do estaleiro com oito metros e cincoenta e dois

centímetros, tendo igual numero nos fundos para o Caminho do Valente, linhas lateraes :cento e trez metros dividindo pelo lado do Nordeste com o Predio de Ascenio José de Mello antigo dos herdeiros de Montenegro e com quem de direito e pelo lado do Sudueste com o predio de Luis da Costa Rodrigues (herdeiros) e o quintal do Hospital da Caridade, formando o todo uma área de novecentos e setenta e dois metros quadrados e 76 centímetros, que de accordo com a Lei numero 3 de 14 de Abril de 1902 , pagará o foreiro um real por metros quadrado ou seja 972 reis annualmente .O foreiro declarou sujeitar-se a todas as condições, digo deliberações que a Prefeitura possa a tomar futuramente a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira a reconhecer esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos não podendo vendel-o nem alheial-o sem prévio consentimento desta Prefeitura a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação ;Segunda a pagará a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos sob penna de cahir em commisso; Terceira Precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécei alguma sendo a penas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. E tendo, assim promettido cumprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Pedro Fernandes e Antonio Alves Loyolla . Foi pago o sello proporcional da União do valor de seiscentos reis abaixo collado edevidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official da Secretaria o escrevi e assigno.

Cabo Frio, 4 de Fevereiro de 1924

Augusto Lourenço da Cunha

Antonio Ferreira dos Santos

Manoel Pedro Fernandes

Antonio Alves Loyolla

FOLHA 141 Termo de aforamento que assigna Joaquim Augusto Sobral, na forma abaixo:

Aos vinte e nove dias do mez de Fevereiro de mil e novecentos e vinte e quatro, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funcciona a Prefeitura Municipal, as treze horas, ahí prezente o Cidadão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito interino commigo abaixo declarado e também assignado, official da Secretaria, compareceu o Cidadão Joaquim Augusto Sobral e declarou que de accordo com o despacho que obteve em sua petição datada de 24 de Janeiro próximo passado e minuta aprezentada pelo Senhor agrimensor em 9 do corrente estava prompto para assignar o termo de aforamento dos terrenos no Arraial do Cabo, onde se acha edificado o seu prédio a Paço Nossa Senhora dos Remédios numero 3, os quaes de accordo com a minuta aprezentada tem as seguintes dimensões e confrontações: Frente quatorze metros e igual numero de metros nos fundos a encontrar com o morro, linhas lateraes de um lado com o predio e terreno de Fortunato de Faria e pelo outro lado com o predio dos herdeiros de Placido Pimentel, tendo em cada uma linha, cem metros, formando uma área de mil e quatrocentos metros quadrados, que ao foro de meio real por metro quadrado de accordo com a Lei numero 3 de 14 de Abril de 1902, pagará o foreiro a quantia de setecentos reis annualmente. O foreiro declarou sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura possa tomar perfeitamente a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira a reconhecer a esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos, não podendo vendel-o nem alheial-o sem prévio consentimento desta Prefeitura a qual consentindo havera dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção; Segunda a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos sob penna de cahir em commisso; Terceira precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. E tendo assim prommetido cumprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Antonio Duarte

Guimarães e Antonio Alves Loyolla. Foi pago o sello proporcional da União do valor de seiscentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.
Cabo Frio, 20 de Fevereiro de 1924
Augusto Lourenço da Cunha
Joaquim Augusto Sobral
Antonio Duarte Guimarães
Antonio Alves Loyola
Narciso Elias Lopes
[Anotações posteriores]
Transferido do Doutor Ernesto Otero como consta do termo lavrado neste livro a folhas 145.
Cabo Frio, 3 de Março de 1924
Narciso Elias Lopes
Official da Secretaria

FOLHA 141V Termo de transferencia de aforamento que assigna O Doutor Miguel de Oliveira Couto na forma abaixo:

Aos trez dias do mez de Março de mil novecentos e vinte e quatro n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funcciona a Prefeitura Municipal, as doze horas ahi prezente o Cidadão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito interino commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria, compareceu o Doutor Miguel de Oliveira Couto, representado pelo seu procurador Doutor Miguel Couto Filho e declarou que de accordo com o despacho que obteve em sua petição datada de 22 de Fevereiro passado, achava-se prompto a assignar o termo de transferencia dos aforamentos dos terrenos onde se acham edificados prédios anexados as ruas Constantino Menelau 23 A e 37 e Manoel Barboza numero 2 por tel-as comprado a Francisco de Sá Vianna e Domingos José de Sant'Anna, conforme as escripturas lavradas em notas do tabelião interino Estephania Pacheco Marques em data de onze de Setembro de 1923. O Senhor Prefeito depois de ter examinado os documentos aprezentados mandou que se lavrasse o prezente termo, cujos

terrenos, de accordo com os termos lavrados neste livro as folhas 132 verso, 133 e 133 verso tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Constantino Menelau 17 metros e 20 centímetros fundos com Jose´ Peres de Oliveira e outros 17 metros e 20 centímetros , tendo as lateraes 27 metros e 20 centímetros uma dividindo pelo lado do Norte com Dona Maria da Costa Bernardes Santos e pelo lado do Sul com a Rua Manoel Barboza, formando todo terreno uma área de 467 metros e 84 centímetros que de accordo com a Lei numero 3 de 14 de Abril de 1902 artigo 2º, pagará o novo foreiro um real por metro quadrado; ou seja quatro centos e sessenta e oito reis annualmente. O foreiro declarou neste acto a sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura possa tomar futuramente a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira a reconhecer a esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos, não podendo vendel-o nem alheial-o sem prévio consentimento desta Prefeitura a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação; Segunda a pagar annualmente a esta Prefeitura os foros respectivos não podendo deixar de fazer por mais de tres annos consecutivos sob penna de cahir em commisso; Terceira Precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro será obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas José da Silva Massa e Doutor Aspino Moreira da Rocha. Foi pago o sello proporcional da União abaixo collado e devidamente inutilizado no valor de seiscentos reis. Eu Narciso Elias Lopes da Guia, digo official da Secretaria o escrevi e assigno.
Cabo Frio, 3 de Março de 1924
Augusto Lourenço da Cunha
P.P. Miguel Porto Filho
José da Silva Massa
Aspino Moreira Rocha
Narciso Elias Lopes

FOLHA 142 Termo de transferencia de aforamento que assigna o Doutor Ernesto Othero, na forma abaixo:

Aos trez dias do mez de Março de mil novecentos e vinte e quatro, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, Paço Municipal, onde funcciona a Prefeitura Municipal, as treze horas, ahí prezente o Cidadão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito interino, commigo abaixo declarado e também assignado, official da Secretaria, compareceu o Doutor Ernesto Othero, representado pelo seu procurador Doutor Miguel Couto Filho, declarou que de accordo com o despacho que obteve em sua petição datada de 1º do corrente, estava prompto para assignar o termo de transferencia do aforamento do terreno onde se acha edificado o prédio térreo coberto de telhas, no Arraial do Cabo, no lugar de Nossa Senhora dos Remédios numero 3 que conforme a escriptura lavrado em notas do Tabeliã interina Estephania Pacheco Marques, comprou a Joaquim Augusto Sobral, em data de 22 de Fevereiro do corrente anno. O Senhor Prefeito depois de ter examinado os documentos aprezentados mandou que se lavrasse o prezente termo, cujo terrenos de accordo com o termo lavrado neste livro a folhas 144, tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente 14 metros e igual numero de fundos até encontrar com o Morro, tendo nas linhas lateraes cem metros, dividindo por um lado com Fortunato Francisco de Faria e pelo outro lado com os herdeiros de Placido Pimentel, formando todo terrenos uma área de mil e quatrocentos metros quadrados, que de accordo com a Lei numero 3 de 14 de Abril de 1902, pagará o novo foreiro meio real por metro quadrado, ou seja setecentos reis annualmente. O foreiro declarou neste acto sujeitar-se a todas as obrigações que a Prefeitura possa tomar futuramente a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira a reconhecer a Prefeitura como legítima Senhora do domínio directo dos terrenos, não podendo vendel-o nem alheial-o sem prévio consentimento desta Prefeitura a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção; Segunda a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de treis annos consecutivos, sob penna de cahir em commisso. Terceira Precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do

prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. E tendo assim prommettido cumprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Antonio Alves Loyolla e Doutor Aspino Moreira da Rocha. Foi pago o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado .Eu Narciso Elias Lopes official da Secretaria o escrevi e assigno.
Cabo Frio, 3 de Março de 1924
Augusto Lourenço da Cunha
P.P. Miguel Couto Filho
Antonio Alves Loyolla
Aspino Moreira da Rocha
Narciso Elias Lopes

FOLHA 142V Termo de transferencia de aforamento que assigna Claudionor Martins da Costa, na forma abaixo:
Aos nove dias do mez de Maio de mil novecentos e vinte e quatro, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal as treze horas ahí prezente o Cidadão Augusto Lourenço da Cunha Prefeito Interino commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria compareceu o Cidadão Claudionor Martins da Costa, exibindo uma petição favoravelmente despachada provando com a escriptura juntou, que a recebeu neste acto ter comprado a Antonio Correa de Mello, uma caza digo, o dominio util de um terreno a Rua Ruy Barboza, a qual mede dez metros de frente na citada rua e igual numero de metros nos fundos que faz na Rua Nova da Barra e por cujo motivo estava prompto para assignar o termo de transferencia do referido terreno. O Senhor Prefeito depois de examinado os documentos citados mandou que se lavrasse o prezente termo de transferencia cujo primitivo termo foi lavrado a folhas 37 e tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Ruy Barboza 10 metros, fundos para á Rua Nova da Barra 10 metros, divide por um lado com José dos Santos, 46 metros e de outro lado com quem de direito, com 46 metros formando este terreno uma área de quatrocentos e sessenta metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado de accordo com a Lei sobre aforamento pagará o foreiro quatrocentos

e sessenta reis annualmente. O foreiro declarou sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura possa tomar futuramente a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira a reconhecer esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos não podendo vendel-o nem alheial-o sem prévio consentimento della, a qual consentindo havera dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação; Segunda a pagar annualmente os foros a esta Prefeitura não podendo deixar de fazer por mais de trez annos consecutivos sob penna de cahir em commisso; Terceira Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. E tendo assim prommettido cumprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme assigna o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Antonio Alves Loyola e João Baptista Moreira da Rocha. Foi pago o sello proporcional da União do valor de seiscentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes , official de Secretaria o escrevi e assigno.
Cabo Frio, 9 de Maio de 1924
Augusto Lorenço da Cunha
Claudionor Martins da Costa
Antonio Alves Loyola
João Baptista M. da Rocha
Narciso Elias Lopes

FOLHA 143 Termo de transferencia de aforamento que assigna Albano Francisco da Cunha, na forma abaixo.

Aos vinte e trez dias do mez de Junho de mil novecentos e vinte e quatro n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal, as onze horas ahí prezente o Cidadão digo Capitão Antonio Anastácio Novellino Prefeito Municipal commigo abaixo nomeado e também assignado official de Secretaria compareceu o Cidadão Albano Francisco

da Silva exibindo uma petição favoravelmente despachado e provando com a escriptura que juntou, ter comprado a Bernardo da Silva Ribeiro e sua mulher uma caza coberta de telhas á Rua Ruy Barboza digo a Rua Nova da Barra numero [em branco] e o dominio util do terreno onde se acha a mesma edificada e quintal ,cuja escriptura foi lavrada em notas do Tabelião.

Não tendo sido aprezentada ate esta data a minuta da medição referente ao termo acima, fica o mesmo cancellado.
Cabo Frio,30 de Junho de 1924
Narciso Elias Lopes
Official de secretaria

FOLHA 143V Termo de transferencia de aforamento que assigna Antonio Duarte Guimarães, na forma abaixo:

Aos vinte e trez dias do mez de Junho de mil novecentos e vinte e quatro n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal, as treze horas, prezente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado, official de Secretaria compareceu o Cidadão Antonio Duarte Guimarães exibindo uma petição favoravelmente despachada, pedindo a transferencia de aforamento dos terrenos a Rua Raul Veiga numero 35, digo, onde se acha edificada o prédio térreo numero 35 que favoravelmente datado em hasta publica pelo peticionário, como provou com a carta de arrematação que juntou cujos terrenos pertenceram ao expolio dos finados Bernardo Mendes da Rocha e Dona Luiza Rocha Mendes. O senhor Prefeito depos de ter examinado os documentos aprezentados mandou que se lavrasse o prezente termo de transferencia dos referidos terrenos que de accordo com o termo lavrado .

Não tendo aprezentado ate hoje a minuta da medição dos terrenos referentes ao termo acima, fica o mesmo sem effeito.
Cabo Frio, 30 de Junho de 1924

Narciso Elias Lopes
Official da Secretaria

FOLHA 144 Termo de aforamento que assigna Paulo Soares de Queiroz na forma abaixo:
Aos vinte e cinco dias do mez de Junho de mil novecentos e vinte e quatro n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal, as treze horas, ahí prezente o Capitão Antonio Anastácio Novellino Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado, official de Secretaria, compareceu o Cidadão Paulo Soares de Queiroz, exibindo uma petição favoravelmente despachada, pedindo em aforamento um terreno no Arraial do Cabo, onde tem edificado a sua caza de telhas, cujo terreno de accordo com minuta aprezentada pelo Senhor agrimensor da Prefeitura, tem as seguintes dimensões e confrontações: Frente para a Rua Prezidente com 9 metros e fundos para a Rua dos Martins 7 metros, tendo na linha lateral do Norte 51 metros que divide com Martinho dos Santos Barreto e outros e 49 metros na linha lateral do Sul, que divide com Marcellino Pessoa Vianna, prefazendo todo terreno uma área de 400 metros quadrados que de accordo com a Lei 3 de Abril de 1902, pagará o foreiro meio real por Metro quadrado ou sejam 200r annualmente. O foreiro declarou neste acto sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura possa tomar futuramente a bem de seus interesses, e bem assim as condições; Primeira a reconhecer a Prefeitura como legítima senhora do domínio directo dos terrenos não podendo vendel-o nem alheial-os sem prévio consentimento desta Prefeitura a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação; Segunda a pagar annualmente os foros a esta Prefeitura, não podendo deixar de fazer por mais de trez annos consecutivos sob penna de cahir em commisso; Terceira precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. O prezente termo foi lavrado por ordem do Senhor Prefeito e o foreiro prometteu cumprir todas as

obrigações nelle exaradas e lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Alfredo Pereira de Souza e Domingos João Gago .Foi pago o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.
Cabo Frio, 25 de Junho de 1924
Antonio Anastácio Novellino
Paulo Soares de Queiroz
Alfredo Pereira de Souza
Domingos João Gago
Narciso Elias Lopes

FOLHA 144 V Termo de aforamento que assigna Laffaete Joaquim de Miranda, na forma abaixo:
Aos vinte e cinco dias do mez de Junho de mil novecento e noventa e vinte e quatro n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funcciona a Prefeitura Municipal, as treze horas,ahí prezente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria, compareceu o Cidadão Laffaete Joaquim Miranda exibindo uma petição favoravelmente despachada pedindo em aforamento terrenos no Arraial do Cabo onde tem edificada a sua caza de telhas, cujo terreno de accordo com a minuta aprezentada pelo Senhor agrimensor Municipal tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua com 11 metros e igual numero de metros nos fundos que faz na Rua Vereador Simas, tendo em cada linha lateral 25 metros dividindo de um lado com Venancio de Barros Vianna e de outro lado com João Teixeira de Andrade formando todo terreno uma área de 275 metros quadrados que ao foro de meio real por metro quadrado de accordo com a Lei numero 3 de 14 de Abril de Abril de 1902 artigo 2º pagará o foreiro annualmente 138 reis.O foreiro declarou neste acto a sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura possa tomar futuramente a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes; Primeira a reconhecer a esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos, não podendo vendel-o nem alheial-o sem prévio

consentimento a ela a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação ;Segunda apagar os foros a esta Prefeitura annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos sob penna de cahir em commisso; Terceira precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. O prezente termo foi lavrado por ordem do Senhor Prefeito e o foreiro promettia cumprir todas as obrigações nelle exaradas e lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas João Baptista Miranda Rocha e Antonio Alves Loyolla. Foi pago o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.
Cabo Frio, 25 de Junho de 1924
Antonio Narciso Novellino
Laffaete Joaquim de Miranda
João Baptista Moreira da Rocha
Antonio Alves Loyola
Narciso Elias Lopes
[Anotações posteriores - margem esquerda]
Transferido para Zacaria Joaquim de Miranda e Outros
Em 23/4/71

[Escrito na margem inferior]
Transferido vide livro 88 folhas 131

FOLHA 145 Termo de transferencia, digo termo de aforamento que assigna Domingos João Gago, na forma abaixo:
Aos vinte e seis dias do mez de Junho de mil novecentos e vinte e quatro n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal, as doze horas, ahí prezente o Capitão Antonio Anastácio

Novellino , Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria, compareceu o Cidadão Domingos João Gago, exibindo uma petição favoravelmente despachado, pedindo a retificação do termo de seu aforamento lavrado no livro trinta e cinco folhas 194 a 194 verso como se vê da carta que juntou e fica cancellado de acccordo com o despacho do Senhor Prefeito, lavrou-se o prezente termo de aforamento ficando dessa forma retificado o primitivo termo. Os mencionados, digo os terrenos referentes a este termo tem as seguintes dimensões e confrontações: Frente para a Rua da Figueira ate a Ponta da Acayra com mil e cem metros e igual numero de metros nos fundos para a praia do Acayra, tendo na linha lateral que divide com Manoel Figueiredo dos Santos Gago, quatrocentos metros e na outra linha lateral quer é na Ponta do Acayra, oito metros, formando este terreno uma área de duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos metros quadrados, que ficam assim discriminados para o pagamento do fôro. Cem mil metros quadrados que estão construidos em salinas ao foro de meio rela por metro quadrado pagará o foreiro cincoenta mil reis, annualmente , e cento e vinte e quatro mil quatrocentos metros quadrados que serve para industria agricola pagará o foreiro um decino de real por metro quadrado, ou seja 12240 ,prefazendo o pagamento annual a importancia de 224 reis .O foreiro declarou neste acto sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira a reconhecer esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos não podendo vendel-o nem alheial-o sem prévio consentimento desta Prefeitura a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção; Segunda a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de o fazer por mais de treis annos consecutivos sob penna de cahir em commisso; Terceira precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros s elles relativos. E tendo prommettido cumprir todas as obrigações exaradas neste termo o foi lido e achado conforme assignado com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas João José de Almeida e José da Silva Massa.

Foi pago o sello proporcional da União do valor de quatro mil reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.
Cabo Frio, 24 de Junho de 1924
Antonio Anastácio Novellino
Domingos João Gago
João José de Almeida
Jose´ da Silva Massa
Narciso Elias Lopes

[Anotações posteriores - escrito na margem esquerda]
Do terreno constante deste termo, foi desmembrado uma área de 100.040 metros quarados que passou a pertencer a Gabriel Jacob Guimarães por compra feita a Domingos João Gago, conforme consta do termo de transferência de aforamento lavrado as folhas 49 a 50 verso do livro de numero 40 de Termos de Aforamentos. Cabo Frio, 5 de março de 1937
Augusto Francisco Xavier - Secretario

FOLHA 145V Termo de transferencia de aforamento que assigna Beranger & Companhia, na forma abaixo:
Aos vinte e sete dias do mez de Junho de mil novecentos e vinte e quatro n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal, as doze horas, ahí prezente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria compareceram os Senhores Beranger & Companhia reprezentado pelo socio Adolpho Beranger Junior, exibindo uma petição favoravelmente despachada pedindo a transferencia dominio util dos terrenos, onde se acham edificados caieira, estaleiros e prédios, na Passagem nesta Cidade, que compraram a Dona Antonia Maria de Mello, como provaram com a escriptura que juntaram e que lhe foi entregue neste acto e mais o annexamento dos terrenos de sua propriedade pelo prezente termo que digo visto que são os mesmos limitrophes e cujo primitivo termo foi lavrado neste livro a folhas 124 verso. O senhor Prefeito depois de ter examinado os documentos aprezentados

mandou que se lavrasse o prezente termo de transferencia dos dois terrenos reunidos em um só, pelo motivo que acima ficou dito e cujos terrenos tem as dimensões e confrontações seguintes: Cento e dezenove metros e trinta centímetros na frente que fazem na Lagoa Araruama e igual numero de metros nos fundos que fazem nos comoros de Areia da Praia da Barra, tendo na linha lateral que conta pelo morro denominado dos Indíos, cento e vinte metros e na linha lateral do lado do Nordeste que divide com terrenos aforados a Pring Bastos & Companhia, oitenta e cinco metros, atravessando ambas as linhas lateraes a Rua Almirante Barrozo, formando este terreno uma área de doze mil cento e trinta e oito metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado, de accordo com a Lei Numero 3 de 14 de Abril de 1904,artigo 2º pagarão os foreiros 12138reis annualmente. Os foreiros declararam neste acto sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura possa tomar futuramente a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira a reconhecer esta Prefeitura como legítima Senhora do domínio directo dos terrenos, não podendo vendel-o nem alheial-o sem previo consentimento d'ella, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção ; Segunda a pagar annualmente os foros a esta Prefeitura não podendo deixar de fazer por mais de tres annos consecutivos sob penna de cahir em commisso; Terceira precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica os foreiros são obrigados a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. E tendo assim prommetido cumprirem lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assignão com o Senhor Prefeito os foreiros e as testemunhas José da Silva Massa e João Baptista Moreira da Rocha .Foi pago o sello proporcional da União no valor de mil reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.

Cabo Frio, 27 de Junho de 1924
Antonio Anastácio Novellino
Beranger &Companhia
José da Silva Massa

João Baptista Moreira da Rocha
Narciso Elias Lopes
[Anotações na parte inferior da folha - mesma grafia]
Ficou sem effeito o prezente termo, vide otermo lavrado a folhas 164 deste livro.

Em 2/9/924
Narciso Elias Lopes

FOLHA 146 Termo de transferencia de aforamento que assigna João Oberlander Uhl, na forma abaixo:
Ao primeiro dias do mez de Julho de mil novecentos e vinte e quatro nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal, as doze horas, ahí prezente o Capitão Antonio Anastácio Novellino Prefeito Municipal, onde, digo commigo abaixo declarado e também assignado official de secretaria, compareceu o Cidadão João Oberlander Uhl, exibindo uma petição favorávelmente despachada, pedindo a transferencia do dominio util de um terreno comprado a Iacopo Franciscone, como provou com a escriptura publica lavrada em notas do Tabelião Eduardo da Silva Porto datada de 27 de Janeiro de 1922. O senhor Prefeito, depois de ter examinado os documentos aprezentados mandou que lavrasse o prezente termo de transferencia do aforamento dos alludidos terrenos os quaes tem, de accordo com a minuta aprezentada pelo Senhor Agrimensor Municipal, as seguintes dimensões e confrontações. Frente para a Rua Major Bellegarde com 19 metros e fundos para a Rua Marechal Floriano igual numero e metros, tendo nas linhas 19 metros, dividindo por um lado com o prédio de Iacopo Francisconi e pelo outro com o prédio de Luis João Gago(herdeiros) formando este terreno uma área de 361metros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado como determina a Lei sobre aforamento, de 14 de Abril de 1902, pagará o foreiro trezentos e sessenta e um reis. O foreiro declarou neste acto a sujeitar-se a todas

as deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses futuramente e bem assim as seguintes condições: Primeira a reconhecer a Prefeitura como legítima Senhora do domínio directo dos terrenos não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della, aqual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação; Segunda a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos sob pena de cahir em commisso; Terceira precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Luis Pereira de Souza Nunes e Raul Ferreira Shermam. Foi pago o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.
Cabo Frio, 1 de Julho de 1924
Antonio Anastácio Novellino
João Oberlander Uhl
Luis Pereira de Souza Nunes
Raul Ferreira Shermam
Narciso Elias Lopes

FOLHA 146V Termo de transferencia de aforamento que assigna Ribeiro Massa e Filho, na forma abaixo:
Ao primeiro dia do mez de Julho de mil novecentos e noventa e quatro nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funcciona a Prefeitura Municipal, as treze horas, ahí prezente o Capitão Antonio Anastacio Novellino Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado, official de Secretaria, compareceu o Cidadão José da Silva Massa socio da firma Ribeiro Massa & Filho exibindo uma peticção favoravelmente despachada, pedindo do dominio util do terreno, onde se acha edificado o prédio terreo a Rua Raul Veiga numero 69, que digo, adquirido por compra que fizeram a

Adeodato Antonio de Oliveira como provam com a escriptura que pertenceu e que lhes foi entregue nesta acto a qual foi lavrada em notas do Tabelião Doutor [-7] Pimentel Coelho datada de 26 de Junho do corrente anno. O Senhor Prefeito depois de ter examinado os documentos aprezentados mandou que fosse lavrado o prezente termo de transferencia de aforamento, que segundo consta no livro 35 a folhas 44, tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Raul Veiga com 7 metros e 55 centímetros e fundos para a Rua José Bonifácio com igual numero de metros, tendo cada uma das linhas lateraes 40 metros dividindo por um lado com Antonio, Epítacio, Luis, e outros e por outro lado com Odilom de Oliveira Trindade, formando este terreno uma área de 302 metros quadrados, que de accordo com a Lei numero 3 de 14 de Abril de 1902,sobre aforamentos, pagarão os foreiros trezentos e dois reis annualmente. Os foreiros declararam neste acto sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira a reconhecer a Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della aqual, consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção; Segunda a pagar esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de fazer por mais de trez annos consecutivos sob penna de cahir em commisso; Terceira precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica os foreiros são obrigados a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. E tendo assim prommettido cumprirem lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Pereira de Souza e João Baptista Moreira da Rocha. Foi pago o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado .Eu Narciso Elias Lopes, official de Secretaria o escrevi e assigno.
Cabo Frio, 1 de Julho de 1924
Antonio Anastácio Novellino
Ribeiro Massa & Filho
Manoel Pereira de Souza

João Baptista Moreira da Rocha
Narciso Elias Lopes

FOLHA 147 Termo de aforamento que assigna Dona Elvira Pinto de Figueiredo por suas filhas menores Nair e Vera de Figueiredo Nobre, na forma abaixo: Aos trez dias do mez de Julho de mil novecentos e vinte e quatro, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funcciona a Prefeitura Municipal, as doze horas, ahí prezente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal commigo abaixo declarado e também assignado, official de Secretaria compareceu Dona Elvira Pinto de Figueiredo, exibindo uma petição favoravelmente despachada, pedindo a transferencia do prédio, á Praça Doutor Porto Rocha, para o nome de suas filhas menores Nair e Vera, que lhes concede por herança do seu fallecido pai Alfredo Araujo Nobre e o aforamento dos terrenos onde se acha o mesmo edificado. O Senhor Prefeito, depois de Ter examinado os documentos que aprezentaram como prova do allegado, mandou que se lavrasse o prezente termo de aforamento, que de accordo com a minuta aprezentada pelo Senhor Agrimensor Municipal, tem os terrenos as confrontações e dimensões seguintes: 8 metros e 90 centímetros de frente para a Praça Porto Rocha, e 9 metros e 50 centímetros de fundos que faz com o quintal da caza de Alfredo Araujo Nobre (herdeiros) dividindo pelo lado do Norte com o prédio de Antonio Garcia da Silveira Terra e pelo lado, do Sul com a Praça Doutor Pedro Segundo, formando todo terreno uma área de 105 metros e 80 centímetros quadrados, que de accordo com a Lei sobre aforamentos pagarão as foreiras 106 reis annualmente. A reprezentante das foreira declarou neste acto sujeitar-se a ellas as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses, sendo assim as seguintes condições Primeira a reconhecer esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção; Segunda a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos sob penna de cahir em commisso; Terceira

precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro será obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. E tendo assim promettido cumprir lavrou o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito, Dona Elvira Pinto de Figueiredo por suas filhas menores Nair e Vera e as testemunhas João Baptista Moreira da Rocha e Antonio Alves Loyolla. Foi pago o sello proporcional da União no valor de seis centos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.

Cabo Frio, 3 de Julho de 1924
Antonio Anastacio Novellino
Elvira Pinto de Figueiredo
João Baptista Moreira da Rocha
Antonio Alves Loyolla
Narciso Elias Lopes

[Anotação posterior]
TRANSFERIDO

FOLHA 147V Termo de aforamento que assigna Carlos José dos Santos, na forma abaixo:
Aos trez dias do mez de Julho de mil novecentos e vinte e quatro n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funcciona a Prefeitura Municipal, as treze horas, ahí prezente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria compareceu o Cidadão Carlos José dos Santos, exibindo uma petição favoravelmente despachada, pedindo em aforamento os terrenos onde se acha edificado sua caza coberta de telhas, a Rua Ruy Barbosa S/N. De accordo com a minuta aprezentada pelo Senhor Agrimensor Municipal o Senhor Prefeito mandou que fosse lavrado o prezente termo de aforamento dos referidos terrenos, que tem as seguintes dimensões e confrontações: 12 metros de

frente para a Rua Ruy Barboza e igual numero de metros nos fundos com quem de direito, tendo nas linhas lateraes 30 metros em cada uma, dividindo do lado do Norte com o prédio e terrenos de Maria Trindade Pinto e pelo lado do Sul com o prédio e terrenos de João Antonio dos Anjos, formando este terreno uma área de 360 metros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado como determina a Lei sobre aforamento pagará o foreiro 360 reis annualmente. O foreiro declarou neste acto sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura possa tomar futuramente a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira a reconhecer a Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por ceto de laudemio sobre o valor da tranzacção; Segunda a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos sob penna de cahir em commisso; Terceira precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de epécie alguma, sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. E tendo assim prommettido cumprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Pedro Fernandes e Joaquim Candido Pereira. Foi pago o sello prorporcional da União no valor de seiscentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.
Cabo Frio, 3 de Julho de 1924
Antonio Anastácio Novellino
A rogo de Carlos José dos Santos por não saber ler nem escrever: Francisco Marinho Vieira
Joaquim Candido Pereira
Narciso Elias Lopes

FOLHA 148 Termo de transferencia de aforamento que assigna o Padre José Duarte Nunes, na forma abaixo:

Aos trez dias do mez de Julho de mil novecentos e vinte e quatro n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funcciona a Prefeitura Municipal, as quatorze horas, ahí prezente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria, compareceu o Pe. José Duarte Nunes exibindo uma peticção favoravelmente despachada, pedindo a transferencia do prédio numero 1 da Avenida Assumpção que comprou a Alvaro Soares Guimarães e este a Bernardina Machado Nunes, bem assim a transferencia do dominio util do terreno onde se acha a mesma edificada, tendo, quitado a escriptura como prova do allegado. O senhor Prefeito depois de ter examinado os documentos de transferencia do alludido terreno, que segundo o que consta no livro 35 a folhas 50 verso tem os outros terrenos as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Avenida Assumpção, 30 metros e igual numero de metros nos fundos linha lateral do Sul que divide com Francisco Trindade, 64 metros e na outra linha do Norte que divide com terrenos de Luis Alves da Rocha 64 metros, formando uma área de 1,920 metros quadrados que de accordo com a Lei sobre aforamentos de 14 de Abril de 1902, pagará o foreiro um real por metro quadrado ou seja 1920 reis annualmente. O foreiro declarou neste acto a sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem, assim as condições seguintes: Primeira a reconhecer a Prefeitura como legítima senhora do dominio directo dos terrenos, não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della , a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção; Segunda a pagar a esta Prefeitura ao foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos sob penna de cahir em commisso; Terceira precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Antonio Alves Loyolla e João Baptista Moreira da Rocha. Foi pago o sello proporcional da União abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de

Secretaria o escrevi e assigno.
Cabo Frio, 3 de Julho de 1924
Antonio Anastácio Novellino
Pe. José Duarte Nunes
Antonio Alves Loyolla
João Baptista Moreira da Rocha
Narciso Elias Lopes
[Anotação posterior ao texto margem lateral direita]
Transferido a Francisco Ignacio da Roza
Em 16 de Dezembro de 1925
Vide folhas 37 folha 21 e verso

FOLHA 148V Termo de transferencia de aforamento que assigna o Pe. José Duarte Nunes, na forma abaixo:
Aos quatro das do mez de Julho de mil novecentos e vinte e quatro, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funcciona a Prefeitura Municipal, as doze horas, ahí prezente o Cidadão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria, compareceu o Padre José Duarte Nunes exibindo uma petição favoravelmente despachada, pedindo a transferencia do dominio util do terreno a onde se acha edificado o prédio térreo coberto de telhas a Rua Marechal Floriano que o adquiriu por compra feita a Frederico Primo Ogheri como provou com a escriptura que juntou e que lhe foi entregue neste acto. O Senhor Prefeito depois de examinado os documentos aprezentados, mandou que se lavrace o prezente termo de transferencia de aforamento, que de accordo com o que consta neste livro a folhas 54 e verso tem os referidos terrenos as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Marechal Floriano com 140 metros e fundos para a Rua Major Bellegarde com igual numero de metros, tendo em cada linha lateral 110 metros, dividindo uma com Josino José Ribeiro e outros com terrenos da Municipalidade formando todos terrenos uma area de quinze mil quatrocentos metros quadrados, que de acccordo com o que determina a Lei sobre aforamentos pagará o novo foreiro 15,400 reis annualmente. O foreiro declarou neste acto sujeitar-se as futuras deliberações

que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições :Primeira a reconhecer esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção; Segunda a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos sob penna de cahir em commisso; Terceira precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado e entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. E tendo assim promettido cumprir lavou o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro, e os foros a elles digo, o foreiro e as testemunhas Belizario Muniz de Loyolla e Pedro Guedes Alcoforado. Foi pago o sello proporcional da União do valor de seiscentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.

Cabo Frio, 4 de Julho de 1924
Antonio Anastácio Novellino
Pe. José Duarte Nunes
Pedro Guedes de Azevedo
Belisário Munis de Loyolla
Narciso Elias Lopes

FOLHA 149 Termo de aforamento que assigna Dona Maria Bonifácia Garcia Terra, na forma abaixo:

Aos dezenove dias do mez de Julho de mil novecentos e vinte e quatro n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funcciona a Prefeitura Municipal, as doze horas ahi prezente o Cidadão Antonio Anastácio Novellino Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official de secretaria compareceu Dona Maria Bonifácio Garcia Terra, exibindo uma petição favoravelmente despachada, pedindo em aforamento os

terrenos em que é situada a sua Fazenda denominada Monte Alegre, cujos terrenos são do Patrimonio Municipal, de accordo com a carta régia de 11 de Março de 1954 e reinvindicados pela deliberação numero 1 de 8 do corrente mez. O senhor Prefeito depois de examinar os documentos aprezentados, mandou que fosse lavrado, o prezente termo de aforamento dos terrenos requeridos os quaes tem, as dimensões e confrontações seguintes: Frente que faz na Estrada publica que vai da Cidade de Cabo Frio para São Pedro d'Aldeia , tendo 406 metros de extenção que começando do marco do pontilhão em limites com Taboada e Cia. termina no Porto da Pedra em limites com sitio do Estaleiro de propriedade de Antonio Miguel de Azevedo e Silva e pela lateral do NW. Noroeste limita-se com terrenos de Taboada & Cia. numa extenção de 1871m, mil oitocentos e setenta e um metros e no fim dos quaes forma um angulo de 78º gráos para WNW e segue pelos fundos do sitio de Taboada & Cia. e Ramiro José da Motta com 251 metros, duzentos e cincoenta e um metros ate encontrar os fundos do sitio de Quintanilha que é hoje pertencente a Joanico José da Silveira digo Joanico Marcello da Silveira, onde faz um angulo de 72 graos para NE. E segue confrontando com este sitio numa extensão de 895m.80c., oitocentos e noventa e cinco metros e oitenta centímetros, até o Morro Grande a encontrar terras de Augusto de Magalhães Bastos ahi findado a lateral descripta de (3) trez secções destintas como se vê da planta que se constitue pela lateral do SE tem como divisoria a vertente do Morro do Garcia em linha muito senuoza, até a Garganta formada por este Morro e o Morro do Mico, cuja encosta sobe até o Marco que está no alto do Sul do mesmo Morro do Mico extrema da divizoria de Narciso Gonçalves Pereira com Manoel Ignácio Sarmento seguindo ainda pela vertente até o alto norte ou ponto culminante do mesmo Morro do Mico ate a externa da divizória de Manoel Ignácio Sarmento com Francisco José Cardozo, onde termina esta linha lateral em cujo extensão de 3080 metros, tres mil oitenta metros e limitam-se partindo do Porto da Pedra subindo para o vertente do Morro do Garcia como se vê do cadastro de planta, limita-se com o sitio do estaleiro e os dois de Felicissímo Antonio de Castro e o de Narciso Gonçalves Pereira que hoje são pertencentes a Antonio Miguel de Azevedo e Silva e o de Manoel Ignácio Sarmento, pertencente actualmente a

Ubaldina Francisca Nunes. A testada dos fundos começa no ponto culminante do Morro do Mico do lado N, desce na direção geral de N W forma um angulo de 92° 30 minutos, para o lugar denominado"Curral Velho" com 619 metros até o canto da cerca de Antonio Baptista de Oliveira e formando um angulo de 92 gráos segue até o 2º marco de testada do sitio de Benedicto Cardozo, com 240 metros e 38 centímetros de extensão e continuará na mesma direção geral do NE Nordeste até completar 140 metros, ahi de novo forma um angulo de 90 graus para NW limitando-se com terras de Augusto Magalhães Bastos, vai terminar no Morro [Folha 150] Grande Morro Grande com a extenção de 570 metros até encontrar os limites com Joanico Marcello da Silveira, formando todo terreno uma área de 2,596:335 metros quadrados (dois milhões quinhentos e noventa e seis mil trezentos e trinta e cinco metros), que ao foro de um décimo de real por metro quadrado, por ser terrenos proprio para industria pastoril e agricola, pagará a foreira annualmente, duzentos e cincoenta e nove mil seiscentos e trez reis. A foreira declarou neste acto sujeitar-se as deliberações que a Prefeitura possa tomar futuramente a bem de seus interesses e bem, assim as condições seguintes: Primeira a reconhecer a Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos, não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento desta Prefeitura a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção. Segundo a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de fazer por mais de trez annos consecutivos sob penna de cahir em commisso; Terceira precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica a foreira é obrigada a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. E tendo assim prommetido cumprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito a foreira e as testemunhas José da Silva Massa e Antonio Gomes Suveral .Foi pago o sello proporcional da União no valor de doze mil reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.

Cabo Frio, 19 de Julho de 1924

Antonio Anastácio Novellino
Maria Bonifácia Garcia Terra
José da Silva Massa
Antonio Gomes Souveral
Narciso Elias Lopes

FOLHA 150 Termo de aforamento que assigna Laffaete da Silva Porto, na forma abaixo:

Aos vinte e dois dias do mez de Julho de mil novecentos e vinte e quatro, neta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funcciona a Prefeitura Municipal, as treze horas, ahí prezente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria, compareceu o Cidadão Laffaete da Silva Porto, exibindo uma petição favoravelmente despachada, pedindo um aforamento os terrenos onde se acha edificada a sua caza coberta de telhas no lugar denominado Porto do Carro e respectivo quintal, as quaes medem 15 metros e 80 centímetros na frente que faz na Estrada Publica e igual numero de metros nos fundos com quem de direito, tendo em cada linha lateral trinta metros, dividindo por um lado com Antonio Fonseca e por outro com Manoel da Costa Ramalho Junior. O Senhor Prefeito depois de ter examinado o documento a prezentado, mandou que fosse lavrado o prezente termo, de aforamento dos referidos terrenos, que de accordo com a medição dada na referida petição, tem uma área de quatrocentos e setenta e quatro metros quadrados e cujos terrenos pertencem as patrimonio desta Prefeitura de accordo com a carta regia de 11 de Março de 1754 e reinvidicados pela deliberação número 1 de 8 de Julho de 1924. Em cumprimmento a Lei numero 4 de 8 de Novembro de 1910 pagará o foreiro um real por metro quadrado, ou sejam quatrocentos e setenta e quatro metros quadrados digo ou sejam quatrocentos e setenta e quatro reis annualmente. O foreiro declarou neste acto sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira a reconhecer esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo

dos terrenos não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della, aqual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção. Segundo a pagar annualmente os foros a esta Prefeitura não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos sob penna de cahir em commisso; Terceira precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. E tendo assim prommettido cumprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Luiz José Cardozo e Domingos Bonifácio Ribeiro. Foi pago o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official da secretaria o escrevi e assigno.
Cabo Frio, 22 de Julho de 1924
Antonio Anastácio Novellino
Lafayette da Silva Porto
Luiz José Cardozo
Domingos Bonifácio Ribeiro
Narciso Elias Lopes

FOLHA 150V Termo de transferencia de aforamento que assigna João de Mattos, na forma abaixo:
Aos vinte e quatro dias do mez de Julho de mil novecentos e vinte e quatro nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal,onde funciona a Prefeitura Municipal,as doze horas,ahí presente o Capitão Antonio Novellino, Prefeito Muunicipal commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria compareceu o Cidadão João de Mattos,exibindo uma petição favoravelmente despachada, edindo a transferencia para o seu nome, de uma pequena caza e o dominio util do terreno onde se acha a mesma edificada o respectivo quintal, que comprou a Josino José Ribeiro e sua mulher, como provou por uma escriptura que juntou e lhe foi entregue neste acto. O Senhor Prefeito depois de examinado os documentos aprezentados mandou que fosse lavrado o prezente termo a transferencia de aforamentio dos ditos terrenos que segundo o que consta no livro 35 folhas 138 verso, tem as confrontações e

dimensões seguintes: Frente para a Rua Major Bellegarde com quatorze metros e igual numero de metros nos fundos que faz na Rua Marechal Floriano Peixoto em cada linha lateral trinta e dois metros cada uma, dividindo por um lado com Augusto Macedo de Souza e por outro com quem de direito, formando todo terreno uma área de quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado de accordo com a Lei sobre aforamentos pagará o foreiro a quantia de 448 reis, annualmente. O foreiro declarou neste acto sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições:Primeira a reconhecer a Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos,não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção; Segunda a pagar esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos,s ob pena de cahir em commisso; Terceira precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, endo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elle relativos. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas, Domingos Bonifácio Ribeiro e Joao Baptista Moreira da Rocha. Foi pago o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado.Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno. Cabo Frio, 24 de Julho de 1924
Antonio Anastácio Novellino
João de Mattos
Domingos Bonifácio Ribeiro
João Baptista Moreira da Rocha
Narciso Elias Lopes

FOLHA 151 Termo de aforamento que assigna João de Mattos, na forma abaixo: Aos vinte e quatro dias do mez de Julho de mil novecentos e vinte e quatro nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal, as treze horas, ahí prezente o Capitão Antonio

Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria, compareceu o Cidadão João de Mattos, exibindo uma petição favoravelmente despachada, pedindo em aforamento a posse de terrenos onde se acha edificada a sua caza coberta de telhas, a Avenida Assumpção e respectivo quintal cujos terrenos pertencem do patrimonio da Prefeitura Municipal reinvidicados pela deliberação numero de 8 do corrente mez. O Senhor Prefeito mandou que fosse lavrado o prezente termo de aforamento do suplicante citado terreno, os quaes de accordo com a medição dada na referida petição mede oito metros de frente que faz na Avenida Assumpção e igual numero de metros nos fundos que faz na Rua Major Bellegarde, tendo as lateraes 54 metros cada uma dividindo por um lado com João dos Santos e por outro com Dona Maria Roza de Souza. Em cumprimento a Lei numero 4 de 8 de Novembro de 1910, pagará o foreiro em real por metro quadrado e tendo o terreno uma área de quatrocentos e deseseis metros quadrados pagará o foreiro quatrocentos e dezeseis reis annualmente. O foreiro declarou neste acto sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira a reconhecer esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio direto dos terrenos não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção; Segunda a pagar a esta Pefeitura os foros annualmente não podendo, deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos sob pena de cahir em commisso; Terceira precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado e entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sob pena, digo sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito e as testemunhas Domingos Bonifácio Ribeiro e João Baptista Moreira Rocha. Foi pago o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno. A entre linhas e minha e diz do aforamento. Cabo Frio, 24 de Julho de 1924

Antonio Anastácio Novellino
João de Mattos
Domingos Bonifácio Ribeiro
João Baptista Moreira da Rocha
Narciso Elias Lopes

FOLHA 151 V Termo de transferencia de aforamento que assigna Pring, Bastos e Companhia na forma abaixo:
Aos vinte quatro dias do mez de Julho de mil novecentos e vinte e quatro nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal, as quatroze horas, ahí prezente o Cidadão Antonio Anastácio Novellino Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado, official de Secretaria compareceram Pring, Bastos & Companhia firma commercial, reprezentadas pelo socio Dijalma de Azevedo exibindo uma petição favoravelmente despachada, pedindo a retificação do termo de transferencia lavrada neste livro a folhas 142 verso por não constar do mesmo termo o armazém numero 11 de sua propriedade edificado nos ditos terrenos. O Senhor Prefeito attendendo o pedido dos peticionários mandou que fosse lavrado o prezente termo provando sem effeito o primitivo, cuja carta fica cancellada. Os referidos terrenos, tem as dimensões e confrontações seguintes: Distante cento e trinta metros do portão dos muros da barracão rumo noroeste sete gráus retangularmente, medio-se para o este vinte e um metros, fincou-se a primeira estaca e de onde partiu a medição dos referidos terrenos, tem a linha lateral digo, tem a linha de testada cento e setenta metros rumo noroeste sete graus. Segue-se trez linhas com pouca diferença de rumos, que formam uma figura quazi triangular, com um angulo recto, tendo a primeira destas, cento e seis metros e rumo noroeste cincoenta e um graus, a 2º oitenta e trez metros rumo noroeste cincoenta e oito graos e a terceira e ultima fecha a medição no ponto de partida, com quarenta e seis metros rumo noroeste trinta e seis graus, formando todo terreno uma área de doze mil setecentos e cincoenta metros quadrados, ou seja duas mil seiscentos e trinta e quatro braças quadradas, dentro dos quaes estão edificados os prédios numero 11,13,15 e 17. De accordo com a

Lei numero 3, digo.A linha de testada de cento e setenta metros fica para o lado do ancoradouro do pasto e a de fundos para o lado da Passagem e as trez ultimas que fecham o angulo, margeiam o Morro denominado dos Indios e comoros de areia. De accordo com a Lei numero 3 de 14 de Abril de 1902 artigo 2º pagarão os foreiros a quantia de doze mil setecentos e cincoenta reis annualmente, ou seja em rela por metro quadrado. Os foreiros declaram sujeitar-se as deliberações que a Prefeitura possa tomar futuramente a bem de seus interesses, e bem assim as seguintes condições: Primeira a reconhecer esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção; Segunda a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos sob penna de cahir em commisso; Terceira precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica os foreiros são obrigados a entregar sem haver pagamento de epécie alguma sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metos precisos e os foros a elles relativos. E tendo assim promettido cumprirem lavrou-se

[Folha 152] o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas, Antonio Alves Loyolla e João Baptista Moreira da Rocha. Foi pago o sello proporcional da União no valor de mil reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.
Cabo Frio, 24 de Julho de 1924
Antonio Anastácio Novellino
Pring Bastos & Companhia
Antonio Alves Loyolla
João Baptista Moreira da Rocha
Narciso Elias Lopes

[anotação posterior - escrito na margem direita da página 151v]
Sem effeito este termo vide termo de rectificação e Ratificção lavrado a folhas 91 e 92 do livro de 37

Termo de aforamento que assigna Domingos João Gago, na forma abaixo: Aos vinte e nove dias do mez de Julho de mil novecentos e vinte e quatro nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funcciona a Prefeitura Municipal, as doze horas, ahí prezente o Capitão Antonio Anastacio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official de secretaria, compareceu Domingos João Gago, exibindo uma petição favoravelmente despachada, pedindo em aforamento os terrenos onde se acha construída a Salina Transval de sua propriedade. O Senhor Prefeito attendendo ao pedido do peticionario ordenou que que pago os impostos devidos, fosse lavrado o prezente termo de aforamento que de accordo com a medição da referida petição tem, as confrontações e dimensões seguintes: Frente para a Lagoa Araruanma com 315 metros e igual numero de metros nos fundos, tedo as lateraes 220 metros cada uma, dividindo por um lado com Manoel Figueiredo dos Santos Gago ou quem de direito e por outro com terrenos devolutos ou quem de direito, formando este terreno uma área de sessenta e nove mil e trezentos metros quadrados, que ao foro de meio real por metro quadrado conforme determina a Lei sobre aforamentos pagará a importancia de trinta e quatro mil seiscentos e cincoenta reis annualmente. O foreiro declarou neste acto sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses , e bem assim as seguintes condições: Primeira a reconhecer a Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio, sobre o valor da tranzacção. Segunda a pagar a esta Prefeitura os foros, annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos sob pena de cahir em commisso; Terceira precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar, sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. E tendo assim prommetido cumprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme, assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas [Folha 152v] Testemunhas José da Silva Massa e Domingos Bonifácio Ribeiro. Foi pago o sello proporcional da União no valor de mil e quatrocentos reis, abaixo collado e

devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes, official de Secretaria o escrevi e assigno.

Cabo Frio, 29 de Julho de 1924
Antonio Anastácio Novellino
Domingos João Gago
José da Silva Massa
Domingos Bonifácio Ribeiro
Narciso Elias Lopes

[Anotação Posterior - Márgem lateral esquerda]
Transferido a Cazes & [-5-], conforme
Termo lavrado no livro 38 folhas 32 verso 33 verso
Em 4 de Junho de 1923 (lavrado com um só termo)

Termo de aforamento que assigna Domingo João Gago, na forma abaixo: Aos vinte e nove dias do mez de Julho, de mil novecentos e vinte e quatro nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funcciona a Prefeitura Municipal as treze horas, ahí prezente o Capitão Antonio Anastácio Novellino Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado, official de Secretaria, compareceu o Cidadão Domingos João Gago, exibindo uma petição favoravelmente despachada, pedindo um aforamento os terrenos annexos a Salina Transval de sua propriedade. O senhor Prefeito attendendo ao que requerem o peticionário mandou que fosse lavrado o prezente termo de aforamento dos referidos terrenos, que segundo a medição dada na referida petição tem as seguintes dimensões e confrontações seguintes: Frente para as Salinas Transval com 373 metros e igual numero de metros nos fundos que faz na Praia do Sudoeste da Lagoa Araruama, tendo as lateraes trezentos metros cada uma dividindo por um lado com Manuel digo, com Antonio José Martins Junior ou quem de direito e por outro lado com quem de direito, formando todo terreno uma área de cento e duze[sic] mil novecentos metros quadrados que servindo apenas para industria pastoril e agricola pagará o foreiro um décimo de real por metro quadrado ou seja onze mil cento e noventa reis annualmente. Dentro desta area há uma pequena faixa de terrenos salínicos de

58 metros por 220 de lateral que pagará o foreiro meio real por metros quadrados o pagamento annual será de 17,570. O foreiro declarou neste acto sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura possa tomar futuramente a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira a reconhecer esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção. Segunda a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de fazer por mais de trez annos

[Folha 153] Consecutivos sob penna de cahir em commisso.Terceira precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidades de metros precisos e os foros a elles relativos. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas José da Silva Massa e Domingos Bonifácio Ribeiro.Foi pago o sello proporcional da União no valor de quinhentos reis abaixo collado, digo no valor de um mil reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.

Cabo Frio, 29 de Julho de 1924
Antonio Anastácio Novellino
Domingos João Gago
José da Silva Massa
Domingos Bonifácio Ribeiro
Narciso Elias Lopes

[Anotação posterior - margem lateral esquerda]
Transferido a Cazes & Lulls, conforme termo lavrado no livro 38 folhas 32 verso a 33 verso .

Em 4 de Junho de 1929.
(Lavrado só um termo)

Termo de transferência que assigna Joaquim Luiz Pedroza, na forma abaixo: Aos trinta dias do mez de Julho de mil novecentos e vinte e quatro nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal, as treze horas, ahí prezente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official de secretaria, compareceu o Cidadão Joaquim Luiz Pedroza exibindo uma petição pedindo a transferencia para seu nome dos terrenos que em commum possuia com Josué Castanho conforme o termo lavrado no livro numero 34 folhas 69 e bem, digo, por ter comprado, ao Senhor Josué Castanho a parte que lhe tocava, e bem assim a metade do terreno que possuia em commum com Antonio Souveral conforme o termo lavrado neste livro a folhas 6 verso e de accordo com as escripturas lavradas em notas do Tabelião Eduardo da Silva Porto que as exibiu e lhe foram entregues neste acto. O Senhor Prefeito depois de ter examinado os documentos aprezentados mandou que se lavrasse o prezente termo de transferencia das duas posses reunidas em rumo só, por serem ellas limitrophes, cujos terrenos tem as seguintes dimensões e confrontações. Frente para a Lagoa Araruama com 750 metros e igual numero de metros nos fundos que faz para o Mar Grosso, tendo em cada linha lateral mil metros, dividindo por um lado com José Cardozo Gil e do outro com Antonio Gomes Souveral, formando este terrreno uma área de setecentos e cincoenta mil metros quadrados, que ficam assim discriminadas para o pagamento do foro, sessenta mil metros quadrados que se acham construidos em salinas, pagará o foreiro meio real por metro quadrado [Folha 153v] ou sejam trinta mil reis e seiscentos e noventa mil metros quadrados que servem para indústria pastoril e agrícola pagará o foreiro um décimo de real por metro quadrado ou sejam sessenta e nove mil reis, prefazendo a importancia total do foro annual de noventa e nove mil reis. O foreiro declarou neste acto sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura possa tomar futuramente a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições:Primeira a reconhecer esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos não podendo vendel-os nem alheial-os sem

prévio consentimento della,a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção ; Segunda a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de fazer por mais de trez annos consecutivos sob penna de cahír em commisso; Terceira precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o prezente termo que assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas João Baptista Moreira da Rocha e Domingos Bonifácio Ribeiro. A entre linhas é minha (no verso) e diz Prefeito. Foi pago o sello proporcional da União no valor de quatro mil reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.

Cabo Frio, 30 de Julho de 1924
Antonio Anastácio Novellino
Joaquim Luiz Pedroza
João Baptista Moreira da Rocha
Domingos Bonifácio Ribeiro

Resalvo as emendas das linhas primeira e terceira nas palavras seicentos e noventa mil e sejam sessenta e nove que foram juntos por mim official de Secretaria que escrevi e assigno.
Nacirso Elias Lopes
Visto
Cabo Frio, 30 de Julho de 1924
Antonio Anastacio Novellino
Prefeito.

FOLHA 154 Termo de aforamento que assigna Olympio Marcellino dos Santos, na forma abaixo:
Ao primeiro dia do mez de Agosto de mil novecentos e vinte e quatro nesta

Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funcciona a Prefeitura Municipal, as onze horas, ahí prezente o Capitão Antonio Anastacio Novellino Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria, compareceu o Cidadão Olympio Marcellino dos Santos, exibindo uma petição favoravelmente despachado com data de hoje, pedindo em aforamento terrenos do patrimonio da Prefeitura Municipal, reinvidicados pela deliberação numero 1 de 8 de Julho de 1924 no lugar denominado "Guriry", onde esta na posse há algum tempo, e tem a sua lavroura. O Senhor Prefeito depois de examinado o documento aprezentado mandou que fosse lavrado o termo de aforamento aos referidos terrenos, que de accordo com a medição dada na referida petição tem as seguintes dimensões e confrontações: Frente para a estrada publica que vai para a Armação de Búzios com 250 metros e igual numero de metros nos fundos, que fazem com Saturnino da Silva Viana e 432 metros em cada linha lateral, que divide de um lado com Joaquim Soares e do outro lado com o caminho publico denominado "Travessão" formando todo terreno uma área de cento e oito mil metros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado de accordo com a Lei numero 4 de 8 de Novembro de 1910, artigo 3º pagará o foreiro dez mil oito centos reis annualmente. O foreiro declarou neste acto sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira a reconhecer a esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos não podendo vedel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção; Segunda a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de pagar por mais de trez annos consecutivos sob penna de cahir em commisso; Terceira precisando a Prefeitura, dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. E tendo assim prommettido cumprir lavrou-se o prezente termo, que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o Senhor Antonio Alves Loyolla a rogo do foreiro por não saber ler e escrever e as testemunhas João Baptista Moreira da Rocha e

Domingos Bonifácio Ribeiro. Foi pago o sello proporcional da União no valor de quinhentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.
Cabo Frio, 1 de Agosto de 1924
Antonio Anastácio Novellino
Antonio Alves Loyolla
João Baptista Moreira da Rocha
Domingos Bonifácio Ribeiro
Narciso Elias Lopes

FOLHA 154V Termo de transferenica que assigna Doutor Luiz Edmundo Cazes, na forma abaixo:
Ao primeiro dia do mez de Agosto de mil novecentos e vinte e quatro nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funcciona a Prefeitura Municipal, as treze horas, ahí prezente o Cidadão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado offcial de Secretaria, compareceeu Doutor Edmundo Cazes exibindo uma petição datada de 15 de Julho passado, favoravelmente despachado em 17 do mesmo, pedindo a transferencia para o seu nome, de terras e cazas que comprou a parte a João Lindenberg, na Matta da Figueira deste Municipio, como provou com a escriptura publica que juntou, lavrada em ontas do Tabelião Edmundo Siva Porto, datada de 28 de Agosto de 1917 e que lhe foi entregue neste acto. O Senhor Prefeito depois de ter examinado os documentos aprezentados, mandou que fosse lavrado o termo de transferencia de aforamentos dos referidos terrenos que de accordo com o que consta no livro 33 folhas 134 tem os ditos terrenos as seguintes dimensões e confrontações. Começando no marco de prova que faz diviza das terras de Ephigenia da Fonceca Barros (actualmente de Francisco Barreto) a trinta metros da Praia, segue se pela estrada de rumo Sudueste quarenta e oito graus ao outro marco já antigo perto do brejo e se mediram quinhentos e trinta nove metros, segue a rumo sueste cincoenta e sete e meio graus a linha de fundos (lado da restinga) onde aos quarenta e oito metros a travessou-se uma ponta do brejo, na extenção de quarenta e trez metros, e se mediu no total desta linha quinhentos

noventa e quatro metros, onde fincou-se uma pedra bruta de setenta centímetros de comprimento. D'ahy virou-se a rumo Nordeste dez e meio graus e mediu-se passando uma linha nos ultimos duzentos metros por um cercado de moirões e arvores de Figueira que divide as terras do confrontante Joaquim Manoel Fernandes Barboza, quinhentos e cincoenta e nove metros, onde fincou-se uma predra lavrada de um metro de cumprimento , sobre trinta centímetros de largura a vinte e um metros de distancia da praia. Finalizou-se a medição, medindo-se na testada da praia, que tem ate chegar a pedra do ponto de partida, duzentos e trinta e nove metros, a rumo de Noroeste, 58 graus, formando esse terreno uma area de duzentos quinze mil e quinhentos metros quadrados, de quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco braças quadradas, que ao foro de um décimo de real por metro quadrado, por ser terreno proprio para industria pastoril e agricola, de accordo com a Lei numero 4 de 8 de Novembro de 1910,pagará o novo foreiro a importancia de vinte e um mil quinhentos e cincoenta reis annualmente .O foreiro declarou neste acto sujeitar-se as futuras deliberações da Prefeitura a bem de seusinteresses e bem assim as condições seguintes: Primeira a reconhecer a Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos, não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção; Segunda a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de tres annos consecutivos sob penna de cahir em commisso;

[Folha 155] Terceira precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado e entregar, sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relaitvos. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o prezente termo, que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito ,o foreiro e as testemunhas Domingos Bonifácio Ribeiro e João Baptista Moreira da Rocha. Foi pago o sello proporcional da União no valor de um mil reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de secretaria o escrevi e

assigno
Tendo o Doutor Luis Edmundo Cazes, se recusado a assignar o prezente termo por este motivo cancellei.
Cabo Frio, 5 de Agosto de 1924
Antonio Anastácio Novellino
Prefeito
[Anotação na margem esquerda]
Cancellei o presente termo vide a declaração de folhas 157
Antonio Anastácio Novellino
Prefeito

Termo de aforamento que assigna Manoel Xavier, na forma abaixo: Aos dois dias do mez de Agosto de mil novecentos e vinte e quatro nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funcciona a Prefeitura Municipal, as onze horas, ahí prezente o Capitão Antonio Anastácio Novellino , Prefeito Municipal commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria, compareceu o Cidadão Manoel Xavier exibindo uma petição datada de 21 de Julho próximo favoravelmente despachada pedindo em aforamento o terreno onde se acha começada a sua caza, nesta Cidade a Rua Raul Veiga e de accordo com a minuta aprezentada pelo Senhor agrimensor tem o referido terreno as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Ruy Barboza com 23 metros e igual numero de metros nos fundos a encontrar com o prédio e terrenos de Joaquim Marques Trindade, tendo em cada linha lateral 61 metros, dividindo de um lado com a Avenida do Valente e pelo outro lado com o prédio e terreno de Maria Trindade Pinto, formando todo terreno uma area de 1403 metros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado de accordo com a Lei sobre aforamentos, pagará o foreiro a importancia de mil quatrocentos e trez reis annualmente. O Senhor Prefeito mandou que fosse lavrado o prezente termo de aforamento e o foreiro declarou neste acto sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira a reconhecer esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos, não

podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção; Segunda a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos sob pena de cahir em commisso; Terceira precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado [Folha 155v] a entregar sem haver pagamento de especie alguma sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. E tendo assim prommettido cumprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Antonio Alves Loyolla e Manoel Pedro Fernandes. Foi pago o sello proporcional da União no valor de quinhentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.
Cabo Frio, 2 de Agosto de 1924
Antonio Anastácio Novellino
Manoel Xavier
Antonio Alves Loyolla
Manoel Pedro Fernandes
Narciso Elias Lopes
[Anotações posteriores]
Transferido para Jose´Asugusto Cardoso, termo lavrado á folhas 55 verso e 57 verso, do livro numero 44.
Em 20/4/944
[Rubrica]

[Anotação na margem lateral direita da página 155]
Declarou em tempo que a emenda na palavra Ruy Barboza foi feito por mim official de secretaria que o escrevi e assigno.
Narciso Elias Lopes
Visto
Cabo Frio, 2 deAgosto de 1924

O prefeito Antonio Anastácio Novellino.

Termo de transferencia de aforamento que assigna Pring, Bastos & Companhia na forma abaixo:

Aos vinte e dois dias do mês de Agosto de mil novecentos e vinte e quatro, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal, as doze horas, ahí prezente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria, compareceram Prring Bastos &Companhia, representandos pelo socio José Fernades Ribeiro, exibindo uma petição datada de 21 do corrente mez, favoravelmente despachado, pedindo a transferencia do dominio util da metade do terreno, cazas, moinhos e benfeitorias que existem no referido terreno que compraram a Jeronymo Barboza Ferreira Junior, no lugar denominado "Pernambuca" do referido, digo deste Municipio, e cuja area é de um milhão quinhentos e cincoenta mil metros quadrados e fazem frente para a Lagos Araruama e fundos com F.Costa e Irmãos e o Morro Grosso dividindo as lateraes com Jose´Cardozo Gil de um lado e do outro com terrenos desta Municipalidade ou quem de direito. O Senhor Prefeito depois de ter examinado os documentos aprezentados ordenoju que fosse lavrado o prezente termo de transferencia e os foreiros declaram neste acto sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses estando ainda em condições de Salinas o referido terreno, pagarão os foreiros em decimo de real por metro quadrado, ou sejam cento e cincoenta e cinco mil reis annualmente, entre tanto logo que extiver concedida a construção, ficarão obrigados a pagar annulamente. Além das outras determinações ficarma os foreiros obrigados as seguintes condições. Primeira a reconhecer esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos não podendo vendel-os nem alheial-os em prévio consentimento della

[Folha 156] a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio,sobre o valor da tranzação; Segunda a pagara a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de a fazer por mais de trez annos consecutivos sob penna de cahir em commisso; Terceira precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos . E tundo assim prommettido cumprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito os foreiros e as testemunhas José da Silva Massa e Domingos Bonifácio Ribeiro. Foi pago o selo de quatro digo de oito mil reis abaixo collado e devidamente inutilizado, proporcional da Uniãocomo determina a Lei em vigor. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno. Cabo Frio, 22 de Agosto de 1924 Antonio Anastácio Novellino Pring, Bastos & Companhia José da Silva Massa Domingos Bonifácio Ribeiro Narciso Elias Lopes.

Termodeaforamentoqueassigna JoséCorreia Pitta na forma abaixo: Aos vinte e dois dias do mez de Agosto de mil novecentos e vinte e quatro nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, as treze horas, ahi prezente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal commigo abaixo delcarado e também assugnado official de Secretaria compareceu o Cidadão José Corrêa Pitta exibindo uma petição datada de 2 de Junho próximo favoravelmente despachada, pedindo em aforamento, terrenos no Arraial do Cabo onde se acha edificada sua caza coberta de palhas . O Senhor Prefeito depois de examinar a petição, mandou que fosse lavrado o prezente termo de aforamento dos referidos terrenos, que de acccrodo com a minuta aprezentada pelo Senhor Agrimensor Municipal, tem as seguintes dimensões e confrontações. Frente para a Rua Vereador Simas com 130 metros e igual numero de metros nos fundos que fazem no Morro da Praia Grande, tendo em cada linha lateral 40 metros, dividindo por um lado com Euclides Simas e pelo

outro lado com quem de direito, formando todo terreno uma area de cinco mil e duzentos metros quadrados, que ao foro de meio real por metro quadrado de accordo com a Lei sobre aforamento pagará o foreiro a quantidade de dois mil seiscentos annualmente. O foreiro declarou neste acto sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira a reconhecer a Prefeitura como legitima Senhora do dominio directo dos terrenos não podendo vendel-os nem alheial-os sem previo consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção; Segunda a pagar annulamente a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de [Folha 156v] de fazer por mais de trez annos consecutivos, sob penna de cahir em commisso ; Terceira precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado e entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Domingos Bonifácio Ribeiro e Manoel Pedro Fernandes. Foi pago o sello proporcional da União abaixo collado e devidamente inutilizado no valor de quinhentos reis. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.

Cabo Frio, 22 de Agosto de 1924
Antonio Anastácio Novellino
José Corrêa Pitta
Domingos Bonifácio Ribeiro
Manoel Pedro Fernandes
Narciso Elias Lopes
O presente termo foi transferido para João Corrêa Camargo
Vide livro 85 folhas 49

Termo de aforamento queassigna Dona Julia Marques Ferreira da Silva pelo seu procurador Doutor Luis Edmundo Cazes, na forma abaixo:
Aos vinte e quatro dias do mez de Agosto de mil novecentos e vinte ee quatro nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde

funcciona a Prefeitura Municipal as doze horas ahi prezente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaxo declarado e também assignado official de Secretaria compareceu Dona Julia Marques Ferreira da Silva reprezentada pelo seu bastante procurador Doutor Luiz Edmundo Cazes, como fez certo com a procuração que exibio neste acto, exibindo uma petição datada de 25 do corrente, favoravelmente despachada pedindo em aforamento os terrenos onde se acha edificada a sua caza e respectivo quintal todo murado a Rua Bento José Ribeiro numero 1 nesta cidade. O Senhor Prefeito attendendo ao pedido da peticionária determinou que medido e demarcado fosse lavrado o terreno pagando o foro de accordo com a Lei de 22 de Fevereiro de 1905. Tendo sido aprezentado pelo Senhor Agrimensor, a minuta da medição feita nos referidos terrenos, verificou-se que tem as segintes confrontações e dimensões: trinta e dois metros e cincoenta centímetros de frente para a Rau Bento José Ribeiro e igual numero de metros nos fundos com o prédio e quintal de Francisco Marques de Mendonça Pring, Pedro Lopes da Costa Maia (herdeiros) e Antonio Garcia

[Folha 157] Garcia da Silveira Terra, tendo na linha lateral que divide com o prédio e quintal de Arthur Faria Magalhães, 22 metros e 20 centímetros e na outra linha lateral que divide com o prédio e quintal de Sandro Baptista Pereira, 23 metros e oitenta centímetros, formando todo terreno uma área de 747 metros e 50 centímetros que ao foro de um real por metros quadrado como determina a Lei numero 3 de 14 de Abril de 1903 artigo 2º pagará o foreiro annualmente setecentos e quarenta e oito reis. A foreira declarou neste acto (pelo seu procurador) sujeitar se as deliberações que a Prefeitura possa tomar futuramente, a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições e bem assim as seguintes condições: Primeira a reconhecer a esta Prefeitura como legítima Senhora do domínio directo dos terrenos, não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento desta Prefeitura, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção; Segunda a pagar esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de o fazer por

mais de trez annos consecutivos sob penna de cahir em commisso; Terceira precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado e entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros relativos. E tendo assim prommettido cumprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito a foreira pelo seu procurador e as testemunhas Antonio Arthur Loyolla e Domingos Bonifácio Ribeiro .Foi pago o sello proporcional da União no valor de quinhentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado como determina a Lei. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.
Cabo Frio, 25 de Agosto de 1924
Antonio Anastácio Novellino
Luiz Edmundo Cazes
Antonio Alves Loyolla
Domingos Bonifácio Ribeiro
Narciso Elias Lopes.
[Anotação posterior - margem direita da página 157]
Transferido hoje para José Marques de Souza Pring, conforme termo lavrado no livro numero 39 de termo de aforamentos.
Cabo Frio, 30 de Abril de 1936.
[Rubrica]
[Anotação posterior - margem esquerda da página 156v]
Por escriptura lavrada pelo escreivão Francisco Ignácio da Roza em 26 de Agosto de 1924, foi comprado por Francisco Mayer de Mendonça Pring os prédios a Rua Bento Garcia Ribeiro e o dominio util do terreno constante deste termo, a quem devi[sic] ser transferido o aforamento, [-10-] 30 de Abril de 1936.
Antonio Novellino
Prefeito

Termo de aforamento que assigna Alberto Coupey Na forma abaixo:
Aos vinte e oito dias do mez de Agosto de mil novecentos e vinte e quatro, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, as treze horas ahi prezente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal,

commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria, compareceu o Cidadão Alberto Coupey exibindo uma petição favoravelmente despachada, datada de 24 do corrente, pedindo em aforamento o dominio util de um terreno que comprou a Alam Firmino dos Santos Silva e sua mulher, como provou com a escriptura que juntou lavrada em notas do Tabelião Osvaldo Marques datado de 15 de Janeiro de 1921 e que lhe foi entregue neste acto. O Senhor Prefeito depois de ter examinado os documentos aprezentados, mandou que depois de [Folha 157v] medido e demarcado fosse lavrado o termo. Em cumprimento a este despacho o Senhor Agrimensor Municipal aprezentou a minuta da medição feita nos referidos terrenos, pelo qual se verifica ter as seguintes dimensões e confrontações: 9 metros de frente para a Avenida Assumpção e igual numero de metros nos fundos que faz na Rua Raul Veiga, tendo em cada linha lateral 33m,60 centímetros dividindo por um lado com terrenos murado de Vinissimo Pires Dias da Silva (herdeiros) e pelo outro com a Avenida Municipal, formando todo terreno uma área de 302 metros e 40 centímetros quadrados, que ao foro de um real por metros quadrado como determina a Lei sobre aforamentos pagará o foreiro 303 metros annualmente. O foreiro declarou neste acto sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira a reconhecer a Prefeitura como legítima Senhora do domínio directo dos terrenos não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção ;Segunda a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos sob penna de cahir em commisso, Terceira precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. E tendo assim prommetido cumprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Domingos Bonifácio Ribeiro, João Baptista Miranda Rocha. Foi pago o sello proporcional da União no valor de quinhentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de

Secretaria o escrevi e assigno.
Cabo Frio, 28 de Agosto de 1924
Antonio Anástacio Novellino
Alberto Loupey
Domingos Bonifácio Ribeiro
João Baptista Moreira da Rocha
Narciso Elias Lopes

Termo de aforamento que assigna Luiz Antonio Quintanilha, na forma abaixo; Aos vinte e oito dias do mez de Agosto de mil novecentos e vinte e quatro ,nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal,onde funciona a Prefeitura Municipal, as quatorze horas,ahí prezente o Cidadão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado

[Folha 158] e também assignado official de Secretaria, compareceu o Cidadão Luiz Antonio Quintanilha, exibindo uma petição datada de 19 de novembro, pedindo em aforamento os terrenos que está de posse, em cuja petição o Senhor Prefeito deu o seguinte despacho e "lavre-se" o termo. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito lavou-se o prezente termo de aforamento dos referidos terrenos, que de accrodo com o que se acha mencionado na referida petição tem os ditos terrenos as seguintes dimensões e confrontações: Cem braças de testada que faz com terras ocupadas pelos herdeiros de Ivo de Almeida e igual numero de braças nos fundos, que faz com terras,dos herdeiros de João Vieira de Abreu, tendo em cada linha lateral 1000 braças ,dividindo de um lado com Eugenio Franciscone e pelo outro lado com Manoel Teixeira de Castro, formando todo terreno uma area de cem mil braças quadradas ou sejam duzentos e vinte mil metros quadrados, que ao foro de um decimo de rela por metro quadrado, por ser terrenos proprios para industria pastoril e agricola pagará o foreiro vinte e dois mil reis annualmente.O foreiro declarou neste acto sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira a reconhecer a Prefeitura

como legítima Senhora do domínio directo dos terrenos, não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção;Segunda A pagar a esta Prefeitura os foros annuamente não podendo deixar de fazer por mais de trez annos consecutivos, sob penna de cahir em commisso; Terceira precisando dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Antonio Alves Loyolla e João Baptista Moreira da Rocha. Foi pago o sello proporcional da União no valor de um mil reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.
Cabo Frio, 28 de Agosto de 1924
Antonio Anastácio Novellino
28/8/24
Antonio Alves Loyola
João Baptista Moreira da Rocha
Narciso Elias Lopes
FOLHA 158V Termo de aforamento que assigna Saturnino da Silva Viana, na forma abaixo;
Aos vinte e nove dias do mez de Agosto de mil novecentos e vinte e quatro nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funcciona a Prefeitura Municipal, as doze horas ahi prezente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria compareceu o Cidadão Saturnino da Silva Viana, exibindo uma petição datada de 25 do corrente mez, pedindo em aforamento terrenos do patrimonio desta Prefeitura que está na posse, em cuja petição o Senhor Prefeito deu o seguinte despacho: "Como requer" e em Segunda determinação que fosse lavrado o prezente termo de aforamento dos referidos terrenos obdecendo as confrontações e condições mencionadas nas referida petição, pela qual ser verifica o seguinte: 370 metros na frente que faz na estrada

do Campo dos Cavallos e igual numero de metros nos fundos que faz com terrenos de Olympio Marcellino dos Santos, tendo em cada linha lateral 400 metros dividindo de um lado com Joaquim Soares e do outro lado com o travessão do Guriry, formando todo terreno uma área de cento e quarenta e oito mil metros quadrados, que ao foro de um decimo de real por metro quadrado como determina a Lei sobre aforamentos pagará o foreiro quatorze mil oitocentos reis annualmente. O foreiro declarou neste acto sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira a reconhecer a esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos não podendo vedel-os nem alheial-os sem prévio consentimento d'ella a qual consentimos haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção; Segunda a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de cahir em commisso; Terceira precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o prezente termo e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito, Domingos Bonifácio Ribeiro a rogo do foreiro por não saber ler nem escrever as testemunhas Antonio Alves Loyolla e Manoel Pedro Fernandes. Foi pago o sello proporcional da União no valor de um mil reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.
Cabo Frio, 29 de Agosto de 1924
Antonio Anastácio Novellino
Antonio Alves Loyolla
Domingos Bonifácio Ribeiro
Manoel Pedro Fernandes
Narciso Elias Lopes

Folha 159 Termo de aforamento em transferencia que assigna Alberto Mazur, na forma abaixo.

Aos cinco dias do mez de Novembro de mil novecentos e vinte e quatro nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funcciona a Prefeitura Municipal, as doze horas, ahi prezente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria, compareceu o Cidadão Alberto Mazer exibindo uma petição datada de hontem pedindo em aforamento, digo pedindo em transferencia do dominio util do terreno a Rua Major Bellegard, que comprou a Henrique da Costa Macedo e sua mulher como provou com a escriptura publica lavrada em notas do Tabelião Eduardo da Silva Porto, datada de 2 de Junho de 1920, em cuja petição o Senhor Prefeito deu o despacho seguinte: "Transfira-se" Em cumprimento o despacho, supra foi lavrado o prezente termo de transferencia dos terrenos referidos que tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Major Bellegarde vinte e dois metros e quinze centímetros e igual numero de metros nos fundos para a Lagoa Araruama e dezenove metros em cada linha lateral que divide com Augusto Lourenço da Cunha de um lado e do outro com Francisco Ferreira dos Santos Cravo, formando todo terreno uma area de 420 metros quadrados que ao foro de um rela por metro quadrado pagará o foreiro 420 reis annualmente. O foreiro declarou neste acto a sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira a reconhecer a esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção; Segunda a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de fazer por mais e de trez annos consecutivos sob penna de cahir em commisso ;Terceira precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de especie alguma sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito e as testemunhas Antonio Alves Loyola e Manoel Pedro Fernandes. Foi pago o sello proporcional da União no valor de quinhentos reis abaixo collado e

devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.

Cabo Frio, 5 de Novembro de 1924

Antonio Anástacio Novellino

Alberto Mazur

Antonio Alves Loyolla

Manoel Pedro Fernandes

Narciso Elias Lopes

Folha 159v Termo de transferencia de aforamento que assigna Doutor Luiz Edmundo Cazes na forma abaixo:

Aos seis dias do mez de Novembro de mil novecentos e vinte e quatro nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal,onde funcciona a Prefeitura Municipal as doze horas ahí prezente o Capitão Antonio Anástacio Novellino Prefeito Municipal commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria compareceu o Doutor Luiz Edmundo Cazes exibindo uma petição datada de 5 do corrente pedindo a transferencia do terreno onde se acha edificada o seu prédio a Avenida Pring, em cuja petição o Senhor Prefeito deu o seguinte despacho: Transfira-se. Em cumprimento ao despacho supra foi lavrado o prezente termo de transferencia de aforamento dos referidos terrenos que tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Avenida Assumpção com quatorze metros e cincoenta (50) centímetros e fundos que os faz com a Rua Major Bellegarde(antiga Jonas Garcia) quinze metros e dez centímetros , linha lateral que divide com Yertuliano Pinto Ferreira e Jeronymo Rocha Barcellos de Sant'Anna cincoenta e um metros e quarenta e cinco centímetros e igual numero de metros na outra lateral que divide com o Becco, formando todo terreno uma área de setecentos e sessenta e um metros e quarenta e seis centímetros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado como determina a Lei sobre aforamento pagará o o foreiro setecentos e sessenta e um reis annualmente. O foreiro declarou neste acto sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus intresses e bem assim as condições seguintes: Primeira a reconhecer a Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos não podendo vendel-os nem alheial-os

sem prévio consentimento desta Prefeitura a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção; Segunda a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de fazer por mais de tres annos consecutivos sob pena de cahir em commisso; Terceira precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme assigna como o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Antonio Alves Loyolla e Manoel Pedro Fernandes. Foi pago o sello proporcional de 500 reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.
Cabo Frio, 6 de Novembro de 1924
Antonio Anastácio Novellino
Luiz Edmundo Cazes
Antonio Alves Loyolla
Manoel Pedro Fernandes
Narciso Elias Lopes

FOLHA 160 Termo de transferencia que assigna Dona Anna Vidal de Carvalho Silva, na forma abaixo:
Aos onze dias do mez de Novembro de mil novecentos e vinte e quatro nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funcciona a Prefeitura Municipal, as doze horas, ahí prezente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria, compareceu Dona Anna Vidal de Carvalho Silva exibindo uma petição pedindo em aforamento, digo pedindo a transferencia dos predios e terrenos nesta Cidade que lhe foram adjudicados por inventário pelo fallecimento de seu marido Joaquim Manoel da Silva, conforme a certidão os inventario que juntou e lhe foi entregue neste acto. O Senhor Prefeito determinou que fosse feita a transferencia e por cujo motivo, foi lavrado o prezente termo de transferencia de aforamento dos terrenos onde se acha edificado um dos referidos prédios sito á Rua Barão do Rio Branco numero 32

(antiga do Estaleiro numero 1 E) que de accordo com o termo que se acha lavrado no livro 35 folhas 85 verso tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Barão do Rio Branco 15 metros e igual numero de metros nos fundos que faz na Rua sem denominação tendo nas lateraes 60 metros dividindo por ambos os lados com quem de direito, formando todo terreno uma area de 900 metros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro 900 reis annualmente. A foreira declarou neste acto sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem, assim as seguintes condições: Primeira a reconhecer a esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos, não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção; Segunda a pagar annualmente a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos sob pena de cahir em commisso; Terceira precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito a foreira e as testemunhas Domingos Bonifácio Ribeiro e José da Silva Massa. Foi pago o sello proporcional da União no valor de quinhentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.
Cabo Frio, 11 de Novembro de 1924
Antonio Anastácio Novellino
Anna Vidal de Carvalho e Silva
Domingos Bonifácio Ribeiro
José da Silva Massa
Narciso Elias Lopes
Transferido a Antonio Ferreira dos Santos
Vide livro 37 folhas 67 verso e 68

FOLHA 160 V Termo de transferencia de aforamento que assigna Beranger & Companhia, na forma abaixo:

Aos doze dias do mêz de Novembro de mil novecentos e vinte e quatro, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funcciona a Prefeitura Municipal, as treze horas ahí prezente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria, compareceram Beranger & Companhia exibindo uma petição datada de hoje pedindo a transferencia do predio e terreno onde se acha o mesmo edificado, que compraram a Manoel Ferreira e sua mulher como provaram com a escriptura publica lavrada em notas do tabelião interino Francisco Ignácio da Roza datada de sete do corrente mez e anno ,em cuja petição o Senhor Prefeito deu o seguinte despacho : Transfira-se. Em cumprimento ao despacho o supra foi lavrado o prezente termo de transferencia de aforamento do terreno onde se acha edificado o prédio numero 9 a Rua Erico Coelho, que segundo o que consta no livro 35 folhas vinte e oito verso, tem elles as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a referida rua com setecentos e setenta centímetros, fundos com igual numero de metros que faz para a Rua Bento José Ribeiro , tendo em cada linha lateral vinte e sete metros, dividindo de um lado com o prédio dos herdeiros do fallecido Manoel Gomes da Costa e do outro lado com o predio de Augusto Lourenço da Cunha formando todo terreno uma area de duzentos e sete metros e noventa centímetros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado como determina a Lei pagarão os foreiros duzentos e oito reis annualmente. Os foreiros declaram neste acto sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira a reconhecer a Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção; Segunda a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de fazer por mais de trez annos consecutivos sob penna de cahir em commisso; Terceira precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica os foreiros são obrigados a entregar sem haver pagamento de espécei alguma sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. E tendo assim prommettido cumprir lavrou-se

o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito os foreiros e as testemunhas Francisco Gonçalves Bento e Domingos Bonifácio Ribeiro. Foi pago o sello proporcional da União no valor de quinhentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.
Cabo Frio, 12 de Novembro de 1924
Antonio Anastácio Novellino
Beranger & Companhia
Francisco Gonçalves Porto
Domingos Bonifácio Ribeiro
Narciso Elias Lopes
[Anotações posteriores - margem lateral esquerda]
O prezente termo de aforamento foi transferido para o nome do Senhor Luiz da Costa Bandeira conforme termo lavrado ás folhas numero 174, do livro numero 50 de termos de aforamentos desta Prefeitura .
Em 26/12/952
[Rubrica]
official administrativo
O Termo de aforamento do livro numero 50 folhas 174 foi cancellado e lavrado num outro no livro 78 a folhas 86
[Rubrica]

FOLHA 161 Termo de transferencia de aforamento que assigna Mathias Neves, na forma abaixo:
Aos quatroze dias do mez de Novembro de mil novecentos e vinte e quatro nesta Cidade de CaboFrio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funcciona a Prefeitura Municipal, as treze horas, ahí prezente o Capitão Antonio Anastácio Novelino Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria, compareceu o Cidadão Mathias Neves exibindo uma petição datada de 6 do corrente, pedindo a transferencia dos terrenos onde se acha edificado o seu prédio a Rua José Bonifacio 37, que comprou a Mario de

Azevedo Quintanilha e sua mulher, como provou com a escriptura publica que juntou, lavrada em notas do Tabelião interino Francisco Ignacio da Roza, e que hle foi entregue neste acto, e mais o anexamento de uma pequena faixa de terrenos devolutos que havia junto de seu quintal. O Senhor Prefeito attendendo ao pedido do peticionário mandou que o seu encarregado de obras verificasse os terrenos e seguida fosse lavrado o prezente termo, que de accordo com a minuta aprezentada pelo referido Senhor , tem os ditos terrenos as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua José Bonifácio com 30 metros igual numero de metros nos fundos que faz na Rua Ruy Barboza, tendo em cada linha lateral 58 metros, dividindo por um lado com o prédio e quintal de Antonio Henrique Pinto de Figueiredo e pelo outro digo, de Figueiredo e Raul Schermam e pelo outro lado com o prédio e quintal de Teonas Garcia da Roza Terra (herdeiros) ou com quem de direito, formando todo terreno uma area de 1740 metros quadrados que ao foro de um real annualmente. O foreiro declarou neste acto,sujeitar-se a todos as deliberações que a Prefeitura possa tomar futuramente a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira a reconhecer esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos, não podendo vedel-os nem alheial-os sem prévio consentimento d'ella, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção; Segunda a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos sob penna de cahir em commisso; Terceira precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Domingos Bonifácio Ribeiro e João Baptista Moreira da Rocha. Foi pago o sello proporcional da União no valor de quinhentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.

Cabo Frio, 14 deNovembro de 1924

Antonio Anástacio Novellino

Mathias Neves
Domingos Bonifácio Ribeiro
João Baptista Moreira da Rocha
Narciso Elias Lopes

FOLHA 161V Termo de transferencia e rectificação que assigna Narciso Elias Lopes, na forma abaixo.
Aos vinte e cinco dias do mez de Novembro de mil novecentos e vinte e quatro nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, as onde funcciona a Prefeitura Municipal as doze horas, ahí prezente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado auxiliar de escripta da Secretaria no impedimento do official de Secretaria, compareceu o Cidadão Narciso Elias Lopes exhibindo uma petição datada de 12 de Outubro do corrente anno pedindo a transferencia de rectificação da metragem dos terrenos no Arraial do Cabo sito denominado Miranda que comprou a Francisco de Vasconcellos Costa e sua mulher, como provou com a escriptura publica datada de trinta de Abril de mil novecentos e vinte e treis lavrada em notas do tabelião interino Carlos Alves Nogueira da Silva, cujo documento lhe foi entregue neste acto. De accordo com o despacho do Senhor Prefeito foi feita a rectificação da metragem nos referidos terrenos pelo Senhor agrimensor. Municipal e de accordo com a minuta apresentada tem os mesmos terrenos as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Estrada Publica que segue para o referido Arraial com mil duzentos e oitenta metros e igual numero de metros nos fundos que faz para o Oceano, tendo em cada linha lateral quinhentos metros, dividindo ao lado do leste com terrenos de Adeodato da Costa Macedo, do Morro das Pedras até o campo da Prainha e ahi com Jose do Valle até a praia, e do lado do Oeste com o Costão da Praia do Pontal até a Ponta do Gabriel, formando todo o terreno uma área de seiscentos e quarenta mil metros quadrados, que ao foro de um décimo de real por metro quadrado, como determina o Artigo 3º da Lei numero 4 de 8 de Novembro de 1910, pagará o foreiro a importancia de sescenta e quatro mil reis annualmente. O foreiro declarou neste acto sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim, não vendel-os nem alheial-os

sem prévio consentimento da mesma a qual consentindo haverá dois e meio por cento do laudemio sobre o valor da tranzacção reconhecendo a Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos. A pagar annualmente os foros não podendo deixar de cahir em commisso. Precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica [Folha 161v] Publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécei alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. E tendo assim prommettido cumprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas João Baptista Moreira da Rocha e Domingos Bonifácio Ribeiro. Foi pago o sello proporcional da União no valor de quatro mil reis referente ao foro de vinte annos, abaixo collado e devidamente inutilisado. Eu Nelson Jorge de Macedo auxiliar de escriptura da Secretaria o escrevi e assigno.

Cabo Frio, 25 de Novembro de 1924
Antonio Anstácio Novellino
Narciso Elias Lopes
João Baptista Moreira da Rocha
Domingos Bonifácio Ribeiro
Nelson Jorge de Macedo

[anotações posteriores - margem lateral esquerda]
Transferido para a firma Fazenda São Miguel Limitada, a área de 390.000metros quadrados, conforme termo lavrado a folhas 3 do livro 45, em 27 de Abril de 1944
[Rúbrica]
Official administrativo

FOLHA 162 Termo de aforamento que assigna Dona Eulalia Maria da Silveira, na forma abaixo:
Aos vinte e um dias do mez de Novembro de mil novecentos e vinte e quatro,

nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funcciona a Prefeitura Municipal, as onze horas ,ahí prezente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria, compareceu Dona Eulalia Maria da Silveira, exibindo uma petição datada de 14 de corrente mez e anno, pedindo em aforamento os terrenos a Rua Raul Veiga. De accordo com o despacho do Senhor Prefeito exarado na referida petição e pela minuta aprezentada pelo encarregado de obras, foi lavrado o prezente termo de aforamento dos referidos terrenos, que tem as seguintes dimensões e confrontações: Frente para a Rua Raul Veiga com 12 e ½ metros, e igual numero de metros nos fundos que faz para o Quinta do prédio de Jovino José Rodrigues Gama, tendo em cada linha 22 metros, dividindo pelo lado do Norte com o quintal de Francellino Pereira Vianna e pelo lado do Sul com a Avenida sem denominação, formando todo terreno uma área de 275 metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará a foreira 245 reis annualmente. A foreira declarou neste acto sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira a reconhecer esta Prefeitura como legítima senhora do dominio directo dos terrenos não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção; Segunda a pagar os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Precisando a Prefeitura para utilidade publica a foreira é obrigada a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado do conforme assigna com o Senhor Prefeito a foreira assignado a seu rogo o Senhor Domingos Bonifácio Ribeiro, por não saber ler nem escrever e as testemunhas Antonio Alves Loyola e Manoel Pedro Fernandes. Foi pago o sello proporcional da União no valor de quinhentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.

[FOLHA 162V]

Cabo Frio, 29 de Novembro de 1924
Antonio Anastácio Novellino
Domingos Bonifácio Ribeiro
Manoel Pedro Fernandes
Narciso Elias Lopes
[Anotações posteriores]

[Anotações Posteriores - margem lateral esquerda]

Transferidos para Rachel e Romualdo, filhos da foreira.
Cabo Frio, 14 de Outubro de 1925
Narciso Elias Lopes
Vide o termo de transferencia no livro 37 a folhas 4 e verso
Narciso Elias Lopes

Termo de aforamento que assigna José dos Santos Martins, na forma abaixo: Ao primeiro dia do mez de Dezembro de mil novecento e vinte e quatro nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funcciona a Prefeitura Municipal, as doze horas ahí prezente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria, compareceu o Senhor José dos Santos Martins, exibindo uma petição datada de 20 de Junho do corrente anno, pedindo em aforamento o terreno onde se acha edificado o seu prédio nesta Cidade. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito e de accordo com a minuta aprezentada pelo seu encarregado de obras, foi lavrado o prezente termo de aforamento dos referidos terrenos que tem as seguintes confrontações e dimensões: Frente para a Rua Ruy Barboza com 9 metros e 40 centímetros e igual numero de metros nos fundos que faz para a Rua Nova da Barra, tendo em cada linha lateral 45 metros, dividindo de um lado com os terrenos requeridos por Claudionor Martins da Costa e pelo outro lado com o prédio de Maria Ignácia ou quem de direito, formando todo terreno uma área de 423 metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a

importancia de 423 reis annualmente. O foreiro declarou neste acto sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira a reconhecer esta Prefeitura como Legítima Senhora do dominio directo dos terrenos não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor tranzacção; Segunda a pagar os foros annualmente não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos sob pena de cahir em commisso; Terceira precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do prezente termo, a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o prezente termo, que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Pedro Fernandes e Domingos Bonifácio Ribeiro. Foi pago o sello proporcional da União no valor de quinhentos reis, abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de secretaria o escrevi e assigno.
Cabo Frio, 12 de Dezembro de 1924
Antonio Anastácio Novellino
José dos Santos Martins
Manoel Pedro Fernandes
Domingos Bonifácio Ribeiro
Narciso Elias Lopes

[Anotações posteriores - a margem lateral esquerda]
Averbação:
Procede a presente averbação a fim de ficar constando deste termo de aforamento que, em virtude do seu falecimento, conforme inventário que está tramitando pelo juizo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Cabo Frio, [-4-] numero 24.490, o foreiro passou a denominar-se Espólio de José dos Santos Martins e Mais ainda que o imóvel objeto do presente termo encontra-se inscrito nesta repartição sob o numero 00/088-4 Cabo Frio 06 de Setembro de 1990. [Rubrica]

FOLHA 163 Termo de transferencia de aforamento que assigna Miguel Elias Farah, na forma abaixo.

Aos quatro dias do mez de Dezembro de mil novecentos e vinte e quatro nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal, as doze horas, ahí prezente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official de secretaria compareceu o Cidadão Miguel Elias Farah exibindo uma petição datada de hoje pedindo a transferencia do terreno onde se acha edificado o prédio térreo numero 40 nesta Cidade que o comprou a Henrique da Costa Macedo e sua mulher como provou com a escriptura publica lavrada em notas do Tabelião Doutor Carlino Pimentell Coelho o em datada de 21 de Outubro próximo. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito foi lavrado o prezente termo de transferencia dos referidos terrenos, que de accordo com o que se acha exarado na referida escriptura, tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Major Bellegard com 12 metros e trinta centímetros e igual numero de metros nos fundos para a Lagoa de Araruama, tendo em cada linha lateral 18 metros e cincoenta centímetros, dividindo de um lado com os vendedores e do outro lado com a Praça D. Pedro 2º, formando todo terreno uma area de 227 metros e 55 centímetros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de 228 reis annualmente. O foreiro declarou neste acto sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira a reconhecer a Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos, não podendo vendel-os nem alhial-os sem prévio consetimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacçao; Segunda a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos sob pena de cahir em commisso; Terceira precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o prezente

termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Domingos Bonifácio Ribeiro e José Felix Moreira. Foi pago o sello proporcional da União no valor de quinhentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de secretaria o escrevi e assigno.

Cabo Frio, 4 de Dezembro de 1924

Antonio Anastácio Novellino

Miguel Elias Farah

Domingos Bonifácio Ribeiro

José Felix Moreira

Narciso Elias Lopes

FOLHA 163V Termo de transferencia de aforamento que assigna Manoel Gomes dos Santos, na forma abaixo:

Aos treze dias do mez de Dezembro de mil novecentos e vinte e quatro nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funcciona a Prefeitura Municipal, as onze horas ahí prezente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria compareceu o Cidadão Manoel Gomes dos Santos, exibindo uma petição favoravelmente despachada pedindo a transferencia do dominio util de uma posse de terra que comprou a Braz dos Santos Baptista e sua mulher como provou a escriptura publica que juntou e que lhe foi entregue neste acto. O senhor Prefeito depois de ter examinado o documento aprezentado mandou que fosse lavrado o prezente termo de transferencia dos referidos terrenos que tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Fonte do Itajurú com vinte e cinco metros, e vinte e quatro metros nos fundos que faz com Antonio Alves Braga ou com quem de direito tendo em cada linha lateral cem metros dividindo por um lado com Jose´ Antonio Sampaio e do outro lado com os vendedores, formando todo terreno uma área de dous mil quatrocentos e cincoenta metros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantidade de 2.450 metros annualmente .O foreiro declarou neste acto sujeitar-se as futuras deliberações

que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira a reconhecer a esta Prefeitura como legítima senhora do dominio directo dos terrenos não podendo vendel-os nem alheia-os sem previo consentimento della a qual consentindo havera´ dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção; Segunda a pagar annualmente os foros não podendo vender, digo, não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos, sob penna de cahir em commisso; Terceira precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. E tendo assim prommettido cumprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Pedro Fernandes e Domingos Bonifácio Ribeiro. Foi pago o sello proporcional da União no valor de quinhentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.
Cabo Frio, 13 de Dezembro de 1924
Antonio Anastácio Novellino
Manoel Gomes dos Santos
Manoel Pedro Fernandes
Domingos Bonifácio Ribeiro
Narciso Elias Lopes
[Anotação posterior - margem lateral esquerda]
TRANSFERIDO :
Para o nome de Francisco de Assis Cordeiro, area de 1.350 metros quadrados, situado na Rua Itajurú conforme o termo lavrado no livro 108 folhas 126
Em 18/06/79
[Rúbrica]

FOLHA 164 Termo de transferencia de aforamento que assigna Farah Oliveira & Companhia, na forma abaixo:
Aos treze dias do mez de Dezembro de mil novecentos e vinte e quatro nesta

Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funcciona a Prefeitura Municipal, as doze horas, ahi prezente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria compareceu o Cidadão Farah Oliveira & Companhia exibindo uma petição datada de hoje, pedindo a transferencia do aforamento dos terrenos onde se acha edificado o predio terreo as ruas Erico Coelho 36 antigo 36 e 34 e Jonas Garcia 39, que compraram a Miguel Aud e sua mulher como provaram com a escriptura que juntaram e que lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito examinado na dita petição, foi lavrado o prezente termo de transferencia de aforamento dos aludidos terrenos que tem as confrontações e dimensões seguintes: Frente para a Rua Jonas Garcia com 9 metros e igual numero de metros também na frente para a Rua Erico Coelho, tendo em cada linha lateral trinta e um metros e dez centímetros, dividindo por um lado com o prédio de Dona Abronzina Morais Japiassú e pelo outro lado com o prédio de Ramona Perelló (herdeiros) formando todo terreno uma área de duzentos e setenta metros e noventa centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará ao foreiro a quantia de 271 reis annualmente. O foreiro declarou neste acto sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira a reconhecer a esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos não podendo vendel-os nem alheia-os sem previo consentimento della a qual consentindo havera dois e meio por cento de laudemio.A Pagar os foros annualmente não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos sob pena de cahir em commisso; Terceira precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. E tendo assim prommettido cumprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito os foreiros e as testemunhas Domingos Bonifácio Ribeiro e Manoel Pedro Fernandes.Foi pago o sello proporcional da União no valor de quinhentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e

assigno.
Cabo Frio, 13 de Dezembro de 1924
Antonio Anastácio Novellino
Farah Oliveira & Companhia
Domingos Bonifácio Ribeiro
Manoel Pedro Fernandes
Narciso Elias Lopes

[Anotações posterior]
Transferido para Farah Irmão & Companhia
Livro 37 folhas 168

FOLHA 164 V Termo de transferencia que assigna Ayub Jacob Issa, na forma abaixo:
Aos treze dias do mez de Dezembro de mil novecentos e vinte e quatro nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funcciona a Prefeitura Municipal as treze horas ahi prezente o Capitão Antonio Anastácio Novellino Prefeito Municipal commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria, compareceu o Cidadão Ayub Jacob Issa exibindo uma petição datada de hoje, pedindo a transferencia de aforamento do termo onde se acha edificado o prédio térreo a Rua Erico Coelho numero 30, antiga 9 e Jonas Garcia numero 35 antigo 12, que compraram a João Habibi & Irmão, como provou com a escriptura publica que juntou e que lhe foi entregue neste acto. Em obdiencia[sic] ao despacho do Senhor Prefeito exarado na referida petição foi lavrado o prezente termo de transferencia de aforamento dos terrenos que tem as confrontações e dimensões seguintes: Frente para a Rua Erico Coelho, com 7 metros e 20 centímetros e fundos para a Rua Jonas Garcia com 3 metros e 70 centímetros onde tem uma ponta larga que serve para a Loja, tendo em cada linha lateral 30 metros e 70 centímetros dividindo de um lado com Miguel Aud e do outro com Antonio Garcia da Silveira Terra formando todo terreno uma area de cento e setenta e nove metros quadrados, que ao foro de um real por metros quadrado pagará o foreiro cento e setenta e nove reis annualmente. O foreiro declarou neste acto sujeitar-se as futuras deliberações

que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira a reconhecer esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação; Segunda a pagar os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos sob penna de cahir em commisso; Terceira precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Pedro Fernandes e Domingos Bonifácio Ribeiro. Foi pago o sello proporcional da União no valor de quinhentos reis, abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de secretaria o escrevi e assigno
Cabo Frio, 13 de Dezembro de 1924
Antonio Anastácio Novellino
Ayub Jacob Issa
Manoel Pedro Fernandes
Domingos Bonifácio Ribeiro
Narciso Elias Lopes

FOLHA 165 Termo de transferencia de aforamento que assigna o Peadre José Duarte Nunes, na forma abaixo:
Aos trinta dias do mez de Dezembro de mil novecentos e vinte e quatro, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funcciona a Prefeitura Municipal, as doze horas ahi prezente o Capitão Antonio Anastácio Novellino Prefeito Municipal commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria, compareceram o Padre José Duarte Nunes, exibindo uma petição datada de 14 de Agosto de corrente anno, pedindo a transferencia de um terreno a Rua Raul Veiga, nesta Cidade que comprou a Mario de Azevedo Quintanilha e sua mulher, como provou com a escriptura lavrada em notas do Tabelião interino Francisco Ignácio Roza datada de 13 de Agosto também do

corrente anno, que lhe foi entregue neste acto. De accordo com o despacho exarado pelo Senhor Prefeito foi lavrado o prezente termo de transferencia de aforamento dos terrenos referidos, que de accordo com o que está exarado na referida escriptura tem os ditos terrenos as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Raul Veiga com 28 metros e igual numero de metros nos fundos que faz com as Irmãs Franciscanas ou com quem de direto tendo em cada linha 60 metros dividindo de um lado com o Grupo Escolar "Francisco Sá" e do outro lado com terrenos de Dona Eugracia da Silveira Terra, formando todo terreno uma área de 1680 metros(mil seiscentos e oitenta metros quadrados) que ao foro de um real por metro quadrado como determina a Lei sobre aforamentos, pagará o foreiro a quantia de 1.680 reis annualmente. O foreiro declarou neste acto sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Não podendo vender nem alheiar os referidos terrenos sem prévio consentimento desta Prefeitura a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção; A pagar annualmente, não podendo deixar de fazer por mais de trez annos consecutivos sob penna de cahir em commisso e se a Prefeitura precizar dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. E como assim o disse e prometteu cumprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Domingos Bonifácio Ribeiro e José Antonio Sampaio. Foi pago o sello proporcional da União no valor de quinhentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.

Cabo Frio, 30 de Dezembro de 1924

Antonio Anastácio Novellino

Pe. José Duarte Nunes

Domingos Bonifácio Ribeiro

José Antonio Sampaio

Narciso Elias Lopes

FOLHA 165V Termo de transferencia de aforamento que assigna Alfredo Pereira de Souza, na forma abaixo:
Aos trinta dias do mez de Dezembro de mil novecentos e vinte e quatro nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funccciona a Prefeitura Municipal, as treze horas, ahi prezente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria, compareceu o Cidadão Alfredo Pereira de Souza exibindo uma petição datada de 24 de Julho do corrente anno, pedindo a transferencia dos prédios a Rua José Bonifácio numero 49 ,51,53 e 55, e o dominio util dos terrenos onde se acham as mesmas edificadas, as quaes adquiriu por compra que fez a Dona [-4-]Vânia Pedro Garcia Terra herdeira do Coronel Theonas Garcia da Roza Terra como provou com a escriptura publica lavrada em notas do Tabelião Interino Francisco Ignácio da Roza datada de 31 de Dezembro de 1923, que lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito,exarado na referida petição, foi lavrado o prezente termo de transferencia de aforamento dos referidos terrenos que segundo o que consta no livro 35 já encerrado a folhas vinte e nove verso, e mais um metro, de frente que requereu tem a referidos terrenos as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua José Bonifácio com 23 metros e cincoenta centímetros e fundos para a Rua Ruy Barboza com 24 metros e 50 centímetros, tendo em cada linha lateral 46 metros e 55 centímetros, dividindo por um lado com terrenos dos herdeios de João Barboza Guimarães e por outro lado com o requerente , formando todo terreno uma área de mil cento e dezesete metros e vinte centímetros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado, pagará o mesmo foreiro 1.118 reis annualmente. O foreiro declarou neste acto, sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interessese bem assim as condições seguintes: Primeira a reconhecer a esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção.Segunda a pagar annualmente a esta Prefeitura os foros annualmente,não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos sob pena de cahir em commisso;

Terceira precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. E tendo assim prommettido cumprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Domingos Bonifácio Ribeiro e Antonio Alves Loyolla. Foi pago o sello proporcional da União no valor de quinhentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.

Cabo Frio, 30 de Dezembro de 1924
Antonio Anastácio Novellino
Alfredo Pereira de Souza
Domingos Bonifácio Ribeiro
Antonio Alves Loyolla
Narciso Elias Lopes

FOLHA 166 Termo de transferencia de aforamento que assigna Alfredo Pereira de Souza na forma abaixo:
Aos trinta dias do mez de Dezembro de mil novecentos e vinte e quatro nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funcciona a Prefeitura Municipal, as treze horas, ahi prezente o Capitão Antonio Anastácio Novellino Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado, official de Secretaria compareceu o Cidadão Alfredo Pereira de Souza, exibindo uma petição datada de 24 de Julho próximo pedindo a transferencia do prédio numero 47 e do dominio util do terreno onde se acha a mesma edificada a Rua José Bonifácio, que comprou a Dona Maria Bonifácio Garcia Terra, herdeira do Coronel Theonas Garcia da Roza Terra, como provou com a escriptura lavrada em notas do Tabelião interino Francisco Ignácio da Roza datada de 17 de Janeiro do corrente anno, e que lhe foi entregue neste acto. Dando cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito, foi lavrado o prezente

termo de transferencia de aforamento dos referidos terrenos, que de accordo com o que consta no livro 35 já encerrado, a folhas vinte e nove verso tem os ditos terrenos as seguintes dimensões e confrontações: Frente para a Rua José Bonifácio com 16 metros e 20 centímetros e fundos para a Rua Ruy Barboza com 18 metros, tendo em cada linha lateral 46 metros e 55 centimetros dividindo pelo lado com o requerente e por outro com Mattias Neves formando todo terreno uma area de setecentos e oitenta e seis metros e cincoenta centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro 787 reis annualmente. O foreiro declarou neste acto sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa a bem de seus interesses, e bem assim as condições seguintes: Primeira a reconhecer a Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção; Segunda a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos sob penna de cahir em commisso; Terceira precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. E tendo assim promettido cumprir lavou-se o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Domingos Bonifácio Ribeiro e Antonio Alves Loyolla. Foi pago o sello proporcional da União no valor de quinhentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.

Cabo Frio, 30 de Dezembro de 1924
Antonio Anastácio Novellino
Alfredo Pereira de Souza
Domingos Bonifácio Ribeiro
Antonio Alves Ribeiro
Narciso Elias Lopes

[Anotações posteriores]

Transferido a José Manoel de Araújo
Livro numero 42 a folhas 13 verso.

FOLHA 166V Termo de transferencia de aforamento que assigna Alfredo Pereira de Souza na forma abaixo:
Aos trinta e um dias do mez de Dezembro de mil novecentos e vinte e quatro mesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Muncicpal onde funcciona a Prefeitura Municipal, as doze horas,ahi prezente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal commigo abaixo declarado e também assignado official da Secretaria abaixo declarado e também assignado, digo official de Secretaria, compareceu o Cidadão Alfredo Pereira de Souza, exibindo uma petição datada de 24 de Julho do corrente anno, pedindo a transferencia do dominio util dos terrenos onde se acha edificada interiormente uma meia água coberta de telhas a Rua Teixeira e Souza que comprou a Dona Maria Bonifácio Garcia Terra, herdeira do Coronel Theonas Garcia da Roza Terra, como provou com a escriptura publica lavrada em notas do Tabelião interino Francisco Ignácio da Roza datada de dezesete de Janeiro do corrente anno e que lhe foi entregue neste acto. De accordo com o despacho do Senhor Prefeito exarado na referida petição foi lavrado o prezente termo de transferencia de aforamento que segundo o que consta no livro 34, já encerrado a folhas 193 verso.Tem os ditos terrenos as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Teixeira e Souza com 24 metros e 50 centímetros e fundos para a Rua Raul Veiga com 23 metros e 20 centímetros, tendo na linha lateral que divide com os herdeiros de Francisco Garcia Loyolla 35 metros e 70 centímetros e na outra linha lateral que divide com os menores filhos de Dona Noemia Garcia Porto, 35 metros e 80 centímetros, formando todo terreno uma área de 852 e 60 centímetros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado, pagará o novo foreiro 854 reis annualmente. O foreiro declarou neste acto sujeitar-se as deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses, e bem assim as condições seguintes :Primeira a reconhecer a Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos, não podendo vendel-os nem alheia-os sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção ; Segunda a pagar a esta Prefeitura os

foros annualmente não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos sob penna de cahir em commisso; Terceira precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito e as testemunhas Domingos Bonifácio Ribeiro e Antonio Alves Loyolla. Foi pago o sello proporcional da União no valor de quinhentos reis ,abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elais Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.
Cabo Frio, 31 de Dezembro de 1924
Antonio Anastácio Novellino
Alfredo Pereirade Souza
Domingos Bonifácio Ribeiro
Antonio Alves Loyola
Narciso Elias Lopes.

[Anotação posterior]
Transferido a Nildo Pereira de Souza

FOLHA 167 Termo de aforamento que assigna José Gonçalves Carriço Junior na forma abaixo:
Aos dez dias do mez de Janeiro de mil novecentos e vinte e cinco nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal, as onze horas, prezente o Capitão Antonio Anastacio Novellino Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também official de Secretaria, compareceu o Cidadão José Gonçalves Carriço Junior exibindo uma petição datada de hontem, pedindo licença para vender a caza a Rua Barão do Rio Branco e o dominio util do terreno onde se acha a mesma edificada e respectivo quintal, não estando aforado o referido terreno, mandou o Senhor Prefeito que fosse medido e demarcado e pela minuta que aprezentou o

encarregado de obras, exarada na dita petição tem elles as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Rio Branco com dez metros e vinte centímetros e igual numero de metros nos fundos a encontrar com a Rua do Furtado, tendo em cada linha lateral doze metros que divide do lado do Norte com o quintal do prédio de Antonio dos Santos Sobrinho e do lado do Sul com o prédio e quintal de Antonio dos Santos Sobrinhoe do lado do sul com o prédio e quintal de Antonio do Lombo[sic] (herdeiros) formando todo terreno uma area de 122 metros e 40 centímetros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado, pagará o foreiro 123 metros annualmente. O foreiro declarou neste acto sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura possa tomar a futuramente a bem de seus interesses , e bem assim as condições seguintes: Primeira a reconhecer a esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos, não podendo vendel-os nem alheia-os sem prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio. Segunda a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos sob penna de cahir em commisso; Terceira precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de especie alguma sem do apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. Quarta em alguma divida que sugerir entre o foreiro e a Prefeitura, o foro local será o competente para rezolver. E tendo assim promettido cumprir lavou-se o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Domingos Bonifácio Ribeiro e Antonio Alves Loyolla. Foi pago o sello proporcional da União no valor de quinhentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.

Cabo Frio, 10 de Janeiro de 1925
Antonio Anastácio Novellino
Jose Gonçalves Carriça Junior
Domingos Bonifácio Ribeiro
Antonio Alves Loyolla
Narciso Elias Lopes

[Anotação posterior]
Transferido a Gracindo e Outros.
Em 14 de Julho de 1926
Vide livro 37 folhas 41 verso e 42

FOLHA 167V Termo de aforamento que assigna Dona Francisca Domingues de Salles, na forma abaixo:
Aos trinta dias do mêz de Janeiro de mil novecentos e vinte e cinco nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funcciona a Prefeitura Municipal, as doze horas ahi prezente o Capitão Antonio Anastácio Novellino Prefeito Municipal commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria, compareceu Dona Francisca Domingues de Salles exibindo uma petição datada de hontem pedindo em aforamento a Ilha da Sarafana que está de posse há muitos annos da qual paga impostos de marinhas e tem construidos na mesma ilha dois predios cobertos de telhas. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito, foi lavrado o prezente termo de aforamento da referida ilha a qual é situada na Lagoa Araruama em frente ao Bairro da Passagem e de accordo com a planta que aprezentou e que depois de rubricada pelo Prefeito, lhe foi entregue, tem os terrenos da referida "Ilha" em triangulo irregular com uma area de mil e oitenta metros quadrados, estando descontados os terrenos de marinha, que ao foro de um real por metros quadrado pagará a foreira 1.080 reis annualmente. A foreira declarou neste acto, sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira a reconhecer a esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos, não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento desta Prefeitura, a qual consentindo haverá dois e meio por cento delaudemio sobre o valor da tranzacção; Segunda a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos, sob penna de cahir em commisso; Terceira precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécei alguma sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a eles relativos. Quarta em qualquer divida que surgir entre a foreira e a Prefeitura, será o foro

local o competente, para resolver. E tendo assim prommettido cumprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito a foreira e as testemunhas Domingos Bonifácio Ribeiro e Antonio Alves Loyola. Foi pago o sello proporcional da União no valor de quinhentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.

Cabo Frio, 30 de Janeiro de 1925
Antonio Anastacio Novellino
Francisca Domingues de Salles
Domingos Bonifácio Ribeiro
Antonio Alves Loyola
Narciso Elias Lopes

FOLHA 168 Termo de aforamento que assigna Fernando Teixeira de Mello na forma abaixo:
Aos dois dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funcciona a Prefeitura Municipal, ao meio dia, prezente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal,commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria, compareceu o Cidadão Fernando Teixeira de Mello, exibindo uma petição datada de 14 de Junho do corrente anno próximo, pedindo em aforamento, terrenos no Arraial do Cabo, para edificar, em cuja petição o Senhor Prefeito deu o seguinte despacho: De accordo com a medição lavrou-se o prezente termo. Em cumprimento ao despacho supra e a minuta da medição aprezentada pelo encarregado de obras, foi lavrado o prezente termo de aforamento dos referidos terrenos que tem as seguintes dimensões e confrontações: Frente para a Rua Prezidente com 10 metros e igual numero de metros nos fundos para á Rua dos Martins, tendo na linha lateral do Sul,11 metros que divide com terrenos aforados a Joaquim Placido Pimentel, e na linha lateral do Norte 8 metros com quem de direito, formando todo terreno uma

área de 95 metros quadrados que ao foro de meio real por metro quadrado como determina a Lei, pagará o foreiro 48 reis annualmente. O foreiro declarou neste acto sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira a reconhecer esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos, não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção: Segunda a pagar annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos sob penna de cahir em commisso; Terceira precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos; Quarta em qualquer dúvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura, será o foro local o competente para rezolver. E tendo assim prommetido cumprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Domingos Bonifácio Ribeiro e Antonio Alves Loyolla. Foi pago o sello proporcional da União no valor de quinhentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.
Cabo Frio, 2 de Fevereiro de 1925
Antonio Anastácio Novellino
Fernando Teixeira de Mello
Domingos Bonifácio Ribeiro
Antonio Alves Loyola
Narciso Elias Lopes

FOLHA 168V Termo de transferencia de aforamento que assigna Manoel Celestino Ferreira da Cruz, na forma abaixo:
Aos trez dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funcciona a Prefeitura Municipal, ás doze horas, ahi prezente o Capitão Antonio Anastácio Novellino Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria, compareceu o Cidadão Manoel Celestino

Ferreira da Cruz, exibindo uma petição datada de 29 de Janeiro próximo pedindo a transferencia do prédio a Rua Ruy Barboza numero 4 e do dominio util do terreno onde se acha o mesmo edificado, por ter comprado a Jose´ Garcia Ribeiro e sua mulher como provou com a escriptura lavrada em notas do tabelião interino Francisco Ignácio da Roza que lhe foi entregue neste acto. De accordo com o despacho do Senhor Prefeito exarado na referida petição foi lavrado o prezente termo de aforamento em transferencia do alludido terreno, que segundo o que consta neste livro a folhas 167 verso, tem as confrontações e dimensões seguintes: Frente para a Rua Ruy Barboza com 8 metros e 60 centímetros e fundos para a Rua Barão do Rio Branco com 3 metros e 50 centímetros, tendo em cada linha lateral 40 metros e 60 centímetros, dividindo por uma lado com o prédio e quintal de Mario Salles e pelo outro lado com a Avenida Fluminense, formando todo terreno em área de 263 metros e 90 centímetros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado como determina a Lei sobre aforamentos, pagará o novo foreiro 264 reis annualmente. O foreiro declarou neste acto sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses, e bem assim as condições seguintes: Primeira a reconhecer a esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos não podendo vendel-os nem alheia-os sem prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção; Segunda a pagar annualmente os foros não podendo deixar de o fazer sem prévio consentimento della a qual consentindo haverá ,digo della digo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos, sob penna de cahir em commisso; Teceira precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento em espécie alguma sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos; Quarta em qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro local o competente para rezolver.E tendo assim prommettido cumprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme assigna como o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Antonio Alves Loyola e Domingos Bonifácio Ribeiro. Foi pago o sello proporcional da União no valor de quinhentos reis, abaixo collado e

devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.

Cabo Frio, 3 de Fevereiro de 1925

Antonio Anastácio Novellino

Manoel Celestino Ferreira da Cruz

Antonio Alves Loyola

Domingos Bonifácio Ribeiro

Narciso Elias Lopes.

FOLHA 169 Termo de transferencia que assigna Leopoldo dos Santos Jotta, na forma abaixo:

Aos onze dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco nesta Cidade de Cabo Frio,Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funcciona a Prefeitura Municipal, as doze horas, ahi prezente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria, compareceu o Cidadão Leopoldo dos Santos Jotta exibindo uma petição datada de 9 de Maio de 1924 e favoravelmente despachada pelo então Prefeito interino Augusto Lourenço da Cunha, pedindo a transferencia do prédio numero 27 a Rua Constantino Menelau na Passagem nesta Cidade e bem assim do dominio util do terreno onde se acha a mesma edificada, que comprou a Dona Maria da Costa Bernardes Santos e como provou com a escriptura publica que juntou, lavrada em notas do tabelião interino Francisco da Roza,datada de 31 de Março de 1924. De accordo com o despacho exarado na referida petição foi lavrado o prezente termo de trnasferencia de aforamento dos referidos terrenos que tem as dimensões e confrontações seguintes ; as quaes constam neste livro a folhas 67 verso. Frente para a Rua Constantino Menelau com 6 metros e cincoenta centímetros, tendo os fundos a mesma quantidade de metros a encontrar com o prédio e terreno de Domingos José de Sant'Anna Sobrinho, tendo em cada linha lateral 18 metros e 30 centimetros que divide de um lado com Henrique da Costa Macedo e do outro com Domingos José de Sant'Anna Sobrinho ou com quem de direto formando todo terreno uma área de

cento e dezenove metros e vinte centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro 120 reis annualmente. O foreiro declarou neste acto sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira a reconhecer esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos, não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção; Segunda a pagar esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos sob penna de cahir em commisso; Terceira precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem prévio consentimento, digo a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros preciso e os foros a elles relativos; Quarta em qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura, será o foro local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Domingos Bonifácio Ribeiro e Antonio Alves Loyola. Foi pago o sello proporcional da União no valor de quinhentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.

Cabo Frio, 11 de Fevereiro de 1925
Antonio Anastácio Novellino
Leopoldo dos Santos Jotta
Domingos Bonifácio Ribeiro
Antonio Alves Loyola
Narciso Elias Lopes

[Anotações posteriores]
Transferido a Doutor Miguel de Oliveira Couto nesta data conforme termo lavrado no livro 37 fohlas 62 verso e 63 de termo de aforamento.
Cabo Frio, 24 de Janeiro de 1927
O official interino da Secretaria
Joaquim Glaus Nunes

FOLHA 169V Termo de transferencia que assigna Leopoldo dos Santos Jotta, na forma abaixo:

Aos onze dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funcionna a Prefeitura Municipal, as treze horas, ahí prezente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria compareceu o Cidadão Leopoldo dos Santos Jotta, exibindo uma petição datada de 9 de Maio do anno próximo favoravelmente despachada pelo então Prefeito Interino Augusto Lourenço da Cunha, pedindo a transferencia do prédio numero 29 na Passagem nesta Cidade a Rua Constantino Menelau e do terreno onde se acha o mesmo edificado que comprou a João Miguel de Azevedo como provou com a escriptura publica que juntou, lavrada em notas do Tabelião interino Francisco Ignácio da Roza, datada de 24 de Abril do anno próximo. De accordo com o despacho exarado na referida petição, foi lavrado o prezente termo de transferencia do referido terreno, e pelo que consta neste livro a folhas 77 verso, tem elles as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Constantino Menelau com 6 metros e igual numero de metros nos fundos a encontrar com o terrenos dos herdeiros de Clemente de Sá Vianna, tendo em cada linha lateral 23 metros que divide de um lado com o requerente e do outro como os herdeiros de Miguel Pedro Faria ou quem de direito formando todo terreno uma area de cento e trinta e oito metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o novo foreiro 138 reis annualmente. O foreiro declarou neste acto sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira a reconhecer a esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos, não podendo vendel-os nem alheia-os sem prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção; Segunda a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos sob penna de cahir em commisso; Teceira precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do prezente termo

a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos; Quarta em qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro local o competente para rezolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito e o foreiro e as testemunhas Domingos Bonifácio Ribeiro e Antonio Alves Loyola. Foi pago o sello proporcional da União no valor de quinhentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de secretaria o escrevi e assigno.

Cabo Frio, 11 de Fevereiro de 1925
Antonio Anastácio Novellino
Leopoldo dos Santos Jotta
Domingos Bonifácio Ribeiro
Antonio Alves Loyola
Narciso Elias Lopes

[Anotação posterior - margem esquersda]
Transferido a Doutor Miguel de Oliveira Couto nesta data, conforme termo lavrado no livro numero 37 folhas 62 verso e 63 de aforamento. O official da Secretaria interino
Joaquim Carvalho de Sant'Anna
24/01/92

FOLHA 170 Termo de transferencia de aforamento e de acréscimo de ferreiro que assigna Henrique Lage, na forma abaixo:
Ao primeiro dia do mez de Maio de mil novecentos e vinte e cinco, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro na Prefeitura Municipal ás treze horas, ahi prezente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official da Secretaria compareceu o Cidadão Henrique Lage, representado por seu bastante procurador o cidadão Joaquim Leão, como fez certo com o procurador que

exibiu passado pelo Tabelião Pedro Evaristo Couto, do Rio de Janeiro e que fosse archivado nesta Secretaria, e declarou que de accordo com a sua petição despachada no dia trinta do mez de Abril, findo estava prompto a assignar o termo de transferencia do terreno aforado a Adolpho da Cunha Marques em vinte e cinco de Janeiro de mil novecentos e dezenove constante do Livro numero trinta e seis, folhas deseceis e verso e que o novo foreiro comprou o dominio util conforme escriptura exhibida, passando pelo Tabelião Pedro Evaristo de Castro aos dezenove de Fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro,constante do livro numero seiscentos e quarenta e cinco, folhas noventa e quatro verso e mais o acrescimo de terreno que não estava aforado aos vendedores mas que se achavam de posse e que de accordo com a planta exhibido ficaram as duas posses de terrenos reunidos em uma só com as seguintes dimensões e confrontações: dois mil oitocentos e trinta e quatro (2.834)metros de testada que partindo a linha de medição de frente do Caminho dos Pescadores e termina na divisão de Costa & Cia. ou quem de direito, fundos com o oceano com igual numero de metros de largura, tendo em cada uma das linhas lateraes mil quinhentos (1.500)metros, dividindo por um lado com Jose´Antonio e por outro lado com Costa &Companhia ou com quem de direito sendo a frente com a Lagoa Araruama num total de quatro milhões dusentos e cincoenta e um mil (4.251.000)metros quadrados que ao foro de um décimo de real pagará novo foreiro a quantia de quatrocentos e vinte e cinco mil e cem reis(425,100) annualmente. O novo foreiro por seu procurador sejeitar-se as seguintes obrigações: Primeira a construir dentro do praso de cinco annos salinas nos terrenos que lhe são aforados. Segunda depois de construir a salina os foros sendo elevados de accordo com a Lei em vigor. Terceira se deixar de pagar os foros por treis annos consecutivos cahirá nas pennas de commisso sem direito a indenização alguma. Quarta qualquer duvida que surgir entre a Prefeitura e o foreiro o foro judicial competente será o local.Quinta respeitando a Prefeitura como proprietária do dominio directo e quando for necessário o terreno para utilidade publica o foreiro será obrigado a cedel-o sem direito a indenização, obrigando-se mais em caso de alienação dos referidos terrenos e benfeitorias a pagar a Prefeitura o Laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da

tranzacção. E tendo assim prommettido cumprir todos as obrigações lavrou-se o prezente termo que lido em alta voz e achado conforme, vai assignado pelo Prefeito, pelo procurador do foreiro e pelas testemunhas Manoel Custódio dos Santos e Antonio Alves de Loyolla e pelo official da Secretaria. Foi pago o sello proporcional da União no valor de dez mil reis, abaixo collado e devidamente inutilizado.Eu Narciso Elias Lopes official de secretaria,subescrevi e assigno.
Cabo Frio, 1 deMaio de 1925
Antonio Anastácio Novellino
P.P.Joaquim Lage
Manoel Custódio dos Santos

[Anotação posterior -margem lateral direita]
O Prezente termo foi transferido para o nome de Henrique Laje Comercio e Industria S/A. Termo no livro numero 58 a folhas 105.
Em 21/3/ 963
[Rubrica]
Official administrativo.

FOLHA 170V Termo de aforamento de terrenos que assigna Luiz de Azevedo Paixão na forma abaixo:
Aos sete dias do mez de Maio de mil novecentos e vinte e cinco nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funcciona a Prefeitura Municipal, as treze horas, prezente o Major Francisco Ribeiro Massa Prefeito Municipal em exercicio commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria compareceu o Cidadão Luis de Azevedo Paixão e declarou que em virtude do despacho do Senhor Prefeito exarado na petição que lhe dirigiu em data de hontem, achava se prompto para assignar o termo de aforamento dos terrenos que lhe fossem concedidos pela Camara em sessão de 11 de Dezembro próximo e 16 de Março do corrente anno sito reis Arraial do Cabo e cujos terrenos por serem limitados pelos ficam com as dimensões e confrontações seguintes: Dez metros de frente para a Rua Prezidente igual numero de metros nos fundos para o Morro da Praia do forno, tendo um cada linha lateral setenta metros, dividindo por um lado com Manoel Alves de

Azevedo Conceição (herdeiros) e do outro lado com quem de direito formando todo terreno uma area de setecentos metros quadrados que de accordo com a Lei sobre aforamento, pagará o foreiro a quantia de 350 reis annualmente. O foreiro declarou neste acto sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interessese bem assim as condições seguintes: Primeira a reconhecer esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos não podendo vendel-os nem alheia-os sem prévio consentimento della a qual consentido haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor tranzacção; Segunda a pagar annualmente aesta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de afazer por mais de trez annos consecutivos sob penna de cahir em commisso; Teceira precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros preciso e os foros a elles relativos; Quarta se qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente possa resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custódio dos Santos e Domingos Bonifácio Ribeiro. Foi pago o sello proporcional da União no valor de quinhentos reis abaixo xollado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de secretaria o escrevi e assigno.

Cabo Frio, 7 de Maio de 1925
Francisco Ribeiro Massa
Luiz de Azevedo Paixão
Manoel Custódio dos Santos
Domingos Bonifácio Ribeiro
Narciso Elia Lopes

FOLHA 171 Termo de transferencia de aforamento que assigna Valentim Santos & Cia na forma abaixo:
Aos oito dias do mez de Maio de mil novecentos e vinte e cinco nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funcciona a Prefeitura Municipal,as doze horas, prezente o Major Francisco Ribeiro Massa,

Prefeito Municipal em exercicio, commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria,compareceu Valentim Santos & Cia, representado pelo socio Mario Pires da Silva exibindo uma petição datada de hontem,pedindo a transferencia de do terreno onde se acha edificado o prédio numero 26 a Rua Major Bellegarde que o compraram a Dona Celestina Pires Dias da Silva e outros como provaram com a escriptura publica que juntaram lavrada em notas do Tabelião interino Francisco Ignácio da Roza datada de 7 do corrente mez, que lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito foi lavrado o prezente termo de trnasferencia dos referidos terrenos que de accordo com o que consta neste livro a folhas 187, tem elles as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Major Bellegarde com dito 6 metros e noventa centímetros e igual numero de metros nos fundos para a Rua Marechal Floriano tendo em cada linha quinze metros e quarenta centímetros que divide por ambos os lados com terrenos do patrimonio desta Prefeitura, formando todo terreno uma área de 137 metros e 60 centímetros quadrados, que de accordo com a Lei pagarão os novos foreiros 158 reis annualmente. Os foreiros declararam neste acto sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses, e bem assim as condições seguintes: Primeira a reconhecer esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos, não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção; Segunda a pagar annualmente a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso; Terceira precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos; Quarta em qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro local o competente para rezolver. E tendo assim promettido cumpri lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito os foreiros e as testemunhas; Domingos Bonifácio Ribeiro e Manoel Custódio dos Santos. Foi pago o sello proporcional da União no valor de quinhentos reis abaixo collado e

devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de secretaria o escrevi e assigno.

Cabo Frio, 8 de Maio de 1925
Francisco Ribeiro Massa
Valentim Santos &Cia
Mario Pires da Silva
Domingos Bonifácio Ribeiro
Manoel Custódio dos Santos
Narciso Elias Lopes

[anotação posterior]
Transferido para Cyro Ribeiro de Abreu
Conforme termo lavrado no livro 40 folhas 63
Em 12/2/38
[Rubrica]

FOLHA 171V Termo de desistencia que assigna João Antonio e sua Mulher, na forma abaixo:
Aos dez dias do mez de Maio de mil novecentos e vinte e cinco nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funcciona a Prefeitura Municipal, as treze horas , ahi prezente o Major Francisco Ribeiro Massa Prefeito em exercicio, commigo abaixo declarado e também assignado official de secretaria, compareceu o Cidadão João Antonio e declarou que em virtude de sua petição datada de 11 de Março do corrente anno e despacho favoravel que obteve da respectiva commissão em Sessão de 13 do mesmo, achava-se prompto a assignar o termo de desistencia dos terrenos constante do termo lavrado neste livro a folhas cincoenta e nove, ficando cancellado o seu debito sobre imposto de terrenos baldios até a prezente data. Do que possa constar foi lavrado o prezente termo que assignam a rogo do João Antonio e sua mulher por não saberem ler nem escrever os seus filhos Tufi Antonio e Jose Antonio com o Senhor Prefeito e as testemunhas Manoel Custódio dos Santos e

Domingos Bonifácio Ribeiro. Foi pago o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de secretara o escrevi e assigno.

Cabo Frio, 19 de Maio de 1925
Francisco Ribeiro Maia
Tufi Antonio
Manoel Custódio dos Santos
Domingos Bonifácio Ribeiro
Narciso Elias Lopes

FOLHA 172 Termo de aforamento que assigna Eugenio Diniz Moreira Duarte, na forma abaixo:
Aos dezenove dias do mez de Maio de mil novecento e vinte e cinco nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funcciona a Prefeitura Municipal, as treze horas, ahi prezente o Major Francisco Ribeiro Massa, Prefeito em exercicio commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria compareceu o Cidadão Eugenio Diniz Moreira Duarte reprezentado por seu sobrinho Antonio Moreira Duarte, e declarou que em virtude do despacho que obteve em sua petição de 20 de Abril próximo achava-se propto para assignar o termo de aforamento dos terrenos, que lhe foram concedidos nesta Cidade, a Rua Teixeira e Souza os quaes tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Teixeira e Souza com quinze metros e treze e meio metros também na frente para a Rua Raul Veiga, tendo em cada linha lateral trinta e quatro metros e vinte e cinco centimetros, dividindo de um lado com Luiz João Gago (herdeiros) e do outro lado com Carlos de Vasconcellos Costa, formando todo terreno uma area de quatrocentos e noventa e oito metros e cincoenta e dois centímetros quadrados que de accordo com a Lei sobre aforamentos pagará o foreiro quinhentos reis annualmente. O foreiro declarou neste acto sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim as condiçoes seguintes: Primeira a

reconhecer esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos não podendo vendel-os nem alheial-os sem previo consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento do laudemio sobre o valor da tranzacção; Segunda a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos , sob penna de cahir em commisso; Terceira precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver o pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos; Quarta em qualquer duvida que sugir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local competente para regularizar. E tendo assim prommetido cumprir lavou-se o prezente termo que lido e achado conforme assigna com oSenhor Prefeito o foreiro pelo seu reprezentante e as testemunhas Manoel Custódio dos Santos e Domingos Bonifácio Ribeiro. Foi pago o sello proporcional da União no valor de quinhentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno

Cabo Frio, 19 de Maio de 1925
Francisco Ribeiro Massa
Antonio Maria de Azevedo
Manoel Custódio dos Santos
Domingos Bonifácio Ribeiro
Narciso Elias Lopes

Declaro que as emendas nas linhas 17,22 e 24 foram feitas por mim Narciso Elias Lopes official de secretaria.

[Anotações posteriores]
Averbação
O prezente termo foi transferido e desmembrado a area de 192,50 metros para os nomes de Hylbo Guedes Alcoforado e Hardy Guedes Alcoforado
Em 13/5/66
[Rubrica]
Official administrativo.

Transferido para o nome de Julienta Lopes Duarte a area de 306,00 metros quadrados de accordo com formal de partilha e do termo lavrado no livro 100 folhas 108 Em 11/7/77
[Rúbrica]

FOLHA 172V Termo de aforamento que assigna Maria Trindade Pinto, na forma abaixo:
Aos dez dias do mez de Maio de mil novecentos e vinte e cinco nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funcciona a Prefeitura Municipal as quatrorze horas, ahi prezente o Major Francisco Ribeiro Moreira , Prefeito em exercicio, commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria compareceu Dona Maria Trindade de Pinto exibindo uma petição datada de 18 do corrente mez e anno pedindo em aforamento o termo onde se acha edificado a sua caza nesta Cidade. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado na referida petição foi lavrado o prezente termo de aforamento do alludido terreno que de accordo com a minuta da medição aprezentada pelo Senhor encarregado de obras, tem elles asdimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Ruy Barboza com treze metros e igual numero de metros nos fundos com quem de direito tendo em cada linha lateral sessenta e um metros, dividindo de um lado com o Manoel Xavier e do outro lado com Carlos dos Santos, formando todo terreno uma area de setecentos e noventa e tres metros quadrados que ao foro de um real por metros quadrado pagará ao foreira setecentos e noventa e trez reis annualmente. Aforeira declarou neste acto sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira: a reconhecer a esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos não podendo vendel-os nemalheial-os sem prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção; Segunda: a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por amis de trezannos consecutivos sob penna de cahir em commisso; Terceira: precisando a Prefeitura

dos terrenos para utilidade publica a foreira é obrigadda a entregar sem haver pagamento de epecie alguma sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles rerlativo; Quarta: qualquer duvida que surgir entre a foreira e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para rezolver. E tendo assim promettido cumprir lavou-se o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito a foreira e as testemunhas Manoel Custódio dos Santos e Domingos Bonifácio Ribeiro. Foi pago o sello proporcional da União no valor de quinhentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu, Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.
Cabo Frio, 10 de Maio de 1925
Francisco Ribeiro Massa
Maria Trindade de Pinto
Manoel Custodio dos Santos
Domingos Bonifácio Ribeiro
Narciso Elias Lopes

FOLHA 173 Termo de transferencia de aforamento que assigna Balesdent & Companhia, na forma abaixo:
Aos vinte e trez dias do mez de Maio de mil novecentos e vinte e cinco, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funcciona a Prefeitura Municipal, as doze horas, ahí prezente o Major Francisco Ribeiro Massa, Prefeito em excicio, commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria, compareceu a firma Balesdent & Companhia representada pelo socio Lourival Balesdent Barrozo Nunes e declarou que em virtude do despacho exarado na petição dirigida ao Senhor Prefeito Municipal em 27 de Março próximo e compromettendo-se a firma referida a assumir compromisso tomado por Alberto Mazur seu antecessor constante da deliberação numero 1 e de 17 de Fevereiro do corrente anno, achava-se prompto para assignar o termo de trnasferencia dos terrenos onde se acha-se edificada a Uzina de Eletricidade nesta Cidade, comprada a Goltsteen & Bran conforme a

escriptura publica que juntaram, lavrada em notas do Tabelião interino Francisco Ignácio da Roza, datada de vinte e cinco de Março próximo que lhe foi entregue neste acto. O Senhor Prefeito, tendo verificado os documentos aprezentados, mandou que fosse lavrado o prezente termo de transferencia de aforamento dos terrenos acima citados, que segundo o que consta neste livro a folhas noventa e uma verso, tem as mesmas as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Major Bellegard com vinte e um metros e des centímetros e dezoito metros, e sessenta centímetros também de frente para a Rua Marechal Floriano , tendo na linha lateral do Sul dezessete metros e trinta centímetros que faz com terrenos aforados a Eugenio Honold e na linha lateral do Norte, onze metros e vinte centímetros que faz com terrenos aforados a Henrique da Costa Macedo, formando todo terreno uma área de duzentos e oitenta e dois metros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado, pagarão os foreiros duzentos e oitenta e dois reis annualmente. Os novos foreiros declararam neste acto sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira: a reconhecer esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção; Segunda: a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos sob penna de cahir em commisso; Terceira: precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica os foreiros são obrigados a entregar sem haver pagamento em espécie alguma, sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos; Quarta: Em qualquer divida que surgir entre os foreiros e a Prefeitura, será o foro judicial local o competente para rezolver. E tendo assim prommettido cumprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme assignam com o Senhor Prefeito os foreiros e as testemunhas Manoel Custódio dos Santos e Domingos Bonifácio Ribeiro. Foi pago o sello proporcional da União no valor de quinhentos reis, abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes, official de Secretaria o escrevi e assigno.
Cabo Frio, 23 de Maio de 1925

Francisco Ribeiro Massa
Balesdent & Companhia
Manoel Custódio dos Santos
Domingos Bonifácio Ribeiro
Narciso Elias Lopes
[Anotação posterior]
Transferido a Companhia Industrial de Cabo Frio, em 11 de Março de 1983 conforme temo lavrado a folhas 6 verso e 7 verso. Livro 39 de termos de aforamentos
Cabo Frio, 11 de Março de 1933
Domingos Bonifácio Ribeiro
Secretario.

FOLHA 173 V Termo de aforamento que assigna Antonio Jose Martins Junior na forma abaixo:
Aos vinte e oito dias do mez de Maio de mil novecentos e vinte e cinco nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funcciona a Prefeitura Municipal, as doze horas, ahí prezente o Major Francisco Ribeiro Massa, Prefeito em exercicio, compareceu digo em exercicio commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria, compareceu o Cidadão Antonio Jose Martins Junior, representado pelo seu bastante procurador o senhor Mario Salles, como fez certo com a procuração que exibiu e lhe foi entregue, aprezentando uma petição datada de 37 do corrente, dizendo que em virtude da escriptura publica que lhe passaram Jose´Joaquim Godinho e sua mulher, em notas do primeiro officio desta Cidade, com data de 18 de Novembro de 1913, achava-se prompto para assignar o termo de aforamento dos terrenos onde se acha construida a Sallina "Acre" de sua propriedade cujos terrenos se refere a citada escriptura. O Senhor Prefeito atendendo ao peticionario determinou que pago os impostos devidos fosse lavrado o termo de aforamento. Em cumprimento ao despacho supra e tendo sido aprezentados os talões de foros e laudemio foi lavrado o prezente termo de aforamentos dos terrenos citados que segundo o que consta na escriptura acima referida, tem elles as confrontações seguintes: 634 metros a margem da Lagoa Araruama e igual

numero de metros nos fundos que faz com terrenos aforados ao mesmo ou quem de direito tendo em cada linha lateral duzentos e vinte metros, que divide de um lado com Jose´Joaquim Godinho(herdeiros) e do outro lado com Domingos João Gago, formando todo terreno uma área de cento e trinta e nove mil quatrocentos e oitenta metros quadrados que ao foro de meio real por metros quadrado pagará o foreiro a quantia de 69.740 reis annualmente. O foreiro decalrou neste acto a sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus niteressese bem assim as condições seguintes: Primeira: A reconhecer a esta Prefeitura como legítima Senhora do Dominio directo dos terrenos não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção; Segunda: a pagar annualmente a Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos sob penna de cahir em commisso; Teceira: precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas, deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos; Quarta: em qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura,será o foro judicial local o competente para rezolver. E tendo assim prommettido cumprir lavrou-se o prezente termo, que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito e as testemunhas: Manoel Custódio dos Santos e Domingos Bonifácio Ribeiro. Foi pago o sello proporcional da União no valor de quatro mil reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.

Cabo Frio, 28 de Maio de 1925

Francisco Ribeiro Massa

[Rubrica]

Manoel Custódio dos Santos

Domingos Bonifácio Ribeiro

[Anotação posterior]

Transferido a Cazes Salles em 4 de Junho de 1929,conforme termo lavrado no livro 38 de termos de aforamento á folhas 32 verso e 33 verso.

FOLHA 174 Termo de transferencia que assigna Leopoldo dos Santos Jotta, na forma abaixo:

Aos doze dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funcciona a Prefeitura Municipal, as doze horas ahi prezente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria compareceu o Cidadão Leopoldo dos Santos Jotta, exibindo uma petição datada de 9 de Julho do proximo anno pedindo que seja annexada aos seus terrenos a Rua Nova de São Bento os terrenos limitrophes que comprou a Pedro Jorge Ferreira e sua mulher, herdeira de seu filho Antonio Jorge de Mello, como provou com um recibo que aprezentou legalmente assignado pelos vendedores. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado na referida petição foi lavrado o prezente termo de transferencias, reunindo as duas posses em uma só, de accordo com o prédio do requerente os quaes de accordo com os termos lavrados neste livro a folhas 122 verso e no livro 35, já encerrado, folhas 121 verso e 122 tem os referidos termos as dimensões e confrontaçoes seguintes: Frente para a Travessa de São Bento, com nove metros e setenta centímetros, fundos que vão da Rua Nova de São Bento hoje Major Bellegarde, ate a Avenida da Assumpção com 73 metros,15 metros na Avenida Assumpção e dahi com uma linha pelos fundos de Lino Rocha e João Manoel de Azevedo com 63 metros e 30 centímetros e dahi segue uma linha com 20 metros, tendo na linha lateral que faz na Rua Major Bellegarde oitenta e trez metros, formando todo terreno uma área de dois mil novecentos e trinta e oito metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de 2938 reis annualmente. O foreiro declarou neste acto sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: a reconhecer esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção; Segunda: a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não

podendo deixar de o fazer por mais de tres annos consecutivos sob pena de cahir em commisso; Terceira: precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. Quarta: em qualquer duvida que assigna entre o foreiro e a Prefeitura será o foro local o competente para rezolver. E tendo assim prommetido cumprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme, assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Antonio Alves Loyolla e Domingos Bonifácio Ribeiro. Foi pago o sello de quinhentos reis proporcional da União, abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.

Cabo Frio, 12 de Fevereiro de 1925
Antonio Anastácio Novellino
Leopoldo dos Santos Jotta
Antonio Alves Loyolla
Domingos Bonifácio Ribeiro
Narciso Elias Lopes

[Anotação posterior]
Fica sem effeito o prezente termo cuja corta fica cancellada em virtude do termo de retificação lavrado neste livro a folhas 191 verso.
Cabo Frio, 28 de Abril de 1925
Narciso Elias Lopes
Official de Secretaria

FOLHA 174V Termo de aforamento que assigna Augusta Mendes das Dores, na forma abaixo:
Aos treze dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco,nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funcciona a Prefeitura Municipal, as doze horas, ahí prezente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria compareceu Augusta Mendes das Dores, exibindo

uma petição datada de 2 do corrente, pedindo em aforamento os terrenos a Rua Teixeira e Souza, onde se acha edificada a sua caza sem numero. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito e de accordo com a minuta da medição aprezentada pelo seu encarregado de obras, tem os ditos terrenos as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Teixeira e Souza com dez metros e igual numero de metros nos fundos que faz com terrenos aforados a Braz dos Santos Baptista ou com quem de direito, tendo em cada linha lateral 70 metros que divide de um lado com João Baptista Moreira da Rocha e do outro lado com Avelino da Silveira Costa, formando todo terreno uma área de 700 metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado, pagará a foreira 700 reis annualmente. Aforeira declarou neste acto sujeitar-se as futuras deliberaçoes que a Prefeitura possa tomar, a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira: a reconhecer a esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos, não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção; Segunda: a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de tres annos consecutivos, sob penna de cahir em commisso; Terceira: precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica, a foreira é obrigada a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos; Quarta em qualquer duvida que surgir entre a foreira e a Prefeitura será o foro local o competente pasa rezolver. E tudo assim prommettido cumprir, lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito, a foreira, assignada e seu rogo por não saber ler nem escrever Domingos Bonifácio Ribeiro e as testemunhas Vicente de Deus Teixeira e Antonio Alves Loyolla. Foi pago o sello proporcional da União no valor de quinhentos reis, abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.

Cabo Frio, 13 de Fevereiro de 1925

Antonio Anastácio Novellino

Domingos Bonifácio Ribeiro

Vicente de Deus Teixeira
Antonio Alves Loyola
Narciso Elias Lopes
[Anotaçoões posteriores]
Desmembrada a transferencia á Virgulino Freire da Silva, a área de trezentos e cinquoenta metros quadrados, conforme termo lavrado á folhas 53 verso do livro numero 45, de terrenos de aforamento.
Em 23 de Agosto de 1944
Magno de Vasconcellos Almeida
Official Adminsitrativo
Transferido para Francisco Teixeira Garcia e Outros uma área de 350,00 metros quadrados.
Fica sem effeito a averbação acima, uma vez que foi feito por engano, quando seria [fragmentado] na folha seguinte.
Theresinha.

FOLHA 175 Termo de transferencia de aforamento que assigna Guilhermino Pereira Brazil, na forma abaixo.
Aos quatro, digo aos dez dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funcciona a Prefeitura Municipal, as treze horas, ahí prezente o Capitão Antonio Anastácio Novellino Prefeito Municipal commigo abaixo declarado e também assignado official de secretaria, compareceu o Cidadão Guilhermino Pereira Brazil, exibindo uma petição datada de hoje, pedindo a transferencia do prédio à Rua Cazimiro de Abreu numero 31 nesta Cidade e bem assim a do dominio util do terreno onde se acha o mesmo edificado, que comprou a Laffaette da Silva Porto e sua mulher, como provou com a escriptura publica que juntou lavrada em notas do Tabelião interino Francisco Ignacio da Roza datada de 23 de Dezembro de 1924 e que lhe foi entregue neste acto em cumprimmento do despacho do Senhor Prefeito e de accordo com o que consta no livro 35, já encerrado, as folhas 154, tem os referidos terrenos, as dimensões e

confrontações seguintes: Frente para a Rua do Campo, hoje Rua Cazimiro de Abreu 14 metros e igual numero de metros nos fundos, com Manoel José dos Santos (herdeiros) tendo em cada linha lateral vinte e cinco metros que divide de um lado com José Antonio Sampaio e do outro lado com a Avenida do Itajurú; formando todo terreno uma area de trezentos e cincoenta metros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro 350 reis annualmente. O foreiro declarou neste acto sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeria a reconhecer a Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos, não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della a qual consentindo, haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção; Segunda a pagar annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de trezannos consecutivos, sob penna de cahir em commisso; Teceria precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos; Quarta em qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura,será o foro local o competente para rezolver. E tendo assim prommetido cumprir lavrou-se o prezente termo, que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Antonio Alves Loyolla e Domingos Bonifácio Ribeiro. Foi pago o sello proporcional da União no valor de quinhentos reis abaixo colado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de secretaria o escrevi e assigno.
Cabo Frio, 16 de Fevereio de 1925
Antonio Anastácio Novellino
Guilhermino Pereira Brazil
Antonio Alves Loyola
Domingos Bonifácio Ribeiro
Narciso Elias Lopes
[Anotação posterior - margem lateral direita]
Foi transferido para Francisco Pereira Garcia e Outros,de accôrdo Com a guia numero 057,em 10/9/71

FOLHA 175V Termo de aforamento que assigna Alfredo Mosquera, na forma abaixo:

Aos dezeseis dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funcciona a Prefeitura Municipal, as treze horas, ahí prezente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado offcial de Secretaria, compareceu o Cidadão Alfredo Mosquera, exibindo uma petição data de 14 do corrente, pedindo em aforamento terrenos no Arraial do Cabo, para construção de uma fábrica de Gelo e azeite. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito foi lavrado o prezente termo de aforamento dos alludidos terrenos,que tem as dimensões seguintes: Cem metros de testada na ponta que faz na Praia dos Anjos a partir do ultimo poço de pedra para o lado do canto da mesma Praia, igual numero de metros nos fundos, e cem metros em cada linha lateral formando todo terreno uma area quadrada de dez mil metros quadrados, que ao foro de meio rela por metro quadrado, pagará o foreiro cinco mil reis annualmente. O foreiro declarou neste acto a sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interessese bem assim as seguintes condições: Primeira: a construir dentro do prazo de um anno a contar desta data a fabrica que se propoz construir sob penna de perder o direito dos terrenos concedidos pelo prezente termo; Segunda: a reconhecer a esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos, nã opdendo vendel-os nem alheia-os sem prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção; Terceira: a pagar os foros annualmente, nã opdendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso; Quarta: precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade demetros precisos e os foros a elles relativos: Quinta: em qualquer que surgir entre o foreiro e a Prefeitura, será o foro local o competente para rezolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito, o foreiro e as testemunhas Domingos Bonifácio

Ribeiro e Antonio Alves Loyolla . Foi pago o sello proporcional da União abaixo collado e devidamente inutilizado no valor de seicentos reis. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.
Cabo Frio, 16 de Fevereiro de 1925
De Accordo com o despacho do Senhor Prefeito em data de sete de Março do corrente anno, foi cancellado o prezente termo.
Cabo Frio, 7 de Março de 1925
Narciso Elias Lopes
Official de Secretaria
Vide termo lavrado a folhas 185

FOLHA 176 Termo de transferência de retificação que assigna Antonio Pereira Serieiro, na forma abaixo:
Aos dezeseis dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiroe Paço Municipal, onde funcciona a Prefeitura Municipal, as doze horas, ahí prezente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria compareceu o Cidadão Antonio Pereira Serieiro exibindo uma petição datada de 3 do corrente, pedindo a retificação no foro dos terrenos que comprou a Augusto Tavares e sua mulher e a transferencia do mesmo para seu nome em virtude da escriptura publica que aprezentou lavrado em notas do Tabelião do 1º Officio Eduardo da Silva Porto em data de 17 de Março de 1921. Em cumprimmento ao despacho do Senhor Prefeito exarado na referida petição foi lavrado o prezente termo de transferencia e retificação do foro dos referidos terrenos que de accordo com o que consta neste livro a folhas 81 verso tem o referido terreno uma area de 497.700 metros quadrados que ficam assim descriminados para pagamento do foro. Quarenta mil metros quadrados construídos em salinas que de accordo com a Lei pagará um e meio por real por metro quadrado ou sejam vinte mil reis annualmente quatrocentos e cincoenta e sete mil setecentos metros quadrados que se prestam apenas para industria pastoril e agricola, pagará o foreiro 45,760, ou seja um décimo de real por

metro quadrado, prefazendo o foro total de 65,770 annualmente. Os referidos terrenos tem as dimensções e confrontações seguintes: Frente para a Lagoa Araruama com 711 metros e igual numero de metros nos fundos que faz para o Oceano, tendo em cada linha lateral, 700 metros que divide de um lado com Dona Thereza Pereira e do outro lado com José Rangel Pires de Macedo(herdeiros) .O foreiro delcarou neste acto sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: a reconhecer esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della, aqual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção; Segunda: a pagar a esta Prefeitura os foros annulamente não podendo deixar de ofazer por mais de trez annos consecutivos , sob pena de cahir me commisso.Terceira: precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos; Quarta: qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro local o competente possa resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas: Domingos Bonifácio Ribeiro e Antonio Alves Loyolla. Foi pago o sello proporcional da União no valor de quinhentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.

Cabo Frio, 16 de Fevereiro de 1925

Antonio Anastácio Novellino

Antonio Pereira Sereieiro

Domigos Bonifácio Ribeiro

Antonio Alves Loyola

Narciso Elias Lopes

[Anotações posteriores]

Transferido a Francisco Ramalho da Costa, vide o termo lavrado neste livro a

folhas 190 verso.
Cabo Frio, 23 de Abril de 1925
Narciso Lopes official de Secretaria

FOLHA 176V Termo de transferencia que assigna José Balthazar Novellino, na forma abaixo.
Aos vinte dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Paço Municipal onde funcciona a Prefeitura Municipal as doze horas, ahí prezente o Capitão Antonio Anastácio Novellino Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria compareceu o Cidadão José Balthazar Novellino, exibindo, digo horas ahí prezente o Major Francisco Ribeiro Massa Prezidente da Camara Municipal, no impedimento do Senhor Prefeito Municipal exibindo uma petição datada de hoje, pedindo a transferencia predial e do termo onde se acha edificado o prédio da Avenida Assumpção numero 27, que comprou a Dona Maria Novellino Godinho, como provou com a escriptura publica lavrada em notas do Tabelião Interino Francisco Ignácio Roza datada de 18 do corrente mez. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito, digo do Senhor Prefeito da Camara foi lavrado o prezente termo de transferencia de aforamento dos terrenos alludidos, que segundo o que consta no livro 33 já encerrado a folhas 208 verso, tem elles as seguintes dimensões e confrontações: Frente para a Avenida Assumpção, com 21 metros e 30 centímetros e igual numero de metros nos fundos para a Rua Augusta, hoje Rua Raul Veiga, tendo em cada linha lateral 35 netros, que divide com o predio de Candido Povoas de Alcantara Pacheco e do outro lado com terrenos de Joaquim Alves Nogueira da Silva, formando todo terreno uma área de setecentos e quarenta e cinco metros e cincoenta centímetros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro 746 annualmente .O foreiro declarou neste acto sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira: a reconhecer a esta Prefeitura como legítima Senhora do domínio directo dos terrenos não podendo vendel-os nem alheia-os sem prévio consentimento della aqual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção; Segunda: a pagar annualmente a esta

Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de ofazer por mais de trez annos consecutivos sob penna de cahir em commisso; Terceira: precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. Quarta: em qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro local o competente para rezolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Presidente da Camara o foreiro e as testemunhas Domingos Bonifácio Ribeiro e Antonio Alves Loyolla. Foi pago o sello prorporciona lda União no valor de quinhentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.

Cabo Frio, 20 de Fevereiro de 1925

Francisco Ribeiro Massa - Presidente

José Balthazar Novellino

Domingos Bonifácio Ribeiro

Antonio Alves Loyola

Narciso Elias Lopes.

FOLHA 177 Termo de aforamento que assigna Souza Mathos & Companhia na forma abaixo:

Aos vinte e sete dias do mez de Fevereiro de mil novecentos evinte e cinco, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funcciona a Prefeitura Municipal, as doze horas, prezente o Capitão Antonio Anastácio Novellino Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado, official de Secretaria, compareceu Souza Mathos &Companhia, reprezentados pelo senhor Mario Salles, seu bastante procurador, exibindo uma petição datada de 31 de Dezembro próximo pedindo em aforamento os terrenos onde se acha edificado a caza terrea que comprou a Antonio Vicente dos Santos e sua mulher, conforme a escriptura publica que aprezentou, lavrada em notas do Tabelião interino Francisco Ignácio da Roza datada de 17 de setembro de

1924.De accordo como despacho exarado na referida petição pelo Senhor Prefeito, foi lavrado o prezente termo de aforamento dos referidos terrenos que segundo a medição feita tem elles as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Constantino Menelau com 35 metros e igual numero de metros nos fundos que faz com Antonio Anastácio Novellino e herdeiros de João Simões Bixirão, tendo em cada linha lateral 40 metros, dividindo de um lado com a Travessa do Vicente e do outro lado com os herdeiros de Clemente de Sá Vianna, formando todo terreno uma área de mil quatrocentos metros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado pagarão os foreiros 1.400 reis annualmente. Os foreiros declararam neste acto sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira a reconhecer esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos, não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção; Segunda: a pagar a esta Prefeitura, os foros annualmente, não podendo deixar de ofazer por mais de trez annos consecutivos, sob penna de cahir em commisso; Terceira: precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica os foreiros são obrigados a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme, assigarão com o Senhor Prefeito os foreiros pelo seu procurador e as testemunhas Antonio Alves Loyolla e Domingos Bonifácio Ribeiro. Foi pago o sello proporcional da União, no valor de quinhentos reis,abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno, declaro em tempo; que qual que divida que surgir entre os foreiros e a Prefeitura, será o foro local o competente para rezolver. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno. Cabo Frio, vinte e sete de Fevereiro de 1925

Antonio Anastácio Novellino

P.P.Mario Salles

Antonio Alves Loyola

Domingos Bonifácio Ribeiro
Narciso Elias Lopes
[Anotação posterior]
Declaro em tempo que o terreno consiste do prezente aforamento tem em cada linha lateral 42 e ½ metros. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria, declarei e assigno.
Cabo Frio, 27 de Fevereiro de 1925
Antonio Anastácio Novellino
P.P Mário Salles
Narciso Elias Lopes

FOLHA 177V Termo de transferencia de aforamento que assigna Affonso Luis Valentim, na forma abaixo:
Aos seis dias do mez de Março de mil novecentos e vinte e cinco nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funcciona a Prefeitura Municipal, as doze horas, ahi prezente o capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e tambem assignado official de secretaria, compareceu o Cidadão Affonso Luis Valentim reprezentado pelo seu procurador Manoel Francisco Valentim, exibindo uma petição datada de hoje, pedindo a transferencia para o seu nome do prédio numero 11 a rua Major Bellegarde e bem assim a transferencia do dominio directo do terreno onde se acha o mesmo edificado, que o arrematou em hasta publica, conforme a carta de arrematação que o aprezentou, passada pelo escrivão interino Francisco Ignácio da Roza em data de 18 de Julho de 1924 e que lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito foi lavrado o prezente termo de transferencia ods ditos terrenos que de accordo com a minuta da medição aprezentada pelo Senhor encarregado de obras, tem elles as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Major Bellegarde com 10 metros e trinta centímetros e igual numero de metros nos fundos, que os faz no quintal do predio de Dona Roza de Souza Gago tendo me cada linha lateral 25 metros e 10 centímetros, dividindo por um lado com o quintal do prédio de Dona Roza de Souza Gago, e do outro lado com o quintal do prédio de Virissimo Pires Dias da Silva (herdeiros), formando todo terreno uma área de 258 metros e 53

centímetros que de accordo com a Lei pagará o foreiro 260 reis annualmente. O foreiro declarou neste acto, sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira a reconhecer esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos, não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção; Segunda: a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de ofazer por mais de trez annos consecutivos sob penna de cahir em cmmisso; Teceira: precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. Quarta: qualquer duvida que surgir entre foreiro e a Prefeitura, será o foro judicial local o competente para rezolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito, o foreiro e as testemunhas Manoel Custódio dos Santos e Domingos Bonifácio Ribeiro. Foi pago o sello proporcional da União no valor de quinhentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.
Cabo Frio, 6 de Março de 1925
Antonio Anastácio Novellino
P.P.Manoel Francisco Valentim
Manoel Custódio dos Santos
Domingos Bonifácio Ribeiro
Narciso Elias Lopes
Foi transferido para Malaquias Ribeiro de Lima.
Vide livro 69 fohas 177

FOLHA 178 Termo de aforamento que assigna Alfredo Mosquera, na forma abaixo:
Aos sete dias do mez de Março de mil novecentos e vinte e cinco nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal,onde funcciona a

Prefeitura Municipal, as doze horas, ahí prezente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria, compareceu o Cidadão Alfredo Mosquera exibindo uma petição datada de hoje, pedindo que em additamento ao seu requerimento de 14 de Fevereiro próximo, lhe fosse concedido mais cincoenta metros de testada e fundos nos terrenos que lhe foi concedido para montagem de uma fabrica de gelo e azeite no Arraial do Cabo, em virtude do termo lavrado neste livro a folhas 182 verso. Em cumprimentto ao despacho do Senhor Prefeito na referida petição, foi lavrado o prezente termo de aforamento dos referidos terrenos que ficam com as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Praia dos Anjos, com cento e cincoenta e cinco metros e fundos para os comoros da mesma Praia, tendo em cada linha lateral, cem metros, sendo que a primeira desta linha é entre os dous paços de pedra que alli se acham e toda area do referido termo, tem quinze mil metros quadrados que ao foro de meio real por metro quadrado, pagará o foreiro sete mil e quinhentos reis annualmente. O foreiro declarou neste acto sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira: a construir dentro do prazo de um anno a contar da data a fabrica a que se prompoe construir, sob penna de perder o direito aso terrenos concedidos pelo prezente termo; Segunda: a reconstruir o Poço de água potável que fica fora do terreno, onde a população se abastece no começo da construção da fábrica; Terceira: a reconhecer esta Prefeitura como legítima Senhora do dminio directo dos terrenos, não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção; Quarta: a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos sob penna de cahir em commisso; Quinta: qualquer duvida que surgir entre o foreiro e o contratau digo foreiro e a Prefeitura, será o foro judicial local o competente para rezolver; Sexta: precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os fóros a elles relativos. E tendo assim

promettido cumprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Domingos Bonifácio Ribeiro e Manoel Custodio dos Santos. Foi pago o sello proporcional da Uniaõ do valor de seiscentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.
Cabo Frio, 7 de Março de 1925
Antonio Anastácio Novellino
Alfredo Mosquera
Domingos Bonifácio Ribeiro
Manoel Custódio dos Santos
Narciso Elias Lopes.
[Anotação posterior]
Vide termo livro 38 a folhas 58

FOLHA 178V Termo de transferencia de aforamento que assigna Doutor Luiz Edmundo Cazes, na forma abaixo:
Aos nove dias do mez de Março de mil novecentos e vinte e cinco nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municiapal, onde funcciona a Prefeitura Municipal, as doze horas , prezente o Capitão Antonio Anastácio Novellino Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria, compareceu o Doutor Luiz Edmundo Cazes, exibindo uma petição datada de hoje, pedindo que fosse transferido para o seu nome a posse de terras denominado "Braga" nesta Cidade que comprou a Alfredo Neves Guimarães e sua mulher em 23 de Junho de 1923, como provou com a escriptura publica que 23 de junho de 1923, lavrada em notas do Tabelião José Correa Lima e que foi entregue neste acto, estando todos os fóros pagos ate esta data, conforme a certidão da Procuradoria desta Prefeitura, o senhor Prefeito deu o seguinte despacho: Transfira-se. Em obdiencia ao despacho supra foi lavrado o prezente termo de transferencia do alludido terreno que seguido que consta no livro numero 34 a folhas 129 tem elles as seguintes dimensões e confrontações: Principia a testada correndo de Sudueste a nordeste pela beira da Lagoa comprida confrontando com os terrenos de Barbara Luiza da Guia, tendo ahi 440 braças; linha lateral ao Sudueste principiando a beira da mesma Lagoa e

fazendo fundos a beira do Brejo do Cafôfo tendo nessa linha 59 braças, e does palmos ficando o rumo pela travessa dos "Veados", confronta pelo sudoeste com o Capão das Mutucas pela outra linha se mediram 64 braças e pela linha do travessão dos fundos que com a beira do Brejo do Cafôfo, 59 braças, formando todo terreno em quadrilongo de 14,096 braças quadrados ou sejam 310,112 metros quadrados, que ao foro de um décimo de real por metro quadrado, por ser terreno proprio para industria pastoril pagará o foreiro a importancia de trinta e um mil e onze reis annualmente. O foreiro declarou neste acto sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: a reconhecer esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos, não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della, a qual consentindo, haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção; Segunda: a pagar a esta Prefeitura os fóros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de tres annos consecutivos sob penna de cahir em commisso; Teceira: precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma,sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos:Quarta: qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura, será o foro judicial local o competente para rezolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se a seguinte termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas: Manoel Custódio dos Santos e Domingos Bonifácio Ribeiro. Foi pago o sello proporcional da União no valor de quinhetntos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de secretaria o escrevi e assigno. Declaro em tempo que as linhas 27, 28 e 29 foram inutilizados por Narciso Elias Lopes official de Secretaria que escrevi e assigno.

Cabo Frio, 9 deMarço de 1925
Antonio Anastácio Novellino
Luiz mundo Cazes
Domingos Bonifácio Ribeiro
Manoel Custódio dos Santos
Narciso Elias Lopes

[Anotações posteriores - margem lateral esquerda]
O presente termo foi transferido para Francisco Gonçalves dos Santos, conforme consta no livro numero 37 a folhas 3 e verso.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, em 10 de Agosto de 1925.
O official interino
Domingos Bonifácio Ribeiro

FOLHA 179 Termo de transferencia de aforamento que assigna Adolpho Beranger Junior na forma abaixo:
Aos dezesete dias do mez de Março de mil novecentos e vinte e cinco nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funcciona a Prefeitura Municipal, as doze horas, ahí prezente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria, compareceu o Cidadão Adolpho Beranger Junior, exibindo uma petição datada de 16 do corrente, pedindo a transferencia para seu nome, de uma posse de terrenos que comprava a João Baptista da Gama Rocha, herdeiro de seu filho Eduardo Moreira da Rocha, como provou com a escriptura publica lavrada em notas do Tabelião interino Francisco Ignacio da Roza que lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado na referida petição lavrou-se o prezente termo de transferencia de aforamento e de accordo com o que consta no livro 35 já encerrado a folhas 139 tem elles as confrontações e dimensões seguintes: Frente para o Caminho das Salinas com cem metros e igual numero de metros nos fundos com quem de direito tendo em cada linha lateral cem metros que divide de um lado com o requerente e do outro lado com terrenos aforados a Narciso Elias Lopes formando todo terreno uma area de dez mil metros quadrados que ao foro de um decimo de real por metro quadrado, por ser terreno Próprio para industria patoril e agricola pagará o foreiro hum mil reis annualmente. O foreiro

declarou neste acto sujeitar-se as futuras deliberaçoes que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: a reconhecer a esta Prefeitura como legítima senhora do dominio directo dos terrenos não podendo deixar de vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento delle a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção; Segunda: a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de ofazer por mais de tres annos consecutivos sob penna de cahir em commisso; Teceira: precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos; Quarta: qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial o local, para,digo local o competente para rezolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custódio dos Santos e Domingos Bonifácio Ribeiro. Foi pago o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.
Cabo Frio, 17 de Maio de 1925
Antonio Anastácio Novelino
Adolpho Beranger Junior
Manoel Custódio dos Santos
Domingos Bonifácio Ribeiro
Narciso Elias Lopes
FOLHA 179V Termo de desistencia que assigna Dona Celestina Pires Dias da Silva, e outros na forma abaixo:
Aos oito dias do mez de Abriil de mil novecentos e vinte e cinco, nesta Cidade de CaboFrio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funcciona a Prefeitura Municipal, as treze horas, ahi prezente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria , compareceram Dona Celestina Pires Dias da Silva, Manoel Francisco Valentino e sua esposa Dona Nizia de Almeida Silva e declararam, que

de accordo com a petição de 12 de Fevereiro do corrente anno , assignado pela primeira outorgada, estavam promptos a assignarem o termo de desistencia dos terrenos aforados as fallecido Verissimo Pires Dias da Silva, em 12 de Agosto de 1896 onde está edificado o predio a Rua Major Bellegarde numero 26 nesta Cidade, ficando os outorgados isemptos so debito do imposto de terrenos baldios até a prezente data, de accordo com a deliberação numero 55 de 16 de Março passado, ficando na obrigação de pagarem os fóros do terreno occupado exclusivamente pello referido predio, conforme o termo de aforamento lavrado nesta data. Eu Narciso Elias Lopes, official de secretaria o escrevi e assigno, com o Senhor Prefeito, os outorgados , e as testemunhas Manoel Custódio dos Santos e Alvaro de Almeida.
Cabo Frio, 8 de Abril de 1925
Antonio Anastácio Novellino
Celestina Pires Dias da Silva
Manoel Francisco Valentin
Maria Pires Valentim
Nysia Valentim digo Nysia de Almeida Silva
Manoel Custódio dos Santos
Alvaro de Almeida
Narciso Elias Lopes

FOLHA 180 Termo de aforamento que assigna, Dona Celestina Pires Dias da Silva, e Outros na forma abaixo:
Aos sete dias do mez de Abril de mil novecentos e vinte e cinco nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Paço Municipal, onde funcciona a Prefeitura Municipal, as treze horas, compareceram perante o Cidadão Antonio Anastácio Novellino Prefeito Municipal e commigo abaixo assignado e declarado official de Secretaria Dona Celestina Pires Dias da Silva, Manoel Francisco Valetim e sua esposa Dona Maria Pires Valentim, Mario Pires da Silva e sua esposa Dona Nizia de Almeida Silva e declararam que se achavam promptos para assignarem o termo de aforamento dos terrenos onde se acha edificado o

prédio numero 26, da Rua Major Bellegarde nesta Cidade: De accordo com o despacho do Senhor Prefeito e a minuta aprezentada pelo encarregado de obras, foi lavrado o prezente termo de aforamento dos terrenos referidos que tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Major Bellegarde com 8 metros e 90 centímetros e igual numero de metros nos fundos para a Rua Marechal Floriano tendo em cada linha lateral 15 metros e quarenta centímetros que divide por ambos lados com terrenos que pertencentes ao patrimonio desta Prefeitura, formando todo terreno uma area de 137 metros e 60 centímetros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado pagarão os foreiros 138 reis annualmente. Os foreiros declarou neste acto sujeitar-se as futuras deliberações que Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: a reconhecer a esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos, não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della aqual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção; Segunda: a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos, sob penna de cahir em commisso; Terceira: precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica os foreiros são obrigados a entregarem sem haver pagamento de espécie alguma, sendo deduzido do prezente termo a quatidade de metros precisos e os foros a elles relativos; Quarta: qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foreiro local o compettente para rezolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o prezente termo, que lido e achado conforme assignam com o Senhor Prefeito os foreiros e as testemunhas Manoel Custódio dos Santos e Alvaro Almeida. Foi pago o sello proporcional da União no valor de quinhentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.

Cabo Frio, 8 de Abril de 1925

Antonio Anastácio Novelino

Clementina Pires Dias da Silva

Manoel Francisco Valentin

Maria Pires da Silva

Nysia de Almeida Silva
Manoel Custódio dos Santos
Alvaro de Almeida
Narciso Elias Lopes
[anotação posterior à margem lateral esquerda]
transferido a Valentim Santos & Cia, vide o termo
Lavrado neste livro a folhas 195 .
Cabo Frio, 8 de Maio de 1925.
Narciso Elias Lopes
Official de Secretaria.

FOLHA 180V Termo de aforamento que assigna Joaquim Ribeiro de Miranda, na forma abaixo:
Aos treze dias do mez de Abril de mil novecentos e vinte e cinco nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Paço Municipal, onde funcciona a Prefeitura Municipal de Cabo Frio, digo Municipal, as onze horas, ahi prezente o Capitão Antonio Anastácio Novellino Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria, compareceu o Cidadão Joaquim Ribeiro de Miranda , exibindo uma petição datada de 7 do corrente, pedindo em aforamento terrenos no Arraial do Cabo , onde tem edificado sua caza. Em cumprimento, ao despacho do Senhor Prefeito e a minuta aprezentada pelo seu encarregado de obras, lavrou-se o prezente termo que digo, termo de aforamento dos rederidos terrenos, que tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua do Belmiro com 30 metros e igual numero de metros nos fundos que faz nos comoros da Praia do Anjo, tendo em cada linha lateral 70 metros que divide por ambos os lados com terrenos do patrimonio da Prefeitura, formando todo terreno uma área de 2100 metros que ao foro de meio real por metro quadrado pagará o foreiro 1050 reis annualmente. O foreiro declarou neste acto sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses, e bem assim as condições seguintes: Primeira a reconhecer a esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della aqual consentindo haverá dois e meio por cento de

laudemio sobre o valor da tranzacção;Segunda a pagar a esta Prefeitura os fros annualemnte, não podendo deixar de ofazer por mais de tres annos consecutivos sob penna de cahir em commisso;Terceira: precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos; Quarta: qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura, será o foro judicial local competente para rezolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Pprefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custódio dos Santos e Vicente de Deus Teixeira. Foi pago o sello proporcional da União no valor de quinhentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.
Cabo Frio, 13 de Aabril de 1925
Antonio Anastácio Novellino
Joaquim Ribeiro de Miranda
Manoel Custódio dos Santos
Vicente de Deus Teixeira
Narciso Elias Lopes.

[Anotações Posteriores]
Foi transferido para Cecilio Barros Pessoa por averbação uma área de 900,00 metros quadrados, que por sua vez transferiu para Mauro Velho de Castro Faria livro 78 folhas 150

Transferido para Luiz Fernando Borges uma área de 252,00 metros quadrados vide livro numero 113 a folhas 188.
Em 03/11/80
[Rubrica]

Transferido para Carmem Lauria de Carvallho e Silva e outro, area 400,00 metros quadrados vide livro 118 folhas 90
Em 17/08/81
[Rubrica]

FOLHA 181 Termo de transferencia de aforamento que assigna Valentim Santos & Companhia, na forma abaixo:
Aos treze dias do mêz de Abril de mil novecentos e vinte e quatro nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funcciona a Prefeitura Municipal, as doze horas, ahi prezente o Cipitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria compareceram Valentim Santos e Companhia firma commercial, exibindo uma petição datada de 6 de Março passado, pedindo a transferencia dos prédios numero 17,19 e 21 da Rua Coronel Ferreira e bem assim a transferencia do dominio util dos terrenos onde se acha os mesmo edificados, no Portinho nesta Cidade, que compraram a Tertuliano Pinto Ferreira e sua mulher, de accordo com a escriptura publica que juntaram, lavrada em notas do Tabelião interino Francisco Ignacio da Roza e que lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito pelo que se acha exarado na referida escriptura faz os ditos terrenos, frente para a Rua Coronel Ferreira e fundos com herdeiros de Luis João Gago, dividindo com estes da rua lado e do outro com Joaquim Jorge de Souza, e occupa uma area de trinta mil[rasurado] e quarenta e um metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagarão os foreiros, a quantia de 30141 reis annualmente. Os foreiros declararam neste acto sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: a reconhecer a esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos, não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della, aqual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção;Segunda apagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos, sob penna de cahir em commisso; Terceira: precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica os foreiros são obrigados a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo a penas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos; Quarta: enqualquer duvida que surgir entre os foreiros e a Prefeitura será o foro judicial o local, o competente para rezolver. E tendo assim

promettido cumprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito os foreiros e as testemunhas Manoel Custódio dos Santos e Domingos Bonifácio Ribeiro.Foi pago o sello proporcional daUnião no valor de um mil reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Sendo a firma reprezentada neste acto pelo socio Manoel Francisco Valentim. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.
Cabo Frio, 13 de Abril de 1925
Antonio Anastácio Novellino
Valentim Santos & Companhia
Manoel Custódio dos Santos
Domingos Bonifácio Ribeiro
Narciso Elias Lopes
FOLHA 181V Termo de transferencia de aforamento que assigna Silvino Coqueiro, na forma abaixo:
Aos treze dias do mez de Abril de mil novecentos e vinte e cinco nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal,onde funcciona a Prefeitura Municipal, as treze horas ahi prezente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Interino, commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria compareceu o Cidadão Silvino Coqueiro, pedindo a transferencia do prédio numero 150 da Avenida Nilo Peçanha nesta Cidade e bem assim a transferencia do dominio util dos terrenos onde se acha o mesmo edificado por ter comprado a Dona Maria Pereira da Costa Alvarenga a cessão de direito e acção da Herança de seu pai José Maria Rodrigues da Cruz herdeiro de Antonio Placido Rodrigues da Cruz como provou com a escriptura publica lavrada em notas do Tabelião Cruz Galvão da terceira vara da Districto federal que aprezentou e lhe foi entregue. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito, foi lavrado o prezente termo de aforamento em transferencia dos referidos terrenos as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Avenida Nilo Peçanha com 250 metros e igual numero de metros nos fundos que faz com terrenos aforados a Luis Pereira de Souza Nunes, tendo na linha lateral, que divide com a antiga travessa Povoas 34 metros e vinte centímetros na linha lateral que divide para o lado do mar Grosso 15 metros, formando todo terreno

uma area de 4.590 metros, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro 7.590 reis annualmente. O foreiro declarou neste acto sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira: a reconhecer a esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della aqual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção; Segunda: a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de tres annos consecutivos sob penna de cahir em commisso; Terceira: precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica oforeiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos; Quarta: qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial o competente para rezolver. E tendo assim prommetido cumprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito e as testemunhas Domingos Bonifácio Ribeiro e Manoel Custódio dos Santos. Foi pago o sello proporcional da União no valor de quinhentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e asigno. Cabo Frio, 13 de Abril de 1925
Antonio Anastácio Novellino
Silvino Coqueiro
Domingos Bonifácio Ribeiro
Manoel Custódio dos Santos
Narciso Elias Lopes
[Anotações posteriores]
Transferido a Jose Carvalho
Vide livro 37 a folhas 72 verso e 73.

FOLHA 182 Termo de aforamento que assigna Jose´Antonio Sampaio, na forma abaixo:
Aos quatorze dias do mez de Abril de mil novecentos e vinte e cinco nesta

Cidade de Cabo Frio, Estadodo Rio de Janeiro e Paço Muncipal, onde funcciona a Prefeitura Municipal,as doze horas,ahí prezente o Capitão Antonio Anastácio Novellino,Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria, compareceu o Cidadão José Antonio Sampaio, exibindo uma petição datada de hoje pedindo o aforamento dos terrenos onde se acham edificados os prédios numero 20 e 22 a Rua Silva Jardim nesta Cidade de sua propriedade. De accordo com o despacho do Senhor Prefeito exarado na referida petição, foi lavrado o prezente termo de aforamento dos referidos terrenos que seguendo a medição feita, tem os ditos terrenos as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Silva Jardim 27 metros e fundos para a Rua Bento José Ribeiro com 26 metros, tendo na linha lateral que divide com o prédio e Quintal de Eduardo Moreira da Rocha (herdeiro) 22 metros e 20 centímetros na outra linha lateral que divide com o predio e quintal de Jose´da Costa Macedo Junior 18 metros e 60 cetímetros, formando todo terreno uma area de quinhentos metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro 540 reis annulamente. O Foreiro declarou neste acto sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira: a reconhecer a esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos não podendo vendel-os nem alheil-os sem prévio consentimento delle a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção; Segunda: a pagar esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos sob penna de cahir em commisso; Terceira: precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. E tendo, digo relativos; Quarta: qualquer duvida que surgir entre o foreiro e o contratante, digo, foreiro e a Prefeitura será o foro judicial o local a competente para rezolver. E tendo asssim promettido cumprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custódio dos Santos e Domingos Bonifácio Ribeiro. Foi pago o sello proporcional da União no valor de quinhentos reis

abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.
Cabo Frio, 14 de Abril de 1925
Antonio Anstácio Novellino
Jose´Antonio Sampaio
Domingos Bonifácio Ribeiro
Manoel Custódio dos Santos
Narciso Elias Lopes

FOLHA 182 V Termo de transferencia de aforamento que assigna Antonio Garcia da Silveira Terra, na forma abaixo:
Aos quinze dias do mez de Abril de mil novecentos e vinte e cinco, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado doRio de Janeiro e Paço Municipal, onde funcciona a Prefeitura Municipal, as doze horas, ahí prezente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official de secretaria, compareceu o Major Antonio Garcia da Silveira Terra, exibindo uma petição datada de 3 de Março próximo pedindo o aforamento dos terrenos á Rua Jonas Garcia que arrematou em hasta publica e que, pertenceram ao espólio dos fallecidos Manoel Lopes da Guia e seu filho Nelson Guía , F
Francisco Gomes dos Santos e sua mulher Dona Rita da Costa Guia , e Silvino Gomes da Guia e sua Mmulher Dona Aurelina Guia dos Santos, conforme as certidões passadas pelo escrivão interino Francisco Ignácio da Roza, que lhe foram entregues. Em cumprimmento ao despacho do Senhor Prefeito e de accordo com a minuta aprezentada pelo Senhor encarregado de obras, foi lavrado o prezente termo de aforamento dos referidos terrenos que tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Jonas Garcia com 17 metros e 70 centímetros e igual numero de metros nos fundos a encontrar com o prédio de Manoel Lopes da Guia (herdeiros) tendo em cada linha laterla 12_ metros que divide pelo lado do Sul com o quintal do prédio de Marcella Maria Simas e pelo lado do Norte com o prédio de Ernesto da Costa Macedo formando todo terreno uma area de 212 metros e 40 centímetros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro 213 reis annualmente.

O foreiro declarou neste acto a sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira: a reconhecer a esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção; Segunda: a pagar a esta Prefeitura oas foros anualmente não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos, sob penna de cahir em commisso: Precisando a Prefeitura, os terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos; Quarta: enqualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro local judicial o competente para rezolver. E tendo assim prommettido cumprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custódio dos Santos e Antonio Alves Loyola .Foi pago o sello proporcional da União no valor de quinhentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de secretaria o escrevi e assigno.
Cabo Frio, 15 de Abril de 1925
Antonio Anastácio Novellino
Antonio Garcia da Silveira Terra
Manoel Custódio dos Santos
Antonio Alves Loyolla
Narciso Elias Lopes

FOLHA 183 Termo de aforamento que assigna Dona Portulina Maria da Conceição, na forma abaixo:
Aos vinte e sete dias do mez de Abril de mil novecentos e vinte e cinco nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funcciona a Prefeitura Municipal as onze horas ahi prezente o Capitão Antonio Anastácio Novellino Prefeito Municipal commigo abaixo declarado e também

assignado, official de Secretaria compareceu Dona Portulina Maria da Conceição exibindo uma petição datada de hoje, pedindo em aforamento os terrenos onde se acha edificada a sua caza de telha a Rua Teixeira e Souza nesta Cidade e respectivo quintal, cumprindo o despacho do Senhor Prefeito foi lavrado o prezente termo de aforamento dos dotis terrenos que tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Teixeira e Souza com 9 metros e fundos para a Rua Raul Veiga com vinte e um metros, tendo em cada linha lateral 35 metros que divide de um lado com Eugenio de Figueiredo Farias e do outro lado com Albertina de Tal e João Vieira Guimarães, formando todo terreno uma área de quinhentos e vinte e cinco metros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado pagará a foreira quinhentos e vinte e cinco reis annualmente. A foreira declarou neste acto sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira: a reconhecer esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos, não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção; Segunda: a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar o fazer por mais de trez annos consecutivos sob penna de cahir em commisso; Teceria: precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica a foreira é obrigada a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. Quarta: enqualquer divida que surgir entre a Prefeitura será o foro judicial local o competente para rezolver. E tendo assim prommettido cumprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito a foreira assignando a seu rogo Domingos Bonifácio Ribeiro e as testemunhas Antonio Alves Loyolla e Manoel Custódio dos Santos. Foi pago o sello proporcional da União no valor de quinhentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de secretaria o escrevi e assigno.
Cabo Frio, 27 de Abril de 1925
Antonio Anastácio Novellino
Domingos Bonifácio Ribeiro

Manoel Custódio dos Santos
Antonio Alves Loyolla
Narciso Elais Lopes.

FOLHA 183V Termo de retificação de aforamento e transferencia que assigna Leopoldo dos Santos Jotha, na forma abaixo:
Aos vinte e oito dias do mez de Abril de mil novecentos e vinte e cinco nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funcciona a Prefeitura Municipal, as doze horas ahi prezente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo delcarado e também assigando official de Secretaria, compareceu o Cidadão Leopoldo dos Santos Jotha e declarou achar-se prompto para assignar o termo de rectificação de aforamento e trnasferencia dos terrenos a travessa de São Bento por motivo de engano na medição exarada no termo lavrado neste livro a folhas 181 que fica sem effeito, em virtude do prezente termo. Em cumprimmento ao despacho feito do Senhor Prefeito e de accordo com a nova medição procedida foi lavrado o prezente termo de retificação dos referidos terrenos que tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Travessa de São Bento com 7 metros e trinta centímetros e fundos para o Campo da Passagem 40 metros, tem na linha lateral que faz na Rua Major Bellegarde 103 metros. A segunda lateral começa na Avenida Assumpção em cuja primeira linha tem 30 metros ate encontrar terrenos aforados a Lino Barboza Costa e dahi segue uma linha com 14 metros onde parte outra linha que faz nos fundos de Lino Barboza, Bento de Tal e Francisco Affonso, com 50 metros e dahi segue outra linha pelos fundos de José Manoel Azevedo com 20 metros e 20 centímetros formando o total deste terreno uma area de 2978 netros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado, pagará o foreiro 2978 reis annualmente. O foreiro declarou neste acto sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira: a reconhecer a esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento desta Prefeitura , a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio; Segunda: a apagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por masi

de tres annos consecutivos sob penna decahir em commisso; Teceria: precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos; Quarta: qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura sera o foro judicial local o competente para rezolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custódio dos Santos e Domingos Bonifácio Ribeiro. Foi pago o sello proporcional da União no valor de quinhentos reis abaixo collado e devidamente inutilzado. Eu Narciso Elias Lopes official de secretaria o escrevi e assigno.
Cabo Frio, 28 de Abril de 1925
Antonio Anastácio Novellino
Leopoldo dos Santos Jotha
Manoel Custódio dos Santos
Domingos Bonifácio Ribeiro
Narciso Elias Lopes.
[Anotações posteriores na Margem lateral esquerda]
O prezente termo de aforamento foi transferido para [fragmentado] dos Santos Jotha e irmãos, conforme termo lavrado as folhas 19 do livro numero 52 de termos de aforamentos. Em 15/2/52
[Rubrica]
official Administrativo.

FOLHA 184 Termo de transferencia de aforamento que assigna Dona Theodora Antonia de Macedo, na forma abaixo:
Aos vinte e nove dias do mez de Abril de mil novecentos e vinte e cinco, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funcciona a Prefeitura Municipal, as treze horas ahi prezente o Capitão Antonio Anastácio Novellino Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria compareceu Dona Theodora Antonia de Macedo, exibindo uma petição datada de hoje, pedindo a transferencia para o seu nome,

do prédio coberto de telhas no Arrail do Cabo a Rua Pedro Lopes numero 1 e bem assim a transferencia da posse de terrenos onde se acha a mesma edificada que comprou a Joaquim Neves de Miranda, como provou com a escriptura particular que aprezentou, datada de 12 de Julho de 1921 e que lhe foi entregue neste acto. Em cumprimmento do despacho do Senhor Prefeito foi lavrado o prezente termo de transferencia de aforamento dos alludido terrenos, que de accordo com o que consta no livro 34 já encerrado á folhas 216 verso tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua [-9-] com 56 metros e igual numero de metros nos fundos com terrenos devolutos, tendo em cada linha lateral 32 metros que dividem de um lado com a Rua Boa Vista em frente a caza de Ermano Felix de Andrade e do outro lado com Fernando Manoel dos Santos, formando todo terreno uma area de 1,792 metros quadrados que ao foro de meio real por metro quadrado como determina a Lei; pagará a foreira 896 reis annualmente. A foreira declarou neste acto sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira: a reconhecer a esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos, não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção; Segunda: a apagar annualmente a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos sob penna de cahir em commisso; Teceria: precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica a foreira é obrigada e entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos; Quarta: qualquer duvida que surgir entre a foreira e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para rezolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme, assigna com o Senhor Prefeito a foreira e as testemunhas: Manoel Custódio dos Santos e Domingos Bonifácio Ribeiro. Foi pago o sello proporcional da União no valor de quinhentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.

Cabo Frio, 29 de Abril de 1925

Antonio Anastácio Novellino
Theodora Antonia de Macedo
Domingos Bonifácio Ribeiro
Manoel Custódio dos Santos
Narciso Elais Lopes
[Anaotações posteriores à margem lateral direita]
O presente termo de aforamento, foi transferido para o nome de José Vieira de Maria conforme termo lavrado as folhas numero 37 a 38 verso do livro numero 49 de termo de aforamentos.
Em 27/3/49
[Rubrica]
Official Administrativo

FOLHA 184V Termo de aforamento que assigna a Colonia de Pescadores Z 22 "Marcilio Dias" por seu Presidente, na forma abaixo.
Aos trinta dias do mez de Abril de mil novecentos e vinte e cinco, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funcciona a Prefeitura Municipal, as treze horas ahí prezente o Capitão Antonio Anastácio Novellino Prefeito Municipal, commigo abaixo delcarado e também assignado official de Secretaria , compareceu o Cidadão Venancio Teixeira de Mello, Presidente da Colonia de Pescadores Z 22 Marcilio Dias, no Quarto Distrito deste Municipio exibindo uma petição datada de 6 do corrente mez e anno, pedindo em aforamento terrenos no Arrail do Cabo para construção de um prédio próprio para sede da referida Colonia na qual ficará installada uma escola para o ensino primário dos filhos dos prescadores. O Senhor Prefeito attendendo o pedido do peticionário mandou que fosse lavrado o presente termo de aforamento dos terrenos referidos, sitos no Arraial do Cabo, no Campo, entre as povoações da Praia dos Anjos e Praia Grande e tem as dimensões seguintes: uma area de dous mil e quinhentos metros quadrados, tendo em cada linha, cincoenta metros, divididos pelas quatro partes com terrenos devolutos pertencentes ao patrimonio Municipal, que de accordo com a Lei sobre aforamento, pagará a Colonia 1250 reis annualmente. Declarou o Prefeito da Colonia, neste acto sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa

tomar abem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira: a reconhecer a esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo dos terrenos não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção; Segunda: a pagar annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos, sob penna de cahir em commisso; Terceira: precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica a Colonia é obrigada a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos; Quarta: qualquer duvida que sugir entre a foreira e a Prefeitura, será o foro judicial local o competente para rezolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito, a Colonia, pelo seu Presidente Venancio Teixeira de Mello e as testemunhas Domingos Bonifácio Ribeiro e Manoel Custódio dos Santos. Foi pago o sello proporcional da União no valor de quinhentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elais Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.

Cabo Frio, 30 de Abril de 1925
Antonio Anastácio Novellino
Venancio Teixeira de Mello
Domingos Bonifácio Ribeiro
Manoel Custódio dos Santos
Narciso Elias Lopes.

FOLHA 185 Termo de transferencia que assigna Mario Salles, na forma abaixo: Aos trinta dias do mez de Abril de mil novecentos e vinte e cinco nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funccciona a Prefeitura Municipal, as doze horas, ahí prezente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado

official de Secretaria compareceu o Cidadão Mario Salles, exibindo uma petição datada de 29 do corrente, pedindo que fosse medido o terreno que comprou a Alcindo Moraes e sua mulher, como provou com a escriptura publica que o aprezentou lavrada em notas do Tabelião interino Francisco Ignacio da Roza datada de 22 do corrente mez e anno, por lhe parecer que o terreno murado é constante do termo lavrado no livro 35 a folhas 175 e maior do que a quantidade que menciona o referido termo Procedida a medição pelo seu encarregado de obras, aprezentou a minuta, verificando que o terreno em questão tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para Rua Barão do Rio Branco com 32 metros e fundos para Avenida Assumpção, com igual numero de metros, tendo em cada linha lateral 80 metros, dividindo de um lado Lino Gomes da Silva e do outro lado com Achilles Franciscone
[Escrito na parte inferior da folha]
VERIFICANDO ESTAR ERRADO O PREZENTE TERMO FICA O MESMO SEM EFFEITO.
NARCISO ELIAS LOPES
OFFICIAL DE SECRETARIA.

FOLHA 185 V Termo de transferencia de aforamento que assigna Mario Salles na forma abaixo:
Ao primeiro dia de Maio de mil novecentos e vinte e cinco nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funcciona a Prefeitura Municipal, as doze horas, ahí prezente o Capitão Antonio Anastácio Novellino Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado, offcial de Secretaria, compareceu o Cidadão Mario Salles, exibindo uma petição datada de 29 de Abril próximo pedindo a transferencia de um terreno que comprou a Alcindo Moraes e sua mulher, como provou com a escriptura publica que juntou lavrada em notas do Tabelião interino Francisco Ignácio da Roza, datada de 22 do corrente mez e anno. Pediu também em seu dito requerimento que fosse medido o referido terreno, por lhe parecer, que a area do terreno medido é maior do que a constante do termo de aforamento do vendedor. Verificado pelo Senhor encarregado de obras que procedeu a medição foi encontrada a area com as dimensões e confrontações seguintes: Vinte e dois

metros na Rua Barão do Rio Branco e igual numero de metros na Avenida Assumpcção oitenta metros na linha lateral do sudueste que divide com Lino Gomes da Silva e oitenta e dois metros na linha lateral do Nordeste que divide com Achilles Francisconi, formando todo terreno uma area de 2592 metros quadrados, que de accordo com a Lei pagará o foreiro 25.92 reis annualmente. Em cumprimento ao despacho do senhor Prefeito foi lavrado o prezente termo de transferencia, argumentando-se a metragem de accordo com a medição feita. O foreiro declarou neste acto sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira: a reconhecer a esta Prefeitura como legítima senhora do dominio directo dos terrenos, não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laidemio sobre o valor da tranzacção; Segunda: a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos sob penna de cahir em commisso.Terceira: precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar, sendo apenas deduzido do prezente termo, a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. Quarta: qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura, será o foro judicial local, competente para rezolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o prezente termo, que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito, a foreira e as testemunhas Manoel Custódio dos Santos e Domingos Bonifácio Ribeiro. Foi pago o sello proporcional da União no valor de quinhentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de secretaria o escrevi e assigno.
Cabo Frio, 1 de Maio de 1925
Antonio Anastácio Novellino
Mario Salles
Manoel Custódio dos Santos
Domingos Bonifácio Ribeiro
Narciso Elias Lopes
[Anotações posteriores à margem lateral esquerda]
Do prezente termo de aforamento foi transferido e desmembrado para o nome

do Senhor Siefried Waldemar Max Franz [fragmentado -7]conforme termo lavrado às folhas numero 108 do livro numero 50 de termos de aforamentos desta Prefeitura. Em 23/10/951
[Rubrica]
Official administrativo.

Anterior
Llivro 35 a folhas 175

[Os próximos termos de aforamentos foram extraídos de folhas avulsas que encontravam-se no interior do livro desordenadamente]

FOLHA 186 Termo de transferencia de aforamento que assigna Manoel Ferreira de Aguiar, na forma abaixo:
Aos vinte e um dias do mez de Setembro de mil novecentos e dezoito nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, ao meio dia ahi prezente o Cidadão Manoel Lopes da Guia, Presidente da mesma Camara, commigo abaixo declarado e também assignado, official de Secretaria, compareceu o Cidadão Manoel Ferreira de Aguiar exibindo uma minuta lavrada pelo Tabelião Belmiro de Moraes da Capital Federal, em trinta de novembro de mil novecentos e doze provando ter comprado a Maximiano Francisco Fisher e sua mulher Dona Maria Alves Fisher o prédio assobradado sito a Rua Santo Antonio, numero trinta e nove nesta Cidade, e o dominio util do terreno onde está edificado o referido prédio e respectivo quintal, pedindo o supplicante que fosse transferido o aforamento do terreno occupado pelo dito predio e quintal ,visto o prédio já Ter sido transferido.Examinado pelo senhor Presidente o documento apresentado mandou que se fizesse a transferencia pedida e verificou-se as folhas oitenta e sete verso e oitenta e oito do livro trinta e quatro de termos de aforamentos que o terreno occupado pelo predio da Rua de Santo Antonio numero trinta e nove desta Cidade, e respectivo quintal tem as seguintes confrontações e dimensões: Frente para a Rua de Santo Antonio, com doze

metros de fundos para a Rua Augusta com igual numero de metros, tendo na linha lateral de Sul que divide com Luiz João Gago (herdeiros), com trinta e quatro metros e vinte e cinco centímetros, e igual numero de metros na linha lateral do Norte que divide com a Sociedade Lyra Luso Brasileira outr'ora Bento José Ribeiro e outros, formando este terreno uma área dequatrocentos e nove metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará annualmente a quantia de quatrocentos e nove reis. Declarou o foreiro neste acto se sujeitar-se a todas as obrigações que são impostas aos foreiros e as futuras deliberações que a Camara houver de tomar a bem de seus interesses, não podendo vender nem alheiar o alludido terreno sem autorização da Camara. Esta consentindo, haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção; e se deixar de fazer os foros por trez annos consecutivos cahirá nas penas de commisso. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o prezente termo que lido perante o foreiro e achado conforme assigna com o Senhor Presidente e as testemunhas Antonio Garcia da Silveira e Jeronimo Barbosa Ferreira Junior.Eu Antonio Anastácio Novellino, official de Secretaria que a subscrevi e também assigno.
Cabo Frio, 21 de Setembro de 1918
Manoel Leopodo Guia
Maria Ferreira Aguiar
Antonio Garcia da Silveira Terra
Jeronimo Barbosa Ferreira Junior
Antonio Anastácio Novellino.

FOLHA 186V Termo de aforamento, digo termo de transferencia de aforamento que assigna João Vieira Guimarães, na forma abaixo:
Aos vinte e dois dias do mez de Setembro de mil novecentos e dezoito nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria de Câmara Municipal, a uma hora da tarde, ahí prezente o Cidadão Manoel Lopes da Guia, Presidente da mesma Camara, commigo abaixo declarado e também assignado, official de Secretaria, compareceu o Cidadão João Vieira Guimarães exibindo uma escriptura lavrada no dia dezenove de Julho do corrente anno pelo tabelião Osvaldo Marques, provando ter comprado a Antonio Henrique Pinto de

Figueiredo o prédio térreo coberto de telhas sito a Rua Santo Antonio numero dezenove, nesta Cidade, e o dominio util de terreno occupado pelo referido prédio e respectivo quintal, e pedindo que fosse transferido para o nome do supplicante o predio acima referido e o dominio util do respectivo terreno. Sendo deferido pelo Senhor Presidente o pedido do supplicante verificou-se que a folha cento e oitenta e tres do presente livro consta o aforamento do terreno occupado pelo predio da Rua Santo Antonio numero dezenove nesta Cidade e respectivo quintal com as seguintes confrontações e dimensões: Frente para a Rua Santo Antonio, numero dezenove, com quatro metros e trinta centímetros, igual numero de metros nos fundos que faz, para a Rua do Campo, tendo na linha lateral que divide com Antonio Passos Nogueira trinta e tres metros e vinte centímetros, e na outra linha lateral que divide com Francisco Lopes Trindade igual numero de metros, formando este terreno uma area de cento e quarenta e seis metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará annualmente a quantia de cento e quarenta e seis reis. Declarou o foreiro neste acto se sujeitar a todas as obrigações que são impostas ao foreiros e ás futuras deliberações que a Camara houver de tomar a bem de seus interesses, não podendo vendel-os nem alheial-os o alludido terreno sem autorização da Camara. Esta concentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da tranzacção; e se deixar de pagar os fóros por tres annos consecutivos cahirá nas penas de commissos. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o prezente termo que lido perante o foreiro e achado conforme, assigna com o Senhor Presidente e as testemunhas José Lourenço Corréa e José Moreira Loyola. E eu Antonio Anastácio Novellino, official de Secretaria o subescrevi e também assigno.

Cabo Frio, 20 de Setembro de 1918

Manoel Lopes da Guia

João Vieira Guimarães

José Lourenço Correia

José Moreira de Loyolla

Antonio Anastácio Novelino

FOLHA 187 Termo de aforamento que assigna Antonio Anastácio Novellino, na forma abaixo:

Aos vinte e tres, digo aos dois dias do mez de Dezembro de mil novecentos e dezoito nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Secretaria da Camara Munciapal, ao meio dia, ahí presente o Cidadão Henrique da Costa Macedo, Presidente em excercicio da mesma Camara, commigo Procurador servindo de official interino da Secretaria, compareceu o cidadão Antonio Anastácio Novellino e declarou que de accordo com o seu requerimento datado e despachado no dia cinco de Julho do corrente anno e os pareceres da Commissão de aforamento de sete de Julho de mil novecentos e quinze e primeiro de agosto do corrente anno, achava-se prompto para assignar o termo de aforamento dos terrenos do patrimonio Municipal no lugar da Ponta do Combuinas, sendo deferido pelo Senhor Presidente o pedido do supplicante mandou o Senhor Presidente que fosse transcripto o parecer da Commissão de aforamentos de 1º de agosto do corrente anno, que é do teor seguinte: Commissão de aforamento da Camara Municipal de Cabo Frio, cumprindo o despacho do Senhor Presidente na presente petição acompanhada dos fiscaes da Municipalidade João Luiz Coelho de Almeida e Joaquim Marques Trindade, medio a testada do terreno occupado pela Salinas Cambuinas de propriedade de Menício Tavarez, terrenos estes aforados, a Camara Municipal encontrou 545 metros e continuando a medição ate a entrada da Lagoa Cambiunas, encontrou mais 528 metros, que descontado 71 metros para fazer o completo de testada de terrenos aforados a Menicio Tavarez em de 11 de Agosto de 1909, constante do livro 34 folhas 192, ficou livre 447 metros pertencentes ao requerente Antonio Anástacio Novellino, cujo terreno tem as confrontações e demarcações seguintes: Frente para a Lagoa Araruama, fundos para Lagoa Combuinas, divindo de um lado com Menicio Tavarez e do outro com a entrada na Lagoa Cabuinas. Cabo Frio, 1 de Agosto de 1918 Henrique da Costa Macedo, André da Costa Simas, João Luis Coelho de Almeida e Joaquim Marques Trindade. Formando este terreno uma área de quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e quatro metros quadrados, que ao foro de meio real por metro quadrado pagará annualmente ao foro de meio real por metro quadrado pagará annualmente a quantia de

vinte e cinco mil e duzentos e oitenta e sete reis(22.287 reis). Declarou o foreiro neste acto sujeitar a todas as obrigações que são impostas aos foreiros e as futuras deliberações que a Camara houver de tomar a bem de seus interesses, não podendo vender nem alheiar o alludido terreno sem autorização da Camara [Folha 187v] esta consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da tranzacção, obrigando-se mais o foreiro a não pedir indenização alguma caso o Coronel Castro seja vitoriozo na questão que contende com esta Municipalide e ao deixar de pagar os foros por tres annos consecutivos cahirá nas pennas de comisso e tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Presidente e as testemunhas Jeronimmo Barboza Ferreira Junior e Luiz dos Santos Costa. E eu Manoel Duarte Loyolla, Procurador da Camara servindo de official da Secretaria, ad-hoc que a subscrevi e assigno.
Cabo Frio, 2 de Dezembro de 1918
Henrique da Costa Macedo
Antonio Anastácio Novellino
Jeronimo Barbosa Ferreira Junior
Luiz dos Santos Costa
Manoel Duarte Loyolla
[Anotação posterior à margem lateral direita]
Transferido para Carlos Palmer
Vide livro numero 36 a folhas 33